SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1787

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**
CNPJ	**10.347.576/0001-83**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 29 de junho de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 85.905,00** (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
VIGÊNCIA	De 30/06/2019 a 29/06/2020
ASSINATURA	26 de junho de 2019

Sarandi/PR, 27 de junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1944C2BF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 016/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA.

LICS SUPER ÁGUA EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65
VALOR: R$ 95.000,00

Sarandi/PR, 27 de junho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:73D1694C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 227/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 227/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 16/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.**
CNPJ/CPF:	**17.676.642/0001-08**
OBJETO:	**Aquisição de materiais médicos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, nos atendimentos a população através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA	**De 13 de junho de 2019 à 09 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**13 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A9AF0549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 218/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato de Empresa Especializada no Fornecimento de munição que serão destinado aos Guardas Municipais do Municipio de Sarandi, que serão adiquiridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
CONTRATO N° 218/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 019/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**
CNPJ/CPF:	**57.494.031/0010-54**
OBJETO:	**Solicitação para abertura de processo de inexibilidade, para aquisição de munição que serão destinado aos Guardas Municipais do Municipio de Sarandi, que serão adiquiridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de junho de 2019 à 10 de junho de 2020**
ASSINATURA	**10 de junho de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9DCACB03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 35/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 35/2019-PMS, a empresa:

1) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 373.183,65 (trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
2) MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.774.789/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 328.813,80 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
3) IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.051.918/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 224.762,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
4) ADRIANA A.DE SOUZA COSTA - SACOLÃO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.699.676/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.217,10 (setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).
5) CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.586.617/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 25 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:E3429D91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE (COM EMPREGO DE MATERIAIS) E DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO DA CIDADE DE SARANDI - PARANÁ.

Tipo: Menor Preço Representado pelo Maior Percentual de Desconto.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de julho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 27 de junho de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DD800500

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 53/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 53/2019-PMS, a empresa:

1) AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.487.615/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.663.629,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 26 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D58CB10F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 39/2019 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 39/2019-PMS, a empresa:

1) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$36.365,30 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

2) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.729.755/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$24.652,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

3) SERGIO CONFECCOES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.264.344/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

4) JC FERRAGENS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$9.229,46 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

5) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$6.144,60 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Sarandi, 26 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:AD6FFDA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **017/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C4E74229

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 017/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
OBJETO:	**Aquisição de combustível (etanol), destinado a atender a Prefeitura e suas secretarias.**
CONTRATADA:	**SARANDI PETRÓLEO LTDA**
VALOR:	**R$ 72.508,95 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**
CONTRATADA:	**WS COMBUSTÍVEIS LTDA**
VALOR:	**R$ 118.650,10 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)**
VALOR GLOBAL:	**R$ 191.159,05 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**
BASE LEGAL:	Inciso IV, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 27 de junho 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DDFA88CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3143	3	KAREN RAFAELA POLPETA SANTO ALVES	68,5

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3201	2	JOYCE RUIZ REZENDE	86

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:425F3BF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1859/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata por não cumprir as exigências do edital 91/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 91/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata GABRIELLA MARIA RIBINSKI DOS SANTOS, que após convocada pelo edital nº 171/2019 de 15 de abril de 2019 e nomeada pela Portaria n.º 1738/2019 publicada em 15 de maio de 2019, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 91/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Auxiliar de Farmácia.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 26 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:36AF613E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1860/2019

SÚMULA: Desclassifica candidato por não cumprir as exigências do edital 91/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 91/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º - Desclassificar o candidato CARLOS ALBERTO FERNANDES, que após convocado pelo edital nº 156/2019 de 13 de março de 2019 e nomeado pela Portaria n.º 1739/2019 publicada em 15 de maio de 2019, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 91/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Médico do Trabalho.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 26 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0D96A032

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1858/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ISABELLE MAURUTTO SCHOFFEN,** matrícula 6772 – Psicóloga – e Portadora do CPF nº. 027.224.589-50, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de 01/07/2019 a 30/06/2021.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EECAFF59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1865/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **TELMA LARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2620**, portadora do CPF 006.704.689-40, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **10/03/2005 a 09/03/2010 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 15/07/2019 a 13/08/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6758B5EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1862/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **MARCILENE APARECIDA BODNARIUC, matrícula 5458**, portadora do CPF 054.074.139-65, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **06/01/2012 a 05/01/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/07/2019 a 28/09/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:475920AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1864/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **SUELI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 7007**, portadora do CPF 884.887.649-87, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Enfermeira Padrão *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **02/03/2010 a 01/03/2015 (I) – direito adquirido em concurso anterior** – de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 08/07/2019 a 06/08/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:34E6F9D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1863/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **MARGARIDA MARIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 2898**, portadora do CPF 450.998.399-91, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Técnica em Saúde Bucal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **12/07/2006 a 11/07/2011 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/07/2019 a 29/08/2019, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2C0D8918

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1862/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **NORMA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 5445,** portadora do CPF 008.290.259-36, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **01/12/2011 a 30/11/2016 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 01/07/2019 a 30/07/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:02B71631

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1866/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
VANESSA ALCANTARA BASTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	027.789.259-70	01/07/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A144C72C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1867/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA DE SANT ANA GASQUEZ,** Portadora do CPF nº. 077.007.068-08, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da Clínica Materno Infantil da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D21E7A7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1868/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº. 711.357.829-20, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Independência da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2769A49C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1869/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARIA MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA,** Portadora do CPF nº. 571.352.079-04, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Parque Alvamar da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F9FD906D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1870/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SIMONE RAQUEL KLAUS MOREIRA,** Portadora do CPF nº. 015.899.399-30, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável Interina pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Nova Aliança da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8731AE03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1871/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO,** Portador do CPF nº. 016.588.199-26, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da Atenção Básica e Programa Saúde da Família da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:613E9B06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1857/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 465/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 465/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designa o Servidor **EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS,** Portador do CPF nº. 301.418.509-49, para além das atribuições de seu cargo, como Coordenador da Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2BE44748

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1856/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1662/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 1662/2019, de 12 de Abril de 2019, que designa o Servidor

CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO, Portador do CPF nº. 016.588.199-26, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Flores da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EA9B3E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS,** tendo como vencedora a empresa **PASCHOAL & BEAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 15.627.679/0001-10, estabelecida na Rua Cinamomo, **nº 63, Recanto Tropical,** na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-290, ***com valor de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 27 de junho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CBBFC634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/07/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/07/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C4A0239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/07/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/07/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4C7A04BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 42/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2019
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **15/07/2019**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CASTRAMÓVEL, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:53CA54C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 43/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2019
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **15/07/2019**, às **13:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO EM ATENDIMENTO AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:41303BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 44/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2019
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **16/07/2019**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CB174ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2019

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 38/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:**

1º - Fica alterada a redação da alínea "l" do item 9.1.1, a qual passar a ser:

Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e no **Conselho Federal de Técnicos (CFT)** da região sede da empresa.

2º - Fica acrescida a alínea "p" do item 9.1.1

Para os equipamentos balanças e esfigmomanômetros a proponente deverá apresentar **Autorização para manutenção dos mesmos junto ao IPEM.**

3° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 11 de julho de 2019, às 09h15min**.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Dia 11 de julho de 2019, às 09h30min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 38, Centro – Agudos do Sul/PR.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 26 de junho de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7890BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 47 e 48 e Anexo IV da Lei Municipal n° 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à Servidora **Marcia Pazda Fagundes,** matrícula nº 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, Magistério Nível – III, classe H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F94A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 4º da Lei Municipal n° 941, de 30 de maio de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula nº 440, através da Portaria nº 025/2018, de FG-M3 para FG-M1, à servidora ***Silvana de Jesus da Rocha Oliveira,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Diretor.

Art. 2º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula nº 431, através Portaria nº 071/2018, de FG-M5 para FG-M2, à servidora ***Natália Schmanski Rorhbacher,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Vice Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EE6E33B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 4º da Lei Municipal n° 941, de 30 de maio de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula nº 421, através da Portaria nº 026/2018, de FG-M3 para FG-M1, à servidora ***Elenise do Carmo Fragoso dos Santos,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Diretor.

Art. 2º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula nº 103, através da Portaria nº 026/2018, de FG-M5 para FG-M2, à servidora ***Silmara de Lima da Luz,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Vice Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AEE35BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 4º da Lei Municipal n° 941, de 30 de maio de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula nº 380, através da Portaria nº 027/2018, de FG-M3 para FG-M1, à servidora ***Araceli Aparecida Konopik Pires,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:87571C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Função Gratificada concedida na matricula nº 82, através da Portaria nº 103/2018, de FG-M3 para FG-M5, à servidora ***Luciane Leal de Oliveira Rocha*****,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de *Coordenador Pedagógico* na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B788801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula n° 451, através da Portaria nº 056/2014, de FG-M3 para FG-M5, à servidora **Janice Cavalheiro Drevek**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia primeiro de mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EEE3F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula sob nº 2725, portadora do RG de nº. 9.961.258-4/PR e CPF de nº 085.885.359-04, para substituir a servidora **Meuriane Bezerra,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Maternidade da substituída, no período vespertino, com início em 24/06/2019 e término em 20/12/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5E404E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Silmara de Lima da Luz**, matrícula sob n° 439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:13FCCC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula sob n° 74, através da Portaria nº 041/2019, de FG-M5 para FG-M2, à servidora **Ieda Terezinha Mahs**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Revogar a Função Gratificada FG-M5, concedida na matrícula n° 450, através da Portaria nº 041/2019, à servidora **Ieda Terezinha Mahs**, mantendo-se o exercício da função de Coordenador Pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:07B7E497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019 da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 31/2019, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para provimento ao cargo de Contador, aberto pelo Edital nº. 001/2019, conforme relação abaixo:

Candidato	CPF
ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	015.510.327-08
ATOS DA SILVA PIRES	491.962.510.34
FABIO LUIS CARBONERA	085.009.739-86
GREICIELEN DA SILVA COSTA	075.837.749-50
LUAN PABLO SILVA DOS SANTOS	021.929.120-99
PATRIK DUARTE	076.299.569-67
STEPHANY PLACIDO PERERA	090.664.779-70
THIAGO MEIRA PALLARO	061.296.989-41
TIAGO JOSÉ POSSI	045.310.569-65
WALCIONE DIAS GOES	615.975.892-68

Conforme previsto no Item **16.1** do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital, que estão automaticamente **convocados** para a comprovação dos títulos/documentos, o qual ocorrerá impreterivelmente no dia **01/07/2019**, às **10h00min** no Plenário da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situado à Rua Cantu, 180, ao lado da Prefeitura Municipal – Centro – Altamira do Paraná.

Lembramos aos candidatos que a porta de acesso ao Plenário da Câmara, onde serão realizadas as comprovações dos títulos, será fechada as 10h00min.

Nota: A alínea "a" do item 16.2 do edital, devido a problemas técnicos, sua apresentação será facultativa.

Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente Processo PSS

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B7C2AFDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 602/2019

Súmula: Concede revisão aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em observância do contido no Art. 29, inciso V da Constituição Federal e Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE/PR, aprovou e, eu Prefeita Municipal, sancionei a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal 552/2017 e Art. 37, inciso X da Constituição Federal, revisão anual no percentual de 4,94 (quatro virgula noventa e quatro por cento), nos subsídios dos Agentes Políticos, compreendendo Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipal) do Poder Executivo de Altamira do Paraná.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, descrito no caput do artigo anterior atende dados divulgados pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período acumulável até o mês de abril/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C429C3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 603/2019

Súmula: "Cria o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná - COMTUR"

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ElzaAparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná, de caráter consultivo e deliberativo, com finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6F380F3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 026/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ– Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 016/2019, resolve baixar a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Altamira do Paraná, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – COMTUR

CAPÍTULO I DO CONSELHO
Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR – instituído pela Lei Municipal nº 016, do mês de junho do ano de 2019, órgão colegiado consultivo e deliberativo, para assessorar o Município de Altamira do Paraná na formação e execução da Política Municipal de Turismo e do Plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR a ser criado por lei específica.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 2º. O COMTUR será constituído de no mínimo 09 (nove) membros escolhidos dentre os cidadãos da comunidade de notório saber e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Altamira do Paraná, sendo que na indicação

dos membros as entidades representadas deverão indicar titular suplente, os quais após, serão nomeados pela Prefeita Municipal.

§1º - O Presidente do Conselho será indicado pelo próprio Conselho e referendado pelo Executivo Municipal.

§2º - O vice-presidente, o 1º secretário e o 2º secretário serão escolhidos pelo Presidente, com aprovação dos conselheiros.

§3º - O mandato dos membros será de 02 anos, admitida sua recondução por mais um período.

§4º - Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.

§5º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná: I – Formular e desenvolver a Política Municipal de Turismo;
II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo
– FUMTUR;

III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Politica Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo sustentável.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 4º. É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo de altamira do Paraná:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário;

II – Presidir as reuniões plenárias, declarar a abertura, suspensão ou encerramento da sessão, esclarecer e anunciar a ordem;

III – Por em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los a votação e proclamar a decisão;

IV – Representar o COMTUR em juízo ou fora dele;

V – Solicitar os recursos do FUMTUR para investimentos que visem o desenvolvimento da Politica Municipal de turismo;

VI – Referendado pelo COMTUR, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem o aprimoramento, a adequação na execução da lei que o criou;

VII – Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTUR;

VIII – Nos casos de pedidos de vista de processo, fixar prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

IX – Assinar correspondências e ata de reuniões, juntamente dom os demais conselheiros e baixar resoluções do COMTUR;

X – Resolver os casos não previstos neste Regimento (ad referendum do plenário);

XI – Proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;

XII – Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Conselho de deliberações das Assembleias;

XIII – Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos deste Regimento;

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 5º. É da competência do primeiro secretário executivo do COMTUR:

I – Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;

III – Assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros do COMTUR; IV – Redigir as atas das sessões;
V – Receber todo o expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providencias ao seu regular andamento;

VI – Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo ou atribuídos pelo Presidente;

VII – Cumprir as demais determinações deste Regulamento;

VIII – Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;

IX – Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo Presidente, remetendo junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;

X – Receber em formulário próprio as reclamações e/ou sugestões que lhe foram repassadas por turista, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao COMTUR, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º. É da competência dos membros do Conselho:

I – Comunicar aos suplentes escolhidos quando na vacância do cargo ou ausência em reuniões;

II – Requerer vista de qualquer processo pelo prazo máximo de cinco dias úteis;

III – Solicitar ao Presidente do COMTUR a realização de diligência necessária para as instruções de processo que lhe forem encaminhadas;

IV – Comparecer a todas as sessões;

V – Juntamente com o presidente constituir as subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e substitutos em suas ausências;

VI – Juntamente com o Presidente, estabelecer regulamentos e atribuições para o funcionamento das subcomissões;

VII – Convocar sessões mediante a solicitação e assinatura de pelo menos um terço dos membros do COMTUR, justificando a necessidade, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizer;

VIII – Tomar parte das discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões dos pareceres e resoluções;

IX – Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como, preferência nas votações e discussões de determinados estudos;

X – Assinar ata, resoluções e pareceres;

XI – Colaborar para o bom andamento do COMTUR;

XII – Desempenhar cargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

XIII – Comunicar previamente ao Presidente quando não puder comparecer às sessões convocadas;

XIV – Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO VIII DAS SUBCOMISSÕES

Art. 7º. O Presidente e membros do COMTUR poderão constituir subcomissões quando necessário para estudos e trabalhos relacionados à competência do Conselho.

§1º - As subcomissões serão constituídas de três membros.

§2º - O Presidente do COMTUR observará o princípio de rodízio entre os membros e sempre que possível conciliara a matéria em estudo com a formação das subcomissões.

§3º - As subcomissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos próprios membros da subcomissão.

Art. 8º. As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo o resultado será aplicado pelo COMTUR.

Art. 9º. As subcomissões funcionarão de acordo com as atribuições estabelecidas pelo Presidente e membros do COMTUR e disposições desse Regimento.

Art. 10. As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES DO COMTUR

Art. 11. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinário, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

Art. 12. As deliberações da pauta do dia, das deliberações em caratê ordinário serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurando ao presidente o voto de desempate.

§1º - Colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes e verificada a existência do número regular, declara-se aberta a sessão, que obedecerá a seguinte ordem:

a) leitura e discussão da ata;

b) leitura do expediente e da ordem do dia;

c) discussão e votação da matéria constante da ordem do dia;

d) assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstancias;

§2º - Não havendo número suficiente de conselheiros para a realização, será lavrado termo circunstanciado pelo secretário do COMTUR, constando o nome dos que compareceram.

§3º - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia somente serão deliberados mediante votação de 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos membros do conselho.

§4º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

Art. 13. Os debates transcorrerão segundo os princípios da ordem da urbanidade e compete ao Presidente:

a) declarar a abertura, suspensão e encerramento da reunião;

b) dirigir e superintender os trabalhos e encerramento da reunião;

c) responder as questões de ordem formuladas

Parágrafo único – O Presidente da sessão poderá suspendê-la a bem da ordem dos trabalhos e intervir para esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Art. 14. Poderá comparecer às sessões do COMTUR, a convite do Presidente, qualquer pessoa, quando se tornar necessário, a prestação de esclarecimentos sobre o assunto em pauta, mediante aprovação do plenário.

Art. 15. É permitido ao COMTUR nomear relator ou comissão de três membros para emitir parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 16. A votação será simbólica ou nominal, cabendo na primeira hipótese, pedido de verificação.

§1º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao Presidente da sessão o voto de desempate.

§2º - Os conselheiros poderão abster-se de votar, caso julguem-se impedidos. Art. 17. Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR, contendo:

I – Dia, mês, ano, local, hora de abertura e do encerramento da sessão;

II – Posse dos Conselheiros presentes ou seus representantes, bem como convidados presentes;

III – Exposição sumária do expediente e dos demais temas debatidos;

IV – Deliberações tomadas pelo COMTUR.

Parágrafo único – As atas referentes às reuniões e deliberações do COMTUR serão registradas em livros próprios e assinadas pelo Presidente da sessão, pelos conselheiros e pelos secretários.

CAPÍTULO IX

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 18. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas, salvo o previsto no capítulo VI, art. 6º, inciso IX.

Art. 19. Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente e, em caso de necessidade, o conselho designará um relator que acompanhará matéria específica de sua área.

Art. 20. A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

a) verificação dos membros presentes e apresentação dos demais participantes;

b) leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

c) distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

CAPÍTULO X

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 21. O relator emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º - O relator poderá solicitar sempre que necessário o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal, cujo a informação julgue importante à elucidação da matéria que lhe for atribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões e outras providências que julgar cabível.

§ 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer pela maioria dos membros do Conselho, deverá designar novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 22. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhado dos respectivos pareceres.

Art. 23. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto para discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.

Parágrafo único – O período para discussão de cada matéria srá previamente fixado pelo presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 24. Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

a) apresentar emendas ou substitutivos;

b) opinar sobre relatórios apresentados;

c) propor providencias para a instalação do assunto em debate.

Art. 25. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas a critério do Conselho em matéria de estudo e deliberação imediata.

Art. 26. Se a maioria do Conselho não se julgar suficientemente esclarecida quanto à matéria em exame pode-se requerer diligencias, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão e votação.

Parágrafo único – Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte, a não ser em caso de complexidade e urgência das matérias.

Art. 27. Após o encerramento da discussão a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo único – O voto do relator ou qualquer membro do conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, segundo resolver a maioria do Conselho, devendo, na hipótese de ser oral, ser reduzido a termo.

Art. 28. As deliberações do Conselho deliberar-se-ão “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§1º - Estes pareceres ou resoluções serão redigidos e assinados pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho até 05 (cinco) dias após a respectiva aprovação do plenário.

§2º - Em casos especiais poderão estes pareceres ou resoluções serem enviados e assinados na própria sessão.

Art. 29. As resoluções serão assinadas por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO XI

DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 30. Os membros do COMTUR estrão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades, sendo que o suplente deverá substituir nas ausências.

Art. 31. O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo vice- presidente do COMTUR.

Art. 32. Os membros do Conselho em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 33. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – faltar sem justificativa a três sessões consecutivas do conselho;

II – por período superior a trinta dias ou mais de cinco sessões alternadas;

III – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou pratica de atos irregulares.

§1º - O Presidente do Conselho é autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração de atos irregulares.

§2º - Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR.

§3º - Os membros do COMTUR terão autonomia em destituir o presidente em reuniões ordinárias com um quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros, nos casos citados no artigo 33, inciso II.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 34. Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR caberá recurso administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias contando da data correspondente da publicação para parecer do Conselho, que decidirá contados 10 (dez) dias subsequentes àquele em recebeu o apelo.

Art. 35. Deliberando o COMTUR favoravelmente, encaminhará o processo dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que foi adotada a decisão do COMTUR, que acolhendo a proposta, expedirá decreto concessório.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O COMTUR considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pela Prefeita Municipal a maioria dos seus membros.

Art. 37. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho aprovada por dois terços dos seus membros.

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento interno serão resolvidos em plenário.

Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E16BF33D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 027/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ– Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 026/2019 que regulamenta o COMTUR, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR, em conformidade com a Lei Municipal nº 016/2019, bem como com o Decreto nº 026/2019 que regulamenta o COMTUR.

Titular – Ademar Klein – CPF: 166.281.369-49
Suplente – Luiz Carlos Pierdona – CPF: 327.786.789-72

Titular – Anderson Roberto de Souza – CPF: 919.547.469-20
Suplente – Kleiton Alves da Silveira – CPF: 072.203.769-44

Titular – Aparecida Coelho de Oliveira – CPF: 624.035.389-87
Suplente – Marliane Matiello de Oliveira e Silva – CPF: 609.558.489-20

Titular – Sergio Mesquita de Oliveira – CPF: 047.116.999-45
Suplente – Paulo Carlos da Silva – CPF: 985.588.209-10

Titular – Paulo Fernando Francini – CPF: 976.071.859-68
Suplente – Miuza Rainha de Oliveira – CPF: 034.542.869-21

Titular – Nádia Maria Bittencourt Klein – CPF: 554.122.209-59
Suplente – Alexandre Carvalho Ribeiro – CPF: 430.550.010-87

Titular – Weliton Mendes Costa – CPF: 101.830.529-78
Suplente – Zélia Marinho do Amaral Melo – CPF: 607.895.229-34

Titular – Jheniffer Valéria da Cruz – CPF: 105.258.179-05
Suplente – Ricardo Maluf Widerski – CPF: 007.089.959-26

Art. 2º - Fica neste ato referendado como Presidente do COMTUR o senhor Ademar Klein.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:45FF0B94

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de som fixo para pequenos eventos e reuniões e som volante (som de rua), para atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município.

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2019, ás 08:15 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0B06DB5B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2019, ás 08:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F5769301

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos para uso Hospitalar e Ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 de Julho de 2019, às 11:30 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 10 de Julho de 2019, às 13:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 27 de Junho de 2019.

Altamira do Paraná, 26 de Junho de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:350CB622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.793 DE 27 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo: **15/09/2017 a 14/09/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B2AE91C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.794 DE 27 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **ADRIELE FERNANDA BALDINI,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 26-08-2016 a 25-08-2017

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de junho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D263F73A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.795 DE 27 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de julho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **ADRIELE FERNANDA BALDINI,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 26-08-2017 a 25-08-2018

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de junho de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:16B4C0E4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 088/2019
PREGÃO Nº 042/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACOS DE 25 KG, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47;**

VIGÊNCIA: 27.06.2019 a 26.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BFE5F132

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 126/2019
PREGÃO Nº 063/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS GRANITO, MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO COM ASSENTAMENTO PELA EMPRESA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

DEINIEL MAZZO FERNANDES, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.245.648/0001-00;**

VIGÊNCIA: 27.06.2019 a 26.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

DEINIEL MAZZO FERNANDES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:98775D47

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2019
PREGÃO Nº 058/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E FAIXAS DE CAMPEÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00;**

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48;**

VIGÊNCIA: 27.06.2019 a 26.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1FCDA4D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.547,59 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.06.2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROGERIO MENDES DE REZENDE

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:58AAB455

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO DOMINGOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 28.567,47 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 27 de Junho de 2019.

TOMADA DE PREÇOS 010/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4A34889

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.796 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODINELLE CASSITTA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	050/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.06.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	042/2019		
Contratado:	EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACOS DE 25 KG, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 67.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A2C9898D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.797 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	051/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.06.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	063/2019		
Contratado:	DEINIEL MAZZO FERNANDES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GRANITO, MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO COM ASSENTAMENTO PELA EMPRESA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 23.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4559941D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.798 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	052/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.06.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	058/2019		
Contratado:	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E FAIXAS DE CAMPEÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	R$ 8.256,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:291D47CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.800 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	052/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.06.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	058/2019		
Contratado:	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E FAIXAS DE CAMPEÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	R$ 42.458,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FB3E7EC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.801 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	078/2019	**Vigência:**	27.06.2019 A 26.06.2020
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	037/2019		
Contratado:	ILDO DONIZETI DE OLIVEIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA INTERNA DE BANHEIROS QUÍMICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Valor:	R$931,00 (novecentos e trinta e um reais)		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F1DF307

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA INTERNA DE BANHEIROS QUÍMICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 27 de Junho de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88E21B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.802 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	AURENILSON CIPRIANO		
Contrato nº	005/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.06.2020
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	001/2019		
Contratado:	MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CURITIBA, 241, JARDIM VESPER EM ANDIRÁ PR, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA		
Valor:	R$ 12.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:89C777B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.803 DE 27 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	077/2019	**Vigência:**	27.06.2019 a 26.12.2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	010/2019		
Contratado:	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO DOMINGOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 28.567,47		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:63F11408

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 12.792 DE 27 DE JUNHO DE 2019

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (aditivo) para os servidores abaixo discriminados no mês de junho de 2019.

Fabiana Freire – 20 HORAS

Reinaldo Cesar Faustino Bernardo – 20 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E6F0F6B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.790 DE 27 DE JUNHO DE 2019

***ANDRÉ LUIZ MALUZI**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar horas extras **(aditivo)** para o servidor abaixo discriminado no mês de junho de 2019.*

ALEXANDRE MENDES PEREIRA – 22 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B2DE657A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 12.791 DE 27 DE JUNHO DE 2019

RODINELLE CASSITTA, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao mês de junho de 2019, aos Servidores abaixo discriminados:*

SERVIDORES	HORAS
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	12
GERALDO APARECIDO BARBOSA	04
HELIO RAMOS SCOBARE	05
THALITA VALENTIM ZANIN	20
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	10

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de junho de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9842E542

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019.

HOMOLOGADO DIA: 28/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

RESULTADO: AUTO POSTO COLETI LTDA CNPJ: 23.883.405/0001-10 Valor Total Homologado - R$ 323.780,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).

ANDIRÁ, 28 DE JUNHO DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BB2DD2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - VALOR CONTRATO Nº 126/2018 – ID Nº 2245 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - HOMOLOGADO EM 13/11/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 12/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ no 16.584.481/0001-60, com sede na Rua Aníbal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, CEP: 83.660-000 cidade de Balsa Nova/PR, representado pelo Sr. José Almir Ferreira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.981.514-1 SSP-PR e CPF nº 544.975.909-68.

JUSTIFICATIVA

Considerando que se faz necessário a inclusão de um terceiro Caminhão Compactador de Lixo, para o aprimoramento das rotas da coleta de lixo urbano e rural devido sua demanda e melhorando o serviço de qualidade junto a população, deixando assim a cidade mais limpa;

Considerando que o processo de licitação do objeto estar em vigência – 13/11/2019;

Considerando de suma importância o aditivo de valor junto a empresa prestadora dos serviços de coleta, para complemento até a término do contrato, não comprometendo assim os serviços de utilidade pública.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Valor – 25% no **CONTRATO Nº 126/2018 – ID 2245, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018**, referente a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital.

DO VALOR: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termo adita o valor em 25% - R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais)**.**

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 14/06/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. JOSÉ ALMIR FERREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:34847D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2018 – ID Nº 2183 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2018 - HOMOLOGADO EM 27/06/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 18/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV

de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, CEP 83.250-000, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR.
Onde se lê:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. STEVAN ROLIM DE MOURA PELA CONTRATADA.

Leia-se:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:511FF680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2018 – ID Nº 2183 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2018 - HOMOLOGADO EM 27/06/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 19/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, CEP 83.250-000, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR.
Onde se lê:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. STEVAN ROLIM DE MOURA PELA CONTRATADA.

Leia-se:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B1824821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/06/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) C. DOMICIANO EIRELI ME, CNPJ: 17.927.745/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Astorga, 26 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44E32F89

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/06/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 57.605,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais).

Astorga, 26 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7037651E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas ata das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

LOTE 01:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 16, 26, 27, 33, 34, 74, 85, 86, 113, 118, 119, 126, 139, 147, 150, 151, 153, 166, 170, 174 e 194, totalizando o valor de R$ 54.823,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais);

2) QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais);

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 04, 08, 09, 12, 13, 15, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 55, 61, 63, 65, 66, 67, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 99, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 120, 121, 129, 130, 140, 144, 145, 146, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 168, 175, 176, 177, 178, 182, 185, 188, 189 e 195, totalizando o valor de R$ 174.907,27 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte e sete centavos);

4) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens nºs 23, 43, 44, 52, 68, 69, 78, 88, 123, 148, 172 e 173, totalizando o valor de R$ 9.425,66 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);

5) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 42, 53, 54, 62, 100, 109, 143, 159, 161, 165, 183 e 192, totalizando o valor de R$ 80.253,40 (Oitenta e mil, duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos);

6) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 07, 14, 17, 18, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 71, 76, 84, 101, 102, 105, 112, 122, 124, 125, 135, 136, 142, 160, 164, 169, 181, 184, 190 e 191, totalizando o valor de R$ 60.918,40 (Sessenta mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

7) ATRIELI TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ: 25.080.324/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 11, 20, 28, 31, 64, 75, 82, 96, 103, 114, 116, 131, 133, 134, 137, 138, 141, 152, 180, 186 e 193, totalizando o valor de R$ 18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais);

8) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, CNPJ: 07.626.072/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens nºs 49, 90, 127, 128, 132, 149 e 171, totalizando o valor de R$ 30.482,90 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

LOTE 02:

QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME, CNPJ: 08.511.741/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46 e 47, totalizando o valor de R$ 82.854,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais);

IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 07, 08, 12, 15, 16, 18 e 43, totalizando o valor de R$ 15.702,00 (Quinze mil, setecentos e dois reais);

LOTE 03:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 04, 05, 08, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26 e 27, totalizando o valor de R$ 124.615,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais);

2) C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME, CNPJ: 10.740.072/0001-29, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais);

3) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13 e 21, totalizando o valor de R$ 12.694,00 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais);

4) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 06, 07, 09, 11, 17, 22 e 24, totalizando o valor de R$ 108.262,00 (Cento e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais);

Astorga, 27 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2B2257EC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, apresentar amostra referente ao item nº 87 do lote nº 01 e item nº 04 do lote nº 02.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 27 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7FACC34C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/06/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) LYA M. BARBOSA ENGENHARIA ME, CNPJ: 21.270.212/0001-69, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) por hora, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Astorga, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BA5AE4F5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o pedido protocolado pela licitante MYATECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para, caso haja interesse de fornecimento do objeto pelo valor do primeiro colocado, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ: 04.563.324/0001-99, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 127 (Teclado PS2) pelo valor do primeiro colocado na fase de lances, ou seja, pelo valor unitário de R$ 23,99 (Vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Astorga, 28 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6970A7CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO – N. 012/2018 P.D.L. Nº 007/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ sob n. 00.000.000/0476-60;
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01/01/2019 e a terminar em 31/12/2019. O locatório tem conhecimento de que o imóvel poderá ser vendido e compromete-se a desocupá-lo mediante notificação prévia, caso o novo proprietário não tenha interesse em manter a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do aluguel mensal passa a ser de R$ 6.872,58 (Seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e deverá ser reajustado a partir da competência janeiro/2020 de acordo com a variação acumulada do IGP-M (jan/2019 a dez/2019).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO – Com fundamento no artigo 55 da Lei 9784/99, as partes convalidam a locação do imóvel descrito na cláusula primeira do contrato particular de locação, no período entre 31/12/2018 até a assinatura deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições do contrato celebrado em 09/02/2018.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luiz Carlos do Prado
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE689EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA", LOCALIZADO NO LOTE nº 73-C-REM/REM-PMA/A, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as exigências da Prefeitura Municipal, conforme atestado pelo Departamento de Obras em 27/06/2019, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura do loteamento denominado "**JARDIM PRIMAVERA**", localizado no Lote nº 73-C-REM/REM-PMA/A, situado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município de Astorga, abaixo discriminadas:
a) Demarcação dos Lotes;
b) Registro do Loteamento;
c) Obras de Arruamento;
d) Obras de Meio Fio;
e) Obras de Água Potável;
f) Obras de Esgoto Sanitário;
g) Execução de Galerias Pluviais;
h) Execução de Rede de Energia Elétrica;
i) Revestimento em CBUQ – Pavimentação;
j) Execução de Sinalização e
k) Execução do Projeto de Arborização.

Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DF4AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580/2019

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, o funcionário **MAICON BORGES DE MELLO**, portador do CPF n.º 041.574.259-52, do emprego público de Médico - PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 27 de Junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1256/2019, de 26/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB1E72B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 031/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 18.582,41	25/06/2019
- FUNDEB 60%	R$ 69.724,60	26/06/2019

Astorga, 27 de Junho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9124B2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga -**

Departamento de Recursos Humanos, no período de 03/07/2019 a 04/07/2019, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- AMANDA GEISY HOECKELE	**7,40**	**2º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E16D210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ROSSANDRO FERNANDES**, portador do CPF nº 031.639.829-21, do cargo de provimento efetivo de **Motorista, nível 05-A**, permanecendo até o dia 26 de Junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1250/2019, de 26/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:902FFA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, VEM POR MEIO DESTE, DIVULGAR A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, LOCAL E DATA DA PROVA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO CONSELHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, vem por meio deste, divulgar a lista final dos candidatos inscritos, local e data da prova, conforme previsto no Edital 01/2019 – Processo Seletivo Conselho Tutelar 2019-2022.

Nº da Inscrição	**Nome**
14	Almir Francisco Moro
04	Adriana do Rocio Bonka
01	Débora Schuessler
11	Débora Magatão Teixeira
13	Juliana de Oliveira Moro
10	Juliano Jean Silva
06	Jucinei dos Santos
03	Monica Aparecida Barros dos Santos
08	Paulo Rogerio da Silva Cruz
09	Rosa Aparecida Kava
07	Rafaela de Paula
12	Tania Maria Ferreira
02	Vilmar Rodrigues
05	Welington Nogueira Matoso

A prova acontecerá no dia **06/07/2019 (sábado)** no prédio anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na **AVENIDA IGUAÇU, 548 – CENTRO – BALSA NOVA.**
A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova, será aberta às **13h00** horas e fechada às **13h45**. Os relógios da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília.
Não serão tolerados atrasos. A prova terá **início às 14 horas** com duração de 02 (duas) horas.

WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:031AA2BE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 25/2019, PARA A Aquisição DE MÁQUINA RODOVIÁRIA DO TIPO MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM CAÇAMBA DE USO GERAL E IMPLEMENTOS, NO DIA 11/07/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA4590EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 050/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 050/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação técnica destinada aos servidores atuantes na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
VALOR: Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.99.99.936;
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E443D7D2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.776.284/0042-79, com sede à Rua Padre Natal Pigatto, 2027, Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de capacitação técnica destinada aos servidores atuantes na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com prazo de execução e vigência de até 05 (cinco) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.99.99.936;
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29EF2C7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 5493/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03/07/2019 a 16/08/2019 para a servidora **KELI DO ROCIO ROSSA,** registrada na matrícula n° 3173-1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2456C5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos processos administrativos n° 5130/2017 e 533/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/07/2019 a 14/08/2019 para a servidora **ANGELA DE PAULA PINTO,** registrada na matrícula n° 3170-1, ocupante do cargo de auxiliar de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3ECE3600

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 2622/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/07/2019 a 14/08/2019 para a servidora **ADRIANA CAMARGO,** registrada na matrícula n° 3010-1, ocupante do cargo de auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D888E9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2833/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/07/2019 a 14/08/2019 para o servidor **RENILSON JOSE**

RAMOS, registrado na matrícula n° 3086-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A55709A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2902/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/07/2019 a 14/08/2019 para a servidora **FATIMA CARVALHO RIBEIRO DE LIMA,** registrada na matrícula n° 3040-1, ocupante do cargo de Auxiliar de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A2FCFF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2019

PORTARIA Nº. 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 1053/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 006/2019, a servidora **Taise Matias de Faria**, portadora do RG nº. 77964940, registrada na matrícula nº 44921, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BC0DFF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 221/2019

PORTARIA N°. 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5082/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS,** Motorista, Matrícula 4381-1, portador da Cédula de Identidade 127231940, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B38906D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 220/2019

PORTARIA N°. 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5081/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ARTHUR CORDEIRO MELO,** Assistente Administrativo, Matrícula 4080-1, portador da Cédula de Identidade 130382150, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CEFD0B75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 219/2019

PORTARIA N°. 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5079/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA,** Professora, Matrícula 4377-1, portador da Cédula de Identidade 51310306, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED2B9BB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 218/2019

PORTARIA N°. 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5053/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LUANA TAMARA BORA,** Professora**,** Matrícula 4378-1, portador da Cédula de Identidade 109627100, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54A1C7B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 217/2019

PORTARIA N°. 217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5052/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS,** Professora**,** Matrícula 4376-1, portador da Cédula de Identidade 48675646, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0048CA79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 216/2019

PORTARIA N°. 216/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5051/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ANDRE LEANDRO COMIN,** Professor, Matrícula 4375-1, portador da Cédula de Identidade 106362785, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C80926AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 215/2019

PORTARIA N°. 215/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5050/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CAROLINA VALOMIM PINTO,** Professora, Matrícula 4374-1, portador da Cédula de Identidade 126112211, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8BD8D3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2019

PORTARIA Nº. 222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 3268/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 017/2019, o servidor **Rahel Augusto Luth**, portador do RG nº. 102726910, registrado na matrícula nº 46561, Auxiliar de Obras e Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88A73229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº031/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 109.312,50(cento e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA SERÁ EM QUALQUER LOCALIDADE DO TERRITÓRIO MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BFF7F876

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°059/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de julho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 328.020,50(trezentos e vinte e oito mil e vinte reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA SERÁ NA RUA JOSÉ TRIGO (PÁTIO DE OBRAS DO MUNICIPIO)
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBOS DE CONCRETO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:28238693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019

DATA: 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 008/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1°. O Art. 5° do Decreto Municipal 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 12 de Julho de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 12 de Julho de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.
O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:588E07D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa JOÃO ALISSON PEDROZO DE LIMA 03162329043, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.182.923/0001-72.
Objeto: Conserto de cadeiras giratórias com fornecimento de peças para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0060 do exercício de 2019.
Valor: R$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 05/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92AF14F1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019,

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e TERMALL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.407.825/0001-37.Objeto: a aquisição de um refil de filtro para purificador de água para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0060 do exercício de 2019.
Valor: R$ 170,00 (Cento e Setenta reais).
Data da Assinatura: 06/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1925C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 16 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 190, 360, 450, 540, 700, 740, 741, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1730, 1940, 1980, 1990, 2000, 2010, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3050, 3130, 3131, 3132, 3133, 3160, 3200, 3210, 3210, 3310, 3380, 3390, 3390, 3520, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4580, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 4,110,00 (quatro mil, cento e dez reais)
Data da Assinatura: 24/06/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:74A742E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PLACAS PLATINENSES, J. PEREIRA DA SILVA & BIANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.955.537/0001-29.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 16 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 190, 360, 450, 540, 700, 740, 741, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1730, 1940, 1980, 1990, 2000, 2010, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3050, 3130, 3131, 3132, 3133, 3160, 3200, 3210, 3210, 3310, 3380, 3390, 3390, 3520, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4580, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6140, 6330, 6720, 6730, 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 4.516,00 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura: 24/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63C962DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1244 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.986,92 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1014 Ampliação de Cemitério Municipal
04670 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6105 Manutenção C.E.M.E.I
06690 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 13.986,92
TOTAL...R$ 23.986,92

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2071 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04740 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6105 Manutenção C.E.M.E.I
06690 – 3.3.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil R$ 13.986,92
TOTAL... 23.986,92
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF51B81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9101	MARIZETE MAFFI	053.616.459-23

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EBC95B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à MARIZETE MAFFI, Matrícula Funcional Nº 9101, RG 85930087 SSP/PR, CPF 053.616.459-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:571BF7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9111	JORGE VALMIR BOELTER	038.086.159-31

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B5DF8658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Vertical à JORGE VALMIR BOELTER, Matrícula Funcional Nº 9101, RG 6.529.792-2 SSP/PR, CPF 038.086.159-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:18CCC1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 01 de Julho de 2019, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FB4C59E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LOA – 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LOA – 2020 LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, reuniu-se a convite do prefeito municipal, senhor Dilso Storch, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara, demais vereadores e a população presente para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual 2020, apresentada pela senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki, contadora e representante do prefeito na ocasião. A senhora Ruhama deu inicio aos trabalhos destacando a estrutura organizacional proposta e a previsão orçamentária para o exercício de 2020, demonstrativo da despesa entre órgãos que são: Legislativo Municipal R$ 938.800,00; Executivo Municipal R$ 484.000,00; Secretaria de Administração R$ 1.192.500,00; Secretaria de Finanças R$ 545.100,00; Secretaria de Planejamento R$ 228.000,00; Secretaria Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo R$ 1.054.264,00; Secretaria de Educação e Cultura R$ 4.546.936,73; Secretaria de Saúde R$ 3.696.957,81; Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos R$ 1.988.023,30; Secretaria de Assistência Social R$ 1.102.696,29; Secretaria de Esportes R$ 156.600,00; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo R$ 526.046,25 e Administração Geral do Município R$ 758.248,27, perfazendo um total orçado de R$ 17.218.172,65. O demonstrativo das Receitas e Despesa Segundo as Categorias Econômicas para o exercício de 2020 ficaram: Receitas Correntes composta pelas: Receita Tributária R$ 483.040,80; Receita de Contribuições R$ 69.336,00; Receita Patrimonial R$ 43.912,80; Receita de Serviços R$ 96.357,11; Transferências correntes R$ 16.425.905,74; Outras Receitas Correntes R$ 64.713,60, totalizando R$ 17183.266,05 de receitas correntes, as receitas de capital ficaram divididas da seguinte maneira: Transferências de Capital R$ 24.142,60 e Alienação de Bens (previsão para realização de leilões) R$ 10.+764,00, totalizando R$ 34.906,60, um total de receitas orçadas de R$ 17.218.172,65. As despesas correntes: despesas com pessoal e encargos sociais R$ 9.305.232,30; outras despesas correntes R$ 6.987.852,48, juros e encargos da dívida R$ 500,00 e amortização da dívida R$ 55.000,00, totalizando 16.348.584,78, as despesas de capital totalizaram R$ 321.339,60 e a Reserva de contingência R$ 548.248,27, perfazendo um total de despesas R$ 17.218.172,65, despesas orçadas compatível com as receitas, as ações e programas são os previstos no PPA, bem como valores são os previstos nas metas físicas e fiscais previstas na LDO, se para execução em sua totalidade alguma atividade ou projeto da LOA precisar de suplementação esta já foi aprovada na LDO no percentual de 18% para anulação de valores, sendo que remanejamento entre projetos e atividades e excesso de arrecadação de receitas, excluem-se deste limite. Sendo o que tinha para explanar sobre a Lei Orçamentária a palestrante concluiu ainda explicando que a Presente Proposta de Lei Orçamentária atende os requisitos de destinação mínima de 25% para educação, 15% para saúde pública, 5% para administração de programas de apoio a crianças e adolescentes e 2% específicos para assegurar os direitos da infância e adolescência e ainda que a presente proposta atende a exigência do TCE/PR para 2020 sobre o Projeto/Atividade sobre Políticas Municipal de Resíduos Sólidos e defesa civil, a palestrante abriu espaços para questionamentos, sugestões e sanar eventuais dúvidas dos presentes na cessão, sem manifestações por parte da plateia para questionamentos e sugestões, nada mais havendo deu-se por encerrado os trabalhos. Compõem anexo desta ata cópia da apresentação utilizada na audiência.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:87C0A446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO PROC. 022/2019 – PE Nº 014/2019

ERRATA:

Errata ao Processo nº 022/2019 – Pregão Eletrônico nº 014/2019

ONDE LÊ-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. N.º 022/2019 PREGÃO ELETR. N.º 014/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/07/2019** às **08:30** horas,
LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. N.º 022/2019 PREGÃO ELETR. N.º 014/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **11/07/2019** às **08:30** horas,

Bituruna, 27 de junho de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3EB80F88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 023/2019 PREGÃO ELETR. N.º 015/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/07/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: é Referente Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, os quais serão utilizados na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43. . O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7945647A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 024/2019 PREGÃO ELETR. N.º 016/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/07/2019** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando: Referente Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para

impressoras e aquisição de toner compatível, visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, do Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde do Município. conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital, conforme meta da LDO 6,24,43. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:399AB989

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 11674540000177
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 54/2018
Número Licitação: 35/2018
Número Contrato/Aditivo: 093/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipamentos de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 41029017121908218 78, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 18/10/2018
Data Assinatura: 27/06/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.758,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3D25D83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.368,77 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(525) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-3902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.368,77
Total Suplementação:	**98.368,77**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3902	98.368,77

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4F15D952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 088/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 850,34 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(526) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,34
Total Suplementação:	**850,34**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1902.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:082E2F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 57.190,00 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 57.190,00 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0070 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

0090 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUARIAL RPPS R$ 7.190,00 0100 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 57.190,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.01001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
0110 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 57.190,00

TOTAL CANCELAMENTOS ..... R$ 57.190,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de Junho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:088D2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALFREDO BUFREN, 653 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO– Irati/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.698.285/0001-56

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA EPP, ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO EDUARDO KELTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C95281D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, que tem por objeto a contratação de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e auxilio funeral em Grupo para os servidores públicos efetivos, celetistas, comissionados e temporários, em plena atividade de trabalho, para aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DBCD8483

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica das vias Rua Guaicuru, Rua Ababa, Rua João Pinto, Rua Eugênio Trevisan e Rua Tapajós, com calçadas, sinalização, drenagem de águas pluviais, conforme projetos, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, conforme Programa Pró-Transporte – PAC2.

- Data de abertura: 16/07/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (45) 3287-8328 ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 25 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD752586

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132 2019

PORTARIA nº 132/2019
Data: 27/06/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, aos servidores efetivos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Adélia Andrade Lieber	11385-9	Agente de Saúde	01/07/2019 a 30/07/2019	2017/2018
Adolar dos Santos Pinto	11770-6	Motorista	01/07/2019 a 30/07/2019	2018/2019
Jair Stupp	117999-3	Vigia	01/07/2019 a 30/07/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:31621FFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133 2019

PORTARIA nº 133/2019
Data: 27/06/2019

SÚMULA**:** Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliane Pusini de Souza	117388-0	Enfermeiro 40 hrs	15/07/2019 a 29/07/2019	2017/2018
Hivania Musika Pazza	117501-7	Técnico de Enfermagem CLT	10/07/2019 a 24/07/2019	2018/2019
Jefferson Ramon Rigatti	117948-9	Técnico Agrícola	15/07/2019 a 29/07/2019	2018/2019
Jorge Ribeiro Liebber	11784-6	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2019 a 29/07/2019	2016/2017
Letícia Gladis Trevisan Perin	117508-4	Analista Administrativo	15/07/2019 a 29/07/2019	2016/2017
Maria Ivete Atanazildo	036	Agente Comunitário de Saúde – ESF	30/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019
Rosmir Marcos Dallabrida	11378-6	Engenheiro Civil	15/07/2019 a 29/07/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9F65177

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134 2019

PORTARIA nº 134/2019
Data: 27/06/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andressa Tatiane Bett	117384-7	Analista Administrativo	10/07/2019 a 19/07/2019	2017/2018
Estelamaris Trevisan	117461-4	Nutricionista	16/07/2019 a 25/07/2019	2018/2019
Mario Henrichs	117855-5	Contador	17/07/2019 a 26/07/2019	2018/2019
Sandra Rosa Brocardo Vitali	11555-0	Auxiliar de Odontologia	15/07/2019 a 24/07/2019	2018/2019
Solange Gatti	117947-0	Assistente Social	15/07/2019 a 24/07/2019	2018/2019
Vânia Lucia Machado	1221-1	Auxiliar de Odontologia	03/07/2019 a 12/07/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C9B907CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: KREINER & PAZUCH LTDA**
OBJETO: aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel S10, óleo diesel S500), para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 26/06/2019 à 26/06/2019.
VALOR: **R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 35/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5060275C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME,** CNPJ nº **19.083.326/0001-58**
OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.
VALOR: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 15/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2CF2D1AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-124/2019.
DATA: 27 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Carlos Roberto Souza, cargo Monitor de Saúde, matrícula nº-200246, 30 (trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades normais em 17/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F4C63381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.713, DE 27 DE JUNHO 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
0103100012.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (355)	000	15.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (1528)	329	10.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (411)	329	20.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (294)	102	19.000,00
10.00	**Departamento de Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agricult. PEc. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	20.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita (325)	000	25.000,00
TOTAL			**109.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
0103100012.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (354)	000	15.000,00
03.00	**Departamento de Administração e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	000	45.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (413)	329	30.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (288)	102	14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (289)	102	5.000,00
TOTAL			**109.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.706/2019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0B79154C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.550,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
562 - 3.1.90.11.00.00	31935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
563 - 3.1.90.13.00.00	31935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
589 – 3.3.90.14.00.00	3936	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	550,00
564 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	31935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	31935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**58.550,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4D88365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 107/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Josiani Caimi, CPF nº 038.691.299-80, Coordenadora/ CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 27/06/2019 á 28/06/2019, participar da capacitação sobre Metodologia Temática, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1FEC9693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 108/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Ivone Bassani do Nascimento Loredo CPF nº 603.639.839-53, Secretaria de Assistência Social, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 27/06/2019 á 28/06/2019, participar da capacitação sobre Metodologia Temática, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B9E2FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 143/2018 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Blumenau, 414, Bragantina-PR, CEP: 85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Marciano Guaripuna de Lima portador da cédula de RG: **9522816-0 SSP/PR** e CPF nº.

873.843.961-15. Resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de uma capela mortuária com muro de arrimo no Distrito Bragantina, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Face ao disposto na Cláusula Sétima do contrato, que dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 11/05/2019 até a data de 10/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo foi realizado com base no Parecer Técnico expedido pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D, pois segundo o mesmo o projeto original deixou de contemplar serviços de extrema necessidade para o pleno funcionamento e conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:90427830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar os valores e símbolos das Funções de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº. 483/2017, abaixo relacionados com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos:

SERVIDOR	DE	PARA
ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	FG 09	FG 08
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA	FG 14	FG 13
GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	FG 13	FG 12
GESSICA FERNANDA TOMADON	FG 13	FG 12
JOSE FABRIN DOS SANTOS	FG 09	FG 08
MAGDA MARIA TUROZI	FG 12	FG 11
MARCOS ROGERIO SOARES	FG 16	FG 15
MIGUEL CARLOS DIAS	FG 14	FG 13
ROBERISSA W. MODESTO DE OLIVEIRA	FG 10	FG 09
ROBSON CURAN LEMES	FG 06	FG 05
SERGIO MITSUO SANESHIGUE	FG 04	FG 03
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	FG 13	FG 12
THAIS FERNANDA TOMADON	FG 05	FG 04

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2019.

REGISTRE– SE,
PUBLIQUE – S E,
CUMPRA– S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 27 de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:007539FE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n°10/2019

Súmula: Aprovação de pagamento de Benefício Eventual – Conta de luz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o pagamento mensal do Benefício Eventual - conta de luz para usuário identificado sob nº do NIS: 16419582629.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de junho de 2019.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FEE3D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 083/2019

ATA Nº 083/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 088/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições ração canina para atendimento do canil municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas; **COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°76.093.731/0001-90, representado pelo Sr. João Lauro Gonçalves Bolonha, devidamente inscrito no CPF nº 086.621.149-70; **FONTIN COMÉRCIO DE PRODUITOS VETERINÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.074.544/0001-09,

representada pela Sra. Lucimara Meurer Fontin, devidamente inscrita no CPF n° 042.139.889-29. As empresas fora, credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h28min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

Sorli Domingos Porto
Membro

Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata
JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Fontin Comércio de Produitos Veterinários LTDA
LUCIMARA MEURER FONTIN

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:55DA3C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2013

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, n° 202, Bacacheri, Curitiba/PR, Cep.82.510-350, a seguir denominada Contrata, neste ato representado pelo Sr. José Tarcisio Viero, inscrito no CPF nº 162.325.500-72, e portador da cédula de identidade n° 3.458.406-0/PR.
Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (do prazo de vigência) do contrato originário prorrogando em mais 12 (doze) meses conforme ofícios da secretaria requisitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R$17.255,89 (dezessete mil, duzentos e cincquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 27/11/2018 A 18/09/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e José Tarcisio Viero.
Data da Assinatura: 27/11/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6BEBA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018.

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: empresa **TEREZA FERNANDES ALBA 82204268968**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.466.782/0001-30, Av. Deputado Antonio Lustosa, Nº 208 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Loteamento Consolata, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) TEREZA FERNANDES ALBA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.734.244-9, devidamente inscrito no CPF N° 822.042.689-68.
Objeto: Fica alterada a cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, em decorrência da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Considerando que a vigência do atual contrato vai até 17 de Junho de 2019, a nova vigência passa a ter validade até 17 de Junho de 2020.
Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) do contrato originário, fica reajustado o valor contratual conforme UFM de 62,42 %, passando o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o valor total de R$ 36.197,70 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Tereza Fernandes Alba.
Data da Assinatura:17/06/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B9F8B140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: RAFAEL BRUNO O L S CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.429.039/0001-88

MÉDICO CREDENCIADO: RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA
CRM n°: 41076 PR
DATA DE REGISTRO: 30/11/2018

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e

Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 12 de junho de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8AD085D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: RAFAEL BRUNO O L S CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.429.039/0001-88

MÉDICO CREDENCIADO: RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA
CRM n°: 41076 PR
DATA DE REGISTRO: 30/11/2018

Califórnia, 12 de junho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82F8D19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
FORNECEDOR: RAFAEL BRUNO O L S CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.429.039/0001-88
MÉDICO CREDENCIADO: RAFAEL BRUNO OLIVEIRA LOPES SILVA
CRM n°: 41076 PR
DATA DE REGISTRO: 30/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 12/06/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ABFA1B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2019

Municipio de Califórnia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de julho do ano de 2019, na Avenida Silvio Pedra Ramos n° 149 em Califórnia - Paraná , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lotes Nº 21, 22, 23 do Loteamento "Ampliação do Parque Industrial I".	Construção de três barracões industriais	737,29 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3429-1242.

California, 25 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:42962E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°053/2019

Extrato da Contrato n°053/2019
Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade de Pregão Presencial nº 032/2019

OBJETO: Aquisição de Carroceria Basculante.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão realizado no dia 23/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORNECEDOR: SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
CNPJ: 02.980.694/0001-04
VALOR TOTAL: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/06/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C30807E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°054/2019

Extrato da Contrato n°054/2019
Processo Licitatório nº 057/2019
Modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Vidros para todas as Secretarias do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão realizado no dia 09/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura

do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 43.383,25 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FORNECEDOR: GRANIARTE LTDA - ME
CNPJ: 04.304.144/0001-92
VALOR TOTAL: de R$ 43.383,25 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/06/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A18C31CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 66, de 18 de Junho de 2019.

Atribuir ao servidor Jaureci Pires da Silva, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Jaureci Pires da Silva,** portador do CPF: 022.115.389-67, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Junho de 2019, com efeitos retroativos a 01/06/2019, revogando a portaria nº 19 de 19 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:793AC63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 67, de 18 de Junho de 2019.

Atribuir ao servidor Jose Maria Fernandes, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **José Maria Fernandes,** portador do CPF**:** 775.299.019-15, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Junho de 2019, com efeitos retroativos a 01/06/2019, revogando a portaria nº 20 de 19 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5D6FBC12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Portaria Nº 68, de 18 de Junho de 2019.

Atribuir ao servidor Sebastião Chicouski, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Sebastião Chicouski,** portador do CPF**:** 029.119.979-80, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Junho de 2019, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:88DFA1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2019

Institui a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul/PR em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando o disposto pelas Leis Municipais nº 20/1997 e 177/2011;

Considerando que a estrutura administrativa de apoio à realização das eleições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município é um órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes governamentais e entidades não governamentais;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Tutelares é de quatro anos, sendo que a eleição para o próximo quadriênio deverá ser realizada no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Campina Grande do Sul para o quadriênio 2020/2023, composta paritariamente por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do órgão governamental:
- Vania Dalprá Newton, na qualidade de Presidente;
- Marlova Elizabethe Silveira

II – Representantes do órgão não-governamental:
- Juliana Zago Dircksen
- Paola Dayana Armstrong Presa

Art. 3º – Pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Família e Cultura fica disponibilizada a equipe de assessoramento técnico à Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
- Denilza Mianes Sacerdote, com a incumbência de secretariar os atos;
- Inês Baldo Furtado Borges, com a incumbência de prestar assessoria jurídica;
- Lilian de Araújo, com a incumbência de prestar apoio administrativo.

Art. 4º - À Comissão Especial incumbe a realização do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

Art. 5º - A referida Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes que serão listados em ordem decrescente de votação.

Art. 6º - A função de membro da Comissão Especial não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8EA45104

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 46/2019
Processo nº. 146/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 146/2019, Dispensa, nº. 46/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL PARA IDOSOS CADASTRADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GENESIS ARTE E MÚSICA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.644.676/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.251,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75F549AB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 4/2019
Processo nº. 108/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 108/2019, Tomada de Preços, nº. 4/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, COM ÁREA TOTAL DE 325,08 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 8240, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.747.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.610,82 (cento e doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F285C5C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 85/2019, ID N°.: 2019115
Modalidade: Pregão : 20/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALG RIO COM.DE PRODUTOS

EIRELI EPP, CNPJ: 05.763.509/0001-00, Valor: R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais) Vigência da ata **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E38FB850

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 115/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 115/2019, Pregão, nº. 50/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA CENTRAL, US JOÃO HAMILTON BELO E US ADELQUE BOSSARDI), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.295.945/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6B35371

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERADOR DE MÁQUINAS ÁREA URBANA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do protocolo nº. 097/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Operador de Máquinas – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
OPERADOR DE MÁQUINAS (ÁREA URBANA)	SERGIO APARECIDO JACOMITE	04º

Nº de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:442685E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM N° 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer no **PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THIAGO GODINHO DE BORBA	01º

Nº. de Vagas	Nome
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48BC01D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 02

Onde se lê: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZENI SILVA LIMA	06º
	EDMILSON JOSÉ CAPOTE	07º
	SANDRA MIROES NAZARIO	09º
	ANA PAULA PEREIRA	10º
	LUCINEI LENIKER	11º
	MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO	12º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	JANAÍNA DOS SANTOS MEDEIROS	02º
	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	03º

Leia-se: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZENI SILVA LIMA	04º
	EDMILSON JOSÉ CAPOTE	05º
	SANDRA MIROES NAZARIO	06º
	ANA PAULA PEREIRA	07º
	LUCINEI LENIKER	08º
	MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO	09º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	JANAÍNA DOS SANTOS MEDEIROS	02º
	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	03º

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C7F3855

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 03

Onde se lê: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 03
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceu no prazo de 15 a 24 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1757 página 39 de 16/05/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARENILDA MORAES DA SILVA	13º
	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	14º
	NAIRELE ALVES SANTANA	15º
	IULI TAVARES DE MORAIS	16º

Leia-se: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 03
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceu no prazo de 15 a 24 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1757 página 39 de 16/05/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARENILDA MORAES DA SILVA	10
	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	11
	NAIRELE ALVES SANTANA	12
	IULI TAVARES DE MORAIS	13

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C281AFC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº. 014/2019 sob protocolo nº. 5492 e da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 410/2019 sob protocolo nº. 6072/2019 e em virtude de que a candidata classificada em 15º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 10 a 19 de junho de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1775 página 45 de 11/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETLYN GOMES	14º
	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES DA SILVA	15º
	AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES	16º
	ROSILENE DOS SANTOS DE ARAUJO	17º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	MARIA APARECIDA MONTEIRO	04º
	NIRA MARCELINO DA SILVA	05º
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	Nome	Classificação
	RICARDO FRANCO KUHN	02º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1365946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 02

Onde se lê: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 03º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	RENE MARCELINO	06º

Leia-se: "EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 03º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	RENE MARCELINO	05

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E649DB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro e a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do Memorando nº. 094/2019 sob protocolo nº. 6451, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	NILTO MASCOS DE BONFIM	06
	ROSEMIRO CARLOS NASCIMENTO	07
	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	08
	GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE	09
	WALTER DOS SANTOS	10
	WELINTON CESAR PALARO	11
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	OSNI FERNANDES RODRIGUES FORTES	02º
	THALLYS HENRIQUE XAVIER SANTOS	03º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5043E83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Objeto*:* Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades pantográficas, no prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 11/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de junho de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C49392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019
Objeto*:* Aquisição de **Servidor Torre**. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 11/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BEDB11A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
Objeto*:* Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 12/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves

de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:554DE63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
Objeto*:* Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BF0990F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019
Objeto*:* Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 17/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C91E1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
Objeto*: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde***. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 18/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC655F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
Objeto*: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário***. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 18/07/2019, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6F528FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019
Objeto*:* Registro de preços da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do Município, para futura e eventual contratação pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 22/07/2019, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C316F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019
Objeto*:* Registro de preços de arla 32**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 23/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70EA6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019
Objeto*:* Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança)**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 24/07/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B60262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2019-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 40 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de julho/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 14 de junho de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F594BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 31/2019	11/06/2019	- Registro de preços de arla 32 para as secretarias municipais.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A5FC5ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 25/2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	ARP – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 25/2019	Registro de preços de uniforme escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	24/06/2019	23/06/2019	87/2019 – TRENTO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.094.331/0001-45, Valor R$ 43.100,00 88/2019 – VICTORS UNIFORME EIRELI, CNPJ: 22.529.255/0001-89, Valor R$ 9.676,00	R$ 52.776,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B9E209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018-PREGÃO Nº 56/2018

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018-PREGÃO Nº 56/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **CONTRATADA:** ISMED FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 21.013.392/0001-01. **OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente pela administração municipal o contrato nº 188/2018, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 56/2018, a partir do dia 14 de junho de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** incisos XII e XVII do art. 78 c/c o inciso I e § 1º do art. 79 da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FD598559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 56/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018
O valor do item a seguir relacionado, da Ata Registro de Preços nº 181/2018, passa a vigorar com o seguinte valor: item um do lote cento e sete (Neomicina associada com bacitracina, 5mg + 250UI/g, pomada+bisnaga 10g – BR0273167), passa a ser de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos). O valor total do contrato fica aumentado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Campo do Tenente, em 25 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0058C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 25/2019	Registro de preços de uniforme escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	23/05/2019	- TRENTO CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.094.331/0001-45, Valor R$ 43.100,00 - VICTORS UNIFORME EIRELI, CNPJ: 22.529.255/0001-89, Valor R$ 9.676,00	R$ 52.776,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7597F74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 276/2019

Nomeia RICARDO LEAL DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RICARDO LEAL DA SILVA,** portador do RG: 7847909-4/PR e do CPF: 042.424.219-23, para o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural, da SEMAAB, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 03 de junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0329DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 277/2019

Nomeia REVILINO ANTONIO DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia REVILINO ANTONIO DOS ANJOS,** portador do RG: 7.549.464-5/PR e do CPF: 004.213.349-16, para o cargo de Diretor de Departamento de Obras, da SEVOP, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 03 de junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B4AF731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 278/2019

Retira Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora EVELIN LOSS BELTRANE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 16% (dezesseis por cento)** à servidora **EVELIN LOSS BELTRANE,** matrícula n.º 1592, a partir de 01 de junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7640C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 279/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGSS**,** a servidora **EVELIN LOSS BELTRANE,** matrícula n.º 1592, a partir de 01 de junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6252CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 280/2019

Exonera MARCO FABIO GILLER na forma em que dispõe,

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCO FABIO GILLER,** matricula 2030, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, a partir de 03/06/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B93357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 281/2019

Nomeia MARCO FABIO GILLER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado MARCO FABIO GILLER,** portador do RG: 5.051.639-3/PR e do CPF: 783.409.189-15, para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC3, acrescido de Gratificação por Desempenho de função no percentual de 8% (oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03/06/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCD6DB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 282/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-1 do servidor EDSON PEREIRA DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-1 do servidor **EDSON PEREIRA DE PAULA**, matrícula nº 1373 a partir de 01/06/2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6926C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 283/2019

Concede Função Gratificada ao servidor EDSON PEREIRA DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, ao servidor **EDSON PEREIRA DE PAULA ,** matrícula n.º 1373, a partir de 01 de de junho de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:700EE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 284/2019

Concede Função Gratificada ao servidor MARI LUCIA DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, à servidora **MARI LUCIA DE MELLO,** matrícula n.º 2112 a partir de 01 de Junho de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68AE4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 285/2019

Nomeia Vilma Aparecida dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Vilma Aparecida dos Santos,** portador do RG: 888.885/MT e do CPF: 033.142.919-57, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, , acrescido de Função de Chefia no percentual de 3% (tres por cento) conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saude, a partir 11 de junho de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1571348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 286/2019

Nomeia Gisele Machado, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Gisele machado,** portador do RG: 6.521.776-7/PR e do CPF: 004.521.619-32, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, , acrescido de Função de Chefia no percentual de 3% (tres por cento) conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir 25 de junho de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D6AC740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 287/2019

Exonera BRUNO DINIZ MEDEIROS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera BRUNO DINIZ MEDEIROS,** Matricula 2296 do cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, a partir 28 de Junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de Junho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABB01D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão eletrônico e presencial, devidamente designada pelo decreto 39/2019, no uso de suas atribuições legais vêm através deste, comunicar aos interessados a errata referente ao aviso de convocação de sessão pública, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019.

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 21/2019** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Junho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

LEIA-SE:

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019.

Licitação com itens de cota reservada de até 25% para ME/EPP e itens para ampla competitividade.

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas interessadas no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 21/2019** para a abertura da licitação mencionada, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 05/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Junho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Considerando tratar-se de erro formal, manteremos a data de abertura do Pregão Presencial 21/2019 para o dia 05/07/2019, às 09h00min.
As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 27 de Junho de 2.019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto n. 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC10CC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP)
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publica a homologação do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 01/2019**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, de acordo com a ata e parecer jurídico a seguinte empresa:

CANDOÍ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA: Com valor total **R$ 21.350,00** (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

O valor total do certame é de **R$ 21.350,00** (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Candói-PR, 27 de junho de 2019

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:352231E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP(CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 073/2019
OBJETO: Aquisição de travesseiros, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves, com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso e Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil",
VALOR: R$ **3.472,00** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **07 de junho de 2019** e terminando em 07 **de junho de 2020**.
O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 07/06/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1AF638F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 086/2019, cujo **"Aquisição de bolas de vinil, picolés de frutas e kits de natal contendo doces para distribuição às crianças do município"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77	R$ 11.800,00
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA-ME	76.645.480/0001-00	R$ 70.000,00
TOTAL		**R$ 81.800,00**

Candói, 27 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8C7E76DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de fechamento bem como execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de julho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:71DFD11A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de julho de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8DE96A02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco.
Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 16 de julho de 2019.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de junho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2DE85299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 09 de julho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para atender os atletas das escolinhas municipais nas competições e amistosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência/Solicitação 207/2019, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 09 de julho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 17.011,00 (dezessete mil e onze reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE696133

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173/2019
DATA: 27.06.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 380.500,00(trezentos e oitenta mil, e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 150.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação – FUNDEB
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio – Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 176.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB SUS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assist. Financeira Complem. ACS 95%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção das Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação – FUNDEB
12.361.10212.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério – Fundamental– Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 176.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 38.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB SUS
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

10.305.1044.2.188 – Execução Assist. Financ. Complem – ACE 95% -Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.1.136 – Aquisição de Áreas Ampliação Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4E62A462

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 16 e 17 de Junho de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual de Meio Ambiente
- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3C22C0B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 26 e 27 de Junho de 2019, com a finalidade de ***"PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CAPACITAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA COLEÇÃO TEMÁTICA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE – TURMA I ".***

- Gracieli Farina Zeniewicz Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A220239E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 559/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens a Cascavel – PR, nos dias 12, 14, 18, 19. 25 e 26 de Junho de 2019 e 24 de Junho de 2019 á Dois Vizinhos PR, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E8A773D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 560/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Junho de 2019, com a finalidade de retirar medicamentos do Consórcio Paraná Saúde junto a 10º regional de Saúde, em Cascavel Pr.

- Ingredi Alves da Silva Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D32941A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 561/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 26 de Abril de 2019,

conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Psiquiáco de Londrina - Londrina Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D6ADEC4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Junho de 2019, com a finalidade de retirar medicamentos do Consórcio Paraná Saúde e Medicamentos Excepcionais junto a 10º regional de Saúde, em Cascavel Pr.

- Simone Teodoro da Silva de Mello Atendente de Farmáca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A0EBE5D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 05 de Junho de 2019, com a finalidade de conduzir a Capitão Leônidas Marques paciente que se encontrava em tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá PR.

- Aparecido Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:99F6C44E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 23 de Maio de 2019, conduzir pacientes do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Cajuru - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F7032645

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, no dia 15 de Junho de 2019, conduzir as Equipes de Futebol Masculina Sub 14 e Sub 16, para participar de mais uma etapa da Copa RER.

- Walter Neves - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:46C7F070

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, no dia 15 de Junho de 2019, acompanhar as Equipes de Futebol Masculina Sub 14 e Sub 16, para participar de mais uma etapa da Copa RER.

- Alter José Ragadali - Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F8F4C3D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Junho de 2019, para participarem de ***"Evento sobre Benefícios de Prestação Continuada BPC INSS Cascavel".***

- Graciele Farina Zeniewicz Assistente Social
- Vagner Loures Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:85E0A692

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, respectivamente, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 14 de Junho de 2019, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 16 de Junho de 2019.

- Julio Carlos Bellon Motorista
- Sergio Rink de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D8EDB215

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Junho de 2019, com a finalidade de participar de ***"REUNIÃO DA UNDIME NO Auditório da UNIVEL – CASCAVEL PR".***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:417781A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Junho de 2019, com a finalidade de participarem de capacitação com o tema ***"Altas habilidades/Superdotação: Desenvolvendo talentos na família e na Escola, um desafio para o Século XXI".***
- Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
- Douglas Henrique de Souza
- Elenilton Alves de Souza
- Elizabete Zago
- Elizangela Silmara Rodrigues Parmigiani
- Patricia Cristina Hoffmann
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marcia Aparecida Szekut Alves
- Diana Antunes Moreira
- Marcia Luiza Mallmann Dallabrida
- Marilene Beviláqua Lucietto
- Rosane Dolores Jope Wollmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AC75CE83

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Junho de 2019, conduzir os Alunos e Professores do Curso de

Administração do Colégio Dom Bosco para uma Visita Técnica na Empresa McDonald, em Cascavel Pr.

- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:48ACE4FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Junho de 2019, com a finalidade de participar de ***"3º EVENTO SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA COM CRIANÇAS NO TRABALHO DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ESPECIAL", em Cascavel Pr.***

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Vagner Loures Agente de Administração
- Rosimary Ykeda Gomes Schulz Psicóloga
- Neila Maria Brasil Conselheira Tutelar
- Lorenei Piuco Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3B58D496

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Junho de 2019, conduzir os Alunos e Professores para participarem de Capacitação em Cascavel Pr.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:00DC9A63

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2019, conduzir as Equipes de Voleibol Masculina e Feminina para participar de mais uma etapa da Copa Lindeiros de Voleibol.

- Gilmar Antonio Roman - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:29457E27

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2019, conduzir as Equipes de Voleibol Masculina e Feminina para participar de mais uma etapa da Copa Lindeiros de Voleibol.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:62B87886

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 25 de Junho de 2019, com a finalidade de participar de ***"CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ - SISPEHIS", em Cascavel Pr.***

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9122E8A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 23 e 24 de Junho de 2019, para participar de Audiência na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logistica - SEIL
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:418760BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 580/2019 de 27.06.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 092/2019 de 11.06.2019,*** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio, conforme termo de referência/solicitação n. º 188/2019, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA,*** com o valor de R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fornecimento do objeto, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 253/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 092/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio, conforme termo de referência, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00(219/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1162467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 579/2019 de 27.06.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 086/2019 de 29.05.2019, destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n. º 02, 06, 13, 15, 17, 19, 23 e 27 no valor de R$ 57.814,00 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens n. º 04, 07, 08, 09, 11 e 22 no valor de R$ 73.003,60 - FERNAMED LTDA – EPP com os itens n. º 21 e 26 no valor de R$ 6.344,00 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA com os itens n. º 10, 12, 14, 16, 18, 24 e 25 no valor de R$ 22.745,40 - RINALDI & COGO LTDA com os itens n. º 01, 03 e 05 no valor de R$ 10.202,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 170.109,00 (cento e setenta mil cento e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 248/2019 ao 252/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 086/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FERNAMED LTDA – EPP, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA e RINALDI & COGO LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: R$ 170.109,00 (cento e setenta mil cento e nove reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(777/2019)

13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(778/2019)
13.04.2.330.3.3.90.32.03.00.00.00(1004/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E10FD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 060/2019
PROCESSO INTERNO Nº 141/2019
OBJETO Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, 843 - Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FORNECEDOR CONTRATADO: IVAN CASAGRANDE – CNPJ Nº 053.511.318-89

Carlópolis, 27 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1B7E258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018
DISPENSA Nº 060/2019
PROCESSO INTERNO Nº 141/2019

Onde se lê:
...” Vigência do Contrato 17/06/2019 à 16/06/2020

Valor Contratual R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)”...

Leia-se:
...” Vigência do Contrato 17/06/2019 à 16/01/2020

Valor Contratual R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)”...

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0178AF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, RECOMPOSIÇÃO/REFORMA DE PAVIMENTO DETERIORADO E REFAZIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 35/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA			CNPJ: 82.658.253/0001-11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de fornecimento e aplicação de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) em serviços de tapa buracos, recomposição/reforma de pavimento deteriorado e refazimento de pavimentação asfáltica.	Até 1.000	Toneladas	428,00	428.000,00

Catanduvas, 27 de junho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CEC4084B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 36/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

A.M. GNOATTO			CNPJ: 21.309.818/0001-60	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Manutenção mensal (atualização, licença de uso e auxílio no fechamento do SIM-AM).	895,00	10.740,00
02	50	Hora Técnica (Atendimento Técnico In Loco).	85,00	4.250,00
TOTAL DO LOTE				14.990,00

Catanduvas, 27 de junho de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2A0D0A97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 10/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CÍCERO DE MOURA, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de julho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DC9AE467

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 23/2019

Súmula: Abertura de processo administrativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o contido no "Ofício Especial" do Secretário de Saúde datado de 12 de junho de 2019, acompanhado de diversos documentos, que, em tese, narram condutas incompatíveis com o exercício da função pública, deveres e obrigações dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1°)- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar em toda a sua extenso os fatos noticiados no bojo do expediente mencionado no preambulo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2°)- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Silvana da Silva Trombetta, Diretora de Departamento de Saúde, matricula funcional nº 99911-3; Marineuza Fatima Pessoli, enfermeira, matrícula funcional nº 99743-9; Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula funcional nº 819-2 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3°)- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão se reportar aos demais órgãos da administração pública em diligencias necessárias para a instrução processual.
Art. 4°)- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3447FE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 - ID Nº 5519

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 - ID Nº 5519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: N. FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL OU ROÇADA MECANIZADA DE TERRENOS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F885E4E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - ID Nº 5619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - ID Nº 5619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO DE FORMAÇÃO CIDADÃ DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.874,28 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ACD18023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XV NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 085/2019** de 26 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a alteração de descritivo e reajuste de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REAJUSTADO
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (BINOCULAR) C/ MAPEAMENTO	150,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2208C03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 001/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, tornando sem efeito os itens 13.23 do edital e 2.23 da minuta de contrato, tornando-os sem efeito.
Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4679FFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 245.760,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 26/06/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFFF7031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 11/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia e procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25022059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 11/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.702.721,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão :

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE1344B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 65-2019 - RP AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM DESLOCAMENTO A CURITIBA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 65/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 15 de julho de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 47.545,24 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F513A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 420-2018

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego

Serviço Assistencial Ltda**.** Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2° item 2.3 do 1° termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico n° 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Evelen Soares Henrique pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEE775F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 1-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço nº 1/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	56.000,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/06/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4FB869AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 267-2019 - CONCORRÊNCIA 1-2019

Extrato da Concorrência nº 1/2019. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, Denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 05, do Loteamento Industrial, para Implantação de Atividade Industrial ou Comércio Atacadista.GESTOR: Fernando Roberto Colla. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 267/2019 – Sementes Sojamil Ltda, Valor Total estimado R$ 56.000,00. VIGÊNCIA: 180 meses.

Chopinzinho-PR, 26 de junho 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B11E99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº.001 Colombo, 27 de junho de 2019

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2019/ 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal n°. 13.146/2015 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO), Lei Estadual n°. 18.419 (ESTATUTO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO DO PARANÁ), Lei Municipal n°. 1503/2019 e Resolução CMDPCD 001/2019 que Regulamenta os Pleitos Eleitorais deste Conselho. Através de sua Presidente, Conselheira Carla Murakami, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, Profissionais e Pessoas com Deficiência (ou Representante Legal), deste Município para a Assembleia Eleitoral de Eleição para a nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Biênio 2019/2021.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
1.1 A Assembleia Eleitoral será realizada na seguinte Data: 28 de agosto de 2019
1.2 Horário: 13:00 às 17:00
1.3 Local: Auditório da Regional do Maracanã. Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima. 2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
2.1 Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para compor a nova gestão do CMDPCD – biênio 2019/2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1503/2019 e na Resolução 001/2019 do CMDPCD.

2.1.1 Sendo:
A) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;
B) 02 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;
C) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência (ou representante legal), deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 08/07 à 02/08 de 2019. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.2 Para habilitar-se à eleição do CMDPCD, organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência(ou representante legal), deverão comprovar:
A) Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;
B) Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;
C) Pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no MunicípiO de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

4. Da documentação para Habilitação:

4.1 Entidades/organizações, sem fins econômicos:

A) Comprovante de Endereço:
B) Cópia do Estatuto Social;
C) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;
D) Relatório de atividades desenvolvidas em território municipal que comprove relevantes ações relacionadas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência por, pelo menos, 1 (um) ano, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.;
E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) para Organização da Sociedade Civil em 2 (duas) vias assinado pelo(a) responsável pela organização com indicação de representante na forma exigida pelo edital do certame.

4.2 Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência:

A) Comprovante de Endereço;
B) RG e CPF;
C) Carteira profissional expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(ordens, conselhos etc.);
D) Declaração que o profissional está apto para estar participando do CMDPCD e que é atuante no Município expedida pela organização em que exerce a profissão, no caso de profissional autônomo declaração expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(ordens, conselhos etc.);
E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 2) para Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência em 2 (duas) vias.

4.3 Pessoas com deficiência:

A) no ato da Inscrição ser maior de 18 (dezoito) anos;
B) Comprovante de Endereço
C) Cópia de Rg e CPF
D) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) para Pessoa com Deficiência em 2 (duas) vias.

4.4 No caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, documentos do representante legal e da pessoa com deficiência que será representada:
A) Comprovante de endereço do Representante/representado;
B) Cópia do RG E CPF do representante/representado;
C) Laudo Médico do PcD representado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
D) Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) para Representante Legal de Pessoa com Deficiência em 2 (duas) vias.

4.5 O requerimento para inscrição do(a) candidato(a) deverá ser apresentado em 2 (duas) vias de igual teor, uma destinada à Comissão Eleitoral e outra será devolvida a/o candidato(a) com o registro de recebimento da Secretaria Executiva dos Conselhos.

4.5.1 Verificando-se irregularidade na documentação apresentada a Comissão Eleitoral, a Secretaria Executiva dos Conselhos notificará o(a) candidato(a) para que promova a correção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da inscrição não se efetivar.

4.6 O(a) candidato(a) representante de organização da sociedade civil, profissional e pessoa com deficiência(ou representante legal), que não estiver presente na Assembléia Eleitoral do CMDPCD terá a candidatura cancelada não cabendo recurso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MURAKAMI
Presidente

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD

ANEXO 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD
Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD - Biênio 2019/ 2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Nome/Sigla da Organização: _____. CNPJ: _____. Nome/Cargo do Responsável pela Organização:_____.

Requer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2019/2021, na condição de: Candidato e eleitor

Apresentamos os representantes para o pleito:

Nome do Titular: _____
RG: _____ CPF:_____
Telefone/Celular/Whats: _____
E-mail: _____

Nome do Suplente: _____
RG: _____ CPF:_____
Telefone/Celular/Whats: _____
E-mail: _____

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Colombo, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal: _____.
Cargo: _____.

ANEXO 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD
Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD - Biênio 2019/ 2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFICIONAL DIRETAMENTE LIGADOS A DEFESA E/OU AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Eu, _____, Profissão:_____, Carteira de Registro Profissional:_____, RG _____, CPF:_____, Telefone/Celular/Whats: _____,
E-mail: _____.

Venho requerer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2019/2021, na condição de Profissional Diretamente Ligado à Defesa e/ou ao Atendimento da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, como Candidato e Eleitor. Informo que não possuo vínculo administrativo ou funcional com entidades candidatas no mesmo pleito e sou responsável pela

veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Por ser verdade, firmo o presente.

Colombo, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____.

Registro Profissional ou Carimbo: _____.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9B3422F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 17 – Colombo 27 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de junho de 2019. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Benefício Eventual referente a deliberação nº 022/2017 CMAS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3272ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BF789C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 PROCESSO: 6452/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.477.997/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular para os munícipes de Colombo, com fornecimento de material didático, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo VI do edital.
Valor: R$ 191.514,60 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Junho de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D82032D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 193/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018 PROCESSO: 16608/2019

Partes: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social (Locatário) e Antonia Soares de Goes de Leris, portadora do CPF nº 502.114.479-00 (Locadora).
Objeto: Renovação do Contrato nº 193/2018 de Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia de Assistência Social).
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de Julho de 2019 a 17 de Julho de 2020.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 4.741,61 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) mensal.
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 17.03.08.244.0016.2081.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB919017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019, AO CONTRATO Nº 375/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE RP 357/2018) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Processo: 11614/2019.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 436.389,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais) referentes a acréscimo de quantidades.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob as rubricas nº 18.03.15.452.0024.2093.339030; Desdobramento 26.00; e, Fonte de Recurso 1.507.

Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1177C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7251/2019
A Secretária Munipal de Educação do Município de Colombo, estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de conclusão da **Escola Tempo Integral – Jardim Guaraituba,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI – ME**
VALOR TOTAL: **R$ 2.234.745,41** (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 27 de junho de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:334EF7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 009/2019

Súmula: "Exonera Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1743/18 e nº1744/18,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº104/2019, subscrito pelo Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhorita Ana Cristina Araujo Druciak, portadora do RG n.º 10.756.077-7 e CPF n.º 074.986.289-02, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola, a partir do dia 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019, ficando revogada a Portaria Nº 023/2018.

Câmara Municipal de Contenda, 27 de junho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D77DFDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos
VALOR TOTAL: R$ 8.519,40 (Oito mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **08.973.569/0001-45**
DATA: 19/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E1F26F92

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 143/2019

DECRETO Nº 143/2019

Súmula: "Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família e dá outras providências"

Considerando o contido na Lei 10.836/2004, de 09 de janeiro de 2004, que no *caput* do art. 9° estabelece que o controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um Conselho ou por um Comitê instalado pelo Poder Público Municipal, na forma do seu regulamento,
O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família, integrado pelos representantes a seguir relacionados, sob a coordenação do membro indicado na alínea "a" do inciso I:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig, inscrita no CPF sob nº 011.179.300-92 e RG sob nº14.305.527-2;
b) Suplente: Diego de Pontes Bueno, inscrito no CPF sob nº 061.816.069-80 e RG sob nº 10313562-1;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
a) Titular: Elaine Przubyszewski Bazia, inscrita no CPF sob o nº 029.298.549-52 e RG sob o nº 7.564.159-1;
b) Suplente: Mayara Inaye Yoshie Genovez Komine, inscrita no CPF sob o nº 368.961.378-78 e RG sob nº 1.249.859-00;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: Vânia Druscz, inscrita no CPF sob o nº 070.893.389-08 e RG sob o nº 10232159-6;
b) Suplente: Daiane Caetano Cano, inscrita no CPF sob o nº 042.265.259-81 e RG sob nº 7.808.517-7.

Art. 2º Incumbe aos representantes técnicos articularem o planejamento e a execução das ações com a equipe profissional específica das unidades executoras das atividades junto à população beneficiária do Programa.

Art. 3º Incumbe aos representantes operacionais a operacionalização administrativa para a inclusão dos dados de acompanhamento das

condicionalidades do programa no sistema de envio das informações sobre o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo, o de saúde e educação, bem como, outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos ás famílias beneficiárias do PBF.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros nomeados terá vigência de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 6º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:0E567F50

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 144/2019

DECRETO Nº 144/2019

Súmula: "Institui a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, integrado pelos representantes a seguir relacionados e mediante a coordenação do membro indicado na alínea "a" do inciso I:
I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig, inscrita no CPF sob nº 011.179.300-92 e RG sob nº14.305.527-2;
b) Suplente: Jair dos Santos, inscrito no CPF sob nº CPF 047.527.069-03 e RG sob nº 8565302-4;

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
a) Titular: Rosely Gonçalves Fagundes, inscrita no CPF sob nº 617.994.839-91 e RG sob nº 4409060-0;
b) Suplente: Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob nº 710.160.829-91 RG sob nº 5232274-0;

III – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
a) Titular: João Francisco Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 317.451.999-34 e RG sob nº 1290478-9;

III – PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

A) COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL FRANCO FILHO
a) Diretor: Eder Afonso Klemba, inscrito no CPF sob o nº 320.490.558-62 e RG sob nº8105117-8;
b) Responsável pela distribuição: Miguel Ribeiro Caetano, inscrito no CPF sob nº 933.587.889-04 e RG sob nº 5.123.000-0;

B) COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DR. FRANCISCO CORDEIRO
a) Diretor: Júlio César Borkoviski, inscrito no CPF sob o nº 981.646.009-20 e RG sob o nº 5.163.769-0;
b) Responsável pela distribuição: Cinthia Terezinha Baumel, inscrita no CPF sob o nº 871.794.909-20 e RG sob o nº 5084464-1;

Art. 2º Incumbe aos representantes técnicos articularem o planejamento e a execução das ações juntamente com a equipe profissional específica das unidades executoras das atividades junto à população beneficiária do Programa.

Art. 3º O mandato da Comissão nomeada terá vigência de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 4º A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:499E761F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1143/2019

SUMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo do município de Diamante D' Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Diamante D'Oeste:
Adriana Franco dos Santos;
José Aparecido Andrade;
Eleni Schneider Colombi;
Aline Joicieli de Andrade Pires;
Laudemir Trevisan;
José Jorge da Silva;
Eronildo Ferreira da Silva;
Esmael Aparecido de Carvalho;
Marinaldo Gonçalves da Luz;
Nailton Tupã Roke Ju Chamorro;
Isario Karai Tepevy Vass;
David Gonçalves de Paiva;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 1141 de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano e dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B841868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, com sede na Avenida Brasil, 746, Apto 901, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-057, inscrita no CNPJ nº 31.762.716/0003-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS LEVES, 0 KM, ANO 2019/2019, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, PARA USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 85.662,50 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F13990C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2019 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0018/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 86.910.148/0004-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 209.161,25 (DUZENTOS E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0106C235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo MAURICIO RIBEIRO, matrícula 4401, portador do RG nº. 57372150 (PR), CPF nº. 014.451.619-58, para exercer a função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, a partir de 01/06/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99CC4976

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 492/2019 de 26/06/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8271	TATIANA CREVELIM	INSPETOR DE ALUNOS	02C	03C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:13E3C1C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 036/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.378.106/0001-87

Valor Global: R$ 11.739,00 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais)

Fernandes Pinheiro, em 27 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E3B8754F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2019:

Vencedor: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.378.106/0001-87

Valor Global: R$ 11.739,00 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EDE207B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO, NÃO INCLUSO NENHUM TIPO DE ALIMENTAÇÃO, COM HORARIOS ININTERRUPTOS DE SEIS A OITO HORAS DIARIAS
Valor total da Contratação	: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: Até 05 de junho de 2020.

Flórida, 06 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F9251456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.229, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.229, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Carla Souza Januário, portadora do RG nº 12.370.963-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1A80AA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.230, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.230, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Rosilda Pereira de Souza.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, à servidora Rosilda Pereira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Padeira/20h, matrícula nº 2-01115, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9839CAA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o deferimento das inscrições dos candidatos para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir as inscrições dos candidatos para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023 e publicar seus respectivos números para votação, como disposto abaixo:

Número para votação	Candidato
01	AMANDA LEINIERI DOSS ANTOS CAMBIAGHI FERNANDES
02	ARIANE SOUZA DA SILVA CARVALHO
03	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI
04	DONIZETTE PAPA BEGNOSSI
05	GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES AMBROGEZZI
06	JOSÉ LUIZ BEGNOSSI
07	MARILZA MARTINS DOS SANTOS
08	MONICA DE JESUS SANTOS
09	PAULA ROBERTA STORTTE
10	RENATO FERNANDES PEREIRA
11	SIMONE ANDREA LAVAGNOLI

Art. 2º - A partir da data desta publicação, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada e entregue em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.

Art. 3º - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de republicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

Art. 4º - Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, conforme cronograma publicado em edital.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de junho de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
PresidenteCMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BA5D6BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - DEIVE FERNANDO MEIER MG EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E DEIVE FERNANDO MEIER MG EQUIPAMENTOS
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.650/2019, do imóvel denominado Barracão de 150 m², do Lote 02 da quadra 1.156 de 1.117,72m², localizado na Travessa Valdir Olímpio Schimitz.

Francisco Beltrão-PR., 27 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2085530E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - METALÚRGICA LEMOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E METALÚRGICA LEMOS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.663/2019, do Barracão 01, de 303,25 m², do Lote 05 da quadra 1.156 de 1.117,72m², do Distrito Industrial Dante Manfroi.

Francisco Beltrão-PR., 27 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BDAE528

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.678, DE 27 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 4.678, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a afixação de placas informativas em todas as obras públicas no município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

OVice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Nas obras públicas licitadas e em execução no Município de Francisco Beltrão serão afixadas placas discriminandoos seguintes dados:

I - Endereço completo da obra;
II - Data do início e término previsto da obra;
III - Nome da empresa executora da obra, seu endereço e número do CNPJ;
IV - Nome do responsável técnico e seu respectivo número de registro no conselho profissional;
V - Número do contrato administrativo ou processo licitatório;
VI - Finalidade da obra;
VII - O valor da execução da obra;
VIII - Indicar, no caso de convênio, quem são os convenentes/ conveniados, bem como suas respectivas contribuições;
XI - Endereço eletrônico apontando o local em que se encontram os dados e informações da licitação;
X- nome do fiscal da obra.

§ 1º Nessas placas não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

§ 2º As placas a que alude este artigo serão afixadas em local que facilite sua visão aos munícipes.

§ 3º A placa deverá ser colocada em local visível, constando, no mínimo, de 1,00m X 1,50m, ou seja, 1,5m² (um metro e meio quadrados), durante todo o período de realização das obras.

§ 4ºA Instalação da placa é de incumbência da empresa contratada responsável pela obra.

§ 5º As obrigações constantes nesta Lei, deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

§ 6º A falta de realização no disposto na presente Lei, incorrerá na aplicação de pena ao responsável, correspondente a 2 % (dois por cento) do valor contratado, acrescidos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

Art. 2º- É obrigatória a colocação de placa em obra pública municipal paralisada, contendo de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo único – Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias e/ou a que não cumprir a execução mínima de 10% do cronograma mensal, excluindo motivos de desastres naturais.

Art. 3º – Além da exposição dos motivos citados no artigo 2º, deverá estar disponível o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.

§ 1º A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis aos cidadãos, tendo como medida mínima 1,00m² (um metro quadrado).

§ 2º A Instalação da placa em obra pública paralisada fica a cargo do órgão público responsável pela obra.

Art. 4º – Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.

Parágrafo único – Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet do Portal de Transparência o relatório de que trata o caput deste artigo para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma detalhada.

Art. 5º Por ocasião da inauguração de obras públicas deverá ser afixada uma placa identificadora permanente, contendo as seguintes informações:

I - data do início e data do término da obra;
II - valor inicialmente previsto e valor final efetivamente gasto na sua execução, expressos em moeda corrente;
III - nome dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra;
IV - nome do órgão ou entidade integrante da administração pública responsável pela obra;
V - nome do administrador público que iniciou, e daquele que concluiu a obra;
VI - os nomes do Prefeito e do Vice-Prefeito;
VII - o nome da Secretaria Municipal responsável pela obra e o de seu Secretário;
VIII - esclarecimentos sobre a propriedade do prédio a ser inaugurado;
IX - informações sucintas a respeito dos serviços que serão instalados no próprio público a ser inaugurado;
X - os nomes de todos os Vereadores em exercício quando da inauguração da obra.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 014/19 do Legislativo de autoria da Vereadora Daniela Celuppi - PT.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

VALMIR ANTONIO TONELLO
Vice- Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:8E3CF17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 08/2019**
OBJETO: Contratação da execução da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m2, sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTE HABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	11.938.389/0001-37

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	05.639.477/0001-35
02	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93
03	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI	17.897.400/0001-44

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 08 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes “B” contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3767D8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 009/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas

do dia 31 de julho de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 19(dezenove) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3B049AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1561/2019

"Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar no Município de General Carneiro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº036/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída no município de General Carneiro a "Semana da Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar", a ser realizada sempre na semana do dia 20 de Outubro de cada ano, visto que nesta mesma semana comemorasse o dia Mundial de Combate ao Bullying, com o intuito de orientar sobre os efeitos danosos do Bullying, o qual é definido como prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2°- Para consecução do artigo primeiro, serão realizadas palestras, seminários, afixação de "cartazes e folders" explicativos, trabalhos escolares, com a participação de diversos segmentos da sociedade e a adesão de órgãos não-governamentais, através de convênios e parcerias com entidades privadas.

Art. 3º - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

General Carneiro PR, 27 de Junho de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8E2AC4F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1562/2019

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº034/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:
Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro (PR), 27 de Junho de 2019.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EC5C8CE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1563/2019

Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº035/2019**, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue**", a ser comemorado, anualmente, no mês de Junho, e designada a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue"**, a ser realizada no período compreendido entre 25 a 31 de Junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de General Carneiro, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer

e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro (PR), 27 de Junho de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A8CD23BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1564/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 038/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 81.170,99 (Oitenta e um mil, cento e setenta Reais e noventa e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
351	1813	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.3.90.93	79.000,00
352	1952	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET DE AGRICULTURA	3.3.90.93	458,33
353	1812	02.007.26.782.0008.2.032	SECR. DE TRANSP. OBRAS E SERV.	3.3.90.93	423,76
354	1109	02.004.12.361.0017.2.019	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.93	1.055,21
355	1134	02.004.12.361.0016.1.044	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.93	233,69

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B7F671A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2019 de 28/06/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 81.170,99 (Oitenta e um mil, cento e setenta Reais e noventa e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
351	1813	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.3.90.93	79.000,00
352	1952	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET DE AGRICULTURA	3.3.90.93	458,33
353	1812	02.007.26.782.0008.2.032	SECR. DE TRANSP. OBRAS E SERV.	3.3.90.93	423,76
354	1109	02.004.12.361.0017.2.019	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.93	1.055,21
355	1134	02.004.12.361.0016.1.044	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.93	233,69

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5653A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2019
Pregão Presencial - nº 041/2019
Adjudicação: 27/06/2019
Contratadas: **Auto Mecânica Geral**
MKCCR Comercio e Representações LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6BA844BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2019
Pregão Presencial nº 041/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: **Auto Mecânica Geral**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação

07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DAB32C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 168/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Auto Mecânica Geral**
Vigência: Início 27/06/2019 a 27/06/2020
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 041/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00. (240-268-311-319)
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR

Município de General Carneiro – Pr. 27 de Junho de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0CCFE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2019
Pregão Presencial nº 041/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: **MKCCR Comercio e Representações LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR
Valor: R$ 55.599,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4D19AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 169/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MKCCR Comercio e Representações LTDA**
Vigência: Início 27/06/2019 a 27/06/2020
Valor: R$ 55.599,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 041/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.4.4.90.52.00.00.00.00. (240-268-311-319)
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social - CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR

Município de General Carneiro – Pr. 27 de Junho de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7483E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial - nº 045/2019
Adjudicação: 26/06/2019
Contratadas: ROSA MARIA WINKELMANN
TINCAR AUTO TINTAS LTDA
PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ELTON LUIZ MADEIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A4396C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: ROSA MARIAWINKELMANN
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"
Valor Estimado: R$ 2.092.342,97 (dois milhões noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4B421C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: TINCAR AUTO TINTAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de

construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"
Valor Estimado: R$ 14.169,70 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6646BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"
Valor Estimado: R$ 42.822,30 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEBF191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"
Valor Estimado: R$ 194.154,11 (cento e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais e onze centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D47F4238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 045/2019
Homologação: 27/06/2019
Contratada: ELTON LUIZ MADEIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Diversificado e Equipamentos (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário) destinados à manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais"
Valor Estimado: R$ 7.021,00 (sete mil e vinte e um reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3745290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 89/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objetivo
Alterar a **Cláusula 1ª) DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO**
Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato supra citado firmado, passando todos os sistemas a vigorarem **sem limitação de usuários,** permanecendo os valores inalterados.

Alterar a **Cláusula 2ª) DA SUPRESSÃO**
Fica suprimido do objeto o sistema Gestão de Saúde Pública, no valor mensal de R$ 1.331,48, a partir do mês de Julho/2019, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Alterar a **Cláusula 3ª) DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 68/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 25 de Junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:87A84BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **088/2019**
Pregão Presencial N° **049/2019**
Registro de Preços Nº 29/2019

TIPO: Menor Preço Por Item

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Julho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***"Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para uso das diversas Secretarias deste Município",*** **quantidades e valores máximos admitido constantes no Termo de Referencia Anexo "I"**

General Carneiro, 27 de Junho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:416D2D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 100.000 MIL KM DO VEICULO FIAT MOBI APSUS, PLACA BBO-4710, FROTA 135, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 718,58 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 27/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:670BFFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 110.000 MIL KM DO VEICULO FIAT MOBI APSUS, PLACA BBO-4710, FROTA 136, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.609,05 (um mil seiscentos e nove reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 27/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9F041D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2.019
CONTRATADO: COGEMAS-COLEGIADO GEST. MUN. ASSIST. SOC. EST. PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃOpara participação no 21º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO SUL, nos dias 04 e 05 do ano corrente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 27/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AF2D4D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/06/2019	1.253,66

Goioerê, 27 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:89C734EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.374/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.1145-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1511	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.810-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 7.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:473C3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.375/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.836-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.848-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6A993533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3/ 2019
Data:- 26 de junho de 2019.

Súmula:- Concede Título de Cidadã Honorária do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Inês Santa Guimarães Altenhofen.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, à senhora **Inês Santa Guimarães Altenhofen**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:356EC1E1

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2019
DATA: 27 de junho de 2019

Define contratação de servidor para a vaga de advogado em regime de urgência.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública e

I. Considerando que, no entendimento do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.246/2003 de 03/12/2003, a nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade;
II. Considerando que o Concurso Público n º 01/2015 está em vigência até 08/09/2019 e classifica os participantes aprovados e aptos ao preenchimento da vaga de advogado criado pela Lei Municipal nº 2.099/2019, publicada em 27/06/2019;
III. Considerando o excepcional interesse público no urgente provimento da vaga, vez que o referido concurso terá seu prazo expirado em 09/09/2019, demandando celeridade ao processo de contratação,

DETERMINA
A convocação do classificado para a vaga no certame citado, dentro da tramitação específica para o caso, definindo o prazo de posse de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação oficial do ato de provimento, com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246/2003, de 03/12/2003.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 27 de Junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FBE97811

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A839198

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:518C9774

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, caminhão e maquinários para atender eventuais necessidades das atividades diárias, referentes as Secretarias do Município de Guaíra/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0C7CE8C3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 33/2019 – DISPENSA Nº 24/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
OBJETO: "Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná – CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de junho de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre de Alcantara Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:74D9C5B3

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 040/2019

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos do Edital nº 035/2019 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 121/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 035/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	CANDIDATO	CPF
75	Terezinha Marques Ribeiro	022.043.958-38

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 27 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C8AA2AE1

PROJUR
DECRETO Nº 136/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: exonera a pedido Letícia Caroline da Silva do cargo de Assessora da Diretoria da Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **LETÍCIA CAROLINE DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 13.555.835-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria da Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-04, com desligamento no dia 03 de julho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 027/2019 de 08.02.2019.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3E59C298

PROJUR
DECRETO Nº 137/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: exonera a pedido Lindomar Moraes da Silva do cargo de Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, com desligamento no dia 28 de junho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 027/2018 de 03.01.2018.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:87FD639D

PROJUR
DECRETO Nº 138/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: exonera a pedido Marcos Luiz Beffa do cargo de Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **MARCOS LUIZ BEFFA**, portador da CI/RG nº 4.213.712-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-02, com desligamento no dia 28 de junho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 039/2018 de 03.01.2018.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B7AF0441

PROJUR
DECRETO Nº 140/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: nomeia Marcos Luiz Beffa ao cargo de Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS LUIZ BEFFA**, portador da CI/RG nº 4.213.712-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Diretoria de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 1° de julho de 2019, com atribuições descritas no artigo 53 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:40127618

PROJUR
DECRETO Nº 141/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e considerando o memorando on-line sob o n° 1.630/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, das 08h00m às 17h00m, no Centro de Multiuso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, n° 25, neste Município, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". Tendo como eixos para discussão: 1 - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado. 2 -

Política Pública tem que ter financiamento público. 3 - A participação popular garante a democracia e o controle social.

Art. 2º Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2B35B380

PROJUR
DECRETO Nº 139/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: nomeia Lindomar Moraes da Silva ao cargo de Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.366.751-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 1° de julho de 2019, com atribuições descritas no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:118A4E5B

PROJUR
PORTARIA N°260/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: atribui gratificação a servidora pública municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico da servidora pública municipal a seguir mencionada, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 008/2019
Servidora	**Matrícula nº**
Valéria de Oliveira	27820-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C4B8EE33

PROJUR
PORTARIA Nº 261/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes, o memorando on-line sob o nº 153/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de J. B. X. e G. M. N., por possível violação do dever funcional de guardar sigilo sobre assuntos da repartição, nos termos do artigo 130, inciso VII c/c 147, ambos da Lei Municipal 1246/2003 .

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – JULIO CESAR JUVENAL– matrícula nº 20460/1;
Membro – FLAVIA LETICIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA – Matrícula nº 29430/1;
Membro – FERNANDO OYAMA – Matrícula nº 29381/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C76A64FB

PROJUR
PORTARIA Nº 263/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 3.386/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **C. A. M.**, para apurar os fatos noticiados no memorando 3.386/2018, diante de indícios de ausência ao trabalho, uso indevido de veículo frota 205, possível recebimento indevido de horas extras e prejuízo do erário Municipal, condutas que caracterizariam infrações administrativas previstas no artigo 150 incisos IV, X e XIII e artigo 131, incisos I, VIII e XV ambos na Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **FABIANO MELANIAS RADDATZ -** Matrícula nº 25399/1;
- Membro – **MADALENA APARECIDA ZEFFIRO –** Matrícula nº 29520/1;
- Membro – **JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS** - Matrícula nº 17248/2.

Art. 3º O prazo para Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6EF0B38

PROJUR
PORTARIA Nº 264/2019, DATA: 27.06.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 4.509/2017, e 4.559/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Celso Sutil	4.141.279-8 SESPII/PR	2018/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 SESPII/PR	2018/2019	21/06/2019 a 20/07/2019
Fernando Oyama	5.715.391-1 SESPII/PR	2017/2018	15/07/2019 a 29/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.06.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FFA294CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 553..... R$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.8.03.1.1.00 - Transf. de recursos do Estado para Programas Saúde - Fonte 495..... R$ 5.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CB477C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei

Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.021/2006 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e a Lei Municipal 1.277/2013 que trouxe algumas alterações a Lei anterior.

Considerando o pedido de retirada da Sra. Josimara da Cruz Matheus do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci, e conseqüentemente da presidência;

Considerando as novas nomeações realizadas pelo prefeito, conforme Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.021/2006;

Considerando o Art. 9 da Lei nº 1.021/2006, de 07 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos pelos integrantes do Conselho presentes na sessão, para o mandato de 27 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020:

Presidente: FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO, representante da secretaria municipal de administração;
Vice-Presidente: JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIM, representante da secretaria municipal de assistência social.

Secretária Geral: PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA, representante da secretaria de contabilidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 27 de junho de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF4C59E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05

Altera a resolução nº 01/2019 de 04 de abril de 2019 que "constitui a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraci".

O Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.021/2006 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e a Lei Municipal 1.277/2013 que trouxe algumas alterações a Lei anterior.

Considerando a Resolução nº 05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2o, da Resolução nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

João Victor Colombari Grudin, representante do Poder Público;
Leila Pereira de Oliveira Lima, representante da Sociedade Civil;
Maria Neves Barbosa da Silva, representante da Sociedade Civil;
Franciely Louverde Ribeiro, representante do Poder Público."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Art. 2º da Resolução 01/2019.

Guaraci/PR, 27 de junho de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BC2BCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer o cargo de Controladora do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 730/2013 e suas alterações, e Lei Complementar 101/2000;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora **Adriana Barbosa Corona,** Matrícula 1-1, portadora do RG Nº 7.627.752-4/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para exercer o cargo de Controladora do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Guaraniaçu a partir de 01º de julho de 2019.

Art. 2º - Fica concedido a Servidora Adriana Barbosa Corona a gratificação constante no § 4º do Art. 12 da Lei Municipal nº 730/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2019 e vigência até 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 19/2017, sem prejuízos aos efeitos pretéritos gerados pela mesma.

Guaraniaçu, 27 de junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4C81A5AF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer o cargo de Tesoureiro do Poder Legislativo de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 872/2015 e suas alterações, e Resolução Nº 01/2016 – Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Rafael da Luz,** Matrícula 8-1, portador do RG Nº 9.272.467-0/PR, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, para exercer a função de **Tesoureiro** do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Rafael da Luz a gratificação constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 872/2015.

Art. 3º - Designa também o Servidor Rafael da Luz, para assinar juntamente com a Presidência, todas as movimentações financeiras em conformidade com o Artigo 51, Inciso LI, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:20E6CAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 33/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATO Nº: 2168
OBJETO: Construção de alambrado no entorno do parque de máquinas próximo ao CTG Porteira do Paraná Bairro Jardim Planalto.

Contratado: SILVANA LEITE DE LIMA ME

CNPJ Nº: 11.108.044/0001-56
ITEM: 03-04
VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 2169
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226011.017.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
VIGÊNCIA: 12 meses
EXECUÇÃO: Conforme cronograma dos serviços.
OBJETO: Contratação de serviços de construção de abrigo para passageiros no município.
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:71CC7A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.509.512/0001-52
ITEM: 01
VALOR: R$ 54.499,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).
CONTRATO Nº: 2165

Contratado: ÍTACA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 24.845.457/0001-65
ITEM: 02
VALOR: R$ 31.329,00 (trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais).
CONTRATO Nº: 2166

Contratado: BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 76.756.592/0001-38
ITEM: 03
VALOR: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 2167

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas 01 Tanque pipa 10.000 lt, 01 Distribuidor de dejetos líquidos orgânicos acoplável a truck 6.000 lt, 01 Equipamento de Sucção a alto vácuo para distribuição de dejetos orgânicos 8.000 lt.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A4A30656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para a linha nº 64 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 11.07.2019
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 27 de junho de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:50CACA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2016, de 01 de julho de 2016. Contratante: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Contratada GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato mencionado por mais doze meses, o qual vigorará de 01 de julho de 2019 até o dia 30 de junho de 2020 e o valor a ser pago mensalmente será de R$ 2.295,68 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e do 2° Termo Aditivo.

Honório Serpa, 14 de junho de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:06C263F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS
CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 06/2019
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NOME
BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA
CATARINA SILVANA DE VARGAS
CLAUDINEIA DE LIMA BORGES
DIRLEI SAUER CARDOSO
FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO
MARCIANE BORGES DE CAMARGO
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES
NILSE MOREIRA ALVES
SIMONE PERTILE
SOELI APARECIDA SANTOS
VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA

A Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições do Edital 001/2019, em Reunião no dia 02 de Julho de 2019, as 19:00 Horas na sala de Reuniões da Assistência Social, Av. São Francisco, 386, Honório Serpa.

Honório Serpa, 27 de Junho de 2019.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5D3D72A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS
CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 06/2019
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

NOME
BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA
CATARINA SILVANA DE VARGAS
CLAUDINEIA DE LIMA BORGES
DIRLEI SAUER CARDOSO
FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO
MARCIANE BORGES DE CAMARGO
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES
NILSE MOREIRA ALVES
SIMONE PERTILE
SOELI APARECIDA SANTOS
VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVAA

Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições do Edital 001/2019, em Reunião no dia 02 de Julho de 2019, as 19:00 Horas na sala de Reuniões da Assistência Social, Av. São Francisco, 386, Honório Serpa.

Honório Serpa, 27 de Junho de 2019.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A770160A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 27/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019 - Pregão nº 27/2019
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de tubos e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 277.535,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil , Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A. P THALHEIMER – ME
CNPJ: 78.249.000/0001-17
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019 - Pregão nº 27/2019
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de tubos e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 425.998,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil , Novecentos e Noventa e Oito Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 03.093.048/0001-80
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2019 - Pregão nº 27/2019

OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de tubos e outros artefatos de cimento para atender as demandas da municipalidade.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programatica	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	015.451.0004.2.053	33.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:28/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C27160A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GRAFICA BONAPEL LTDA – ME
CNPJ:02.350.173/0001-65
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019 - Pregão nº 25/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 2.510,50 (Dois Mil quinhentos e dez Reais e Cinqüenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ:24.377.532/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019 - Pregão nº 25/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 128.125,00(Cento e Vinte e oito mil e cento e vinte e cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ:22.654.822/0001-29
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019 - Pregão nº 25/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00(Sete Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FABIANO ROQUE DE ASSIS 07606731950
CNPJ:32.768.184/0001-20
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019 - Pregão nº 25/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 13.323,00(Treze Mil , Trezentos e Vinte e Três Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ:30.052.312/0001-00
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019 - Pregão nº 25/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 25.670,70(Vinte e Cinco Mil , Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
370	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:28/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5A3B6CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 02/2019 – DL nº 02/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual de Londrina - FAUEL,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná Objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração, organização e execução de concurso publico no Município de Honório Serpa Pr.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$ 15.270,00 (Quinze mil , duzentos e setenta Reais)** relativo ao aumento no numero de participantes , conforme item 7.1 clausula sétima do contrato 02/2019.Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 27 de Junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CABFABE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 65, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N.º 65, DE 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa inaugurada pela Portaria n.º 043, de 30 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 043, de 30 de Abril de 2019, para apuração de Eventuais vícios funcionais da servidora Silvia Regina Ortega Peres Castanheira (matricula 1027).

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de Junho de 2019, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Joanie Sales Campos Marques , solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos a que refere-se a Portaria nº 043, de 30 de Abril de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:66276DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 045/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Jason A. Santana e Cia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhamento/supressão de valores conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO	QUANT. REALINHADA	VALOR TOTAL REALINHADO
ÓLEO DIESEL	R$ 3,36	R$ 3,28	117.999,997	R$ 9.440,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/06/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E1B5927B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná, com mandato de (02) anos conforme determina a Lei nº 022/2009.

MEMBROS GOVERNAMANTAIS:		
Escola Raio de Sol	Titular:	Manoela de Oliveira Ribeiro
	Suplente:	Érica Moreti da Silva
Secretaria de Cultura	Titular:	Sônia Maria de Mattos Oliveira
	Suplente:	Eliana Malaquias Lopes
Secretaria de Educação	Titular:	Maria das Graças dos Santos Parladore
	Suplente:	Maria Donizete Betin Queirós
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:		
Ody Park Aquático e Restaurante Big Vally	Titular:	Odcleyton dos Santos Melo
	Suplente:	Karla Fernanda de Alencar Bozelli
Comércio	Titular:	Elias Antonio Parladore dos Santos
	Suplente:	Elaine C. Morais Roelo
Alunos e Professores das /atividades Culturais	Titular:	Veronice da Silva Alvarez
	Suplente:	Rosimeire Aparecida de Souza Pacheco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8373A066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000052/19 DE 27 DE JUNHO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000052/19 de 27 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 196.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.700,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.200,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.200,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.800,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.800,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.200,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.800,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BF447DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.
R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora JOÃO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 30/11/2011 à 29/11/2016, para serem gozadas no período de 01/07/2019 à 30/07/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 26 de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5DB221F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 06/02/2012 à 05/02/2017, para serem gozadas no período de 01/07/2019 à 30/07/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 26 de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C50D3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4201	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	VIGIA	2016/2017	30	04/07/2019 A 02/08/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.
Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1FF7E26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 061/2019

Súmula**:** Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
105201	IRANI DA SILVA COQULETE	Operário	2018/2019	30	04/07/2019 A 02/08/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B4AAF0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSIMAR BEZERRA PISSIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de educador infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2013 à 08/02/2018, para serem gozadas no período de 24/06/2019 à 24/07/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 25 de junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:419EE45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 059/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
99302	CARLOS ROBERTO SCARPIN	Técnico em Agropecuária	2017/2018	30	05/07/2019 A 03/08/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED31D3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 796, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir o seguinte imóvel:

"Parte destacada do lote de terras- rural nº 41-C-1, Gleba nº 9, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, situado neste Município e comarca de Corbélia-Pr., contendo a área de 3,6300Ha ., sem benfeitorias e cuja área convenciona denominar-se LOTE RURAL Nº 41-C-7., com as seguintes confrontações NORDESTE:- por uma linha reta com AZ 315º07' medindo 77,50 metros., confronta com o lote nº 41-C-2; SUDESTE:- por uma linha seca e reta, com AZ 39º441' medindo 368,48 metros., confronta com o lote nº 42; SUDOESTE: - por uma linha seca e reta com AZ 130º02' medindo 119,50 metros, confronta com o lote nº 47.; NOROESTE: - por uma linha seca e reta com AZ 226º11' medindo 366,40 metros, confronta com a parte restante do lote nº 41-C. Este imóvel encontra-se matriculado sob nº 10.232, no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, de propriedade de João Batista Gofredo."

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, será destinado a implantação de Parque Industrial, conforme operação de crédito autorizada através da Lei Municipal nº 758/2017.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel descrito no art. 1º, será de R$ 475.530,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóvel, elaborado pela comissão especial de avaliação de bens imóveis (anexo I).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 03.003.22.661.0003.1008.4.4.90.61.00.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3D25E3DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 797, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: Poder Legislativo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS FUNCIONÀRIOS DO EFETIVO E COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - PR APROVOU E EU, VLADEMIR ANTONIO BARELLA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a promover a recomposição dos vencimentos bases (anexo II da Lei Municipal nº614/2013) em estrita observância aos limites do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A recomposição dar-se-á em 3,26% (três inteiro e vinte e seis por cento) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos dez meses, no período de 01º de agosto de 2018 a 31 de maio de 2019, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D712A32D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 798, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 391, de 14 de abril de 2007, que cria o Programa Social "Toda Criança na Escola", e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 391, de 14 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As metas e os objetivos do Programa "Toda Criança na Escola", ficam definidos conforme segue:
I – Redução da evasão e da repetência escolar;
II – Combate e conseqüente redução da exploração do trabalho infantil;
III – Melhoria da qualidade de vida e do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM;
IV – Atendimento aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal, cuja renda familiar na divisão "per capita" entre todos os membros seja inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional."

"Art. 5º O cadastramento, seleção e participação das famílias participantes do Programa "Toda Criança na Escola", será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios que seguem:
I – As famílias beneficiadas deverão manter regulamente matriculados e cursando o Ensino Infantil e Fundamental, todos os filhos menores de 14 (quatorze anos), com freqüência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
II – As famílias beneficiadas deverão perceber renda familiar na divisão "per capita" inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional;
III – Caberá a Secretaria Municipal de Educação informar mensalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a frequência e o rendimento escolar dos alunos beneficiados pelo Programa;
IV – Será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a frequência e o rendimento escolar dos alunos beneficiados, para aferição dos resultados do Programa;
V – A família inscrita que não cumprir o que determina esta lei e posterior Decreto regulamentador perderá os benefícios decorrentes do Programa "Toda Criança na Escola."

Art. 2º As despesas decorrentes do referido Programa, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 391, de 14 de abril de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8B8B4D40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 799, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: Poder Legislativo

SÚMULA: Promove a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei promovida à recomposição base do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários desta municipalidade, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento nº 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único À recomposição dar-se-á em 3,43% (três virgula quarenta e três pontos percentuais) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, acumulado no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo segundo A revisão geral anual que trata o caput deste artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao comportamento da receita do município e a observância da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D5B40A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.093/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
ANDRE GONÇALVES SARDINHA	03/07/2019 a 01/08/2019
FERNANDA APARECIDA GUSSON	01/07/2019 a 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D6E1376E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de

Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote. Objeto**: Registro de Preços para a aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic Placa: ALO-2994 pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BFFB6C7

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 38/2019. Objeto: Curso de 04 horas destinado a Semana Pedagógica dos professores da rede municipal de Educação.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOLANGE TOLDO SOARES - ME, CNPJ da Contratada: 31.308.849/0001-50. Valor Contratado: R$ 987,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e sete dias de junho de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:11149877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1662/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2020, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II
METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2020, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a Lei Municipal nº 1527/2017, de 06/11/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.
Art. 4º - As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 5º - Os Riscos Fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II;
II. Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:
I. **programa:** instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação:** especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção:** uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. **atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI. **projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII. **operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.
Art. 8º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5;
VI. amortização da dívida – 6.
§ 2º - A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
V. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VI. aplicações diretas - 90;
VII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§ 4º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".
§ 5º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus Créditos Adicionais.
Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2020, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11 - O Anteprojeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019, cumprindo o prazo previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, no art. 3º, III, do Ato das Disposições Transitórias, será composto de:
I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;
Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes:
I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000;
X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV.demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.
Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.
Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 16 - A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V. precatórios judiciais.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados os recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã – Paraná, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.
Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã – Paraná, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.
Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.
Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2020, poderá ser utilizada como recurso para

abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2019, com base de correção relativa a 30 de junho de 2019.

§ 1º - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2019 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º - O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 26 - Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - As entidades beneficiadas por subvenção e/ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 32 - Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do Exercício de 2019, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 36 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;

e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;

f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;

IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 38 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º - A Câmara Municipal de Iporã deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a publicação da LOA, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2020.

Art. 40 - A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 42 - A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus Créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 46 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes"e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;

II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;

III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 51 - Se durante o exercício de 2020, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:
I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.
Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:
I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.
§ 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.
Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, no exercício de 2020, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.
Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2020, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.
Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Legislativo Municipal.
Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D26506E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1663/2019

SÚMULA: RATIFICA ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª RS, firmado entre este Município de Iporã-PR e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª RS, mediante autorização da Lei Municipal nº 1191/2012, de 10 de abril de 2012, publicada em 11/04/2012, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "*extunc*", ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª RS, desde a sua constituição em 03 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E8D51A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1664/2019

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA LETICIA ZANFRILLI 10714363928, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **LETICIA ZANFRILLI 10714363928**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.777.105/0001-00**,** área de terras constituída pelo **Lote nº 06(seis),** da Quadra 02(dois), com a área de 1.126,96 (um mil, cento e vinte e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados)**,** e **Lote nº 07(sete),** da Quadra 02(dois), área de 1.070,49 (um mil e setenta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), ambos localizados na Cidade Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote Nº 06.
QUADRA : Nº 2.
ZONA : Parque Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.126,96 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 57,88 metros, confrontando com o Lote n° 05, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,22 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 07, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 13, desta quadra.

IMÓVEL : Lote Nº 07.
QUADRA : Nº 2.
ZONA : Parque Industrial.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA : 1.070,49 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 54,88 metros, confrontando com o Lote n° 06, desta quadra.
LESTE: Com o raio de 1.079,37 metros na distância de 20,16 metros, confrontando com a Rua Perimetral da Rodovia BR-272.
SUL: Com o rumo de NO 55°03', na distância de 52,25 metros, confrontando com o Lote n° 08, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34°50', na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 12, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária, que poderá registrar livre de qualquer ônus.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1B612415

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1665/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal firmar convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ – PR, referente ao valor a ser repassado para associação a título de transporte escolar.

Parágrafo único. O valor do convênio descrito no *caput* deste artigo terá como referência o número de alunos da APAE que utilizam o transporte escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25723927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1666/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 1159/2011, REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL do Anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

[...]

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
42	40	**Agente Comunitário de Saúde**
03	40	**Agente de Defesa Civil**
10	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
01	40	Atendente de Consultório Dentário
20	40	Auxiliar Administrativo
01	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

[...]

Art. 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, com aumento ou diminuição de vagas, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:757C84BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	*GRUPO DE RECURSOS*	*VALOR*
26/06/2019	*MINISTERIO DO TURISMO*	*97.500,00*

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B654DC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D53C18FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B809E326

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:778F2FC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7499B3F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de junho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C96798B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1949/2019 datado de 29/05/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996 1º (primeiro) padrão, Licença do período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2014, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CF086AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1930/2019 datado de 27/05/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/06/2009 à 31/05/2014, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EAA64C42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2105/2019 datado de 21/06/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/10/2010 à 30/09/2015, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97BDDC8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de junho de 2019, por um período de 60 (sessenta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A8A6CE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de junho de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96C20F3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de junho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXILIO DOENÇA** do Servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.848.741-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor público Municipal, aprovado em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 187/2001 de 09 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5C775D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de junho de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C771C1CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2019

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de junho de 2019, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e

inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6BF8A297

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de junho de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E08185B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 2040/2019, de 11/06/2019;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **27 de maio de 2019**, a Senhora **MARIA APARECIDA PEREZ FURIATTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.058.674-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.170.039-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **JOSÉ FURIATTO**, falecido em data de **27 de maio de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 051 0004707 56 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 30 de maio de 1997, através do Decreto nº. 130/97 de 30 de maio de 1997.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **27 de maio de 2019**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:584EBE36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de junho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 27 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:371B56AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 1.591.030,10 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trinta reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 72.000,00
181 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 128.000,00
197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
SOMA.....R$ 500.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 580.280,10
2103 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 487.500,00
2124 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav.Asfáltica Rural
SOMA.....R$ 1.067.780,10
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 23.250,00
2102 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico
SOMA.....R$ 23.250,00
TOTAL.....R$ 1.591.030,10
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 500.000,00
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf. Rural.....R$ 580.280,10
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural.....R$ 487.500,00
SOMA.....R$ 1.567.780,10
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 23.250,00
340 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico
SOMA.....R$ 23.250,00
TOTAL.....R$ 1.591.030,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32EBCAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 094/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado José Maria Rodrigues dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 07 de Junho de 2019,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88F03C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2019, às 14 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 005/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS Gestão 2019/2022 conforme segue:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	
Titular: Hélio Dias Barbosa Suplente: Carlos Justino da Silva	**Segmento Religioso:**
Titular: Claudinéia Xavier de Campos Suplente: Angélica Mendes	**APMF CMEI Maria Guedes Maluta** **APMF CMEI Elza Ruiz Vieira**
REPRESENTANTE DE TRABALHADORES	
Titular: Maria Madalena Montini Suplente: Dulcineia Aparecida da Silva Santin	**COREN**
REPRESENTANTE DA GESTÃO	
Titular: Fabiana Odorizzio de Souza Suplente: Jusélia Braga do Vale	**Secretaria Municipal de Saúde** **Hospital Ubirajara Condessa**

Art. 2º - Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde gestão 2019/2020, conforme relacionado abaixo:
Presidente: Maria Madalena Montini
Vice-Presidente: Hélio Dias Barbosa
Secretária: Fabiana Odorizzio de Souza

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 19 de Junho de 2019.

MARIA MADALENA MONTINI
Presidente do C.M.S.

Homologada em 19 de Junho de 2019.

FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AF10B779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de junho de 2019, a Sr.ª. MIYAKO SUZUKI TERAMATSU, RGº 265.990-5 SSP-PR, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 079921 01 55 2019 4 00184 139 0058474 39, do Cartório do 1º Oficio de Registro Civil e 5° Tabelionato de Notas de Maringá-Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B49FB77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 067/2019 de 29 de Março de 2019, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 01 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **Neusa de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 5.252.845-3/PR**,** matrícula 37814-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4C734C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirce Stresser Faria,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 3.096.890-5/PR**,** matrícula 492-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 01/11/2017 a 01/11/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2019 a 20 de Julho de 2019.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 01/11/2017 a 01/11/2018.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9975EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Thais Cristina Rubini,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 6.032.386-0/PR**,** matrícula 4297-1**,** ocupante do cargo de comissão **Chefe da Divisão de Programas Agropecuários,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:63F598C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional ao servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
4241-1	Peterson Luiz De Cristo	10.632.013-6 PR	16/05/2016	Motorista

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:62249962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOSAPROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	ADÃO GONÇALVES DE DEUS	65,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:66B3EF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir de 18 de Junho de 2019, a senhora **MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES** portadora do RG **Nº 9.827.784-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Avaliação e Cadastro Imobiliário** sob o número de matricula 4967-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09 junto a Secretaria de Planejamento em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:31507C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **EDSON FELIPE MACHADO SANTOS** portador do RG **Nº 10.198.173-8 / PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Esportes Individuais e Coletivos,** sob o número de matricula 4939-1, nomeado em 07 de Maio de 2019 através do Decreto Nº 457/2019, passando do nível BASE para o nível PLENO, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CC621AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Solange do Rocio Kazeker** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica,** sob o número de matricula 4764-1, nomeado em 12 de Fevereiro de 2019 através do Decreto Nº 074/2019, passando do nível BASE para o nível PLENO, percebendo a remuneração da simbologia CC-04 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7577F54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Roseni dos Santos Faria** portadora do RG **Nº 7.288.646-1/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos,** sob o número de matricula 4643-1, nomeado em 08 de Fevereiro de 2018 através do Decreto Nº 081/2018, passando do nível PLENO para o nível SENIOR, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1C1F43B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Soeli dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.103.735-5/PR, matricula Nº 4898-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6AE37D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Helio Mitsuo Hiramine,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.976.948-7/PR, matricula Nº 4840-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Enfermeiro PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CB3E5C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 8 horas extras, para o funcionário Giovani Kazmarek Cavichiolo RG 7757927-3 referente ao mês deJunho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras E Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D764A878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 30 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara RG 8541282-5 referente ao mês de Maio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras E Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:79EDF844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019
DA VIGÊNCIA: 11 de junho de 2019 a 11 de junho de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6476B66C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
DO VALOR: R$ 14.771,29 (quatorze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019
DA VIGÊNCIA: 11 de junho de 2019 a 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CFE7CB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Altera membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 105/2019 de 11 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor PAULO FELIPE MURARO portador do RG nº 12.621.836-2, em substituição á servidora ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA, ficando assim constituída:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA	4.773.741-9	PREGOEIRA
EROS HENRIQUE GABARDO	8.512.673-3	MEMBRO
GUILHERME J. DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	MEMBRO
PAULO FELIPE MURARO	12.621.836-2	SUPLENTE
BRENDON RITHIERY COSTA	11.145.082-0	SUPLENTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0188392B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Augusto Ivan,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Contador,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Agosto de 2019 a 04 de Setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:29A481DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	20,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC2B5C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar gratificação de 60% para 75% da servidora **Josiliane Perpetua Costa,** matrícula 10141**,** portadora do **RG: 8.625.120-5/PR** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:414F1066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria de n° 036/2019 de 02 de Abril de 2019, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 15 de abril à 24 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário a servidora **Roseli Teixeira de Lara**, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.615.604-2/PR, matrícula 8771, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F16D3BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Lucimara Pires,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.070.367-1/PR,** matrícula 52111**,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 03/02/2018 a 03/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de julho de 2019 à 12 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B1FDE166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **60h** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **Eziquiel Raimundo Leal,** portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo efetivo de **guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5046012C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Roseli Pask de França Silvestre,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.554.599-0/PR,** matrícula 378081**,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de julho de 2019 à 24 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:15CC3D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Iara Cristina M. Faria,**matrícula 59481, portadora do **RG: 4.980.782-1/PR,** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na EscolaMunicipal Frei Barnabé Tenani, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F580FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Simeia Ribeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.528.983-7/PR,** matrícula 58051**,** ocupante do Cargo efetivo de **Professora,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 17/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2019 à 18 de junho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2C38FC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Antonio Carlos da Silva RG 10.112.281-0 Matricula 4798,** ocupante do cargo de PSS 003/2019 de **Assistente Social** o pagamento de 20 (Vinte) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B7622632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 30 (Trinta) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1EA6A40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 20 (vinte) horas extras, referente plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:16ABF034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 20 (vinte) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2231D0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
18	JESSÉ FARIAS DA SILVA	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F89D19D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019 S.M.S
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eladir de Fatima Ribas de Bonfim Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 2.409.962-8/PR,** matrícula **8501,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **25/02/2018 a 25/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Junho de 2019 a 02 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0867F835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.251.155-3/PR,** matrícula **37921,** ocupante do Cargo de **Agende de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:778BF75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.298.765-7 /PR,** matrícula **8761,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018 a 21/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B538C77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.494.411-2/PR,** matrícula **38211,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017 a 31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:42BE8597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.681.175-7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018 a 20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Junho de 2019 a 22 de Junho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:531DDDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.895.396-0,** matrícula **10161,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018 a 20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1A776012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.561.758-3,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017 a 31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de Junho de 2019 a 03 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:480E43E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A78F1478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 59/2018
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
VIGENCIA: 12 DE JULHO DE 2019 A 12 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E9172A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **50 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:19E632BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A1316C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6D1882A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0E716EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:420EDED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matricula **378161**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CACA9511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B4ECC6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:65B1104A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Elaine Figueira Dias**, portadora do **RG: 10.907.406-3/PR**, matricula **47911**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E89092E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Janete Kaiser Vieira**, portadora do **RG: 5.944.532-4/PR**, matricula **47951**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DC203EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0537633C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar gratificação de **60% para 70**% da servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5/PR,** matricula **48421,** ocupante do cargo de **Farmacêutica,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CD533751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eliane Artigas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.687.194-2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo efetivo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0DA5FA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.309.531-8/PR,** matrícula **8901,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018** a **21/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 25 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B9EC4A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.533.169-8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2015 a 31/05/2016**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3E3E6258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4174685A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.814.096-4/PR,** matrícula **37881,** ocupante do Cargo efetivo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FAAB31B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.984.090-0/PR,** matrícula **38091,** ocupante do Cargo efetivo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ABA6E5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de **50%** para a servidora **Dirlei Ribas de Castro,** portadora do **RG: 9.738.591-2/PR,** matricula **49181,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo ,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9B32D330

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE ABERTURA

CARTA CONVITE Nº 003/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados o cancelamento do processo licitatório de modalidade: **CARTA CONVITE Nº 003/2019, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 003/2019.**

JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO.**

Os interessados poderão obter informações junto ao **Departamento de Licitações do Município,** mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 17 de junho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEC0D584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº084/2019
PREGÃO PRESENCIALNº068/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para demanda dos postos Municipais da municipalidade- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 10/07/2019 às 13h30min.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1930
08001103011001204244905200000 2100
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B97BE41F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 410 livros infantis para as Escolas Municipais Cristo Rei e Sagrado Coração de Jesus, para uso no período integral
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Só letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli-EPP.
VALOR GLOBAL: 16.992, 00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4846C69B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº143/2019

Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Sr. FELIX GROCHOSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **IDIR TREVISO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO*o falecimento do Sr. Felix Grochoski, ocorrido nesta data, 27 de junho do corrente ano;*

CONSIDERANDO*o fato de que o mesmo ocupou o cargo de Vice-Prefeito Municipal, no período de janeiro de 1973 a dezembro de 1977, inclusive assumindo por um período o cargo de Prefeito Municipal;*

CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, que ocupou o cargo de Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal, de ilibado espírito público;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do**Sr. FELIX GROCHOSKI.**

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5EE2BA70

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Aprova Plano de Contingência Municipal Para Epidemiologia de Dengue, 2019 a 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião em realizada em 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Aprova Plano de Contingência Municipal para Epidemiologia de Dengue do Município de Ivaí referente aos anos de 2019 a 2020.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de Junho de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Ivaí-Pr

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:0A67FD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.069/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
41	Antoninha Maria Pelissari	Auxiliar Administrativo	IX	X
386	Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss	Auxiliar Dentista	IV	V
187	Elaine de Oliveira Luz	Atendente de Creche	XII	XIII
115	Humberto Cezar Trevizan	Agente Administrativo	XVII	XVIII
504	José Davi Costa	Pedreiro	I	II
503	Rosangela Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDE7C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Lucinda de Camargo – matrícula nº. 103 detentora do Cargo de provimento efetivo de zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 01/07/2019 retornando em 31/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C1B8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 12 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 12 de julho de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D4C40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI

O Município de Ivatuba, torna público aos interessados a suspensão do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2019 para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba, podendo ser reaberto em data oportuna ou revogado.

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2899292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 078/2019

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.670,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução da obra de Construção de Quadra de Areia, no Município de Ivatuba, nos termos do Convênio nº 866/2017-SEDU, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31806	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 1050	386,28
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 1049	13.283,72
Valor do Crédito .....:		**113.670,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 386,28 (trezentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos), oriundos do Superavit Financeiro da fonte: 1050 supra citada, C/C nº 162711-2 BB, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:
II – R$ 113.283,72 (cento e treze mill, duzentos e oitenta e três reais, setenta e dois centavos), oriundos do excesso de arrecadação das fontes: supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2428.10.9.1.08.00.00.00.00	Convênio estadual nº 866/2017-SEDU – infraestrutura urbana	31806	100.000,00
2213.00.1.1.01.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes	1049	13.170,00
1321.00.1.1.12.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancário	1049	113,72
Valor do excesso de arrecadação .....:			**113.283,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:418A1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 079/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis – fonte: 01000	51.000,00
Valor da Suplementação.....:		**51.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	01000	51.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**51.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1032DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, o candidato abaixo relacionado:
MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF
FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 28/06 a 03/07, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de junho de 2019.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7BABCD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24130, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 226 da Lei Complementar 03, de 30 de Dezembro de 2011,

Considerando o Ofício nº 012/2019, do Conselho Municipal de Contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, o servidor ALTAIR EUKO, portador do CIRG Nº 6.144.023-2/PR – Matrícula 5023 – ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como SECRETÁRIO do Conselho Municipal de Contribuintes, em substituição à servidora ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA,

Parágrafo único – A substituição de que trata o *caput* deste artigo será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24.06.2019, período este em que a titular da função estará usufruindo de sua Licença Especial por Produtividade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 24.06.19, com efeitos legais até 21.09.2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F1296E3

GABINETE
DECRETO Nº 24131, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 11480/2019;

Considerando a Lei nº 1758, de 29 de Dezembro de 2003 - Lei do Plano Diretor;

Considerando a Lei nº 1832, de 27 de Dezembro de 2004 - Código de Obras Do Município;

Considerando o **Princípio da Economicidade,**

D E C R E T A :

Art. 1º **-**Fica criada, a Comissão Técnica Municipal de Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de analisar Termos de Referência e Projetos de Engenharia e Arquitetura contratados pelo Município.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o caput deste artigo atuará de forma a subsidiar os atos dos Gestores de Contratos, por meio de elaboração de Parecer Técnico.

Art. 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão:

I - Análise do Termo de Referência e das proposições apresentadas, admitindo a sua aprovação, ou em caso de reprovação, apontar os erros diagnosticados na descrição do objeto, tais como descrições imprecisas, omissas, desnecessárias, irrelevantes ou excessivas, que acabam por contaminar a contratação;

II - Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições de forma a promover a perfeita adequação do contrato com as necessidades do Município;

III - Análise do projeto apresentado pela Contratada, especialmente no que diz respeito a forma, método executivo e prazo de execução;

IV - Observar rigorosamente se o Projeto atende as condições estabelecidas no Contrato/Ata;

DECRETO Nº 24131, DE 24.06.19 ... 02

V - Monitorar a execução dos recursos destinados à implementação das ações correspondentes ao Projeto;

VI – A qualquer tempo, apontar eventuais vícios no projeto, devendo comunicar imediatamente o gestor do Contrato e Notificar a Contratada sobre tais fatos;

VII – Analisar e identificar todos os serviços,materiais e equipamentos a incorporar à obra, evitando novas contratações que não estejam previstas no projeto.

Art.3º **-** A composição da Comissão instituída no presente Decreto poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo e eventuais impedimentos previsto na legislação vigente.

Art. 4º **-** A Comissão Técnica Municipal de Engenharia e Arquitetura será composta pelos servidores:

FERNANDO FERRARI RAMOS
CIRG Nº 9.249.367-9/PR
Engenheiro Civil

MAYRA MAYUMI AIHARA
CIRG Nº 7.073.722-1/PR
Diretor do Departamento de Pavimentação

FERNANDA ELISA STELLE
CIRG Nº 10.985.245-7/PR
Engenheiro Civil

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
CIRG Nº 7.347.797-2/PR
Engenheiro Civil

DECRETO Nº 24131, DE 24.06.19 ... 03

Art. 5º **-** Os membros desta Comissão Municipal não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

/

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4979459

GABINETE
DECRETO Nº 24132, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal e Vertical de Professores e Especialistas em Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o contido no Ofício nº 115/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 13155/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas Senhoras:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG Nº 4.829.220-8/PR
KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI – RG Nº 6.938.740-3/PR
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN – RG Nº 7.083.534-7/PR
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE – RG Nº 4.463.543-7/PR
ANGELA BATISTA SCHUSTER – RG Nº 7.323.971-0/PR
DIENY ROCHA GRANDE – RG Nº 10.382.248-3/PR

para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nº 23.534, de 09.05.18 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5789E5FE

GABINETE
DECRETO N° 24133, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 01.07.19, o servidor LUIZ GUILHERME DELPONTE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12314/2019, protocolado nesta Administração em 30.05.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12.06.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.07.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LUIZ GUILHERME DELPONTE	10.911.053-1/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	"B"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.07.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC3D032

GABINETE
DECRETO N° 24134, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 03.06.19, a servidora WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12388/2019, protocolado nesta Administração em 03.06.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12.06.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 03.06.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT	10.297.234-1/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
ENFERMEIRO	01	"C"	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 03.06.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAD6B162

GABINETE
DECRETO N° 24135, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Exonera do Cargo de em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 01.07.19, a servidora CAROLINE GUZZONI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 039/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Processo Digital nº 13497/2019, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.07.19, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CAROLINE GUZZONI
CIRG Nº 12.606.771-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.07.19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAA8FBA7

GABINETE
DECRETO N° 24136, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.312,47(Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
771: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 3,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2103 Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	
77: 3.1.90.11.00.00.944 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.600,76
15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
341: 3.3.20.93.00.00.934 – Indenizações e Restituições	R$ 33.708,71
TOTAL.....	**R$ 48.312,47**

DECRETO N° 24136, DE 26.06.19 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107	R$ 3,00
Superávit Financeiro da fonte 934	R$ 33.708,71
Superávit Financeiro da fonte 944	R$ 14.600,76
TOTAL.....	**R$ 48.312,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49AF6C01

GABINETE
DECRETO N° 24137, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.800,07(Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1162: 3.3.20.93.00.00.150 – Indenizações e Restituições	R$ 5.980,92
1163: 3.3.20.93.00.00.842 – Indenizações e Restituições	R$ 5.345,77
1164: 3.3.20.93.00.00.848 – Indenizações e Restituições	R$ 2.896,40
1165: 3.3.20.93.00.00.849 – Indenizações e Restituições	R$ 101.109,22
1166: 3.3.20.93.00.00.887 – Indenizações e Restituições	R$ 8.000,00
1167: 3.3.20.93.00.00.889 – Indenizações e Restituições	R$ 3.564,00
1168: 3.3.20.93.00.00.907 – Indenizações e Restituições	R$ 43.399,84
1169: 3.3.20.93.00.00.920 – Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1050 Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	
205: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 163.047,82
15.451.0011.1066 Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	
1006: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 6.456,10
TOTAL.....	**R$ 344.800,07**

DECRETO N° 24137, DE 26.06.19 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 169.503,92
Excesso de Arrecadação da fonte 150	R$ 5.980,92
Excesso de Arrecadação da fonte 842	R$ 5.345,77

Excesso de Arrecadação da fonte 848	R$ 2.896,40
Excesso de Arrecadação da fonte 849	R$ 101.109,22
Excesso de Arrecadação da fonte 887	R$ 8.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 889	R$ 3.564,00
Excesso de Arrecadação da fonte 907	R$ 43.399,84
Excesso de Arrecadação da fonte 920	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 344.800,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC04597E

GABINETE
DECRETO N° 24138, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.243.090,87(Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
836: 4.4.90.51.00.00.633 – Obras e Instalações	R$ 1.243.090,87
TOTAL.....	**R$ 1.243.090,87**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

Operação de Crédito da fonte 633	R$ 1.243.090,87
TOTAL.....	**R$ 1.243.090,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Junho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Junho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BE621F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE THIAGO OLANDOSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.
Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.
Duração: 9h semanais
Início: 24/06/2019
Final: 30/08/2019
ASSINATURAS: THIAGO OLANDOSKI, CARIN KLEINSCHMIDT E ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:323E2EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição na forma de cartão magnético, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), sendo R$15,00 (quinze reais) o valor por crédito e 2,67% o limite máximo de taxa de administração.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429EF142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 062/2019 – SRP - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral e Fórmula Infantil para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social.
DATA DA SESSÃO: 15/07/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 236.109,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e nove reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:642A10D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Buffet de almoço para 650 pessoas em Evento de Formação Continuada a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na área urbana do município, em 31 de outubro de 2019.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.785,50 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2A0579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, a serem montados e instalados nas dependências das Instituições da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 7.715,83 (sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C596BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, em imóveis onde estão instalados o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral, Escolas, CMEIs, Secretarias, Setores e demais departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa – PR, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20D3BB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 768.810,00 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC6993F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração das salas de vacinas, para as campanhas de vacinação de 2019.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.463,58 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB505AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2019 – SRP - UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.
DATA DA SESSÃO: 26/07/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 454.474,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da

Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 27 de junho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD4F6BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2018

Concorrência Pública 009/2018, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E; coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais; coleta e transporte de resíduos sólidos depositados em contêineres; locação de contêineres de 1,2 m³ e locação de caçambas de 7,0 m³, mediante o regime empreitada por preço global.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1658, na data de 21/12/2018 e que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações.
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 01 de agosto de 2019 às 09:30 horas.

Lapa, 27 de junho de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57869168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, cujo objeto trata-se "Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 27 de junho de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDCE7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE SOLANGE ANTONIA PADILHA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissopara estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 17,5 h semanais
Início: 03/06/2019
Final: 30/08/2019

ASSINATURAS: SOLANGE ANTONIA PADILHA, CARIN KLEINSCHMIDT, ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES E CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79CF7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CRISTOVÃO GONÇALVES GRACIANO 00041295986, CNPJ SOB Nº 21.951.482/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTOVÃO GONÇALVES GRACIANO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.992,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SOB O PERCENTUAL DE 23,31% PARA PINTURA ACRÍLICA E R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS), SOB O PERCENTUAL DE 24,92% PARA PINTURA ESMALTE.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM O CONTIDO NA REQUISIÇÃO N°665/2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FINALIZAR A PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS E DAS PORTAS DOS VESTIÁRIOS DA CANCHA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. SYBILLA WILLE DE LACERDA.
VALOR: R$ 2.307,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 18/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AAEF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EMANUEL DA SILVA DA CRUZ 03995601901, CNPJ SOB Nº 32.239.716/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMANUEL DA SILVA DA CRUZ.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, NO VALOR DE R$ 600,00, COM O PECENTUAL DE 7,732%.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FINALIZAR A PINTURA DOS PORTÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 18/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:781C874A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 126/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: O VEÍCULO LOCADO, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 126/2017, PASSA A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE 25.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 07/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E62CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.06.2019 E 20.12.2019.
VALOR: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A24869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
LOCADOR: SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.06.2019 E 13.06.2020.
VALOR GLOBAL: R$ 32.886,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 371;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:267DA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 95.595,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2099 – MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO - ASSISTENCIAIS (PSB)
VÍNCULO: 0 –RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339032040000000000 – MAT. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA: 10/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5831E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 547.474.909-06.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL EDUARDO CORREIA, Nº 35, PISO SUPERIOR, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 523M² CONTENDO SALA E 08 (OITO) BANHEIROS PARA AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CTE.
VALOR GLOBAL: R$34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL R$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 636;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D44B4432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 786/2019-PD 12518/19.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434E58E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 13.240.906/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 785/2019-PD 12517/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.030.990.100.000.000 – OUTROS MATERIAIS CONSUMO
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB8925A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 07.055.987/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 788/2019-PD 12600/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.330.000.000.000 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13F58DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 16.967.755/0001-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 789/2019-PD 12601/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:775B8558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 790/19-PD 12602/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1423F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB Nº 23.015.239/0001-30.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 791/2019-PD 12603/19.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC8B0B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.312.896/0001-26.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 792/2019-PD 12606/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:066751E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 793/2019-PD 12612/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIARIO EM GERAL
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF006B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.290.721/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 795/19-PD 12621/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EC21C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 24.473.719/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 796/19-PD 12634/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F5BAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 747/2019-PD 11936/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1013;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB16E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, CNPJ SOB Nº 22.654.814/0001-82.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 797/19-PD 12641/19.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 19/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0482A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB Nº 31.499.939/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 798/2019-PD 12651/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:411F9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.384.601/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 799/2019-PD 12657/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72D2F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 800/2019-PD 12664/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIARIO EM GERAL
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD291827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 17.605.216/0001-83.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 801/2019-PD 12673/19.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1081;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2301 – PROGRAMA APSUS - AB; VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1001;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PUBLIC;
SUBELEMENTO: 3.449.052.100.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARA ESPORTES E DIVERSÕES.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80003C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 137/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: INOVARE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.333.980-0001-51.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 782/2019-PD 12486/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1088;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB1464B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 779/19-PD 12390/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.040.080.000.000.000 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.
DATA: 17/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7622CE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 31 e 32 do Regimento Interno vem apresentar a comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 01 de julho à 31 de julho de 2019, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – JAIME FERREIRA SCHOMA
MEMBRO – DIRCEU BRANDÃO

RELATOR – ARILDO RODRIGUES VILELA

Sala das sessões da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Vice-Presidente

JAIME FERREIRA SCHOMA
1º Secretário

DIRCEU BRANDÃO
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BB97DA90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 027/2017

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 3º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando sua vigência a vigorar até **28 de Dezembro de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 100.574,35** (cem mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente aos impostos; **R$ 70.411,53** (setenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 951.507.45** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 1.122.493,34** (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 25 de Junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FD40CA88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 18.255.621/0001-81, pelo valor estimado de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Guarapuava, 27 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 025/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 27/06/2020.

Guarapuava, 27 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FF9D68F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 021/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA - ME ,** inscrita no CNPJ n°. 19.044.220/0001-45, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 27 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 026/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA - ME

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 27/06/2020.

Guarapuava, 27 de junho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3BC2F9BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **RETIFICA** o Chamamento Público nº **003/2019**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

5.1.23 Prova de vínculo empregatício do profissional com a licitante; e,

Leia- se:

5.1.23. Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante; e,

Guarapuava - PR, 27 de junho de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4E540231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
Tomada de Preço nº05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1028694-80/2016, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA E PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 034/2018, Tomada de Preço nº 05/2018.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 07 meses.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9BD05929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DR MARCO FABIO S/S ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.667.864/0001-03, com sede na Avenida Raposo Tavares, 651 - CEP: 87.200-000 - Bairro Centro Cidade Peabiru
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISISONAIS DE MEDICO 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95057E1D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

I – DAS PARTES:

Fundo de Previdência do Município de Laranjal_PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP. Nº85.275-000 – CENTRO, Laranjal – Pr. Inscrito no CNPJ.Nº04.874.895/0001-44, neste ato representado pela presidente do Funplelar, Senhora Flaviane dos Santos, brasileira, portadora da RG.Nº7.952.755-6, do CPF. Nº 042.076.569-79, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 501, CEP. 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

BOEING & ROCHA LTDA EPP, inscrito no CNPJ. Nº 05.406.668/0001-57, situada na rua XV de novembro, 1282, centro CEP. Nº 85.270-000, na cidade de Palmital Paraná, neste ato representado por Paulo Rocha RG. Nº 1.165.993-4 E CPF. Nº 189.216.989-49, estabelecido no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATADA.

Onde se lê:
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Laranjal, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:957EA718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°236/2019

Portaria N°236/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores,

JOÃO NAZARENO CALDERA NAVARRO
SERGIO SIDNEY DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BC8C5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°237/2019

Portaria N°237/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, ROSANGELA VITT SOARES, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva de 300,00 (trezentos reais) sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:856E86B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°238/2019

Portaria N°238/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, EDIMAR EVANGELISTA ROSA, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva de 500,00 (quinhentos reais) sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D2A60730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°239/2019

Portaria N°239/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica Concedido aos servidores ocupantes de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores,
EVALDO CALDAS DA CRUZ
EDICARLOS EVANGELISTA ROSA
ADRIANO EMILIANO WALIGURA
VALMIR WALIGURA
VALTER MOREIRA
WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D69F10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°240/2019

Portaria N°240/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, EDSON ANDRADE DA SILVA SENE, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 80% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FBA87E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°241/2019

Portaria Nº241/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor, OSNI JOSÉ BORGES, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 25 Junho de 2019 a 15 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1AE3F95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°242/2019

Portaria nº 242/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor, OSNI JOSÉ BORGES pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D20996E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **FRS INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI - ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.583.350/0001-06**,** vencedora doitem 04,perfazendo o valor global de R$31.561,94 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
· **MERCAFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.254.996/0001-26**,** vencedora do item 01 e 05, perfazendo o valor global de R$166.319,45(cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
· **VICTORS UNIFORMES EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.529.255/0001-89**,** vencedora do item 02 e 03, perfazendo o valor global de R$27.544,86(vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Loanda, 26 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7A7ECED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil reais).

Loanda, 27 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E47929C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CAMARGO E ROZÃO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.691.695/0001-91**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$174.500,00(cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Loanda, 27 de junho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA88DFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.592.478/0001-10**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$185.300,00(cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Loanda, 27 de junho de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A96B7584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, moveis e utensilios para atender as necessidades Casa de Abrigo e Longa Permanência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **V. AMBROZIO - INFORMATICA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.578.641/0001-90**,** vencedora dos itens 05, 11, 12, perfazendo o valor global de R$3.534,50(três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
· **F.P GARALUZ - ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.299.558/0001-69**,** vencedora dos itens 01, 07, 15, 22, perfazendo o valor global de R$11.819,00(onze mil, oitocentos e dezenove reais).
· **CAMPOS & CIA LTDA - ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.915.514/0001-00**,** vencedora dos itens 13, 14, 18, perfazendo o valor global de R$4.850,00(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
· **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.320.176/0001-91**,** vencedora dos itens 03, 08, perfazendo o valor global de R$23.980,00(vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).
· **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36**,** vencedora dos itens 02, 06, 26, 30, perfazendo o valor global de R$14.384,00(quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
· **E TODAO GONÇALVES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.747.960/0001-80**,** vencedora dos itens 16, 28, 29, perfazendo o valor global de R$12.604,00(doze mil, seiscentos e quatro reais).
· **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.562.781/0001-00**,** vencedora dos itens 10,17,20,21,25, perfazendo o valor global de R$8.246,00(oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

· **itens desertos:** itens de nº 04, 09, 19, 23, 24, 27.

Loanda, 17 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E691BA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 009/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2019

Estabelece critérios para aprovação nas provas de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e prova de conhecimentos de informática**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para aprovação nas provas de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova de conhecimentos de informática.
Art. 2º A prova versará no total sobre 10 questões, com valor de 10 pontos cada questão, distribuídas da seguinte forma:
08 questões de múltipla escolha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
02 questões de conhecimentos de informática;
Parágrafo primeiro: A prova de conhecimentos específicos sobre o ECA e de conhecimentos de informática são de caráter eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos de acertos na somatória total, que equivale a 6 questões.
Parágrafo segundo: A Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova de conhecimentos de informática, será realizada no dia **04/07/2019** (quinta-feira), com início impreterivelmente às 13:30, na sede na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, localizada Rua Moisés Lupion, 289.
Art. 3º A duração das provas será de 04 (quatro) horas.
Art. 4º Após realização da prova escrita o CMDCA divulgará a relação de nomes dos candidatos à conselheiros tutelares e respectivas notas. A relação de nomes será fixada em locais públicos.
Art. 5º Havendo empate entre os candidatos será escolhido aquele que tiver maior idade e persistindo o empate, o critério será o que tiver maior quantidade de filhos.
Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Loanda, 27 de junho de 2019

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AB18CCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	55/2019
	Processo de Licitação:	55/2019
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	06/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2019
b) Licitação Nr.:	24/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/06/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002589 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	52	0,0000	25.580,10
	52		25.580,10

Lobato, 27 de Junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:372FE88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Claudenice Neves Fiori	10.053.109-7	Agente Comunitário de Saúde	40hs
Mariana Harada	7.923.947-0	Enfermeiro	40hs
Wilian Aparecido Dourado	105375310	Motorista	40hs
Ericke Valdec Chrisóstomo Barbosa	8.886.613-4	Auxiliar Administrativo	35hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9F633F90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA

PORTARIA Nº. 134/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062-SESP/PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **01/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B038EC25

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2019-ESTABELECE AS NORMAS E CRITÉRIOS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA PARA OS PRÉ-CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO

Edital 002/2019
Estabelece as normas e critérios referentes à prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da avaliação de Conhecimentos Básicos em Informática para os pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar de Lobato/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e ainda o Edital 001/2019 do C.M.D.C.A de 18 de março de 2019 e também a Retificação do Edital 001/2019 de 14 de maio de 2019 do C.M.D.C.A, faz publicar o Edital acerca **das normas e critérios referentes à prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da avaliação de conhecimentos básicos em Informática para os pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar de Lobato/PR** para o quadriênio 2020/2024:

DAS NORMAS GERAIS DAS PROVAS
As provas são de caráter classificatório e eliminatório, sendo a aprovação em ambas às avaliações requisito para o prosseguimento do pré-candidato no processo eleitoral.
Todos os pré-candidatos, para realização das provas deverão comparecer ao local de aplicação das provas, portando documento de identificação oficial com foto, conforme os dias e horários estabelecidos no presente edital.
É de inteira responsabilidade dos pré-candidatos que levem canetas, de cor azul ou preta, para realização das provas.
Não será permitido aos pré-candidatos nenhum tipo de consulta, independentemente da espécie ou forma, durante a realização das provas.
Os gabaritos de cada prova serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas.

DAS NORMAS REFERENTES A PROVA ACERCA DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei Federal nº 8.069/1990:
A prova será realizada no dia 16 de julho de 2019, nas dependências do Colégio Estadual Rui Barbosa- Ensino Médio, situado a Rua José Bonifácio de Andrade Silva, s/n., bairro Centro no município de Lobato/PR.
Os portões serão abertos a partir das 18:30 horas, tendo o início da aplicação da prova o horário previsto para às 19:00 horas, sendo que a prova terá duração máxima de 3 (três) horas, incluído o tempo necessário para preenchimento do Gabarito.
Após uma hora do início da aplicação da prova, os candidatos poderão levar consigo o seu caderno de provas.
A avaliação será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo alternativas a, b, c e d, com apenas uma alternativa correta em cada questão.
Para ser considerado aprovado e habilitado para continuidade no processo eleitoral, o candidato deverá acertar, no mínimo, 08 (oito) questões.
DAS NORMAS REFERENTES À PROVA SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA:
A prova será realizada no dia 23 de julho de 2019, nas dependências da Escola Municipal Elias Abrahão- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, n° 1405, bairro Centro, no município de Lobato/PR.
Os pré-candidatos serão organizados em grupos de até 06 (seis) pessoas para realização da prova, tendo o início da aplicação da mesma para o primeiro grupo o horário previsto às 19:00 horas, sendo que a prova terá duração máxima de 1 (uma) hora, incluído o tempo necessário para impressão da prova.
Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos, num total de 100 (cem) pontos possíveis, conforme padrão de resposta elaborado pela Comissão Especial Eleitoral, para então ser considerado habilitado a continuidade no processo eleitoral.

Lobato, 27 de junho de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente C.M.D.C.A.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ED6CCBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal MICHELLE ANGELINI RUIZ, RG Nº 6.412.378-5 SSP-PR, CPF Nº 005.852.219-01, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 23 de Novembro de 2012 a 22 de novembro de 2017, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/07/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de Maio de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:2612F14B

GABINETE/SECRETARIA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2019 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

Relativa ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Lupionópolis.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confere ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes*", podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 201, § 5º, alínea "c" do mesmo Diploma Legal),

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público, por força do disposto no art. 139, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fiscalização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar no município, cuja condução fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO que a atividade fiscalizatória do Ministério Público, no que diz respeito ao referido processo de escolha, é regulada pela Resolução de nº 1050/97, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná; **e sobretudo para recomendar ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente a correção de qualquer irregularidade constatada**;

CONSIDERANDO a necessidade de que o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar seja devidamente regulamentado em seus mais variados aspectos, de modo a evitar abusos e práticas ilícitas e/ou antidemocráticas que podem comprometer o resultado do pleito;

CONSIDERANDO que embora tal regulamentação deva ser preferencialmente realizada por lei municipal específica, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedir editais e resoluções no sentido de sua adequada interpretação e divulgação junto à população;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é uma excelente oportunidade para mobilização da sociedade em torno da causa da infância e da juventude, nos moldes do previsto no art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, assim como para esclarecer a todos acerca do seu papel na defesa dos direitos infanto-juvenis, tanto no plano individual quanto coletivo;

CONSIDERANDO que o preenchimento do requisito da idoneidade moral, exigido de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, inciso I, da Lei nº 8.069/90, também abrange o respeito às regras estabelecidas para o certame;

CONSIDERANDO, por fim, as diversas incongruências reportadas a este agente ministerial, na data de 25/06/2019, tais como: **ínfima publicidade a cronogramas e suas retificações, e o não cumprimento de prazos estabelecidos nesses documentos**; **não estabelecimento de nota de corte no processo de seleção, como se depreende de leitura atenta do art. 22 e parágrafo 5º da lei municipal 16/90**; **publicidade diminuta, inclusive com convocação publicada no D.O.M., um dia antes da aplicação do exame de conhecimento específico**; **não disponibilização da supracitada prova e seu respectivo gabarito e espelho de correção**; **não disponibilização de conteúdo programático no edital, isto é, dos pontos que foram cobrados na prova, a título de exemplo: CRFB/88 e/ou lei 8.069/90, e/ou Resoluções CONANDA, e/ou o que o CMDCA entender como oportuno, desde que por óbvio tenha pertinência temática com o exercício de atuação do Conselheiro Tutelar**;

RECOMENDA:

1 - Que o processo de escolha, dos membros do Conselho Tutelar de Lupionópolis, em curso, seja anulado desde o seu nascedouro, e seja novamente deflagrado outro pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o quanto antes possível2;

1.1 - Que o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar seja deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições unificadas3;

1.2 - Que se estabeleça desde logo em Resolução / edital de lançamento que a prova de conhecimentos específicos terá natureza eliminatória, e que nesse sentido seja estipulado, pelo C.M.D.C.A., uma nota mínima para se atingir no processo de seleção, sob pena de desclassificação, como se depreende de leitura atenta do art. 22 e parágrafo 5º da lei municipal 16/90, a contrário *sensu*.

2 - Que o CMDCA, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, lei municipal n. 16/90, expeça Resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo todas as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos;

2.1 - Que seja formada, no âmbito do CMDCA, comissão eleitoral, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas;

3 - Que o CMDCA providencie a mais ampla publicidade ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, promovendo a elaboração e afixação dos editais de convocação do pleito nos órgãos públicos e locais de grande acesso de público, nos quais deverá constar o calendário acima referido, bem como realizando publicações e inserções nos meios de comunicação local, e sobretudo com respectivas publicações no site do Município de Lupionópolis e no diário oficial, dando-se amplo destaque à:

· **Data de realização da prova específica**
· **Divulgação do gabarito preliminar e da prova específica (dia seguinte à realização da prova)**
· **Petição de revisão e razões da prova específica: (2) dias após a publicação da prova e gabarito;**
· **Julgamento e divulgação das revisões**
· **Gabarito Provisório (gabarito preliminar reanalisado) da prova específica**
· **Petição de revisão e razões de alteração de gabarito**
· **Julgamento das revisões e gabarito definitivo**
· **Divulgação e publicação dos candidatos aprovados**

3.1 - Do referido edital deverão também constar os requisitos exigidos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar;

3.2 - Não podem ser exigidos requisitos outros além daqueles previstos na Constituição Federal, Lei nº 8.069/90 e/ou legislação municipal específica que trata do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar. Em outras palavras, a resolução do CMDCA e o

edital dela decorrente não podem inovar em relação à legislação relativa à matéria;

3.3 - Do calendário referido no item 2 supra deverão constar as datas e prazos para:
a) inscrição das candidaturas, que deve ter início quando da publicação dos editais e não ser inferior a 10 (dez) dias;

b) recurso dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição indeferidos, que não deve ser inferior a 05 (cinco) dias, contados da ciência do indeferimento;

c) julgamento, em no máximo 05 (cinco) dias, dos recursos interpostos pela comissão eleitoral do CMDCA, conforme item supra;

d) divulgação do resultado do julgamento e abertura de prazo para recurso administrativo à plenária do CMDCA, que não deverá ser inferior a 02 (dois) dias;

e) julgamento, pela plenária do CMDCA, em no máximo 05 (cinco) dias, dos recursos interpostos;

f) publicação dos nomes dos candidatos considerados pré-inscritos ao pleito, com notificação pessoal do Ministério Público;

g) impugnação dos candidatos que constam da lista supra, que não deve ser inferior a 10 (dez) dias;

h) notificação dos candidatos que tiveram seus nomes impugnados, com abertura de prazo para defesa, que não deve ser inferior a 05 (cinco) dias;

i) julgamento, em no máximo 05 (cinco) dias, dos pedidos de impugnação de registro de candidatura pela comissão eleitoral do CMDCA;

j) divulgação do resultado do julgamento e abertura de prazo para recurso administrativo à plenária do CMDCA, que não deverá ser inferior a 02 (dois) dias;

k) julgamento, pela plenária do CMDCA, em no máximo 05 (cinco) dias, dos recursos interpostos;

l) publicação da lista final dos candidatos considerados habilitados ao pleito, com notificação pessoal do Ministério Público ;

m) período de realização da campanha eleitoral, segundo as regras contidas na lei ou estabelecidas por resolução do CMDCA, com ampla divulgação;

n) data da realização do processo de escolha, de preferência já com a indicação dos locais de votação e apuração do resultado;

o) data da posse, que deverá coincidir com o término do mandato do Conselho Tutelar em exercício, evitando solução de continuidade nas atividades do órgão4.

3.4 - Cabe ao CMDCA dar ampla publicidade do local onde os interessados deverão proceder à inscrição de suas candidaturas e da documentação necessária;

3.5 - A inscrição das candidaturas deverá ser efetuada mediante formulário padrão elaborado e disponibilizado CMDCA, cabendo à comissão eleitoral ou pessoas por esta prévia e formalmente indicadas a autuação do requerimento e documentos que o instruem, que deverão ser capeados e colocados numa ordem lógica e padronizada, com a numeração e rubrica de todas as sua folhas;

3.6 - Não deverá ser aceito o registro de candidatos que não preencham os requisitos legais e/ou não apresentem os documentos exigidos, cabendo aos responsáveis pelo recebimento dos pedidos orientá-los sobre como proceder para, se possível, proceder sua regularização em tempo hábil;

3.7 - Os pedidos de inscrição de candidaturas deverão ser numerados pela ordem de chegada, cabendo aos responsáveis por seu recebimento o fornecimento de protocolo ao candidato;

4 - Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, o Ministério Público deve ser pessoalmente notificado de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo-lhe facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação5;

5 - Que o CMDCA zele pela estrita observância dos prazos legais e regulamentares fixados, conforme calendário;

6 - Que o CMDCA zele pela estrita observância das regras contidas na lei municipal com referência à campanha eleitoral e data da votação;

6.1 - Na lacuna da lei, deve o CMDCA estabelecer regras claras que venham a evitar:
a) a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da "máquina eleitoral" dos partidos políticos;
b) o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
c) o abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitoral (compra de espaço na mídia, uso de *out-doors* etc.) quanto durante o desenrolar da votação (proibição do oferecimento de vantagem6 ou mesmo de transporte aos eleitores);
d) práticas desleais de qualquer natureza - até porque estas depõem contra a idoneidade moral do candidato (sem perder de vista as disposições do art. 317 do CP e Lei nº 8.429/92)7;

6.2 - Que o CMDCA estimule e facilite ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela comissão eleitoral, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa;

6.3 - Que no dia da votação, todos os integrantes do CMDCA permaneçam em regime de plantão, acompanhando todo o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação;

6.4 - Que os membros do CMDCA tenham seus nomes divulgados junto à população, assim como deve ser divulgada a forma e o local onde deverão ser encaminhadas as notícias de fatos que importam em violação das regras de campanha;

6.5 - Que todas as notícias de fatos que importam em violação das regras de campanha sejam apuradas pela comissão eleitoral, com ciência ao Ministério Público, devendo os procedimentos administrativos respectivos ser concluídos até por ocasião da proclamação do resultado da eleição;

7 - Deverá constar da lei municipal e/ou regulamento do processo de escolha elaborado pelo CMDCA que os candidatos a membro do Conselho Tutelar responsáveis pela violação das regras de campanha terão seu registro de candidatura ou diploma cassados (após procedimento administrativo próprio no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa);

7.1 - Em reunião própria, deverá o CMDCA dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;

8 - Que o CMDCA providencie, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, se for o caso, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração de votos;

8.1 - Que o CMDCA, com a devida antecedência, realize gestões, junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 22.685/2007, do Tribunal Superior Eleitoral (em não havendo prazo hábil para tanto, deverá ser ao menos fornecida a listagem de eleitores, de modo a permitir a realização do pleito de forma regular)8;

8.2 - Que o CMDCA providencie, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado;

9 - Que após o término da apuração dos votos, o CMDCA providencie a divulgação do resultado, abrindo-se prazo para impugnação, nos moldes do previsto na legislação específica ou em período não inferior a 02 (dois) dias úteis;

9.1 - Que sejam os candidatos notificados acerca do teor da impugnação, abrindo-se prazo para defesa, que não deverá ser inferior a 05 (cinco) dias;

9.2 - Como as atribuições da comissão eleitoral se encerram com a realização do processo de escolha, o julgamento das impugnações deve ser realizado pela plenária do CMDCA, em sessão extraordinária própria, com a possibilidade de sustentação oral pelos interessados e produção de prova oral (o que se dará de acordo com o que dispuser a resolução relativa ao processo de escolha expedida pelo CMDCA ou o regimento interno do órgão);

9.3 - A votação acerca da pertinência ou não da impugnação deverá envolver todos os integrantes do CMDCA, ressalvados aqueles que tenham algum impedimento, por analogia ao disposto na legislação processual vigente;

9.4 - A votação deverá ser em aberto ou secreta, de acordo com o que dispuser a resolução relativa ao processo de escolha expedida pelo CMDCA ou o regimento interno do órgão;

9.5 - Concluída a votação, o resultado será obtido por maioria simples, salvo disposição em contrário no regimento interno do CMDCA, devendo ser lavrada a decisão respectiva, na forma de resolução ou deliberação, que deverá ser devidamente publicada;

10 - Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, deverá ser proclamado o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos novos membros do Conselho Tutelar local e de seus suplentes, com a indicação da data de sua posse, conforme disposto no calendário;

10.1 - Deve o CMDCA tomar as providências necessárias no sentido de assegurar que a posse dos novos membros do Conselho Tutelar ocorra no dia seguinte ao último dia de mandato do Conselho Tutelar em exercício, evitando solução de continuidade nos trabalhos do órgão;

11 - Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente;

11.1 - Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00;

12 - O CMDCA deve providenciar a devida capacitação dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes (valendo neste sentido observar o disposto no art. 134, par. único, da Lei nº 8.069/909), através do fornecimento de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude, estímulo e patrocínio da frequência em cursos e palestras sobre o tema, ainda que ministradas em municípios diversos etc.

12.1 - A capacitação a que alude o item supra deve ser continuada, abrangendo todo o período do mandato;

12.2. - Para aludida capacitação pode ser utilizado, dentre outros, o material disponível na página do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, do Estado do Paraná na *internet*.

13 - Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação e a regularidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, com a apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos, *ex vi* do disposto no art. 208, *caput* e par. único, 212, 213 e 216, todos da Lei nº 8.069/90, bem como art. 11 e outras disposições da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Estabelece-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente para que o C.M.C.D.C.A. de Lupionópolis se manifeste acerca da observância da presente recomendação.

Cabe ao Município de Lupionópolis, ainda, dar ampla divulgação à presente recomendação, fazendo-se **publicar no site do Município e no Diário Oficial deste ente**, enviando ainda cópia do documento para a secretária de Assistência Social de Lupionópolis/PR.

Centenário do Sul/PR, 26 de junho de 2019

RENATO DOS SANTOS SANT' ANNA
Promotor de Justiça

OBS.1: Por força do disposto no art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90, reputa -se imprescindível que conste da proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar (aluguel da sede, água, luz, telefone, combustível, material de expediente, subsídios dos conselheiros etc.), bem como para a capacitação de seus membros. Para aferição da adequação do orçamento municipal ao acima exposto e aos ditames da Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, deve ser oficiado ao Município para que, por ocasião do atendimento ao contido no art.12, §3º, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhe ao Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para remessa ao Legislativo local de suas propostas orçamentárias, a estimativa das receitas que serão destinadas ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, bem como às ações e programas a serem implementados, ampliados ou mantidos na área da infância e juventude, em obediência ao princípio da prioridade absoluta preconizado pelo art.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.1º, 4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90.

OBS.2: Seria interessante que a capacitação a que alude o item 12 supra atingisse os próprios candidatos a membros do Conselho Tutelar, podendo constar da legislação municipal específica que a freqüência (com aproveitamento) a cursos ministrados no período pré-eleitoral é obrigatória.

NOTAS:

1 A presente recomendação é destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que por força do art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/90 é responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como ao Prefeito de Lupionópolis e à Secretaria de Assistência Social Municipal encarregados de dar o suporte administrativo e financeiro às ações daquele Órgão.

2 Ressalvada a existência de disposição expressa em contrário na legislação municipal específica. A mencionada antecedência se faz necessárias para assegurar o devido cumprimento de todas as etapas e prazos que devem ser estabelecidos para adequada condução e conclusão do processo de escolha.

3 Paragrafo 1o do art. 139 do Eca, O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

4 Nada impede, porém, que entre a data da votação propriamente dita e a data da posse dos escolhidos decorram semanas e mesmo meses, o que poderá ocorrer na hipótese de o processo de escolha ser deflagrado e concluído no primeiro semestre, para evitar a coincidência com as eleições oficiais (conforme item 1.1 supra), e o término do mandato do Conselho Tutelar em exercício se der no segundo.

5 O Ministério Público não deve emitir "parecer" acerca dos pedidos de registro de candidatura, de impugnação de candidatos ou oficiar em outros procedimentos administrativos instaurados pelo CMDCA ao longo do processo de escolha. Deve, sim, acompanhar todo o processo de escolha na condição de fiscal, devendo impugnar candidatos que não preencham os requisitos legais ou atentem contra as regras de campanha e zelar pela correta condução do certame pelo CMDCA, podendo para tanto tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6 De acordo com o disposto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90 (com a redação que lhe deu a Lei nº 12.696/2012, "*no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor*".

7 Como o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é diferenciado e regido pela legislação municipal, não se aplicam as disposições penais previstas na Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Lei nº 9.504/97 e alterações posteriores, embora a prática das condutas típicas descritas em tais Diplomas possa caracterizar outros crimes previstos pela Lei Penal e/ou, para os agentes públicos responsáveis, importar na prática de ato de improbidade administrativa, na forma da Lei nº 8.429/92.

8 Nos termos da referida norma, "***nenhum pedido de cessão dos equipamentos ... poderá ser deferido dentro dos 120 (cento e vinte) dias que antecederem à realização de eleições***", o que reafirma a conveniência de que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seja sempre realizado no primeiro semestre do ano, independentemente da data da posse dos escolhidos.

9 Com a redação que lhe deu a Lei nº 12.696/2012.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7235127D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.

DOMICÍLIO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5327AA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67.

DOMICÍLIO: Rua Progresso, nº 150, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:443DB15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:G. C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO – EPP, CNPJ 20.252.467/0001-36.

DOMICÍLIO: Rua Ernesto Zanoni, nº 133, município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1CBAEE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA, CNPJ 32.414.561/0001-23.

DOMICÍLIO: Rua Sebastião Lustosa Siqueira, nº 350, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.333,97 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADD4D541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 18.472.961/0001-64.

DOMICÍLIO: Rua João Betega, nº 513 CJ 12, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D829161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 05.788.117/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Nova Esperança, nº 1104 e 1018, município de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D960204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.

DOMICÍLIO: Rua Antônio Casagrande, nº 2850, município de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 10.098,98 (dez mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F231CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 26.984.213/0001-99

DOMICÍLIO: Rua Ody Silveira, nº 575, município de Londrina, Estado de Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0926AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:S. V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ 30.888.187/0001-72.

DOMICÍLIO: Rua Dom Luiz, nº 171, município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, odontológicos e médico hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR conforme previsto na emenda parlamentar nº 09399.412000/1180-01.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.709,96 (um mil setecentos e nove e noventa e seis centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D99EADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 153/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, ocorrendo, portanto alteração nas Cláusulas II e III do contrato 153/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 01 (um) mês, encerrando-se em 28 de julho de 2019.

2.2. 2.2. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

Item: 01
Descrição: Fornecimento de internet via fibra óptica.
Qtd. licitada: 504
Qtd. aditada: 21
R$ unitário: R$ 360,00
R$ total: R$ 7.560,00

2.3. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8257CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar conserto em geladeira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar conserto em geladeira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/Pr, tendo em vista ser utilizado pelo CMEI Pingo de Gente para a conservação de alimentos perecíveis da merenda escolar servida aos discentes matriculados na entidade.
Ainda, destacamos que em virtude do pequeno valor a ser desprendido para a contratação, estando de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela inexistência de licitação ou contrato vigente para o bem requerido, solicita-se a realização de dispensa de licitação no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ 05.685.105/0001-45,** domiciliada a Rua Frei Policarpo, nº 454, Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41105610201.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de junho de 2019.

JOCELINE TRAVINSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EBF023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 055.2019

PORTARIA Nº 055/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 019/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de junho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E4C086D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

Súmula: Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Mandaguari, para contratação temporária de Contador para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Hudson Efrain Theodoro Guimarães no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Mandaguari, para contratação temporária de Contador para o Poder Legislativo Municipal Pr, composta pelos seguintes servidores: **Laura Rodrigues Simões**,(Advogada) portadora do CPF nº 483.008.619-04; **Carlos Henrique Bredariol Batista**,(Assessor Jurídico da Presidência) portador do CPF nº 064.894.449-25;**Cláudia Pereira Velasco Lessa**,(Agente Administrativo) portadora do CPF nº 752.430.249-53, sob a Presidência da primeira e secretariada pelo segundo, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho e dar suporte na realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.273/2019 e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifícioda Câmara Municipal de Mandaguari, aos 27 de junho de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:708AC49C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO DOS TITULOS PSS EDITAL 009/2019

EDITAL Nº 012/2019-DP
O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Tornar público, após a análise dos títulos apresentados, os resultados classificatórios dos candidatos considerados aptos a participarem do Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS constituída através da Portaria 020/2019-DP, de 27 de maio de 2019.

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.		
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
55041617	ANDRÉ ROCHA CORDEIRO	**735.540.061-49**
55051523	MARCOS GALVAN LEITE	**478.703.979-20**
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.		
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**
55072137	ANA AMÉIA PUPIO ROQUE	**009.995.319-64**
55071433	ANA CLEUSA DELBEN	**030.682.809-07**
55311012	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	**049.895.869-80**
5528157	LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO	**558.411.809-59**
55061028	SARAH TAVARES LOPES DA SILVA	**054.576.739-36**

Mandaguari, 26 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:90C7BF47

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO FINAL PSS Nº 009/2019

EDITAL Nº 013/2019-DP

SÚMULA – Divulga resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme determina o item 9.4 do Edital nº 009/2019-DP e dá outras providências.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Tornar público o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 009/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
55041617	ANDRÉ ROCHA CORDEIRO	**735.540.061-49**	**10,0**	**1º**
55051523	MARCOS GALVAN LEITE	**478.703.979-20**	**54,5**	**2º**
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
55311012	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	**049.895.869-80**	**10,0**	**1º**
55061028	SARAH TAVARES LOPES DA SILVA	**054.576.739-36**	**10,0**	**2º**
55071433	ANA CLEUSA DELBEN	**030.682.809-07**	**10,0**	**3º**
5528157	LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO	**558.411.809-59**	**10,0**	**4º**
55072137	ANA AMÉIA PUPIO ROQUE	**009.995.319-64**	**7,2**	**5º**

Mandaguari, 27 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:017DF3EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	320.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Conting	320.000,00
Assistências Diversas	120.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	120.000,00
Outros Passivos Contingentes	90.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	90.000,00
SUB-TOTAL	**530.000,00**	**SUB-TOTAL**	**530.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	350.000,00	Limitação de Empenho	350.000,00
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	80.000,00
SUB-TOTAL	**460.000,00**	**SUB-TOTAL**	**460.000,00**
TOTAL	**990.000,00**	**TOTAL**	**990.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 10m.			

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:64A3DFAF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PLANO FINANCEIRO			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 05m.			

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12CCF2B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	78.432.239,07	
2018	82.156.004,91	104,75
2019	85.732.326,47	104,35
2020	93.901.395,23	109,53
2021	98.627.609,73	105,03
2022	103.562.977,02	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	45.096.754,96	
2018	47.723.011,05	105,82
2019	51.506.758,10	107,93
2020	56.563.394,99	109,82
2021	59.280.772,13	104,80
2022	62.155.191,86	104,85
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	447.049,13	
2018	423.565,85	94,75
2019	500.000,00	118,05
2020	540.800,00	108,16
2021	600.000,00	110,95
2022	650.000,00	108,33
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	32.888.434,98	
2018	34.009.428,01	103,41
2019	33.725.568,37	99,17
2020	36.797.200,24	109,11
2021	38.746.837,60	105,30
2022	40.757.785,16	105,19
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	8.116.906,84	
2018	9.343.194,91	115,11
2019	11.159.203,30	119,44
2020	6.663.351,97	59,71
2021	6.613.333,18	99,25
2022	7.313.066,65	110,58
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	5.009.877,82	
2018	5.508.874,45	109,96
2019	7.053.703,30	128,04
2020	2.765.967,97	39,21
2021	2.278.037,18	82,36
2022	2.525.066,40	110,84
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.107.029,02	
2018	3.834.320,46	123,41
2019	4.105.500,00	107,07
2020	3.897.384,00	94,93
2021	4.335.296,00	111,24
2022	4.788.000,25	110,44
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	692.000,00	0,00
2020	696.000,00	100,58
2021	700.000,00	100,57
2022	702.800,00	100,40
Nota:		

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8A303F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 29 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.112,78	109.035,83	216.314,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.771,40
Alienação de Bens Imóveis	83.519,49	97.939,02	178.948,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.593,29	11.096,81	11.594,28
Total	**95.112,78**	**109.035,83**	**216.314,02**
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.343.194,91	8.116.906,84	10.531.038,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.343.194,91	8.116.906,84	10.531.038,54
Investimentos	5.508.874,45	5.009.877,82	8.033.782,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.834.320,46	3.107.029,02	2.497.255,73
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**9.343.194,91**	**8.116.906,84**	**10.531.038,54**
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-27.570.677,66	-18.322.595,53	-10.314.724,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 05m.			

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C98BB10A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 35 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.005.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.005.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.005.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00

Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.005.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 09m.	

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:815A3195

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 36 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.000.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 09m.	

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2765E74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 30 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.112,78	109.035,83	216.314,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.771,40
Alienação de Bens Imóveis	83.519,49	97.939,02	178.948,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.593,29	11.096,81	11.594,28
Total	**95.112,78**	**109.035,83**	**216.314,02**
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.343.194,91	8.116.906,84	10.531.038,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.343.194,91	8.116.906,84	10.531.038,54
Investimentos	5.508.874,45	5.009.877,82	8.033.782,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.834.320,46	3.107.029,02	2.497.255,73
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**9.343.194,91**	**8.116.906,84**	**10.531.038,54**
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-27.570.677,66	-18.322.595,53	-10.314.724,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 05m.			

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A28D16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.270/2019 SÚMULA:DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ

LEINº 3.270/2019

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais;
II	-	Riscos Fiscais;
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculo das Metas Fiscais;
IV	-	Prioridades do Executivo, Legislativo e UNIMAN;
V	-	Estrutura dos Orçamentos;
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
VII	-	Dispõe sobre a Dívida Pública Municipal;
VIII	-	Dispõe Sobre Despesas com Pessoal;
IX	-	Dispõe sobre as Alterações na Legislação Tributária;
X	-	Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 389, de 14 de junho de 2018-STN e Portaria 286, de 07 de maio de 2019 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I	-	Metas Anuais;
II	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III	-	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV	-	Evolução do Patrimônio Líquido;
V	-	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI	-	Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
VII	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPITULO II
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade Portaria 389, de 14 de junho de 2018-STN e Portaria n º 286, de 07 de maio de 2019.

CAPITULO III
MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

CAPITULO IV
DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, para o exercício financeiro de 2020, devidamente constituídas em programas/ações, físicas/financeiras, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, as Entidades citadas no Art. 3º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica o Poder Executivo e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, autorizado, mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

CAPITULO V
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 10 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:

I	-	Mensagem;
II	-	Projeto de Lei Orçamentária;
III	-	Tabelas explicativas da receitas e despesas dos três últimos exercícios;

Art. 11-Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I-Sumária Geral da Receita por Fontes e das Despesas por funções de governo;
II-Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III-Sumário da receita por fontes;
IV-Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPITULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃODO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN. (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar as normas técnicas e legais, considerar os efeitos das alterações na legislação, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN de forma proporcional as suas dotações e observada as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I	-	Projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II	-	Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III	-	Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV	-	Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recurso para a Reserva de Contingência de no máximo 1,00% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício de 2020 (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2020, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementarese especiais.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolsopara as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e

dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda o valor de 1% da Receita Corrente Líquida (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Pública Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24- O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, de cada entidade acima mencionada, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a proceder por Decreto à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, das receitas não utilizadas do exercício de 2019 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a proceder por Decreto, à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2020, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 – O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a Transpor, remanejar, e Transferir nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN ficam autorizados a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2020, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações contidas nos artigos 25 a 29, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 24 desta Lei.

Art. 31 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 32 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, autorizado por lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 33 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 34 – Caso os valores previstos nesta lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 39- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Art. 40 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I	-	Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II	-	Eliminação das despesas com horas-extras;
III	-	Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV	-	Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 44 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 46 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 47 - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 48 - As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos (art. 11 da LRF).

Parágrafo Único – Caberá à Administração, obedecendo ao disposto no artigo 11 da LRF:

I	-	A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II	-	A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III	-	A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV	-	Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais;
V	-	Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
VI	-	Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - O Poder Executivo Municipal e a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art.50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada por Lei Federal.

Art. 55- A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para atender despesas com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, uniformes e outros benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 56 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas ou efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que (art. 166, § 3º CF88):

I	-	Sejam compatíveis com a presente Lei;
II	-	Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a)	-	Dotações para pessoal e seus encargos;
b)	-	Serviços da dívida;
c)	-	Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d)	-	Despesas referentes a vinculações constitucionais;
II	-	Sejam relacionadas:
a)	-	À correção de erros ou omissões;
b)	-	Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e cinco diasdo mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25. 06.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:292B6904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 06/2019

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ANDRÉ IVAINSKI**, brasileiro, nascido em 28/02/1950, inscrito no RG sob nº 894.882, emitido pela SSP/PR e no CPF sob nº 184.259.099-53, residente e domiciliado na Estrada Principal Gilberto Palu, km 08, S/N, Colônia Matos, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, pelo seu vínculo de dependência com **VANDA TARACHUKA IVAINSKI**, inscrita no CPF sob nº 900.366.389-00 e no RG sob nº 828.080-0, admitida no serviço público em 02/01/1964, no cargo de Professora de Ensino Básico, aposentada pelo Decreto nº 01 de 12/01/1987 e **falecida em 31/05/2019**.
Art. 2º - O pensionista terá direito a 100% dos vencimentos recebidos pela aposentada, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R$1.083,52 (mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 01/06/2019.

Mandirituba, 27 de junho de 2019

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:35B971E4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE TEMPO CONTRIBUIÇÃO.
VALOR MENSAL: R$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos).
VALOR ANUAL: R$8.516,40 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
VALIDADE: 12 meses, a partir de 03/06/2019
DATA: 01/06/2019

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:0EE9B30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 11/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, n.º 01/2019, referente aos fatos noticiados e registrados relacionados à servidora I.L.M matrícula 3460, ocupante do cargo de Enfermeira.

Mandirituba, 25 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

TERMO DE INSTALAÇÃO
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, n.º 01/2019, referente aos fatos noticiados e registrados relacionados à servidora I.L.M., matrícula 3460, ocupante do cargo de Enfermeira.

Mandirituba, 25 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

PORTARIA Nº 02/2019 De 27 de junho de 2019

Súmula :"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar nº01/2019 de 27 de junho de 2019 , para apurar os fatos noticiados e registrados referente à servidora I.L.M., matrícula 3460, ocupante do cargo de Enfermeira".

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinada a apurar os fatos noticiados e registrados referente à servidora I.L.M., matrícula 3460, ocupante do cargo de Enfermeira, na Sindicância nº01/2019 de 27 de junho de 2019.

1 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos ocorridos.

a) Os fatos noticiados no memorando 327/2019, de 21 de maio de 2019, teriam, em tese, levado a servidora I.L.M. ao descumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

Art. 116São deveres do funcionário:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
V - atender com presteza;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XI - tratar com urbanidade as pessoas;

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo da Sindicância a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 – Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na lei nº02/91, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligencias cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador devidamente registrado na OAB e rol de testemunhas constando nomes completos, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), endereços e telefones.

5 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

6 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 27 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:9A734527

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **11/07/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D263E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 052/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 30/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VALOR: R$ 18.430,57

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0CBC6316

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2018 - 3º REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada na Rua Olivo Carnasciali, nº 155, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Johnny Felipe Contesini De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 60673306 SSP-PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3815, São Cristóvão, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de setembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Fixador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0160)	GAL	24	R$199,00	R$4.776,00
2	Revelador Para Processadora Automática De Raio-X Galão 38 Litros (22-01-0171)	GAL	30	R$292,00	R$8.760,00
3	Filme Radiológico 18x24, Caixa Com 100 Unid. (22-01-0156)	CX	60	R$86,00	R$5.160,00
4	Filme Radiológico 24x30, Caixa Com 100 Unid (22-01-0157)	CX	60	R$143,50	R$8.610,00
5	Filme Radiológico 35x35, Caixa Com 100 Unid (22-01-0158)	CX	60	R$250,00	R$15.000,00
6	Filme Radiologico 30x40 Caixa Com 100 Unid (22-01-0357)	CX	60	R$239,50	R$14.370,00
7	Filme Radiológico 35x43, Caixa Com 100 Unid (22-01-0159)	CX	70	R$304,00	R$21.280,00

Valor Total: R$ 77.956,00 (setenta e sete mil novecentos e cinqüenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Johnny Felipe Contesini De Oliveira
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:306AF2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, sediada na Rua Roque Ferreira Dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos Faria, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.645.759-3 SSP-PR e CPF nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Francisco Scremin, nº 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de Junho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Carga de Oxigênio medicinal 1.0M³	M³	300	42,00	12.600,00
2	Carga de Oxigênio medicinal 3.0M³	M³	900	19,50	17.550,00
3	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0m³	M³	5.250	4,20	22.050,00
4	Carga de Oxigênio medicinal 7.0M³ a 10.0M³	M³	1.750	4,20	7.350,00

Valor Total R$ R$ 59.550,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luis Carlos Dos Santos Faria Equipamentos EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C24FEAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.279.785/0001-34
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº: 002/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE 8.336,15 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
VIGÊNCIA: 29/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02B28925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

No Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, de 19 de Junho de 2019, Edição nº 1781, Página 166, Na publicação do Extrato de aditivo de prazo de vigência do 1º termo aditivo ao contrato nº 077/2018, onde se lê Modalidade Concorrência nº 001/2019, Leia-se Modalidade Concorrência nº 001/2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E402DFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTIDADE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 09/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
VALOR: R$ 1.900,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B95E96AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 23-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/07/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/07/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9E7659F9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 24-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 24/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/07/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DADBD776

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2980/2019 - 25.06.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 15 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. IZOLETE PETRI,** portadora do RG sob nº 7.909.855-8 SESP/PR e conforme Matrícula n° 106-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 14 DE JUNHO DE 2019 conforme Atestado Médico de 15 de junho de 2019.
Art. 2º - A partir de 29 de junho de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2019, interrompendo durante a licença para tratamento de saúde, a concessão de Licença Prêmio conforme as disposições da Portaria nº 2974/2019 de 06 de junho de 2019 que Concede Licença Prêmio à Servidora Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de junho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C5A860F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 230/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THAIS DA SILVA MARTINS,** portadora do CPF 107.115.049-97 e do RG sob nº. 13.524.460-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E84FCB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 040/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MARINGÁ, PORTO MARINGÁ MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1027488-01/2015 - CONVÊNIO Nº 825082.

FONTE DE RECURSOS:
09002 – SANEAMENTO GERAL
17.451.0009.1.044 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE.
31772 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 – EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARILENA-PR, 27 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:68437A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1749/2019.

SÚMULA: REINSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:
CapítuloI

DOS OBJETIVOS

Art. 1ºO Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre a Administração Municipal, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, sendo responsável também pelo controle social dos serviços públicos de saneamento básico do município, conforme estabelecido pela Lei Federal 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010.

Art. 2ºO Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, bem como dos serviços públicos municipais de saneamento básico.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município;
II - formular as estratégias, o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
III - definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em função dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
IV - acompanhar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
V - aprovar, periodicamente, a elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde;
VI - definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VII - acompanhar, apreciar e avaliar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira;
VIII - controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como a sua aplicação e operacionalização;
IX - acompanhar e avaliar a compra de ações e serviços privados de acordo com o Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
X - avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
XI - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos de acordo com o Plano Municipal de Saúde, acompanhando e controlando a sua execução;
XII - apreciar e aprovar os Relatórios de Gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo Gestor Municipal;
XIII - articular-se com a Secretaria de Educação do Município e instituições de ensino e pesquisa, para a criação e manutenção de cursos na área da saúde;
XIV - aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XV - aprovar o regulamento, a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, e convocá-las extraordinariamente;
XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XVII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre a Secretaria da Saúde e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços;
XVIII - apreciar e aprovar, previamente, convênios e termos aditivos a serem firmados pela Secretaria da Saúde;
XIX - as atribuições de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, assim definidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010.

CapítuloII
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4ºO Conselho Municipal de Saúde - CMS será integrado por representantes do Executivo Municipal, profissionais de saúde, prestadores de serviços e usuários da saúde e do saneamento básico.

Parágrafo único. A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5ºO Conselho Municipal de Saúde será constituído por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do gestor municipal, garantida vaga do Secretário Municipal de Saúde e do titular dos serviços do Departamento de Meio Ambiente Municipal;
II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, vinculado ao SUS e ou privados;
III - 01 (um) representante de prestadores de serviços de saúde a nível Municipal;
IV - 01 (um) representante de entidade/concessionária prestadora de serviços de saneamento (sanepar ou equivalente);
V – 01 (um) representante dos usuários de saúde vinculado ao SUS do Município;
VI - 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento no Município;

§ 1º A cada titular do Conselho corresponderá um suplente.

§ 2º Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério das respectivas representações, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam:

I - os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor, por escrito, a substituição de seus respectivos representantes, para nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal;
II - os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por seus respectivos suplentes;
III - o exercício da função de conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

§ 3º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e seu Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares do Conselho, mediante voto direto.
§ 5º A ampliação, redução ou qualquer alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde deverá ser, previamente, deliberada pelo plenário, para posterior alteração legal.
§ 6º O Conselho deverá exercer suas atribuições legais, mesmo no caso de, provisória e excepcionalmente, por afastamento, desistência, falecimento ou qualquer outra razão, não contar com todos os representantes especificados no caput deste artigo.
§ 7º A entidade usuária que passar a ser prestadora de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, perderá sua representatividade no Conselho Municipal de Saúde, podendo passar a ser representante dos prestadores de serviço conforme discussão em plenária, abrindo então, uma vaga para os representantes dos usuários, sendo o inverso, também verdadeiro.
§ 8º A ocupação de cargos de confiança ou de chefia interferirá na autonomia representativa do conselheiro, ficando impedida a representação dos segmentos usuário e profissionais de saúde, e é indicativo de substituição do conselheiro.
§ 9º Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

CapítuloIII
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 7ºO apoio administrativo ao Conselho Municipal de Saúde - CMS será prestado por funcionários da Secretaria de Saúde do Município, tendo as seguintes atribuições:

I - secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas;

II - viabilizar e controlar o trâmite formal de documentos entre o Conselho Municipal de Saúde, suas respectivas Comissões e a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 8ºO Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em data, horário e local pré-estabelecido e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões plenárias são abertas ao público.

§ 2º O órgão de deliberação máxima é o plenário.

§ 3º As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

Art. 9ºO Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou seu vice terá o direito de voto comum, o que não quebrará a paridade, e em caso de empate terá o direito ao voto de desempate bem como a prerrogativa de deliberar*ad referendum*do Plenário.

Art. 10 As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão manifestadas através de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

Art. 11O Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que além das comissões intersetoriais estabelecidas pela Lei nº 8.080/90, instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 12 Os membros ou entidades do Conselho Municipal de Saúde - CMS deverão ser substituídos, caso faltem sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 13O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo Conselho.

Art. 14 Aos conselheiros, quando em representação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, mediante análise e aprovação da plenária, será assegurado o direito ao recebimento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual utilizado para os servidores do Município de Marilena, bem como ao pagamento da inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.

Art. 15O Plenário do Conselho Municipal de Saúde terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei, para formular seu Regimento Interno.

Art. 16 Ficam revogadas a Lei nº055/91 e demais disposições em contrário.

Art. 17 Aplicam-se ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, as disposições constantes da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010, bem como os demais dispositivos atinentes ao controle social de serviços públicos de saneamento básico no Município de Marilena.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENA-PR, 27 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5FCF739B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 10.814.503/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

FONTE DE RECURSO:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
16 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA

17 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B) EXERCI. CORRENTE
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
81 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
111 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
157 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
158 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
177 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO
178 - 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
247 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR EXERCÍCIO CORRENTE
248 - 31123 – PETE 2007 EXERCÍCIO CORRENTE
280 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORR
306 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
12 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
367 - 33725 – PETI/Bolsa – EXERCÍCIO ANTERIOR
368 - 33728 – IGD BF EXERCÍCIO ANTERIOR
313 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS
314 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA
369 – 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
364 – 33936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
360 – 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2019, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 27 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:470EE32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 339/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 135.000,16 (cento e trinta e cinco mil reais e dezesseis centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 135.000,16 (cento e trinta e cinco mil reais e dezesseis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0000.3	3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,16	00761
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica de consumo	130.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 135.000,16 (cento e trinta e cinco mil reais e dezesseis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0000.3	3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,16	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:610BB269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 -PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMM
PROCESSO Nº 089/2019– PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.2. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SUPRIMIR: b) ou qualquer outra engenharia que possua competência para tanto.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INCLUIR: A contratada deverá executar os serviços de segunda-feira a sábado com carga horaria de 08 (oito) horas diárias com descanso de 02 (duas) horas para almoço ou até 06 (seis) horas corridas sem descanso para almoço (segunda a sexta-feira) aos sábados pelo período de 04 (quatro) corridas e domingos feriados de forma previamente planejada (sem alteração no valor a ser pago pela diária) e, quando solicitada pela Prefeitura Municipal nos eventos e festividades no período integral da duração dos mesmos.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **28 de junho de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 27 de junho de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B6C6ABE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019 – PMM, firmado com a empresa **LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.947.386/0001-50,** que prevê a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**. Prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de Junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1940B069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PMM

PROCESSO Nº 055/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ N.º 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento
2019	2836	11	1	2051	3339039210000000000
2019	3030	11	1	2050	3339039210000000000
2019	3078	11	1	2050	3339039210000000000
2019	4600	11	1	2050	3339039210000000000

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	M²	Restauração e pavimentação com " Petit Pavet" em ruas diversas - COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL. Restauração e pavimentação com " Petit Pavet" em ruas diversas. Traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL. As especificações, materiais, condições, normas e características gerais serão descritas conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia.	37,80	189.000,00
02	10.000	M²	Restauração e pavimentação com " Petit Pavet" - SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL. Restauração e pavimentação com " Petit Pavet" em ruas diversas. Traço da massa de assentamento 3,5x1 e massa de rejunte 3x1, SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL. As especificações, materiais, condições, normas e características gerais serão descritas conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento de Engenharia.	86,00	860.000,00
TOTAL					R$1.049.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AD9FE7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, do item 01 no valor de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e do item 02 no valor de R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D49C385D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019- PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMM
PROCESSO Nº 089/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

A **PREGOEIRA** no uso de suas atribuições legais**,** designada sob Decreto nº 172/2019 do dia 05/04/2019, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por questionamentos e impugnações de diversas empresas. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6140 e e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de junho de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CBE1EE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N° 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Mato Rico/PR, 26 de junho de 2019.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, consumo e permanente ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

O Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 02/2019, em razão da urgência necessária dos materiais, resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** no CNPJ sob o n° 16.808.888/0001-23, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pela Senhora, MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.417.380-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 060.593.329-43, na importância de R$ 10.150,70 (dez mil cento e cinquenta reais e setenta centavos), o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CX	BATERIA 9V – C/10 UND	05	R$ 65,00	R$ 325,00
UND	PILHA AA ALCALINA 1,5V EMBLAGEM C/2 UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
UND	PILHA AAA ALCALINA 1,5V EMBLAGEM C/2 UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
UND	CADERNO GRANDE 200mm x 275mm capa e contracapa	7	R$ 18,90	R$ 132,30
CX	CANETA esferográfica 1.0m cores azul e preta caixa c/50 und	10	R$ 56,90	R$ 569,00
CX	CLIPS para papel emb: 500g tamanho 8/10	4	R$ 14,60	R$ 58,40
CX	CLIPS para papel emb: 500g tamanho 4/0	10	R$ 9,90	R$ 99,00
UND	COLA BASTÃO embalagem 20g	10	R$ 3,20	R$ 32,00
UND	COLA LIQUIDA branca embalagem 40g	6	R$ 3,30	R$ 19,80
UND	ENVELOPE GRANDE tamanho A4 em cor parda	200	R$ 0,60	R$ 120,00
UND	FITA ADESIVA transparente 45mm x 45m	20	R$ 5,20	R$ 104,00
UND	FITA ADESIVA transparente 12mm x 50m	10	R$ 3,30	R$ 33,00
UND	FITA CREPE PEQUENA branca 16mm x 50m	10	R$ 2,40	R$ 24,00
UND	FITA CREPE LARGA branca 30mm x 50m	20	R$ 11,10	R$ 222,00
UND	GRAMPEADOR DE MESA para grampos 24/6 26/6	3	R$ 24,50	R$ 73,50
UND	GRAMPOS P/ GRANPEADOR tamanho 24/6 caixa c/ 5.000 und	6	R$ 7,90	R$ 47,40
UND	GRAMPOS P/ GRANPEADOR tamanho 23/10 caixa c/ 5.000 und	2	R$ 21,90	R$ 43,80
CX	LÁPIS CAIXA C/75 UND.	2	R$ 64,90	R$ 129,80
UND	LAPISEIRA 0.7mm	5	R$ 4,30	R$ 21,50
UND	CANETA MARCA TEXTO diversas cores	20	R$ 4,60	R$ 92,00
UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4mm diversas cores	10	R$ 4,60	R$ 46,00
UND	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO para papel A4 diversas cores	50	R$ 2,99	R$ 149,50
UND	PASTA CATÁLOGO c/50 envelopes de plástico	50	R$ 15,60	R$ 780,00
UND	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	20	R$ 1,00	R$ 20,00
UND	TESOURA 21CM	10	R$ 11,90	R$ 119,00
UND	ENVELOPE MÉDIO 17mm x 25mm	100	R$ 0,40	R$ 40,00
UND	ESTILETE GRANDE	6	R$ 7,50	R$ 45,00
CX	CAIXA FOLHA SULFITE A4 embalagem com 5.000 folhas	18	R$ 260,00	R$ 4.680,00
UND	GRAMPO TRILHO de metal c/50	10	R$ 14,30	R$ 143,00
UND	PERFURADOR DE PAPEL	3	R$ 25,00	R$ 75,00
UND	PASTA SUSPENÇA	50	R$ 3,00	R$ 150,00
UND	CAIXA ARQUIVO MORTO desmontada embalagem c/10 und	10	R$ 28,90	R$ 289,00
UND	LIVRO ATA c/100 folhas 202mm x 300mm capa e contracapa	5	R$ 11,90	R$ 59,50
UND	TONER LASER HP 278A	12	R$ 54,90	R$ 658,80
UND	TONER LASER SAMSUNG 1610	06	R$ 84,90	R$ 509,40
VALOR TOTAL				**R$ 10.150,70**

R$ 10.150,70 (dez mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, alterados pelo DECRETO N° 9.412/2018 de 18 de junho de 2018. Sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

IGOR HANICZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 06/2018

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6677FD51

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIEMENTO DE MATERIAL

CONTRATO N° 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNP n° 16.808.888/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, consumo e permanente ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 26/06/2020
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.150,70 (dez mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FCACBCED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANA ZAI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.763.246-0 e inscrição no CPF nº 994.995.509-25, servidora ocupante do cargo efetivo de **"PROFESSOR",** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 01/03/2002, sob matricula nº 200462, **a partir de 30/06/2019**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição Beneficio nº 1885326812 – INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7C38E692

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANGELINA STOSKI ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.605.235-2 e inscrição no CPF nº 024.869.939.32, servidora ocupante do cargo efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 24/06/1996, sob matricula nº 200291, **a partir de 30/06/2019**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição Beneficio nº 1885326812 – INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F3CE8070

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARLI HULEK HARMATIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.133.137-0 e inscrição no CPF nº 032.410.469-31, servidora ocupante do cargo efetivo de **"AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE",** lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 02/07/2001, sob matricula nº 200396, **a partir de 30/06/2019**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição Beneficio nº 1885326812 – INSS.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de junho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EE6D37F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019

SÚMULA – Exonera Secretaria de Administração.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, do cargo em

comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I,** a partir de 30/06/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de JUNHO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA1B4A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 015/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2019
DISPENSA 015/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Compressor de Ar de Alta Pressão através do fundo de reequipamento, solicitado pela Corporação do Corpo de Bombeiros (Anexo - Oficio nº 034/2019), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 021/2019 – ID N0 084/2019
EMPRESA: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME
CNPJ nº 18.356.265/0001-92
VALOR TOTAL de R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 27/06/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MAURO HERNAN RATTO PELA EMPRESA SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E55E8012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 10º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-06

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80

DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES: As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO 036/2016 e 037/2016, assinado em 31/08/2016 e renovado em 04/02/2019, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 07 de maio de 2019 e terminando-se em 07 de agosto de 2019.

DO VALOR: O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Décimo Termo Aditivo, será de R$ 94,29 (noventa e quatro reais s vinte e nove centavos) a hora médica trabalhada, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93,
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E520E04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos para o setor de educação e aparelhos para acompanhamento do desenvolvimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 17.585,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: C. P. SUZUKI - ME

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9C1801BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°37/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 37/2019

CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME

CNPJ: 05.239.572/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de doces para festa típica para a Escola Municipal de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 986,88 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
361 – 2019 – 08001123650010280833390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:857FEF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	37/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de doces para festa típica para a Escola Municipal de Nossa Senhora das Graças

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA DE CANUDO FRITO COM 50 UNIDADES	11,00	R$ 23,0000	R$ 253,0000
2	CAIXA DE COCADA BRANCA COM 50 UNIDADES	5,00	R$ 25,0000	R$ 125,0000
3	CAIXA DE COPO DE BANANA COM 50 UNIDADES	6,00	R$ 23,0000	R$ 138,0000
4	CAIXA DE DOCE DE ABÓBORA COM 50 UNIDADES	5,00	R$ 21,0000	R$ 105,0000
5	CAIXA DE MARIA MOLE COM 50 UNIDADES	3,00	R$ 19,9900	R$ 59,9700
6	CAIXA DE PAÇOCA COM 50 UNIDADES	6,00	R$ 19,9900	R$ 119,9400
7	CAIXA DE SUSPIRO COM 50 UNIDADES	3,00	R$ 19,9900	R$ 59,9700
8	CAIXA DE CHOCOMOLE COM 50 UNIDADES	6,00	R$ 21,0000	R$ 126,0000

Valor Total Homologado - R$ 986,88

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:876B865F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2019

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviço de recargas de extintores para todos os departamentos do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: EXTINTORES PARANÁ LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:61D38F20

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 115/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
DANÚBIA LAFAIÉTE R. DE JESUS – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 28/06/2019 à 27/07/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 27 de Junho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9600816E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4181/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias a Servidora Pública Municipal **Lucimar Keli Cardoso,** portadora do CPF 076.522.489-57, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2017 a 13/12/2018, a partir de 10/06/2019 a 24/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2D8D4DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4182/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º

891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Eloise Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG nº 9.699.850-3, referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 21/03/2016, a partir de 19/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EBC224E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4183/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Ivonete Aparecida Kawka, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.975.422-4, até 10/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA5D16DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4184/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Everton da Silva Oliboni, portador do CPF 066.101.649-83, Secretário de Agricultura, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 27/02/2019, a partir de 26/06/2019 a 25/07/2019.

Irineu Bittencort da Silva, portador do CPF 770.099.249-53, Pedreiro, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D211F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4185/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Marlene Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 9.104.993-7, até 10/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A31C23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 016/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL LOTE UNICO.**

Objeto: Registro de Preço para aquisições de uniformes escolares, contendo camisetas e bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**,** Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas, forma e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de

julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E88B8ECA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 015/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F7E68D18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 273/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2773/2019, de 27 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 522.571,36 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.302.0021.2618000 - Manutenção do Bloco de Custeio SUS - HOSP SUS FASE 3 (ESTADUAL) Despesa - 969 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**240.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1002.2619000 - Manutenção do Bloco de Custeio SUS - APSUS Custeio (ESTADUAL) Despesa - 970 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**218.376,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.306.1002.2622000 - IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL - FEDERAL Despesa - 971 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**6.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.306.1002.2622000 - IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL - FEDERAL Despesa - 972 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**6.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.304.1003.2623000 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-Vig Sanitária (Federal) Despesa - 973 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.304.1003.2623000 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-Vig Sanitária (Federal) Despesa - 974 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**12.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.305.1003.2624000 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE- Vig Epidemiologia e Endemias(Federal) Despesa - 975 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**12.095,36**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.305.1003.2624000 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE- Vig Epidemiologia e Endemias(Federal) Despesa - 976 - 339039000000 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Funcional - 10.301.1002.2620000 - Manutenção do Bloco de Custeio SUS - Saude Bucal (ESTADUAL) Despesa - 977 - 339030000000 - 00494 - Material de Consumo	**8.100,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 522.571,36	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
172803110600000000 - 819 - APSUS CUSTEIO
172803110700000000 - 820 - HOP SUS FASE 3
171803110202000000 - 825 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTAD, DISTR FEDERAL E MUNIC.PARA VIGILANCIA SAÚDE
171803110800000000 - 830 - IMPLEMENT DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL N SAUDE
172803110800000000 - 838 - SAUDE BUCAL PR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:533ED1F3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROCESSO Nº 046/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Divisórias, para atender as necessidades das vigilâncias agregadas na Autarquia Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4ED64C88

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO Nº 069/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de julho de 2019, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6EC81AC4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 029/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas embaladas entregues de forma parcelada visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no municipio de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E7FE5742

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PROCESSO Nº 061/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de Sacolas para raios-X, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:06F19B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 275/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS

Despesa - 74 - 339091000000 - 00000 - Sentenças Judiciais

90.000,00
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO Funcional - 06.181.0301.2181000 - MANUTENCAO DO CONSEG Despesa - 41 - 334141000000 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES

90.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de junho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6724580F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 047/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de junho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F785FCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9954/2019

Através deste retifica – se o **Extrato de Ratificação** e **Extrato de Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 53/2019,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2019. Edição 1786, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 16002241310042215433903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO.
Leia-se: Dotação Orçamentária: 160022413100422154339039000 0 – Fonte: 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

27 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9E8B8C3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.959 DE 27/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 109.050,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
136 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 109.050,00

Total Suplementação: R$ 109.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
118 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 25.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.128.0013.2.047. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
124 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
126 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
130 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

07.003.04.128.0014.2.050. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
133 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
134 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
135 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00

07.004.04.128.0015.2.053. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
138 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.350,00

Total Redução: 109.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAC2BEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.960 DE 27/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
328 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 32.000,00

Total Suplementação: R$ 32.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
349 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.000,00

Total Redução: R$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DED6685D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.961 DE 27/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.040.302,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.040.302,00 (um milhão e quarenta mil trezentos e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.5.091. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
372 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.040.302,00

Total Suplementação: R$ 1.040.302,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 518 R$ 1.040.302,00

Total da Receita: R$ 1.040.302,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5064C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.962 DE 27/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
227 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00
Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00
Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBF86C53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.963 DE 27/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
638 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
635 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 100.000,00
636 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 445.000,00
637 - 3.3.90.33.00.00 122 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 305.000,00

Total Suplementação: R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
258 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 445.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 305.000,00
Total Redução: R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A46C40A

SECRETARIA DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 731/2017 - MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65**, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G. nº. 9.199.411-9 SSP/PR, CPF nº. 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 84.887.207/0001-10**, estabelecido em Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Eunice Heggler da Silva**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob nº 826.706.259-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 14 de Maio de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 731/2015**, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato de Prestação de Serviços nº 731/2015, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento de refeição para a Prefeitura Municipal.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista o CONTRATANTE ter adimplido com sua contraprestação, correspondente ao ajustado até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá o CONTRATADO nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato nº 731/2015, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 30 de Junho de 2019, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 27 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
FANIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Maria Eunice Heggler da Silva
CNPJ Nº: 84.887.207/0001-10
MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA
CPF Nº: 826.706.259-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17AA7B90

SECRETARIA DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017 - HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41,** neste ato representado pelo **Sr. TIAGO GAYER MADUREIRA,** portador do **CPF nº 033.703.589-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o Processo Administrativo nº 9952/2019, e com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 30 de Junho de 2019 até a data de 26 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de Junho de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Prefeito Municipal
Contratante

Hygea Gestão & Saúde LTDA
CNPJ Nº 80.769.680/0001-41
TIAGO GAYER MADUREIRA
CPF Nº 033.703.589-05
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEEE82A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 38/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2019 – PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.493.450/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Jorge Hugo Zilio da Silva**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF nº. 090.230.319-89**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 38/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, que visa adequações necessárias no imóvel sede do CREAS - Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o agrupamento do objeto com a prestação de serviços;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 38/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 02/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do agrupamento do objeto com as prestação de serviços;

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 27 de Junho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Prime Service Administradora de Serviços EIRELI
JORGE HUGO ZILIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4994FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 - INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA

Ata de Registro de Preços nº 169/2019.
Processo nº 6422/2019.
Pregão Presencial nº 69/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada:, **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA** CNPJ nº **77.036.481/0001-10.**

Valor contratado: R$ 11.434,20 (Onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de carimbos e refil visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Prazo: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FFD6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES –ME.

Ata de Registro de Preços nº 170/2019.
Processo nº 6422/2019.
Pregão Presencial nº 69/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada:, RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES -ME**,** CNPJ nº 14.962.828/0001-35.

Valor contratado: R$ 10.357,10 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Objeto: Eventual aquisição sob demanda de carimbos e refil visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
Prazo: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/06/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:193B78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 328/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 130/2018 – ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, e a Empresa **ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.498.104/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Adriana Amaral Pelinski**, brasileira, inscrita no **CPF/MF nº. 073.751.699-26**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 328/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI**, visando a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços, que visa a troca de forro do CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o agrupamento do objeto com a prestação de serviços;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 328/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 130/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do agrupamento do objeto com as prestação de serviços;

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 27 de Junho de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Adriana Amaral Pelinski- MEI
ADRIANA AMARAL PELINSKI
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE3BE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 15.764 DE 27/06/2019 - DIÁRIA AO SERVIDOR ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 10147/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião dos Consórcios de Saúde do Paraná com a Bancada Federal do Paraná, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Julho de 2019, na Cidade de Brasília/DF.
a) Eloir José Voichicoski – Secretário Municipal de Finanças – CPF – 925.147.239-49, 1 diária, no valor total de R$ 502,52 (Quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.132.0007.2025.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF71A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.762 DE 27/06/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2019, encerrando em 31/07/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:85F2DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CHRISTIANE STADLER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de junho de 2019.

CHRISTIANE STADLER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A317DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 27 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 28 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 8357/2019.

Professor:

· **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48D56970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.763 DE 27/06/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ELIANE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9930/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, com efeitos a partir de 27/06/2019, da servidora pública municipal ELIANE DA SILVA, matricula 203957, portadora do RG nº. 7.305.770-1, CPF nº. 035.079.189-94, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:74252F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ADRIANA RAIN GAVIOLI.

Processo nº: 10225/2019
ADITIVO Nº. 27/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ADRIANA RAIN GAVIOLI
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/04/2019 a 15/07/2019.
Prorrogação: 16/07/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:401A62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

Processo nº: 10224/2019
ADITIVO Nº. 28/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANDRESSA COVALSKI DELFRATE
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 15/04/2019 a 26/08/2019.
Prorrogação: 27/08/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7DF3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – DANIELLE MULLER.

Processo nº: 10223/2019
ADITIVO Nº. 29/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DANIELLE MULLER
Cargo: – PROFESSOR - PSS

Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/06/2019 a 15/08/2019.
Prorrogação: 16/08/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1D7EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ELIANE MAIER BARBIERI.

Processo nº: 10222/2019
ADITIVO Nº. 30/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELIANE MAIER BARBIERI
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2019 a 15/07/2019.
Prorrogação: 16/07/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E855E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

Processo nº: 10322/2019
ADITIVO Nº. 31/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/06/2019 a 15/07/2019.
Prorrogação: 16/07/2019 a 15/08/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:982F20B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JULEIDE FELD.

Processo nº: 10221/2019
ADITIVO Nº. 32/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JULEIDE FELD
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 17/04/2019 a 26/08/2019.
Prorrogação: 27/08/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47CF14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Processo nº: 10220/2019
ADITIVO Nº. 33/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 15/07/2019.
Prorrogação: 16/07/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38EDCE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSELI NOVAKI.

Processo nº: 10219/2019
ADITIVO Nº. 34/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSELI NOVAKI
Cargo: – PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/04/2019 a 17/08/2019.
Prorrogação: 18/08/2019 a 16/12/2019.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:33560D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.765 DE 27/06/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10403/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião dos consórcios de saúde do Paraná com a Bancada Federal do Paraná, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Julho de 2019, em Brasília – DF.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, uma diária, no valor total de R$ 879,26 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB19C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – ADRIANE KUIAVA VENC.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 35/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ADRIANE KUIAVA VENC
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/07/2018 a 29/07/2019.
Prorrogação: 30/07/2019 a 25/01/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E33F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO À DENGUE - PSS – ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 36/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO À DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 27/05/2019 a 24/08/2019.
Prorrogação: 25/08/2019 a 20/02/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:90C10397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – BRUNA RUPEL.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 37/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BRUNA RUPEL
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 25/02/2019 a 25/08/2019.
Prorrogação: 26/08/2019 a 21/02/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:07032E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – DULCINEIA SANTOS.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 38/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DULCINEIA SANTOS
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 11/01/2018 a 09/08/2019.
Prorrogação: 10/08/2019 a 10/01/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A5A04FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – ELIANE APARECIDA MENDES.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 39/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELIANE APARECIDA MENDES
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 09/05/2019 a 08/08/2019.
Prorrogação: 09/08/2019 a 04/02/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C325D411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2019- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO À DENGUE - PSS – ELIANE PACHECO COSTA.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 40/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELIANE PACHECO COSTA
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO À DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/05/2019 a 31/07/2019.
Prorrogação: 01/08/2019 a 27/01/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:165F4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - BERENICE RAMOS DO ESPIRITO SANTO CAMPANHARO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de junho de 2019.

BERENICE RAMOS DO ESPIRITO SANTO CAMPANHARO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6C8E9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - SIMONE GALVÃO.

Palmeira, 27 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **SIMONE GALVÃO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4683DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2019- POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS.

Processo nº: 10414/2019
ADITIVO Nº. 41/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS
Cargo: – TECNICO EM ENFERMAGEM- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.526,52 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 15/05/2019 a 13/08/2019.
Prorrogação: 14/08/2019 a 09/02/2020.
Data: 27/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE1E8670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 28 DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 28 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"Conceder Férias ao servidor público"

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
21-00	Eduardo G. de Vasconcelos	03/07/2018 a 02/07/2019	10	30/07/2019	08/08/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá 27 de junho de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9EACCB5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 82/2019

PORTARIA N° 82/2019

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:
Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – Cesar Augusto Stachelski dos Santos
Membros: Samila Janaina Teixeira e Daniela Moreira Da Silva

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 49/2019.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:32017308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.743.361/0001-90
Data: 12/07/2019
Objeto: Contrato nº. 130/2019. **O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 22139/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 38.046,86
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Miguel Ângelo Zagonel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC430D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ESTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 12.304.053/001-85
Data: 14/06/2019
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 096/2018. Contratação de Empresa Especializadas n**a Prestação de Serviços Médicos, Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 15 DE JUNHO DE 2019 devendo encerrar-se em 14 DE DEZEMBRO DE 2019**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo. Fica fazendo parte integrante do presente o processo administrativo protocolado sob **nº. 23.326/2019** e as peças que o integram, independentemente de translado.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 7.049.252,28
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Dairi Ramos de Oliveira Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FE622CFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI- EPP
CNPJ: 01.703.270/0001-21
Data: 06/06/2019
Objeto: Contrato nº. 118/2019. **O objeto do presente contrato é a Aquisição de coletes balísticos**, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 4260/2019, Pregão Eletrônico nº 019/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 78.424,04
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

JOÃO CARLOS DA SILVA
HOMERO ANTONELLI JÚNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:541B56F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ECOSUL MOTOS LTDA
CNPJ: 07.802.376/0006-73
Data: 06/06/2019
Objeto: Contrato nº. 117/2019. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 249cc ou superior adaptada para motocicleta operacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 12138/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 140.880,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

JOÃO CARLOS DA SILVA
HOMERO ANTONELLI JÚNIOR

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D722BD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.009

PORTARIA Nº 2.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463/2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.972/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VANDECY SILVA DUTRA, Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 7.179-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$568,35 (Quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de junho e retorno no dia 26 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, realizará visita técnica ao departamento do Acerta Brasil da Empresa Somos Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B0E7802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.011

PORTARIA Nº 2.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.267/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula n° 6.904-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (hum mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 23 de junho e retorno no dia 29 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 6ª Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados e Contratos Administrativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:82536196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019 PROCESSO Nº 17.661/2019

Na data de 27 de Junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para julgamento aos procedimentos referentes a **"Chamada Pública nº 010/2019, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação, voltada à viabilizar a animação musical da Festa Nacional da Tainha de Paranaguá, no dia 07.07.2019.** A Comissão de licitação, após abertura da sessão publicada no dia 26/06/2019, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme parecer apensado na cota de sequência 11 dos autos do processo licitatório, o Sr. Secretário de Cultura e Turismo, descreveu: *"Os documentos apresentados pela empresa que realizará festival no dia 07/07/2019, satisfaz o solicitado no edital. Segue para parecer final".* Por todo o exposto, esta Comissão delibera por unanimidade pela habilitação da proponente, por ter atendido adequadamente o inteiro teor do instrumento convocatório, a empresa **RÁDIO E TV IGUAÇÚ S/A – inscrita no CNPJ Nº 76.600.188/0001-70.** A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.
.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4E1107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 005/2019**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Obras Remanescentes do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3.975/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - **CNPJ sob o nº** 04.227.677/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Junho de 2019.

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:890A9A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO Nº 3.113/2019

Na data de 27 (Vinte e sete) de Junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME**,** Sr. Luiz Henrique da Silva Chaves**, CPF 480.254.109-00**, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	R$ 803.148,17 (Oitocentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10	R$ 803.391,93 (Oitocentos e três mil, trezentos e noventa e um mil e noventa e três centavos)
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 17.163.609/0001-84	R$ 936.337,34 (Novecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.637.801/0001-01	R$ 938.846,35 (Novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
JRM INSTALAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 07.721.203/0001-16	R$ 847.158,99 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ 82.266.107/0001-40	R$ 935.181,71 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos)
ENGFER FERROVIAS LTDA CNPJ	R$ 829.154,69 (Oitocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade da proposta apresentada, esta Comissão diligenciará junto aos demais classificados, visando a renovação do prazo para 90 (noventa) dias, contados desta sessão. O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, único presente na sessão, concordou neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES,
CPF 480.254.109-00
Empresa
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI - ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21349A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2019

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 773116**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 11/07/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.382.839,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEF5E144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.442

DECRETO Nº 1.442

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Candeias de Capoeira Paranaguá - ACCCP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.064, de 24 de abril de 2018, e no protocolado sob nº 15.929/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal concedida por meio do Decreto Municipal nº 746, de 26 de abril de 2018, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA PARANAGUÁ - ACCCP", inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.634/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1E848417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.000

PORTARIA Nº 2.000

"Rescinde em virtude do término do contrato de trabalho de Donizeti Lucas Mendes Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término de contratos oriundos do PSS n° 02/2016, e o contido no protocolado sob nº 24.402/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR, matrícula 94.281-1, Médico Clínico Geral Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho do corrente.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87F24383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.998

PORTARIA N° 1.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.644/2019,

RESOLVE:

I - Designar os servidores JOSEMAR DE PAULA, matrícula nº 9.057; FÁBIO RUEDA, matricula nº 11.525; JOEL MENDES VELOZO, matrícula nº 9.054; LEONEL INOCÊNCIO, matricula nº 4677; LUIZ AFFONSO R. DA SILVEIRA, matrícula nº 7.881; CÉLIO RICARDO DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 5.835, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 246/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.

II - Os fiscais designados por esta Portaria substituem aqueles designados pela Portaria nº 222/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8AE72B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.002

PORTARIA Nº 2.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.106/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS, Agente Operacional, matrícula nº 10.277-3, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 15 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBE05848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 31 de julho de 2019, as 09:00 horas. Informa**mos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A689EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.003

PORTARIA Nº 2.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.840/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CELIA FRANÇA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.292-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de junho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A03B05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.004

PORTARIA Nº 2.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, o Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.947/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento à servidora ROSICLEIA FRANÇA TEODORO, Professora, matricula nº 11.935-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 18 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de junho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B2166E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.005

PORTARIA Nº 2.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.935/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Guarda Civil Municipal, matricula nº 7.723-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 14 de junho e término em 28 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de junho de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6AB63E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.012

PORTARIA Nº 2.012

“Concede estabilidade aos servidores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 11.191, 24.717, 24.790, 24.798, 24.808, 24.834, 24.855, 29.929, 32.151, 32.164, 34.491, 39.187, 39.189 e 39.624/2016.

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94.124-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.838-1	ROSILAINE CLARICE HAMMERLE	16/11/2015	EDUCADOR SOCIAL
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11/01/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	11/02/2016	PSICÓLOGO
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	11/02/2016	EDUCADOR SOCIAL
93.852-1	ELIZABETH KRUMBEUER DE AZEVEDO	04/01/2016	EDUCADOR SOCIAL
94.144-1	CECÍLIA DE OLIVEIRA	19/04/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	28/10/2015	FONOAUDIÓLOGA
94.092-1	LUIZ GERVASI PLANTE	23/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
94.121-1	CHRISTIAN NARA FOLKUENIG	29/03/2016	ECONOMISTA
94.124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	01/03/2016	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
10.385-2	ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	23/05/2016	ENGENHEIRO DE PESCA

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:862BFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.018

PORTARIA Nº 2.018

"Demite por justa causa, o servidor Sandro Morato Rosa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.940/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 550, de 01 de fevereiro de 2018, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, o servidor municipal SANDRO MORATO ROSA, Agente Operacional, matrícula nº 4.140-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por inassiduidade habitual, na forma do artigo 160, inciso III, e artigo 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89A57BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.019

PORTARIA Nº 2.019

"Demite por justa causa, a servidora Fernanda Maria Codognoto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.486/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 964, de 06 de junho de 2018, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, a servidora municipal FERNANDA MARIA CODOGNOTO, Professora, matrícula nº 8.805-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por inassiduidade habitual, na forma do artigo 160, inciso III, e artigo 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0B2DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.020

PORTARIA Nº 2.020

"Demite por justa causa, a servidora Sonia Freitas Fonseca"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.286/2016, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 656, de 02 de março de 2018, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir por justa causa, a servidora municipal SONIA FREITAS FONSECA, Professora, matrícula nº 7.947-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por inassiduidade habitual, na forma do artigo 160, inciso III, e artigo 165, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4FEC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 010/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 010/2019**, que tem por objeto: **"Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, com a finalidade, mediante Termo de Cooperação, voltada à viabilizar a animação musical da Festa Nacional da Tainha de Paranaguá, no dia 07.07.2019, na Praça de Eventos Mário Roque, mediante Termo de Cooperação",** nos termos contidos no instrumento convocatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 17661/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora – **Empresa: RÁDIO E TV IGUAÇÚ S/A – inscrita no CNPJ Nº 76.600.188/0001-70**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Junho de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24E049CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO Nº 31.040/2018

• Na data de 27 (Vinte e sete) de Junho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos apresentados na fase de habilitação, pelas empresas habilitas na licitação em epígrafe, tendo como objeto: "Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná". A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 24 de abril de 2019, e, deliberou, por unanimidade, pela Habilitação das licitantes LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00, e, SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI CNPJ 20.916.614/0001-25, únicas

participantes do certame. Publicada a decisão, tempestivamente recorreram as empresas SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI (Processo 16.141/2019), e, a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI (Processo de contrarrazões de recurso 17697/2019), onde alega em síntese que a empresa Luiz Henrique Chaves, não atendeu aos requisitos estabelecidos no item 8.3.1.2, referente aos 50% da área total do objeto da licitação. A empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES, através do processo de contrarrazões, alega que o atendeu o instrumento convocatório, apresentando atestados de capacidade técnica junto ao CREA, atendendo ao objeto pretendido. Pois bem, após encaminhado os autos do processo licitatório para análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, anexo a cota de sequência xx, diz: reiteramos o conteúdo da análise sobre a qualificação técnica das empresas, presente às fls 850. No entanto, ha vista os questionamentos surgidos no processo, para melhor compreensão da conclusão técnica, no que diz respeito à avaliação dos documentos apresentados pela empresa Luiz Henrique,apresentamos alguns aspectos que orientam a análise apresentada. Na avaliação foram considerados os seguintes documentos: ARTs apresentadas nas fls 728, 746, 753, CATs apresentadas nas fls 739, 743, 762, 773 e 783. Esclarecemos, conforme previsão contida em edital, as empresas licitantes deveriam comprovar a execução de objeto de natureza e vulto similar ao pretendido no processo à razão de 50% da área total do objeto da licitação. Considerando que o estádio (objeto) possui área de 16.047,00m2, a comprovação de execução das obras de semelhante natureza e vulto pelas interessadas deveriam atingir a área mínima de 8.023,0m². Dessa forma, é possível verificar que nenhum dos documentos apresentados possui força para, de modo isolado, alcançar metragem mínima solicitada. No entanto, uma vez que a administração não determinou (justificadamente, como orienta o Tribunal de Contas da União) a comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado único e suficiente para a metragem solicitada, é possível concluir, através de cálculo simplificado, que basta a utilização dos documentos indicados nos itens 2 e 3 para se ter verificada a condição de habilitação técnica da empresa. A respeito do tema, e para a garantia da avaliação apresentada, foi realizada consulta ao portal do TCU, na qual se pode observar que para o fim de comprovação de motivo para justificar a exigência de atestado único, conforme contido no informativo de licitações e contratos 107, entendimento decorrente dos acórdãos 1.237/2008, 2.150/2008, 2.882/2008 e 1231/2012, todos do plenário (Acórdão 1983/2014). Vejamos inclusive, o teor do enunciado do acórdão 10952008 do TCU: É vedado a imposição de limites ou de quantidades certa de atestados ou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica da obra ou do serviço mostrem indispensáveis tais restrições, deve a Administração demostrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica do licitante. Diante disso, tendo-se em vista que tanto nas ARTs quanto nas CATs apresentadas pela empresa é possível verificar a indicação de 50% que se refere à Execução dos serviços descritos nos documentos (à execução da ART 20070400691 que somente se refere à projeto), e considerando ainda que há descrição expressa nas CATs 794/2019 e 783/2019, que a licitante executou projetos de prevenção de incêndio, contendo as exigências descritas pelos itens "a", "c" e "d", do item 8.3.1.2. do edital retificado, entende este departamento técnico que não há razão para se deixar de reconhecer a capacidade da empresa para fins de habilitação técnica neste processo. Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital. Ante ao exposto, reconheço o recurso administrativo da empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, que foram apresentados tempestivamente, para no mérito NEGAR provimento, mantendo inalterada a decisão tomada na sessão do dia 24/04/2019, da ata de julgamento de habilitação dessa Tomada de Preços nº 009/2018. Pelas razões acima delineadas, esta Comissão, por unanimidade, decide pela HABILITAÇÃO das empresas SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, e, LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI. Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações, encaminha-se, devidamente instruído, os autos à autoridade superior para deliberação quanto ao mérito recursal. Nada mais.

Paranaguá, 27 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DDA4781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22265/2019, em atendimento a Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo Administrativo nº: 22.265/2019

Valor da Contratação: R$ 8.770,00 (Oito mil, setecentos e setenta reais)

Dotação orçamentária:
04.001.004.2015.3339039.4800.1000
09.004.001.2053.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 17/06/2019

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:357C41BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

O Controlador Geral do Município e o Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, que tem por objeto:**"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22265/2019, em atendimento a Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Junho de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60FD1170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04 DE 25 DE JUNHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre indicação de membros para o Comitê de Mobilização Contra a Dengue

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de junho de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"indicação" de 02(dois) membros deste Conselho**.
Titular: Mauro Bueno de Paula
Suplente: Jean Carlos Kuiavinski Freire

Paranaguá, 25 de junho de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:838E0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05 DE 25 DE JUNHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 25 de junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de junho de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **Aprovação** da Programação Anual de Saúde de 2019.

Paranaguá, 25 de junho de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:98EC25AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos quinze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 1ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: Horários Estendidos das Unidades Básicas de Saúde. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Maristela Batista Santos Cerqueira e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos - Lilian Carmen Picanço da Silva Correia (Instituto Peito Aberto), Gabrielle Maria de Mello e Camila da Silva Figueira (HRL – Hospital Regional do Litoral). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Filomena Bruczkovski da Silva **(Asilo São Vicente de Paulo), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro e Anaide Célio Morato (Pastoral da Criança), Ismênia Urbana Ribeiro Amorim (Pastoral da Pessoa Idosa),** Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá. **Convidados – Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Eliniz Mendes (SEMSA), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA), Hortência Botelo (Associação de Moradores Jardim Iguaçú), Leonardo Albini Barbosa (SECOM). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria: - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária. Passou a palavra ao Nilson. Nilson: - "O Hospital Regional nos enviou o ofício 17/2019 alterando a substituição da servidora Graziela Basso Sternheim para a servidora Camila da Silva Figueira que está aqui presente, então ela é a nova Conselheira representando o Hospital Regional." Dougiva: - Vamos dar a sequência a ordem do dia, temos como item solicitado Secretária sobre os Horários Estendidos das Unidades Básicas de Saúde, então passo a palavra a Secretária. Lígia: - "Cumprimentou a todos, agradeceu a presença, se desculpou pelo calor por falta do ar condicionado. Já faz alguns meses que nós**

abrimos os estendidos, hoje totalizam oito estendidos se bem que o Valadares agora é vinte quatro horas, o João Paulo não está nesta relação, então das Unidades Básicas de Saúde seriam seis estendidos e dois vinte e quatro horas a UPA e o Valadares, só que o aumento na quantidade de médicos e o aumento dos estendidos o que verificamos no decorrer desses meses foi que a demanda de procedimentos Técnicos de Enfermagem na UPA aumentou muito e a quantidade de profissionais que hoje trabalha não (inaudível em 03:37) e também nós conseguimos verificar que certas Unidades o volume de atendimento ele é pequeno, reduzido enquanto em outras a quantidade é muito grande. O Valadares é enorme só que se eu contar a Vila Garcia tem um dos maiores atendimentos que temos, tem outras Unidades que não tem tanto atendimento, mas em razão do local, por exemplo, Alexandra que é de difícil acesso não tem porque mudar, porque já tem um benefício para a população. O que nós queríamos enquanto Secretaria de Saúde enxugar um pouco os estendidos, pelo menos uns três estendidos e esse material humano, esses Técnicos, esses médicos realocar para as Unidades que de fato estão tendo mais demanda, então é essa ajuda que eu estou pedindo para vocês. Três estendidos que nós verificamos que estão com uma demanda reduzida nesses meses seria a Gabriel de Lara que, eu não sei se alguém já passou na frente e viu que tem muito pouco atendimento na Gabriel de Lara, o Branquinho que é muito reduzida à questão do Branquinho e eu estou com um impasse aqui com uma senhora que veio aqui que daqui a pouco vou pedir para ela se manifestar que seria o Jardim Iguaçú que ela chama de Vila Marinho. Na verdade só para deixar a gente estava no impasse entre a Serraria ou o Jardim Iguaçú, seriam esses três. Eu queria dar a palavra a ela para que possamos escutar o outro lado e dependendo das argumentações, como isso aqui não é uma receita pronta ainda podemos alterar. O que nós queremos mesmo é realocar esse pessoal para outras Unidades cuja demanda é maior, na UPA está visivelmente claro pra todo mundo que se hoje há quatorze mil atendimentos médicos mês os atendimentos de enfermagem quase vinte mil, na verdade a gente lança os médicos, mas há muitos procedimentos de enfermagem que a gente não consegue nem lançar em razão da falta de material humano pra isso, é preferível na hora fazer o atendimento, do que fazer o lançamento. Quando o pessoal está sobrecarregado o meu medo é que a possibilidade de erro é maior. Quanto mais trabalhamos mais estamos suscetíveis ao erro, errar todo mundo erra agora errar em um procedimento de saúde é complicado, então a idéia é essa realmente, realocar esses profissionais onde estão faltando e com ênfase na UPA que é o local que passa tudo. Hortência: - Cumprimentou a todos. "Meu nome é Hortência, sou Presidente de bairro da Vila Marinho e represento a comunidade. Ontem a três moradoras me procuraram e disseram que ficaram sabendo que seria tirado o médico da noite, e eu disse que ia verificar e hoje deu certo de participar da reunião, tendo em vista que a Vila Marinho onde fica o Céu das Artes, o Posto de Saúde, a Creche, mas tudo é considerado Jardim Iguaçú apesar de estar desmembrado, ali ele atende o Santa Maria, Santa Helena, Jardim Iguaçú, Figueira e muitas vezes pode atender o pessoal da Vila Guarani, porque é muito mais fácil atravessar a ponte a noite que não tem tanto movimento do que ir até a Serraria do Rocha. Outra coisa que eu fiquei pensando como ela falou Serraria do Rocha esta entre esses, mas veja bem o pessoal que vem para a UPA é muito mais fácil ir para a Vila Marinho do que ir para a UPA a turma da Vila Marinho, o deslocamento é maior, então eu gostaria que os médicos não fossem retirados de lá, porque já foi uma dificuldade, na verdade eu tinha pedido para o Paulo para que fosse um Posto 24 horas, não deu, aí o horário estendido nos deixou muito alegres, agora vai ser como dar um pirulito a uma criança e tomar ao mesmo tempo, as pessoas vão ficar muito sentidas, nossa Unidade lá realmente necessita. Outra coisa que eu fiquei matutando ali, a UPA já é um transtorno de gente aí tira do Posto do Jardim Iguaçú e manda tudo pra cá vocês já tiveram noção do pico que vai ser ali? Ontem a minha nora passou mal e o Posto da Vila Marinho estava lotado e mandaram ela para a UPA, ela saiu daqui quase uma hora da manhã, então eu acho que se aquele Posto de lá se tirar o médico vai causar um transtorno bem maior." Dougiva: - "Ele centraliza os três bairros?" Hortência: - "Sim, Tanto a nova creche, o Posto de Saúde e o Céu das Artes pode atender Figueira, Santa Helena, Jardim Iguaçú e Santa Maria. Porque o pessoal da Santa Maria e Vila São Jorge para atravessar aquela BR que não é fácil ir lá para o João Paulo é mais difícil do que vir para a Vila Marinho, ou atravessar a ponte e vir para a UPA." "No meu modo de pensar e eu não estou puxando a farinha para o nosso lado, se o postinho da Vila Marinho fosse transformado em 24 horas ia esvaziar a UPA, porque até o pessoal da Serraria do Rocha iria pra lá." Lígia: - "Dona Hortência eu só queria fazer um adendo, os profissionais de saúde que estiverem aqui me corrijam se eu estiver errada, vamos lembrar também que nós temos que focar na saúde na prevenção, nós temos que fazer com que a população retome a estratégia da saúde da família atenção básica. Mesmo os 24 horas que de fato é plano de governo do Prefeito que vamos abrir, eu não me lembro se lá no Jardim Iguaçú é um deles, ele vai estar focado para essa área de prevenção. Nós temos que tomar muito cuidado às vezes com aquilo que a gente quer, porque às vezes é um paliativo, vai lá se sana um problema imediato, mas o problema de fato fica persistente. Nilson: - "Como todos sabem nós iniciamos as visitas nos postos até para informar o que é o Conselho de Saúde, conversar com a população, conversar com a equipe de saúde. A primeira foi aqui na Gabriel de Lara, inclusive um dos médicos ESF foi o coordenador das Unidades que estava presente chamou todo mundo, tinha um pessoal da comunidade das Ilhas, foi bem bacana a conversa e algo que o médico falou é que não adianta ir ao estendido, porque no horário estendido ele não pede exame porque é urgência, emergência continua tendo que ir à UPA, porque não temos equipamentos médicos para estabilizar um paciente dentro de uma Unidade Básica de Saúde, teria que ser na UPA até por causa dos leitos que a pessoa tem que ficar lá tomando soro e isso não vai ser feito na Unidade Básica e nem no horário estendido. E uma coisa que ele falou que a população tem que entender que atestado médico ainda é válido, está certo que tem aquela questão do pessoal estar restringindo até porque tem gente que pega atestado médico para outra coisa mais ainda é válido o atestado médico, então assim, hipertensão, diabetes ainda tem que ir durante o dia não é pra ir à noite para consultar, se for durante o dia o médico vai pedir os exames, vai dar o atestado médico pra essa pessoa que é válido em qualquer serviço e é obrigatório na legislação trabalhista. O pessoal tem que entender o horário estendido é pra atender uma urgência ou outra, e coisas leves se forem urgente mesmo, se a pessoa estiver passando mal tem que ir pra UPA e pra isso também tem o serviço do SAMU, se não conseguirem encaminhar tem que ligar para o SAMU e eles vão buscar as pessoas e levar à UPA, ou seja, tem todos os outros serviços englobados nisso que vai ajudar nessa questão também." Lígia: - "É que doenças crônicas como hipertensão e diabetes tem que se fazer um acompanhamento nas Unidades, porque esse paliativo que ele pode ter no estendido ou na UPA vai fazer com que não se faça o acompanhamento direito da Unidade dele." "Vamos supor o seguinte: paciente que é atendido na UPA o médico não vai verificar prontuário, não vai verificar o histórico daquela pessoa, ele vai resolver a situação pontual, mas se ele não tiver um acompanhamento continuo na Unidade de Saúde algo que poderia ser tratável acaba piorando." Hortência: - "Sim eu entendo." Lígia: - "Dona Hortência deixa eu só pontuar aqui para o Conselho. Eu não tenho problema nenhum de alterar esse nosso cronograma inicial, ao invés de enxugar o Jardim Iguaçú pode ser a Serraria, mas eu quero que seja algo em consenso aqui, se de fato a gente teve um olhar equivocado, se for ao entendimento de todos." Hortência: - "Tudo bem, eu só coloquei o que poderia favorecer e no que eu posso tento conscientizar o pessoal que não é uma dor de barriga que você vai correndo para o postinho à noite, tem que ir durante o dia, agora eu penso da seguinte forma também a BR sempre está interditada, aí se uma pessoa está com a pressão alta e dá um piripaque de repente até o socorro chegar. Vocês me desculpem se eu não soube me expressar." Lígia: - "Nós agradecemos." Dougiva: - "Eu só quero deixar umas perguntas para que dentro do teu questionamento você fale. Primeiro: Não é de cara que vocês vão fazer essa mudança." Lígia: - "Primeiro a gente queria verificar aqui o posicionamento do Conselho, fazer um trabalho de mídia para a população e já estabelecer uma data, porque o nosso

grande problema é a UPA." Dougiva: - "Tudo bem. Vocês fizeram, não sei se a pasta fez um levantamento de impacto, vamos dizer, o posto x atendem cem pessoas, posto y atendem, a quantidade para que haja essa mudança. Eu vejo aqui pelo que a gente está vendo aqui a discussão Serraria e Vila Guarani dá para ter uma mudança." Melissa: - "Vila Guarani não tem estendido." Dougiva: - "Não tem? Tá. Outra coisa. Lígia: - "É Jardim Iguaçú e Serraria." Dougiva: - "Tudo bem. Naturalmente isso vai causar um impacto você sabe bem, então seria bom tentar comunicar o pessoal com um anúncio nos postos, dizendo o que pretendem fazer, isso pelo menos em fase experimental, que fosse lá tantos meses para ver o impacto que terá, a aceitação do povo, na verdade vai ficar alguém com atendimento demais e outros de menos, pra que a gente volte a discutir, nós podíamos deixar isso aberto para a próxima reunião, mas de antemão vamos ver as propostas positivas que tem para tentar colocar em pratica e ver se tem alguma solução." Lígia: - "Eu tenho os números das Unidades, o que nós verificamos que em quatro meses lembrando que a partir de julho foi vinte e quatro horas o Valadares, só nesses horários alternativos sem contar o Estratégia da Saúde da Família ele atendeu doze mil cento e sessenta e duas pessoas; a Serraria do Rocha nesse mesmo período atendeu três mil setecentos e cinquenta e uma; Vila Garcia que não é vinte quatro horas nesse mesmo período atendeu onze mil oitocentas e sessenta e seis pessoas, na Vila Garcia a demanda é muito grande; Alexandra aqui vai reduzir os períodos porque Alexandra começou em maio, junho são dois meses e não quatro como os demais, seria mil quinhentas e quarenta e cinco pessoas o atendimento é pequeno mesmo para dois meses, mas em razão do deslocamento, da distância; Branquinho também são dois meses foram mil oitocentos e setenta e cinco; Gabriel de Lara também dois meses mil novecentos e quarenta e quatro pessoas; Jardim Iguaçú que eu estou propensa desde que haja um consenso aqui em fazer uma manutenção em relação a Serraria dois meses em razão dos números, dois mil quinhentas e cinquenta e seis pessoas e são dois meses se comparado com as outras Unidades que são só dois meses também é maior o atendimento, então se bem que comparado a Serraria se você pensar são dois meses Jardim Iguaçú são dois mil quinhentas e cinquenta e seis e Serraria quatro meses três mil setecentos e cinquenta e uma. Nilson: - "Não muda muito". Lígia: - "Muda se você pensar que eu estou falando quatro meses de Serraria e dois de Jardim Iguaçú." Nilson: - "Ahh sim, são quatro meses, aí realmente muda." Lígia:- "É importante chamar a comunidade, o Conselho para conversar porque a gente enquanto gestão não consegue ter uma visão tão ampla, foi um dos motivos pelos quais eu pedi essa reunião, e eu acho que já deveria ter sido pedido antes como eu estava falando com o Presidente antes da reunião, antes de fazer o estendido acho seria interessante ter chamado a população, mas estamos trabalhando no sentido de melhorar." Dougiva: - "Hoje qual seria a proposta? Quais seriam os postos inicialmente?" Lígia: - "Seriam três estendidos, até porque pra pegar esse material humano principalmente da área de Técnico de Enfermagem e realocar para os horários onde tem mais pico na UPA." Nilson: - "Só explicando que eu já conversei com os técnicos, inclusive um enfermeiro trabalha com a gente ali na Regional de Saúde o problema é que hoje temos bastante médico na UPA, tem plantão que tem nove médicos e um técnico, e aí faz o que? Fica difícil." Lígia: - "É desumano na verdade." Nilson: - "Aí não tem condições, por isso que precisa dos estendidos até pelo volume de pessoas você consegue suportar na UPA porque a quantidade de médicos é maior, e na UPA vai ter melhores equipamentos do que nas Unidades, e a UPA é feita pra isso, pra ter esse tipo de equipamento. A Unidade de Saúde foi feita pra consultar no dia a dia, não foi feita pra ter uma sala de espera, não tem uma sala de apoio pra pessoa ficar lá dois, três dias e na UPA pode ficar internada sem mandar pro hospital e isso na Unidade Básica não tem como fazer." Vanessa: - "Eu queria só tirar uma dúvida eu acho que na época que foi aberto os horários estendidos a intenção que a gente soube era justamente diminuir a demanda da UPA e ser atendido nas Unidades próximas parece então que não deu muito certo, a UPA continua, eu acho que talvez pensando nessa lógica realmente manter poucos estendidos e focar na UPA, porque se a intenção era essa e não deu certo." Lígia: - "E aumentou a demanda da UPA. Vamos supor que você vai à Serraria e precisa de um procedimento de medicação que extrapola o horário do estendido, qual é o procedimento?" "Regular para a UPA, então os estendidos e o aumento dos médicos aumentaram a demanda da UPA." Nilson: - "A gente verificou inclusive que o Hospital Regional não teve diminuição nenhuma de atendimento abrindo os estendidos, ou seja, a nossa população continua não prevenindo, tem muito hipertenso que para no Hospital por falta de tomar o medicamento, tem muito diabético também, tem muita asmático também." Maristela: - "Paciente crônico é complicado, mas a gente observa que se você conversar com os médicos do Vila Garcia eles dizem que segunda feira é o dia internacional do atestado, o volume de segunda e terça feira no Vila Garcia é gigante, porque o pessoal quer aproveitar, então é melhor eu ir a noite que eu vou ser atendido do que eu ir marcar uma consulta, mesmo tendo médicos nas Unidades, essa cultura é complicada e aí sabendo que você tem o Garcia com um movimento muito grande e se você tiver dois pacientes para ficar em observação você não tem mais espaço, entendeu?" "Aí tem que mandar pra UPA porque você não tem onde colocar, você não tem espaço." Nilson: - "Pra ter uma idéia eu trabalho na farmácia especializada aqui da Regional de Saúde, estamos com média de dez abstenções por dia nesse mês, os pacientes não vieram pegar a medicação e eu estou dizendo que a medicação se a pessoa ficar sem não vai parar em um hospital ele vai ter que voltar pra Curitiba porque provavelmente vai dar algum problema no transplante dele, ele pode perder, ele pode parar no hospital grave pra cirurgia de emergência por não ter tomado a medicação, então assim, eu estou com dez abstinências por dia estamos preocupados porque quando esse pessoal virá?" "Por isso é uma escolha nossa antes da Conferência de Saúde agora ir aos postos até para conversar com a população, Jardim Iguaçú e Vila Marinho a gente teve vários problemas antigamente porque o posto era saqueado todo dia, todo dia vinha denúncia no Conselho de Saúde porque sumia alguma coisa de metal lá dentro, é isso que queremos conversar com a população que ela também tem que ajudar a manter o posto, avisar se tem alguém lá dentro fora de horário." Hortência: - "Tem um guarda municipal que fica no Céu das Artes cuidando dos três prédios locais e esses dias eu passei era quase meia noite o portão estava entreaberto aí eu fui chamei o guarda e pedi para fechar porque não tem cadeado." Nilson: - "Mas assim, porque precisa se cadeado? Nossos postos não precisariam ter cadeado se a população cuidasse é por isso que a comunidade (inaudível em 23:58) a prevenção também se engloba na educação, na segurança, por isso a comunidade também tem que se unir para combater isso no bairro, por isso não estamos focando só na doença ou depois que aconteceu estamos tentando prevenir isso." "Com prevenção a gente evita muito da população de precisar de um posto de saúde, precisar de urgência e a ajuda a manter a saúde, porque senão teremos que mudar o nome de secretaria para secretaria que cuida de doenças e não de saúde." Sonia: - "Por que tem vários médicos que não passam remédio de pressão logo que a pessoa já sobe a pressão e vai pra UPA e só passam diurético e eu conheço várias pessoas que só tomam diurético para a pressão." Nilson: - "Lembra que eu falei que urgência e emergência ele vai dar para aquele horário." "Por que você não baixa a pressão em cima da hora?" "Porque o coração pode parar, se você der uma medicação injetável para baixar a pressão de vinte por dez e vai pra doze por oito em uma hora você vai matar a pessoa, porque o coração não vai suportar por isso se dá diurético e a pessoa tem que retornar à Unidade Básica de Saúde e é isso que não está acontecendo." Sonia: - "Mas mesmo assim eles retornam e continuam tomando diurético, eu tomo remédio de pressão e a minha está controlada." Nilson: - "Mas aí depende da pessoa, muitas vezes é o que eu falei agora a pessoa não está tomando a medicação porque não adianta ficar aumentando se a pessoa não faz a dieta." Sonia: - "O médico fez um histórico da minha vida e descobriu porque lá trás que a minha pressão ia subir." Lígia: - "O que eu penso é que todo paciente que tem problema de pressão, diabetes, problemas crônicos, ele tem que entender que ele tem que passar por um tratamento continuo na sua Unidade de referência, é uma coisa que ele vai levar pra vida é fazer tratamento. Na UPA como eu falei eles não vão olhar prontuário, não vão verificar histórico

porque não é a atividade fim, eles vão analisar a pessoa pontualmente." "O tratamento contínuo e a prevenção são feitos na Unidade Básica de Saúde, agora analisar o procedimento médico eu acredito que cada caso é um caso e sem o prontuário da pessoa e ele naquele momento deu a medicação pra pessoa." Nilson: - "A gente não tem o histórico médico dela e diurético é protocolo, se você olhar o protocolo da hipertensão inicia assim e não se muda a medicação de uma hora para outra." Sonia: - "Eu tenho uma conhecida e a pressão dela sobe, ela vai no postinho e é só diurético que ela toma." Nilson: - "Mas diurético também é uso contínuo." Ismênia: - "É só uma colocação eu sou agente comunitária de saúde e a gente faz o acompanhamento nas famílias e realmente tem muitos diabéticos e hipertensos que não levam a sério o tratamento. No posto não falta consulta é agendado, nós mesmas agendamos e o que acontece eles vão pra UPA passando mal com remédio em casa porque eles não tomam e isso é uma colocação que no momento está acontecendo muito." Lígia: - "Eu conheço bem essa situação porque eu tenho histórico de diabetes na família e minha mãe era do mesmo jeito tanto é que veio a óbito com cinquenta e cinco anos, então é algo muito importante e é muito difícil você lidar com a pessoa que tem diabetes porque ela não entende qual é a responsabilidade dela nisso, eu sei disso porque eu vivenciei isso na minha família." Ismênia: - "Aí eles vão até a UPA, chega na UPA eles não tem o histórico, aí eles voltam pra casa, no outro dia eles vão ao posto e começa tudo de novo." Lígia: - "Uma coisa que eu não falei eu sempre enfatizei a questão do enfermeiro e eu esqueci de falar que os médicos que vão sobrar nessas Unidades serão realocados nas Unidades onde tem mais demanda." Nilson: - "Eles ficarão no posto durante o dia para a pessoa ir lá normal consultar com o histórico dele, com prontuário e essa pessoa não vai ter problema no serviço porque vai ter o atestado médico sem problema nenhum. Eu tive um evento da EMATER a pedido da EMATER vieram pescadores de todas as regiões, inclusive das Ilhas de Paranaguá e fizemos pressão e diabetes, todos que estavam com pressão e diabetes alterados eram consultados por médicos, pegavam medicamento no posto e estava alterado adivinha por quê?" "Porque não tomam." "Todos sabiam que tinham a doença, todos sabiam como fazer a medicação, não faltou médico porque todos foram atendidos, todos estavam com a medicação no posto." Mauro: - "Prevenção continua sendo o melhor remédio, só que tem que haver uma conscientização pra que a pessoa entenda, estou falando isso porque em noventa e dois nós organizamos em Curitiba um evento que reuniu mais de cinco mil pessoas teve até matéria na Gazeta do Povo relatando isso que foi uma conscientização e orientação para uma saúde de vida melhor, foi feita no auditório da Ciência e Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal." Sonia: - "Mas a minha pergunta foi assim: A pessoa que eu conheço ela passa mal vai no postinho e o médico passa o diurético, aí passa mal vai lá diurético, já não era pra estar tomando remédio de pressão?" Nilson: - "Diurético também é remédio pra pressão provavelmente ela está falando pro médico que ela só toma quando está ruim por isso que ele ainda continua com o diurético, porque enquanto ela não tomar o diurético todo dia porque diurético é uma medicação de pressão e é recomendado iniciar por ele inclusive é considerado o ideal manter só com ele, porque os outros remédios pro coração atuam em outros lugares então pode dar problema no pulmão, pode dar problema em outros lugares então se recomenda usar só diurético, o que provavelmente precisa dessa pessoa é uma manutenção melhor dentro da Unidade pra ver se ela toma todo dia o remédio, porque ela só está procurando o serviço provavelmente quando ela está em estado de urgência, ou seja, ela só usa os horários estendidos e a UPA." Avani: - "Eu sou hipertensa tomo três medicamentos e eu nem preciso me lembra o remédio me chama." Dougiva: - "Pessoal antes de fechar eu só quero deixar um adendo aqui para a Secretária, propor que se ponha um aviso nos postos orientando o pessoal onde vai ser mudado, o que vai ser mudado, tentar fazer um experimento e o Conselho também se propõe Secretária que façamos um trabalho de mídia na rádio ou onde for no horário de maior pico de notícias dos jornais eu posso ir junto, o Conselho se propõe em fazer isso, eu não acredito que vá, claro que toda ação provoca uma reação, de cara pode se ter um impacto, não acredito que positivo e sim negativo porque o pessoal ninguém vai gostar, precisamos fazer um trabalho bastante delicado para que as pessoas se conscientizem e saibam que as vezes o que se está tirando daqui não é em benefício de outros é da coletividade, é de um todo então é necessária a conscientização." Lígia : - "O meu medo é que vamos entrar no período de carnaval e a demanda vai aumentar, estávamos propondo em implantar em fevereiro e começar todo um trabalho de mídia e antes conversar com o Conselho explicar a situação, como eu disse não tenho problema nenhum em alterar o posicionamento inicial até porque tem os números aqui e ela explicou essa situação do deslocamento e da logística, seriam apenas três estendidos, só que nada é ad aeternum**, se no decorrer do ano a gente verificar que a demanda da Unidade A ou B aumentou que de fato há a necessidade de se rever a gente revê, só que nesse primeiro momento nós estamos numa situação muito complicada, vamos enfatizar novamente a UPA porque os profissionais de lá estão realmente sobrecarregados, eles estão precisando de um descanso e eu teria como realocar esse pessoal e dar uma folga pra eles que merecem, não que os outros não mereçam, todos merecem só que lá está difícil, eu coloquei aqui doze mil atendimentos pra vocês em quatro meses de uma Unidade e a UPA faz isso em um mês, então os números mostram que de fato as pessoas que estão lá estão sobrecarregadas e precisam de um apoio, e eu queria sair daqui com essa ajuda do Conselho, esse aval." Dougiva: - "Já está dado." Agradeceu a presença de todos nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:26844619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 3ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: 1. Justificativas e Expediente do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária; 3. Fundação Municipal de Saúde; 4. Apresentação do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde; 5. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Diovaldo Almeida de Freitas e Pedro Cervo Calderaro (1ª Regional de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos - Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto e Tais Lucas Fernandes Valim (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lucia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE – Sindicato dos trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná), Leonice Ilek Aurélio Rey e Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Filomena Bruczkovski da Silva **(Asilo São Vivente de Paulo),** Eliza Antonieta Pedrussi (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), **Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Clair Benedita de Araújo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC),**

Waltencir de Oliveira (STIA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá. **Convidados – Valéria Neris Teixeira (PROGEM), Juliana Farias Alionço (SEMSA), Luiz Carlos Alves Araujo (UFPR Litoral), Lais Helena Lopes (UFPR Litoral), Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Celmir Pereira Junior (UFPR Litoral), Marcio Cordeiro (Câmara), Paulo Henrique de O. Alves (Capelão), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA), Eliniz Mendes (SEMSA), Gianfrank** Julian Tambosetti **(SEMSA), Hortência Botelo (Associação de Moradores Jardim Iguaçú), Queila A. Nogueira (MPPR). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos e a mesa hoje composta pela Secretária a senhora Lígia, pelo Gianfrank e pela doutora Valéria que vai palestrar sobre a Fundação, enfim agradecendo a todos. Passou à palavra a primeira Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria: - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente solicitou ao Nilson para fazer a leitura das justificativas e expedientes do Conselho. Nilson: - Expedientes do Conselho no mês de abril, justificativas não temos nenhuma, temos o processo** 39350/2018: que trata-se de aquisição de embarcação para a Ilha do Mel – Já possui cotação de preços e encontra-se com a contadora para indicação de dotação orçamentária para dar continuidade no processo, o processo completo encontra-se disponível na sala do Conselho; processo 10935/2019: Referente a denúncia de um depósito de lixo reciclável – Foi realizada a vistoria no local e nada encontrado, sendo assim foi reforçada as orientações sobre os cuidados em relação a possíveis criadouros, o processo completo também está na sala do Conselho. O Presidente **colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 3ª Reunião Ordinária. Dougiva: - "Eu quero só pedir para os Conselheiros que cumprindo o Regimento e Recomendação do Ministério público não será permitido discussão que não esteja em pauta na ordem do dia, por favor, peço que nem entrem em outro assunto que não esteja em pauta porque não vamos permitir, nós vamos cumprir o Regimento e a Recomendação rigorosamente. Todos receberam a ata da 1ª Reunião Ordinária? Nós vamos por em aprovação, podemos por em aprovação? Quem está de acordo permaneça como está e quem tiver algo a reclamar que se manifeste. Não havendo reclamação está aprovada a ata da 1ª Reunião Ordinária e pedimos aos Conselheiros que assinem esta ata que é necessário. O item 3 é a Fundação Municipal de Saúde eu não podia deixar de falar alguma coisa sobre a iniciativa da Fundação Municipal de Saúde de Paranaguá que já não vem de hoje se tentando construir alguma coisa e nós estamos tendo um curso e era bom que os Conselheiros estejam vindo para saber o que é a Fundação que os palestrantes são pessoas bastante capacitadas, sabem tudo de Fundação, pegaram onde já deu certo Curitiba, estão trazendo para Paranaguá é necessário que nós peçamos uma sintonia entre Conselho, Ministério Público, Comissão de Saúde da Câmara e a Sociedade tem que ter a participação de todos, eles estão dando o curso todas as quartas-feiras e na próxima depois do feriado será o encerramento, então seria bom que todos viessem, se fizessem presentes porque há muitas dúvidas, vocês sabem que Fundação tem uma série de coisas que depois do curso dado é preciso que a gente possa pontuar os prós e contras, custo beneficio, se deu certo lá fora será que dará aqui também, então é necessário uma ampla discussão entre órgãos competentes, pessoas que vão palestrar que estão a frente tentando construir alguma coisa pra ver se dá certo e a sociedade, toda sociedade presente para discutir e pra ver na verdade o tramite final que se pode fazer, se na verdade se faz a título experimental, tem metas a ser cumpridas, vamos ver limite prudencial, tem uma série de coisa que nós temos que estudar em conjunto não só o Conselho, mas sim toda a sociedade, se é benéfico para Paranaguá eu não vejo porque não se tentar. Agora é necessário que todos tenham conhecimento do que é uma Fundação, qual é o benefício que trará para o município, o que se pode prever lá na frente, se há uma previsão ou não, mas o povo, toda sociedade, as autoridades que vão integrar esse time pra ver se acerta e nós torcemos que de acerto para que Paranaguá possa usufruir de algo melhor e que a sociedade possa ser contemplada e tenha amanhã ou depois uma visão do que foi dito aqui, saber o que é porque na verdade se o pessoal não sabe o que é uma Fundação porque lá trás já tentaram, outros Secretários já tentaram, não deu certo porque não se levou avante, agora tem um princípio ativo de palestrantes que vieram explicar, tirar dúvidas, então é necessário que todos se integrem se interem para que amanhã ou depois se sair a Fundação quem lucrará com isso é o município, é toda a sociedade e todos tendo conhecimento terão na verdade outros caminhos positivos para chegar e quem sabe lá na frente desfrutar melhor daquilo que se está tentando se plantar hoje para se colher amanhã, então nós vamos passar para o terceiro item Fundação Municipal de Saúde." Lígia: - Cumprimentou a todos. "Eu quero esclarecer que desde que o Prefeito Marcelo Roque assumiu ele veio com esse intuito de se criar uma Fundação, isso já foi falado antes na gestão do Paulo o meu antecessor só que houve várias dúvidas com relação ao Conselho naquele momento enquanto superintendente eu entendi que mesmo nós enquanto seriamos aqueles que estavam querendo fazer uma Fundação nós não tínhamos naquele momento as respostas para dar ao Conselho de perguntas até então básicas. Ficou em stand by esse processo vai pra lá vem pra cá todos conhecem como são os trâmites do poder público quando se quer ser bem burocrático. Quando eu assumi, ele me pediu para rever esse processo. Eu fui à Curitiba junto com o então procurador o Ícaro pra entender o que é uma Fundação, ficamos lá acho que umas duas horas em conversa com a equipe da Fundação de Curitiba e o que eu entendi naquele momento é que nós precisávamos de uma qualificação mais técnica para que de fato possamos fazer criar uma Fundação, porque não é um trabalho pra amador. É um estudo técnico, é um estudo preciso, não é tudo que pode ir pra Fundação. O que eu entendi que o quanto nós somos plenos em Atenção Básica e de Vigilância nós temos que focar enquanto município nossas atenções todas pra essa área só que nós temos outras áreas aqui em Paranaguá que são as especialidades que tem no "João Paulo", no laboratório, no CAPS, UPA, a Fundação em tese ficará responsável por esses setores. O que caberia a Secretaria? Fazer todo um trabalho de base forte no sentido de prevenção pra que hoje aquela pirâmide que eu costumo dizer que está invertida ela volte a ser de fato um filtro para que todas as situações que chegam até a UPA, o "João Paulo" e o CAPS hoje não precisem chegar, tem várias situações que envolvem a saúde mental que são situações menos complexas que não precisam chegar ao CAPS, à porta de entrada é a Atenção Básica, é a prioridade de Estratégia da Saúde da Família e quando nós estamos muito ramificados nós olhamos tudo, mas não focamos no nosso principal que é a Atenção Básica. Nós temos que fazer um trabalho preventivo que hoje tem se perdido, nós temos situações que o CAPS vai crescer, a UPA que nós queremos ampliar e o "João Paulo" também há uma conversa do atual Secretário de Estado que ele quer fazer um Centro de Especialidades aqui no Litoral, então também vai crescer, mas não adianta se nós não fizermos um trabalho de base forte de prevenção, de educação em saúde não se sustenta. Além do mais se nós não focarmos o nosso olhar pra vigilância no sentido de entender que nós vivemos num local de risco Paranaguá e todos os outros seis municípios são sim o local propício pra uma situação epidemiológica, senão hoje, amanhã ou depois, não é se quando, segundo informações do meu colega que eu não vou falar que é o Gian, nós temos três características marcantes no Litoral que fazem com que nós sejamos uma região de forte tendência epidemiológica, pressão, temperatura e umidade. O mosquito aedes se desenvolveu aqui de uma forma diferente do que ele se desenvolveu em qualquer outro lugar do país, ele aqui é mais resistente, mais poderoso, mais promiscuo digamos assim se reproduz com certa, o que eu quero dizer é que nós temos que focar o nosso olhar pra prevenção e pra vigilância, só que não podemos nos descuidar dos outros nós vivemos numa mega Secretaria eu acho que nenhuma outra Secretaria por mais que a Educação ela seja maior ela não tem a diversidade de setores como tem aqui a Secretaria de Saúde vinte quatro horas, ininterrupta, a Educação há um calendário a gente começa o ano sabendo o que vai acontecer até o final, na saúde eu não sei o que vai acontecer daqui cinco minutos, é assim, eu acho que todos aqueles que trabalham na ponta sabem muito bem o que é trabalhar na linha de frente da saúde, pode ser que não se aconteça nada ou daqui cinco minutos o mundo gira, desaba. O**

que eu estou pedindo hoje aqui para o Conselho? Nós criamos uma Comissão para estudo dessa Fundação, como eu falei não é algo simples, é algo bem complexo, não é uma imposição da Secretaria, é algo que nós temos sim que divulgar pra população, pro Ministério Público, pra Câmara, pro Observatório Social, pra qualquer Entidade de Controle de Fiscalização, tem que dar ampla divulgação, mas o que eu quero do Conselho é a autorização para se fazer este estudo, pode ser que no final cheguem à conclusão que não, a Fundação não é viável ou pode ser que se chegue ao sim, nós vamos tentar, mas eu quero primeiro hoje é fazer essa pergunta pro Conselho, eu posso começar a tentar, eu posso fazer esse estudo?" "Houve a criação da Comissão que vai trabalhar nesse sentido, nós vamos dar ampla divulgação de todos os trabalhos que estamos convidando a população pra vir até o curso que está sendo dadas as orientações, as nossas portas estão abertas, nem sempre a gente consegue dar a resposta imediata, mas alguma resposta virá sempre, mesmo que seja não que também é resposta, eu acho que o silêncio é o que é pior, mas basicamente é essa a minha fala quero passar para os membros do Conselho se eles têm alguma coisa a acrescentar e é isso que eu peço pra vocês a autorização pra se fazer, se iniciar esse estudo preliminar não estarão autorizando a Fundação em si porque ela ainda não foi inscrita, ela ainda não foi estudada, ela ainda não foi amplamente divulgada, o que eu estou pedindo é a autorização para a gente se começar a pensar numa alternativa a saúde pública." Delphim: - "Quem vai escrever pro pessoal fazer as perguntas?" Dougiva: - "Secretária. Seria bom que a doutora que vai fazer a explanação dela, ela que é a presidente da Comissão e que o pessoal ouvisse na verdade o que ela tem pra falar e o Gian também como a Secretária falou e depois formule a sua pergunta naturalmente para que começamos a ver as perguntas e as respostas, o que se tem já não deixa de ser um começo. Pode ser doutora as perguntas para o final?" Dra. Valéria: - "Claro." Dougiva: - "A secretária vai passar um papel para que o pessoal formule a pergunta e depois faça a sua pergunta, doutora fique a vontade." Dra. Valéria: Cumprimentou a todos. "As palavras da Secretária foram basicamente o que eu gostaria de falar." "A Fundação eu acho que no dia oito ou nove de janeiro eu estive aqui a primeira vez e nós sentamos para conversar sobre a Fundação pra ver o que seria possível, o que era viável o que não é." "Dentro do jurídico o número de processos de ações judiciais que envolvem urgência e emergência precisamos de medicamentos, precisamos de atendimentos, de internamentos é gigantesco e hoje o município graças a Deus, graças ao bom trabalho que tem sido pelos (inaudível em 17min12seg) da saúde, o senhor Prefeito, nós temos conseguido dar conta, mas como disse bem a Secretária até quando vamos dar conta?" "Infelizmente o município não pode carregar a saúde nas costas e tentando encontrar brechas e encontrar caminhos pra exercera função que nem é do município." "Como foi explicado o município tem que dar atendimento básico para evitar que certas situações aconteçam." "O posto de saúde ele deve estar aberto à população com um bom atendimento, com bons profissionais pra evitar que daqui dez dias chegue uma nova notificação de (inaudível em 17min42seg) até agora sendo que nem é função em si do município." "A Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Municipal todas elas trazem a linha do que é capacidade ou não do município fazer, gerir e no momento nós estamos fazendo tudo e nós precisamos dessa divisão, dessa Fundação pra criar um alicerce e evitar novas condenações, nova ações judicial sem necessidade, então o judiciário é isso, nós precisamos desafogar o que hoje está caminhando graças a Deus estamos com menos problemas, porém estamos sobrecarregados." Gianfrank: - "Na verdade tudo basicamente foi dito, só pra explicar porque que a gente chega nessa conclusão das responsabilidades municipais, em dois mil e seis existiu um programa muito grande que ia reescrever as Políticas Públicas de Saúde que foi o Pacto pela Saúde, dentro de cada Pacto pela Saúde tem um caderno que se chama Pacto de Gestão, dentro do Pacto de Gestão a gente te um instrumento que se chama Termo de Compromisso de Gestão esse termo passava aos entes federados Municípios, Estados e Distrito Federal a responsabilidade por cada área de atuação de cada um desses entes do setor de saúde, nós preenchemos esse documento ele foi amplamente divulgado, discutido com o Conselho eu sei porque era Conselheiro na época e disso saiu um documento e uma deliberação que é a deliberação da Comissão Intergestore Bipartite nº 88 de 2008 que diz que o Município de Paranaguá é pleno em Atenção Básica em Saúde e depois assumiu a Atenção Semi Plena que assumiu também a Vigilância em Saúde e isso diz que temos que cuidar das Unidades Básicas de Saúde que nós temos que cuidar da Vigilância em Saúde integralmente dentro do Município de Paranaguá." "Tudo que está além dessas responsabilidades fica sob a tutela do Estado e do Governo Federal com a co-responsabilidade do município em algumas áreas." "A gente sabe que os entes federados nos últimos tempos especialmente aquelas tabelas que estão congeladas pela dificuldade de profissional de determinadas áreas não conseguem atender todas as nossas necessidades, tanto que faltam alguns exames dentro do Município e o Estado não consegue prover, faltam especialidades dentro do Município o Ministério da Saúde e o Estado também não consegue prover." "Desta forma nós precisamos achar uma alternativa pra que a população não pague por esse déficit de saúde, uma das alternativas que foram pensadas é essa alternativa da Fundação." "Óbvio que a gente não tem todas as respostas pra vocês, se a Fundação é o jeito mais legal de fazer, se é o mais certo, se é o que vai dar os melhores resultados, mas queremos tentar, então basicamente é isso, essa é a história que nos trouxe até aqui." Dra. Valéria: - "Se a gente não tentar não vamos saber se vai dar certo." "É tentando que se aprende." Dougiva: - "Já tem perguntas formuladas?" Nilson: - "Alguém quer folha para fazer a pergunta?" Delphim: - "Eu não tenho formulário, mas posso fazer." Nilson: - "Não, perguntas é pra fazer por escrito, pedimos para fazer por escrito para anotar na ata." Paulo: - "O que vem a ser uma Fundação Municipal de Saúde e o que a população ganha com isso?" Gianfrank: - "A Fundação Municipal de Saúde é uma alternativa pra atender as demandas que nem o Município e nem o Estado estão atendendo no momento, ou seja, a de especialidade e a urgência e emergência, exames que a gente não consegue atender que não são prestados dentro do nosso Município, profissionais que não se sentem atraídos pelos salários ou pelos preços que são pagos nas tabelas do Ministério da Saúde. A Fundação é como um ente não apartado, mas não tão ligado ao Estado também como a Secretaria de Saúde tem um pouco mais de maleabilidade pra fazer essa negociação com esses profissionais e isso torna o mercado hoje mais atrativo dentro de Paranaguá. O que a população ganha são esses exames, esses profissionais que a gente não tem dentro do nosso território hoje." Delphim: - "Em questão de esclarecimento Presidente onde está no Regimento que as perguntas tem que ser formuladas por escrito?" Dougiva: - "Geralmente é que além de não termos microfone para se dirigir aqui a pessoa é necessário que fique registrado. E qual é o problema o problema de fazer a pergunta por escrito?" Dra. Valéria: - "Eu posso só complementar a pergunta do rapaz?" Nilson: - "Sim." Dra. Valéria: - "A Fundação ela é uma Entidade Pública de Direito Privado o que acontece? A Fundação ela vai se tornar não uma autarquia, mas sim uma Entidade, um braço do município pra gerir todas as questões, gerir desde a estrutura física das UPAS, dos CAPS, quanto a contratação, dispensa, não é concurso público, eles não vão ser Estatutários, eles fazem um concurso claro para verificar aptidão, ver se eles se enquadram, eles vão ser contratados através de um concurso público, porém celetistas que significa que se eles não estiverem produzindo, se eles eventualmente forem lá e faltarem plantões sem justificativa, chegarem atrasados, eles podem ser dispensados, sem necessidade de abrir processo e toda essa burocracia que nós sabemos como é, eles não tem estabilidade, então por isso ela é uma Entidade Pública de Direito Privado, ela está ligada sim ao município, nós temos poder de fiscalização até onde vai caber ali no Regimento Interno, o do Conselho também, todos tem, porém nós temos uma desvantagem maior (inaudível em 25min01seg) então a Fundação ela tem total liberdade de dispensar, esse é o melhor, porque tem muitos médicos que estão aí, faz Plantão em dois ou três lugares diferentes nós não temos como, até abrir um processo investigar já passou tempo, já trocou gestão e continua lá, nós queremos prestar um serviço de qualidade." Paulo: - "Obrigado." Dougiva: - "Eu só gostaria que o pessoal formulasse a sua pergunta, coloque

o nome porque isso vai ser registrado em ata, por favor, seria bom. Temos mais duas perguntas. Uma é: Qual a pauta da Comissão de Estudos?" Dra. Valéria: - "Como falamos a pouco os passos começaram agora, nós estamos começando a caminhar ainda." "A Comissão foi criada semana passada, ainda vamos fazer a nossa reunião pra conversar e gerir, mas a princípio é essa, a pauta é pra que a Fundação esteja, possamos dar uma resposta concreta o quanto antes a todos vocês, a toda população pra que diga é viável o município vai melhorar, o índice prudencial vai cair, o nosso objetivo é esse, é focar na Fundação e trazer um resultado o quanto antes, pra dizer qual é o bem que vai ser cedido, fazer um levantamento de quanto tempo pra fazer um concurso (inaudível em 26min41seg)." Gianfrank: - "do Conselho que representa a população, do Ministério Público que é o advogado da população, os gestores pra ver se existe a área administrativa uma vantagem." Dougiva: - "Qual a vantagem financeira para o município da Fundação de Saúde? Qual a vantagem para os trabalhadores da Saúde?" Gianfrank: - "Basicamente as vantagens pros trabalhadores que hoje estão no quadro da Saúde, eles não terão que se preocupar em atender tantas áreas dispersas, mesmos os profissionais que estarão ligados na Atenção Secundária farão o atendimento dentro da Atenção Primária, a exemplo o NASF, o NASF está muito simplificado dentro do município ele não serve ainda como apoio de Saúde da Família como deveria, a nossa pretensão é que os profissionais que não atuarão na Atenção Secundária atuem na Atenção Primária que é a nossa atividade plena. Se vocês querem saber agora uma opinião de funcionário público quanto à questão salarial óbvio que se o limite prudencial cair à margem de aumento do nosso salário quanto funcionário aumenta, quanto maior o limite prudencial menos a gente tem possibilidade de negociação da nossa Lei 133 que é o nosso Plano de Cargos e Salários, quanto menor for o limite prudencial maior o limite de negociação. Quanto à questão da vantagem pro município, vamos falar da possibilidade de comprar serviços, como é que funciona a Saúde Pública hoje no nosso dia a dia? Nós contratamos um profissional, contratamos um neurologista, mas não dizemos o quanto esse neurologista tem que trabalhar com população. Suponhamos que a nossa demanda de Paranaguá pra consultas de neurologia seja cento e cinquenta consultas por semana, nós contratamos um neurologista que é pra trabalhar vinte horas, ele não precisa atender cento e cinquenta ele precisa fazer vinte horas, mesmo que ele atenda cinco consultas. Quando nós tivermos a Fundação vamos comprar serviço, a Fundação vai oferecer as cento e cinquenta consultas que a gente precisa. Óbvio que se você colocar na balança a gente tem que ver se o salário do profissional que presta cinco consultas, dez consultas ou quinze trabalhando vinte horas é compensatório com o número de consultas que a gente vai comprar com a Fundação, o fato é que a gente consegue pré-regular, ou seja, a gente consegue equilibrar demanda e oferta através da comprar de serviços." Flávia: - "Quem é responsável por manter a Fundação? O Município ou o Estado?" Gianfrank: - "A Fundação ela está subordinada ao Município de Paranaguá, à Secretaria de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde como é a Secretaria Municipal de Saúde hoje, então ela fica subordinada ao Município de Paranaguá. Quem oferece a negociação e a compra de serviços é o Município de Paranaguá através de um instrumento que se chama Contrato de Gestão, um Contrato de Gestão é um contrato que é feito entre dois entes públicos sempre, esse contrato prevê metas a serem cumpridas pelo contratado, então nós estaríamos contratando essa Fundação e nós estaremos gerindo essa Fundação, os funcionários dessa Fundação não terão estabilidade, caso o serviço não seja prestado a contento daquilo que definimos em assembléia esses profissionais poderão ser desligados a qualquer hora." Waltencir: - "A Fundação, vai haver cargo somente para médicos especialistas ou também vai abrir vagas para a população com ensino médio residente no município?" Gianfrank: - "Entendam que a Fundação ela vai gerir programas e sistemas, óbvio que quando a gente fala disso esse aliás que é o nosso foco principal a gente está falando de ensino superior." "Quando a gente fala de programas e sistemas o CAPS, por exemplo, é um programa que faz parte de uma rede que é de Atenção Psicossocial, dentro dessa rede normalmente existem profissionais em determinadas áreas e esses profissionais poderão ser contratados pela Fundação pra atender única e exclusivamente esta referência que é o serviço a ser prestado, entendam o que é a Atenção primária e Secundária, a Atenção primária é a primeira atenção que a gente recebe em qualquer lugar, aquele lugar que a é porta aberta, Atenção Secundária é quando passa pela Atenção primária e é encaminhado a uma segunda atenção, é essa atenção que a gente precisa contratar." Dra. Valéria: - "Só para complementar enfermeiros também estão no quadro, não é só médicos, fisioterapeutas, é enfermeiros e alguns lugares técnico de enfermagem." Delphim: - "Posso ajudar? Contabilidade, diretor, presidente, vice presidente, advogado, tudo ao custo de um só, é mais cargo na administração pública pro administrador mandar pra Fundação e isso tem que falar, então não é só o médico, não é só o enfermeiro é a direção, você está fazendo uma nova direção com mais cargo comissionado pra administrar o mesmo dinheiro da saúde, essa é a realidade, não sou contra a Fundação só tem que se colocar os pontos nos i, chegar assim e nós precisamos, vamos ter presidente indicado, vice presidente indicado, tesoureiro indicado." Dougiva: - "Delphim não vamos fugir da ordem do dia." Fangueiro: - "Mas isso não é um crime Delphim, indicação de um cargo não é crime." Delphim: - "Não estou dizendo que é crime só estou dizendo que é o mesmo Fundo gerido pela saúde." Lígia: - "Essa é a primeira reunião, é claro que hoje nós não vamos conseguir dar todas as respostas, a partir do estudo, como eu falei no inicio nós vamos divulgar tudo e nada vai sair sem a participação popular, como eu falei do Ministério Público, Câmara, Conselho, observatório, nós vamos passar pra todos inclusive o organograma da Fundação se vai ser autorizado ou não, então essa é uma primeira fala, hoje de fato não vamos conseguir dar todas as respostas, mas até o final porque não é de hoje pra amanhã que a gente vai fazer, vou fazer um estudo bem técnico, bem feito e com certeza me proponho de repente a todas as próximas reuniões a gente vir com uma novidade, vir com informações pra esclarecer quanto mais todos os conselheiros e a população em geral." Hortência: - "Esta Fundação fortalecerá os pedidos de médicos que não tem nos postos como por exemplo, ortopedista e ginecologista?" Gianfrank: - "A Fundação não vai contratar profissionais pra Unidades Básicas de Saúde, não pode, essa é nossa atividade fim, o que ela vai contratar são profissionais pra referências aqui ela fala em ortopedia, ortopedia é uma referência. O paciente passa pela Atenção Primária o clínico geral acolhe esse paciente tem uma dúvida em compreensão óssea desse paciente, alguma coisa não está certa, ele não sabe esclarecer imediatamente o que está acontecendo, ele precisa encaminhar esse paciente, ele precisa de uma segunda opinião, então ele encaminha para o ortopedista que é o especialista nessa área, essa é a Atenção Secundária e é aí que a Fundação entra. Ginecologista fala aqui, depende, o ginecologista é um profissional de Atenção primária, então aquele ginecologista que faz um atendimento em Atenção primária não vai ser contratado pela Fundação e aquele que participa do Pré-Natal, do terceiro, sexto e dos três últimos meses, mas aquele ginecologista que atende a gravidez de alto risco, por exemplo, que é especializado esse sim, esse pode ser contratado pela Fundação. Fangueiro: - "Não cabe a (inaudível em 36min18seg) dentro da Secretaria? Nilson: - "Vereador só peço desculpas porque as perguntas estão sendo feitas por escrito. Delphim: - "Não está liberado pra falar Nilson?" Nilson: - "Não, não está." Delphim: - "E onde está no Conselho isso?" Nilson: - "Na organização." Delphim: - "Eu não vou aceitar. Uma coisa imposta não pode ser." Dougiva: - "Delphim ninguém está impondo nada, estamos começando uma discussão, é necessário que todos entendam que o objetivo aqui é se avançar em alguma coisa, agora se nós formos discutir uma coisa que não se chega ao objetivo não vejo porque dar continuidade ao assunto aqui. Nós temos que tentar fazer alguma coisa pra que se chegue a um objetivo. Qual é o objetivo? Nós nem colocamos ainda em aprovação a discussão para o início do estudo da Fundação, então me desculpe, eu não trouxe o Regimento, mas está no Regimento, por recomendação do Ministério Público seria muito bom que se siga o Regimento pra não fugir da ordem do dia e vamos tentar manter isso aqui, porque senão daqui a pouco não chegamos a lugar nenhum." Delphim: - "Questão de ordem. Presidente se não

está no Regimento que a gente não pode formular alguma coisa diferente do que não está no Regimento. Como é que uma pessoa semianalfabeta ou analfabeta vai escrever alguma coisa ou fazer uma pergunta presidente? Ou todos os Conselheiros aqui são autodidatas? Eu estou fazendo essa questão porque muitos seres humanos têm vergonha, entendeu presidente? Desculpe que o Conselho não tem essa prerrogativa." Dougiva: - "Eu só queria lhe confirmar que é dever de todo Conselheiro andar com sua cartilha que é o Regimento para que o senhor se baseie na pergunta que vai fazer pra não estar perguntando se alguém isso ou aquilo me perdoe é fora da ordem do dia e vamos dar continuidade ao trabalho." Nilson: - "Quem precisar de ajuda a secretária executiva está aqui para auxiliar, nós Conselheiros também podemos auxiliar." Gianfrank: - "Só esclarecendo os senhores que chegaram um pouco depois o motivo da reunião foi um pedido para que a gente comece a fazer um estudo a respeito da Fundação, não temos todas as respostas (inaudível em 39min18seg) nas últimas palestras, nas últimas quatro semanas." Melissa: - "A Fundação Gerirá só as contratações de profissionais ou serão contratações de serviço de saúde? Tem diferença Juridicamente? Terá impacto na folha (limite prudencial)?" Gianfrank: - "A Fundação não fará contratações, ela fará concursos públicos só que os membros não serão estatutários, eles serão CLT e eles não terão estabilidade no cargo. Então é um concurso público, concorrência pública a exemplo dessas que a gente conhece e um pouco diferente quanto à questão da estabilidade. Os serviços não, quem vai contratar os serviços através da Fundação é a Secretaria Municipal de Saúde, como eu estava explanando aqui um pouco antes, hoje em dia a gente contrata profissionais por uma determinada carga horária, por exemplo, neurologista a gente contrata por vinte horas, quer dizer que nessas vinte horas ele pode atender vinte consultas ou pode atender cinco consultas, a gente não consegue prever oferta e demanda de um profissional, com a Fundação a gente comprará o serviço, digamos que a gente tenha uma demanda de vinte consultas a gente vai contratar a Fundação pra vinte consultas essa é a idéia inicial. A diferença jurídica basicamente é essa entre um estatutário e um CLT concursado é que um tem estabilidade e o outro não, a vantagem de não ter estabilidade na Fundação é que quem vai dirigir a Fundação é a Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Controle Social, o Ministério Público também tem palavra dentro dessa gestão e caso o serviço não esteja sendo atendido a contento esse profissional pode ser desligado. Como é que a gente tem parâmetro condicionante desse contento que eu acabei de dizer?" "Porque tem um instrumento jurídico que se chama contrato de gestão que estabelece metas pra Fundação, se essas metas não forem atingidas obviamente que esse contrato vai estabelecer sanções também pra esse profissional." Paulo: - "Os serviços prestados pela Fundação é cobrado ou gratuito?" Gianfrank: - "Não, é tudo gratuito, a gente está oferecendo o serviço SUS, não tem nada que a Fundação vá cobrar do usuário, no entanto óbvio que nós enquanto Secretaria de Saúde quando compramos o serviço esse serviço vai ter uma tabela e vai ter que ser reembolsado, é por isso que inclusive o senhor estava dizendo a Fundação terá caixa, ela deverá prover aquilo que ela gasta através dos serviços que ela presta, então sim haverão pessoas indicadas, mas essas pessoas indicadas serão pagas pelo caixa da Fundação e não pelo Fundo Municipal de Saúde diretamente." Dougiva: - "Alguma pergunta a mais? "Só agradecendo aos representantes da Câmara Municipal." Fangueiro: - "Só queria fazer uma consideração quanto a declaração esses que hoje são efetivos como vai ser esse clima de trabalho?" Nilson: - Isso é fora do. Fangueiro: - "Não vou fazer nenhuma pergunta pode continuar, sempre que eu vou fazer me barram." Nilson: - "Por escrito sim, a regra vale para todos." Delphim: - "Mas é uma regra que não tem pé nem cabeça." Nilson: - "Mas todos estão obedecendo." Delphim: - "Mas nem todo mundo acha correto, não é você que decide as coisas, não é individual." Lígia: - "O Vereador não estava aqui no início a Fundação vai cuidar da Atenção Secundária, especialidades, laboratório e CAPS. Atenção Primária, Atenção Básica e Vigilância em Saúde onde nós somos plenos e temos a responsabilidade de deixar cem por cento, duzentos se a gente conseguisse é nossa então os profissionais que hoje trabalham que estão nessa seara que não é de nossa responsabilidade plena eles virão pra Secretaria de Saúde a fim de nós consigamos fazer adesão em outros programas que hoje a gente não consegue. Ele deu um exemplo no início do NASF, nós só não conseguimos cadastrar mais NASF agora porque nós temos um limite de horas pra poder fazer a adesão desses programas e vir recursos pro Fundo Municipal de Saúde, porque está muito disseminado, nós estamos muito diversificados, nós não conseguimos potencializar aquilo que realmente nos compete que realmente é a Atenção Básica que é a prevenção. Existe inúmeros programas de Atenção Primária que nós não conseguimos a adesão porque nós não temos efetivo pra tanto. Não temos por que? Porque nós temos várias entidades (inaudível em 45min19seg) exatamente. Agora se me perguntarem, mas nenhum servidor que hoje está na Secretaria vai trabalhar na Fundação? Depende, se ele for um servidor que realmente seja voltado para essa situação de especialidades, se ele não conseguir ser encaixado na Atenção Básica, esse a gente poderia ceder, mas isso ainda tem que ser previsto no contrato de gestão. Não sei se era essa a dúvida." Fangueiro: - "Eu acho muito bonito a composição pela preocupação de um melhor atendimento de saúde, eu acho que só através da Fundação tenha um benefício pra cidade. Dougiva: - "Mais alguma pergunta para o Gian responder?" Vanessa: - "Quem vai fiscalizar a qualidade do atendimento aos usuários quando a Fundação começar? Gianfrank: - "Lembrando que nós temos um contrato de gestão, esse contrato de gestão vai normatizar a qualidade dos serviços, quem pauta a qualidade dos serviços são os parâmetros assistenciais de saúde que é a Portaria 1.101 de 2002 ela foi reescrita pela Portaria 1.633 de 2015 dentro dessas duas portarias nós temos parâmetros para qualquer tipo de atendimento em saúde e essa vai ser a regra inicial pra que a gente comece a colocar as metas, óbvio que esses padrões eles acometem o Brasil e provavelmente parte da América Latina, no tempo que a gente for se apropriando dos dados que a gente vai conseguir através dos serviços das Fundações essas metas também podem ser rearranjadas de acordo com a nossa realidade local." Dougiva: - "Mais alguma?" Nilson: - "Encerrou." Dougiva: - "Se o pessoal quiser se inteirar melhor na próxima quarta-feira depois do feriado será dado encerramento do curso aqui, que venham, compareçam, os palestrantes estarão aqui para responder todas as perguntas isso aqui é um começo teria e terá que passar pelo Conselho, terá que passar pela Câmara Municipal e naturalmente há discussões entre Conselho, Câmara, MP, sociedade, audiência pública, tudo isso vai ser discutido para que se possa tirar conclusões depois se aprova ou não por enquanto eu acho que seria o primeiro passo a aprovação do estudo pra Fundação aí de repente virão as discussões, as reuniões, isso não é pra ontem, não é pra já, amanhã isso é uma série de coisas principalmente porque essas ações quando envolve dinheiro público é necessário que todos tomem o cuidado do que está aprovando, do que vai aprovar pra que amanhã aprova e não dá resultado e aí? Pra quem vai ficar o ônus? Então tudo isso terá que ser discutido, isso aqui é um começo, um início, tem metas a serem cumpridas como foi, falado folha prudencial, quem vai administrar a princípio a Secretaria da pasta vai fazer o trabalho e todas as discussões que houver por ventura com referência a Fundação, terá que passar pelo Conselho, terá que passar pelo Legislativo Municipal, terá que passar pelo Ministério Público, terá que ter a sociedade presente, todo mundo vai tomar conhecimento. Isso é um começo já tentado outras vezes, outras Secretárias tentaram não foi porque hoje nós estamos vendo os palestrantes explicando tudo que o povo quer saber, todos que vem ao curso aqui o dia todo geralmente começas as nove e vai até as dezesseis horas, o pessoal está aí pra responder, pra trocar idéia, tudo isso a tendência é ter um avanço e não se chegar a conclusões precipitadas. Vamos por em aprovação, se o Conselho aprova o início do estudo da Fundação, eu não quero induzir ninguém, não vejo o porquê não se iniciar alguma coisa que seja benéfica pro Município. Em aprovação, por favor, quem estiver de acordo permaneça como está, quem tiver alguma indecisão que se pronuncie." Leonice: - "Primeiro eu quero assistir a aula do curso, aí eu tenho mais informações aí eu respondo pode ser?" Nilson: - "Não, tem que ser nessa reunião. Leonice: - "Eu não sabia desse curso." Nilson: - "O curso não tem nada a ver com a nossa reunião o Conselho é uma coisa o curso é outra." Leonice: - "Ele acabou de falar pra

tirar algumas informações." Nilson: - Sim, também. Dougiva: - Quarta-feira é o encerramento com os palestrantes, e depois quem tiver perguntas pode passar para a Secretária, para o Conselho, vai ser tirado as dúvidas, não estamos querendo induzir ninguém." Melissa: - "Questão de ordem. "Pelo que eu entendi hoje a Secretária quer um aval nosso para que se comece o estudo certo?" Lígia: - "Isso." Melissa: - "Caso o Conselho queira alguma informação enquanto estiver rolando esse estudo a gente pode vir perguntar, pode pedir através de ofício, se a gente puder estar participando de alguma reunião, o Conselho poderia participar desse processo?" Lígia: - "Vamos priorizar dois princípios o da transparência e o da publicidade." Melissa: - "Eu acho que tudo é um estudo, tudo você precisa ver, precisa conhecer a tua realidade, precisa saber as suas prioridades e isso a gente já estudou lá naquele curso de Conselheiros, os mais antigos lembram disso. Eu acho que ter esse primeiro passo de vir perguntar pra gente se pode abrir esse estudo é um passo muito legal. Quem já está há muito tempo no Conselho sabe que nunca ninguém chegou e perguntou pro Conselho assim: - A gente pode abrir um estudo pra ver? Nunca. Sonia: - "Era feito nas nossas costas." Melissa: - "Eu acho que a gente precisa dar uma carta de crédito, porque essa é a primeira vez que eu estou vendo que se importaram com a gente e com a população. Entendo o Delphim com relação a Fundação em si, mas eu acho que o estudo vai mostrar." Nilson: - "Tem várias entidades que já tem posicionamento em relação a Fundação que participaram da Discussão Federal e Estadual tragam para nós essas discussões, perguntem as suas entidades sobre esse assunto e tragam as informações pra nós, vamos encaminhar pra Comissão e vamos encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para tirar as dúvidas e até se tiver alguma coisa errada, se der talvez fazer diferente, então discutam com a sua base porque nas próximas reuniões vamos continuar discutindo isso." Melissa: - "O Delphim pelo que eu entendi já tem uma posição da base dele e porque ele vê também durante o Conselho Estadual. A gente quer que vocês tragam da sua base a percepção da Fundação porque o meu Conselho é de Curitiba eu vou ter que conversar com eles pra ver se um fisioterapeuta que trabalha na Fundação qual é a visão dele com relação a Fundação, saber se ele acha que está funcionando ou não, se ele tem alguma informação pra me dar, então a gente está pedindo isso, e isso também é papel do Conselheiro." Delphim: - "Eu quero emendar o mesmo conceito dela que é uma explanação, primeiro eu quero agradecer a Secretária por colocar em discussão o que ela falou que não precisa, o Conselho não precisa dar permissão pra você ou não, eu em meu nome, da minha categoria e de usuário que represento quero agradecer quanto a isso, quanto ao que a Mel falou e o Presidente colocou que nós sabíamos do curso, nós não sabíamos infelizmente não nos foi comunicado, não só pegou as meninas de saia curta como eu de calça curta. Como eu falei ali não sou contra a Fundação tenho restrições, se o estudo comprovar que vai ser benéfico ao Município não tem problema nenhum eu só não acredito que tenha uma Fundação que não tenha pedido penico ao Estado como a Fundação de Curitiba no começo da gestão Greca que não tinha dinheiro pra gerir, então é essa questão e a gente vai ter que ver se o Governador vai ser amigo de Paranaguá pra dar dinheiro pra nós, e o restante vai ser discutido no decorrer. Obrigado." Dougiva: - "Pessoal queria por em aprovação, quem estiver de acordo levante a mão se está aprovada o aval para o primeiro passo que é o estudo que será feito sobre a Fundação, por favor. Aprovado. Vamos ao próximo item, quem vai apresentar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde?" Nilson: - "Pessoal como coordenador da 12ª Conferência o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será encaminhado a todos juntamente com a PAS 2019 para possíveis mudanças se necessário, tem algumas coisas que eu não vou ler porque já foi aprovado na Conferência e não precisa ser discutido aqui, então a primeira coisa do relatório final ocorreu na 12ª Conferência de Saúde ela foi aprovada na plenária lá na Conferência é por isso que é final porque não foi aprovado por nós aqui. O Regimento está todo arrumado só foi feita a correção de texto ele foi aprovado por unanimidade sem nenhuma alteração. A segunda parte será as diretrizes e propostas que foram discutidas nos três grupos de trabalho e aprovado na plenária final, então aqui tem todas as propostas e diretrizes que foram discutidas por todos os Conselheiros e cidadãos de Paranaguá, não está separado por grupo de trabalha e sim um relatório geral da Conferência aprovada pela plenária final. Pessoal nós vamos passar esse Relatório Final e a Programação Anual de Saúde de 2019 para vocês lerem e aí compararem se a gente precisa incluir alguma coisa, se existe propostas novas, faz as propostas que podem ser realizadas ou não como sugestões para inclusão. Nós aprovamos cinquenta e cinco propostas para nossa cidade têm uma de encaminhamento Nacional e uma de encaminhamento Estadual, essas propostas que foram discutidas lá e foram aprovadas pelo pleno na Conferência Municipal de Saúde. Além das propostas e das discussões em relação à saúde da nossa cidade nós elegemos um novo pleno do Conselho Municipal de Saúde que terá a sua gestão de 2020 à 2024 que são os novos representantes do Conselho podem ver que está só as entidades indicadas por cadeira aqui quem serão os Conselheiros indicados serão essas entidades que indicaram em fevereiro de 2020 pra compor o Conselho, então temos os Gestores: Secretaria Municipal e 1ª Regional, os Prestadores: Instituto Peito Aberto, Hospital Regional do Litoral e a APAE, como Representantes dos Profissionais de Saúde nós tivemos inclusão de novos Conselho Regional de Odontologia, Conselho Regional de Nutricionistas participação nova no Conselho, SINDSAÚDE continua, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, SISMUP e o Conselho Regional de Fonoaudiologia são essas entidades que tivemos, dos Representantes dos Usuários: continuamos com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral representado pelo Waltencir, a ABEAP representado atualmente pelo nosso Presidente, Asilo São Vicente de Paulo, União EMILHA, UMAMP, Congregação Mariana, Associação de Moradores da Ilha dos Valadares associação nova a participar conosco, ACEDA já faz parte e continua conosco, Pastoral da Criança aí nesse motivo devido a novas normas do Bispo da cidade ficou só a Pastoral da Criança, as outras saíram por falta de documentação, Associação Cristã essa também é nova, SINDIPETRO Sindicato dos Trabalhadores Delphim, Associação de Moradores do Jardim Araçá, APRUMPAR também continua conosco e temos a inclusão da Casa Missionária ela representa a região da Vila Santa Maria, então a gente teve um ganho na Conferência de estar trazendo pessoas novas aí para o Conselho. Aí na parte do relatório final os membros que escolhemos dos usuários de Paranaguá para representar os usuários na 12ª Conferência Estadual de Saúde, lembrando a todos que os indicados não podem ser trocados, então ficou a União EMILHA titular, a UMAMP também a associação de Moradores da Ilha dos Valadares será suplente da UMAMP, temos a Congregação Mariana que é a Avani, a Sonia Pastoral da Criança e o Waltencir como titular e o seu Mauro como suplente. Peço a todos que forem representar a nossa cidade, não percam qualquer coisa avisem a secretária executiva porque as vagas são intransferíveis não dá para ir outra pessoa no lugar além dessas. Os trabalhadores e Prestadores também foram escolhidos é a representante do Conselho de Serviço Social como trabalhador e o Instituto Peito Aberto como Prestador, ser enviado a todos para lerem com calma, temos um resumo em que nos esquecemos de colocar os representantes dos usuários para a 12ª Conferência Estadual, vamos fazer essa correção peço aos Conselheiros que leiam e se acharem algum erro de português. Esse Relatório vocês vão comparar com a Programação Anual de Saúde 2019 e vão verificar se existe sugestões para incluir alguma proposta que possa ser realizada ainda esse ano ou se pode ser feita alguma alteração no Plano Anual de saúde que a gente possa aproveitar para fazer isso. Dessa reunião até a próxima peço por gentileza que mandem a secretária executiva para facilitar o nosso entendimento e consiga realizar para trazermos para nossa próxima plenária para aprovarmos o Plano." **Melissa:** - "Só pra ajudar a compilar tudo antes da reunião quinta feira tem a reunião das comissões qualquer Conselheiro pode participar, e se vocês puderem mandar os documentos ou aquilo que vocês querem alterar nessa quinta feira aí a gente consegue pelo menos ter mais uns dias pra apresentar ele inteiro e também mandar pra vocês antes da reunião." **Nilson:** - "Alguém tem mais alguma dúvida? Se precisarem de alguma coisa nos avisem para podermos fazer a inclusão, principalmente àqueles delegados que participaram da Conferência." **Dougiva:** - Assuntos Gerais. **Paulo:** - "Eu queria propor a vocês pra saber um pouco mais como está o

funcionamento do CAPS, Saúde Mental e Saúde *Mental* das *pessoas em situação de rua, que viesse um palestrante pra falar alguma coisa, ou os responsáveis pra conversar."* ***Dougiva:*** *- "Eu acho que essa seria uma sugestão de pauta pra próxima reunião."* ***Paulo:*** *- "Isso é que eu já estou pedindo desde o ano passado essa pauta."* ***Dougiva:*** *- "Pediu para o Conselho?"* ***Nilson:*** *- "Peça por escrito."* ***Paulo:*** *- "Ok.* ***Dougiva:*** *- "Peço a todos que assinem a Ata."* **Agradeceu a presença de todos nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E4296712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 024/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 11091/2019, instaurado em razão do Memorando nº 051/2019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora GCM **ANDRÉA** CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula funcional nº 5405, 1º classe, para atuar como **DEFESNORA DATIVA** junto ao processo nº 11091/2019, considerando que o servidor GCM **ERICK** TEREZIN LEITE, matrícula funcional nº 11073, 3ª Classe, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Considerando o lapso temporal processual prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 27 de Junho de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:A6FB6998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 025/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 7543/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante junto ao Processo nº 7543/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 27 de Junho de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:CC782B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 026/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 9975/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante junto ao Processo nº 9975/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 27 de Junho de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:CA2A39E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 150/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2019 até 01/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2AC4C9C0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 151/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVANILDA TAVARES DA SILVA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2019 até 12/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:611B382E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.074/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e ADÉLIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES**CPF: 098.055.539-65 e RG: 12.549.846-9 para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, de acordo com a Lei nº 3891/2012.

Art. 2ºA vigência do presente será enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7924E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA**, Agente de Saúde, CID G 57.6 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de junho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7E129E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora, CID M75.1/N19.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de junho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8D186531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES**, Agente Comunitário de Saúde, CID I50.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 18 de junho de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8112AD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IVANILDA TAVARES DA SILVA** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E7CA0F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LISDAINE DOS SANTOS FONSECA** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F9E34BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES** no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:24518D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A220677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS,** através das Secretarias Municipais de Administração, Des. Urbano, Fazenda, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social,

Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Prot. a Vida Patrimônio Púb. e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Comunicação Social, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural e FUNREBOM, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11/07/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:BBAA5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 041/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 PR e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.456-3 PR e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, conforme Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ENGENHARIA, com sede à Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 30.587.294/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.615.915-3 e inscrito no CPF sob nº 078.078.238-92.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REVITALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PARANAVAÍ,** conforme planilhas de serviços e projetos, na seguinte localização: Rua Luis Spigolon, s/nº, Vila Operária, Paranavaí/PR**,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; conforme proposta comercial e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 004/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 97.973,86 (noventa e sete mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **09.01.18.541.0012.1.155.44.90.51.00.1555 – 1479**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCELO TORO ALÉCIO
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Rodrigo de Oliveira Souza Engenharia
Contratada

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Fiscal do Contrato

SUELI MIEKO MIAMOTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:004C1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 78/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	59/2019
	Processo de Licitação:	102/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	102/2019		
b) Licitação Nr.:	78/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/06/2019		
e) Data da Adjudicação:	27/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS	para Contratação de Empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados às competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 099015 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	13	0,0000	159.910,80
	13		159.910,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.870.3.3.90.39.00.00.00.00 (1223) Saldo: 22.762,70

Paranavaí, 27 de Junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3AD9416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005-06/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **005-06/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "OS PARALAMAS DO SUCESSO" A SER REALIZADO NO DIA 14/12/2019,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social**,** constante da Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3390.39 – 1000 – 1197, 03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – 1000 – 011, e 17.001.13.392.0009.2.881.3390.39 – 1000 – 1292, pela seguinte pessoa jurídica: **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.729.005/0001-73, no valor total estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 109/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D32C6CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2.019
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede à Avenida Paraná, 2174, Térreo, Centro, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador **RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 084.503.699-83.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 254.936,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1944 (1477) - Convênio/MTUR/CAIXA;
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1000 (33) - Contrapartida.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C62DE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2.019
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de

Agricultura, Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, e pel**a** Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede à Rua Antonio Fachin, 3039, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.579.586/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **CESAR HUNGARO DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.220.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 642.682.339-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR,** na parte do Lote 19-1-a, Gleba I - Ivaí, sito à Rua Antonio Buzignani, S/N, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 274/2018 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019**.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 1.796.133,85 (um milhão setecentos e noventa e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.20.605.0013.2.144.4490.51 – 1942 – 1441 – Atividades de Convênios com Estado e União.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **365 (trezentos e sessenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de **548 (quinhentos e quarenta e oito) dias,** contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Agricultura	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

CESAR HUNGARO DA SILVA
Mult Engenharia e Construções Civis LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F07DA374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2019/GP. DISPENSA Nº 50/2019

Extrato Contrato Nº 104/2019/GP. Dispensa nº 50/2019, Processo nº 121/2019. PARTES: Município de Pato Branco e F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para organização e produção do evento: 6ª Corrida e Caminhada de Rua da Cidade de Pato Branco, com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto com 04 metros de largura, para 500 atletas, com envio de resultados por SMS para 500 atletas e kit de cronometragem contendo (envelope com explicativo impresso, chip descartável número de peito, amarradilho e alfinetes lacrado com etiqueta nominal) viseiras personalizadas com a logo do município e GYM BAG (bolsa de pano personalizada), grades de isolamento e cones, com o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 16.960,00. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a execução dos serviços. DOT. ORÇ.: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – Funcional Programática 1602.27.812.41.2.224.339039050000 – Despesa 6412 – Reserva 3654. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 25 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELI ANGELICA FROZZA ARIOTTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A4907DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 22/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 250.483,56 (Duzentos e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F4A3EBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 23/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 621.560,64 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º

(quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2A4A8FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 24/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 333.375,84 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8DDA8C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 25/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 823.080,36 (Oitocentos e vinte e três mil, oitenta reais e trinta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:31DFC533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2019 - PROCESSO N° 143/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças de reposição, novas e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal a Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por lote"*, representado pelo ***Maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br..

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6C7A8806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 26/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e

FISIOCORPORE Clínica de Fisioterapia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 216.547,20 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BE631D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 27/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e GLT Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 333.375,84 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3FE4CA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 28/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 333.375,84 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1677719B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 29/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 358.575,84 (Trezentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BF86450D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 30/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ORTOTRAUMA Clínica de Fisioterapia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato

Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 66.787,20 (Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:D0283972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 31/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BEKOMAGE Clínica de Fisioterapia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 333.375,84 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:521C45B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 32/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NEUROCLÍNICAS Dr. Paulo Antônio de Souza Júnior S/S Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 192.960,00 (Cento e noventa e dois mil reais, novecentos e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:53F062BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 33/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:04DBC67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 34/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da

assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 180.092,40 (Cento e oitenta mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:ECECB451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 35/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5DC57E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 36/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 114.091,20 (Cento e catorze mil, noventa e um reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:4433A2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 37/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Dr. Carlos Frederico de Almeida Rodrigues Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B66C9E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 38/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 1.395.802,44 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a

concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304-4158; 2306-4157. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:631239D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 39/2019, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 206.818,92 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:946C074F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 40/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 686.392,08 (Seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento de Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento de Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:42C0F6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 41/2019, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 49.189,92 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento de Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento de Despesa: 4158. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 26 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:175D7A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019 – PROCESSO Nº 144/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 42/2019 – Processo nº 144/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares, por Prazo Determinado, contemplando: Diagnóstico, Atualização Mensal, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TB Transparência Brasil, NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS - Declaração, AR CBR-Cobrança Registrada, GP-ESOCIAL ADEQUAÇÃO, GP-ESOCIAL COMUNICADOR, GP-SMT – Segurança e Medicina do Trabalho e TP – Tramitação de Processo, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 20.523,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1428 - 4264) (1503 - 4342) (1504 - 4265) (1537 - 4340). INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DE2D687B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Greicy Soares Padilha
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso sobre metodologia Coleção Temática – Programa Família Paranaense: capacitar técnicos de CRAS e CREAS acerca da utilização do instrumento metodológico Coleção Temática – contos de tradição oral aplicados ao trabalho social com famílias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55858E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Revitalização. Reforma e melhorias na praça Amadeu Olivetti, localizada na área central do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

Referente ao processo licitatório citado acima, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal (CPL), Srº. Tadeu Rafael Cordeiro e demais membros da Comissão reuniram-se na **data de 27 de junho de 2019**, **às 09horas**, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paula Freitas (Avenida Agostinho de Souza, n. 646, Centro – Paula Freitas/PR), para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO.
Estiveram presentes os representantes das empresas VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME e da EMPRESA DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Os envelopes estavam lacrados e inviolados. Procedeu-se a conferência e julgamento das propostas, a empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI apresentou o valor global de R$ 958.344,64; E a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS apresentou o valor de R$ 898.000,00; A análise das planilhas e cronograma físico financeiro foi realizada pelo Engenheiro Civil municipal Sr. Rafael Dilay Malucelli, membro da CPL. Assim, estando as duas propostas de acordo, a empresa melhor classificada e declarada vencedora do certame foi a EMPRESA VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA me com o valor global de R$ 898.000,00.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Assim, torna público a Classificação dos participantes habilitados:

- 1ª Colocada:
- EMPRESA: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
- CNPJ:07.451.142/0001-14
- REPRESENTANTE: Nereu Verza - CPF: 772.113.839-68
- VALOR GLOBAL: R$ 898.000,00 (Oitocentos e noventa e oito mil reais).

- 2ª Colocada:
- EMPRESA: DFG CONSTRUTORA EIRELI
- CNPJ: 26.411.419/0001-20
- REPRESENTANTE: Fabricio Luis Skorupa - CPF: 069.767.459-20
- VALOR GLOBAL: R$ 958.344,64 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos).

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

27/06/2019

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3920BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.226/2019 – DE 26 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Junho de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:26245859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **9h00min do dia 11/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 27/06/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:97E45C95

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

ERRATA - EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA - Contrato nº 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019 – CHAMADA PÚBLICA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MAURICIO LACHMAN
CPF.....: 033.575.579-83
Valor.....: R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 27/05/2020.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

Paulo Frontin, 28 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AADF3D53

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

ERRATA - EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA - Contrato nº 24/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019 – CHAMADA PÚBLICA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL.
CNPJ.....: 16.383.914/0001-19
Valor.....: R$ 159.484,50 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 27/05/2020.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

Paulo Frontin, 28 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3122DD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29/2019

DECRETO N. º29/2019.
Data de 25/06/2019

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por Nova Titulação referente ao estagio Probatório dos Professores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Antonio Gilberto Gruba, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido, conforme o artigo 17 da Lei n.º 366/1999, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin, a Promoção por cumprirem o estágio probatório com êxito os professores abaixo relacionados, E Também a Conclusão De Faculdade e Pós- Graduação.

PROFESSORES	NIVEL DA FOLHA	NÍVEL ATUAL
01- Bruna Gisele Rodrigues	MCHA01	MCHB01
02-Sabrina Konkel	MCHA01	MCHB01
03- Ledi Daine Dos Santos Cararo	MCHA01	MCHB01
04- Carla Fernanda Cecchin	MCHA01	MCHB01
05- Cristiana Aparecida B. Marafon	MCHA01	MCHB01
06-Leoyn Dalliane Witter	MCHA01	MCHB01
07-Marciele Adriane Horzyn	MCHA07	MCHB07
08- Ledi Daine Dos Santos Cararo	MCHB01	MCHC01
09- Fernanda Hudziak Maschen	MCHB01	MCHC01
10-Marcia Cordeiro Berezanski	MCHB01	MCHC01
11-Carmem Matilde Kovalczuk	MCHB01	MCHC01
12-Cristiane Ap.Pech L. Nepomuceno	MCHB03	MCHC03

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4ADCA14F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.....: 04.470.103/0001-76
Valor.....: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F7E2616F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2019- PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ.....: 07.626.776/0001-60
Valor.....: R$ 18.999,98 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:185D1F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2019- PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o):VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ.....: 97.546.883/0001-71
Valor.....: R$ 15.835,01 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8B811B07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2019- PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CIRÚRGICA IZAMED LTDA
CNPJ.....: 12.967.916/0001-02
Valor.....: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3F0E4973

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 06/2019-FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 06/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 06/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LAVAGEM E LIMPEZA COMPLETA DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MARLI DOS SANTOS UPALOVSKI: R$ 56.300,00

TOTAL GERAL: R$ 56.300,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E6761A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 89/2019

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **29 de Junho,** data em que se comemora o **dia do Padroeiro do Município,** instituído através da Lei nº 135/70, de 20 de agosto de 1970.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (26/06/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:125F8984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 90/2019

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF, para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Junho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A40EB6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 04/07/2019, 11/07/2019 e 18/07/2019 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020.

Piên/Pr, 27 de Junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D0205711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2019 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2019 - CONVOCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên/PR, convoca, nos termos da Lei Municipal nº 1045/2009, as Entidades Não Governamentais, com sede e atividades em Piên/PR, para Assembleia de Escolha dos 3 (três) Conselheiros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – biênio 2019/2021, que acontecerá no dia 17 de julho de 2019, a partir das 13h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, localizado na Rua Espírito Santo, n° 120, Centro, Piên/PR.

1. PROGRAMAÇÃO
13h30min - Abertura
13h45min - Apresentação dos candidatos
14h00min - Votação
14h15min - Apuração dos votos
14h30min - Homologação do resultado pela assembleia /encerramento

2. INSCRIÇÕES
Data: 01 de julho a 12 de julho de 2019.
Horário: 8h00min às 17h00min.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Piên/PR.
Fone: 3632-2119 com Scheila

2.1. Dos Delegados Representantes de Entidades Não Governamentais:
As Entidades Não Governamentais poderão participar do Processo de Escolha dos Conselheiros dos Direitos do Idoso, inscrevendo um delegado, que deverão apresentar:
- Requerimento assinado pelo representante legal, contendo nome e número do documento de identidade do Delegado.
- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
- Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.

2.2. Dos Candidatos à vaga de Conselheiro de Direitos da Pessoa Idosa:
As Entidades Não Governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento, poderão indicar duas pessoas com idade igual ou

superior a 60(sessenta) anos (um titular e um suplente), representantes da entidade, à vaga de Conselheiro, devendo apresentar:
- Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.
- Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.
- Requerimento emitido e assinado pelo representante legal da Entidade, com endereço de funcionamento, indicando os candidatos a titular e suplente com os respectivos números dos documentos de identidade.
- Cópia de documento de identidade dos candidatos.

2.3. Competência do Conselheiro: Compete ao Conselheiro dos Direitos da Pessoa Idosa as ações previstas na Lei nº. 1045/2010, com poder de deliberação e controle das políticas públicas da política municipal do idoso, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.
Obs: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

3. CRITÉRIOS ORIENTADORES
3.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto n° 140, de 26 de junho de 2019, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.
3.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou delegados, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 17h00min, do dia 12 de julho de 2019, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.
3.4. O delegado previamente credenciado participará do Processo de Escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.

Maiores informações: 3632-2119 tratar com Scheila.

Piên, 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A959278A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 141, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 97, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 97, de 22 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS os seguintes membros:
I - Secretaria de Administração e Finanças: Jose Luiz de Barros (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Cachoeira Bueno Franco (titular) e Nelson Silvano Simões (suplente);
III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Cristiane Telma Abuda (titular) e Moacir Gravi Gonçalves (suplente);
IV - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater: Jair Zeferino da Silva Junior (titular) e Heloise Ane Parchen (suplente);
V – Secretaria de Educação: Noili Fortescki Gassner (titular) e Norilda Grossl Sacht (suplente);
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Agnaldo Soares Martins (titular) e Maria Leoni Mendes (suplente);
VII – Representantes do meio rural:
a) Ilario Taschek (titular) e Laurindo Tschoeke (suplente);
b) Afonso Dziedzic (titular) e Douglas Sura (suplente);
c) Albano Rorbacher (titular) e João Ludvinski Filho (suplente);
d) Jose Edimar Grosskopf (titular) e Amauri Brunnquell (suplente);
e) Jorge Stafin (titular) e Diogo Malinovski (suplente);
f) Pedro Osni Zappe (titular) e Silvio Antonio Zappe (suplente)." (NR)

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável nomeado pelo Decreto nº 97, de 22 de junho de 2015, responderão pelas competências e atribuições do período relativo à julho de 2017 à 26 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C66CF97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1908/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.
Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA**
CNPJ: 03.675.355/0001-79
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C0EF272

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº 81/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu

Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.270.822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.810.774/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Bahia, nº 404, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99681-1764, declarada de utilidade pública pela Lei nº 806, de 28 de agosto de 2003, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada no dia 26/01/2019. Sra. **ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada, assessora jurídica, portadora da CI nº 9.945.393-1/PR, inscrita no CPF sob nº 057.963.139-75, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 003/2019 em razão do seguinte:

I) Acréscimo na Dotação 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DE REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019**, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá à **CONVENENTE,** o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R$ 4.800,00	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00	R$ 6.000,00	R$ 6.080,00
6ª parcela	**7ª parcela**	**8ª parcela**	**9ª parcela**	
R$ 6.080,00	R$ 6.080,00	R$ 6.080,00	R$ 6.080,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 25 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Concedente

ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA
Associação Dos Universitários De Piên – AUP
Convenente

Testemunhas:

Nome: _____
Norilda Grossl Sacht

Nome: _____
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:34289E24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019
PROCESSO N° 1106/2019

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

• TERMO DE REFERÊNCIA:

I. OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R$ 3.131,35	R$ 9.394,05

(...)

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:
II.I Especificações gerais do software:

• A Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;

• A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;

• Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;

• A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;

• O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;

• Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);

• O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;

• Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;

• O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

• Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).

• Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas continuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.

• Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.

• Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.

• Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.

• Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.

• Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.

• Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.

• Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).

• Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.

• Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.

• Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.

• Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.

• Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.

• Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.

• Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.

• Dimensionamento inteligente

• Alinhamento de texto.

• Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).

• Interface do usuário personalizável.

• Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.

• Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.

• Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf

• Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de julho de 2019, às 09:30 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC4BF145

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 057/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/06/2019
DATA DE ABERTURA	18/06/2019
JULGAMENTO	19/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MESES
OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17	R$ 54.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECDF752D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 063/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/06/2019
DATA DE ABERTURA	27/06/2019
JULGAMENTO	27/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR
SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrito no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	R$ 30.855,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3AEA1E67

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

PROCESSO N° 1202/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE

QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de junho a 11 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:83E65AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 90/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 090/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) LUIS EDELAR DE LIMA**,** CPF 025.247.209-85, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 27 e retorno no dia 28 de Junho de 2019, participação de Curso de Identificação Veicular, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:57EC5836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 91/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 091/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 27 de Junho de 2019, transporte de paciente para consultas e exames no CEONC e no Centro Auditivo, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41431E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.936/2019

Institui a Ciclorrota Nascentes do Iguaçu no município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Ciclorrota Nascentes do Iguaçu, no Município de Piraquara, conjuntamente com os municípios de Pinhais e Quatro Barras, de modo a incentivar e alcançar a utilização segura da bicicleta no atendimento às demandas de lazer da população e dos turistas.
Art. 2º A Ciclorrota Nascentes do Iguaçu, no Município de Piraquara, tem por finalidade dentre outras:
I - incentivar o uso da bicicleta e a conscientização quanto a importância da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
II - difundir, no Município, a cultura da mobilidade através do uso da bicicleta, em fortalecimento ao turismo regional;
III - promover o desenvolvimento sustentável, nas dimensões socioeconômicas, ambientais e turísticas;
IV - promover e potencializar atividades relacionadas às formas de mobilidade não motorizadas, voltadas à geração de emprego e renda;
V - estimular o uso da bicicleta, como meio de transporte e lazer, mediante a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo Municipal.
VI - compatibilizar a mobilidade municipal com a dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, e do estado do Paraná.
Parágrafo único. A presente Ciclorrota poderá integrar outros municípios da Região Metropolitana, desde que haja a anuência dos municípios componentes da mesma.
Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, a indicação do circuito da Ciclorrota Nascentes do Iguaçu, no Município de Piraquara, identificando-o visualmente, através de equipamentos padrão, definidos em conjunto com demais municípios que integram a ciclorrota, divulgando-o em mídias físicas e eletrônicas e realizando o seu mapeamento.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal dispor sobre procedimentos que visem ao reconhecimento de unidades de serviços, e/ou comercialização a serem identificados e definidos como integrantes da Ciclorrota Nascentes do Iguaçu, no Município de Piraquara.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8EFE4084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.935/2019

Denomina de Rua "Simone Ribas Viana" a rua sem denominação oficial localizada na Vila Santa Helena 3, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Simone Ribas Viana", a rua sem denominação oficial localizada na "Vila Santa Helena 3", conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 26 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:080BD6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.934/2019

Revoga a Lei Municipal n° 1686/2017, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei n° 1.686/2017.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 26 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FEB3D656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.642/2019

Designa a secretária de assistência social interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Secretário de Assistência Social, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 23/07/2019 a 21/08/2019 a Senhora Daniella Servegnini Silva.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D3C065C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.643/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **24/06/2019 a 20/12/2019** à servidora **DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99252-9**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:21E397D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.644/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **24/06/2019 a 20/12/2019** à servidora **CLAUDETE VIELIS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **99240-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:979A6630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.640/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.769/2017,
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo – COATUR:
§1º Representantes do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Administração Pública Estadual:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
a) Fabiano Monteiro dos Santos – CPF: 073.465.959-80 - Titular
b) Mariana Rodrigues Gregório – CPF: 416.129.478-67 - Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
a) Valmir Soares – CPF: 583.962.929-49 – Titular
b) Ricardo Kletlinguer – CPF: 030.336.729-65 – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a) Leonardo Pereira Ribeiro – CPF: 020.163.289-67 – Titular
b) Juliano Ribeiro – CPF: 830.329.169-68 – Suplente
IV – Representantes da Câmara Municipal de Piraquara
a) Jeremias Pereira – CPF: 427.633.479-91 - Titular
b) Cristian Pedroso da Luz – CPF: 056.318.099-40 – Suplente
c) Ghiovanny Kowalczuck Nascimento – CPF: 048.102.409-32 – Titular
d) Ademir Picancio – CPF: 401.903.079-00 – Suplente
V – Representantes da Sanepar
a) Walmir Silva dos Santos – CPF: 016.456.019-00 – Titular
b) Patrick Franciolli Macioszek – CPF: 070.591.939-01 – Suplente
VI – Representantes EMATER
a) Marlene Dunaiski – CPF: 688.432.919-4 -Titular
b) Odairson Primeiro – CPF: 924.380.599-15 – Suplente
§ 2º Representantes de Organizações Não Governamentais:
I – Representantes da Ação Social Edison Magalhães
a) Fabio Amaral de Queiroz – CPF: 147.753.109-25 – Titular
b) Elson Pereira Magalhães – CPF: 185.342.959-72 – Suplente
II – Representantes da Associação de Moradores Bela vista
a) Neivo João Bertuzzi – CPF: 262.570.090-49 –- Titular
b) Neri Pedro Schmitz – CPF: 619.994.239-68 – Suplente
III – Representantes APAE Piraquara
a) Andrea C. de Fátima dos Santos – CPF: 906.035.089-87 – Titular
b) Maicon Araujo Hernaski – CPF: 062.763.439-78 – Suplente
IV – Representantes APAVE
a) Carola Alexandra Chrystman Thamm – CPF: 355.580.679-34 - Titular
b) Marcos Rosa Filho – CPF: 996.705.859-53 - Suplente
V – Representantes Clube de Desbravadores
a) Wania Conceição Bueno Wandembruck – CPF: 030.750.349-67 – Titular
b) Marilene Lopes dos Santos Muzi – CPF: 849.559.539-72 – Suplente
VI – Representantes Copasol Trentina de Piraquara
a) Maria Clara Jess Garcia – CPF: 778.768.069-53 – Titular
b) Ernesto Jose Kovalski – CPF: 025.791.679-27 - Suplente
VII – Representantes Associação Trento Transforma
a) Simone Brescansin Mattar – CPF: 622.177.559-00 – Titular
b) Mário Sichi Nakui – CPF: 202.492.419-0 – Suplente
§ 3º Representantes dos Empreendedores do Município:
I – Representantes Paraíso das Trutas
a) Hector Carlo Slomp – CPF: 036.592.969-70 – Titular
b) Heitor Carlos Slomp – CPF: 056.711.839-87 – Suplente
II – Representantes Chácara Florescer
a) Janaina Aparecida dos Santos Ferreira – CPF: 033.803.769-14 - Titular
b) Clodoaldo Aparecido Oliveira Ferreira – CPF: 029.016.629-27 – Suplente
II – Representantes Restaurante Obra Prima
a) Paulo Lazzetti Junior – CPF: 074.892.478-70 – Titular
b) Luci Jacomel Kowalczuk – CPF: 253.728.409-78 – Suplente
III – Representantes Empreendedor Rural
a) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – CPF: 322.272.309-59 – Titular
b) Julio Cesar Telles Thomaz – CPF: 680.419.859-04 – Suplente
c) Roberto Carlos de Oliveira – CPF: 037.320.789-14 – Titular
d) Alex Flores Oliveira – CPF: 819.937.900-63 – Suplente
IV – Representantes Cave Colinas de Pedra
a) Ari Pinto Portugal – CPF: 056.642.179-87 – Titular
b) Rafaelle Oliveira Portugal – CPF: 026.699.399-02 – Suplente
V – Representantes Empreendimentos
a) Antonio Cesar Studzinnski – CPF: 020.258.149-76 - Sítio Dona Helena – Titular
b) Osmair Pinto de Barros – CPF: 257.819.879-91 - Pousada Morro do Canal – Suplente
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:46A48CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.641/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
8334	2018	R$ 67.237,93	31557

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:819C7BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.645/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **07/08/2019 a 05/08/2020** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **MAURICIO PROENÇA LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº **82112-1**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4B14EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 247/2019 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÓES DO EDITAL N.º 197/2019 – PSS FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 197/2019
O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7617/2019 de 06/06/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a do Processo Seletivo Simplificado nº

197/2019, retificando as datas previstas no anexo V, conforme informações abaixo:

Anexo V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	10/06/2019
Início das Inscrições	10/06/2019
~~Término das Inscrições~~	~~28/06/2019~~
Prorrogação - Término das Inscrições	**12/07/2019**
Homologação dos Inscritos	**16/07/2019**
Divulgação do Resultado Provisório	**17/07/2019**
Período para Interposição de Recursos	**18/06/2019 a 19/07/2019**
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	**22/07/2019**

2 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 197/2019.

Piraquara, 27 de junho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6C0D0419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas que serão fornecidas à comunidade carente através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 36.986,40 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 11/07/2019 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 27 de junho de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:80D64995

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 05/2019 e homologo-a para a contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.165.960/0001-01, devidamente habilitada para fornecer software de gestão de saúde pública pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.40.57.0000 – (1299) Fonte: 303, 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.40.11.0000 – (1724) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3EDEA177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
REMANEJAMENTO DE RUBRICA

EXTRATO2º TERMO ADITIVO/ REMANEJAMENTO DE RUBRICA AO*TERMO DE FOMENTO 006/2018*
DATA DA ASSINATURA: 27de Junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE),**inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR,

ALTERA-SE a Rubricada Natureza da Despesa

REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa Descrição	Total Original	TOTAL Reformulado
-Vencimentos e Salários.	**R$ 108.314,02**	**R$ 73.314,02**
- Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.	**R$ 7.591,46**	**R$ 7.591,46**
- Construção, Instalação, Ampliação e Reformas Bens Patrimoniais	**R$ 37.000,00**	**R$ 37.000,00**
- Material Educativo e Esportivo.	**R$ 2.350,00**	**R$ 37.350,00**
TOTAL GERAL	**R$ 155.255,48**	**R$ 155.255,48**

DO FUNDAMENTO LEGAL:**Este termo aditivo tem por fundamento o Art. 55 da Lei 13019/14. Nos termos doCronograma de Desembolso, do*TERMO DE FOMENTO 006/2018(***Data de Registro no SIT**30/10/2018-**Número SIT 39797)

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:78E206E1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 – 1548
CEP. 85750 – 000 – PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Planalto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2057, de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);
Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,
RESOLVE :
ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.
ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros comerciais, ginásios, estádios, igrejas ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
d.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
e.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

No dia do processo de escolha

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;
Doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.
ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.
ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);
§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.
ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 07:30 (sete e trinta) às 17 (dezessete) horas.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones (46)35551915 ou (46) 35551548, locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha (CMDCA anexo a Secretaria de Assistência Social);
ART. 12 - A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles (as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos (as) candidatos (as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
Na véspera do dia da votação.
Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e presidente da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Planalto, 27 de Junho de 2019.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EC55F9B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D6658791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JULHO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 23/2019** DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARNE DE PEIXE NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:30DC21E9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078, 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27.06.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2856744A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/19

PORTARIA Nº. 208/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 31 de julho de 2019 a funcionária **ILZA SANTOS SONSINI,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 043928-03- PR, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 1420-0, lotada na UBS/3 Conjuntos da Divisão de PSF/Agente Comunitário de Saúde da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função no UBS Luiz Di Miguelli da Secretaria de Saúde.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (27.06.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:593FDFD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/19

PORTARIA Nº. 205/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 01 (mês) com remuneração integral, no período de 03 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019 a servidora **MARLI FERREIRA RIBEIRO,** com matrícula nº. 1088-5/2, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.589.620-0-/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:542C2BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 1º/07/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 09/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências".

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 13/2019, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR".

ITEM 03

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 15/2019, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral".

ITEM 04

Discussão única da "Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2017".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:783F8183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 6.503,42 (seis mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e calibração para os municípios Santa Cecilia do Pavão, Boa Ventura de São Roque, Jaguapitã, Jardim Olinda e Marialva; são - 21 (vinte e um

equipamentos) 5- DLA COR, 3- DLA PH, 4-DLT-WV, 6-DLA CL, 3-DLA FL, todos consorciados ao CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:9B9955D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 32 (trinta e duas unidades) Baterias 12Vx7AH Selada Get Power para o equipamento NOBREAK DOMINION SP para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na R Deputado Fernando Ferrari, 245, Jardim Campo Belo, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:0B1B3D52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR, a quem caberá a Presidência;
II – Lucas George de Cristo Taborda, portador do RG n° 10.263.021-1SSP/PR, como membro;
III – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
IV – Vinícius Casanova de Oliveira, portador do RG nº 125649-5 SSP/MS, como membro.

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 019 de 02 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 27 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E0F63327

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo 02/10/2017 á 01/10/2018, a serem gozadas no período de 01/07/2019 á 20/07/2019;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ZACARIAS DE ANDRADE** ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000098, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 á 01/01/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2019 á 30/07/2019;

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SONIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000956, referente ao período aquisitivo 02/06/2018 á 01/06/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2019 á 30/07/2019;

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO SERGIO PRIMO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100221, referente ao período aquisitivo 01/05/2018 á 30/04/2019, a serem gozadas no período de 03/07/2019 á 01/08/2019;

Art. 05 - Conceder-se-á 05 (cinco) dias de férias ao servidor **ALISON RODRIGUES PIASSA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000991, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 á 01/01/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2019 á 05/07/2019;

Art. 06 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SUELI MAYUMI OSAWA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000909, referente ao período aquisitivo 12/03/2018 á 11/03/2019, a serem gozadas no período de 22/07/2019 á 20/08/2019;

Art. 07 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 08 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8E618AEF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

LICITAÇÃO Nº 81/2019 - PREGÃO Nº 27/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSÉ MARIA CORREA 36471240953 – CNPJ 12.923.446/0001-77**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E TENDA PARA COBRIR EVENTOS COMO 1º DE MAIO, INAUGURAÇÕES, FORMATURAS, JANTARES, ENCONTROS DA 3ª IDADE E OUTROS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A65F86C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

LICITAÇÃO Nº 48/2019 - PREGÃO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO).**
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:081DD5DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

LICITAÇÃO Nº 48/2019 - PREGÃO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Cristiano Inacio da Silva 05483211910 – CNPJ 26.144.385/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO).**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B3EF75B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

LICITAÇÃO Nº 33/2019 - PREGÃO Nº 8/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP – CNPJ 22.627.453/0001-85**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.808,80 (cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:599544C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 100/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogada** a data de abertura da Tomada de Preços nº 09/2019 para o dia **18/07/2019** às 09h00m, mediante **retificação** realizada no descritivo do item de nº 25.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017, ONDE ESTE DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - ANTICORRUPÇÃO, ADOTANDO TODAS AS PRÁTICAS DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015, E NAS DEMAIS RESOLUÇÕES QUE VIEREM SUBSTITUÍ-LA, E FAZER CONSTAR EM SEUS INSTRUMENTOS DE CONTRATO AS CLÁUSULAS DEFINIDAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO. SEGUE EM ANEXO A RESOLUÇÃO, BEM COMO O TERMO DE ADESÃO. Regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.
O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/06/2019.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:59E83A5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

LICITAÇÃO Nº 64/2019 - PREGÃO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME – CNPJ 12.578.305/0001-64**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 47.230,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EEB89375

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

LICITAÇÃO Nº 75/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BERTOCHIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ 04.041.036/0001-74**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÀGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
VALOR GLOBAL: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:681C2A34

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogada** a data de abertura do Pregão Presencial nº 30/2019 para o dia **15/07/2019** às 09h00m, mediante **retificação** realizada no descritivo do item de nº 1 do Lote 2.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, ESCOLA HELENA KOLODY, SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA A CAPELA MORTUÁRIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 27/06/2019.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:03D39E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 08/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 19 de junho de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. A Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao primeiro bimestre de 2019.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de junho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:002990D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 09/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição do CIEE/PR- Centro de Integração Empresa Escola.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 19 de junho de 2019, e considerando:

. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. O Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- A Resolução n°164/;2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;
- A Resolução 07/2017 do CMDCA que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
- O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a renovação da inscrição n°001/2017 do CIEE-PR (Centro de Integração Empresa Escola) no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município, com validade determinada de 19/06/2019 à 19/06/2021.

Artigo 2º. A Entidade CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola desenvolve o seguinte programa na modalidade certificador:

MTPS 68216 – Aprendizagem em Serviço de Caixa (Modular);
MTPS 67545 – Aprendizagem em Produção Industrial (Modular CBO);
MTPS 66578 – Serviços Administrativos (Sistema Modular);
MTPS 67620 – Aprendizagem em Serviços de Cozinha Modular (CBO);
MTPS 66601 – Curso de Serviços Comerciais e Varejo (Sistema Modular);
MTPS 66612 – Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercado (Sistema Modular);
MTPS 66793 – Curso de Serviços Administrativos (Sistema Modular Hibrido);
MTPS 67329 – Curso de Aprendizagem em Telesserviços (Sistema Modular CBO);
MTPS 73239 – Curso de Aprendizagem em Serviços de Asseio e Conservação;
MTPS 73292 – Curso de Aprendizagem em Serviços de Asseio e Conservação – 14 a 24 anos.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 19 de junho de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:51AAD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO - COMUMA-QB

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 2ª Reunião Ordinária de 2019. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 03 de Julho de 2019 (quarta-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
A pauta da reunião contará com temas como: andamento das obras do Parque Timbu, aquisição do "Castramóvel" e como este funcionará, apresentação do Plano Diretor Municipal, Programa Municipal de Incentivo a Criação e Gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipais - RPPNM, andamento do projeto microbacias, além de outros temas.

Quatro Barras, 27 de Julho de 2019

MARCO AURELIO BURKNER
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 6725/2019

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2FAE6FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA N° 02/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 02 de agosto de 2019 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONCLUSÃO DE OBRA SUPER CRECHE. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 24 de junho de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:435005E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 195/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE CARLOS MULLER, portador do RG nº. 1.736.144-9/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C7F0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2019-PMQ PROCESSO N. 57/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **57/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**15/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 23.481.981/0001-31, com o valor global de **R$ 276.000,00, (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL, fundamentada no Art. 24, VI, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27/06/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C14383DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2019-PMQ PROCESSO N. 58/2019

Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **58/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**16/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **16/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 00.688.075/0002-98, com o valor global de **R$ 2.634,92, (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos),** para fornecimento de SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27/06/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:09FCAC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
REVOGAR em todas os seus termos, por interesse da Administração, assim como recomendação da assessoria jurídica para fins de adequação do Edital para melhor atender o serviço público, o Processo Licitatório nº 051/2019, e conseguintemente a licitação por **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 27 de Junho de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:53D75754

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 076/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018, CONTRATO FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros (CAPOEIRA) para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.123,65 (Vinte um mil cento e vinte três reais e sessenta cinco centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21/06/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5F441DCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 077/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018, CONTRATO FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: EDMILSON FERREIRA DA SILVA 57480826915 CNPJ nº 10.783.100/0001-95.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros (CORAL E FLAUTA) para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.579,49 (Treze mil quinhentos e setenta nove reais e quarenta nove centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BB9DDA92

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 078/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018, CONTRATO FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA 03639205952 CNPJ nº.21.372.320/0001-42
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros (ARTESANATO e COSTURA) para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.050,64 (Quinze mil cinquenta reais e sessenta quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21/06/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05AFA1AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 079/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2018, CONTRATO FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: B.H.R. TEIXEIRA BERBET CNPJ sob nº 08.495.292/0001-92.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oficineiros (KARATÊ) para atuar em Projetos Sociais, os quais são de interesse da Coordenação da Ação Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Projeto Social referente ao Recurso (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para implantação de ações voltadas à inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.619,91 (Vinte dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa um centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21/06/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:96D3C37A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 30/05/2019 a 28/07/2019 (60 dias) por motivos descritos pelo CID K 80.1 com recebimento de auxilio doença no período de 14/06/2019 a 28/07/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA MELLO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA MELLO,** no período de **de 30/05/2019 a 28/07/2019 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **de 30/05/2019 a 28/07/2019 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/06/2019 a 28/07/2019.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 14/06/2019 a 28/07/2019 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JUNHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:65B7BD3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/07/2019

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/06/2019 a 09/08/2019 (60 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de auxilio doença no período de 11/06/2019 a 09/08/2019, Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA CRISTINA DE JESUS, ocupante do Cargo de TELEFONISTA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de TELEFONISTA **,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA CRISTINA DE JESUS** , no período de **11/06/2019 a 09/08/2019 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **11/06/2019 a 09/08/2019 (60 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 11/06/2019 a 09/08/2019.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 11/06/2019 a 09/08/2019 (60 dias) .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de JUNHO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JUNHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D374B7CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº072/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 5.276.469-6 e inscrito no CPF sob o n.º 802.134.059-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ CNPJ nº 35.797.364/0005-52 instituições sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através das Leis Federais nº.13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.270/2017, situada na Avenida 19 de Agosto nº.522 – Centro na Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS,** portador da Cédula de Identidade n° 3006244549 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 264.776.450-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques,1471 Apto.131 Morumbi São Paulo Capital.
OBJETO: Serviço de acolhimento institucional – modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes de ambos os sexos que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)**, que serão repassados em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho de 2.019
VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: De 01 de Julho de 2019 até 31 de dezembro 2.019.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:75CE1439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.811/19 26/06/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 53.352,64 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97500138	Transferências de Outros Programas
Valor	53.352,64

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:

I- Excesso de arrecadação da alínea
17.28.99.11.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar – Pete

Valor	53.352,64

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7AB144C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 50/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:9847F758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2019

ABERTURA: DIA: 30/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTES 02, 05 E 08, COM VALOR TOTAL DE R$8.681,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais)

- RINALDI & COGO LTDA, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 06, COM VALOR TOTAL DE R$5.899,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.580,50** (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)

REALEZA, AOS trinta dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:BFBBC403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 215/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2019
VALOR TOTAL:R$8.681,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2019
VALOR TOTAL:R$5.899,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:F15C6AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

LEI MUNICIPAL N° 1095 de 25/11/2009

EDITAL Nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença - Pr. no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de Junho de 2019, Ata nº 277, onde será realizado um fórum próprio para eleição das entidades e organizações não governamentais para representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições de entidades e organizações não governamentais do Município de Renascença-Pr, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 01 de agosto de 2019 a 31 de Julho de 2021.
Art. 2º - O período para inscrições será de 01 a 22 de julho, junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr.
Art. 3º - As entidades e organizações não governamentais deverão ser de âmbito municipal preferencialmente ligada à defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos.
Art. 4º - O Fórum para eleição das entidades e organizações inscritas será no dia 31 de julho, com início às 8:30 horas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de Junho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:D6FD1C6E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para eleição do Conselho Tutelar, estabelecidos abaixo, conforme ordem de inscrição:

01 – Inês Aparecida Gonçalves – R.G. 6.634.092-9
02 – Taciane Gusato – R.G. nº 13.844.235-7
03 – Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0
04 – Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
05 – Liliane Bernar – R.G.nº 8.456.811-2
06 – Maria Daluz Zanetti – R.G. nº 1.395.208-6
07 – Ivan André Zanini– R.G.nº 7.070.936-8
08 – Alesandra Pilar da Silva – R.G. nº 7.906.207-3
09 – Tatiani Aparecida Rodrigues de Lara – R.G.nº 9.677.854-6

Art. 2º - Ficam os Candidatos convocados para a realização das provas, no **dia 15 de Julho de 2019, conforme cronograma do Anexo I do Edital nº 001/2019,** retificando-se o ítem 9.1.1; 9.2.1 e 9.3.1.
Art. 3º. As provas serão realizadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Costa e Silva, 439, Bairro Cristo Rei.

Renascença, 27 de Junho de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:0956F438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de julho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F730C65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 049/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos de som, em favor da seguinte empresa: Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais);

Renascença, 27 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3BBE2FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 051/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa: Pontocom Brindes Ltda**,** no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);

Renascença, 27 de junho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:049B0368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Diogo Niehues	Vigia	04/07/2017 a 03.07.2018	01.07.2019 a 30.07.2019
Fabricio Witt	Enfermeiro – PSF	01.04.2018 a 31.03.2019	08.07.2019 a 17.07.2019 17.02.2020 a 07.03.2020
Jaqueline Bundchen Borges Ramos	Técnico em Enfermagem	01.08.2017 a 31.07.2019	08.07.2019 a 06.08.2019
Aldemir Avelino Anginoni	Ch. da Div. de Conser. e Man. de Prédios Públicos	01.02.2018 a 31.01.2019	01.07.2019 a 20.07.2019
Cleusa Pilati Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	01.04.2018 a 31.03.2019	08.07.2019 a 22.07.2019 02.01.2020 a 16.01.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B9C17C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Aldemir Avelino Anginoni.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Aldemir Avelino Anginoni**, portador do R.G. nº 3.095.625-7, inscrito no CPF nº 492.251.899-15, **Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos,** vinculado a **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3156AC4B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 148 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/05/2019**
Data de chegada	**31/05/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/06/2019**
Data de chegada	**04/06/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento no Ministério do Trabalho.**
Data de saída	**10/06/2019**
Data de chegada	**11/06/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 638,88**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/06/2019**
Data de chegada	**07/06/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de auriculoterapia.**
Data de saída	**06/06/2019**
Data de chegada	**06/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento p/ formadores locais da pré-escola e da alfabetização, PNAIC 2019.**
Data de saída	**11/06/2019**
Data de chegada	**12/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento p/ formadores locais da pré-escola e da alfabetização, PNAIC 2019.**
Data de saída	**11/06/2019**
Data de chegada	**12/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/06/2019**
Data de chegada	**07/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre o SAMU na Amsop pela manhã e reunião da comissão CRESEMS na ARSS a tarde.**
Data de saída	**07/06/2019**
Data de chegada	**07/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Gabrielle Black**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Protocolo Epidemiologia.**
Data de saída	**11/06/2019**
Data de chegada	**11/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Protocolo Epidemiologia.**
Data de saída	**11/06/2019**
Data de chegada	**11/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.**
Data de saída	**01/07/2019**
Data de chegada	**06/07/2019**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.792,64**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/06/2019**
Data de chegada	**14/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**

Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso sobre Aleitamento materno.**
Data de saída	**12/06/2019**
Data de chegada	**12/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/06/2019**
Data de chegada	**18/06/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/06/2019**
Data de chegada	**22/06/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Leandro Osokoski Hillesheim**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Gol, placa BBQ 4974**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Visita à projeto de criação de frangos caipiras de corte e postura.**
Data de saída	**18/06/2019**
Data de chegada	**18/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Protocolar no DER projeto para ponte. Protocolar solicitação de ambulância UTI. Ver possibilidade de viatura para Polícia Civil.**
Data de saída	**18/06/2019**
Data de chegada	**19/06/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,62**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/06/2019**
Data de chegada	**24/06/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/06/2019**
Data de chegada	**28/06/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:739FBC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 06/2019 - DC

DECRETO Nº 06/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 954/2019, de 07/05/2019, - ESPECIAL:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0451 000 3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....70.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0571 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1851 316 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....20.000,00
1852 303 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....4.000,00

10.301.1001.2041-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2341 303 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....10.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2805 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....10.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3275 103 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....8.000,00

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5245 000 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....8.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de RS 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430 000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 70.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0570 000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE-APSUS
1910 316 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....20.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2330 303 3.3.90.39.00.00 - - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....14.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2701.2054 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2800 000 3.3.90.3 9.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....10.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3260 103 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....8.000,00

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 - A TIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5240 000 3.3.90.3 9.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 07 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:ED4F2E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2014

DÉCIMO PRIMEIRO EXTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sétima, do Contrato 42/2014
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B7D63A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ.: 22.087.311/0001-72
OBJETO: REVISÕES PROGRAMADAS DO ROLO COMPACTADOR, DURANTE SEU PERÍODO DE GARANTIA DE 12 MESES - MARCA XCMG/MODELO XCMGSX 123BR
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no §4º, Artigo 62, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 27 de junho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:54E7C200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 27 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre O Veículo Gol, placa AUW-3613, do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 27 de junho de 2019, constante na Ata nº 342 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Deliberar à favor do Leilão do Veículo Gol, placa AUW-3613, Renavam 41311175-0, do Conselho Tutelar, e o valor angariado no leilão seja estornado ao Fundo para Infância eAdolescência-FIA do Município de Rio Azul.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 27 de junho de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FED4F8DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 12 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre O Veículo Gol, placa APP-8103, do Índice de Gestão Decentralizada do Bolsa Família Município de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de maio de 2019, disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º- Deliberar à favor do Leilão do Veículo Gol, placa APP-8103, Renavam 94953999-6, do Conselho Tutelar, e o valor angariado no leilão seja estornado ao Índice de Gestão Decentralizada do Bolsa Família Município de Rio Azul.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 12 de junho de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E06E2BCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **Ines Mikoski Dembinski**, Assistente Administrativo, matrícula 429-1, para responsabilizar-se pela documentação escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Hessel Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4B82677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	4/2019
b) Licitação Nº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de diversos materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios para manutenção do Legislativo.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARÇAL E GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.063.471/0001-25

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	MARGARINA 500G	DORIANA	UN	120	5,15	618,00
1	11	GARRAFA TERMICA 1LT	ALADDIM	UN	5	28,99	144,95
2	3	ALCOOL EM GEL 500ML	COCAMAR	UN	90	4,75	427,50
2	7	ESCOVA SANITARIA	CONDOR	UN	15	4,15	62,25
2	13	LUSTRA MOVEIS 200 ML	FACILLE	UN	90	5,65	508,50
2	22	PEDRA SANITARIA	SANY	UN	220	1,33	292,60
2	29	VENENO MATA INSETO	SBP	UN	40	8,70	348,00
2	31	NEUTRALIZADOR DE ODORES	ULTRA FRESH	UN	80	8,30	664,00
2	32	ESPONJA LAVA LOUÇA	ASSOLAN	UN	120	1,15	138,00
2	34	SABONETE 90G	FRANCIS LYTI	UN	150	0,98	147,00
2	39	QUEROSENE PERFUMADO 800 ML	MUI BOM	UN	100	8,98	898,00

Valor Total Homologado - R$ 4.248,80

Rio Branco do Ivaí, 27 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8AB7A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 156/2019

PORTARIA Nº. 156/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-05, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, lotado na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Revoga a Portaria nº 254/2013.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C937DFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 155/2019

PORTARIA Nº. 155/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR, a partir desta data a Servidora JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer as funções de DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-2, no Centro de Saúde, junto à Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:93C1B693

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2019
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino Superior, para a realização de Estágio não obrigatório junto ao Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos

requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.
1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da Administração Municipal de Rio Branco do Ivaí e das disponibilidades orçamentárias.
1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no ultimo ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.
1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio Branco do Ivaí.
1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e que não formarão vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí.
1.7 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e auxílio do agente de integração CEINEE.
1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Nível	Carga horária	Bolsa auxílio
Ensino Superior	20 horas semanais	R$ 400,00

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;
– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
– automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.
2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Rio Branco do Ivaí, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.
2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

– DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **27/06/2019, no site concursos.ceinee.org.br, e no site do Município de Rio Branco do Ivaí, www.riobrancodoivai.pr.gov.br/.**
INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 28/06/2019 no site concursos.ceinee.org.br
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **08/07/2019**
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**: 09/07/2019**
3.1.5 RECURSOS**: 10/07/2019 – 11/07/2019**
3.1.6 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 12/07/2019**
3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site do município de Rio Branco do Ivaí e no site concursos ceinee.org.br por meio de Retificações.

4.0 – DOS REQUISITOS:

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter freqüência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior, a partir do semestre indicado no quadro de vagas (item 5.1).
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

5.0 – DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS	TURNO	SECRETARIA
Graduação em Licenciatura em Pedagogia, Letras, Artes Visuais, Educação Física	06+CR	Vespertino / Matutino	Secretaria de Educação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.
6.4A inscrição poderá ser efetuada a partir das 08:00hrs do dia **28/06/2019** até às 23h 59min do dia 08/07/2019 **somente via internet, no endereço eletrônico:concursos.ceinee.org.br,** a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição*, em duas vias.*
6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
6.6 **O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO.**
NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR A NOTA (MÉDIA GERAL) DO ÚLTIMO ANO/SEMESTRE/BIMESTRE,CONFORME O HISTÓRICO ESCOLAR.
6.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.9 O CEINEE e o Município de Rio Branco do Ivaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição.
6.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação do candidato ocorrerá por meio da média geral obtida no último período (ano/semestre/bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.
7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano/semestre/bimestre).
7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida (ano/semestre/bimestre), não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.
7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

7.4 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a média geraldescrita no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.
7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.
7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
7.7 A divulgação da classificação preliminar está prevista para **09/07/2019**, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, até a data de **11/07/2019** às 17h00.
7.8 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

9.– DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.
9.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
9.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto à Secretaria de Administração, e, utilizar o modelo que consta no Anexo II deste Edital.
9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
9.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
9.7Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Rio Branco do Ivaíou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a)Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
9.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Divulgadoa classificação na data **09/07/2019**,o processo seletivo será homologado na data prevista de **12/07/2019**.
10.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.
10.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.
10.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2019, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereçoconcursos.ceinee.org.br, menu concursos e testes seletivos.
10.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
10.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:
a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência;
c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);
d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.

10.7 O Município de Rio Branco do Ivaí/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
10.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
10.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-seaoMunicípio,o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
10.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.
10.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
11.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.
11.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
11.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Rio Branco do Ivaí, 24 de Junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOSPORTADORESDE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( )SIM ( )NÃO
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva () Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s)entrevista(s)?
()SIM ( )NÃO
Em caso positivo, especificar:

Rio Branco do Ivaí, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:
( )Relação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		**R.G.:**	
		CPF:	
CARGO PRETENDIDO:		**FONE:**	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco do Ivaí, __ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino Superior, para a realização de Estágio não obrigatório junto ao Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.
1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da Administração Municipal de Rio Branco do Ivaí e das disponibilidades orçamentárias.
1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no ultimo ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.
1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio Branco do Ivaí.
1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, e que não formarão vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí.
1.7 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e auxílio do agente de integração CEINEE.
1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Nível	**Carga horária**	**Bolsa auxílio**
Ensino Superior	20 horas semanais	R$ 400,00

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

Ocorrerá o desligamento do estagiário:
– por reprovação do estudante;
– pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
– pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
– automaticamente após o término do período máximo do estágio;
– a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
– a pedido do Estagiário;
– pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.
2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Rio Branco do Ivaí, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.
2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

– DO CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
3.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **27/06/2019, no site concursos.ceinee.org.br, e no site do Município de Rio Branco do Ivaí, www.riobrancodoivai.pr.gov.br/.**
INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 28/06/2019 no site concursos.ceinee.org.br
TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **08/07/2019**
RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**: 09/07/2019**
3.1.5 RECURSOS**: 10/07/2019 – 11/07/2019**
3.1.6 DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 12/07/2019**
3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site do município de Rio Branco do Ivaí e no site concursos ceinee.org.br por meio de Retificações.

4.0 – DOS REQUISITOS:

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter freqüência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior, a partir do semestre indicado no quadro de vagas (item 5.1).
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

5.0 – DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS	TURNO	SECRETARIA
Graduação em Licenciatura em Pedagogia, Letras, Artes Visuais, Educação Física	06+CR	Vespertino / Matutino	Secretaria de Educação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.
6.4A inscrição poderá ser efetuada a partir das 08:00hrs do dia **28/06/2019** até às 23h 59min do dia 08/07/2019 **somente via internet, no endereço eletrônico:concursos.ceinee.org.br,** a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição*, em duas vias.*
6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
6.6 **O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO. É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO.**
NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR A NOTA (MÉDIA GERAL) DO ÚLTIMO ANO/SEMESTRE/BIMESTRE,CONFORME O HISTÓRICO ESCOLAR.
6.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.9 O CEINEE e o Município de Rio Branco do Ivaí não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição.
6.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação do candidato ocorrerá por meio da média geral obtida no último período (ano/semestre/bimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.
7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano/semestre/bimestre).

7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida (ano/semestre/bimestre), não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.
7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	7,40
C	2,90

7.4 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a média geraldescrita no histórico escolar no ultimo bimestre; semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.
7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.
7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
7.7 A divulgação da classificação preliminar está prevista para **09/07/2019**, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, até a data de **11/07/2019** às 17h00.
7.8 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

9.– DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.
9.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
9.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto à Secretaria de Administração, e, utilizar o modelo que consta no Anexo II deste Edital.
9.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
9.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
9.7Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, via telefone, ou ainda através de solicitações aos funcionários da Prefeitura de Rio Branco do Ivaíou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
9.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a)Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
9.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Divulgadoa classificação na data **09/07/2019**,o processo seletivo será homologado na data prevista de **12/07/2019**.
10.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.
10.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.
10.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2019, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereçoconcursos.ceinee.org.br, menu concursos e testes seletivos.
10.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
10.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:
a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência;
c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);
d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.
10.7 O Município de Rio Branco do Ivaí/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
10.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
10.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-seaoMunicípio,o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
10.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.
10.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
11.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ceinee.org.br.
11.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
11.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Rio Branco do Ivaí, 24 de Junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOSPORTADORESDE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( )SIM ( )NÃO
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva () Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s)entrevista(s)?
()SIM ( )NÃO
Em caso positivo, especificar:

Rio Branco do Ivaí, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:
( )Relação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		**R.G.:**	
		CPF:	
CARGO PRETENDIDO:		**FONE:**	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco do Ivaí, __ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0994EDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N°. 555/2019

LEI N°. 555/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Regime de Diárias e regulamenta o pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento no âmbito de todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, Município de Rio Branco do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Brando do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1. Fica instituído o regime de Diárias/Adiantamentos, objetivando-se a custear despesas de viagens, estadias ou despesas em caráter de urgência, para desempenho eventual, transitório e em razão de serviços, sempre observando o interesse público, para localidades diversas da sede ou circunscrição do Município de Rio Branco do Ivaí.

Art. 2. Entende-se para os efeitos desta Lei, por adiantamento, o numerário colocado à disposição de uma repartição ou agente público a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de licitação.

Art. 3. Farão jus às diárias, em conformidade com esta Lei, os agentes políticos, os secretários, os procuradores, os servidores públicos e os conselheiros municipais que se deslocarem para outros municípios, em razão do seu cargo ou função, para cumprimento de suas atribuições ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, simpósios, treinamentos, encontros, reuniões oficiais ou outros eventos correlatos que visem a satisfação dos princípios da eficácia e eficiência na administração pública.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei os conselheiros municipais, ficam equiparados aos servidores municipais para fazerem jus às diárias tratadas no caput deste artigo, os quais deverão estar amparados por ato administrativo de designação para a função.

Art. 4. As diárias serão concedidas para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade destino.

Art. 5. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, havendo pernoite ou não.

Art. 6. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo no caso de servidor cedido.

Do Valor e da Limitação de Diárias

Art. 7. Os valores da Tabela de Diárias serão definidos por instrumento interno do órgão público da administração direta ou indireta.

Art. 8. O valor das diárias não pode ser fixado de forma abusiva, devendo ser antecedido de estudos sobre os custos ordinários em viagens, cotejando-se as médias de estadias, alimentação, transporte e finalmente, precedendo à comparação com os valores praticados em outras unidades federativas semelhantes, podendo servir de subsídio as tabelas utilizadas por municípios e Comarcas da região do Vale do Ivaí.

Art. 9. Em observância ao art. 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, as diárias terão como teto o valor máximo da diária do Prefeito; As diárias do Prefeito, por sua vez, terão como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 10. É expressamente vedado a concessão de diárias que caracterizem complementação de remuneração.

§ 1° Os requerimentos de diárias ficam limitados a:

I – 12 por mês, para o Prefeito e Presidente da Câmara Municipal;
II – 8 por mês para vereadores, secretários e demais agentes políticos;
III – 5 por mês para servidores;
IX – 1 por mês para membros de conselhos e demais agentes públicos não descritos nos itens I, II e III.

§ 2° As quantias limitadas por mês não serão cumulativas para os meses seguintes

§ 3° A limitação é pessoal e intransferível.

§ 4° Salvo necessidade excepcional e justificada, será considerado ilegal o(s) requerimento(s) que ultrapassar os limites do §1° e o valor concedido em diárias constantes neste(s) requerimento(s) deverá ser restituído ao erário público.

Do Ato de Concessão de Diárias

Art. 11. A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente a compatibilidade dos motivos de deslocamento com

o interesse público e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou função exercida pelo requerente.

Art. 12. A concessão da diária será mediante o deferimento do Requerimento de Diária, por parte do Prefeito ou do Secretário da Pasta, no caso da Prefeitura, do presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, no caso da Câmara Municipal.

§ 1° Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

§ 2° Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os vereadores e servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 13. O Requerimento de Diárias, a ser estabelecido por instrumento interno de cada órgão, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

O número e ano da diária (campo este a ser preenchido pelo setor de contabilidade);
Nome do beneficiado, função, CPF e unidade de lotação;
Município de destino e local do evento;
Data da saída e data de chegada;
Motivo do deslocamento;
Quantidades de diárias;
Valor unitário e valor total das diárias;
Dados dos veículos: se oficial, empresa de transportes ou veículo não oficial;
Data do requerimento;
Assinatura do beneficiado;
Deferimento do Prefeito Municipal ou do Secretário do Departamento, no caso da Prefeitura. Deferimento do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, no caso da Câmara Municipal.

Art. 14. Não é autorizado pagamento de diária após a realização do evento do qual se deu origem ao requerimento, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente.

Art. 15. O requerimento da diária deverá ser feito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo urgência comprovada.

Art. 16. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato de concessão da diária, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Do Pagamento e do Cálculo do Valor das Diárias

Art. 17. A concessão de diária fica condicionada à existência de saldo em dotação orçamentária e disponibilidade financeira de cada órgão ou entidade.

Art. 18. As despesas de diárias deverão seguir o rito da lei federal nº 4.320/64: concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador da despesa

Art. 19. O requerimento de diárias deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, sem o prejuízo das informações sobre a Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento demonstrada no Portal de Transparência.

Parágrafo Único: A publicação do Requerimento de Diárias no Diário Oficial de Município somente deverá ser feita após seu deferimento.

Art. 20. Para o cálculo das diárias deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

Art. 21. O pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 22. O pagamento de diárias deverá ser exclusivamente feito por transferência bancária eletrônica em nome do requerente.

Art. 23. O valor da diária sem pernoite será de 50% do valor com a pernoite.

Da Restituição de Valores ao Erário Público

Art. 24. Em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo 5 (cinco) dias corridos, com a devida justificativa.

Art. 25. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no artigo 24, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Parágrafo Único: Ocorrida a restituição ao erário em um prazo superior a 30 dias corridos, deverá ser acrescido ao valor juros e correção monetária, indexados estes pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período.

Art. 26. Se o serviço ou as atividades, objeto do afastamento, não forem realizadas ou comprovadas, dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados do retorno do servidor, caberá a restituição das diárias.

Art. 27. É passível de restituição ao erário os valores referentes à prestação de contas reprovadas em última análise pelo representante legal órgão.

Do Meio de Transporte

Art. 28. Em viagens e deslocamentos, no âmbito desta Lei, os beneficiados com o recebimento de diárias deverão utilizar preferencialmente veículos oficiais.

Art. 29. Na falta de veículos oficiais, poderão ser utilizados veículos não oficiais, sempre obedecida a seguinte ordem:

I – Compra de passagens rodoviárias ou contratação de uma empresa de transportes;
II – Utilização de veículos não oficiais.

Art. 30. O custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, será precedido por processo licitatório, obedecendo-se a legislação vigente.

Art. 31. Não havendo empresas de transporte rodoviário no município e na falta de veículo oficial, as despesas realizadas em veículo não oficial deverá ser feita por reembolso obedecendo aos ritos do Processo de Adiantamento.

Parágrafo Único. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

Das Despesas não Indenizáveis

Art. 32. Não serão custeadas com diárias:

I - Viagens relacionadas à participação em eventos de cunho partidário.
II – Viagens sem motivação clara de interesse da Administração Municipal.
III – Despesas com bebidas alcoólicas ou de caráter pessoal que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Da Prestação de Contas das Diárias

Art. 33. O beneficiado ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, Relatório Circunstanciado das

Atividades Desenvolvidas durante o período de afastamento, sob pena de devolução dos valores percebidos.

Art. 34. O Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas aplica-se somente no âmbito das diárias, não se fazendo necessário nos processos de adiantamento.

Art. 35. Todo Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida prestação de contas coletiva, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e à Secretaria de Finanças para arquivo junto ao empenho.

Art. 36. O Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas será instituído por ato interno de cada órgão da administração direta e indireta e deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como: identificação do beneficiado, município de destino, local do evento, datas e horários de saída e retorno, uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas e assinatura do beneficiado.

I - A Secretaria de Finanças ficará responsável por analisar o relatório quanto ao atendimento aos requisitos impostos por esta lei, devendo informar ao responsável legal pelo órgão caso seja detectada qualquer informação divergente ou inconsistente.

II - O responsável legal, em posse da manifestação da Secretaria de Finanças, poderá solicitar mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para tanto.

III - Finalizado o prazo e permanecendo as informações prestadas insuficientes, deverá o representante legal encaminhar ao controle interno para análise, parecer e providências pertinentes.

Art. 37. Junto ao Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas o agente público deverá anexar o atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária.

Da Concessão de Adiantamento

Art. 38.Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento serão solicitados aos chefes dos respectivos poderes ou órgãos/secretarias.

Parágrafo Único: O valor será transferido mediante transação eletrônica diretamente para a conta bancária em nome do solicitante, ficando este responsável pela guarda, utilização, prestação de contas e devolução de eventual saldo remanescente.

Art. 39. Os pagamentos de adiantamentos deverão ser precedidos de empenho e liquidação contábil.

Art. 40. Sem prejuízo dos limites impostos no artigo 44° e seu parágrafo único e dos processos de prestação de contas, as despesas com combustíveis em veículos oficiais deverão ser empenhadas em dotação própria, devendo o responsável pelo adiantamento realizar o estorno do valor gasto com abastecimento e emissão de novo empenho em favor do beneficiado com o adiantamento.

Art. 41. A concessão do adiantamento ficará sujeita a existência de saldo em dotação orçamentária.

Art. 42.Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, verificar antes de registrar o empenho se foram cumpridas as disposições desta Lei, constatado alguma irregularidade, não dará prosseguimento ao processo, informando os ajustes que se fizerem necessários.

Dos Limites e das Despesas Autorizadas nos Processos de Adiantamento

Art. 43. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas;
III - despesas com hospedagem e alimentação;
IV - despesas com transporte em geral;
V - despesas judiciais;
VI - despesas com representação eventual;
VII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita o processo normal, desde que devidamente justificada e fundamentada;
VIII - despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede administrativa municipal, ou em outro município;
IX - despesas de pequeno valor para pronto pagamento;
X - despesas com pagamento de inscrições em eventos, cursos ou simpósios, desde que devidamente comprovado o comparecimento.

Parágrafo único. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diversa da que foi autorizada.

Art. 44.O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o percentual mensal de 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou vencimento do solicitante.

Parágrafo Único: O adiantamento a conselheiros municipais, quando em atividade do conselho a que pertence, ficará indexado ao limite máximo de 30% do vencimento dos secretários municipais.

Art. 45.As despesas deverão ser em nome do órgão representado pelo agente público, devendo nos documentos comprobatórios constar obrigatoriamente no mínimo a data da despesa, a Razão Social do Órgão e respectivo CNPJ.

Parágrafo Único: Está dispensada a apresentação das informações mínimas solicitadas no caput, àquelas despesas cuja legislação não exija a identificação do tomador do serviço, tais como pedágio e correios.

Da Prestação de Contas dos Adiantamentos

Art. 46. A Prestação de Contas compreende na entrega do Relatório de Execução de Despesas Antecipadas junto ao documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 47. É de responsabilidade do agente público a prestação de contas do recurso tomado em processo de adiantamento.

Art. 48. O Relatório de Execução de Despesas Antecipadas, a ser elaborado por instrumento interno de cada órgão no âmbito desta Lei, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

Nome, CPF, Função e Unidade de Lotação do Agente Público;
Número, data e valor do empenho que autorizou a despesa;
Descrição resumida da finalidade da tomada de recursos;
Descrição sumarizada dos documentos comprobatórios da(s) despesa(s), contendo no mínimo o tipo do documento, o número do documento, a data da despesa, valor da despesa e descrição do gasto.
Soma total dos documentos;
Data da prestação de contas e assinatura do agente público.

Art. 49. A prestação de contas deverá ser feita no prazo máximo de 45 dias corridos contados a partir da data da tomada do pagamento do adiantamento.

Art. 50. A prestação de contas deverá ser entregue ao Superior imediato.

Art. 51. Não serão aceitos, na prestação de contas dos adiantamentos, comprovantes rasurados, datados fora do período de concessão do benefício, fotocópias de documentos, simples relação de despesas ou documentos sem valor fiscal.

Art. 52. Constatado alguma irregularidade esta deverá ser informada ao representante legal do órgão público, cabendo a ele(a) a averiguação final da irregularidade e a solicitação da devolução do numerário ou o desconto em folha de pagamento.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 53. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias ou adiantamentos em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente ao servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 54.Não se fará novo adiantamento a quem estiver pendente de prestação de contas de recurso tomado em forma de adiantamento.

Art. 55. É vedada a concessão de dois adiantamentos cumulativos, ou seja, para a concessão de um segundo adiantamento deverá ter sido finalizado o processo anterior.

Art. 56. Os valores não utilizados dentro do prazo de 45 dias corridos da tomada do adiantamento deverão ser restituídos aos cofres públicos da entidade.

Art. 57. O saldo remanescente de adiantamentos não restituído poderá ser descontado diretamente da folha de pagamento do agente público.

Art. 58. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, solicitar e receber diárias de viagens ou adiantamentos indevidamente.

Art. 59. A eventual devolução de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 60. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por instrumento interno do órgão público da administração municipal, direta ou indireta.

Art. 61. Ficam revogadas todas as disposições da Lei 184/2005 de 24 de Fevereiro de 2005.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 25 de Junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:74991E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.165/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ruslan Elon da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.375.888-9 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Segurança, referente ao Período Aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Julho de 2019 a 21 de Julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Junho de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FD57AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2019

RETIFICO, o **ano** de contratação referente a Ordem de Fornecimento nº 07/2019, firmado com a empresaCVC-Comunicação Visual Ltda-ME, publicado em 26 de junho de 2019, edição 1785, alterando o **ano** do referido,

Onde se lê: Rio Branco do Sul, 18 de junho de **2018**;
Leia-se: Rio Branco do Sul, 18 de junho de **2019.**

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2019.

ERALDO ROCHA NOVAK
Setor de Compras

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:64577FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 510/2019

A Portaria nº 510/2019, publicada na Edição nº 1786, de 27/06/2019, página 233, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, em seus artigos, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2019 a 17/06/2019, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima,*** matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima,*** matrícula nº 2167-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2019."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F21BF40D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 060/2019

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Município de Rio Negro celebrou convênio com a União no dia 29 de junho de 2013 para fiscalizar e cobrar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;

Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RBF nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB),

D E C R E T A:

Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua (VTN), para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2019, é o estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:
I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 40.300,00/ha;
II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 31.300,00/ha;
III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 23.500,00/ha;
IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 16.500,00/ha;
V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 8.200,00/ha;
VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 5.600,00/ha.
Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2019 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 070, de 25 de julho de2018.

Rio Negro, 27 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D27617C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.244/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **JANAINA CAMPANER GIBIM,** portadora do RG nº 8.435.982-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 028.771.269-63, do cargo em comissão de **DIRETORA DO PROCON - Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **26/06/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7C5D9D98

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.309, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 95.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3337	3.1.90.04	000	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	3926	3.1.90.05	496	1.000,00
11.15.27.812.00111.016	5411	4.4.90.39	000	21.000,00
11.15.27.812.00112.061	5452	3.1.90.13	000	10.000,00
	5471	3.3.90.30	000	6.000,00
12.16.22.661.00122.064	5782	3.3.90.39	000	27.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1376	3.3.90.39	000	54.000,00
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	4134	3.3.90.39	496	1.000,00
11.15.27.812.00112.061	5439	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Junho	30.000,00
09.11	3.1	496	Junho	1.000,00
11.15	3.1	000	Junho	10.000,00
11.15	3.3	000	Junho	6.000,00
11.15	4.4	000	Junho	21.000,00
12.16	3.3	000	Junho	27.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Setembro	54.000,00
09.11	3.1	000	Junho	30.000,00
09.11	3.3	496	Junho	1.000,00
11.15	3.1	000	Junho	10.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EEEFC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS EIRELI – CNPJ Nº 29.200.237/0001-06.
2º - TAFAREL MAGALHÃES CLÍNICA MÉDICA – CNPJ Nº 26.733.169/0001-44.
3º - K. ANCIOTO SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 21.205.169/0001-58.
4º - FELIPE CASIMIRO CLINICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 30.852.862/0001-03

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A80F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 023/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - DENISE CAMILOS COSSIOLO SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ Nº 32.913.046/0001-98.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:517E1C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 - PMR

PROCESSO Nº 171/2019
O Município de Rolândia ratifica a Inexigibilidade nº 026/2019, de acordo com o Aviso e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL; CNPJ: 76.535.368/0001-16.

Objeto: Pagamento de taxas de anuidade, registro, inscrição em competição e arbitragem de basquete.

Valor : R$ 7.927,00 (sete mil e novecentos e vinte e sete reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97C1FDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 - PMR

PROCESSO Nº 180/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 027/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de peças para revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai.
Valor Total: R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.964.690/0001-61.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AABDCC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 - PMR

PROCESSO Nº 181/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 028/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Mão de obra para revisão de 250 horas da escavadeira hidráulica Hyundai.
Valor Total: R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.964.690/0001-61.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40EE658A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 12/2019

Aditivo de Supressão Nº.: 04/2019 - Contrato Nº: 12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor: R$ 27.469,86
Vigência: Início: 26 de junho de 2019 Término: 18 de setembro de 2019
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL2/2018
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os munícipes de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4E1D72B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 33/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados às festividades e lembranças da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte do município de Salgado Filho, PR, com duração de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 10/07/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Data de abertura dos envelopes: 10/07/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 27 de maio de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:04D57E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ANULAÇÃO PREGÃO Nº 24/2019

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 34/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2019
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Constitui objeto do presente: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos de:1) pavimentação poliédrica, num total aproximado de 5000,00 m², contendo, perfil longitudinal do terreno, perfil transversal, construção de meio fios em concreto,projeto de galerias de águas pluviais com planilha de cálculo comprovando diâmetro dimensionado, detalhando de bocas de lobo, dissipador de energia e caixas de passagem, projeto de sinalização viária vertical;2) projeto dos passeios públicos, num total aproximado de 5000,00 m², contento perfil transversal e com rampas de

acessibilidade, 3) projeto de capeamento com CBUQ, num total aproximado de 5000,00 m²,contendo perfil transversal, construção/recuperação de meio fios em concreto,projeto de sinalização viária vertical e horizontal; Além dos projetos deverão ser elaborados orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo com especificações técnicas e demais documentos técnicos exigidos para aprovação junto a REGOV/CV. Todos os projetos deverão ser aprovados no REGOV/CV. Observação: as ruas a serem pavimentadas serão indicadas pela contratante. Os projetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Salgado Filho em no máximo 30 dias após a ordem de serviço devido à urgência que o município tem em encaminhar os mesmos a REGOV/CV.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, o senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Interna deste Poder, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 24/2019.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Salgado Filho-Pr, 26 de junho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EE0FA002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

ATA Nº: 20/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PAULO KUNSLER 42309360953 - CNPJ: 13.831.845/0001-70, com o valor total de R$ 44.100,00
LEANDRO CELANTE 05574562901 - CNPJ: 15.688.257/0001-55, com o valor total de R$ 41.400,00
Valor Total: R$ 85.500,00
Vigência: Início: 27/06/2019 Término: 27/06/2020
Licitação: Pregão Nº: 27/2019
Recursos: Dotação:
297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, solda e pintura em geral, com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B0F6E3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

ATA Nº: 21/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MARCIO MATTANA MECANICA - CNPJ: 01.777.604/0001-01, com o valor total de R$ 24.800,00
Valor Total: R$ 28.800,00
Vigência: Início: 27/06/2019 Término: 27/06/2020
Licitação: Pregão Nº: 29/2019
Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
401 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F544C26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2018

Aditivo Nº.: 01/2019 - Contrato Nº: 147/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor: R$ 13.254,91
Vigência: Início: 25 de junho de 2019 Término: 31 de julho de 2019
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP7/2018
Recursos: Dotação: 538 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr., de acordo com o Termo de Adesão n° 032/2018 - SESA.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 25 de junho de

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:487B3645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 43/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO **Nº 43/2017**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **CLINICA MEDICA ARSEGO & BERKEMBROCK LTDA**.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua 30, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HELTON PEDRO PFEIFER**,** brasileiro, casado, portador da célula de identidade de n°5.234.641-0 /SSP - PR e inscrito no CPF sob n° 896.866.839-68, residente e domiciliado à Rua Bortolo Centenaro n°01, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná e,

CONTRATADA:
CLINICA MEDICA ARSEGO & BERKEMBROCK LTDA - ME, estabelecida na cidade de Salgado Filho PR, com sede na Rua Vitório Scatola, Nº 40, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.892.727/0001-14, neste ato representado por seu representante legal RICARDO ARSEGO inscrito no CPF sob o nº 072.543.769-39.

CONSIDERANDO:
O disposto na **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES** Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 43/2017 que será regido Art. 65 §8º, da Lei n° 8.666/93, mediante as clausulas e condições que seguem:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objetivo a atualização do valor unitário contratado com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses, nos termos da Clausula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Em decorrência dos efeitos trazidos pela atualização com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos doze meses, o valor do contrato do **item 01** passa de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para **R$ 13.112,98** (treze mil cento e doze reais e noventa e oito centavos), o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 9,2748% a partir da data de 26 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
Em decorrência da revisão, fica fica acrescido R$ 12.242,78 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), ao valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Recursos: Dotação: 286 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O registro desta revisão por apostila está respaldado nas disposições do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, do inciso II, alínea 'd', §8º.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da ata de registro de preço original não modificados por este instrumento.

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustam os necessários e legais efeitos

Salgado Filho/PR, em 26 de junho de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER	***RICARDO ARSEGO***
Prefeito Municipal	Arsego & Berkembrock LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:16EA49FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 34/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°2 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019, no Município de Salgado Filho – PR

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 34/2019 ante a Lei 13.639/2019, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:

8.1.5 – PROVA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Certificado de registro no CREA ou CAU - pessoa Jurídica, com indicação do responsável técnico (Engenheiro Eletricista) vinculado a empresa, em vigência. (Requisito para os itens 18, 19 e 22).

Leia-se:

8.1.5 – PROVA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Certificado de registro no CREA ou CFT - pessoa Jurídica, com indicação do responsável técnico (Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo/Técnico Eletricista) vinculado à empresa, em vigência. (Requisito para os itens 18, 19 e 22).

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, mantendo-se o prazo anteriormente estabelecido, vez que não houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 27 de junho de 2019.

JESSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:907D6AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2019

Contrato Nº: 34/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 28.460,00
Vigência...: Início: 27/06/2019 Término: 27/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 28/2019
Recursos...: Dotação: 333 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Aquisição de material para ampliação da cozinha do idoso, localizada na Rua Fridhold Krause no Bosque Municipal de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5D67232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 066-2019

DECRETO Nº. 066/2019

Súmula: Exonera conselheira tutelar ADRIELI GALVANI, e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 26 de junho de 2019, **ADRIELI GALVANI,** brasileira, maior, portadora do RG nº 10.045.539-0 SSP –PR e CPF 063.271.319-48, convocada pela Resolução 001/2019 do CMDCA, para o Cargo de **Conselheira Tutelar** pelo período de férias dos Conselheiros Tutelares Titular.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:85F23F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38/2019

Decreto nº 38/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.725,70 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
00212 – 00136 – SEDU/aquis caminhão e retro-escav....R$ 4.918,25
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00305 – 00135 – Sedu – Aquisição de Veículos.....R$ 50.605,72

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
01722 – 00729 – PAIF.....R$ 26.201,73

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6AFABBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR, no interesse da administração do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 com suas alterações posteriores, fará a realizar no Clube Monte Castelo, sito à Rua Joaquim Severino da Silva, nº 631, Bairro Monte Castelo, (referencia frente ao Campo Municipal), na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, **18/07/2019 às 09:00 horas (Credenciamento das 08h:30m até as 08h:59m)**, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019,** de **VEÍCULOS E SUCUTAS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PARA O MUNICÍPIO, com itens remanescentes do dia 18/06/2019.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h30m as 09h00m horas do dia 18/07/2019
INICIO: As 09h00m de 18/07/2019
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de junho de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB3FA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2019 – 1/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 27/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
01	CAPA PRODUTOR RURAL	500	0,75	375,00
02	CARTAZ 42X62 4X0	500	7,05	3.525,00
03	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1000	0,60	600,00
04	FICHA AMARELA 50X1	700	5,96	4.172,00
05	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1500	0,39	585,00
06	FICHA CADASTRO FAMILIA	1500	0,39	585,00
07	FLAYER 15X21 4X0	500	0,89	445,00
08	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500	5,99	2.995,00
10	RECEITUÁRIO AZUL 20X1	200	3,99	798,00
11	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	1500	2,59	3.885,00
12	RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1500	3,99	5.985,00

VALOR TOTAL R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2019 – 2/2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 27/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
09	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40	240,00	9.600,00

VALOR TOTAL R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3818C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPENSA Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Objeto: Peças da Fiat Strada Working 1.4 2011

Valor Global: R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)

Empresa: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

CNPJ 04.518.620/0001-78

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EBACE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPENSA Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Objeto: Serviço de substituição de peças da Fiat Strada Working 1.4 2011

Valor Global: R$ 90,00 (noventa reais)

Empresa: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
CNPJ 04.518.620/0001-78

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C27A8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPENSA Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
Objeto: Material p/copa e cozinha

Valor: R$ 541,96 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
Empresa: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA ME
CNPJ 15.358.601/0001-48
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Valor: R$ 345,57 (Trezentos e quarenta e cinco reis e cinquenta e sete centavos)
Empresa: MOUNIR YOUSSEF HAGE & CIA LTDA
CNPJ 85.005.734/0003-88
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Valor: R$ 182,40 (Cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Empresa: MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME
CNPJ 14.155.787/0001-75
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Valor: R$ 170,41 (Cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Empresa: IVANAGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 30.808.754/0001-33
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94CAA223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 315 2019 MANUTENÇÃO CASA LAR

LEI Nº 315/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) destinado a Manutenção da Casa Lar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.0.000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.6.005	Manutenção da Casa Lar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**38.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040.0.000	COMBATE À POBREZA	
08.244.0040.2.101	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.800,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**38.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EB85CF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 316/2019

LEI Nº 316/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a Manutenção do PAB - Unidade de Pronto Atendimento, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade de Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31495	Atenção Basica	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**30.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31495.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31495	Atenção Basica	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**30.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EA5842CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 317/2019

LEI Nº 317/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.675,85 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinado a Restituição de saldo ao Tesouro Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018.0.000	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
16.482.0018.1.013	Projeto de Regularização Fundiária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31855	CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.675,85
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.675,85**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotação do orçamento vigente.

11.000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018.0.000	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
16.482.0018.1.013	Projeto de Regularização Fundiária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31855	CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.675,85
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.675,85**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9540AC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1179/2019 DE 19/06/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1179/2019 de 19/06/2019

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 312/2019 de 18/06/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1298 - 3.3.30.93.00.00	31945	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
Total Suplementação:			**250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	250,00
Total da Receita:		**250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C9C1D9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1180/2019 DE 19/06/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1180/2019 de 19/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 313/2019 de 18/06/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
1299 - 3.3.30.93.00.00	31883	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	920,00
Total Suplementação:			**920,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	920,00
Total da Receita:		**920,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4B82B8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1181/2019 DE 19/06/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1181/2019 de 19/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 314/2019 de 18/06/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
1300 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1301 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
Total Suplementação:			**550.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.2.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	550.000,00
Total da Receita:		**550.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B44BB342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO EMAILS INSTITUCIONAIS COM O USO DOMINIO pr.gov.br, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS**.**

CONSIDERANDO as orientações inseridas na Recomendação Administrativa n.º02/2018 Gepatria Maringá (MPPR), via ofício n.º292/2018.

CONSIDERANDO que as referidas orientações e forma de proceder estão inseridas da referida Recomendação n.º02/2018.

R E S O L V E:

DO OBJETIVO

Art. 1° Esta regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização do Correio Eletrônico na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2° As diretrizes estabelecidas na presente Portaria deverão ser aplicadas em todas as Secretarias, Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 3º - Observadas as regras contidas nesta Portaria, o Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná disponibilizará, as contas, institucional e intransferível, de correio eletrônico, que compreende:
I – Identificação do Usuário;
II – Caixa Postal;
III – Senha.
§1º - O padrão do endereço eletrônico dos usuários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo é formado pela <usuário@scmc.pr.gov.br>.
§2º O usuário@scmc.pr.gov.br> será formada pelo <nome do setor>, sendo definida no momento de criação da sua respectiva caixa postal.
§3º O endereço de e-mail institucional é considerado um ativo patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e deverá ser mantida a sua utilização mesmo no caso de substituição do servidor, sendo que o substituto deverá providenciar a alteração da respectiva senha do substituído, junto ao departamento responsável.

Art. 4º - Designa a Secretária Administrativa, como responsável pela abertura de todos os e-mails e por dar a destinação correta ao protocolo ou mensagem eletrônica recebida, bem como, nos casos de protocolo, comunicar ao emitente o número do registro do respectivo protocolo quando da abertura do e-mail, nos termos do §1º deste artigo.
§1º Fixar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para abertura dos e-mails, sob pena de falta funcional sujeito a sanção disciplinar.
§2º Da abertura do e-mail, conforme §1º deste artigo, o servidor responsável possui mais 01 (um) dia útil para encaminhar e dar ciência a autoridade competente sobre o conteúdo do protocolo ou mensagem eletrônica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 5° São condições gerais de utilização do e-mail institucional:
I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, não sendo permitido o uso para fins comerciais, políticos, religiosos, dentre outros que não estejam relacionados com a função do servidor ou agente político;
II - As mensagens emitidas através do e-mail institucional são elementos de formação da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, portanto, devem merecer o mesmo tratamento da correspondência impressa;
III - É inadmissível o uso do e-mail institucional para transmissão e recebimento de mensagens pessoais do usuário individual, bem como

para acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras bem como qualquer outra utilização estranha às funções institucionais/funcionais;
IV- É vedada a cessão, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários do e-mail institucional à pessoa estranha aos quadros da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, salvo para finalidade institucional;
V- A Administração Municipal não se obriga a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas que trafegarem no e-mail institucional.
Parágrafo único - O usuário é responsável por todo o conteúdo e informações enviadas pelo correio eletrônico.

Art. 6° É considerado uso indevido do Correio Eletrônico.
I - Forjar a identidade de outra pessoa (usando o endereço de e-mail dessa pessoa), fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;
II - Acesso ou tentativa de acesso não-autorizado às caixas postais de terceiros;
III - Envio de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;
IV - Envio de material obsceno, ilegal ou antiético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, spam, (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e "hoax" mensagens enganosas;
V- Envio de mensagens ofensivas que visem atingir a honra e/ou a dignidade das pessoas;
VI - Envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail de forma proposital;
VII - Transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;
VIII - Usar o e-mail institucional para violar direitos;
IX- Promover ou incentivar atividades ilícitas;
X - Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de email institucional;
XI- Reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço de e-mail institucional;
XII - Usar o serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos ponto a ponto;
XIII - Outras atividades que possam afetar, negativamente, a Prefeitura Municipal, servidores ou terceiros, e que não tenham finalidade amparada pela legislação.
§1º. Caso ocorra constatação de má utilização do e-mail institucional, a Administração Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correio Eletrônico, através de apertura de sindicância.
§2º. A administração Municipal poderá suspender o acesso do usuário à rede e ao e-mail institucional em caso da comprovação de utilização inadequada.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7° São deveres do usuário:
I – Conferir diariamente a caixa de entrada do correio eletrônico do qual é titular, não podendo o mesmo se eximir da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo.
II - Incluir a assinatura digital oficial elaborada pela Secretaria Municipal de Administração com logomarca da Prefeitura Municipal, nome, função, setor, endereço e telefone do usuário.
III - Manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, visto que esta senha é de uso pessoal e intransferível, devendo o usuário realizar a substituição desta em caso de suspeita de violação;
IV - Fechar a página de acesso do e-mail institucional toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;
V - Comunicar, imediatamente, ao administrador de contas de e-mail na Secretaria Municipal de Administração, do recebimento de mensagens com vírus, spam, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;
VI - Efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;
VII - Notificar o administrador de contas de e-mail quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail;
VIII - Deixar a senha da conta de e-mail com o responsável pelo departamento onde estiver lotado ou com a Secretaria Municipal de Administração, ao ser conduzido para outro departamento ou exonerado do cargo, para devida continuidade das atividades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° Qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo poderá se utilizar de uma caixa de correio institucional, desde que a chefia imediata, em conformidade com a política de sua área de trabalho, assim requeira a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Estabelece, no Anexo II desta Portaria, os Termos de Referência dos procedimentos a serem adotados quando da chegada (recebimento) ou quando da remessa (envio) das correspondências eletrônicas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

E-mail	Departamento
gabinete@scmc.pr.gov.br	Gabinete do Prefeito
protocolo@scmc.pr.gov.br	Ouvidoria e s-sic e Sic fisico
controladoria@scmc.pr.gov.br	Controladoria interna
procuradoria@scmc.pr.gov.br	Procuradoria Jurídica
licitacao@scmc.pr.gov.br	Setor de licitações
contato@scmc.pr.gov.br	Secr. Administrativa

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA

1 - Do recebimento ou Chegada:
I. Abrir a mensagem;
II. Interpretar o conteúdo da mensagem recebida;
III. Lançar o registro do protocolo e comunicar ao remetente o respectivo número de protocolo (caso a mensagem tenha sido encaminhada ao setor de protocolo ou mesmo que não encaminhada, seja o caso), identificando requerente, requerido e o tema;
IV. Encaminhar internamente ao destinatário;
V. Redirecionar a Procuradoria Jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento se for necessário;
VI. Dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha até final satisfação e arquivamento com comunicação ao interessado;
VII. Arquivar os documentos por data de recebimento ou número de protocolo, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração Pública.

2 - Da remessa ou Envio:
I. O envio da mensagem deve ser realizado pelo respectivo funcionário competente;
II. As mensagens devem ser enviadas, sempre que possível, através de ofício, o qual explicará as razões da mensagem e/ou os anexos correspondentes;
III. Os e-mails devem sempre solicitar comprovação de leitura;
IV. As mensagens enviadas ficarão arquivadas de acordo com a data de remessa.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B7996DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 017/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de julho de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	CONTADOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:780E2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 018/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 08 de julho de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 27 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3507F021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

Pregão nº 42/2018
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:365609C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

Pregão nº 28/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEANDRO CARLOS GIASSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:581B06EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018

Pregão nº 89/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL;
VALOR: R$ 4.750,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E842458B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Pregão nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;
VALOR: R$ 37.190,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOÃO GABRIEL BANDEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D935A884

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
BRUNA CRISTINA DEFANTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E105FA5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2019

Processo dispensa nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN
CNPJ Nº 10.756.585/0001-28
Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN
CPF nº 057.984.799-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.
VALOR TOTAL: R$ 15.580,00(Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C9B8DD64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2019

Processo dispensa nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 054.124.289-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7890B1A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público torna público o resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, da proposta Técnica e Preço, pontuação final e, resultado final da licitação.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	100	100	100	1º	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em de 27 junho de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B411ADFA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Orienta a distribuição de turma do Estabelecimento de Ensino da Escola Municipal Pedro dos Santos e da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar para substituição temporária nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Escola Municipal Pedro dos Santos, e da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constante nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º.
§1º - Para preenchimento de vaga na Escola Municipal Pedro dos Santos exclusivamente no período Matutino, e da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro exclusivamente no período Vespertino em regime suplementar de caráter temporário, de acordo com a carga horária disponível no Estabelecimento de Ensino.
Art. 3º - A distribuição da turma aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que requereram jornada suplementar nos níveis da educação básica Educação Infantil, Ensino Fundamental será de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Para a distribuição da vaga em regime suplementar observar-se-á seguinte ordem de prioridade e requisitos:
I – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino com maior tempo de serviço no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino no ano de 2018, em caráter efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço a Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010, fica estabelecido que a contratação para jornada suplementar será em caráter temporário.
Art. 6º - No ato da convocação para contratação de regime suplementar o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, neste ato o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: O professor que convocado para assumir a contratação em regime suplementar e não tiver interesse deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
Art. 7º - Cessados os motivos que determinam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
Parágrafo Único – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo vier a se afastar perderá o direito de remuneração desta contratação.
Art. 8º – A contratações em regime de jornada suplementar receberá remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
Art. 9º – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 04/2019 respeitando a ordem de classificação.
Art. 10º - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar na Escola Municipal Pedro dos Santos no período Matutino de 1º de julho a 20 de dezembro no período Vespertino, e 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro de 1º de julho a 21 de setembro de 2019.
Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de junho de 2019.

IVONE GESSI DALABRIDA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6E59672E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 23/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA E ADESIVOS DE PORTAS PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **D.W.N – COMUNICAÇÃO VISUAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS,** com sede na Rua Bélgica, Nº 1.094 – B, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.106.840/0001-27, com valor de R$ 1.012,00 (mil e doze reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E0F96E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 40/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para manutenção do Veículo Renault Master placa AZN-8598"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: DIERKA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME no valor total de R$ 25.182,00 (Vinte cinco mil cento e oitenta e dois reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de junho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FF54AEFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na

modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de óleo diesel comum para a frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/07/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:826DDA19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos (Freezer e TV) para CMEI Beija Flor e CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/07/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EB68AA6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de processadora automática de Raio X e chassis radiográficos para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/07/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de junho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D356F277

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA nº 131/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de análise, direção e julgamento dos processo licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação;
Considerando o contido no Ofício especial de 26/06/2019 encaminhado à esta Autoridade pela Comissão de Licitações, nomeada nos termos da Portaria nº 02/2019, publicada em 07/01/2019 no DOEM nº 1667, página 99, através do qual referidos membros declaram-se impedidos de atuarem no processo de dispensa de licitação tendo por objeto a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, visto que todos os membros informaram a intenção de concorrer no certame e/ou possuem parentesco com possíveis candidatos, o que poderia comprometer a lisura do certame;
Considerando o dever da Administração de zelar pela idoneidade e moralidade do serviço público;
R E S O L V E:
Art. 1º – NOMEAR comissão especial e específica de licitação para análise do processo de dispensa de licitação tendo por objeto a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, a qual fica composta pelos seguintes membros: JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO – matrícula 510/1; RUBENS MUNHOZ FILHO – matrícula 472/1; MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC – matrícula 268/1.

Parágrafo único – O presidente da Comissão será o servidor RUBENS MUNHOZ FILHO.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante, dissolvendo-se a Comissão tão logo se ultimem as providências no âmbito do referido processo de dispensa de licitação.

Art. 3º - As atribuições da referida Comissão são aquelas previstas na Lei nº 8666/1993 e Lei municipal nº 836/2015.

Art. 4º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:775CE903

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 60/2019

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019 e considerado o contido em referida Resolução, torna público o resultado dos testes de aptidão escrita e de digitação aplicados em 19/06/2019 aos candidatos que requereram sua inscrição para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar nas eleições unificadas do dia 06/10/2019:

Nº	NOME	NOTA TESTE APTIDÃO ESCRITA	RESULTADO TESTE DE DIGITAÇÃO
1	CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	6,9	APTO
2	JUNIOR CARLOS VIEIRA	6,9	APTO
3	VALTER JOSÉ LEWARTOSKI	3,2	INAPTO
4	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	5,8	APTO
5	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	5,6	INAPTO
6	ALISON LUAN DA SILVA	4,7	APTO
7	ALEXANDRE INOCÊNCIO DE CAMARGO	6,0	INAPTO

8	JOICE APARECIDA DE SOUZA	4,8	INAPTO
9	SILVIO NEI INOCÊNCIO MALAQUIAS	5,9	INAPTO
10	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	6,1	APTO
11	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	5,3	APTO
12	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6,5	APTO
13	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	4,6	APTO
14	SILVIO CESAR BARBOSA	5,7	INAPTO

São José da Boa Vista-PR; 27 de junho de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MÁRCIA ROLIM BENTO BADEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro da Comissão Eleitoral

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:D5995948

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 61/2019
A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 05/2019 e considerado o contido em referida Resolução, faz saber que:

I – Torna-se público que os cidadãos abaixo relacionados requereram suas inscrições para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar nas eleições unificadas do dia 06/10/2019:

Nº	NOME	APELIDO
1	CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	CRIS
2	JUNIOR CARLOS VIEIRA	JUNINHO
3	VALTER JOSÉ LEWARTOSKI	VALTINHO
4	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	JUNIOR DO MERCADO
5	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	RUSINEI PEREIRA
6	ALISON LUAN DA SILVA	BUTINA
7	ALEXANDRE INOCÊNCIO DE CAMARGO	ALEX CAMARGO
8	JOICE APARECIDA DE SOUZA	JOICE
9	SILVIO NEI INOCÊNCIO MALAQUIAS	SILVIO MALAQUIAS
10	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	GABRIEL PAIVA
11	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	LEANDRO DO CHICO CARLO
12	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	RENATO DO LUCIDIO
13	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	ANDERSON CADIOLA
14	SILVIO CESAR BARBOSA	SILVIO BARBOSA

II – Até o dia 08/07/2019 serão aceitas impugnações aos pedidos de candidaturas dos cidadãos acima especificados, podendo qualquer pessoa apresentar impugnação, a qual poderá ser protocolada junto à Procuradoria do Município, na sede da Prefeitura do Município, sido à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR, no horário do expediente das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

III - Todos os documentos dos candidatos constantes dos processos de candidaturas estarão à disposição de qualquer interessado que os requeiram, na sede da Procuradoria do Município, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos, não sendo permitida a extração de cópias.

São José da Boa Vista-PR; 27 de junho de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MÁRCIA ROLIM BENTO BADEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro da Comissão Eleitoral

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:119EE3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), para R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BABDD465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Lourdes de Albuquerque Marafiga
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), para R$ 64.200,00(Sessenta e quatro mil e duzentos reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCC6F0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de torno/solda), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda-ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para R$ 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F75DEFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Marcio Fassicolo
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F32AC4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 31 de dezembro de 2019..

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:362A0193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 056/2019 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS BOCHEIROS

DECRETO N º 056/2019
DATA: 27 de junho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a PERMISSÃO DE USO de bem público a ASSOCIAÇÃO DOS BOCHEIROS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é proprietário do imóvel denominado Lote Urbano n° 13 (treze), da quadra n° 05-A (cinco-A), matrícula 11.699, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Considerando a necessidade de dar efetividade à competência administrativa do Município de garantir a implantação de políticas locais;

Considerando que a Associação dos Bocheiros de São José das Palmeiras reúne grande número de pessoas que praticam atividades ligadas a bocha, que é muito difundida na cultura local;

Considerando que a Permissão de Uso irá proporcionar lazer e qualidade de vida aos munícipes;

Considerando o Poder Discricionário da Administração e em atenção ao disposto no artigo 102, § 3°, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica deferida à **ASSOCIAÇÃO DOS BOCHEIROS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS –PR** a **PERMISSÃO DE USO** de bem imóvel assim descrito:
Lote Urbano n° 13 (treze), da quadra n° 05-A (cinco-A), com área de 2.878,00 m² (dois mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados), localizado no patrimônio de São José das Palmeiras, nesta comarca, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte: limita-se na distância de 30,00 metros e AZ 90°, confrontando com a Rua General Osório; ao sul: limita-se na distância de 32,00 metros e AZ – 270° confrontando com os lotes urbanos n°s 12 e 24 da quadra n° 05; ao leste: limita-se na distância de 90,00 metros e AZ 180°, confrontando com o lote urbano n° 13-1; e, ao oeste: limita-se na distância de 88,00 metros e AZ 00° confrontando com a Rua Francisco Angelo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, matrícula n° 11.699, com uma edificação em alvenaria, medindo 615,08 m², com cancha de bocha.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária para atividades desportivas relacionadas a bocha e a interação social.

§ 1° - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2° - A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do Município.

§ 3° - Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 4° - A Permissão de Uso do citado imóvel fica condicionada à assinatura do Termo de Permissão e às regras nele previstas.

Art. 3° - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1° - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2° - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4° - A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2C149FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 55/2019
DATA: 27 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 13.055,06 (treze mil e cinqüenta e cinco reais e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

09 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de convênios e auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0776 - Indenizações e Restituições R$ 13.055,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0776 R$ 13.055,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:28256B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 098 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 054/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 093/2019, modalidade Pregão Presencial N° 054/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **NAIR BRANCO RAMBO - ME** – o item 01 – totalizando **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7A9DD97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 099 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 055/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 094/2019, modalidade Pregão Presencial N° 055/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **J LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** – o lote 01 – totalizando **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1794AC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 046/2017 - CONTRATO 105/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **BIOLABORE – COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**
Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 16.523,40 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três mil e quarenta centavos),** sendo o valor mensal de **R$ 1.376,95 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** de acordo com última prorrogação contratual, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1	12	Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e organização rural (associativismo e cooperativismo) aos agricultores familiares vinculados a associação ou grupos de agricultores familiares que utilizem práticas agroecológicas, ou que estejam no período de transição e produção orgânica. Apoiar a elaboração e condução de projetos institucionais (PAA e PNAE). Prestar assessoria a produção e manipulação de produtos de origem vegetal e animal. Por um período de 12 meses	1.376,95	16.523,40
TOTAL				**R$ 16.523,40**

O prazo de vigência passa a vigorar até 21 de julho de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D43B8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1177/2019

LEI Nº 1177/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2019**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.060.599,42**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.966.853,32**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**6.060.599,42**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.060.599,42**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.060.599,42**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.966.853,32**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1156/2018)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.993,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1964	4490.51.00.00	015518	Obras e Instalações	199.993,00
Total da Unidade				**199.993,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

241804110000000000 – AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO JOSE DA COSTA	199.993,00
Total	**199.993,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0FFF7E2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1178/2019

LEI Nº. 1178/2019

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. Fica estabelecido, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2020, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2o. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2019.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2019;

Estimará valores da Receita e fixarão os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2020, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

Observará para o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 15% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

que não sejam compatíveis com esta Lei;

que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.

Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 15% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Só poderão ser contemplados no orçamento programas para 2020, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

O orçamento programa para 2020, será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Administração Geral;
Amortização do principal e juros da divida;
Transporte e Serviços Rodoviários;
Obras e Serviços Públicos;
Educação;
Cultura;
Esporte;
Fundo Municipal de Saúde;
Saneamento;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente;
Agricultura, Indústria e Comércio;
Turismo e Meio Ambiente;
Manutenção da Política Mun. de Resíduos Sólidos;
Fundo de Previdência Municipal;
99. Reserva de Contingência.

Art. 4o. O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5o. O Município aplicará
Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, FNDE, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6o. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) para o Legislativo, da receita corrente líquida, fica ainda limitado repasse ao Legislativo em até 7% (sete por cento) da receita do exercício anterior, excluídas as operações de crédito e as participações nas transferências do Estado e da União para o legislativo e 54,00% (Cinqüenta e Quatro por cento), para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101 (LRF).

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 15 de agosto de 2019, para inclusão no orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à revisão dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2020, mediante Lei especifica.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 7o. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8o. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2020, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 9o. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Indústria, Turismo, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10o. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11 . Serão previstos no Orçamento, os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2019.

Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 13. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 15% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Art. 15. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2019, será definido na forma do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 16. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da Indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 17. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 5% também para as demais áreas da Administração.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA e DETRAN, Instituto de Identificação do Paraná – FUNRESPOL e Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 21. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário - financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

Entende-se, como despesas irrelevantes, para fins do § 3º , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 22. Para efeito do disposto no Art 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 23. As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente no terceiro ano do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.

Art. 24. O Órgão responsável pela administração dos serviços de saúde deverá promover treinamentos e audiência pública, na forma do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.689, de 27/07/93.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar

o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85722EBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

Lista do REMUME- Sapopema (Relação Municipal de Medicamentos Essencias do Município de Sapopema.
Protocolo de Acolhimento e Triagem das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sapopema, baseado na Escala de Manchester.
Protocolo de Regulação de Acesso: Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBA2882F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 123/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRELOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para possível fornecimento, de forma parcelada, de 105 toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímetro**,** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 403.459,35** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/07/2019 às 13:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de junho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:56C2C5B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 124/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de 700 (setecentos) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.447,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais.

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/07/2019 às 13H00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2019 às 13h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7F59D6AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 125/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal e CAF (Purificador de água bivolt, Carrinho de carga armazém, com capacidade de 250kg e Escada articulada 16 degraus 4x4), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.606,26 (dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de junho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E8302C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 081/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, nos **ITENS** 001, 004, 010, 013, 015, 018, 020, 024, 030, 035, 040, 043, 044, 046, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 069, 074, 078, 087, 088, 089, 097, 099, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 117 e 118 do objeto desta licitação com valor total estimado em R$ 21.311,71 (vinte e hum mil trezentos e onze reais e setenta e hum centavos).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos ITENS 002, 003, 005, 006, 007, 009, 014, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 041, 042, 047, 048, 049, 050, 062, 063, 070, 077, 079, 084, 091, 094, 096 e 098 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 24.402,38 (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, nos **ITENS** 008, 011, 012, 075, 076, 086, 090, 093 e 095 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 4.861,43 (quatro mil oitocentos e sessenta e hum reais e quarenta e três centavos).

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, nos **ITENS** 031, 071, 081 e 092 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 2.047,82 (dois mil quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, nos **ITENS** 037, 082, 083, 113, 114 e 115 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 21.899,20 (vinte e hum mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

ROBERTO MISTURA ME, no **ITEM** 038 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, nos **ITENS** 039, 045, 053, 054, 068, 072, 073, 080, 100, 102, 112, 116 e 119 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 28.071,63 (vinte e oito mil setenta e hum reais e sessenta e três centavos).

COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, nos **ITENS** 051, 052, 055, 056, 057 e 058 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 5.684,32 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, nos **ITENS** 109 e 110 do objeto desta licitação com o valor total estimado em R$ 1.796,52(hum mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

HOMOL: 27/06/2019.

Obs 1. Em relação ao item 085 foi **REVOGADO**, por razões de interesse público.

Obs:2. Em relação ao item 036, as licitantes participantes tiveram suas propostas desclassificadas devido ao produto ofertado não atender as exigências do edital, portanto foi declarado **FRACASSADO**.

Obs3. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas acima qualificadas assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3160478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Construção de 96,01m2 de prédio funcional e 450,00m2 de piso intertravado no Centro de Reciclagem, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 173.640,75 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 60.774,26 (sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis reais) em mão de obra, e R$ 112.866,49 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) em material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
18.512.0008.2017
4.4.90.51.00.00
01460 E 00511 0515/99/99/00/00
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EF88BFF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
OBJETO: Este Contrato tem como origem o Processo Licitatório n.º 116/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2019, instaurado pelo

CONTRATANTE, objetivando a prestação de serviços de Advocacia, conforme especificações descritas na proposta.
VALOR:- R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração
Manut. Dpto de Administração
000450.3390.39.00.0.1. 000 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 37 (trinta e sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:63B1026D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GOVFACIL BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada para o **fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação,** que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.A pretensão aquisitiva se classifica como **natureza especial**, **por se tratar de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) que envolve características singulares e de alta complexidade.**As **licenças de uso da ferramenta (aplicativo)**, a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, dívidas e receitas, afim realizar o acompanhamento dos índices governamentais, indicadores gerenciais, verificação do cumprimento de índices constitucionais, entre outros, conforme justificativa constante nos autos, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manut. do Departamento de Administração
450. EA. 339039 0000 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8A93CE65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. G. SANTOS & SANTOS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de mao de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados à construção de 12,5 m² de base em concreto para dois reservatórios (um no centro de Reciclagem e outro no Terminal Rodoviário), conforme projeto(s), orçamento(s), cronograma físico-financeiro e memorial(is) descritivo anexos ao Edital, proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 17.898,58 (dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e oito centavos), sendo R$ 11.634,08 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos) em material, e R$ 6.264,50 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) em mão de obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1410 000 0000/01/07/00/00 / 1420 511 0515/99/99/00/00
1440 511 0515/99/99/00/00 / 1540 000 0000/01/07/00/00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
5990 000 0000/01/07/00/00 / 6020 000 0000/01/07/00/00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do ocntrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:400CE8E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários destinado à conclusão da ampliação do Posto de Saúde Central, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 77.561,09 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), sendo R$ 50.414,71 (cinqüenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) em material, e R$ 27.146,38 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
4895 339039 494 EA / 4810 339039 495 EA
4896 339039 495 EA
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66703C3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME**
OBJETO: aquisição de um conjunto de letras em caixa de aço galvanizado (escrita “EU SENGÉS”) e um bloco em aço galvanizado em formato de coração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Administração
33903900 - OSTPJ
0450 EA 00000/01/07/00/00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:55B87EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 061/219 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais) ao valor total do contrato, bem como acrescer ao prazo de vigência e execução mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Assistência Social. Para tanto, modifica-se o §1º da CLAUSULA PRIMEIRA o c*aput* da CLÁUSULA SEGUNDA, SEXTA e NONA do contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos art. 65, inciso I, b e § 1º e do art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO:- *O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa ter a seguinte redação:*"**§1º.** Os serviços que compreendem o objeto deste contrato consistem em
I - Confecção e colocação de 334,75 M² divisórias (de Eucatex tipo colméia) incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.
II – Instalação de 06 (seis)portas que serão fornecidas pelo Município."
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa ter a seguinte redação:* A prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de fornecido de forma imediata e efetivada, em até 105 (Cento e cinco) dias, após a assinatura do contrato.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R$ 16.656,25 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) em material e o valor de R$ 8.968,75 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e e cinco centavos) em mão de obra, referente ao(s) objeto do Edital, constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de até 195 (cento e noventa e cinco) dias.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/06/2019.

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3975326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018 PROCESSO N.º 204/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **D P MOREIRA – CONSTRUTORA DE OBRAS – ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 017/2018 de forma Amigável, cujo objeto é execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes, localizado no Jardim Morungava II, conforme especificações contidas no Edital e Anexos e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 234.136,59 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), conforme medição em anexo.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 14/06/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:52DD32DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1708/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN, ocupante do cargo executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1500-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93824AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2126/2019

SÚMULA NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSOR JAYME DA SILVA" E.I. e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **KÁTIA ALVES RODRIGUES** , professora, **nível MG3 - 7**, **matricula funcional nº 1198 - 1** , lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Jayme da Silva" – E.I. em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no art. 22 da Lei 058/2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FE0BA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2124/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE FINANÇAS
1010.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 200,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4750.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 7.600,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011-2021 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1840.103.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4730.303.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 7.600,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011-2021 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1810.103.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 200,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 200,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0F226A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2127/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., DANIELE APARECIDA MARIANO DE PRUENÇA, portadora da CI/RG nº. 9.806.673-0 SESP/PE, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zeladora** na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 26/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EA12B7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS

CARGO: **AUXILIAR INFANTIL – PD**
INSCRIÇÃO **INDEFERIDA**
CANDIDATO(A)
CLAUDIA SAYURI TANAKA DE OLIVEIRA

CARGO: **AUXILIAR INFANTIL**
INSCRIÇÕES **DEFERIDAS**
CANDIDATO(A)
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADRIANE BRAZ
ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADRIELE DE OLIVEIRA DINIZ
ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA
ADRYELLE DE MATOS MORAES
AGDA RODRIGUES MACHADO
ALEXANDRA GRAZIELE ROSA DE ALMEIDA MELO
ALEXIA MIRANDA DE MORAES
ALINE CRISTINA DE MELO COPETI
ALINE FERREIRA MATTOS
AMANDA CAROLINE DE SOUZA SANTOS
AMANDA MANTOVANI
AMANDA RIBEIRO DAS CHAGAS
AMANDA SOUZA SANTOS
ANA CARLA REIS MATTOS
ANA LICE DELGADO FLORIANO
ANA PATRICIA COSTA
ANA PAULA MIRANDA
ANA PAULA TURIBIO MACHADO

ANDREA APARECIDA DE LIMA CAMARGO
ANDREIA DE FATIMA MILESKI
ANDRESSA RODRIGUES
ANDRESSA SUELEN BUENO
ANDRIELLE MADUREIRA
ANGELA MARIA GOMES DE LIMA ALVES
ANGÉLICA PINTO DOS SANTOS
ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS
BRUNA BUENO DA SILVA
BRUNA CONCEIÇÃO FELIPE
BRUNA CRISTINA FERREIRA
BRUNA FRANCIELI RIBEIRO DO VALLE PONTES
CAMILA FONSECA DE ALMEIDA
CAMILA FURQUIM PEREIRA
CARINA APARECIDA JUNIOR
CAROLINE DE MELO0 CORREA
CAROLINI RODRIGUES DOS SANTOS
CEDINELE ALVES DA SILVA
CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS
CHAYANE DE FATIMA VALICE SALTI
CHRISLAINE HERLEMANN LOPES
CLAUDETE APARECIDA OLIVEIRA
CLAUDIA RAPHAELLA APOSTÓLICO
CLEONICE DA SILVA ALMEIDA
CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO
CRISTILAINE PEREIRA DOS SANTOS
DAIANE CRISTINA BISCAIA DE ALMEIDA
DALVANIA JARIANE MIRANDA
DANIELE APARECIDA MARIANO
DANIELE RIBEIRO DA FONSECA
DANILO DRUSKI
DAYANE ALVES DOS SANTOS
DAYANE MORAES DIAS
DEBORA ALVES GONÇALVES
DEBORA CRISTINA DA LUZ SANTOS
DEISE DE LIMA SILVA
DENISE MORAES DOS SANTOS
DICLÉIA DOS SANTOS PEREIRA
DILENE FABRICIA VIEIRA DE SOUZA VITORIO
EDILEA RODRIGUES DE MELO
EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO
EDIMEIA FLORIANO DE OLIVEIRA
EDINELSA JANUARIO DA SILVA LOPES
EDIVANE LOPES DA SILVA
ELIS REGINA BARBOSA PIRES
ELISANDRA DE SOUZA LEONEL
ELISIANE PAIÃO RODRIGUES
ELIZANDRA RAISSA BARRETO
ELIZETH MARINIA VASCONCELOS DOS SANTOS
ELLEN VIVIANE SCOGNAMIGLIO
ELOINA DE JESUS LOPES OLIVEIRA
ELSA DOS SANTOS GEREMIAS
EMILI LAUANY DE MELLO
EMILIA TEREZA BOZOKI
EMILY CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA
ÉRICA BUENO WASSOAVIK
ERICA CRISTINA DE MELLO
ÉRICA PEREIRA LOPES
EVELEN JULIANA DE OLIVEIRA
FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES
FABIANE DE MELLO JORGE
FABIANE MELLO DA LUZ
FERNANDA THALIA DE LIMA
FLAVIA BIANCA DE CAMARGO PEREIRA
FLAVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA
FLAVIENEN CRISTINA BARBOSA PEDRO
FRACYNE VAUROF DOS SANTOS
FRANCINE DE JESUS DA SILVA
FRANCINE GODOI DE ALMEIDA
GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA
GEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
GÉSSICA KELLY DA SILVA
GICELDA DE ANDRADE FERREIRA
GIOVANNA LOPES LEONEL
GISLAINE APARECIDA NOVASKI
GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA
GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES
HELITA ADRIANE DE MELO
IARA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA
INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA
IVONE DE FATIMA ZOPELAR
IVONE RODRIGUES DE SOUZA
JACKELINE WILTEMBURG
JAINE JORGE DE MELO
JAMILE APARECIDA DOS REIS DE LIMA
JANAINA APARECIDA ROBERTO
JANAINA LEITE DE OLIVEIRA
JANAYNA JOIA
JANIR DIAS DA SILVA SILVEIRA
JÉSSICA CRISTINA PERUCIO OLIVEIRA
JESSICA DE ALMEIDA
JESSICA SAVAGIN
JOANA D'ARC WILTEMBURG
JOCELIA RODRIGUES
JOCIELE OLIVEIRA ALVES
JOSEANE APARECIDA RIBEIRO RAMOS
JOSIANE DE ALMEIDA MELO
JOSIANE PEREIRA DE LIMA
JOYCE ELI BRIZOLA
JUCELINA DE SOUZA
JUCIMARA ALVES DOS SANTOS
JULIA DE JESUS OLIVEIRA
JULIANA RODRIGUES DA SILVA
JULIANE PAIÃO RODRIGUES
KAMILA APARECIDA OLIVEIRA
KAREN DE LIMA TEIXEIRA
KARINA MACHUCA AJUDARTE
KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL
KARLA SAVAGIN
KAWANE LETICIA FERREIRA DE MIRANDA
KEITE CAROLINE FRANÇA AMARAL
KETLEN PAOLA CORREA
LAIS APARECIDA ANTONIO
LAIS FERNANDA RIBEIRO DE MELO
LARA MARIA PEREIRA
LARISSA BRAZ CUSTODIO
LARISSA ELTER NOGUEIRA
LAUDELINA PEREIRA DE SOUZA
LEILA DE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO
LEILA ROSA MEDEIRO
LENIEL GANGI
LEONICE DE FATIMA FOGAÇA MORAIS
LETICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
LETICIA CUBA MARQUES
LETICIA MARINS GEREMIAS
LIDIA DE JESUS SANTOS
LILIANE ALVES
LILIANE APARECIDA DA SILVA
LILLIAN ROBERTA ALVES FERNANDES
LUANA DEMEU MORENO
LUCILENE APARECIDA DE LIMA
LUCILETE DAS GRAÇAS DA SILVA
LUCIMARA DIAS RICARDO
LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS
MAHYARA APARECIDA FELIPE
MARCELA DE ANDRADE
MARCIA CRISTINA MARREIRO
MARCIA HARUKO RIBEIRO
MARCIA REGINA NOGUEIRA
MARIA EDUARDA DE ANDRADE RODRIGUES
MARIA ESCOLASTICA DE OLIVEIRA
MARIA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA
MARIA LUCIA QUINTILIANO
MARIA LUCIANA DA SILVA
MARIA ODETE SILVA
MARIANA PILATI NAZÁRIO
MARISA ALVES

MARTA DA CRUZ DE OLIVEIRA ALVES
MARTA TATIANE DE JESUS
MAURICI RODRIGUES JORGE
MAYARA BATISTA DOS SANTOS
MAYARA DRUSKI DE OLIVEIRA
MAYARA ROBERTA DE SOUZA MELO
MERIANE APARECIDA DE MATOS
MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES
MICHELE DE LIMA MEDEIROS
MIRIAM MARIANO LEITE
MYLLENA LEANDRA DE MIRANDA
NAHYARA RUTH SANTOS
NASHLA CRISTINA QUINTILIANO PERUCIO
NATACHA DE OLIVEIRA
NATALIA DE LIMA GODOI
NELCIMA FRANÇA DIAS SIMÃO
NELICE JOIA
NEUCIMERI RIBEIRO
NEUCINEIA DOS SANTOS SILVA
NEUSA APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO
NILCEIA DOS SANTOS
PAOLA BARBOSA RIBEIRO
PAOLA CRISTINA DOS SANTOS
PAOLA GOIS
PAULA MELYSSA DE SOUZA
PAULA PRISCILA VIEIRA MACHADO AGUIAR
PRISCILA DE ALMEIDA SANTOS
PRISCILA DE FATIMA DRUSKI OLIVEIRA
RABISUÉLY CORREA DA SILVA SOUZA
RABSUELEN FRANCO DE LIMA
RAFAELLE DA SILVA SILVA NEVES
RAISSA MACEDO BARBOSA
RAYANE KARINE DA SILVA MACEDO
REBECA VICTORYA TEIXEIRA LAGOS
REGIANE APARECIDA MALIGESK DE FREITAS
REGIANE DA SILVA INAMASSU
REGINA VAZ FERREIRA FERNANDES
ROSANA MOURA
ROSANGELA LIMA SOARES
ROSANGELA RIBEIRO GONSALVES
ROSELI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA
ROSIMERE BRAZ DESOUZA ROBERTO
RUBIELE CORREA DA SILVA CAVALCANTE
SABRINA DA ROSA DOS SANTOS
SARA CRISTIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
SARA CRISTINA DE ALMEIDA SANTANA
SHEILA DA SILVA FURQUIM
SHEILA XAVIER DA ROSA
SHEYLA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO
SHEYNE DE ALBUQUERQUE
SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI
SILMARA APRECIDA VIEIRA DE MORAES
SILMARA DE FATIMA CORREA
SILVANA BISPO DE SOUZA
SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES
SILVANA LEME ANTUNES FROES
SIMONE DE FATIMA RICARDO SEREMETA
SIMONE RODRIGUES VIEIRA
SUELEN DE FÁTIMA LIMA
SUELEN TAVARES DE SIQUEIRA
SUELLEN DA SILVA DOS SANTOS
SUELLEN MORAES DE LIMA
SUELLEN RAMOS DA SILVA PAULINO OSINSKI
SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS
SUZANE APARECIDA DE FREITAS
TALITA DA SILVA FERNADES
TATIANA DE FATIMA DRUSKI MOREIRA
TATIANE BARBOSA PEDRO
THAIS BIANCA PEREIRA
THALIA JOIA FELIX DA SILVA
VALDILEIA MACIEL PONTES
VALÉRIA DELL ANHOL OLIVEIRA
VALMILLE BARRETO COSTA
VANDERLEIA ZASESKI CLAUDINO
VANDRESSA GARCIA CRESCENCIO
VÂNIA APARECIDA ROCHA BRIZOLA
VANIA LUCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE
VITOR ORDONES HOLTZ
WILLIAM RENAM DE SOUZA BRANDÃO
YARA GOIS

CARGO: **AUXILIAR INFANTIL**
INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS**

CANDIDATO(A)
ALINA MAIRA RODRIGUES WOLF
BRUNA VALLENTINA CHAICOSKI
JULIANA CRISTINA RAMOS

CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**
INSCRIÇÕES **DEFERIDAS**

CANDIDATO
ADRIANO ROBERTO DA SILVA
ALAN DAVI DOMINGOS
FRANCISCO CARLOS GASPARATTO
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
LUIS ALBERTO KUCHTA
LUIS DOS SANTOS PEREIRA
MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE
OZEIAS DE JESUS

CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**
INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS**

CANDIDATO
ACIR JOSE DOS SANTOS
ARIELCIO LEMES PEREIRA
LUCANS VINICIUS PERUCIO OLIVEIRA
WALTER LUIZ MAZORCA

CARGO: **MOTORISTA DE ÔNIBUS**
INSCRIÇÕES **DEFERIDAS**

CANDIDATO

ANTONIO LEANDRO BUSNELLO SANTOS
BELZAQUE LAGOS ALVES
GELSON CARDOSO DOS SANTOS
JEFFERSON DIAS DA ROSA CANDIDO
LEANDRO RODRIGUES SIMÃO
NELSON DE JESUS
NIZAEL BENEDITO DA SILVA
ROBERT RAFAEL DE SALES
SILVANEI DA SILVA
VINICIUS FRANCISCO GONÇALVES DEMETRIO

CARGO: **MOTORISTA DE ÔNIBUS**
INSCRIÇÕES **INDEFERIDAS**

CANDIDATO

ARIELTON DOS SANTOS FOSTER
CLEBERSON MONTEIRO DE MIRANDA
JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
RONALDO ADRIANO ALVES
VANDIR FERNANDES DA ROSA

CARGO: **PSICÓLOGO(A)**
INSCRIÇÕES **DEFERIDAS**

CANDIDATO(A)

GIOVANA SAMPAIO BENATTO
JOSIANE MATOS DOS SANTOS
RENATA BUHRER

SIMONE SILVA CHUERY CHEDE
TATIANE SARTI DE FREITAS
THAIS SHAIANE CHEREDA
Os CANDIDATOS ao CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** que obtiveram suas inscrições **DEFERIDAS** deverão comparecer às **7h30min do dia 01/07/2019** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Rua Santa Terezinha, nº 15 – Centro, Sengés/Pr.

Os CANDIDATOS ao CARGO DE **MOTORISTA DE ÔNIBUS** que obtiveram suas inscrições **DEFERIDAS** deverão comparecer às **7h30min do dia 02/07/2019** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Rua Santa Terezinha, nº 15 – Centro, Sengés/Pr

Sengés, 28 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3A01648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2125/2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. LUCIANA APARECIDA VEIGA, matrícula funcional nº 10761, ocupante do cargo efetivo de Contador, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 17/06/2019 à 16/07/2019.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A10DBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 158/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-09-1988 a 31-08-1993 à servidora pública **Vilma de Souza Correa,** ocupante do cargo de Secretaria, inscrita no CPF nº 666.283.859-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE8C14CD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 159/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/12/17 a 07/12/18 a senhora **Adalgisa Aparecida Darcin Alsouza,** ocupante do cargo de Advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 366.238.069-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:48251F38

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 160/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/17 a 01/01/18, ao senhor **Aldair José de Santana,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 021.350.499-56
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-06-19

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAB0626C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 161/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/06/18 a 13/06/19 ao senhor **Edson Luiz Gouvea,** ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.011.189-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29064EDC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 162/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/18 a 30/05/2019, ao senhor **Genilton Parreira de Freitas** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 048.014.369-27
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B446C7F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 163/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/17 a 22/06/18 ao senhor **José Pissinatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 238.575.019-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F43D4018

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 164 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/07/18 a 20/07/2019, ao senhor **José Vagner da Costa** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 654.350.958-91
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96DE5A53

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARKA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JUNHO DE 2019.
TÉRMINO: 27 DE JUNHO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 5/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 ID Nº 83462.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 110.110,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CBAE23B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de julho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios para alunos, funcionários da Rede Municipal de Educação e Prefeitura Municipal

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDFE552A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo 07/2019 – Pregão

Tendo em vista que a licitação restou deserta ante a ausência de interessados e que parecer jurídico recomenda o desmembramento dos certamos, a hipótese é a de **revogação da licitação, com arquivamento do certame.**

Anote-se, por fim, que a presente revogação dispensa contraditório em razão da ausência de interessados e que será objeto de abertura de novo processo licitatório, no qual serão melhor avaliadas as circunstâncias que levaram ao insucesso do processo em questão.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 17 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7E0F67FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017

Errata referente a termo aditivo nº 03, publicado dia 21 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VIII/ Nº 1782. **Onde se lê**: PELO SENHOR RANGEL PEREIRA DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.013.344-0SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.266.429-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUA AP. PEREIRA DE ANDRADE, 110, VILA ROMANA II, CEP. 86.200-000, **agora lê-se:**PELA SENHORA REGIANE FORNAZARI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 22.732.987-9 SESP/PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 145.731.638-24, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORGE VELHO, 577, APTO 601, JARDIM LARSEN 1, LONDRINA-PR, CEP 86010-600.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:30ED06D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2019 - ID 819 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 13/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
- CONTRATO Nº 34/2019, GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102**,** COM VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS (RENAULT MASTER FURGÃO L 1H1; 2.3; DIESEL DCI; ANO: 2019/2012; CHASSI: 93YMAFEXLJ89015; USO AMBULÂNCIA) PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*
DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

SERTANÓPOLIS, 27 DE JUNHO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8892672E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa seguradora de veículos (Renault Master Furgão L 1H1; 2.3; Diesel DCI; ano: 2019/2012; chassi: 93YMAFEXLJ89015; uso ambulância) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	para contratação de empresa seguradora de veículos (- VEÍCULO: RENAULT MASTER FURGÃO L 1H1; 2.3; DIESEL DCI; ANO: 2019/2012; CHASSI: 93YMAFEXLJ89015; USO AMBULÂNCIA.) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00 (três mil reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:16B8BFFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 1.586,22 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)** sendo **R$ 1.061,22 (um mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)** de peças e **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais**) de serviços, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de junho de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:80502D36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 074 DE 27 DE JUNHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevisan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida da Silva**		**CPF: 049.192.149-79**
Contrato:	013/2019	**Vigência:** 27/06/2019	**A** 26/06/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	34/2019		
Contratado(s):	Gente Seguradora S/A	**CNPJ:** 90.180.605/0001-02	
Objeto:	Contratação de empresa seguradora de veículos (Renault Master Furgão L 1H1; 2.3; Diesel DCI: Ano: 2019/2012; Chassi: 93ymafexlj89015; Uso ambulância) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 3.000,00 (Três mil Reais).		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Junho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5D64EFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2017 - ID Nº. 1712

REF.: CONVITE Nº 07/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ed Carlos Kobata,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 25 de Dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 24 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ED CARLOS KOBATA
Kobata Soluções Administrativas LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:18785D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2017 - ID Nº. 1812

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35ABEFCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:75AB514E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Junho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E88FA2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERENCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, QUANDO INDISPENSÁVEIS REFERIDOS MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTOS BÁSICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 11/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A53D03D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 11/07/2019. **HORA:** 13:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C1773641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK – UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 12/07/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62062E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IRATI AUTO CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 22.078.744/0001-61 com sede na Rua 15 de novembro, 633 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ EM ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Valor Total: R$ 12.499,75(doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o Lote 001.

FISCAL CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8607F170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 51/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: QUALLY GRAMA COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 03.000.032/0001-85 com sede no Sítio Bela Vista, Pederneiras–CEP: 18.270-000, na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRAMAS DESTIVADAS À PRAÇAS ESPORTIVAS E AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS.

Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o Lote 001.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4261EC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 com sede no Rua R5,129, quadra R7- LT 07 Setor Oeste – CEP: 74.125-070, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Valor Total: R$ 43.203,40(quarenta e três mil duzentos e três reais e quarenta centavos) para os itens 001,004,008,009,010,013,014,015,016,017,018 e 023.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3754B8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 com sede na Avenida sete de setembro ,4995, Batel – CEP: 80.240-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Valor Total: R$ 46.260,00(quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais) para os itens 002,003,005,006,007,011,012,019 e 022.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1426C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº50/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). IRATI AUTO CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 22.078.744/0001-61 com sede na Rua 15 de novembro, 633 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 12.499,75(doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o Lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **50/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). IRATI AUTO CENTER LTDA - ME,** Valor Total **R$ 12.499,75(doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o Lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37743F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº51/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). QUALLY GRAMA COMÉRCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 03.000.032/0001-85 com sede no Sítio Bela Vista, Pederneiras–CEP: 18.270-000, na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o Lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **51/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). QUALLY GRAMA COMÉRCIO LTDA - EPP,** Valor Total **Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o Lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AD05D20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº52/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 com sede no Rua R5,129, quadra R7- LT 07 Setor Oeste – CEP: 74.125-070, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Valor Total: R$ 43.203,40(quarenta e três mil duzentos e três reais e quarenta centavos) para os itens 001,004,008,009,010,013,014,015,016,017,018 e 023.

2). LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 com sede na Avenida sete de setembro ,4995, Batel – CEP: 80.240-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 46.260,00(quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais) para os itens 002,003,005,006,007,011,012,019 e 022.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **52/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP,** Valor Total **R$ 43.203,40(quarenta e três mil duzentos e três reais e quarenta centavos) para os itens 001,004,008,009,010,013,014,015,016,017,018 e 023,** a proponente **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP** Valor Total **R$ 46.260,00(quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais) para os itens 002,003,005,006,007,011,012,019 e 022.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:945370B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FORTE PLAN CONTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 21.596.243/0001-04 com sede no Rodovia BR 476 Colônia Cachoeira – CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **53/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). FORTE PLAN CONTRUÇÕES LTDA - ME,** Valor **R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) para o lote.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E227C426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 51/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA RAIO - X, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 51/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP com sede à Rua João de Brito, nº 161 – Bairro Cruzeiro - CEP: 83.010-090, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 85.081.446/0001-40.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 107/2017** até o dia **25 de junho de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1A2EE494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 19/18

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/18
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, NUMA ÁREA DE 7.973,64M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (589,00 M DE GALERIAS), MEIO FIO COM SARJETA (2.098,50 M), PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (3.991,48 M² DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA).
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, com sede a Rua Senador Xavier da Silva, N°488 – 6º andar 601-B – CEP: 80.530-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2019, conforme Edital de **Concorrência nº 01/2018**, **Contrato n° 19/2018.**

Teixeira Soares, 31 de maio de 2019.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A12F5A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 02/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Marginal, S/N, KM 264, BR 373, Rio dos Patos – CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência do **CONTRATO N° 90/2018** até o dia **27 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:393E45AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 530, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 293.279,69 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 293.279,69 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0441-EA-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.511,95
0441-E-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 53.500,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0205.1015 – Const., Ampliação, Reforma, Revitalização e Manut. das Unid. Esportivas
0630-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037 – Aquisição Veículos p/ Transporte Escolar e p/ Sec. Educação
2100 –EA-00105-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 21.067,74
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3510-EA-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 65.500,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos

3630-EA-00518-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 45.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde Família/ Incidência Bucal
3980-EA-00494-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 76.200,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4240-EA-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.500,00
TOTAL ..... R$ 293.279,69
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 105 ..... R$ 21.067,74
Fonte 494 ..... R$ 152.200,00
Fonte 501 ..... R$ 15.511,95
Fonte 518 ..... R$ 45.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00 - Fonte 501 ..... R$ 53.500,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2034 – Programas Mun. da Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Rec. Hídricos
1950-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.0505.2045 – Incentivar e Apoiar Ensino Téc. Profissionalizante/Ensino Superior
2880-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
Total Anulação de Dotações ..... R$ 6.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:C8964E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.554/2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria Pública e Privada por Interesse Público em Gestão Compartilhada, para Contratação de Empresa mediante Procedimento Licitatório para triagem de resíduos de construção civil, poda, varreção e resíduos volumosos na área de transbordo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parceria termo de pública e privada por interesse público em gestão compartilhada, para contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, objetivando a triagem de resíduos de construção civil, poda, varreção e resíduos volumosos junto a área de transbordo para posterior destinação correta.

Parágrafo único – A empresa vencedora do processo de licitação desta parceria poderá subcontratar outras empresas para destinação dos resíduos recicláveis, assumindo toda a responsabilidade pela sua contratação, ficando o município de Terra Boa, isento de qualquer responsabilização nas esferas cível, criminal, trabalhista e fiscal, originada desta contratação.

Art. 2º - Além da área pública destinada ao transbordos dos resíduos descritos no artigo anterior, o Município de Terra Boa poderá ceder instalações ali existentes, bem como equipamentos, tudo para o melhor aproveitamento e consecução dos objetivos traçados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 27 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:838AAA0D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção dos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 11 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0B8495C3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2474/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2474, de 27 de junho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2474/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00519	210.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519	130.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	340.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:08CF94E3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2475/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2475, de 27 de junho de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2475/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.00000	250.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.33390320000000000000.00000	35.822,10
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0016.0482.0057.1019.34490510000000000000.00000	214.177,90

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 198.903,95(cento e noventa e oito mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33371700000000000000.00303	198.903,95

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00303	67.266,05
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33191130000000000000.00303	10.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33190110000000000000.00303	28.908,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00303	18.115,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.34471700000000000000.00303	11.782,60
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.33171700000000000000.00303	20.940,15
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2097.33371700000000000000.00303	5.502,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00303	35.889,35

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:04D744FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3281, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **CAROLINE KRETEZEL BANDEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.384.229-8/SSP/PR, do cargo de Técnico em Radiologia, nomeada por meio do Decreto nº 2459, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6BC68796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 61/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
61/2017	Dispensa nº 39/2017	Prorrogação	BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI – EPP CNPJ: 77.961.142/0001-40	30/05/2019

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1DA125AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, ANTONIO CESAR MATUCHESKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pela Pregoeira (fls. 384-385)

CONSIDERANDO que, segundo a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, os contratos realizados do Pregão Presencial 29/2019 são suficientes para atender a demanda de médicos do município.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial n° 30/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Município de Tijucas do Sul/PR.

Publique-se esta decisão, comunique-se as proponentes e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 27 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0965BF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 034/2019

Súmula: Regulamenta a atuação do cargo de Psicóloga no âmbito do atendimento às demandas judiciais provenientes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I da Lei Orgânica de Tomazina:

DECRETA
Art. 1º - A atuação das profissionais de psicologia, no âmbito da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente, se dará de modo coordenado, de modo a atender ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus Artigos 70-A, II, 86, 87, II, III.
Parágrafo Único - A atuação indicada no caput do art. 1º deste Decreto não corresponde à prática de psicologia forense, nos moldes indicados na Classificação Brasileira de Ocupações.
Art. 2º - Salvo deliberação expressa em contrário, os seguintes procedimentos serão remetidos para a profissional de psicologia atuante na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:
I – Plano Individual de Atendimento.
II – Estudo Psicossocial;
III – Relatórios das visitas a crianças e adolescentes anteriormente atendidos em razão de decisão judicial.
IV – Acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes abrigados em instituições especializadas, e confecção de seus respectivos relatórios.
V – Demais atividades correlatas, previstas na legislação aplicável ao atendimento público no âmbito da psicologia social.
Art. 3º - Salvo deliberação expressa em contrário, os seguintes procedimentos serão remetidos para a profissional de psicologia atuante na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Atendimento psicológico em pessoas com sofrimento psíquico, no âmbito de atendimento do Sistema Único de Saúde.
II – Visitas domiciliares relacionadas à atenção básica de saúde.
III – Reabilitação em saúde psíquica, no âmbito de atendimento do Sistema Único de Saúde.
IV - Avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
V - Atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
VI – Demais atividades correlatas, previstas na legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde.
Art. 4º - Salvo deliberação expressa em contrário, os seguintes procedimentos serão remetidos para a profissional de psicologia atuante na Secretaria Municipal de Educação:
I – Atendimento Psicológico com a finalidade de avaliar e diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos dentro do sistema educacional.
II - Atendimento Psicológico com a finalidade de avaliar e diagnosticar condições do desenvolvimento neuropsicomotor e Transtornos do Neurodesenvolvimento, em alunos dentro do sistema educacional ou crianças com suspeitas de alterações no desenvolvimento.
III – Produção de Laudo Psicológico relativo à capacidade intelectual e aspectos neuropsicológicos da criança que indicam as causas das dificuldades de aprendizagem e/ou atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor.
IV – Execução de procedimentos relacionados à relação professor-aluno nas diversas situações escolares que tenham por objetivo favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno.
V - Demais atividades correlatas, previstas na legislação aplicável ao atendimento público no âmbito da Psicologia Escolar.
Art. 5º - Os atendimentos mencionados no presente Decreto podem ser concomitantes e complementares, respeitarão as características dos casos concretos apresentados, como o vínculo prévio de atendimento, e os limites de atuação dos profissionais, principalmente no tocante ao Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 6º - Quando a intimação ou notificação, judicial ou ministerial, não tiver sido remetida à profissional competente, caberá à profissional que recebeu os respectivos expedientes, remetê-los à profissional cabível, informando ao órgão requerente.
Art. 7º - O atendimento das demandas judiciais e ministeriais será realizado de forma harmônica com as demais atividades típicas das servidoras municipais, de modo a não prejudicar o serviço típico para o qual as mesmas foram contratadas.
Parágrafo único – Caso a carga horária contratada não seja suficiente ao atendimento da demanda de trabalho, as profissionais informarão às respectivas Secretarias e Diretorias Municipais.
Art. 8º - O presente Decreto vigora a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 030/2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de junho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1864322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 91/2017

Contratado: SHEYLA APARECIDA WAMBACH ISABEL CHAVES – ME, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07
Pregão Presencial Nº: 37/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) Educador Físico, sendo um especializado para trabalhar com dança, para atuar no Programa da Academia de Saúde do município de Tomazina, conforme o incentivo de implantação e manutenção das ações a serem realizadas. Estima-se o valor mensal para o total de 20 horas semanais - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional.
Valor : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo: 26/06/2020

TOMAZINA, 26 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:868E87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

OBJETO: ADITIVO ao Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis
Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENGEGREEN)
Valor Máximo: R$ 35.105,92 (trinta e cinco mil e cento e cinco reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 19/06/2019 à 19/08/2020.

Tomazina, 19 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E5C2663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3628/2019

DECRETO Nº 3628/2019
Data 26/06/2019

SÚMULA. Substitui membro da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme artigo 5º da Lei nº 1268/15 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1°. Fica substituído membro da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, como abaixo especificado:

Representação	Membro a ser Substituído	Membro Atual	Situação
Conselho Municipal de Educação	Sonia Roseli Ertel	Luciana Giachini Grahl	Titular

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:41A1B357

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3629/2019

DECRETO Nº 3629/2019
Data 26/06/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Camila Maria Hanel Bazzo,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 468-5/1, portadora do CPF nº 070.811.229-30 e da CI/RG nº 10.084.498-2 SSP PR, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Data 26/06/19

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Camila Maria Hanel Bazzo,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 468-5/1, portadora do CPF nº 070.811.229-30 e da CI/RG nº 10.084.498-2 SSP PR, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3D25DF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3627/2019

DECRETO Nº 3627/2019
Data 26/06/2019

Súmula. Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, o Senhor **Neimar Begnini**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 704-8/1, portador da CI/RG nº 6.975.814-2 SSP/PR e do CPF nº 024.806.619-62, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC033106

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI – CNPJ nº 01.170.904/0001-28**
Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula quarta do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.
Vigência: 18/06/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2019
Pregão Presencial nº 32/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BF7161F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3630/2019

DECRETO Nº 3630/2019
Data 26/06/19

Súmula. Exonera servidor do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão), transfere lotação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Celso Francisco de Souza,** portador da CI/RG nº 7.632.872-2 SSP/PR e do CPF nº 022.267.029-03, matrícula nº 236-4/1, do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão).

Art. 2º. O servidor retorna ao cargo de origem.
Art. 3º. Fica transferida a lotação do servidor para o Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4BFAE22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3631/2019

DECRETO Nº 3631/2019
Data 26.06.2019

Súmula. Concede adicional noturno a servidor Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo o que segue:

Cargo: Motorista I

Mat.	Nome	CPF
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	071.503.839-71

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4AC247FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 44/2019, *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS HOSPITALARES*, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para as Empresas: **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 14.280.759/0001-80** no valor total de R$: 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), referentes ao lote 1.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20FF137B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 11 de julho 2019.
Data de abertura: 11 de julho 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:598331E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits funerais, vestuários e alimentação.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 12 de julho de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 12 de julho de 2019

Início da Sessão: 12 de julho de 2019às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 66.223, 40 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 08/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:66C15F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2019 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE**

"PREGÃO PRESENCIAL" SOB O Nº 90/2019", DO TIPO "MENOR PREÇO", cujo objeto contempla " Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica dos veículos da frota municipal" e cuja Sessão de Abertura estava prevista para acontecer às 13h30m do dia 04 de julho de 2019, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos itens que compõe o objeto do pregão, e que estes anteriormente já haviam sido enviados ao TCE/PR. Diante desse fato há a intenção de garantir a melhor gestão dessas informações, já que como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C1A87C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2019 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 56/2019", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla " Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500) no trecho entre os Municípios de Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, às margens da rodovia BR-277" e cuja Sessão de Abertura estava suspensa, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos itens que compõe o objeto do pregão, e que estes anteriormente já haviam sido enviados ao TCE/PR. Diante desse fato há a intenção de garantir a melhor gestão dessas informações, já que como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA48F646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Melhor Técnica
Objeto: Constitui objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA a concessão de espaço público e de bens móveis (máquinas de costura), para fins de treinamento e capacitação de mão de obram em corte e costura, em atendimento aos termos do Memorando nº 08/2019 da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 65/2019, conforme quantidades, descritivos e condições prevista neste instrumento.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 15 de agosto de 2019
Data de abertura: 15 de agosto de 2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores bem como a Lei Municipal Nº 06/2019. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F4E5AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 08 (oito) componentes da frota de veículos oficiais do município de Turvo (PR)

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2019.

Data de abertura: 11 de julho de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 27.020,12 (vinte e sete mil vinte reais e doze centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C2DBA179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 86/2019 em favor da empresa **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 18.063.968/0001-22, e com sede localizada na Rua Fioravante Joao Ferri, n° 50, Jardim Alvorada, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87308-445, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) conforme Ata Complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 25/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 118/2019 e Parecer Jurídico. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 86/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:19A25B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 95/2019 em favor da empresa **JOSIANE DA SILVA COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.330.060/0001-91**,** com sede localizada na Avenida Quinze de Novembro, 55, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 18/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 193/2019 e Parecer Jurídico com data 24/05/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 95/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e reparos de calhas, rufos, cumeeiras e a afins. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B16F7DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 80/2019 em favor da empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60**,** com sede localizada na Rua Bolivia, 1380, Jardim Consoloção, no Município de Franca/SP, CEP 14.400-070, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme Ata Complementar, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 96/2019 e Parecer Jurídico com data 21/03/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 80/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9C617ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso

VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 62/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ N° 80.552.466/0001-39** pelo valor global de R$ 11.999,80 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Lotes Nº 02 em favor da empresa **P A MUNHOZ EIRELI CNPJ N° 10.494.712/0001-68** pelo valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 04/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 83/2019 e Parecer Jurídico com data de 11/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material para limpeza e higienização e material para conservação (graxa) automotiva. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de junho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4FA967E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 465 2019– 27 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e atas de registro de preço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR os membros abaixo relacionado para comporem a equipe responsável pelos contratos.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Claudinei de Paula Castilho	Assinante dos Contratos	990.881.699-34
Sandra Delvoss	Fiscal de Contratos	078.378.079-60
Cleunice de Jesus Ribeiro	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	034.028.879-59

Art. 2º--- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D298D70E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 466 2019– 27 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Srª Silvia Regina de Andrade para desempenhar a função de Tesoureiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU-CISVALI.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F85A2230

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Rua Paraná, 324, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, CPF 990.881.699-34, faz registrar-se a seguinte errata: Na publicação feita no dia 12 de junho de 2019 referente ao Ato do Conselho nº 464/2019 onde **lê:** Art 20 **Leia se:** Art 34.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:940F6CBE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados no edital e de conformidade com a solicitação da do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
R$ 367.493,88 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/07/2019 às 08h59min do dia 11/07/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/07/2019.REALIZAÇÃO DO PREGÃO:11/07/2019, às

09:00(Horas) endereço Rua Paraná, 324, sala de reuniões 2º piso, Centro - União da Vitória As alterações do edital podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores Informações: Fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: *compras@cisvali.com.br*

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:402E825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1275/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 26/2019 – Processo Nº 110/2019.
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** – CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
Contrato:	Termo de Contrato nº 130/2019 (5269).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva – CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:621D29BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2019 (5266) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/06/2019 e a terminar em 22/08/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:59DD2C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 (5259) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 23/06/2019 e a terminar em 21/08/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DDEC80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 19/2019 – Sequência nº 5049, da Dispensa de Licitação nº 04/2019 – Processo nº 28/2019. Contratada: **ANGELO GERALDINO RODRIGUES,** CPF nº 421.033.719-68. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 25 de Julho, nº 256, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social. Data do cancelamento: 19/06/2019.

União da Vitória, 19 de junho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B7E80D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0008/2019 (5260) AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a 23/06/2019 e a terminar em 21/08/2019.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6C5B2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 176/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, pelo periodo de afastamento do Titular, de 01 de julho a 10 de julho de 2019, sem ônus.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4ECD63A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1276/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2019 a 17/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3EF9E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1277/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	2018/2019	PSICOLOGA I	15/07/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A349C8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1278/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER DE MOURA SANTOS	2018/2019	ALMOXARIFE	10/07/2019 a 08/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B7CE7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1279/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2017/2018	CUIDADORA	10/07/2019 a 19/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F410A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1280/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	2018/2019	COORDENADORA SALA EMPREENDEDOR	15/07/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38448333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1281/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER CANO	2018/2019	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMICO, TURISMO E URBANISMO	01/07/2019 a 10/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7868FBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1282/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA CRISTINA MORAIS	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAC9340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1283/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA PXEVOZNIKI	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	15/07/2019 a 24/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35A4D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1284/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTO	2018/2019	ENFERMEIRA	24/07/2019 a 02/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ADE1125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1285/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA SIMONE DA SILVA	2017/2018	MÉDICA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	08/07/2019 a 17/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80C6ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1286/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 74235/2019**, referente ao MEMORANDO Nº 464/2019, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BA4BC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190619_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MEP6895	279370A000066954	27/05/2019	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F605B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190619_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUC0157	279370NIC0003543	18/06/2019	50020	R$ 195,23
AUC0157	279370NIC0003544	18/06/2019	50020	R$ 390,46
NVB7636	279370NIC0003542	18/06/2019	50020	R$ 195,23
QOB5305	279370NIC0003541	18/06/2019	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E8A20491

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190620_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APA2758	116100E008062894	14/06/2019	65300
AWS7973	116100E008659336	15/06/2019	72340
AXK5497	116100E008621509	14/06/2019	57380
AXK5497	116100E008621508	14/06/2019	65300
AXK5497	116100E008621510	14/06/2019	54521
BAY3162	116100E007646691	15/06/2019	59080
CYN9379	116100E008056966	12/06/2019	54010
MFO9296	116100E008104574	13/06/2019	65300
QIL9240	116100E008064510	13/06/2019	59670
QIT9770	116100E008056967	12/06/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:EEEBA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190622_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUF1B13	279370A000066809	25/03/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D4447D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190625_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBB3848	116100E008056912	18/06/2019	59670
MGH8267	116100E007650706	17/06/2019	55250
MIK4205	116100E008093824	17/06/2019	61220
QIP6820	116100E008659337	17/06/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3E183D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190626_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHN3284	116100E008056885	12/04/2019	61220	R$ 293,47
AJN2709	116100E008093822	11/04/2019	54521	R$ 195,23
APG5995	116100E008062934	09/04/2019	65300	R$ 195,23
APV8685	116100E008093809	11/04/2019	65300	R$ 195,23
DGN1259	116100E008093813	11/04/2019	54521	R$ 195,23
DYE5483	116100E008093820	11/04/2019	54521	R$ 195,23
FBQ8485	116100E007646280	09/04/2019	60502	R$ 293,47
MBK7105	116100E008093816	11/04/2019	54521	R$ 195,23
MCA9769	116100E007648570	11/04/2019	60501	R$ 293,47
MCR0476	116100E008093240	12/04/2019	60502	R$ 293,47
MCR0476	116100E008093239	12/04/2019	60501	R$ 293,47
MED2555	116100E008093819	11/04/2019	54521	R$ 195,23
MJY4014	116100E007647575	09/04/2019	55090	R$ 130,16
QHK6838	116100E008093818	11/04/2019	54521	R$ 195,23
QIQ7951	116100E008093821	11/04/2019	54521	R$ 195,23
QIW8768	116100E008093236	08/04/2019	54284	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:52697565

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190627_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOS1829	116100E008056913	21/06/2019	59670
AVQ3491	116100E008056667	20/06/2019	65300
BCA6949	116100E007646281	17/06/2019	61220
DKB1008	116100E008056914	21/06/2019	72340
FKN4862	116100E008056969	20/06/2019	61220
JPS3990	116100E008659339	21/06/2019	72340
MJX3050	116100E008056669	20/06/2019	61220
MKN0593	116100E008056671	17/06/2019	61220
QHT1971	116100E008056670	20/06/2019	61220
QJL4488	116100E008056971	21/06/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DA6558DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190627_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADA2796	279370NIC0003545	26/06/2019	50020	R$ 293,47
DFX3598	279370NIC0003546	26/06/2019	50020	R$ 293,47
EJI5913	116100E008093400	12/04/2019	57380	R$ 293,47
MFV1707	116100E008062935	13/04/2019	60502	R$ 293,47
MGB7719	116100E008093399	12/04/2019	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7448B26F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º88/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE
AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 01/07/2019 a 28/09/2019 à servidora EDITE SIQUEIRA, ocupante do cargo de técnico de biblioteca, sob matrícula n.º 24, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1996/2001, conforme Certidão n.º 04/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, n.º 1473.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5E2B5214

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º89/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE:
Art. 1.º - Exonerar a servidora **GISELE FERNANDES DIAS**, RG n.º5.999.403-4 PR, enquadrada no cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BAB46445

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º90/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006.
RESOLVE
Art. 1º - Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **GILVANIA MARI SOARES**, aposentada conforme Portaria n.º71/2019, de 22/05/2019, referente aos períodos de 2006/2011 e 2011/2016.
Paragrafo único: A conversão em pecúnia está baseada no que dispõe a Lei Municipal n.º 4336, de 11 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 67/2018, e Parecer Jurídico n.º 33.2506.2019.
Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E3287850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 947/2019

Data 24/06/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC...R$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (102) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (103) Obrigações Patronais...R$ 12.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Progr Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00 (494) Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.39.00 (394) Outros Serviços de Terceiros PJ....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$60.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.	35.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de junho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D98BB530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2344/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2344/2019
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74** e **PATRICIA MAROCHI POMBO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2344/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 18/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de produtos de padaria e confeitaria**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 18/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	4657	PÃO DE LEITE FATIADO embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	JUREMA	EMB.	4.400,00	5,18	22.792,00
001	7	6278	PÃO DE MILHO fatiado- embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	JUREMA	EMB	200,00	4,80	960,00
001	9	6279	PÃO INTEGRAL fatiado- embalagem de aproximadamente 500g em plástico transparente, atóxico, resistente e lacrado.	JUREMA	EMB	500,00	5,88	2.940,00
001	11	6280	PÃO TIPO HOT DOG unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	JUREMA	UN	9.300,00	0,57	5.301,00
TOTAL								**31.993,00**

FORNECEDOR: PATRICIA MAROCHI POMBO - ME, inscrito no CNPJ/MF nº02.332.699/0001-12, com sede na Avenida Aníbal Khury, 751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR. **REPRESENTATE LEGAL:** Patricia Marochi Pombo, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6275	BAURU DE FRIOS unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	2.400,00	0,83	1.992,00
001	2	6276	ESFIHA DE FRIOS unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	2.400,00	0,83	1.992,00
001	3	6277	MINICHINEQUE de banana e farofa- unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	9.400,00	0,58	5.452,00
001	4	6277	MINICHINEQUE de creme e coco- unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	4.400,00	0,71	3.124,00
001	5	6281	ORELHA DE GATO simples- tamanho de aproximadamente 30g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	KG	30,00	29,74	892,20
001	8	4656	PÃO FRANCES produto de primeira qualidade, fresco. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	KG	2.830,00	8,90	25.187,00
001	10	6280	PÃO TIPO HOT DOG unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	10.300,00	0,44	4.532,00
001	12	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de frango. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	100,00	2,48	248,00
001	13	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de queijo e presunto. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	100,00	2,48	248,00
001	14	6283	ROSCA DOCE SEM RECHEIO unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN	150,00	1,69	253,50
TOTAL							**43.920,70**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 18/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. 1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 1 (um) dia contado da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

PATRICIA MAROCHI POMBO - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44732F21

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.632.804/0001-39, com sede a Rua Francisco Rocha, 62 Sala 1008 - CEP: 80420-130 - Bairro: Batel, Curitiba – PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.077.929-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 49/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniforme escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1526	**CALÇA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR	Giovanella	UN	1.800,00	13,30

			AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
1	2	509	**CAMISETA** - MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO	Giovanella	UN	1.800,00	6,45

			QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
1	3	509	**CAMISETA** - MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Giovanella	UN	1.800,00	8,88
1	4	509	**CAMISETA** - NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Giovanella	UN	300,00	9,50
1	5	3305	**JAQUETA** - CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-	Giovanella	UN	1.800,00	25,00

			4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 49/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório;

c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, em kits da seguinte forma: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma jaqueta e uma calça, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito Avenida Brasil, 830 – Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;**

e) Os kits de uniformes deverão ser embalados em plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados com a identificação do tamanho. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 15 (quinze) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola;

f) Para as caixas com menos de 15 (quinze) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente;

g) Os produtos entregues serão confrontados com a amostra, e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados;

h) No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração;

i) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 49/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 49/2018 e a proposta da **CONTRATADA, GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D61FC4C6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIAS FRANCISCO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **922.945.619-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7453/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de kit escolar**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	2	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	3.250,00	0,67
1	3	71	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA NA COR DA TINTA COM HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, ESCRITA MACIA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA, PONTA MÉDIA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA MÍNIMO 0,4MM, A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO COM A TAMPA 14CM, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC	CX	1.650,00	0,67
1	4	488	APONTADOR CORPO APONTADOR METALICO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, RESISTENTE E COM ENCAIXE PERFEITO POR MEIO DE PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 2,5X1,4X1,3CM. LATERAIS FRISADAS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASTERPRINT	UN	2.300,00	1,32
1	5	488	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO, DOIS FUROS PARA APONTAR LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	MASTERPRINT	UN	1.600,00	2,97
1	6	489	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA PROTETORA, DEVE APAGAR SEM AGREDIR O PAPEL, NÃO TOXICO , PVC FREE. MEDIDAS APROXIMADAS 4 X 2 X 1,5 CM. CERTIFICADO PELO IINMETRO.	LÉO E LÉO	CX	9.000,00	1,13
1	7	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	DMM	UN	4.800,00	6,85
1	8	490	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, COM 96 FOLHAS MÍNIMAS DE 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF- SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2 E TER NO MÍNIMO 30 PAUTAS POR PÁGINA. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	6.200,00	5,83
1	9	490	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA, ESTAMPA ÚNICA, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM DE LARGURA POR 27,5 CM DE ALTURA, COM MARGEM, LINHAS VISÍVEIS E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2 E SERT TODO QUADRICULADO COM A MEDIDA DE 7MMX7MM. PAPEL OFFSET. . CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO EM LOMBADA, COSTURADA, DE MODO QUE AS PÁGINAS NÃO SOLTEM FACILMENTE.	DMM	UN	3.650,00	6,21
1	10	493	GIZ DE CERA COM NO MÍNIMO 12 CORES, NÃO TÓXICO, 10 MM X11 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO, OCP 0061, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRAS, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	2.350,00	2,20
1	11	493	GIZ DE CERA GROSSO COM NO MÍNIMO 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS , CÓDIGO DE BARRAS, DEVE CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	ACRILEX	CX	1.500,00	6,18

1	12	494	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. MINA COLORIDA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS, INTENSAS, MACIA NA HORA DE DESENHAR E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	CIS	ETJ	2.350,00	5,75
1	13	494	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES COM 1 APONTADOR. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LÁPIS COM 17 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE ESPESSURA, ABERTURA NA EMBALAGEM PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 4 ANOS. PRODUTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061.	LYKE	ETJ	1.600,00	19,52
1	14	1595	COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA NÃO CORRER O RISTO DO PRODUTO VAZAR NO RESTANTE DOS ITENS.	ACRILEX	UN	3.800,00	2,23
1	15	2184	PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 35 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	500,00	2,97
1	16	2184	PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM GRAMATURA: 360 G/M2 COM VARIAÇÃO DE + OU – 10% FORMATO FECHADO MÍNIMO: 335 X 250 X 55 MILÍMETROS ELÁSTICO ROLIÇO NA COR DA PASTA COM PASSADOR PLÁSTICO EM AMBAS AS PONTAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	ALAPLAST	UN	3.150,00	3,00
1	17	2330	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, N. 2B, MINA MACIA. A MARCA, MODELO E A GRADUAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPRIMENTO MÍMIMO 17CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIS	CX	8.500,00	0,52
1	18	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, APROXIMADAMENTE 12,3 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA LÂMINA 1,3MM, CABO EMBORRACHADO, FIXADO POR REBITE ESTRELA OU PARAFUSO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO. AJUSTE DE LAMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LAMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LAMINA CONTENDO MARCA.	KAZ	UN	3.800,00	3,08
1	19	2530	RÉGUA DE 30 CM, NA COR CRISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, NAS MEDIDAS 0,3CMX3,5CMX31CM EM POLIESTIRENO; COM ESCALA DE PRECISÃO MM E CM. CERTIFICADO INMETRO.	WALEU	UN	2.100,00	1,57

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **fornecimento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo uma para entrega dos kits aos alunos no ano de 2019 e outra com previsão de entrega aos alunos no ano de 2020;**

b) O pedido será feito através do envio por e-mail da nota de empenhos e o prazo de entrega não deve ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) Os bens deverão ser entregues no local abaixo:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 830 – CENTRO – BALSA NOVA – PR

HORA: 8:30 – 11:00 E 13:30 – 16:00

Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, compatibilidade da amostra entregue e da proposta apresentada.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco)** dias do recebimento provisório.

- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, já montados em forma de kits.
- Os kits deverão ser devidamente etiquetados com a identificação do ano. Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 10 (dez) unidades cada caixa, com identificação externa com o nome da escola.
- Para as caixas com menos de 10 (dez) unidades, deverá constar uma identificação fora da caixa com a quantidade existente.
- Os produtos entregues serão confrontados com a amostra e caso seja detectado diferença os mesmos serão rejeitados.
- No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 63/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 63/2018 e a proposta da **CONTRATADA COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BECF8DCF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018
Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.312.896/0001-26, com sede a Avenida dos Bandeirantes , 710 Loja 05 - CEP: 30315-382 - Bairro: Bairro Comiteco, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY** , inscrito no CPF/MF sob Nº **993.547.726-68; CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 79.733.572/0001-30, com sede a Av. Maringá , 1228 - CEP: 83324-442 - Bairro: Emiliano Perneta, Curitiba – PR, neste ato representada por **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **004.202.089-17; CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89** e **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.484.336/0001-47, com sede a Rua Jalbas Rodrigues, 356 - CEP: 87080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel, Maringá – PR, neste ato representada por **MARCELINO LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob Nº **359.226.139-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8101/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 67/2018**,

firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de equipamentos odontológicos e eletrodomésticos**, abaixo especificados:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3118	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, QUE DOTADO DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFICAZ DE TRITURAÇÃO GARANTA A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA. CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONE COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA. MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICRO CONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. CONSUMO: 270VA. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200.	DENTEMED	UN	1,00	580,00
1	5	3123	BOMBA A VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, - SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; - CAPACIDADE PARA 02 CONSULTÓRIOS; - PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; - SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; - ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE; -TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; - FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; - FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; - PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; - MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; - LARGURA: 28CM; - ALTURA: 31CM; - COMPRIMENTO: 26CM; - PESO BRUTO: 20,70 KG; - COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; - VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; - MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV; - ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V); - TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN; - CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; - SISTEMA ÚMIDO; - 60 DECIBÉIS.	ALT	UN	1,00	2.900,00
1	6	6063	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETROMECÂNICA COM SISTEMA FUSO, CIRCUITO ELÉTRICO INTELIGENTE COM POSIÇÕES PARA O INÍCIO E FINAL DE TRABALHO, O QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO COM GANHO DE TEMPO. BASE COM DIMENSÃO QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO CD / AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO RISCOS DE ESCOLIOSE E HÉRNIA DE DISCO; FABRICADA EM CHAPA METÁLICA COM CORTE À LASER, OFERECE EQUILÍBRIO ESTRUTURAL AO CONJUNTO POSSIBILITANDO TOTAL ESTABILIDADE, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 180 KG. MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOR REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO MODULAR COM ACABAMENTO PINTADO, EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS, FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMANDOS ELÉTRICOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉ CONECTADO À BASE DA CADEIRA, (COM PEDAL JOYSTICK OPCIONAL) DE FÁCIL ACESSO PELO CD/AUXILIAR; COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO; TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO, REGULÁVEIS CONFORME O BIÓTIPO DO CD; VOLTA A ZERO, QUE AGILIZA O RETORNO DO PACIENTE À POSIÇÃO INICIAL; INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS COM UM SIMPLES TOQUE EM QUALQUER COMANDO; LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, TORNANDO A OPERAÇÃO BIOSSEGURANÇA E EXIGINDO MENOR ESFORÇO, COM QUATRO INTENSIDADES DE LUZ, PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 16.000, 18.000 E 25.000 LUX. DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO AO SE PRESSIONAR A TECLA DE VOLTA A ZERO. ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO PROPORCIONAM MAIOR LEVEZA, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO CONJUNTO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E MAIOR DURABILIDADE; A PEQUENA ESPESSURA DO ENCOSTO PERMITE AO CD/AUXILIAR MELHOR E MAIS CÔMODA APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. PARTES METÁLICAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO; PINTADAS COM TINTA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO, QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EFETIVA CONTRA CONTAMINAÇÃO E CORROSÃO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV. BRAÇO ESQUERDO CONFECCIONADO NA COR CINZA, EM INTEGRAL SKIN, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A RISCOS DE SUPERFÍCIE E A DESINFECÇÃO. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 785 MM, MÍNIMA DE 390 MM ACIMA DO PISO FACILITA A ENTRADA E A SAÍDA DO PACIENTE. ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO COM DENSIDADE PROGRESSIVA; MOLDADO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; COM DENSIDADE CONFORTÁVEL E APOIO LOMBAR; OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EM SESSÕES DE LONGA DURAÇÃO; TOTALMENTE SEM COSTURA OU EMENDAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CAPA PROTETORA LAVÁVEL PARA OS PÉS, PERMITINDO UMA LIMPEZA EFICAZ, CORES SUAVES DÃO MELHOR INTEGRAÇÃO COM OUTROS COMPONENTES DO CONSULTÓRIO. ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, AJUSTÁVEL PARA O MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR, PERMITE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA. CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM DE CORRENTE CONTÍNUA E CABOS PLANOS DE ALTA FLEXIBILIDADE E ISOLAÇÃO ELÉTRICA, COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS QUE NÃO NECESSITAM DE SOLDAS, POIS AUTO-PERFURAM O CHICOTE E SÃO FIRMEMENTE FIXADOS, EVITANDO DESACOPLAMENTOS ACIDENTAIS OU EVENTUAIS MAUS CONTATOS. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO, QUE PROPORCIONA SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DA CADEIRA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE. SISTEMA INTERNO DE CANALETAS PARA A PASSAGEM DAS MANGUEIRAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR BIOSSEGURANÇA AO CONSULTÓRIO. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 127/220V - 60 HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA, OCUPA MENOS ESP	DENTEMED	UN	1,00	9.050,00
1	11	6064	MOCHO (DABIATLANTE ERGORELAX BÁSICO): LARGURA 410 MM; COMPRIMENTO 480 MM; ALTURA DO ASSENTO 440/540 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10° P/ FRENTE - 8° P/TRÁS;	DENTEMED	UN	10,00	370,00

			CAPACIDADE DE CARGA 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO PISTÃO A GÁS; COR: AZUL CLARO.				

CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6061	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL. LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL. CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO. FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE. ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. PONTO FOCAL. QUE POSSUA CAIXA DE COMANDO. BRAÇOS ARTICULADOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO:70KVP. CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM. COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.	PROCION / ION 70X DIGITAL	UN	1,00	6.000,00
1	4	6062	BIOMBO PLUMBIFERO (KONEX): BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 1MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: LARGURA - 80CM; ALTURA: 180CM. -ALTURA:1800 MM; -LARGURA:800 MM; -COMPRIMENTO:400 MM; -PESO BRUTO:95.0000 KG; -PESO LÍQUIDO:55.8000 KG.	NMARTINS / NM463.01	UN	1,00	3.520,00
1	10	2525	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA: MESA 100% EM MDF, CONTENDO 5 GAVETAS, COM PUXADORES ARREDONDADOS, 4 RODÍZIOS. 50CM (LARGURA) X 50CM (PROFUNDIDADE) X 80 CM (ALTURA). COR BRANCA.	METALIC / MT2722 (ESPECIAL)	UN	4,00	778,10
1	12	1932	NEGATOSCÓPIO (ESSENCE DENTAL VH): -SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. -DESIGN MODERNO COM APROXIMADAMENTE 35% A MENOS DE ESPESSURA QUE OS CONVENCIONAIS PROPORCIONANDO COMODIDADE E BELEZA. -LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. -TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). -CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. (BIVOLT - 127V/220V) -LÂMPADA FLUORESCENTE DE 8WATTS QUE PROPORCIONA LUZ BRANCA E HOMOGÊNEA EM TODA A SUPERFÍCIE DO VISOR. -POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA. -UTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA E ACENDIMENTO INSTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTOS. -O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. -CORPO E BASE EM PSAI- RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCA MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI ÁREA VISÍVEL: 25 X 32 CM DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 28 X 5,5 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 42 X 29 X 6 CM PESO DO PRODUTO: 0,850 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,00 KG ALIMENTAÇÃO:127/220 V (CHAVE SELETORA DEVOLTAGEM) CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,5M FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 16 W.	BIOTRON / TELERRADIOGRÁFICO SLIM	UN	1,00	342,50
1	13	1926	SELADORA (SELAFORTE), -CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; - ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOX; -AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM. 30 CM X 12 MM CONTÍNUOS DE ÁREA DE SELAGEM E ÁREA SELADA 25 CM X 10 MM; -ACIONAMENTO E CONTROLE DE TEMPERATURA POR POTENCIÔMETRO. TEMPERATURAS DE 35° A 230°; -SELA PLÁSTICA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO; -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 127V; -FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; -MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ; -COR DO CORPO: BRANCO ; -RESISTÊNCIAS: COBERTAS COM AÇO INOX DIMENSÕES: 360 X 120 X 650 CM ; -DIMENSÕES EMBALAGEM: 40 X 11,5 X 7 CM (C X A X L); -ÁREA DE SELAGEM:30 CM X 12 MM; -ÁREA SELADA: 25 CM X 10 MM; -PESO: 1,1 KG; -PESO PRODUTO EMBALADO: 1,2 KG; -POTÊNCIA MÁXIMA: 110V - 45W / 220V - 60W; -TEMPERATURA: 35° A 230° CELSIUS.	BIOTRON / SELABEM	UN	1,00	258,48
1	14	2396	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MICRODONT-ADVANCEVIEW 1), CARACTERÍSTICAS - TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO (PERIO, ENDO E GERAL); -MODO SECO (DRYMODE) PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS; - AJUSTE DE FLUXO DE ÁGUA; - PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL (135OC); - SILENCIOSO, GRAÇAS AO USO DE CÉLULAS PIEZOELÉTRICAS; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 20 A 33KHZ; - FONTE CHAVEADA FULL RANGE: 90 A 220V (50~60HZ); - POSSUI DOIS RESERVATÓRIOS; - PONTA DE LED. - 5 PONTAS DE ULTRASSOM; -2 POTES (350 E 500ML).	SCHUSTER / SONIC LAXIS BP LED	UN	5,00	2.150,00

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	15	1919	VENTILADOR DE TETO: TRÊS HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, 03(TRÊS) VELOCIDADES, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 40 X 40CM, ÁREA DE VENTILAÇÃO APROXIMADA 25M², EXAUSTOR SILENCIOSO, COM LUMINÁRIA. GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/ COMERCIAL TETO	UN	5,00	166,00
1	16	1919	VENTILADOR TIPO COLUNA: VENTILADOR TIPO COLUNA, COM 6 HÉLICES EM PLÁSTICO ABS, GRANDE VAZÃO DE AR, COLUNA REGULÁVEL, 3(TRÊS) VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO, OSCILANTE COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR. MATERIAL EM POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 45 X 41CM. GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL/ TURBO 6 40CM	UN	25,00	163,00

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1950	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. - PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. - CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. - FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. - SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. - GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; - ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - CAPACIDADE: 42 LITROS; - DIÂMETRO DA CÂMARA:283MM; - COMPRIMENTO DA CÂMARA: 548MM; - ALTURA EXTERNA: 374MM; - COMPRIMENTO EXTERNO: 623MM; - LARGURA EXTERNA: 443MM; - PESO: 38 KG; - TENSÃO:220V; - FREQUÊNCIA:50/60HZ; - COR BRANCA.	DIGITALE	UN	1,00	4.630,00
1	7	3122	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS - 12 PÉS - ISENTO DE ÓLEO O MESMO DEVE POSSUIR; PROTETOR ELÉTRICO, PINTURA INTERNA E EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGULADOR DE PRESSÃO; ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 870 X 430 X 860 DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1020 X 540 X 950 MOTOR ELÉTRICO (CV): 2 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 74 NÚMERO DE CILINDROS: 1 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PÓLOS: 4 PESO (KG): 62 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1700 TENSÃO (V): 110 E/OU 220 V DEVE ATENDER 2 OU 3 CONSULTÓRIOS.	CHIAPERINE	UN	1,00	3.265,00
1	8	3117	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS (DABIATLANTE), CARACTERÍSTICAS: APARELHO SEM FIO CONFORTO NO MANUSEIO LIBERDADE NOS MOVIMENTOS CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA ACIONAMENTO DO APARELHO (TIPO GATILHO) AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134ºC BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA BATERIA: LI-ION 3,7 V - 2200 MAH COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2 PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - PEÇA DE MÃO - CONDUTOR DE LUZ - PROTETOR OCULAR - BASE CARREGADORA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PESO LÍQUIDO: 0,39 KG PESO BRUTO: 0,98 KG.	SCHUSTER	UN	1,00	690,00
1	9	3689	JATO DE BICARBONATO DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO. FACILMENTE DESMONTÁVEL. COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL. CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN). NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO. PESO LÍQUIDO: 0,21 KG	SCHUSTER	UN	1,00	379,00

			PRESSÃO DE ENTRADA DE AR (REGULADA NO EQUIPO): 30 PSI A 40 PSI PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA (REGULADA NO EQUIPO) 14 PSI A 40 PSI ACIONAMENTO: BIVOLT 110V / 220V.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 67/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.

b) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão responsável conforme abaixo:

Barracão Secretaria de Saúde

Rua Estanislau Woizk, nº 192 – fundos – Centro – Balsa Nova/PR.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova /PR.

Hora para as entregas: 08:30 – 11:30 e 13:00 – 16:00 horas, em dias de expediente.

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 67/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

g) Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínimo de 12(doze) meses.

h) Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba e/ou no Município mais próximo, para os materiais a serem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 67/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

_____

CIRUPAR - COM EQUIP MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E77B128E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 8849/2018

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e no RG sob Nº73193591, residente e domiciliado a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária – PR, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16 e no RG sob Nº9257698-1, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais – PR, **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.953.689/0001-18, com sede a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais - PR, neste ato representada por **IGOR NUNES SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 033.371.089-46 e no RG sob Nº77205543, residente e domiciliado a Avenida Maringá, nº1354, Bloco D, Unidade 7, Ermiliano Pernenta, Pinhais – PR, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.727.119-35 e no RG sob Nº6.850.989-0, residente e domiciliado a Rua Antonio Zielonka, nº1043, CJ 302, Estancia Pinhais, Pinais - PR e **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 810.432.109-97 e no RG sob Nº57440880, residente e domiciliado a Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante denominadas CONTRATADAS, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8849/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 74/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de equipamentos de informática e softwares, abaixo especificados:

DETENTORA DO REGISTRO: CWR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	CILINDRO DE IMAGEM HP LASERJET PRETO - 19ª, OFERECE MAIS NITIDEZ E DURABILIDADE, ALÉM DE RENDIMENTO DE 12000 PÁGINAS.	HP/19A	UN	9,00	414,00	3.726,00
8	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL RETIRAR COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RECORTE DE SOMBRA MULTISTREAM IGNORAR PÁGINA EM BRANCO CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE	CANON/DRC240	UN	6,00	2.199,00	13.194,00

	DIGITALIZAÇÃO SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO AJUSTE DE CONTRASTE SUAVIZAÇÃO DO FUNDO RECORTE DE SOMBRA DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO).					
TOTAL						16.920,00

DETENTORA DO REGISTRO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	IMPRESSORA COLLOR ESPECIFICAÇÕES FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, E-MAIL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM PRETO / COLOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,9 SEGUNDOS EM PRETO E ATÉ 9,8 SEGUNDOS EM COR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): PRETO (MELHOR): 600 A 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS; COR (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: HP IMAGERET 3600, CALIBRADO VIA PANTONE® NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS COM IMPRESSÃO DE PIN: SIM IMPRIMIR A PARTIR DE USB TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL, FAX OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL SOFTWARE FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: PDF, JPG VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO(CARTA): PRETO(CARTA): ATÉ 28 CPM; COLORIDO(CARTA): ATÉ 28 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO(TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI; 600 X 600 DPI; COR (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 600 DPI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DO FAX: ATÉ: 33,6 KBPS; CARTA: 3 SEG. POR PÁGINA RESOLUÇÃO DE FAX: PRETO(MELHOR): ATÉ 300 X 300 DPI (MEIOS-TONS ATIVADOS);PRETO(PADRÃO): 203 X 96 DPI CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; WI-FI INCORPORADO E USB DE FÁCIL ACESSO MEMÓRIA: PADRÃO: 256 MB; MÁXIMO: 256 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ CICLO DE TRABALHO: MENSAL,CARTA: ATÉ 50.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 TENSAO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 3 HZ).	HP/M477FNWCF377A#AC4	UN	4,00	3.212,00	12.848,00
7	PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI	PNY QUADRO NVIDIA VCQP620-PORPB/VINIK/AHFDM	UN	4,00	2.040,00	8.160,00

	EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W.					
TOTAL						21.008,00

DETENTORA DO REGISTRO: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.9GHZ, LGA 1151 OU PROCESSADOR: AMD RYZEN 3 2200G (OU SUPERIOR) CACHE 6MB, 3.5GHZ (3.7GHZ MAX TURBO), AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA O COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 4GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 240 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NELE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 240GB DEVE VIR CONFIGURADO DIRETAMENTE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DRIVE GRAVADOR DE DVD16X LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W GABINETE ATX SFF(COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO	NTC COMPUTADORES	UN	56,00	3.900,00	218.400,00

	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.					
TOTAL						218.400,00

DETENTORA DO REGISTRO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEAMVIEWER BUSINESS (1ANO).	TeamViewer Business - 1 ANO	SRV	1,00	1.160,00	1.160,00
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 OU SUPERIOR, 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. CACHE 6MB, 3.0GHZ (3.5GHZ MAX TURBO) LGA1151 AMD RYZEN 5 2600 CHACHE 19MB, 3.4GHZ/ 3.6GHZ (4,25GHZ MAX TURBO) OU SUPERIOR. AM4 PLACA MAE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMAO COMPUTADOR DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O MESMO DEVE POSSUIR DIREITOS DE COPYRIGHT DA BIOS (DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS) MEMÓRIA: SUPORTA 2X DDR4 SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (OU SUPERIOR) SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16 V3.0 1X PCI EXPRESS X1 3.0/2.0 CONEXÕES PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 2X USB 3.0, 2X USB 2.0 1X HDMI 1.4, 1X VGA 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINE OUT ALTO-FALANTES) MEMÓRIA DDR 4 8GB (OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE) 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ) SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SSD 2,5 CAPACIDADE 120 GB (COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E CONFIGURADO DIRETO DO FABRICANTE) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) CAPACIDADES: 120GB HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM DRIVE GRAVADOR DE DVD16X LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA FONTE 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE POSSUIR AUTOFALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 1W	NTC PRO 8000	UN	11,00	5.840,00	64.240,00

	GABINETE ATX SFF (COMPATÍVEL COM OS ITENS ACIMA COTADOS) 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE IN (MICROFONE) 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO OU COM NO MÁXIMO 14L SER TOOLLESS, OU SEJA, POSSIBILITAR A ABERTURA TROCA DE HD, DVD, SSD E PLACAS DE EXPANSÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (VETADO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS OU ADAPTAÇÕES. DEVE POSSUIR FLUXO DE AR COM ENTRADA FRONTAL E SAÍDA TRASEIRA, SEM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5 ESPECIFICAÇÕES: CORES DE CUDA MÍNIMO DE: 511 DESEMPENHO ÚNICO DE PRECISÃO FP32 DE PICO: 1386 TFLOPS MEMÓRIA: CAPACIDADE: 2 GB TIPO: GDDR5 INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA DE ATÉ: 80 GB/S PORTAS: NO MÍNIMO 4 PORTAS DISPLAY PORT ACOMPANHADAS DE ADAPTADORES PARA HDMI INTERFACE DO SISTEMA: PCI EXPRESS 3.0 X16 CONSUMO DE NO MÁXIMO: 40W **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT. 2- CONTRATO O&M MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 3 ANOS PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA MODALIDADE ON-SITE COM RESOLUÇÃO DO DEFEITO EM NO MÁXIMO 3 DIAS UTEIS.					
TOTAL						65.400,00

DETENTORA DO REGISTRO: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOCAD LT 2019 (3 ANOS).	autodesk	SRV	8,00	5.048,00	40.384,00
TOTAL						40.384,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Para os itens 04 e 05 os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 36 meses, prestados pelo fabricante do equipamento que será de modo On-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias uteis, a REVENDA devera assegurar as seguintes condições para os produtos contratados a partir da data de entrega do mesmo Garantia total de 36 (trinta e seis) meses, sendo:

- 33 (trinta e três) meses de Garantia Contratual e;
- 03 (três) mês de Garantia Legal (inciso II do artigo 26 Código de Defesa do Consumidor).

A garantia *ON SITE*, o equipamento será atendido no local onde estiver instalado. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento poderá variar entre 1 e 3 dias uteis,

dependendo da localidade onde estiver o equipamento. Para efeito de atendimento, o tempo do mesmo vale para a localização da máquina no momento da abertura do chamado e não da cidade de emissão da nota fiscal (Danfe) de venda.

b) Condições de Garantia/Prazo de Validade da Garantia

i. Esta Garantia é válida para todo o território nacional e cobre os vícios previstos no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que o seu Produto tenha sido utilizado corretamente e de acordo com as normas e recomendações descritas neste documento e nos manuais. A GARANTIA NÃO COBRE PROBLEMAS POR USO INDEVIDO DO PRODUTO OU QUEBRAS
ii. Caso o Produto seja encaminhado para a Assistência Técnica por meio dos Correios, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANAR EVENTUAL VÍCIO INICIARÁ A SUA CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TERMINARÁ QUANDO DA DATA DE POSTAGEM POR ESTA a você, e sua rastreabilidade poderá ser acompanhada por meio do nº do E-Ticket fornecido pela REVENDA através de seus Canais de Atendimento.
c) Atendimento da Garantia
i. Caso identificado previamente o mau uso, pelos custos para o envio do seu Produto para o local no qual ele será reparado ou sua devolução. ESTAS DESPESAS SERÃO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE e;
ii. Por qualquer dano ou atraso que venha ocorrer durante o transporte dos Produtos enviados para análise de Garantia. É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE EMBALAR SEU PRODUTO DE FORMA SEGURA EVITANDO QUE O MESMO SOFRA IMPACTOS DURANTE O TRANSPORTE.
iii. Em sendo identificado o mau uso quando da análise em Garantia, a REVENDA encaminhará o orçamento de reparo para sua aprovação. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPARO EM ORÇAMENTO A REVENDA PODERÁ COBRÁ-LO QUANTO AO CUSTO DE CORREIOS E TAXA DE

ORÇAMENTO. ESTES CUSTOS TAMBÉM SERÃO COBRADOS EM CASO DE NEGATIVA DE REPARO.
iv. OS PRODUTOS ENCAMINHADOS PARA REPARO EM LOCAL FISICO E QUE TENHAM SIDO ABANDONADOS JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PODERÃO SER DESCARTADOS PELA REVENDA APÓS 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA EM QUE O MESMO FOR COLOCADO A DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA.
d) Cobertura da Garantia
Oque não é assegurado pela garantia (NÃO COBRE):
i. Produtos adquiridos de mostruários de lojas ou em "saldão";
ii. Bateria e acessórios que acompanham o Produto, tais como, fones de ouvido, carregador, teclado, capa protetora, cabo conversor mini, micro-USB, cartão removível, cartão SIM, caneta apontadora e demais itens;Danos causados pelo uso de componentes ou produtos de terceiros e acessórios não autorizados
iii. Formatação do Sistema Operacional do Produto. Importante: é de sua responsabilidade manter as cópias (backup) regulares de seus arquivos (fotos, textos, contatos, etc.) porque esta Garantia não cobre eventual perda e nem a realização de cópias;
iv. Danos causados pela flutuação de energia elétrica ou descargas elétricas na rede. Importante: para a segurança do seu Produto, recomenda que ele seja ligado na rede elétrica com o auxílio de um estabilizador;
v. Danos decorrentes da instalação inadequada, bem como quaisquer modificações que alterem a funcionalidade ou a capacidade do Produto.
vi. Danos decorrentes de mau uso ou uso inadequado, incluindo, mas não se limitando a quedas, golpes, fogo, alta umidade ou chuva, produtos de limpeza, exposição ao excesso de calor, interferência magnética, armazenamento, adaptadores desconhecidos ou danificados, utilização de objetos pontiagudos, violação, transporte inadequado, dentre outros
vii. Defeitos decorrentes do descumprimento das normas e recomendações de manutenção descritas neste documento e nos manuais do Produto, casos

fortuitos ou de força maior, bem como aqueles causados por acidentes e forças da natureza.
viii. Quando do envio para análise de Garantia, juntamente com o Produto e a Nota Fiscal de compra deverá ser encaminhado um breve relato do ocorrido e o estado em que o mesmo se encontra. Neste documento deverá constar o nome completo e a assinatura do comprador.
ix. Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade
entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 74/2018, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 74/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

g) Os bens serão recebidos:

i. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

ii. Definitivamente, após a instalação do mesmo, a empresa se responsabiliza pela substituição do produto caso o mesmo venha apresentar defeito na hora de sua instalação/uso.

iii. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, além de todas as condições previamente estipuladas pelo Edital do Pregão 74/2018, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 74/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 74/2018 e a proposta da CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

CWR Comercial LTDA EDER
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA EDER

Carlos Dos Santos Batista-ME
CARLOS DOS SANTOS BATISTA

Fagundez Distribuição LTDA
IGOR NUNES SARTORI

Luiz Fernando Cunha Grenier EPP
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER

Nuvembit Informatica EIRELI - ME
JORGE PERELLES NETO

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A29A44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATO N.º 65/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATO N.º 65/2018

No referido contrato de adesão, onde se lê na página 1:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIENTAL."

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIENTAL, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGIGA CACHOEIRINHA."

No referido contrato de adesão, onde se lê na página 1:
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado da presente contratação é:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17542	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIENTAL.		UNI	10,00	6.575,90	65.759,00
TOTAL								65.759,00

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado da presente contratação é:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17542	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MASTOFAUNA E AVIFAUNA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ECOLÓGICO E AMBIENTAL. E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO ECOLÓGIGA CACHOEIRINHA.		UNI	10,00	6.575,90	65.759,00
TOTAL								65.759,00

Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2019.

EMERSON JOSE BARBOSA
Gestor Deste Contrato
Portaria 141/2019

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
Fiscal do Contrato
Portaria 141/2019

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:68E00AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 LDO 2020

LEI N° 268/2019
DATA 25/06/2019

EMENTA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVARÁ E EU, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art.2º-O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3ºA proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:
§1º -A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§2º -A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º -A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º -A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I- Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III- Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§Paragrafo Único -A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º -A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º -As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§1º -Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II- A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III- A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV– Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V– Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§2º -As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§3º -Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§4º -A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º -O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV- Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V- Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI -Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX- Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º -Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2019, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único-Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III- O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV- Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º -As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único- Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 10- Após o retornoda despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 -Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 -O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1°- Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2°- Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3°- A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° -As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**

Art. 13 -As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 -O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte, educacional, mediante leis específicas.
Art. 15- O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 16 -A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I- Mensagem;
II- Projeto de lei orçamentária;
III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 17 -Integrará a lei orçamentária anual:
I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 18 -O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 -Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 -Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2020, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 -É vedada a inclusão na lei orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 -Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 -A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, e poderá ser destinada a:
I- Cobertura de créditos adicionais;·.
II- Atender passivos contingentes;
III- Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único-No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.
Art. 24 –As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo único- Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 25 -As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**
Demonstrativo I-Metas Anuais;
Demonstrativo II-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV-Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único- Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.
Art. 26 -As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
Parágrafo único- Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27-As metas e as prioridades para o exercício de 2020 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, estão na lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.
Art. 28 -A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único- As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 -O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único- Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.
Art. 31- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 32- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação das despesas com horas-extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 33 -Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 34- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 36- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37- O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 38- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7ºdesta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 39- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 40– Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 41 -A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1°- Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2°- O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 42 -O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 43 -A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 44 -A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I– sejam compatíveis com a presente Lei;
II– indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a)dotações para pessoal e seus encargos;
b)serviços da dívida;
c)transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d)despesas referentes a vinculações constitucionais;
III– sejam relacionadas:
a)à correção de erros ou omissões;
b)aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 46 -Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único- Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 47– Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único –Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 48- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 ANEXO RECEITA I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	28.388.104,95	30.986.757,49	37.673.800,00	40.308.400,00	43.131.600,00	46.150.812,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.158,05	2.708.415,46	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00	2.969.250,00
Contribuições	394.620,54	420.050,06	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Receita Patrimonial	230.484,24	0,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00	0,00

Receita Agropecuária	2.032,32	1.708,79	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.101,94	213.125,32	108.000,00	116.000,00	124.000,00	132.680,00
Transferências Correntes	25.375.103,79	27.617.563,94	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00	41.982.520,00
Outras Receitas Correntes	293.604,07	25.893,92	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.500,00
Receitas de Capital	1.335.144,30	5.004.203,18	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Operações de Crédito	937.501,30	655.021,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.643,00	373.035,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.044.166,47	-3.628.708,67	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-155,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-58.544,30	-459.140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.883.097,82	-3.040.356,61	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Outras Deduções	-102.524,35	-129.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.679.082,78**	**32.362.252,00**	**33.545.000,00**	**35.890.000,00**	**38.405.000,00**	**41.093.350,00**
Comentários						

-

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 ANEXO RECEITA IA

LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	28.388.104,95	
2018	30.986.757,49	109,15
2019	37.673.800,00	121,58
2020	40.308.400,00	106,99
2021	43.131.600,00	107,00
2022	46.150.812,00	107,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.985.158,05	
2018	2.708.415,46	136,43
2019	2.420.470,00	89,37
2020	2.593.000,00	107,13
2021	2.775.000,00	107,02
2022	2.969.250,00	107,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	394.620,54	
2018	420.050,06	106,44
2019	429.000,00	102,13
2020	459.000,00	106,99
2021	491.000,00	106,97
2022	525.370,00	107,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	230.484,24	
2018	0,00	0,00
2019	401.330,00	0,00
2020	424.400,00	105,75
2021	453.600,00	106,88
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	230.484,24	
2018	0,00	0,00

2019	360.330,00	0,00
2020	381.400,00	105,85
2021	408.600,00	107,13
2022	437.202,00	107,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	41.000,00	0,00
2020	43.000,00	104,88
2021	45.000,00	104,65
2022	48.150,00	107,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.032,32	
2018	1.708,79	84,08
2019	2.000,00	117,04
2020	2.000,00	100,00
2021	2.000,00	100,00
2022	2.140,00	107,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	107.101,94	
2018	213.125,32	198,99
2019	108.000,00	50,67
2020	116.000,00	107,41
2021	124.000,00	106,90
2022	132.680,00	107,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	25.375.103,79	
2018	27.617.563,94	108,84
2019	34.271.000,00	124,09
2020	36.668.000,00	106,99
2021	39.236.000,00	107,00
2022	41.982.520,00	107,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	293.604,07	
2018	25.893,92	8,82
2019	42.000,00	162,20
2020	46.000,00	109,52
2021	50.000,00	108,70
2022	53.500,00	107,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.335.144,30	
2018	5.004.203,18	374,81
2019	54.000,00	1,08
2020	57.000,00	105,56
2021	62.000,00	108,77
2022	66.340,00	107,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	937.501,30	
2018	655.021,19	69,87
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	67.643,00	
2018	373.035,00	551,48
2019	54.000,00	14,48
2020	57.000,00	105,56
2021	62.000,00	108,77
2022	66.340,00	107,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	330.000,00	
2018	3.976.146,99	1.204,89
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-3.044.166,47	

2018	-3.628.708,67	0,00
2019	-4.182.800,00	0,00
2020	-4.475.400,00	0,00
2021	-4.788.600,00	0,00
2022	-5.123.802,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	-155,81	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-58.544,30	
2018	-459.140,17	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-2.883.097,82	
2018	-3.040.356,61	0,00
2019	-4.182.800,00	0,00
2020	-4.475.400,00	0,00
2021	-4.788.600,00	0,00
2022	-5.123.802,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-102.524,35	
2018	-129.056,08	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DEPESA I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	25.359.545,67	24.786.848,48	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00	39.627.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.138.343,96	13.502.404,62	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00	22.004.175,50
Juros e Encargos da Dívida	293.415,37	350.812,16	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Outras Despesas Correntes	9.927.786,34	10.933.631,70	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00	17.097.904,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.233.433,31	4.679.261,55	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00	1.465.900,00
Investimentos	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	593.542,18	692.725,86	696.000,00	745.000,00	797.000,00	852.790,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**28.592.978,98**	**29.466.110,03**	**33.545.000,00**	**35.890.000,00**	**38.405.000,00**	**41.093.350,00**

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

Comentários

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DESPESA IA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	25.359.545,67	
2018	24.786.848,48	97,74
2019	32.341.000,00	130,48

2020	34.603.000,00	106,99
2021	37.035.000,00	107,03
2022	39.627.450,00	107,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	15.138.343,96	
2018	13.502.404,62	89,19
2019	17.945.950,00	132,91
2020	19.194.250,00	106,96
2021	20.564.650,00	107,14
2022	22.004.175,50	107,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	293.415,37	
2018	350.812,16	119,56
2019	429.000,00	122,29
2020	459.000,00	106,99
2021	491.000,00	106,97
2022	525.370,00	107,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	9.927.786,34	
2018	10.933.631,70	110,13
2019	13.966.050,00	127,73
2020	14.949.750,00	107,04
2021	15.979.350,00	106,89
2022	17.097.904,50	107,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.233.433,31	
2018	4.679.261,55	144,71
2019	1.204.000,00	25,73
2020	1.287.000,00	106,89
2021	1.370.000,00	106,45
2022	1.465.900,00	107,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.639.891,13	
2018	3.986.535,69	151,01
2019	508.000,00	12,74
2020	542.000,00	106,69
2021	573.000,00	105,72
2022	613.110,00	107,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	593.542,18	
2018	692.725,86	116,71
2019	696.000,00	100,47
2020	745.000,00	107,04
2021	797.000,00	106,98
2022	852.790,00	107,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS	
III - RESULTADO PRIMÁRIO	
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF	
2019	R$

Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	28.386.072,63	30.985.048,70	37.671.800,00	40.306.400,00	43.129.600,00	46.148.672,00
Receita Tributária	1.985.158,05	2.708.415,46	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00	2.969.250,00
Receita de Contribuições	394.620,54	420.050,06	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Receita Patrimonial	230.484,24	0,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00	485.352,00
Aplicações Financeiras (II)	230.484,24	0,00	360.330,00	381.400,00	408.600,00	437.202,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	48.150,00
Receita de Serviços	107.101,94	213.125,32	108.000,00	116.000,00	124.000,00	132.680,00
Transferências Correntes	25.375.103,79	27.617.563,94	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00	41.982.520,00
Demais Receitas Correntes	293.604,07	25.893,92	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	28.155.588,39	30.985.048,70	37.311.470,00	39.925.000,00	42.721.000,00	45.711.470,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.335.144,30	5.004.203,18	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Operações de Crédito (V)	937.501,30	655.021,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	67.643,00	373.035,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Transferências de Capital	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-3.044.166,47	-3.628.708,67	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-155,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-58.544,30	-459.140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.883.097,82	-3.040.356,61	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Outras Deduções	-102.524,35	-129.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**25.441.421,92**	**31.332.487,02**	**33.128.670,00**	**35.449.600,00**	**37.932.400,00**	**40.587.668,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	25.359.545,67	24.786.848,48	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00	39.627.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.138.343,96	13.502.404,62	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00	22.004.175,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	293.415,37	350.812,16	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Outras Despesas Correntes	9.927.786,34	10.933.631,70	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00	17.097.904,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.066.130,30	24.436.036,32	31.912.000,00	34.144.000,00	36.544.000,00	39.102.080,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.233.433,31	4.679.261,55	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00	1.465.900,00
Investimentos	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	593.542,18	692.725,86	696.000,00	745.000,00	797.000,00	852.790,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**27.706.021,43**	**28.422.572,01**	**32.420.000,00**	**34.686.000,00**	**37.117.000,00**	**39.715.190,00**
DESPESA TOTAL	**28.592.978,98**	**29.466.110,03**	**33.545.000,00**	**35.890.000,00**	**38.405.000,00**	**41.093.350,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**-2.264.599,51**	**2.909.915,01**	**708.670,00**	**763.600,00**	**815.400,00**	**872.478,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**-2.327.530,64**	**2.559.102,85**	**640.000,00**	**686.000,00**	**733.000,00**	**784.310,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 44m.						

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02
DEDUÇÕES (II)	805.510,98	1.908.308,10	1.774.726,52	1.650.495,66	1.534.960,97	1.427.513,70
Ativo Disponível	1.767.121,43	3.403.362,35	3.165.126,98	2.943.568,09	2.737.518,33	2.545.892,04
Haveres Financeiros	482.501,61	372.046,75	346.003,47	321.783,23	299.258,40	278.310,31
(-) Restos a Pagar Processados	1.444.112,06	1.867.101,00	1.736.403,93	1.614.855,65	1.501.815,76	1.396.688,66
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.745.709,16	1.614.222,41	1.501.226,85	1.396.140,97	1.298.411,10	1.207.522,33
	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	2.271.862,57	-1.131.486,75	-112.995,56	-105.085,88	-97.729,87	-90.888,78
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 473,846.59)						

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DÍVIDA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.207.815,03	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02
DEDUÇÕES (II)	2.733.968,44	805.510,98	1.908.308,10	1.774.726,52	1.650.495,66	1.534.960,97	1.427.513,70
Ativo Disponível	2.360.688,97	1.767.121,43	3.403.362,35	3.165.126,98	2.943.568,09	2.737.518,33	2.545.892,04
Haveres Financeiros	373.279,47	482.501,61	372.046,75	346.003,47	321.783,23	299.258,40	278.310,31
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.444.112,06	1.867.101,00	1.736.403,93	1.614.855,65	1.501.815,76	1.396.688,66
DCL (III) = (I - II)	473.846,59	2.745.709,16	1.614.222,41	1.501.226,85	1.396.140,97	1.298.411,10	1.207.522,33

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

Comentários
-

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	35.890.000,00	34.509.615,38	0,007	130,32	38.405.000,00	35.593.141,80	0,007	122,50	41.093.350,00	36.706.878,07	0,007	122,50
Receitas Primárias (I)	35.408.600,00	34.046.730,77	0,007	128,57	37.889.400,00	35.115.291,94	0,007	120,86	40.541.658,00	36.214.075,93	0,007	120,86
Despesa Total	35.890.000,00	34.509.615,38	0,007	130,32	38.405.000,00	35.593.141,80	0,007	122,50	41.093.350,00	36.706.878,07	0,007	122,50
Despesa Primárias (II)	34.686.000,00	33.351.923,08	0,007	125,95	37.117.000,00	34.399.443,93	0,007	118,40	39.715.190,00	35.475.828,49	0,007	118,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	722.600,00	694.807,69	0,000	2,62	772.400,00	715.848,01	0,000	2,46	826.468,00	738.247,43	0,000	2,46
Resultado Nominal	-105.085,88	-101.044,11	0,000	-0,38	-97.729,87	-90.574,48	0,000	-0,31	-90.888,78	-81.186,94	0,000	-0,27
Dívida Pública Consolidada	3.046.636,63	2.929.458,30	0,001	11,06	2.833.372,07	2.625.924,07	0,001	9,04	2.635.036,02	2.353.761,52	0,000	7,86
Dívida Consolidada Líquida	1.396.140,97	1.342.443,24	0,000	5,07	1.298.411,10	1.203.346,71	0,000	4,14	1.207.522,33	1.078.626,46	0,000	3,60
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 46m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,80	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,45	8,45	8,45
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,79	3,77	3,84
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	499.181.000.000,00	531.535.000.000,00	565.987.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação
de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2018 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2018 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	30.976.000,00	0,01	137,17	32.362.252,00	0,007	143,31	1.386.252,00	4,48
Receitas Primárias (I)	30.926.000,00	0,007	136,95	31.334.195,81	0,007	138,76	408.195,81	1,32
Despesa Total	31.350.000,00	0,007	138,83	29.466.110,03	0,007	130,49	-1.883.889,97	-6,01
Despesas Primárias (II)	30.298.000,00	0,007	134,17	28.422.572,01	0,006	125,87	-1.875.427,99	-6,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	628.000,00	0,000	2,78	2.911.623,80	0,001	12,89	2.283.623,80	363,63
Resultado Nominal	-1.131.486,75	0,000	-5,01	-1.131.486,75	0,000	-5,01	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.522.530,51	0,001	15,60	3.551.220,14	0,001	15,73	28.689,63	0,81
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.614.222,41	0,000	7,15	1.614.222,41	0,000	7,15	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 47m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2018	**438.563.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	**438.563.000.000,00**

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 METAS FISCAIS I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.679.082,78	32.362.252,00	-17,561	33.545.000,00	-3,526	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	41.093.350,00	-6,542
Receitas Primárias (I)	25.673.938,48	31.334.195,81	-18,064	33.450.000,00	-6,325	35.790.000,00	-6,538	38.298.000,00	-6,549	40.978.860,00	-6,542
Despesa Total	28.592.978,98	29.466.110,03	-2,963	33.545.000,00	-12,159	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	41.093.350,00	-6,542
Despesas Primarias (II)	27.706.021,43	28.422.572,01	-2,521	32.420.000,00	-12,330	34.686.000,00	-6,533	37.117.000,00	-6,550	39.715.190,00	-6,542
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.032.082,95	2.911.623,80	-169,792	1.030.000,00	182,682	1.104.000,00	-6,703	1.181.000,00	-6,520	1.263.670,00	-6,542
Resultado Nominal	2.271.862,57	-1.131.486,75	-300,786	-112.995,56	901,355	-105.085,88	7,527	-97.729,87	7,527	-90.888,78	7,527
Dívida Pública Consolidada	3.551.220,14	3.522.530,51	0,814	3.275.953,37	7,527	3.046.636,63	7,527	2.833.372,07	7,527	2.635.036,02	7,527
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.745.709,16	1.614.222,41	70,095	1.501.226,85	7,527	1.396.140,97	7,527	1.298.411,10	7,527	1.207.522,32	7,527
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	28.669.342,36	33.624.379,83	-14,736	33.545.000,00	0,237	34.509.615,38	-2,795	35.593.141,80	-3,044	36.706.878,07	-3,034
Receitas Primárias (I)	27.589.214,29	32.556.229,45	-15,257	33.450.000,00	-2,672	34.413.461,54	-2,800	35.493.975,90	-3,044	36.604.609,20	-3,034
Despesa Total	30.726.015,21	30.615.288,32	0,362	33.545.000,00	-8,73	34.509.615,38	-2,795	35.593.141,80	-3,044	36.706.878,07	-3,034
Despesas Primarias (II)	29.772.890,63	29.531.052,32	0,819	32.420.000,00	-8,911	33.351.923,07	-2,794	34.399.443,93	-3,045	35.475.828,49	-3,034
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.183.676,34	3.025.177,13	-172,183	1.030.000,00	193,707	1.061.538,47	-2,971	1.094.531,97	-3,014	1.128.780,71	-3,034
Resultado Nominal	2.441.343,52	-1.175.614,73	-307,665	-112.995,56	940,408	-101.044,11	11,828	-90.574,48	11,559	-81.186,94	11,563
Dívida Pública Consolidada	3.816.141,16	3.659.909,20	4,269	3.275.953,37	11,720	2.929.458,30	11,828	2.625.924,07	11,559	2.353.761,52	11,563
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.950.539,06	1.677.177,08	75,923	1.501.226,85	11,720	1.342.443,24	11,828	1.203.346,71	11,559	1.078.626,46	11,563
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 47m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,07	3,43	3,90	4,00	3,75	3,75
valor corrente x 1,0746	valor corrente x 1,0390	valor corrente	valor corrente / 1,0400	valor corrente / 1,0790	valor corrente / 1,1195
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	51.497.455,53	100,00	47.359.618,08	100,00	47.323.282,91	100,00
TOTAL	**51.497.455,53**	**100,00**	**47.359.618,08**	**100,00**	**47.323.282,91**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 48m.			

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	425.907,85	67.643,00	233.751,00
Alienação de Bens Móveis	282.035,00	67.643,00	54.750,00
Alienação de Bens Imóveis	91.000,00	0,00	179.001,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	52.872,85	0,00	0,00
Total	**425.907,85**	**67.643,00**	**233.751,00**
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.679.261,55	3.233.433,31	4.269.036,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.261,55	3.233.433,31	4.269.036,56
Investimentos	3.986.535,69	2.639.891,13	3.793.956,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	62.029,84
Amortização da Dívida	692.725,86	593.542,18	413.049,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**4.679.261,55**	**3.233.433,31**	**4.269.036,56**
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-11.454.429,57	-7.201.075,87	-4.035.285,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 48m.			

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 COMPENSAÇÃO RENUNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	75.000,00	78.000,00	81.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	1.500,00	1.700,00	1.900,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	3.800,00	4.100,00	4.400,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	600,00	650,00	700,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	1.900,00	2.100,00	2.400,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	350,00	370,00	390,00	Fiscalização
TOTAL			**83.150,00**	**86.920,00**	**90.790,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 00m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.345.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.170.400,00
(-) Transferências ao FUNDEF	322.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	852.600,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	852.600,00

Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	852.600,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 01m.	

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	420.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	420.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	40.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	40.000,00
Outros Passivos Contingentes	25.000,00	Cancelamento de dotação	25.000,00
SUB-TOTAL	**485.000,00**	**SUB-TOTAL**	**485.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	150.000,00	Limitaçõa na despesa	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	50.000,00
SUB-TOTAL	**200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**685.000,00**	**TOTAL**	**685.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 02m.			

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade :001 GABINETE DO PREFEITO					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2003	Outras Unidades e Medidas			100	331.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade :002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2004	Outras Unidades e Medidas			100	107.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade :003 ASSESSORIA JURIDICA					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005	Outras Unidades e Medidas		100	294.000,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :004 CONTRALADORIA INTERNA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006	Outras Unidades e Medidas		100	61.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :005 CHEFIA DE GABINETE

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :001 DIVISÃO DE COMPRAS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Outras Unidades e Medidas		100	150.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Outras Unidades e Medidas		100	423.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função:04 Administração					
Sub-Função:123 Administração Financeira					
Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2011	Outras Unidades e Medidas			100	275.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2017	Outras Unidades e Medidas			100	80.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2013	Outras Unidades e Medidas			100	42.000,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2014	Outras Unidades e Medidas			100	25.000,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função:28 Encargos Especiais					
Sub-Função:846 Outros Encargos Especiais					
Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
16	Outras Unidades e Medidas			100	1.866.000,00
Descrição:ENCARGOS ESPECIAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
Função:04 Administração					
Sub-Função:121 Planejamento e Orçamento					
Programa :0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :CLAUDEMIR DE FREITAS CPF:000.584.899-75					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2040	Outras Unidades e Medidas			100	123.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**

2008	Outras Unidades e Medidas		100	3.333.000,00
Descrição:AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2009	Outras Unidades e Medidas		100	343.000,00
Descrição:DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade :002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função:04 Administração				
Sub-Função:122 Administração Geral				
Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.492.000,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2010	Outras Unidades e Medidas		100	458.000,00
Descrição:INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade :00M1 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função:26 Transporte				
Sub-Função:782 Transporte Rodoviário				
Programa :0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL				
Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão				
Gerente : ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1001	Metros Quadrados		100	18.000,00
Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1002	Metros Quadrados		100	59.000,00
Descrição:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2018	Outras Unidades e Medidas		100	1.917.000,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade :00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função:15 Urbanismo				
Sub-Função:451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,				
Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00	
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	Metros Qua	90	25,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	Metros Qua	90	25,00	
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Qua	90	25,00	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1005	Metros Quadrados		100	86.000,00
Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1006	Metros Quadrados		100	13.000,00
Descrição:EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2021	Pessoas			100	2.186.000,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2057	Pessoas			100	75.000,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1004	Metros Quadrados		100	24.000,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:606 Extensão Rural

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
1003	Unidade			100	12.000,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Produto : Veículos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistencia técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2022	Outras Unidades e Medidas			100	1.055.000,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1030	Metros Quadrados		100	12.000,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M4 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023	Outras Unidades e Medidas		100	166.000,00

Descrição:ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M5 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Função:04 Administração

Sub-Função:124 Controle Externo

Programa :0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2095	Pessoas		100	24.000,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Função:10 Saúde

Sub-Função:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa :0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033	Pessoas		100	659.000,00

Descrição:MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041	Outras Unidades e Medidas		100	36.000,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Função:10 Saúde

Sub-Função:301 Atenção Básica

Programa :0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1008	Unidade		100	6.000,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1009	Metros Quadrados		100	12.000,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2024	Pessoas		100	7.105.900,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Função:10 Saúde

Sub-Função:305 Vigilância Epidemiológica

Programa :0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031	Pessoas		100	113.000,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1010	Metros Quadrados		100	12.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2054	Outras Unidades e Medidas		100	1.576.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061	Pessoas		100	3.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Pessoas		100	164.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063	Outras Unidades e Medidas		100	38.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064	Pessoas		100	25.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055	Outras Unidades e Medidas		100	128.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056	Outras Unidades e Medidas		100	184.000,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6057	Pessoas		100	139.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :001 DIVISÃO DE CULTURA

Função:13 Cultura

Sub-Função:392 Difusão Cultural

Programa :0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.

Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO	Hectares	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2083	Outras Unidades e Medidas		100	94.000,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1029	Metros Quadrados		100	86.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:361 Ensino Fundamental

Programa :0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1011	Metros Quadrados		100	12.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1012	Outras Unidades e Medidas		100	12.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA FROTA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2066	Pessoas		100	2.907.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2067	Pessoas		100	1.154.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2068	Pessoas		100	1.821.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2069	Pessoas		100	1.216.000,00

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2070	Pessoas		100	336.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:365 Educação Infantil

Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2074	Outras Unidades e Medidas		100	798.000,00

Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2075	Outras Unidades e Medidas		100	58.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2076	Outras Unidades e Medidas		100	58.000,00

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Outros Produtos

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:367 Educação Especial

Programa :0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2080	Outras Unidades e Medidas		100	119.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2081	Outras Unidades e Medidas		100	36.000,00

Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082	Outras Unidades e Medidas		100	36.000,00

Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E

Unidade :00C1 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2084	Outras Unidades e Medidas		100	93.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E

Unidade :00C2 DIVISAO DE ESPORTE

Função:27 Desporto e Lazer

Sub-Função:812 Desporto Comunitário

Programa :0013 APOIO AO ESPORTE

Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.

Gerente :ALEX SANDRO ZUCCO CPF:995.342.159-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**

1013	Metros Quadrados		100	2.000,00
Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2085	Outras Unidades e Medidas		100	170.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C3 DIVISÃO DE TURISMO				
Função:23 Comércio e Serviços				
Sub-Função:695 Turismo				
Programa :0014 APOIO AO TURISMO				
Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.				
Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2086	Outras Unidades e Medidas		100	61.000,00
Descrição:MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C4 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Função:22 Indústria				
Sub-Função:661 Promoção Industrial				
Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS				
Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, Assessoramento para instalação de empresas e indústrias no município, apoio as ações do Conselho Comunitário de				
Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF: 036.033.759-71				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1014	Metros Quadrados		100	3.000,00
Descrição:CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2087	Outras Unidades e Medidas		100	26.000,00
Descrição:APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				**34.450.000,00**
Comentários-				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:82F00999

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 029/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM S-500, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA** - CNPJ: 78.905.353/0007-13
Valor Total do Fornecedor: **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LTS	60000	R$ 3,60	R$ 216.000,00

FORNECEDOR: **M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS** - CNPJ: 04.596.702/0001-30
Valor Total do Fornecedor: **R$ 939.250,00 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DIESEL S-10	MB GRACIANI	LTS	125000	R$ 2,89	R$ 361.250,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	MB GRACIANI	LTS	200000	R$ 2,89	R$ 578.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.155.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 27 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:88AB059C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 027/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 027/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **ESPORTIVA RV LTDA - ME** - CNPJ: 19.468.880/0001-53
Valor Total do Fornecedor: **R$ 28.114,40 (vinte e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BORRACHA COM 300 GRAMAS TAMANHO GRANDE.	PENALTY N° 14	UNID	20	R$ 31,50	R$ 630,00
4	BOLA DE INICIAÇÃO T 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIMENSÕES 57 A 59 CM, PESO 250-270 G, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA EM BORRACHA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY N° 12	UNID	10	R$ 34,90	R$ 349,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA, COM 68ª 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 420 A 450 G, COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC PU E MIOLO	PENALTY S11R3	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
10	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ 7.0, LINHA PROFISSIONAL, CATEGORIA ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM; PESO DE 260-280 GRAMAS; COM 16 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E	PENALTY 70	UNID	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
12	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO ADULTO NA COR BRANCA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESANDO 410 A 450 G, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY, E MIOLO SLIP S	PENALTY S11R4	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
13	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL ADULTO, NA COR BRANCA, COM 11 GOMOS, COM 61 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 410 A 440 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC E COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO S	PENALTY MAX 1000	UNID	10	R$ 234,90	R$ 2.349,00
15	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 13), COM 08 GOMOS, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 350 A 380 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVE	PENALTY MAX 200	UNID	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
17	BOLA OFICIALDE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE, TAMANHO 65-67 CM DE DIÂMETRO PESO 260-280.	PENALTY BEACH PRO	UNID	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00
18	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS COM DUPLA AÇÃO E COM 02 AGULHAS.	POKER	UNID	20	R$ 26,00	R$ 520,00
22	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - DE SISAL, COM PUNHO, DE MADEIRA, TAMANHO 2,20;	FISIC FORM	UNID	10	R$ 16,50	R$ 165,00
25	COLCHONETE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVÁVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO X0,50M DE LARGURA X 0,05 M DE ALTURA.	FISIC FORM	UNID	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
30	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM MEDIDAS DE 8X16 M (COMPRIMENTO), 5 CM DE LARGURA. CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 06 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL. COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MATÉRIA PRIM	FISIC FORM	UNID	5	R$ 130,00	R$ 650,00
31	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEVOLEI COM MEDIDAS DE 9X18 M (COMPRIMENTO), 5 CM DE LARGURA. CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 06 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL. COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MATÉRIA PRIMA VIR	SPITTER	UNID	5	R$ 157,00	R$ 785,00
34	MEDICINEBALL DE 01 KG MATRIZADA, DE BORRACHA COM SISTEMA DE CÂMARA MEDICINEBALL DE 01 KG MATRIZADA, DE BORRACHA COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	UNID	5	R$ 107,00	R$ 535,00
35	MEDICINEBALL DE 02 KG MATRIZADA, DE BORRACHA COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	UNID	5	R$ 115,00	R$ 575,00
39	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DO TIPO CANETA COMPOSTA POR DUAS FOLHAS DE CARBONO, DUAS FOLHAS DE MADEIRA, E UMA FOLHA DE CORTIÇA, COM SISTEMA DE REGULAGEM DA CHAVE, COM PESO DE 88 GRAMAS, CLASSIFICAÇÃO DE	YASCHIMA	UNID	6	R$ 46,90	R$ 281,40
40	REDE DE VOLEIBOL CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO EM FIO TRANÇADO DE 2,5 MM, MALHA 10 X 10 CM, DUAS FAIXAS DE ALGODÃO, UMA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E OUTRA INFERIOR COM 5 CM E REFORÇADA COM SISTEMA	DUNK	UNID	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
42	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO STANDARD EM FIO 04 DE NYLON DA COR BRANCO 4 MM, TRANÇADO, ALTURA DE 2,5 M, COMPRIMENTO DE 7,5M, PROFUNDIDADE DE 02 M, MALHA 16.	DUNK	UNID	5	R$ 381,50	R$ 1.907,50
44	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA 4 FAIXAS.	DUNK	UNID	5	R$ 180,00	R$ 900,00
45	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 4 MM, TRANÇADO, COM 5,2 METROS DE LARGURA, 2,3 METROS DE ALTURA, 1,5 METROS DE PROFUNDIDADE, EM MALHA 13CM.	DUNK	UNID	5	R$ 318,00	R$ 1.590,00
47	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL, HOMOLOGADO PELA FIDE, COM 36 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, COM VISOR DE LCD DE ALTO CONTRASTE E CORREÇÃO DE CONTRASTE, COM ALERTA DE SOM, COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E MANUAL D	BOTTICELLI	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
49	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA RECONHECIDO PELA ITTF, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM REDE COM FIBRAS DE ALGODÃO, COM REGULAGEM DE TENSÃO, SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAR NA MESA.	YASCHIMA	UNID	5	R$ 71,50	R$ 357,50

FORNECEDOR: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ME** - CNPJ: 25.371.647/0001-50
Valor Total do Fornecedor: **R$ 81.546,40 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CALÇA PARA GOLEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PROTEÇÃO – CALÇA REUSCHPRINCEPARK, COR PRETO, COM MODELAGEM TRADICIONAL. O TECIDO DEVE CONTAR COM TRATAMENTO ESPECIAL DOS FIOS, PARA AU	DRay	UNID	10	R$ 79,90	R$ 799,00
21	CALÇÃO DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER, COM RECORTES E PROTEÇÃO DE ESPUMA LATERAIS, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO E CORDÃO INTERNO.	Dray	UNID	10	R$ 81,80	R$ 818,00
23	CAMISA PARA GOLEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MANGA CURTA, GOLA COM RECORTES, SEM ESTAMPA, CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER.	Estamparia Maria	UNID	10	R$ 36,90	R$ 369,00
24	CAMISA PARA GOLEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO, SEM ESTAMPA, LISA, COR PRETO, COM COTOVELO RUSCHSTEELER, 100% POLIÉSTER, COM MANGAS ACOLCHOADAS NO COTOVELO	Estamparia Maria	UNID	10	R$ 52,80	R$ 528,00
26	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER EM CORES VARIADAS, LATERIAIS COM ELÁSTICO. TAMANHOS G E GG, COM SERIGRAFIA COLORIDA DE NUMERAÇÃO DE 01 A 15 E SERIGR	Nata Esportes	UNID	40	R$ 31,80	R$ 1.272,00
32	MEDALHA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, MODELO CIRCULAR COM 4,5 MM DE DIÂMETRO, COM PESO DO DISCO DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS, COM DETALHES EM RELEVO, COM VERSO LISO PARA A COLOCAÇÃO DE ADESIVO MUL	Troféu Sul	UNID	1000	R$ 6,91	R$ 6.910,00
33	MEDALHA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, MODELO CIRCULAR COM 6,5 MM DE DIÂMETRO, COM PESO DO DISCO DE	Troféu Sul	UNID	1000	R$ 7,91	R$ 7.910,00

	APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, COM DETALHES EM RELEVO, COM VERSO LISO PARA A COLOCAÇÃO DE ADESIVO MUL					
36	MEIÃO ESPORTIVO DE CANO LONGO CONFECCIONADO EM 51% DE POLIAMIDA, 24 % POLIÉSTER, 17% E 8% DE ELASTODIENO COM SOLADO ATOALHADO DO TAMANHO 38 A 44.	Kanxa	UNID	60	R$ 18,50	R$ 1.110,00
46	REDE 900M² REDE DE PROTEÇÃO, FIO 4 MM EM SEDA FIO TRANÇADO COM APLICAÇÃO DE U.V (APLICAÇÃO DE ÓLEO ULTRA VIOLETA) PARA MAIOR DURABILIDADE MALHA 10 X 10, EM 03 (TRÊS) CORES. COM INSTALAÇÃO, CONTENTANDO	Goldem	UNID	900	R$ 13,20	R$ 11.880,00
50	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA BASE OCTONOGAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TAÇ	Vitória	UNID	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
51	TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA BASE OCTONOGAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM DOIS ANÉIS METALIZADOS NA COR PRATA. TA	Vitória	UNID	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
52	TROFÉU COM 61 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO COM FRISO NA PARTE SUPERIOR METALIZADO NA C	Vitória	UNID	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
53	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA	Vitória	UNID	6	R$ 149,90	R$ 899,40
54	TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO METALIZADO	Vitória	UNID	6	R$ 129,00	R$ 774,00
55	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO META	Vitória	UNID	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
56	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO META	Vitória	UNID	6	R$ 370,00	R$ 2.220,00
57	TROFÉU COM 108 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO META	Vitória	UNID	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
58	TROFÉU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LAT	Vitória	UNID	15	R$ 66,00	R$ 990,00
59	TROFÉU COM ALTURA DE 23 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LAT	Vitória	UNID	15	R$ 66,00	R$ 990,00
61	TROFÉU FABRICADO EM MDF, POLIÉSTER E GLOBO DE CRISTAL JATEADO. BASE EM DEGRAU DUPLO COM CHAPAS COM 40 MM E 50 MM DE ESPESSURA, COM A SEGUNDA EM EFEITO CHANFRADO. COLUNA FORMADA POR QUATRO ESTRUTURAS Q	Troféus Cataneo	UNID	3	R$ 939,00	R$ 2.817,00
62	TROFÉU FABRICADO EM MDF, ACRÍLICO E ACRÍLICO ESPELHADO. BASE EM FORMATO ESPECIAL COM CHAPA DE 25 MM. SOBRE BASE HÁ UMA CHAPA DE 30 MM EM FORMATO ESPECIAL, SOBREPOSTA A ELA UM ACRÍLICO ESPELHADO COM PO	Troféus Cataneo	UNID	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
63	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO, COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO (PROFISSIONAL) CANO LONGO. NUMERADAS, DRAYELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DI	Estamparia Maria	UNID	350	R$ 86,00	R$ 30.100,00

FORNECEDOR: **MANICA & PANDINI LTDA - EPP** - CNPJ: 10.797.874/0001-75
Valor Total do Fornecedor: **R$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BOLA DE INICIAÇÃO T 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIMENSÕES 40 A 42 CM, PESO 110-120 G, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA EM BORRACHA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	BOLA DE INICIAÇÃO T 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, DIMENSÕES 48 A 50 CM, PESO 180-200 G, CÂMARA BUTIL, MATRIZADA EM BORRACHA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, DIMENSÕES 68 A 70 CM PESANDO 410 A 450 G COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	PENALTY	UNID	10	R$ 164,00	R$ 1.640,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS NA COR BRANCA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 64A 66 CM, PESANDO 360 A 390G, COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL MICRO POWER, COM S	PENALTY	UNID	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA DIMENSÕES 68-69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 420 A 445 G CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA MICROFIBRA, MIOLO SLIP	PENALTY	UNID	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% POSSUI CAMADA NEOGEL. DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA DIMENSÕES 61 – 64 CM; PESO DE 410 – 440 GRAMAS; CÂMARA AIRBILIT	PENALTY	UNID	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00
11	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM; PESO DE 260-280 GRAMAS; COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PVC E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
14	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 11), COM 08 GOMOS, COM 50 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 300 A 350 GRAMAS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, COM CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVE	PENALTY	UNID	10	R$ 157,00	R$ 1.570,00
16	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL, CATEGORIA ADULTO; COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64 CM; PESO DE 410-440 GRAMAS; SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY; COM 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL ELUBRI	PENALTY	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
19	BOCHA – CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA ITALIANA (IMPORTADA) MODELO ‘‘MUNDIAL’’ – DIÂMETRO 107MM PESO 0,950 KG – APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E UTILIZADA NOS PRINCIPAIS COMPETIÇÃO OFICI	MARTEL	UNID	2	R$ 1.347,00	R$ 2.694,00
27	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM ALTURA DE 23 CM E CORES VARIADAS.	YANG	UNI	50	R$ 9,00	R$ 450,00
28	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO FLEXÍVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 19,5 CM, EM DIVERSAS CORES.	YANG	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00
29	CONJUNTO DE JOGO DE XADREZ. (PEÇAS: POLISTILENO DE ALTO IMPACTO COM TAMANHO OFICIAL - MACIÇO REI Ø 3,5 CM / H 9,0 CM DAMA Ø 3,5 CM / H 8,0 CM BISPO Ø 3,0 CM / H 6,5 CM CAVALO Ø 3,2 CM / H 5,5 CM TOR	XALINGO	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
37	PLACAR OU MARCADOR DE PONTOS - PARA TÊNIS DE MESA, APROVADO PELA ITTF, TIPO MALETA PLÁSTICA, COM NUMERAIS GRANDES DE 0 A 31 DE AMBOS OS LADOS PARA MARCAÇÃO DE PONTOS E NUMERAIS PEQUENOS DE 0 A 5 DE AM	VOLLO	UNID	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
38	RAQUETE DE INICIAÇÃO AO TÊNIS DE MESA, DO TIPO CLÁSSICA, COMPOSTA, POR MADEIRA, DUAS ESPONJAS E DUAS BORRACHAS COLADAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ITTF, SENDO QUE AS BORRACHAS DEVEM APRESENTAR 2,0 MM DE	VOLLO	UNID	15	R$ 28,00	R$ 420,00
41	REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL EM FIO DE SEDA POLIETILENO, 4 MM, TRANÇADO, COM 7,5 METROS DE LARGURA, E 2,5 METROS DE ALTURA, 0,75 METROS DE PROFUNDIDADE, EM MALHA 13CM.	DUNK	UNID	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
43	REDE OFICIAL PARA FUTSAL EM FIO DE SEDA 4 MM, TRANÇADO, ALTURA DE 2 M, COMPRIMENTO DE 3,10 M, PROFUNDIDADE DE 01 M, EM MALHA DE 13 CM.	DUNK	UNID	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
48	SACOLA DE MASSAGEM COM 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS E 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS, COMPOSTA COM 80% DE POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, COM CAIXA DE ISOPOR INTERNA, 02 GARRAFAS PLÁSTICAS.	POKER	UNID	6	R$ 155,00	R$ 930,00
60	SACO OU SACOLA - PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, EM NYLON, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 BOLAS.	MAGUSSY	UNID	10	R$ 38,00	R$ 380,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 133.084,80 (cento e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, 27 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54939170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 69, de 19 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de junho de 2019, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2019, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005 e também por motivo de aperfeiçoamento, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Adeluir Roberto Kuha	Agente Comunitário de Saúde	15/02/2012	A-02	01	-	A-03
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	21-J	-	-	21-J
Alderi Vargem Franco	Técnico Agrícola	15/07/2013	01-B	01	-	01-C
Alex Morche	Motorista	01/03/2017	21 –A	-	-	21-A
Alexandro Mendes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Alfredo José Iastrenski	Motorista	10/03/2004	21-H	01	-	21-I
Alzira Frigo Secco	Zeladora	01/06/2012	01 –C	01	-	01-D
Amarilda Aparecida Rudnik	Zeladora	15/05/2012	01 – B	01	-	01-C
Ana Maria de Lima Pereira	Zeladora	15/05/2012	01-C	01	-	01-D
Anderson Scheller	Auxiliar de Topografia	01/04/2000	02 -J	01	-	02-L
André Junior de Paula *	Assistente Administrativo	11/07/2007	W-06	01	-	W-07
André Oliveira de Souza	Enfermeiro	01/03/2017	10-A	-	-	10-A
Antonio Assis Neumann	Aux. Serviços Gerais	10/3/2009	02-D	01	-	02-E
Antonio Elvio Vieira	Aux. Serviços Gerais	21/09/1999	02-I	01	-	02-J
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	06 – A	-	-	06-A
Ari Lipski	Motorista	30/04/1998	21-L	-	-	21-L
Ariely de Lima Conrado	Médica Veterinária	03/04/2017	30-A	-	-	30-A
Beloni Ferreira dos Santos	Merendeira	11/07/2007	02-F	01	-	02-G
Carmem Lucia da Silva Soares	Farmacêutica	04/11/2006	06-A	-	-	06-A
Cergio Bortolanza	Desenhista	09/02/1998	04-L	-	-	04-L
Clarice Aparecida R. Agostinho	Zeladora	15/05/2012	01-B	01	-	01-C
Claudecir Antonio Giaretta	Guardião	06/02/1998	02-L	-	-	02-L
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2000	21-I	-	-	21-I
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Clodoaldo Alves	Guardião	07/07/2004	02-G	-	-	02-G
Cristiano Rossi	Enfermeiro	01/08/2016	10 –A	-	-	10-A
Daniel Antunes	Motorista	16/08/2017	21-A	-	-	21-A
Diego Alvino da Cruz	Agente Comunitário	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Divonzir Vaz de Oliveira	Operador de Maquina	09/02/1998	22-L	-	-	22-L
Edelmara F. Santana	Zeladora	11/07/2007	01-F	01	-	01-G
Edilvane Aparecida Maier	Zeladora	11/07/2007	01-E	01	-	01-F
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/07/2007	03-H	-	-	03-H
Edson Martins de Souza	Motorista	20/06/2017	21-A	-	-	21-A
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	02-A	-	-	02-A
Eli Pereira A. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	01	-	02-C
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	07-A	-	-	07-A
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	01-C	-	-	01-D
Eliane Zolet Lazzaretti *	Supervisora Escolar	01/06/2012	17- C	01	-	17-D
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	Motorista	01/03/2017	21-A	-	-	21-A
Elizangela Ap. Oliveira Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	01	-	02-D
Eloide Maria Santana *	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2004	01-F	01	-	01-G
Eroni Peres Brasil	Merendeira	17/06/2003	02-H	-	-	02-H
Fernando Marcondes Neumann	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Florisval Teixeira dos Santos	Motorista	01/03/2017	21-A	-	-	21-A
Geovane Soares	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	06-A	-	-	06-A
Helena Fernandes Boelter *	Zeladora	13/05/2016	01-G	01	-	01-H
Henrique Maciel Camilo	Motorista	01/03/2016	21-G	01	-	21-H
Hugo Jose Landgraf Junior	Dentista	15/05/2012	08-D	01	-	08-E
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	01	-	02-C
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	20-A	-	-	20-A
Istelina Moreira Ottoni	Auxiliar de enfermagem	01/04/2002	01-H	01	-	01-I
Ivete de Fatima Wancher	Agente de comunitário	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Jaureci Pires da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	01	-	02-C
Jeseli Secco	Aux. De Cons. Dentário	01/07/2004	03-J	-	-	03-J
João Pedro da Cruz	Agente comunitário	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Joel Assis Neumann	Guardião	01/03/1999	02-J	01	-	02-L
Jonatan Antunes	Enfermeiro	15/07/2013	10-B	01	-	10-C
Jose Maria dos Santos	Motorista	11/07/2007	21-G	01	-	21-H
José Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	01	-	02-C
José Valderi Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-B	01	-	02-C
José Vianei Ribeiro	Motorista	15/05/2012	21-B	01	-	21-C
Josiane Aparecida Neuman	Merendeira	07/07/2004	02-H	-	-	02-H
Josilene Padilha	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	A-01	-	-	A-01
Josmar Soares	Agente Administrativo	11/07/2007	17-E	-	-	17-E
Juliana Ferreira de Souza	Fisioterapeuta	15/05/2012	06-C	01	-	06-D
Juliane Derlan Jacoby	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	C01	-	-	C01
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	03-F	-	-	03-F
Junior Cavalheiro	Vigilante Sanitário	15/05/2012	03-B	01	-	03-C
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	01-L	-	-	01L

Lanaha Hansen Gapski Pereira	Engenheira Civil	04/11/2016	08-A	-	-	08-A
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	01-E	01	-	01-F
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	22-L	-	-	22-L
Luciane Ap. M. M. Padilha	Zeladora	16/03/2017	01-A	-	-	01-A
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Luiz Fernando Mello	Motorista	01/03/2017	21-A	-	-	21-A
Madalena dos Santos Barbosa	Zeladora	19/11/2007	01-E	01	-	01-F
Marcos Chandeski	Motorista	01/04/2002	21-H	01	-	21-I
Maria A. Sirlene Soares	Aux. Administrativo	11/07/2007	03-F	01	-	03-G
Maria das Graças Novakoski	Merendeira	10/07/2017	02-A	-	-	02-A
Maria Edite de Paula Pires *	Zeladora	02/09/1999	01-I	01	-	01-J
Maria Inês de Lima Rossi	Aux. De enfermagem	11/07/2007	01-E	01	-	01-F
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	01-A	-	-	01-A
Marinilda Rudnik	Auxiliar Administrativo	24/11/2003	03-G	01	-	03-H
Marli T. Franco Barrankievicz	Zeladora	19/11/2007	01-F	01	-	01-G
Marta Oliveira	Zeladora	01/06/2012	01-B	01	-	01-C
Mayra Lilian Krutsch	Assistente Administrativo	03/04/2017	W-01	-	-	W-01
Nadir Tererinha Cordeiro	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2013	01-B	01	-	01-C
Nelson Streicher Junior	Motorista	15/05/2012	21-B	01	-	21-C
Nestor Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Neuza A. do Nascimento	Zeladora	19/11/2007	01-E	01	-	01-F
Pedro Albaran Fóss	Motorista	01/04/2002	21-H	01	-	21-I
Raquel Hardt Pires da Silva	Zeladora	15/05/2012	01-B	01	-	01-C
Raquel Moreira Terhaag	Assistente Social	11/07/2007	06-H	01	-	06-I
Regiane Grigoletto	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2017	A-01	-	-	A-01
Reginaldo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	22/02/2017	A01	-	-	A-01
Reinaldo do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-E	01	-	02-F
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	02-G	-	-	02-G
Roberto Elias Schecheleski	Motorista	15/05/2012	21-B	01	-	21-C
Robison Elias Freitas	Motorista	01/03/2017	21-A	-	-	21-A
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	06-A	-	-	06-A
Rosalia Frigo	Merendeira	01/04/2002	02-H	01	-	02-I
Rosane Nezi Teodoro	Supervisora Escolar	01/06/2012	17-C	01	-	17-D
Roseli Aparecida A. Onesko	Merendeira	01/04/2002	02-H	01	-	02-I
Roseni Alves de Santana	Merendeira	01/04/2002	02-I	01	-	02-J
Rozana Viana	Agente comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora	06/02/1998	01-L	-	-	01-L
Rui Alves Ferreira	Fiscal Fazendário	01/04/2000	03-I	01	-	03-J
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/1998	02-L	-	-	02-L
Sebastião Hardt	Guardião	06/02/1998	02-M	-	-	02-M
Sely Aparecida Bernadine	Agente Comunitário de Saúde	16/03/1998	A-08	-	-	A-08
Sergio Roberto Losso	Advogado	01/04/2002	06-I	01	-	06-J
Silvia Duda *	Auxiliar de Promoção Social	28/03/2008	02-F	01	-	02-G
Silvio da Luz Góes	Instrutor de Esporte	01/07/2004	04-G	-	-	04-G
Sonia Mara de Paula Pedroso	Zeladora	15/05/2012	01-C	01	-	01-D
Tereza de Paula	Zeladora	03/02/2000	01-H	01	-	01-I
Thaliny Alessi	Psicóloga	04/11/2016	06-A	-	-	06-A
Unildo Aparecido Farias	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-E	01	-	02-F
Valderi Rudnik	Motorista	15/05/2012	21-B	01	-	21-C
Valdir Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-02	01	-	A-03
Vilsso Fogaça	Aux. Serviços Gerais	02/09/1999	02-I	01	-	02-J
Vitor Geremias *	Guardião	01/07/2004	02-E	01	-	02-F
Viviane Bortolanza	Zeladora	07/07/2004	01-E	01	-	01-F
Wagner L. Lopes Fernandes	Dentista	01/04/2002	08-I	01	-	08-J

*. Servidores em licença/afastamento com progressão no cargo efetivo descrito na Lei.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:33B7ABAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRECOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 55/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA		**CNPJ: 07.724.523/0001-20**		**Telefone: 4532234806**		**Status: Habilitado**		9.303,70	
Email: contato@cirurgicagralhaazul.com.br									
Lote 010 - Lote 010								1.329,00	
001 18401	Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943	FRS	300,00	Classificado	CICLOFARMA CICLOFARMA		4,43	1.329,00	*

Lote 013 - Lote 013										2.504,00	
001	18406	Aparelho de pressão adulto em bylon, com velcro - BR 0432468	UN	40,00	Classificado	PREMIUM PREMIUM		62,60	2.504,00	*
Lote 033 - Lote 033									272,20	
001	18439	Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795	RO	10,00	Classificado	ALBUS ALBUS		27,22	272,20	*
Lote 050 - Lote 050									2.760,00	
001	18466	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865	RO	1.500,00	Classificado	CIEX CIEX		1,84	2.760,00	*
Lote 051 - Lote 051									448,50	
001	18467	Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831	RO	150,00	Classificado	CIEX CIEX		2,99	448,50	*
Lote 052 - Lote 052									241,00	
001	11932	Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065	UN	100,00	Classificado	CIEX CIEX		2,41	241,00	*
Lote 060 - Lote 060									546,00	
001	18482	Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 03987056	FRS	150,00	Classificado	RIOQUIMICA RIOQUIMICA		3,64	546,00	*
Lote 062 - Lote 062									1.203,00	
001	11947	Lençol descartável com elástico 0,90 x2,10 - pct 10 - BR 287610	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK DESCARPACK		20,05	1.203,00	*
Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME			**CNPJ: 20.419.709/0001-33**		**Telefone: 4331525250**		**Status: Habilitado**		54.629,00	
Email: cirurgicaonix@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									780,00	
001	18394	Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494	CX	150,00	Classificado	LABOR IMP.		5,20	780,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.198,00	
001	18395	Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397505	CX	200,00	Classificado	SOLIDOR		5,99	1.198,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006									1.200,00	
001	18397	Agulha, hipodérmica, 30 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439806	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		6,00	1.200,00	*
Lote 008 - Lote 008									1.200,00	
001	18399	Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		6,00	1.200,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.400,00	
001	18393	Agulha, hipodérmica, 5,5 x20, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397510	CX	200,00	Classificado	LABOR IMP.		7,00	1.400,00	*
Lote 011 - Lote 011									3.416,00	
001	18400	Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941	FRS	800,00	Classificado	TUPI		4,27	3.416,00	*
Lote 012 - Lote 012									2.745,00	
001	2661	Algodão hidrófilo 500gr - rolo - BR 0407961	RO	300,00	Classificado	MEDI HOUSE		9,15	2.745,00	*
Lote 014 - Lote 014									2.050,00	
001	18411	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0312790	UN	5.000,00	Classificado	GAZETEX		0,41	2.050,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.100,00	
001	18413	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365	UN	5.000,00	Classificado	GAZETEX		0,62	3.100,00	*
Lote 021 - Lote 021									310,00	
001	18422	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178	UN	500,00	Classificado	LABOR IMP.		0,62	310,00	*
Lote 022 - Lote 022									1.240,00	
001	18423	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179	UN	2.000,00	Classificado	LABOR IMP.		0,62	1.240,00	*
Lote 025 - Lote 025									340,00	
001	18427	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal BR 0395230	UN	400,00	Classificado	MEDSONDA		0,85	340,00	*
Lote 027 - Lote 027									2.350,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18430	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml BR 0371273	UN	1.000,00	Classificado	ARBORETO		2,35	2.350,00	*
Lote 028 - Lote 028									6.000,00	
001	18431	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 500ml- BR 0371273	UN	2.000,00	Classificado	ARBORETO		3,00	6.000,00	*
Lote 032 - Lote 032									6.600,00	
001	19917	Compressa gaze 7,5cmx7,5cm. 5 dobras, 8 camadas. 100% alcool. 13 fios. Estéril. - pacote c/ 10 - BR 0269587	PCT	12.000,00	Classificado	AMERICA		0,55	6.600,00	*
Lote 034 - Lote 034									180,00	
001	18440	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	10,00	Classificado	LARISMED		18,00	180,00	*
Lote 042 - Lote 042									4.250,00	
001	20153	Equipo de infusão, PVC cristal, mínimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, luer rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0386126	UN	5.000,00	Classificado	LABOR IMP.		0,85	4.250,00	*
Lote 043 - Lote 043									2.400,00	
001	18451	Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central,e todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386337	UN	4.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,60	2.400,00	*
Lote 045 - Lote 045									2.700,00	
001	18453	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0375772	UN	500,00	Classificado	MISSNER		5,40	2.700,00	*
Lote 053 - Lote 053									6.300,00	
001	19922	Fralda descartável, anatômico, grande, de 70 a 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - pacote com 8 - BR 0358132	UN	6.000,00	Classificado	DESCARPACK		1,05	6.300,00	*
Lote 055 - Lote 055									460,00	
001	18471	Fralda descartável, anatômico, pequena, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358131	PCT	500,00	Classificado	DESCARPACK		0,92	460,00	*
Lote 057 - Lote 057									2.250,00	
001	11934	Frasco para nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual - BR 0395537	UN	3.000,00	Classificado	BIOBASE		0,75	2.250,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 068 - Lote 068									2.160,00	
001	18493	Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m - rolo - BR 0442486	RO	20,00	Classificado	HOSPFLEX		108,00	2.160,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		12.786,88	

			34							
Email: salvielopes@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									975,00	
001	18392	Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397513	CX	150,00	Classificado	DESCARPACK		6,50	975,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.238,00	
001	18396	Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397502	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK		6,19	1.238,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.292,00	
001	18398	Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439805	CX	200,00	Classificado	DESCARPACK		6,46	1.292,00	*
Lote 017 - Lote 017									184,00	
001	18415	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350	UN	400,00	Classificado	EUROPA		0,46	184,00	*
Lote 018 - Lote 018									44,68	
001	11218	Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630	LT	2,00	Classificado	QUIMIDROL		22,34	44,68	*
Lote 023 - Lote 023									1.460,00	
001	18424	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180	UN	2.000,00	Classificado	DESCARPACK		0,73	1.460,00	*
Lote 024 - Lote 024									99,00	
001	18426	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0395230	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,99	99,00	*
Lote 029 - Lote 029									121,40	
001	18432	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço BR 0280236	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		12,14	121,40	*
Lote 030 - Lote 030									147,60	
001	18433	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, médio, com reforço BR 0280237	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		14,76	147,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031									126,40	
001	18434	Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, pequeno, com reforço BR 0280238	UN	10,00	Classificado	POLARFIX		12,64	126,40	*
Lote 036 - Lote 036									251,90	
001	19919	Detergente enzimático 1000 ml - BR 0328078	FRS	10,00	Classificado	CICLOFARMA		25,19	251,90	*
Lote 037 - Lote 037									120,50	
001	20146	Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439	UN	50,00	Classificado	MADEITEX		2,41	120,50	*
Lote 038 - Lote 038									112,00	
001	18444	Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440	PCT	50,00	Classificado	MADEITEX		2,24	112,00	*
Lote 041 - Lote 041									37,00	
001	16646	Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956	UN	100,00	Classificado	MAXICOR		0,37	37,00	*
Lote 046 - Lote 046									70,00	
001	18454	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322445	UN	50,00	Classificado	CRALPLAST		1,40	70,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.490,00	
001	18465	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866	RO	1.000,00	Classificado	COPERTINA		1,49	1.490,00	*
Lote 058 - Lote 058									284,00	
001	19923	Gel condutor para ultrassonografia 300gr - BR 0438929	FRS	80,00	Classificado	ADLIN		3,55	284,00	*
Lote 059 - Lote 059									2.894,50	
001	11937	Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349	UN	50,00	Classificado	MAXXMED		57,89	2.894,50	*
Lote 069 - Lote 069									24,80	
001	18508	Sonda nasogástrica, nº 08, atóxica,atraumática,estéril e descartável- BR 0311093	UN	40,00	Classificado	MARKMED		0,62	24,80	*
Lote 070 - Lote 070									54,40	
001	18503	Sonda nasogástrica, nº 12, atraumática,estéril e descartável, - BR 435907	UN	80,00	Classificado	MARKMED		0,68	54,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 072 - Lote 072									20,80	
001	18505	Sonda nasogástrica, nº 6, atraumática,estéril e descartável - BR 0435903	UN	40,00	Classificado	MARKMED		0,52	20,80	*
Lote 073 - Lote 073									720,00	
001	18513	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681	UN	1.200,00	Classificado	MARKMED		0,60	720,00	*
Lote 075 - Lote 075									68,00	
001	18515	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278683	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,68	68,00	*
Lote 076 - Lote 076									69,00	
001	18516	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985	UN	100,00	Classificado	MARKMED		0,69	69,00	*
Lote 079 - Lote 079									148,00	
001	18521	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436003	UN	50,00	Classificado	ADVENTIVE		2,96	148,00	*
Lote 080 - Lote 080									149,50	
001	18522	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436078	UN	50,00	Classificado	ADVENTIVE		2,99	149,50	*
Lote 095 - Lote 095									584,40	
001	20150	Tubo hospitalar, circular, liso, nº. 202, aprox. 5x10mm - BR 0428480 -	MT	60,00	Classificado	KINNER		9,74	584,40	*
VALOR TOTAL :									76.719,58	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B323B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 66/2018

Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2018

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP		**CNPJ: 14.227.560/0001-98**		**Telefone: 4335382726**		**Status:Habilitado**		23.433,76	

Email: criativalicitacoes@hotmail.com										
Lote 013 - Lote 013									543,56	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	107,00	Classificado	ARQPLAST		5,08	543,56	*
Lote 015 - Lote 015									162,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	72,00	Classificado	ARQPLAST		2,25	162,00	*
Lote 026 - Lote 026									754,32	
001	11815 -	Condicionador de cabelos infantil todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	84,00	Classificado	TRALALÃ		8,98	754,32	*
Lote 027 - Lote 027									274,30	
001	6860	Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid.	PCT	65,00	Classificado	ALTACOPO		4,22	274,30	*
Lote 029 - Lote 029									2.568,00	
001	15954,	Copo plástico descartavel 150ml, branco aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	1.200,00	Classificado	TOTALPLAST		2,14	2.568,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.814,35	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	655,00	Classificado	TOTALPLAST		2,77	1.814,35	*
Lote 031 - Lote 031									749,70	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para cafê - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	TOTALPLAST		1,19	749,70	*
Lote 033 - Lote 033									33,28	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	SUPERCORDA		1,28	33,28	*
Lote 034 - Lote 034									58,88	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	SUPERCORDA		1,28	58,88	*
Lote 035 - Lote 035									1.237,50	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.250,00	Classificado	ICE CLEAN		0,99	1.237,50	*
Lote 043 - Lote 043									1.673,08	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado- frasco de 400ml	FRS	302,00	Classificado	PURO AR ACQUA		5,54	1.673,08	*
Lote 045 - Lote 045									3.164,16	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	3.072,00	Classificado	AYLAG		1,03	3.164,16	*
Lote 054 - Lote 054									81,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico- tamanho aproximado de 12cm	UN	60,00	Classificado	DUPLÃS		1,35	81,00	*
Lote 055 - Lote 055									93,38	
001	15956	Escova sanitária	UN	46,00	Classificado	DUPLÃS		2,03	93,38	*
Lote 065 - Lote 065									744,25	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	325,00	Classificado	BILLA		2,29	744,25	*
Lote 074 - Lote 074									134,20	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	110,00	Classificado	COTTON BABY		1,22	134,20	*
Lote 075 - Lote 075									1.024,40	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	985,00	Classificado	Q LUSTRO		1,04	1.024,40	*
Lote 087 - Lote 087									32,04	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	2,00	Classificado	DESCARPACK		16,02	32,04	*
Lote 091 - Lote 091									242,76	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	51,00	Classificado	RAINHA		4,76	242,76	*
Lote 092 - Lote 092									62,92	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	52,00	Classificado	DUPLÃS		1,21	62,92	*
Lote 093 - Lote 093									47,60	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	70,00	Classificado	SANY		0,68	47,60	*
Lote 104 - Lote 104									311,10	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	TOTALPLAST		0,61	311,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									92,40	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	70,00	Classificado	ARQPLAST		1,32	92,40	*
Lote 110 - Lote 110									291,56	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	74,00	Classificado	DUPLÃS		3,94	291,56	*
Lote 111 - Lote 111									613,11	
001	6537	Rodo para cera retangular 30 cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira revestido com plastico.	UN	107,00	Classificado	RAINHA		5,73	613,11	*
Lote 112 - Lote 112									256,00	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	UN	64,00	Classificado	DUPLÃS		4,00	256,00	*
Lote 114 - Lote 114									1.118,60	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	340,00	Classificado	UNIC		3,29	1.118,60	*
Lote 117 - Lote 117									1.968,12	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	462,00	Classificado	KLIP		4,26	1.968,12	*
Lote 119 - Lote 119									391,28	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	536,00	Classificado	MOTIVUS		0,73	391,28	*
Lote 121 - Lote 121									798,66	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	81,00	Classificado	AYLAG		9,86	798,66	*
Lote 132 - Lote 132									870,48	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil	FRS	124,00	Classificado	TRALALÃ		7,02	870,48	*
Lote 138 - Lote 138									721,05	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	115,00	Classificado	DESCARPACK		6,27	721,05	*
Lote 141 - Lote 141									505,72	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	47,00	Classificado	CR		10,76	505,72	*
Fornecedor: 28122-1 ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME			**CNPJ: 23.420.241/0001-95**		**Telefone: 54991174938**		**Status: Habilitado**		40.265,40	
Email: elitepapeis@outlook.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 073 - Lote 073									486,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	675,00	Classificado	Flor de Lis Pacote com 50		0,72	486,00	*
Lote 099 - Lote 099									39.779,40	
001	12116	Papel toalha interfolhas23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	5.010,00	Classificado	Elite Caixa com 1000 folhas		7,94	39.779,40	*
Fornecedor: 28121-2 DENTAL HIGIX PRTD. ADONT. MED. HOSP. EIRELI EPP			**CNPJ: 26.240.632/0001-16**		**Telefone: 4936480582**		**Status: Habilitado**		1.610,00	
Email: dental@higix.com.br										

Lote 050 - Lote 050									506,00	
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	1.100,00	Classificado	MEDFIO MEDFIO		0,46	506,00	*
Lote 051 - Lote 051									1.104,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	2.400,00	Classificado	MEDFIO MEDFIO		0,46	1.104,00	*
Fornecedor: 28126-3 JOSIANE BASTOS DE CAMARGO - 05824734976			**CNPJ: 29.231.174/0001-47**		**Telefone: 41997656784**		**Status: Habilitado**		6.311,15	
Email: plastpien@gmail.com										
Lote 124 - Lote 124									2.570,40	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	2.380,00	Classificado	Plastpien		1,08	2.570,40	*
Lote 125 - Lote 125									883,65	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	685,00	Classificado	Plastpien		1,29	883,65	*
Lote 126 - Lote 126									1.205,10	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	1.170,00	Classificado	Plastpien		1,03	1.205,10	*
Lote 127 - Lote 127									1.652,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	1.180,00	Classificado	Plastpien		1,40	1.652,00	*
Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status:**	**Habilitado**	14.785,75	
Email: comercial@grupomaxima.com.br										
Lote 014 - Lote 014									3.093,65	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.	UN	35,00	Classificado	Bompack		88,39	3.093,65	*
Lote 018 - Lote 018									303,03	
001	6517	Canudo plástico pacote com 360 unidades	PCT	37,00	Classificado	Jiplast		8,19	303,03	*
Lote 019 - Lote 019									1.240,32	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	152,00	Classificado	Guanabara		8,16	1.240,32	*
Lote 028 - Lote 028									472,50	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	135,00	Classificado	embrast		3,50	472,50	*
Lote 032 - Lote 032									975,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	Rosso		3,00	975,00	*
Lote 058 - Lote 058									525,00	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	25,00	Classificado	CanadÃ¡		21,00	525,00	*
Lote 064 - Lote 064									280,50	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	110,00	Classificado	Bompack		2,55	280,50	*
Lote 076 - Lote 076									652,74	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	46,00	Classificado	Cartoon Baby		14,19	652,74	*
Lote 078 - Lote 078									2.137,85	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	1.265,00	Classificado	Bella Dona		1,69	2.137,85	*
Lote 081 - Lote 081									1.219,40	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	67,00	Classificado	Plasvale		18,20	1.219,40	*
Lote 082 - Lote 082									1.705,15	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.,	UN	67,00	Classificado	Arqplast		25,45	1.705,15	*
Lote 085 - Lote 085									444,51	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	99,00	Classificado	worker		4,49	444,51	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 086 - Lote 086									163,90	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	11,00	Classificado	Vabene		14,90	163,90	*
Lote 090 - Lote 090									1.520,40	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	840,00	Classificado	Volk		1,81	1.520,40	*
Lote 094 - Lote 094									51,80	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1...	UN	74,00	Classificado	Inove		0,70	51,80	*
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status:**	**Habilitado**	4.017,21	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Lote 047 - Lote 047									369,00	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	CX	180,00	Classificado	MEGAMIL		2,05	369,00	*
Lote 048 - Lote 048									317,20	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	130,00	Classificado	MEGAMIL		2,44	317,20	*
Lote 052 - Lote 052									67,00	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	ESCOBEL		1,34	67,00	*
Lote 056 - Lote 056									325,42	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	106,00	Classificado	ZEIN		3,07	325,42	*
Lote 059 - Lote 059									250,98	
001	128	Esponja de aço	UN	282,00	Classificado	MB		0,89	250,98	*
Lote 089 - Lote 089									178,25	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	23,00	Classificado	TALGE		7,75	178,25	*
Lote 095 - Lote 095									88,00	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	220,00	Classificado	GABOARDI		0,40	88,00	*
Lote 105 - Lote 105									15,12	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	27,00	Classificado	GABOARDI		0,56	15,12	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 123 - Lote 123									1.007,64	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	36,00	Classificado	PELBRAS		27,99	1.007,64	*
Lote 130 - Lote 130									1.398,60	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	555,00	Classificado	CLASS		2,52	1.398,60	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		59.600,29	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										

Lote 001 - Lote 001									8.064,90	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.974,00	Classificado	verdesan		1,35	8.064,90	*
Lote 002 - Lote 002									756,50	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	170,00	Classificado	verdesan		4,45	756,50	*
Lote 003 - Lote 003									741,66	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	282,00	Classificado	verdesan		2,63	741,66	*
Lote 005 - Lote 005									6.710,40	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	1.398,00	Classificado	tupi		4,80	6.710,40	*
Lote 006 - Lote 006									1.003,20	
001	6509	Algodão bola, compostas por fibras naturais,	PCT	120,00	Classificado	cotton		8,36	1.003,20	*
	100%	puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr.								
Lote 007 - Lote 007									4.043,76	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	1.162,00	Classificado	verdesan		3,48	4.043,76	*
Lote 008 - Lote 008									1.136,80	
001	875	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros.	FRS	140,00	Classificado	verdesan		8,12	1.136,80	*
Lote 009 - Lote 009									618,80	
001	111	Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 1 litro.	FRS	170,00	Classificado	verdesan		3,64	618,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 010 - Lote 010									262,90	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	22,00	Classificado	fort		11,95	262,90	*
Lote 012 - Lote 012									402,90	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	102,00	Classificado	argplast		3,95	402,90	*
Lote 021 - Lote 021									1.412,52	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	474,00	Classificado	rubi		2,98	1.412,52	*
Lote 038 - Lote 038									3.357,24	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	1.212,00	Classificado	verdesan		2,77	3.357,24	*
Lote 039 - Lote 039									729,96	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	462,00	Classificado	zawaski		1,58	729,96	*
Lote 041 - Lote 041									1.079,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	332,00	Classificado	verdesan		3,25	1.079,00	*
Lote 046 - Lote 046									942,15	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	55,00	Classificado	beel plus		17,13	942,15	*
Lote 049 - Lote 049									213,60	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	48,00	Classificado	colombina		4,45	213,60	*
Lote 060 - Lote 060									752,40	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.672,00	Classificado	betaminn		0,45	752,40	*
Lote 061 - Lote 061									1.515,75	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	645,00	Classificado	brigita		2,35	1.515,75	*
Lote 063 - Lote 063									319,16	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	316,00	Classificado	martins		1,01	319,16	*
Lote 080 - Lote 080									54,00	
001	6526	Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	27,00	Classificado	norton		2,00	54,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									11.576,32	
001	6996	Papel Higienico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	1.216,00	Classificado	bob		9,52	11.576,32	*
Lote 098 - Lote 098									5.416,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	13.540,00	Classificado	litopel		0,40	5.416,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.441,18	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	482,00	Classificado	rosa		2,99	1.441,18	*
Lote 101 - Lote 101									1.339,20	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.674,00	Classificado	sani		0,80	1.339,20	*
Lote 107 - Lote 107									806,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	sbp		4,03	806,00	*
Lote 115 - Lote 115									984,15	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	243,00	Classificado	girando sol		4,05	984,15	*
Lote 122 - Lote 122									2.456,70	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	862,00	Classificado	martins		2,85	2.456,70	*
Lote 129 - Lote 129									551,80	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	89,00	Classificado	sani		6,20	551,80	*
Lote 140 - Lote 140									911,34	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	183,00	Classificado	colombina		4,98	911,34	*
Fornecedor: 27821-1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME			**CNPJ: 18.737.246/0001-06**		**Telefone: 4132498751**		**Status: Habilitado**		10.269,14	
Email: aguiar717@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									180,00	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	Balaska		6,00	180,00	*
Lote 016 - Lote 016									1.562,52	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	crival		26,94	1.562,52	*
Lote 017 - Lote 017									2.463,84	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	dracol		42,48	2.463,84	*
Lote 022 - Lote 022									1.038,80	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	UN	106,00	Classificado	havainas		9,80	1.038,80	*
Lote 096 - Lote 096									1.194,48	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	632,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		1,89	1.194,48	*
Lote 135 - Lote 135									1.854,00	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	180,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		10,30	1.854,00	*

Lote 136 - Lote 136									1.349,64	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	326,00	Classificado	rkconfecÃ§Ã£o		4,14	1.349,64	*
Lote 139 - Lote 139									625,86	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	54,00	Classificado	talge		11,59	625,86	*
Fornecedor: 21422-1 SATELITE COMERCIAL			**CNPJ: 82.629.072/0001-67**		**Telefone: 4133927052**		**Status: Habilitado**		56.255,26	
Email: satelitecomercial@gmail.com										
Lote 004 - Lote 004									4.037,44	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	992,00	Classificado	belladona		4,07	4.037,44	*
Lote 020 - Lote 020									1.173,12	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	376,00	Classificado	belladona		3,12	1.173,12	*
Lote 023 - Lote 023									162,00	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	45,00	Classificado	martins		3,60	162,00	*
Lote 025 - Lote 025									165,60	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	24,00	Classificado	h2o		6,90	165,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036									86,90	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	22,00	Classificado	canada		3,95	86,90	*
Lote 037 - Lote 037									87,40	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	23,00	Classificado	canada		3,80	87,40	*
Lote 040 - Lote 040									137,50	
001	6988	Desinfetante liquido perfumado, frasco com 500 ml	FRS	125,00	Classificado	belladona		1,10	137,50	*
Lote 044 - Lote 044									1.224,00	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro(lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	204,00	Classificado	onix		6,00	1.224,00	*
Lote 057 - Lote 057									350,54	
001	15958	Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões comp. 39cmxalt. 72cm	UN	17,00	Classificado	canada		20,62	350,54	*
Lote 062 - Lote 062									315,00	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	150,00	Classificado	med fio		2,10	315,00	*
Lote 066 - Lote 066									2.100,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	bayb willy		8,75	2.100,00	*
Lote 067 - Lote 067									2.421,90	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	babywilly		10,53	2.421,90	*
Lote 068 - Lote 068									1.800,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	babywilly		12,00	1.800,00	*
Lote 069 - Lote 069									267,00	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	30,00	Classificado	slim geriatrics		8,90	267,00	*
Lote 070 - Lote 070									336,00	
001	892	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a40 kg	PCT	30,00	Classificado	masterfrall		11,20	336,00	*
Lote 071 - Lote 071									270,00	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	30,00	Classificado	slim geriatrics		9,00	270,00	*
Lote 072 - Lote 072									389,20	
001	891	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	slim geriatrics		9,73	389,20	*
Lote 077 - Lote 077									259,84	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	29,00	Classificado	diabo verde		8,96	259,84	*
Lote 079 - Lote 079									3.749,35	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	2.005,00	Classificado	belladona		1,87	3.749,35	*
Lote 084 - Lote 084									322,00	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	23,00	Classificado	plasvale		14,00	322,00	*
Lote 088 - Lote 088									367,50	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/G caixa c/ 100 par.	CX	21,00	Classificado	supermax		17,50	367,50	*
Lote 103 - Lote 103									256,85	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	55,00	Classificado	plasutil		4,67	256,85	*
Lote 109 - Lote 109									84,00	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	4,00	Classificado	perfecto		21,00	84,00	*
Lote 113 - Lote 113									261,80	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	220,00	Classificado	girando sol		1,19	261,80	*
Lote 116 - Lote 116									28.672,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	8.192,00	Classificado	breeze		3,50	28.672,00	*
Lote 118 - Lote 118									2.519,52	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	232,00	Classificado	germiderme		10,86	2.519,52	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 120 - Lote 120									673,60	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	160,00	Classificado	claralux		4,21	673,60	*
Lote 128 - Lote 128									308,00	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	22,00	Classificado	neo clean sanitveg		14,00	308,00	*
Lote 131 - Lote 131									324,24	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto- com qualidade equivalente ou superior a seda ou palmolive.	FRS	56,00	Classificado	h2o		5,79	324,24	*
Lote 134 - Lote 134									1.041,60	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	48,00	Classificado	premisse		21,70	1.041,60	*
Lote 137 - Lote 137									958,80	
001	867	Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm) c/2 rolos	PCT	282,00	Classificado	maxim		3,40	958,80	*
Lote 142 - Lote 142									919,68	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	64,00	Classificado	canada		14,37	919,68	*
Lote 143 - Lote 143									212,88	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	24,00	Classificado	canada		8,87	212,88	*
VALOR TOTAL :									216.547,96	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3BBA4820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 20/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME			**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status: Habilitado**		92.337,50	
Email: casadopastel10@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									10.735,00	
001	19863	Biscoito recheado com goiaba	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		21,47	10.735,00	*
Lote 002 - Lote 002									4.960,00	
001	5811	Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		19,84	4.960,00	*
Lote 006 - Lote 006									700,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	700,00	*
Lote 008 - Lote 008									700,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	700,00	*
Lote 009 - Lote 009									740,00	
001	4587	Docinhos - dois amores	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,37	740,00	*
Lote 010 - Lote 010									665,00	
001	19852	Docinhos - queijadinha	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,33	665,00	*
Lote 011 - Lote 011									600,00	
001	19850	Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,60	600,00	*
Lote 012 - Lote 012									410,00	
001	19851	Docinhos mini tortinhas	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,82	410,00	*
Lote 013 - Lote 013									5.072,50	
001	11627	Empadão	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		20,29	5.072,50	*
Lote 014 - Lote 014									4.760,00	
001	19853	Empadão de frango	KG	250,00	Classificado	PRÓPRIA		19,04	4.760,00	*
Lote 015 - Lote 015									275,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,55	275,00	*
Lote 016 - Lote 016									415,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,83	415,00	*
Lote 017 - Lote 017									455,00	
001	15941	Folhados diversos (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		0,91	455,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									7.080,00	
001	11626	Pastel de banana 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,36	7.080,00	*
Lote 020 - Lote 020									7.680,00	
001	19855	Pastel de pizza de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,56	7.680,00	*
Lote 021 - Lote 021									7.410,00	
001	19854	Pastel de queijo de 80 a 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,47	7.410,00	*
Lote 022 - Lote 022									6.480,00	
001	19864	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,16	6.480,00	*
Lote 023 - Lote 023									3.060,00	
001	19858	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		1,53	3.060,00	*
Lote 024 - Lote 024									6.000,00	
001	19859	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,00	6.000,00	*
Lote 025 - Lote 025									3.560,00	
001	19857	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		1,78	3.560,00	*
Lote 027 - Lote 027									4.620,00	
001	19860	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,31	4.620,00	*
Lote 028 - Lote 028									1.050,00	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,35	1.050,00	*
Lote 030 - Lote 030									4.580,00	
001	19862	Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,29	4.580,00	*
Lote 031 - Lote 031									1.482,00	
001	5807	Tortas - Banana	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		14,82	1.482,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.881,00	
001	5809	Tortas - Coco	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		18,81	1.881,00	*
Lote 033 - Lote 033									1.998,00	
001	5806	Tortas - Limão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		19,98	1.998,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.785,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		17,85	1.785,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.969,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	100,00	Classificado	PRÓPRIA		19,69	1.969,00	*
Lote 036 - Lote 036									565,00	
001	11632	Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,13	565,00	*
Lote 037 - Lote 037									650,00	
001	11631	Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		1,30	650,00	*
Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA			**CNPJ: 26.703.944/0001-19**		**Telefone: 4136281674**		**Status: Habilitado**		2.950,00	
Email: feeer57@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									2.950,00	
001	11625	Doce tipo ceroula virada	KG	250,00	Classificado	orelha de gato		11,80	2.950,00	*
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME			**CNPJ: 13.287.343/0001-20**		**Telefone: 4136281440**		**Status: Habilitado**		27.135,00	
Email: inesilveirap@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									4.960,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		9,92	4.960,00	*
Lote 004 - Lote 004									6.995,00	
001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	500,00	Classificado	PRÓPRIA		13,99	6.995,00	*

Lote 007 - Lote 007									760,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	2.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,38	760,00	*
Lote 019 - Lote 019									6.390,00	
001	18841	Pastel de carne 80 à 100gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,13	6.390,00	*
Lote 026 - Lote 026									6.780,00	
001	19856	Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito	UN	3.000,00	Classificado	PRÓPRIA		2,26	6.780,00	*
Lote 029 - Lote 029									1.250,00	
001	20202	Sanduiche natural, pão sirio - (frango, cenoura, alface, maionese) aproximadamente 150g.	UN	500,00	Classificado	PRÓPRIA		2,50	1.250,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL:									122.422,50	
Emitido por: Josiane Kaiss, na versão: 5522 k 06/06/2019 11:51:16										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1BD4E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Dispensa de Licitação nº 1/2017	2/2017	3º	Aumento de meta em 25%	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.437.383/0001-21	R$ 1.110,00	18/06/2019	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D1E4CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 79/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 79/2017	10/2018	2º	Aumento de meta em 25%	ADRIANO CAZAROLLI ME, CNPJ: 16.890.987/0001-05	R$ 16.797,42	24/06/2019	04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303
Pregão Presencial nº 79/2017	231/2018	1º	Aumento de meta em 25%	ADRIANO CAZAROLLI ME, CNPJ: 16.890.987/0001-05	R$ 17.415,00	24/06/2019	04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:67509091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 102/2017	200/2018	1º	Aumento de meta em 25%	DZC COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 28.255.732/0001-41	R$ 26.375,00	18/06/2019	07.001.15.451.0007.2025.4.4.90.52.00.00 Fonte de recurso 00000 00501 00504 00510 00511

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B1E6848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ´PREGÃO Nº 56/2018

Nº Processo	ARP Número	Aditivo Número	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 56/2018	184/2018	1º	Inclusão de item	SOMA /PR PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 35.644,00	18/06/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17505E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREÃO Nº 22/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 22/2019	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário	29/05/2019	28/05/2020	76/2019 - DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, CNPJ: 04.731.983/0001-97	R$ 7.296,48

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:062591B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 076/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **1.1-** O fornecedor desta ata é Empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio, vídeo e telefonia destinados à manutenção das diversas secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	103	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB	KINGSTON		UN	9,00	30,00	270,00
2	26	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN CONTENDO: -CABO DE FORÇA; -CABO RGB; -MANUAL; -CERTIFICADO DE GARANTIA; -BASE DO MONITOR;	AOC		UN	10,00	359,00	3.590,00
2	48	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PARA RACK REGENCIAL	INTELBRAS		UN	2,00	900,00	1.800,00
TOTAL								**5.660,00**

QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 076/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	460	02.004.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	04.001.04.122.0002.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	980	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.04.122.0002.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1080	04.003.04.122.0002.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.004.04.128.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1180	04.005.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	04.006.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	1300	04.007.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1400	04.008.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	04.010.04.122.0002.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1620	04.010.04.122.0002.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2060	05.005.04.123.0002.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2080	05.005.04.123.0002.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2120	06.001.04.122.0002.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.001.04.122.0002.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3430	08.002.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3450	08.002.10.301.0005.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3500	08.003.10.301.0005.2064	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3630	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4060	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4580	09.002.04.122.0002.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4680	09.003.08.122.0006.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	4730	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4770	09.003.08.244.0006.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	10.002.04.122.0002.2103	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5520	10.004.04.122.0015.2109	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5590	10.004.19.183.0015.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5730	10.004.26.782.0015.2107	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6450	13.004.18.541.0018.2127	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6480	13.004.18.541.0018.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6550	13.004.18.542.0018.2129	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6630	14.001.04.122.0002.2132	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6760	15.002.13.392.0013.2134	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6840	15.002.13.392.0013.2137	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de junho de 2019** e terminando em 14 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com__, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados, e;
IX - garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2;

§ 1 º - A garantia do nobreak (item 29 do lote 2) deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, ____ de ____ de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5FAB93EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 125/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **047/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de aparelhos de relógio de ponto com sistema biométrico e bobinas de papel térmico para relógio de ponto,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	RELÓGIO PONTO COM SISTEMA BIOMÉTRICO DE REGISTRO NOVOS	CONTROL ID	UND	7	1.540,00	10.780,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME - CNPJ: 20.469.115/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO	AUTOPEL	CX	10	189,80	1.898,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.898,00 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.678,00 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Carlópolis, 27 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05F4968F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 133/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 048/2019 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Permissão para exploração da area de restaurante da X FrutFest nos 04 a 08 de setembro de 2019,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DELFINU'S RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - CNPJ: 32.597.955/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO	Delfinu´s	SRV	1	6.100,00	6.100,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Carlópolis, 27 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F60D3CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO VII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da **Resolução n. º 084/2019** de 26 junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados inclusão de Procedimentos, OPMs e Diárias de Unidade de Terapia Intensiva - UTI na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
408060018	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	634,83
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	534,48
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA/GRANDE ARTICULAÇÃO	2760,95
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	557,53
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	1898,55
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	530,23
407040188	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	2072,65
403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA	2664,13
403020077	NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	955,45
408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	1962,38
408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	2087,80
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	682,88
408040173	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA/PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	375,10
408020199	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO	286,10
408050225	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/OU S/ FRATURA DA FIBULA	270,63
408050233	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	298,85
408020156	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE COTOVELO	380,93
408020164	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	315,03
408020172	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LESÃO FISARIA NO PUNHO	268,10
408020180	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	288,63
408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	380,53
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	3634,48
408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	4452,58
409060259	SALPINGOPLASTIA	835,80
408050365	TALECTOMIA	671,03
408060433	TENODESE	510,23
408060468	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO	522,35
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	609,53
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR/TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	1245,40
408040238	TRANSPOSIÇÃO/ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR	1962,38
408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	1050,50
408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	671,03
409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	931,35
408050446	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZAO TARSAL	671,03
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO/EPITROCLEA DO ÚMERO	778,55
408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DO CÔNDILO/TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA/CABEÇA DO RÁDIO	921,60
408020385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	1249,35
408040327	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGENITA	4088,18
408040343	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA/PROGRESSIVA/PARALITICA DO QUADRIL	4088,18
408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	671,05
408050756	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	861,30

408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	710,15
408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	580,70
408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	1496,50
408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TROCICOLO CONGÊNITO	657,40
OPM		
702050261	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUNINAL	959,40
702050270	GRAMPEADOR LINEAR	1033,00
702050547	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	260,00
DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA		
802010148	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI I)	139,00
802010156	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	478,72
802010075	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	508,63
802010105	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSICA DE ADULTO (UTI I)	139,00
802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI II)	478,72
802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI III)	508,63

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC2D1297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 050/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 18/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	50/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	50/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2019		
b) Licitação Nr.:	18/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	26/06/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AEREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001499 – S. N. Ehrlich – Serviços Medicos	1	245.760,00
	1	245.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB4F0122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de Água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã.

VENCEDOR: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.
LOTE Nº. 01: Análise Microbiológica e Físico-química em Amostras de Água para consumo Humano e Coleta e Análise de água de Hemodiálise.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde/ Amostra	Valor Unitário	Valor Total
01	9651	Análise de Turbidez	Serviço	350	R$ 5,63	R$ 1.970,00
02	18444	Análise de Fluoreto	Serviço	150	R$ 15,43	R$ 2.314,50
03	22668	Análise de Coliformes Totais e Escherichia Coli	Serviço	386	R$ 29,05	R$ 11.213,30
04	38837	Análise de Contagem de bactérias Heterotróficas	Serviço	36	R$ 19,17	R$ 690,12
05	38836	Análise de Endotoxinas	Serviço	36	R$ 80,71	R$ 2.905,56
TOTAL						**R$ 19.093,98**

LOTE Nº. 02: Coleta e Análise de Efluentes finais para a Maternidade Maracanã e Pronto Atendimento Maracanã.

Item	Código Item	Descrição	Unidade	Qtde/ Amostra	Valor Unitário	Valor Total
01	34628	Análise DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio 05 dias	Serviço	24	R$ 15,30	R$ 367,20
02	34630	Análise DQO – Demanda Química de Oxigênio	Serviço	24	R$ 18,65	R$ 447,60
03	34631	Análise Nitrogênio Amoniacal	Serviço	24	R$ 19,20	R$ 460,80
04	34632	Análise Óleos e Graxas	Serviço	24	R$ 20,00	R$ 480,00
05	9650	Análise Sólidos Sedimentáveis	Serviço	24	R$ 10,40	R$ 249,60
06	34633	Análise Coliformes Totais	Serviço	24	R$ 14,45	R$ 346,80
07	34634	Análise Escherichia Coli	Serviço	24	R$ 15,40	R$ 369,60
TOTAL						**R$ 2.721,60**

Valor Total: R$ 21.815,58 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dos Pagamentos: Até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de junho de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E825EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 027/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.500,00(Seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos reais)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.500,00(seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.14	Diárias-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	156.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	75.000,00

10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULURA, LAZER E JUVENTUDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.500,00
TOTAL		**650.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 404.500,00(quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	156.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL		**246.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B496B50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2002	Outras Unidades e Medidas		1	361.730,25
Descrição: Manutenção da Assessoria do Gabinete				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade : 001 ASSESSORIA JURÍDICA				
Função: 02 Judiciária				
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial				
Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO				
Gerente :				

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		1	764.275,05

Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 CONTROLADORIA GERAL

Unidade : 001 CONTROLADORIA GERAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		1	98.232,75

Descrição: Manutenção da Controladoria Geral

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005	Pessoas		1	68.906,25

Descrição: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

COLOCAR A LINHAS EM BRANCO, CENTRALIZAR E COLOCAR VALORES A DIREITA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006	Outras Unidades e Medidas		1	129.102,75

Descrição: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Outras Unidades e Medidas		1	1.037.240,82

Descrição: Manutenção do Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Outras Unidades e Medidas		1	99.225,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		1	236.817,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Contabilidade
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009	Outras Unidades e Medidas		1	125.244,00

Descrição: Manutenção do Departamento de Tributação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		1	51.927,75

Descrição: Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011	Outras Unidades e Medidas		1	82.908,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2065	Outras Unidades e Medidas		1	567.787,50

Descrição: Encargos e Amortização da Dívida Pública
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039	Outras Unidades e Medidas		1	349.492,50

Descrição: Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041	Outras Unidades e Medidas		1	9.261,00

Descrição: Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040	Outras Unidades e Medidas		1	2.176.088,04

Descrição: Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2042	Outras Unidades e Medidas		1	195.363,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043	Outras Unidades e Medidas		1	70.229,25

Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044	Outras Unidades e Medidas		1	295.690,50

Descrição: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Outras Unidades e Medidas		1	157.657,50

Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1022	Unidade		1	1.102,50

Descrição: Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1023	Outras Unidades e Medidas		1	2.205,00

Descrição: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1024	Metros Quadrados		1	1.102,50

Descrição: Construção de Academia de Saúde
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2066	Outras Unidades e Medidas		1	16.724,26

Descrição: Manutenção de Atendimento Médico Especializado
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2067	Unidade		1	5.512,50

Descrição: Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2068	Outras Unidades e Medidas		1	2.205,00

Descrição: Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2069	Outras Unidades e Medidas		1	11.025,00

Descrição: Fortalecer a Rede de Saúde Mental
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2070	Outras Unidades e Medidas		1	8.820,00

Descrição: Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1025	Metros Quadrados		1	1.102,50

Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0013 DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL
Objetivo : Manutençao e desenvolvimento das atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Pessoas		1	17.313,66

Descrição: Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0012 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Administrar os recursos recebidos na sua total utilização para o atendimento as crianças, adolescentes e idosos.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035	Outras Unidades e Medidas		1	697.873,68

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036	Outras Unidades e Medidas		1	11.135,25

Descrição: Manutenção de Benefícios Eventuais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037	Outras Unidades e Medidas		1	116.424,01

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038	Outras Unidades e Medidas		1	50.274,00

Descrição: Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6001	Pessoas		1	128.110,50

Descrição: Manutenção do PETI Teixeira

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6002	Pessoas		1	4.630,50

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6003	Pessoas		1	127.890,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6004	Pessoas		1	70.560,00

Descrição: Projeto Cidadão do Futuro

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1007	Outras Unidades e Medidas		0	2.205,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1008	Metros Quadrados		0	2.205,00

Descrição: Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017	Pessoas		0	1.751.372,63

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Pessoas		0	37.530,20

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019	Pessoas		0	4.410,00

Descrição: Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2020	Metros Quadrados		0	1.653,75

Descrição: Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021	Pessoas		0	38.587,50

Descrição: Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Outras Unidades e Medidas		0	942.107,64

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063	Outras Unidades e Medidas		0	4.410,00

Descrição: Implantação da Educação Integral

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1002	Unidade		1	1.102,50

Descrição: Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo

Produto : Veículos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025	Pessoas		0	91.780,92

Descrição: Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1010	Unidade		0	1.102,50

Descrição: Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1011	Outras Unidades e Medidas		1	1.102,50

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0006 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026	Pessoas		1	1.120.693,19

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar – Esnino Fundamental
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0003 EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DA EDCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, NO ATENDIMENTO JÁ EXISTENTE, BEM COMO AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NO MUNICIPIO COM A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1004	Metros Quadrados		0	2.205,00

Descrição: Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1006	Outras Unidades e Medidas		0	5.512,50

Descrição: Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1005	Metros Quadrados		0	5.512,50

Descrição: Adequação dos Banheiros da Educação Infantil
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Pessoas		0	174.305,25

Descrição: Manutenção da Educação Infantil
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Pessoas		0	5.512,50

Descrição: Capacitação de Professores da Educação Infantil
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Outras Unidades e Medidas		1	5.512,50

Descrição: Aquisição de Material Didático – Educação Infantil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL. REFORMULAÇÃO DO PROCESSO DE CAMPO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DANDO PRIORIDADE AO PRODUTOR DO MUNICIPIO.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2024	Pessoas		11	22.050,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023	Pessoas		1	6.615,00

Descrição: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0004 EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022	Pessoas		0	9.371,25

Descrição: Manutenção da Educação Especial

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1009	Metros Quadrados		1	1.102,50

Descrição: Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0006 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2027	Unidade		1	1.102,50

Descrição: Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial

Produto : Veículos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0006 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1012	Unidade		0	551,25

Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2028	Pessoas		1	17.640,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 EDUCAÇÃO BASICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : ESTE PROGRAMA TEM POR FINALIDADE OFERECER CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE
PESSOAL Á SECRETRARIAMUNICIPAL COM FOCO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGOGICO DA REDE.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013	Outras Unidades e Medidas		1	202.579,80

Descrição: Manutenção da Secretária Municipal de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003	Outras Unidades e Medidas		1	5.512,50

Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047	Outras Unidades e Medidas		1	235.153,33

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020

1016	Metros Quadrados		0	165.375,00
Descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1018	Metros Quadrados		0	5.512,50
Descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento				
Produto : Pavimentação de Vias				
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA M				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0015 FROTA CONSERVADA E RENOVADA				
Objetivo : Manter os veículos em condições de uso e buscar recursos para a renovação da frota municipal.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2048	Outras Unidades e Medidas		1	76.072,50
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2049	Outras Unidades e Medidas		1	676.970,28
Descrição: Manutenção do Departamento da Frota Municipal				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0016 CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO				
Objetivo : Manter as estradas vicinais e rurais em plena condições de uso, viabilizando a locomoção dos munícipes e a entrada e saíde de produtos produzidos e consumidos na região do Município de Doutor Ulysses.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2050	Outras Unidades e Medidas		1	544.291,02
Descrição: Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0017 APOIO A AGRICULTURA				
Objetivo : Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2051	Outras Unidades e Medidas		1	87.097,50
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2052	Outras Unidades e Medidas		1	203.521,50
Descrição: Manutenção do Departamento de Agricultura				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0017 APOIO A AGRICULTURA				
Objetivo : Promover o crescimento da agricultura e pecuária do município e incentivar a diversificação agropecuária; oferecer aos produtores rurais possibilidade de empregar novas técnicas para desenvolvimento de suas atividades.				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2053	Outras Unidades e Medidas		1	1.653,75
Descrição: Manutenção do Departamento de Pecuária				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1021	Unidade		1	551,25
Descrição: Aquisição Caminhão Agricultura				
Produto : Caminhões				

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO
Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2054	Outras Unidades e Medidas		1	302.636,25

Descrição: Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0014 INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO
Objetivo : Ofertar à população melhores estradas vicinais e rurais em condições de tráfego para a população, Conservação dos Bens Públicos.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055	Outras Unidades e Medidas		1	164.007,91

Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064	Outras Unidades e Medidas		1	17.404,07

Descrição: Manutenção com Iluminação Pública
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0007 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo : DESPERTAR NA POPULAÇÃO VALORES E IDEIAS DE PRESERVAÇÃO, SENSIBILIZANDO SOBRE O USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOSO NATURAIS E ESTIMULAR A MUDANÇA, PRATICAS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS HÁBITOS COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1013	Outras Unidades e Medidas		0	16.537,50

Descrição: Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1014	Metros Quadrados		0	16.537,50

Descrição: Construção de Aterro Sanitário
Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1020	Unidade		0	1.102,50

Descrição: Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva
Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029	Pessoas		0	6.284,25

Descrição: Manutenção da Educação Ambiental
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030	Outras Unidades e Medidas		0	3.109,05

Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031	Outras Unidades e Medidas		0	4.410,00

Descrição: Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033	Outras Unidades e Medidas		0	4.961,25

Descrição: Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034	Outras Unidades e Medidas		0	7.166,25

Descrição: Estruturação e Manutenção de Horto Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056	Outras Unidades e Medidas		1	97.020,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0008 MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
Objetivo : CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. AMPLO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM QUALIDADE DE SERVIÇO E PRONTO ATENDIMENTO COM FUNCIONARIOS CAPACITADOS ESTABELECENDO MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS.
COOPERAÇÃO ASSOCIATIVA COM VISTAS A UNIÃO DE ESFORÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E MATERIAIS EM PROVEITO DE OBJETIVO DE INTERESSE MUTUO. PRODUÇÃO DE MUDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AREAS VERDES, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MUDAS FRUTIFERAS PARA INCENTIVO AO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032	Outras Unidades e Medidas		1	156.665,25

Descrição: Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0018 ESPORTE "SAÚDE E LAZER"
Objetivo : Oferecer a sociedade atividades esportivas e recreações melhorando a qualidade de vida e lazer.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057	Outras Unidades e Medidas		1	185.440,51

Descrição: Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0019 APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO
Objetivo : Proporciornar o conhecimento cultural e territorial do Município de Doutor Ulysses a todas as pessoas incentivando a valorização das cultura ulyssense e seu território.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2058	Outras Unidades e Medidas		1	152.310,38

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0001 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : APOIO ADMINISTRATIVO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2059	Outras Unidades e Medidas		1	76.072,50

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2060	Outras Unidades e Medidas		0	23.042,25

Descrição: Manutenção do Departamento de Projetos
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061	Outras Unidades e Medidas		1	49.932,23

Descrição: Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9999	Outras Unidades e Medidas		1	87.000,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				**15.984.376,43**
Comentários				
-				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:270B82E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodoméstico, som, eletro eletrônicos, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, lavadoras de pressão, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens, armários e mesas de escritório) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019 com vigência de 27/06/2019 a 25/06/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 484/2019
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
28	1	40973	PELÍCULA HP LASER JET 30XX	OEM	UN	10,00	92,88
28	2	6240	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CENTERBEL	SERV	40,00	129,03
31	1	68072	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.	CENTERBEL	UN	50,00	146,00

ATA SRP Nº 485/2019
EMPRESA DETENTORA: C. BECKER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.608.983/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
27	1	21138	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	SERV	40,00	118,75
30	1	34617	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	SERV	50,00	139,00

ATA SRP Nº 486/2019
EMPRESA DETENTORA: CMD SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 26.690.593/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
24	1	68052	ALÇA PREFORMADA	APFE	UN	50,00	2,89
24	2	48779	BATERIA 7 AMPÉRES DE NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	Intelbras	UN	10,00	163,42
24	3	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	Frapa	M	4.000,00	1,25
24	4	48768	CABO ELÉTRICO PP 1,5MM	megatron	M	1.000,00	2,60
24	5	68042	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO CFOA-SM-ASI 120-G – 24F, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	M	800,00	13,93
24	6	68045	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	M	1.500,00	6,22
24	7	68044	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	M	2.000,00	7,89
24	8	68043	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	M	1.000,00	9,29
24	9	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	GP	M	1.000,00	3,34
24	10	68046	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	nazda	UN	30,00	278,57
24	11	68041	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM	multitoc	UN	20,00	37,14
24	12	68051	CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA DE FIBRA ROSETA	multitoc	UN	20,00	35,28
24	13	68039	CAMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL ½.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, INSTALADO	intelbras	UN	20,00	338,92
24	14	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	intelbras	UN	40,00	218,22
24	15	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	intelbras	UN	80,00	236,78
24	16	48720	CÂMERA MULTHD INTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA	intelbras	UN	80,00	221,00

			SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.				
24	17	48764	CÂMERA SPEED DOME, RESOLUÇÃO HD 1 MEGAPIXEL (720P), ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 4X, HÍBRIDA: HDCVI + ANALÓGICA, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO	intelbras	UN	8,00	3.008,51
24	18	68053	CAMERA, RESOLUÇÃO FULL HD (1080), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40 M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	intelbras	UN	40,00	584,99
24	19	48765	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	intelbras	UN	40,00	362,16
24	20	68087	CHAMADO TECNICO PARA REVISÃO, LIMPEZA DE CÂMERA, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	Cmd	PC	500,00	89,14
24	21	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	FG	PC	500,00	5,04
24	22	48714	CONSERTO DA PLACA DE REDE DOS DVR INCLUINDO CI	Cmd	PC	20,00	139,28
24	23	48717	CONSERTO PLACA BASE PRINCIPAL DVR	Cmd	PC	10,00	292,49
24	24	48773	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, PARA PAR TRANSADO INSTALADO	Intelbras	PC	50,00	39,93
24	25	68048	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	TP-Link	UN	20,00	389,99
24	26	68049	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	Tp-Link	UN	20,00	389,99
24	27	68050	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA OPTICA	Nazda	UN	20,00	100,28
24	28	48712	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADO	Intelbras	PC	30,00	86,36
24	29	48769	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADO	intelbras	PC	40,00	20,43
24	30	48771	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP. INSTALADO	intelbras	PC	50,00	20,43
24	31	48770	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP. INSTALADO	intelbras	PC	50,00	81,71
24	32	48772	FONTE PARA SPEED DOME 24V 3 AMP. INSTALADO	intelbras	PC	8,00	150,43
24	33	68088	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO, FULLHD	intelbras	PC	8,00	1.587,82
24	34	48711	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO	intelbras	PC	30,00	1.114,26
24	35	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	intelbras	PC	10,00	524,63
24	36	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	intelbras	PC	10,00	710,34
24	37	68089	HDD 1TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD Purple	PC	20,00	594,27
24	38	68090	HDD 2TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD Purple	UN	20,00	779,98
24	39	68091	HDD 3TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD Purple	UN	20,00	1.030,69
24	40	68092	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WIRELLES	Cmd	UN	50,00	86,36
24	41	68047	MÃO DE OBRA PARA FUSÃO DE UMA FIBRA ÓPTICA E SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	Cmd	UN	400,00	88,21
24	42	48761	MOTOR PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	Intelbras	UN	5,00	238,64
24	43	48762	NO BREAK 700VA	Intelbras	UN	20,00	352,85
24	44	68093	PLACA CPU CÂMERA SPEED DOME	Intelbras	UN	5,00	320,35
24	45	68094	PLACA FONTE CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	Intelbras	UN	5,00	315,70
24	46	68054	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470	Mecanika	UN	10,00	304,57
24	47	48723	REPARO DE CORREIA PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	Cmd	UN	15,00	169,93
24	48	48775	ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 5.8G INSTALADO	Intelbras	PC	15,00	510,70
24	49	48776	ROTEADOR WIRELLES SETORIAL 90º 5,8G TIPO PAINEL.	Intelbras	UN	5,00	1.039,98
24	50	68040	SWITCH 8 PORTAS FAST	Intelbras	UN	8,00	82,64

ATA SRP Nº 487/2019
EMPRESA DETENTORA: DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ Nº 15.010.214/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	20851	ANEL PARA VEDAÇÃO	ADS	UN	20,00	8,25
02	2	20847	COPO MAGLEM CRISTAL ORIGINAL	ADS	UN	20,00	41,68
02	3	20848	INTERRUPTOR 10A LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	ADS	UN	20,00	24,31
02	4	68079	KIT HELICE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	ADS	UN	10,00	130,27
02	5	20849	ROLAMENTO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	ADS	UN	20,00	26,05
02	6	24617	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS DE MÉDIO PORTE, COMO: BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CILINDRO ELÉTRICO, ENCERADEIRAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	ADS	H	150,00	62,61
05	1	20754	BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTA GELADEIRA COMERCIAL KIT COM 4 PEÇAS	ADS	KT	40,00	241,19
05	2	20759	CARGA DE GÁS GELADEIRA DOMÉSTICA	ADS	UN	50,00	198,12
05	3	68011	COMPRESSOR 1/2 110V	ADS	UN	30,00	406,58
05	4	68012	COMPRESSOR 1/3 110V	ADS	UN	30,00	297,19
05	5	20757	COMPRESSOR 1/4 110V	ADS	UN	30,00	385,05
05	6	68013	COMPRESSOR 1/5 110V	ADS	UN	30,00	318,72
05	7	20768	COMPRESSOR 1/8	ADS	UN	15,00	346,28
05	8	20760	FILTRO PARA GELADEIRA DOMÉSTICA	ADS	UN	20,00	14,64
05	9	24562	GRAXETA	ADS	UN	20,00	110,26
05	10	20777	INTERRUPTOR	ADS	UN	40,00	30,15
05	11	20780	LÂMPADA	ADS	UN	20,00	12,92
05	12	20775	MICROMOTOR COM VENTUINHA - CÂMARA FRIA	ADS	UN	10,00	185,20
05	13	20756	MICROMOTOR ELGIM PARA CIRCULAÇÃO INTERNA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	ADS	UN	50,00	83,56
05	14	20762	PROTETOR PARA MOTOR FREEZER	ADS	UN	20,00	37,04
05	15	20769	RELE BIMETAL / FUSÍVEL	ADS	UN	20,00	43,07
05	16	20767	RELE FREEZER ELETROLUX	ADS	UN	20,00	38,76
05	17	20778	RESISTÊNCIA PLACA FRIA 15W/127	ADS	UN	20,00	92,17
05	18	24602	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LINHA PESADA, COMO: GELADEIRA COMERCIAL, CÂMARA FRIA, FREEZER, EXAUSTOR E OUTROS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPARO, LIMPEZA E MATERIAS NECESSÁRIOS.	ADS	H	200,00	162,55
05	19	20776	TERMOSTATO	ADS	UN	20,00	74,45
05	20	20774	TIMER FROST FREE	ADS	UN	20,00	261,70
05	21	20755	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	ADS	UN	10,00	752,01
05	22	24561	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	ADS	UN	5,00	2.411,94
07	1	53631	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO ELETRICO CONSERTO EM GERAL	ADS	SERV	50,00	94,09
07	2	53632	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO MICROONDAS CONSERTO EM GERAL	ADS	SERV	50,00	95,91
33	1	20826	ABRAÇADEIRA	ADS	UN	150,00	2,05
33	2	63630	ALONGADOR DE TUBO ½	ADS	UN	80,00	19,08
33	3	63631	BICO ½ SAE X 3/8 BM	ADS	UN	80,00	12,37
33	4	63632	BORBOLETA P45	ADS	UN	80,00	10,48
33	5	63633	BUCHA DE REDUÇÃO ½ X 1/8	ADS	UN	80,00	9,60
33	6	63634	CANO TUBO DE COBRE FLEXÍVEL ½	ADS	UN	80,00	28,10

33	7	68073	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL (PIG TAIL) 1000 MM MACHO 7/16 NS X FÊMEA 1/8 NPT, PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A GÁS GLP, REVESTIDA COM FIO SINTÉTICO MESCLADO COM BORRACHA SINTÉTICA QUE SERVE TAMBÉM COMO CAPA. CONFORME NBR 13419.	ADS	UN	20,00	37,94
33	8	68074	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL (PIG TAIL) 1000 MM MACHO 7/8 ROSCA ESQUERDA X 7/16 NS, PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A GÁS GLP, REVESTIDA COM FIO SINTÉTICO MESCLADO COM BORRACHA SINTÉTICA QUE SERVE TAMBÉM COMO CAPA. CONFORME NBR 13419.	ADS	UN	20,00	47,93
33	9	68075	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL (PIG TAIL) 500 MM MACHO 7/16 NS X FEMEA 1/8 NPT, PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A GÁS GLP, REVESTIDA COM FIO SINTÉTICO MESCLADO COM BORRACHA SINTÉTICA QUE SERVE TAMBÉM COMO CAPA. CONFORME NBR 13419.	ADS	UN	20,00	24,96
33	10	68076	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL (PIG TAIL) 500 MM MACHO 7/8 ROSCA ESQUERDA X 7/16 NS, PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, MANGUEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A GÁS GLP, REVESTIDA COM FIO SINTÉTICO MESCLADO COM BORRACHA SINTÉTICA QUE SERVE TAMBÉM COMO CAPA. CONFORME NBR 13419.	ADS	UN	20,00	34,95
33	11	63635	CHICOTE/ FIAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 4 BOCAS	ADS	UN	20,00	21,34
33	12	63636	CHICOTE/ FIAÇÃO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 6 BOCAS	ADS	UN	20,00	25,16
33	13	63637	CONEXÃO PARA GÁS ½	ADS	UN	100,00	18,82
33	14	63638	ESPALHADOR GIGANTE	ADS	UN	50,00	35,65
33	15	63639	ESPALHADOR GRANDE	ADS	UN	50,00	22,02
33	16	63640	ESPALHADOR NORMAL	ADS	UN	50,00	15,73
33	17	63641	GRELHA 30 X 30 CM	ADS	UN	20,00	63,95
33	18	63643	INJETOR QUEIMADOR GRANDE	ADS	UN	50,00	13,11
33	19	63642	INJETOR QUEIMADOR MÉDIO	ADS	UN	50,00	13,63
33	20	68077	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	ADS	UN	20,00	15,98
33	21	63644	MANGUEIRA METÁLICA 2 M	ADS	UN	50,00	74,44
33	22	63645	MOLA DA PORTA DO FORNO DE FOGÃO INDUSTRIAL	ADS	UN	20,00	12,02
33	23	63646	QUEIMADOR COROA GRANDE	ADS	UN	25,00	84,92
33	24	63647	QUEIMADOR DE FORNO	ADS	UN	25,00	110,09
33	25	63648	QUEIMADOR DUPLO	ADS	UN	15,00	144,68
33	26	63649	QUEIMADOR DUPLO GIGANTE	ADS	UN	15,00	183,45
33	27	63650	QUEIMADOR SIMPLES	ADS	UN	25,00	116,38
33	28	63651	REGISTRO RAMAL	ADS	UN	50,00	35,65
33	29	63652	REGISTRO SIMPLES	ADS	UN	50,00	39,84
33	30	63653	REGULADOR DE GÁS	ADS	UN	50,00	48,23
33	31	63654	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES Á GÁS INDUSTRIAL E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, LUBRIFICAÇÃO, REPAROS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	ADS	H	200,00	89,12
33	32	63655	VIDRO PARA FORNO	ADS	UN	20,00	75,49

ATA SRP Nº 488/2019
EMPRESA DETENTORA: DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 00.766.596/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	1	29259	CARCAÇA DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	6,00	73,95
08	2	29254	CILINDRO PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	3,00	136,19
08	3	48666	CORDA DA PARTIDA	TEKNA	UN	15,00	10,36
08	4	48664	FILTRO AR	TEKNA	UN	20,00	13,58
08	5	48663	FILTRO GASOLINA	TEKNA	UN	20,00	14,67
08	6	48661	KITS CARBURADOR	TEKNA	UN	15,00	37,07
08	7	48667	MANIPOLA DA PARTIDA	TEKNA	UN	10,00	9,90
08	8	29261	MOLA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	19,62
08	9	29255	PISTÃO COM ANÉIS PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	4,00	57,14
08	10	29260	POLIA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	26,88
08	11	29257	RETENTOR LATERAL DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	15,83
08	12	29258	ROLAMENTO LATERAL PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	20,08
08	13	29262	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	TEKNA	H	40,00	38,43
08	14	48665	TAMPA DA PARTIDA	TEKNA	UN	5,00	62,34
08	15	48662	VELAS	TEKNA	UN	15,00	18,88
08	16	29256	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	2,00	163,76
10	1	48674	BOBINA DE FIO DE NYLON REDONDO 3,0 MM 2 KG - PARA ROÇADEIRA	DURALINE	UN	20,00	195,96
10	2	9741	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRICA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	6,00	191,69
10	3	9746	CABO DO ACELERADOR SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	5,00	39,57
10	4	9738	CACHORRETE DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	10,00	10,32
10	5	9745	CARCAÇA DA TRANSMISSÃO 26MM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	5,00	164,41
10	6	48673	CARRETEL COM FIO	EMAK	UN	15,00	99,10
10	7	9747	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	10,00	22,78
10	8	23000	CILINDRO COM PISTAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-42	EMAK	UN	5,00	227,23
10	9	15213	CONJUNTO DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	EMAK	CJ	10,00	71,41
10	10	48670	CORDA DA PARTIDA	DURALINE	UN	20,00	5,77
10	11	9749	EIXO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	DURALINE	UN	5,00	22,73
10	12	9742	EIXO DO CARDÃ SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	DURALINE	UN	10,00	83,52
10	13	9735	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	DURALINE	UN	40,00	28,90
10	14	40976	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA	RAISMAN	UN	30,00	14,71
10	15	9751	FLANGE DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	RAISMAN	UN	5,00	52,49
10	16	15215	FLANGE DO CARBURADOR (BRIDA) PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	RAISMAN	UN	5,00	37,38
10	17	68015	JOGO DE CINTOS	ITC	UN	15,00	78,33
10	18	9748	JOGO DE COROA E PINHAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	ITC	JG	10,00	123,43
10	19	68014	JOGO DE PERNEIRAS	RAISMAN	UN	5,00	68,19
10	20	15212	KITS DE CARBURADOR COM AGULHAS PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-40 E SP-740	RAISMAN	KT	30,00	43,09
10	21	48672	LAMINA FACA D DISCO PARA ROCADEIRA CORTADOR DE GRAMA 2 PONTA	BALBINOT	UN	10,00	44,02
10	22	9732	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	ITC	UN	12,00	30,98
10	23	48671	MANIPOLO DA PARTIDA	ITC	UN	20,00	8,36
10	24	9734	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	10,00	13,33
10	25	9733	MOLA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	12,00	34,79
10	26	68016	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ITC	UN	10,00	18,75
10	27	68017	ÓLEO 2 TEMPOS DE 500ML	STIHL	UN	150,00	21,86
10	28	9730	PISTAO COM ANEIS PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	2,00	86,53
10	29	9731	PISTAO COM ANEIS SP 42 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	8,00	92,12
10	30	9736	POLIA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	5,00	59,01

10	31	9750	RETENTOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	10,00	17,93
10	32	48669	ROLAMENTOS	NSK	UN	8,00	23,76
10	33	24663	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS ROÇADEIRAS ÓLEO MAC SP 40 E 42, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	NSK	H	100,00	62,53
10	34	22998	SUPORTE DO FILTRO AR EXTERNO SP - 42	EMAK	UN	12,00	50,01
10	35	22997	SUPORTE DO FILTRO AR INTERNO - SP42	EMAK	UN	12,00	39,69
10	36	15214	TAMBOR DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	EMAK	UN	10,00	83,76
10	37	22999	TAMPA PARTIDA SP-42	EMAK	UN	10,00	67,89
10	38	9744	TUBO DO EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	EMAK	UN	10,00	165,67
10	39	48668	VELAS	NGK	UN	30,00	17,19
11	1	9620	BOBINA ELETRONICA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	MAGNERETRON	UN	3,00	127,56
11	2	9611	CABO DO ACELERADOR PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	10,00	72,89
11	3	9612	CABO DO FREIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	10,00	71,04
11	4	9628	CACHIMBO DE VELA MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	15,00	32,75
11	5	9625	CARBURADOR DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	2,00	146,23
11	6	9618	CORDA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	DURALINE	UN	20,00	11,94
11	7	9615	EIXO DA RODA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	12,00	62,37
11	8	9621	EIXO DO VIRABREQUIM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRIGGS	UN	2,00	197,05
11	9	9617	ENGATE DA POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	20,00	16,14
11	10	9610	FACA COM RECOLHEDOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BALBINOT	UN	10,00	73,82
11	11	48677	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP 6HP	BRIGGS	UN	20,00	54,04
11	12	9614	FLANGE DA FACA PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA	TRAPP	UN	5,00	53,72
11	13	9613	HASTE DE REGULAGEM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	20,00	22,35
11	14	9623	JOGO DE ANEIS 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	JG	3,00	90,28
11	15	15204	JOGO DE CARCAÇA DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP	BRANCO	JG	2,00	124,97
11	16	9624	JOGO DE JUNTAS MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BALBINOT	JG	5,00	38,29
11	17	15077	NAVALHA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	BRANCO	UN	10,00	72,24
11	18	9622	PISTAO DO MOTOR 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	2,00	115,57
11	19	9616	POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	5,00	43,60
11	20	9609	RODAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	20,00	34,19
11	21	24664	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS CORTADOR DE GRAMA TRAP BRANCO 050 MW 5600, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	TRAPP	H	100,00	78,66
11	22	9619	TAMPA DA POLIA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	BRANCO	UN	5,00	60,96
11	23	9626	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	NGK	UN	40,00	20,43
12	1	24848	AMORTECEDOR DO CABO	TEKNA	UN	20,00	11,53
12	2	24847	AMORTECEDOR DO PUNHO	TEKNA	UN	20,00	11,48
12	3	24840	BOBINA DE IGNIÇÃO	TEKNA	UN	5,00	63,48
12	4	24855	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	53,70
12	5	24845	CABO ARQUEADO DA MÃO	TEKNA	UN	5,00	53,38
12	6	24853	CARBURADOR COMPLETO	TEKNA	UN	3,00	167,23
12	7	24858	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO	TEKNA	CJ	5,00	164,56
12	8	24842	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA	TEKNA	CJ	5,00	73,47
12	9	24860	CONJUNTO VIRABREQUIM	TEKNA	CJ	5,00	113,51
12	10	24867	CORRENTES 28,5 DENTES	TEKNA	UN	50,00	51,72
12	11	24856	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	46,17
12	12	24861	ESCAPE DO MOTOR	TEKNA	UN	5,00	43,34
12	13	24849	FILTRO DE AR	TEKNA	UN	10,00	26,01
12	14	24850	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE	TEKNA	UN	40,00	14,21
12	15	24841	INTERRUPTOR DA CHAVE	TEKNA	UN	10,00	16,65
12	16	24862	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR	TEKNA	KT	30,00	34,91
12	17	24851	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE	TEKNA	UN	5,00	14,04
12	18	24844	MOLA DA PARTIDA	TEKNA	UN	30,00	19,24
12	19	48678	ÓLEO CORRENTE (GL 5 LITROS)	NGK	GL	10,00	53,63
12	20	24859	PISTÃO COM ANEIS	TEKNA	UN	5,00	73,09
12	21	24843	POLIA DA PARTIDA	TEKNA	UN	20,00	19,80
12	22	24865	PORCA DO PRISIONEIRO	TEKNA	UN	20,00	6,17
12	23	24864	PRISIONEIRO DO SABRE	TEKNA	UN	20,00	7,62
12	24	24866	SABRES DA CORRENTE 16	TEKNA	JG	10,00	91,53
12	25	24839	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS TEKNA MOD CS53 / CS58, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	TEKNA	H	200,00	64,41
12	26	24857	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA	TEKNA	UN	10,00	101,86
12	27	24852	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	12,62
12	28	24854	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	TEKNA	UN	10,00	12,51
12	29	24846	TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	96,54
12	30	24863	VELAS DE IGNIÇÃO	TEKNA	UN	40,00	16,10
14	1	53630	CHAVE INTERRUPTORA	TEKNA	UN	8,00	23,04
14	2	10380	GAXETA 5500 LAVADORA JACTO	JACTO	UN	24,00	30,53
14	3	10383	GAXETA DAGUA 6500/7000 LAVADORA JACTO	JACTO	UN	24,00	20,84
14	4	10374	GAXETA DO OLEO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	JACTO	UN	30,00	15,62
14	5	10373	GAXETAS DURA DAGUA LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	WAPP	UN	30,00	20,96
14	6	10379	KIT DE PISTÃO E MOLAS LAVADORA TECNA 1600	TEKNA	KT	10,00	52,81
14	7	10378	KIT DE VALVULAS E GAXETAS HL 900 LAVADORA TECNA 1600	TEKNA	KT	10,00	56,11
14	8	24659	MANGUEIRA DE PRESSÃO	TEKNA	UN	10,00	129,20
14	9	24662	MOLA DO PISTÃO LAVADORAS DIVERSAS	TEKNA	UN	10,00	13,07
14	10	10385	PISTÃO 6500/7000 LAVADORA JACTO	WAPP	UN	24,00	26,77
14	11	10376	PISTÃO DO COMANDO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	TEKNA	UN	20,00	58,09
14	12	48681	PISTOLA CPL	JACTO	UN	5,00	136,28
14	13	10381	RETENTOR 5500 LAVADORA JACTO	JACTO	UN	30,00	20,89
14	14	10384	RETENTOR DO OLEO 6500/7000 LAVADORA JACTO	JACTO	UN	30,00	26,30
14	15	24661	ROLAMENTO 6303	NGK	UN	10,00	29,97
14	16	22048	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE LAVADORAS DE PRESSÃO, LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	JACTO	H	150,00	68,61
14	17	10386	TAMPA 6500/7000 LAVADORA JACTO	JACTO	UN	10,00	25,02
14	18	10375	VALVULA DE PRESSÃO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	WAPP	UN	24,00	38,88
14	19	10382	VALVULA DE RETENÇÃO LAVADORA JACTO	JACTO	UN	10,00	29,76
16	1	29273	AMORTECEDOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	2,00	143,24
16	2	29276	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	4,00	32,79

16	3	29277	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	WALKER	CJ	4,00	117,24
16	4	29269	CORREIAS PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	GOOD YEAR	UN	5,00	34,60
16	5	29271	FILTRO DE AR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	GOOD YEAR	UN	5,00	48,92
16	6	29275	KIT DE AGULHA DO CARBURADOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	RAISMAN	KT	4,00	37,83
16	7	29272	ÓLEO DE MOTOR 20W40 PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	NGK	L	10,00	30,00
16	8	29278	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE PLACAS VIBRATORIA - WALKER 1550/KAWACHIMA E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	CASTROL	H	30,00	70,48
16	9	29274	VELA DE IGNIÇÃO PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	CASTROL	UN	6,00	21,68
21	1	53642	CAIXA DE TRASMISSAO 20 HP	KOLHER	UN	1,00	1.878,80
21	2	53643	CAIXA DE TRASMISSÃO 27 HP	KOLHER	UN	1,00	2.061,32
21	3	53639	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS 27 HP	HUSQVARNA	UN	3,00	407,36
21	4	53638	CORREIAS DE TRAÇÃO NAVALHAS 20 HP	HUSQVARNA	UN	3,00	331,49
21	5	41024	FILTRO DE AR	HUSQVARNA	UN	5,00	123,14
21	6	41023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	51,44
21	7	41025	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	HUSQVARNA	UN	8,00	113,71
21	8	53640	MOTOR 20 HP	HUSQVARNA	UN	1,00	5.698,31
21	9	53641	MOTOR 27 HP	HUSQVARNA	UN	1,00	7.750,35
21	10	41022	NAVALHAS	HUSQVARNA	UN	15,00	188,65
21	11	41026	ÓLEO MOTOR 20W50	HUSQVARNA	L	25,00	33,62
21	12	41029	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 18HP	HUSQVARNA	UN	2,00	748,60
21	13	41030	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 20HP	HUSQVARNA	UN	2,00	1.056,07
21	14	41027	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA 18HP, 20HP E 27HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	HUSQVARNA	H	50,00	125,36
21	15	41028	TORRES	HUSQVARNA	UN	10,00	206,45

ATA SRP Nº 489/2019
EMPRESA DETENTORA: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
29	1	40956	CILINDRO 7065 BROTHER	KATUN	UN	70,00	97,40
29	2	40955	CILINDRO DR 780 BROTHER	KATUN	UN	30,00	97,40
29	3	40962	FUSOR COMPLETO COM PELÍCULA IMPRESSORA 7065 BROTHER 110V.	PRINTER	UN	3,00	516,83
29	4	40966	KIT CILINDRO SAMSUNG 3375 UNID. IMAGEM	PRINTER	KT	6,00	233,57
29	5	40965	KIT CILINDRO SAMSUNG 5015 UNID. IMAGEM	SAMSUNG	KT	5,00	814,00
29	6	40964	KIT FUSOR COMPLETO COM LÂMPADA SAMSUNG 4623	PRINTER	KT	3,00	596,33
29	7	68071	ROLO DE PRESSÃO SAMSUNG 4623	PRINTER	UN	10,00	163,99
29	8	68069	ROLO FUSOR BROTHER 7065	KATUN	UN	30,00	119,28
29	9	40959	ROLO FUSOR BROTHER TN 580	KATUN	UN	20,00	104,35
29	10	68070	ROLO FUSOR SAMSUNG 4623	PRINTER	UN	10,00	140,14
29	11	40960	ROLO PRESSÃO BROTHER TN 580	KATUN	UN	20,00	144,12

ATA SRP Nº 490/2019
EMPRESA DETENTORA: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
17	1	41012	REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS; MONOFÁSICOS, TRIFÁSICO. INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	STIHL	H	300,00	80,00

ATA SRP Nº 491/2019
EMPRESA DETENTORA: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS
CNPJ Nº 24.264.895/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	24620	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, AQUECEDORES DE AMBIENTE VÁRIOS MODELOS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	H	150,00	54,89
03	1	20842	BÓIA	UN	20,00	50,67
03	2	20844	FILTRO MONOPLOK BR	UN	50,00	66,76
03	3	68009	FILTRO REFIL CARTUCHO CARBON BLOCK 200	UN	6,00	70,88
03	4	68008	REFIL POLICARBON PP5	UN	6,00	53,51
03	5	20841	REPARO DE TORNEIRA	UN	50,00	8,58
03	6	24619	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS ELÉTRICOS DE 2 A 3 TORNEIRAS RESERVATÓRIO CAPACIDADE 100 LITROS, BEBEDOUROS DE PRESSÃO, REFRIGERADOS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	H	100,00	65,55
03	7	20845	TORNEIRA CROMADA ORIGINAL	UN	20,00	42,14
03	8	24572	TORNEIRA PVC PARA BEBEDOURO SIMPLES	UN	100,00	17,44
06	1	20783	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	UN	20,00	93,16
06	2	20816	AGITADOR LR	UN	20,00	75,81
06	3	20789	ATUADOR DO FREIO	UN	20,00	97,42
06	4	20791	BLOCO DO AGITADOR	UN	20,00	37,00
06	5	20786	BOTÃO PRESSOSTATO BRANCO	UN	20,00	17,00
06	6	20785	BUCHA CATRACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	UN	50,00	31,22
06	7	20794	CAPACITOR MOTOR 127V	UN	20,00	48,28
06	8	20784	CATRACA COM MOLA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	UN	20,00	34,76
06	9	24570	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX 15 KG	UN	20,00	364,11
06	10	20821	CONJUNTO TIMER INTELIGENTE	UN	20,00	49,22
06	11	20820	CORREIA PARA TANQUINHO	UN	20,00	24,66
06	12	20795	CORREIAS	UN	20,00	21,10
06	13	24563	COXIM PARA CENTRÍFUGA	UN	20,00	12,56
06	14	20796	ELETROBOMBA MONDIAL 127V	UN	20,00	52,47
06	15	24565	ESPIA DE FREIO PARA CENTRÍFUGA	UN	20,00	30,96
06	16	20799	FILTRO	UN	20,00	22,50
06	17	20787	GUARNIÇÃO ANEL TANQUE	UN	20,00	23,08
06	18	20800	KIT TIMER ELETRÔNICO 127/ 60 24	UN	20,00	21,86

06	19	20802	MANGUEIRA ENTRADA	UN	20,00	17,66
06	20	20803	MANGUEIRA SAÍDA	UN	20,00	18,94
06	21	24569	PLACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO (PAINEL INTERFACE)	UN	20,00	162,21
06	22	24568	PLACA MÁQUINA LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO	UN	20,00	264,33
06	23	20815	POLIA LOCA	UN	20,00	38,66
06	24	20822	PRESSUSTATO	UN	20,00	62,67
06	25	20812	RETENTOR LR	UN	20,00	37,38
06	26	24567	ROLAMENTO CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	UN	20,00	42,30
06	27	24566	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR SIMPLES	UN	20,00	34,95
06	28	20814	SELO DA ÁGUA	UN	20,00	50,39
06	29	20813	SELO MECÂNICO	UN	20,00	63,00
06	30	24604	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR TIPO BRASTEMP, ELETROLUX E SIMILARES DE 05 A 15 KG, SECADORAS DE ROUPAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	H	250,00	104,64
06	31	24610	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR ATÉ 05 KILOS, BRASTEMP, ELETROLUX OU SIMILAR, TANQUINHOS E CENTRÍFUGAS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	H	200,00	94,25
06	32	20823	TIMER TANQUINHO	UN	20,00	37,07
06	33	20808	VÁLVULA ENTRADA DUPLA 127 MONDIAL	UN	20,00	60,84
06	34	20809	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES 127 MONDIAL	UN	20,00	31,38
06	35	68081	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA 127 MONDIAL	UN	20,00	42,44

ATA SRP Nº 492/2019
EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
09	1	41225	AMORTECEDOR DO CABO MOTOSSERRAS STHIL	UN	20,00	15,29
09	2	41214	AMORTECEDOR DO PUNHO MOTOSSERRAS STHIL	UN	20,00	12,43
09	3	41207	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRAS STHIL	PC	5,00	96,00
09	4	41221	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	94,60
09	5	41212	CABO ARQUEADO DA MÃO MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	57,55
09	6	41219	CARBURADOR COMPLETO MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	160,64
09	7	41224	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO MOTOSSERRAS STHIL	CJ	5,00	248,16
09	8	41209	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	UN	2,00	75,16
09	9	41227	CONJUNTO VIRABREQUIM MOTOSSERRAS STHIL	UN	2,00	182,82
09	10	41234	CORRENTES 28,5 DENTES MOTOSSERRAS STHIL	UN	20,00	44,23
09	11	41222	EMBREAGEM COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	59,39
09	12	41228	ESCAPE DO MOTOR MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	58,32
09	13	41215	FILTRO DE AR MOTOSSERRAS STHIL	UN	10,00	37,70
09	14	41216	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSSERRAS STHIL	UN	40,00	16,17
09	15	41208	INTERRUPTOR DA CHAVE MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	27,22
09	16	41229	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR MOTOSSERRAS STHIL	KT	10,00	37,28
09	17	41217	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	12,25
09	18	41211	MOLA DA PARTIDA MOTOSSERRAS STHIL	UN	10,00	24,66
09	19	41226	PISTÃO COM ANEIS MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	86,90
09	20	41210	POLIA DA PARTIDA MOTOSSERRAS STHIL	UN	10,00	23,17
09	21	41232	PORCA DO PRISIONEIRO MOTOSSERRAS STHIL	UN	20,00	5,45
09	22	41231	PRISIONEIRO DO SABRE MOTOSSERRAS STHIL	UN	20,00	13,16
09	23	41233	SABRES DA CORRENTE 16 MOTOSSERRAS STHIL	JG	5,00	145,30
09	24	41206	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS STIHL, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	H	200,00	65,56
09	25	41223	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	UN	3,00	88,45
09	26	41218	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	14,91
09	27	41220	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO MOTOSSERRAS STHIL	UN	5,00	15,45
09	28	41213	TANQUE DE GASOLINA MOTOSSERRAS STHIL	UN	3,00	135,58
09	29	41230	VELAS DE IGNIÇÃO MOTOSSERRAS STHIL	UN	40,00	15,76
13	1	29291	ALOJAMENTO DE TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	4,00	175,69
13	2	68082	BOBINA PARA MOTO PODA STHIL	UN	5,00	116,85
13	3	29282	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	4,00	67,23
13	4	29287	CONJUNTO DE TAMPA DA PARTIDA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	CJ	4,00	110,49
13	5	68083	COROA PARA MOTO PODA STHIL	UN	5,00	62,50
13	6	29279	CORRENTE 3/8 X 1,1MM PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	15,00	70,38
13	7	29281	EIXO DO CARDÃ PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	6,00	148,21
13	8	68084	ENGRENAGEM PARA MOTO PODA STHIL	UN	4,00	203,29
13	9	29289	FILTRO DA GASOLINA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	10,00	19,05
13	10	29283	FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	10,00	18,11
13	11	29288	KIT DO CARBURADOR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	KT	15,00	56,13
13	12	29290	MÓDULOS DE IGNIÇÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	4,00	146,49
13	13	29284	PINHÃO DA EMBREAGEM PARA MOTO PODA MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	4,00	52,51
13	14	29285	PISTÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	2,00	114,71
13	15	48680	ROLAMENTOS DVS	UN	10,00	35,42
13	16	68018	SABRE PARA MOTO PODA STIHL	UN	10,00	152,86
13	17	29292	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MOTO PODA - MODELO HT-75/HT 131 E MS-170 E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	H	70,00	84,70
13	18	29286	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	6,00	19,21
13	19	68085	TUBO CARDÃ PARA MOTO PODE STHIL	UN	4,00	142,33
13	20	29280	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA -MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	UN	6,00	148,29
13	21	48679	VELAS DE IGNIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN	20,00	25,32
15	1	48685	BATERIA	UN	2,00	398,55
15	2	48684	BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO	UN	6,00	34,02
15	3	48683	CAIXA DAS NAVALHAS	UN	6,00	308,03
15	4	41015	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS	UN	5,00	467,28
15	5	41017	FILTRO DE AR	UN	10,00	77,78
15	6	41018	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UN	10,00	75,85
15	7	41016	NAVALHAS	UN	12,00	106,42
15	8	41019	ÓLEO MOTOR 20W50	L	20,00	28,16

15	9	48687	PARAFUSOS DAS RODAS	UN	9,00	30,89
15	10	68019	PNEU DIANTEIRO 16X6.5X8-4	UN	6,00	282,77
15	11	68021	POLIA REGULADORA	UN	4,00	75,43
15	12	68020	POLIA TENSORA PRIMÁRIA	UN	4,00	95,88
15	13	68022	POLIA TENSORA SECUNDÁRIA	UN	6,00	164,11
15	14	48686	RODAS NIVELADORAS	UN	9,00	88,90
15	15	41020	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAPP 26HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	H	50,00	71,86
18	1	15078	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	UN	10,00	28,74
18	2	9723	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	5,00	52,91
18	3	9721	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	3,00	133,95
18	4	24657	CHAVE BAYLPASS LAVADORA STHIL	UN	5,00	33,15
18	5	24658	CHAVE INTERRUPTORA	UN	5,00	28,00
18	6	15075	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	PAR	10,00	85,49
18	7	9724	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	CJ	3,00	116,90
18	8	9718	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTAO 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	CJ	4,00	254,32
18	9	15225	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STHIL	CJ	2,00	121,89
18	10	48690	CORDA DE PARTIDA	UN	10,00	8,79
18	11	9726	EIXO DO CARDÃ PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	UN	6,00	83,44
18	12	9708	FACA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	8,00	51,50
18	13	9707	FACA 3 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	6,00	61,87
18	14	48689	FILTRO AR	UN	10,00	20,50
18	15	48688	FILTRO GASOLINA	UN	15,00	18,89
18	16	40975	FIO 3,0 MM NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARA ROÇADEIRA A GASOLINA.	UN	15,00	235,60
18	17	15072	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	UN	30,00	16,30
18	18	15219	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STHIL	JG	10,00	15,48
18	19	15074	JOGO DE PERNEIRAS	JG	10,00	76,63
18	20	19237	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA MOTOSERRA STHIL 038	KT	20,00	43,70
18	21	19236	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA STHIL MOD FS 160	KT	20,00	41,71
18	22	48691	MANIPOLO PARTIDA	UN	10,00	11,11
18	23	9716	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	6,00	108,40
18	24	9712	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STHIL 8017 500ML PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	FR	360,00	25,01
18	25	9720	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	5,00	87,37
18	26	9711	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	20,00	62,16
18	27	9727	PRATO GIRATORIO PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	UN	6,00	18,32
18	28	9729	ROLAMENTO 6202 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	6,00	28,25
18	29	6274	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS MOTOSSERRA STHIL MODELO 08-038, ROÇADEIRA STHIL FS-100 E FS-220, MOTOPODA STHIL, APARADOR DE CERCA-VIVA STHIL, MOTOBOMBA STHIL. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	H	100,00	67,97
18	30	9722	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	5,00	82,01
18	31	9725	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	UN	10,00	140,43
18	32	15224	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	25,00	16,76
18	33	9728	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	UN	2,00	253,23
19	1	68086	BARRA DE CORTE DAS CONTRA FACAS	UN	1,00	2.058,92
19	2	53624	CORREIA POLIA / ROLO DE BORRACHA	UN	3,00	2.034,64
19	3	53629	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UN	4,00	191,74
19	4	53625	FACA DE CORTE PICADOR	UN	6,00	852,70
19	5	53627	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UN	4,00	264,96
19	6	53628	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	4,00	199,84
19	7	53626	PARAFUSOS DA FACA	UN	24,00	78,10
19	8	68023	SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINA DE PICAR GALHOS BC 1000 VERMEER, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	H	30,00	130,68
20	1	41148	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	UN	10,00	52,09
20	2	41131	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	5,00	87,47
20	3	41129	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	5,00	247,37
20	4	41156	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	5,00	33,20
20	5	41146	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	PAR	10,00	101,14
20	6	41132	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	CJ	3,00	220,40
20	7	41126	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	CJ	4,00	463,20
20	8	41152	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	CJ	2,00	95,36
20	9	53633	CONJUNTO POLIMATIC PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS 10 MM	CJ	25,00	94,52
20	10	41134	EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	4,00	145,80
20	11	41122	FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	56,26
20	12	41121	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	65,27
20	13	53634	FIO 2 KG NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARAROÇADEIRA 3 MM	RL	20,00	183,59
20	14	41144	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	UN	50,00	22,22
20	15	41149	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	JG	10,00	45,30
20	16	41145	JOGO DE PERNEIRAS	JG	10,00	49,16
20	17	41150	JUNTA DE CILINDRO	JG	10,00	12,10
20	18	41154	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	KT	20,00	48,30
20	19	41153	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	KT	20,00	57,99
20	20	41125	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	6,00	273,38
20	21	41124	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, 500ML PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	FR	240,00	26,09
20	22	41128	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM P PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	5,00	191,15
20	23	41127	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	120,33
20	24	41135	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	20,00	26,13
20	25	41137	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	160,98
20	26	41119	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS, ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	H	150,00	89,36
20	27	41130	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	95,91
20	28	41133	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	10,00	230,05
20	29	41151	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	25,00	29,97
20	30	41136	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	UN	2,00	340,45
22	1	41186	AMORTECEDOR DO CABO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	20,00	32,60
22	2	41185	AMORTECEDOR DO PUNHO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	20,00	32,95
22	3	41193	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	82,02
22	4	41182	CABO ARQUEADO DA MÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	105,29

22	5	53636	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSERRAS HUSQVARNA 372,362	UN	5,00	190,41
22	6	41196	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	CJ	5,00	365,05
22	7	53635	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMP. P MOTOSERRAS HUSQVARNA	CJ	5,00	121,25
22	8	53644	CONJUNTO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 372,362	CJ	5,00	369,50
22	9	41205	CORRENTES 34 DENTES PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	50,00	77,46
22	10	41194	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	136,15
22	11	41199	ESCAPE DO MOTOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	90,47
22	12	41187	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	28,37
22	13	41188	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	40,00	20,45
22	14	41177	INTERRUPTOR DA CHAVE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	35,40
22	15	41200	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	KT	20,00	45,80
22	16	41189	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	20,85
22	17	41176	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	179,10
22	18	41181	MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	30,00	41,20
22	19	41197	PISTÃO COM ANEIS PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	5,00	182,68
22	20	41180	POLIA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	20,00	40,56
22	21	41203	PORCA DO PRISIONEIRO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	20,00	8,16
22	22	41204	SABRES DA CORRENTE 18 PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	JG	10,00	211,69
22	23	41013	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 61, 372, 362. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	H	200,00	79,47
22	24	53637	TAMPA DA PARTIDA COMPLETA P/ MOTOSERRAS HUSQVARNA - 61,372,362	UN	10,00	152,35
22	25	41190	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	10,00	30,75
22	26	41192	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	10,00	25,67
22	27	41184	TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	10,00	171,32
22	28	41201	VELAS DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	UN	25,00	29,45

ATA SRP Nº 493/2019
EMPRESA DETENTORA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA
CNPJ Nº 73.492.332/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
25	1	41011	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO	INTELBRAS	UN	30,00	43,48
25	2	48583	CREMALHEIRAS INSTALADAS	PPA	UN	10,00	52,45
25	3	48582	KIT FIM DE CURSO	PPA	KT	5,00	43,83
25	4	68058	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 2 ACIONAMENTOS, INSTALADO	INTELBRAS	UN	3,00	251,08
25	5	41008	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE	TELE DOIS	SERV	35,00	72,82
25	6	48581	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	PPA	UN	5,00	599,90
25	7	41009	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	10,00	106,88
25	8	41010	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	10,00	67,17
26	1	29766	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E.	SOHO PLUS FURUKAWA	M	4.000,00	4,69
26	2	40967	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E.	PRYSMIAN	M	1.000,00	8,33
26	3	68068	CENTRAL PABX ANALOGICA EQUIPADA COM 2 LINHAS E 8 RAMAIS INSTALADA NO LOCAL	INTELBRAS	UN	5,00	970,10
26	4	68067	CENTRAL PABX ANALOGICA EQUIPADA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS INSTALADA NO LOCAL	INTELBRAS	UN	1,00	1.585,89
26	5	68059	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	INTELBRAS	UN	20,00	97,30
26	6	68061	PLACA 2E1 R2/RDSI IMPACTA	INTELBRAS	UN	1,00	3.173,78
26	7	68064	PLACA CODEC ICIP 30	INTELBRAS	UN	3,00	813,41
26	8	68065	PLACA CPU IMPACTA 220	INTELBRAS	UN	1,00	2.395,31
26	9	68066	PLACA FONTE IMPACTA 220	INTELBRAS	UN	1,00	1.651,63
26	10	68062	PLACA GSM 8 CANAIS IMPACTA	INTELBRAS	UN	1,00	5.389,44
26	11	68063	PLACA ICIP 30	INTELBRAS	UN	1,00	1.626,81
26	12	68060	PLACA RAMAL MISTO IMPACTA	INTELBRAS	UN	1,00	1.985,11
26	13	17447	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	TELE DOIS	SERV	500,00	91,60
26	14	21149	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO.	TELE DOIS	SERV	50,00	229,79
26	15	21148	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE TELEFONE SEM FIO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante).	TELE DOIS	SERV	150,00	52,76
26	16	68095	TELEFONE IP COM ID E POE CONFIGURADO E INSTALADO	INTELBRAS	UN	20,00	433,09

ATA SRP Nº 494/2019
EMPRESA DETENTORA: VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ Nº 18.736.683/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
23	1	68024	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO	HD	UN	100,00	21,89
23	2	68026	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR	HD	UN	100,00	3,90
23	3	68025	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR	HD	UN	100,00	3,70
23	4	68029	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES	FIBRAPLAC	M2	50,00	49,88
23	5	68031	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	FIBRAPLAC	M2	50,00	99,86
23	6	68032	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	FIBRAPLAC	M2	50,00	159,84
23	7	68030	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES	FIBRAPLAC	M2	50,00	79,87
23	8	68033	PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	FIBRAPLAC	M2	50,00	49,88
23	9	68034	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES	FIBRAPLAC	M2	50,00	79,87
23	10	68035	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES	FIBRAPLAC	M2	50,00	99,86
23	11	68036	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES	FIBRAPLAC	M2	50,00	159,84
23	12	68027	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE	HD	UN	100,00	7,90
23	13	68037	PUXADOR HASTE METÁLICA	HD	UN	100,00	19,89
23	14	68028	RODÍZIO DE SILICONE	HD	UN	100,00	15,89
23	15	68038	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÓBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	CRIATIVA	H	100,00	79,87

Francisco Beltrão, 27 de Junho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B79585B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 041/2019

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo nº 001/2019, nos termos do Edital nº 035/2019 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 121/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
1	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	Cascavel
2	Valdirene Ap. Schiles Kasprowicz	020.385.319-94	Cascavel
3	Renata de Almeida	061.060.179-21	Cascavel
4	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
5	Leticia Samara Ap. C. de Oliveira	108.497.929-24	Cascavel
6	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	Cascavel
7	Nair da Siva Conceição	559.893.491-49	Guaíra
8	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Guaíra
9	Magda Luzia Ritter	018.709.731-35	Guaíra
10	Marimar Fernandes de Lima	048.176.981-10	Guaíra
11	Marcia Regina de Mamann	025.449.949-08	Cascavel
12	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel
13	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	Guaíra
14	Vania Aparecida Casarin	020.064.049-62	Toledo
15	Gislaine Uchôa Araujo	339.883.348-98	Cascavel
16	Nilza de Souza G Antunes	031.196.609-81	Cascavel
17	Lucélia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	Cascavel
18	Lidiane Menegheti	043.666.149-79	Cascavel
19	Paulo Andre Freitas da Silva	101.905.409-31	Cascavel
20	Sonia Aparecida Colaço	041.012.649-70	Cascavel
21	Tasiane Freitas	794.372.732-00	Cascavel
22	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	Cascavel
23	Kaylla Valéria de Souza Pereira	045.353.211-08	Cascavel
24	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	Cascavel
25	Bela Silva Nascimento	652.759.691-04	Cascavel
26	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	Cascavel
27	Ediméia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	Cascavel
28	Denise Cristina B. Nogueira Adriano	038.654.727-02	Guaíra
29	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel
30	Gisele Cristina de Oliveira Stuani	081.731.459-89	Cascavel
31	Rosimeira Olímpio da Silva	881.431.399-72	Cascavel
32	Luciani Ditz Egevardt	028.772.759-90	Cascavel
33	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	Cascavel
34	Ieda Maria Duarte	055.627.009-64	Cascavel
35	Aparecida Cardoso Penarotti	027.167.959-08	Cascavel
36	Iverson Rodrigo Siqueira de Araújo	095.160.759-67	Cascavel
37	Sueli Pereira Ferreira	040.995.179-00	Cascavel
38	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	Cascavel
39	Cássia Bianchetto	620.835.542.72	Cascavel
40	Francisca das Chagas G. Silva da Cruz	895.875.103-72	Cascavel
41	Vanilda Luiza da Silva Lima	028.379.539-54	Cascavel
42	Marlene H. Gil dos Santos	007.675.899-04	Toledo
43	André Boldrini Nunes	049.068.309-60	Cascavel
44	Silvana de Fátima dos Santos	762.461.679-34	Cascavel
45	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	Guaíra
46	Adriana da Silva Conceição	034.515.499-13	Cascavel
47	Debora Dresch	027.660.959-00	Cascavel
48	Genielli Nunes Maciel da Silva	002.378.451-21	Guaíra
49	Elecione Cunha	033.639.609-05	Guaíra
50	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	Cascavel
51	Paulo Henrique da Silva	101.905.409-31	Cascavel
52	Aparecida Bernadete Daniel Corna	787.164.469-68	Toledo
53	Janice Ramalho	880.970.139-91	Cascavel
54	Maria de Fátima da Silva Mendonça	017.507.539-52	Cascavel
55	Sandra Bremer de Oliveira Pelisson	038.477.579-97	Toledo
56	Marilei de Fátima Ribeiro	063.528.489-82	Cascavel
57	Sandra Camargo	022.604.199-92	Cascavel
58	Regiane Fileti Cardozo	059.181.639-30	Toledo
59	Eunice Felix dos Santos Alexandre	880.595.619-87	Cascavel
60	Sidiane Lohn	084.786.119-83	Cascavel

61	Ednéia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	Toledo
62	Adriane Marcelina Lavoratti	956.153.779-68	Cascavel
63	André de Barros da Silva	050.063.749-00	Cascavel
64	Sioni Ap. Alves de Souza Moura	941.318.809-20	Cascavel
65	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	Cascavel
66	Natasha Padilha Jung	096.121.879-75	Cascavel
67	Vanderleia Aparecida de Souza	044.570.699-65	Toledo
68	Orlando Jose Moreira	007.483.719-23	Cascavel
69	Carmen Rodrigues de M. Machado	025.785.919-54	Cascavel
70	Regiane Medina	030.373.619-48	Toledo
71	Flávia Zanella	047.298.839-50	Cascavel
72	Alessandra Nunes Tedoldi	087.218.327-06	Cascavel
73	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
74	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.787.039-49	Toledo
75	Terezinha Marques Ribeiro	022.043.958-38	Cascavel
76	Maria Inês Barroso da Silva	040.403.969-36	Toledo

2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Cascavel/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1°	**40**	Francisca das Chagas Guimarães Silva da Cruz	895.875.103-72	4,00
2°	**29**	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	2,75
3°	**53**	Janice Ramalho	880.970.139-91	2,45
4°	**73**	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	2,45
5°	**33**	Sandra da Silva Orso	025.065.789-94	2,40
6°	**34**	Ieda Maria Duarte	055.627.009-64	2,30
7°	**25**	Bela Silva Nascimento	652.759.691-04	2,20
8°	**65**	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	2,20
9°	**27**	Ediméia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	2,00
10°	**51**	Paulo Henrique da Silva	101.905.409-31	2,00
11°	**50**	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	1,60
12°	**19**	Paulo Andre Freitas da Silva	101.905.409-31	1,50
13°	**2**	Valdirene Ap. Schiles Kasprowicz	020.385.319-94	1,25
14°	**46**	Adriana da Silva Conceição	034.515.499-13	1,25
15°	**22**	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	1,25
16°	**43**	André Boldrini Nunes	049.068.309-60	1,25
17°	**31**	Rosimeira Olímpio da Silva	881.431.399-72	1,20
18°	**26**	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	1,20
19°	**12**	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	1,20
20°	**64**	Sioni Ap. Alves de Souza Moura	941.318.809-20	1,00
21°	**44**	Silvana de Fátima dos Santos	762.461.679-34	1,00
22°	**4**	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	1,00
23°	**69**	Carmen Rodrigues de M. Machado	025.785.919-54	1,00
24°	**35**	Aparecida Cardoso Penarotti	027.167.959-08	1,00
25°	**59**	Eunice Felix dos Santos Alexandre	880.595.619-87	1,00
26°	**62**	Adriane Marcelina Lavoratti	956.153.779-68	1,00
27°	**47**	Debora Dresch	027.660.959-00	1,00
28°	**57**	Sandra Camargo	022.604.199-92	1,00
29°	**17**	Lucélia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	1,00
30°	**16**	Nilza de Souza G Antunes	031.196.609-81	1,00
31°	**1**	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	1,00
32°	**72**	Alessandra Nunes Tedoldi	087.218.327-06	1,00
33°	**24**	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	1,00
34°	**71**	Flávia Zanella	047.298.839-50	1,00
35°	**37**	Sueli Pereira Ferreira	040.995.179-00	1,00
36°	**6**	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	1,00
37°	**15**	Gislaine Uchôa Araujo	339.883.348-98	1,00
38°	**3**	Renata de Almeida	061.060.179-21	1,00
39°	**56**	Marilei de Fátima Ribeiro	063.528.489-82	1,00
40°	**23**	Kaylla Valéria de Souza Pereira	045.353.211-08	1,00
41°	**63**	André de Barros da Silva	050.063.749-00	0,75
42°	**38**	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	0,56
43°	**11**	Marcia Regina de Mamann	025.449.949-08	0,50
44°	**18**	Lidiane Menegheti	043.666.149-79	0,50
45°	**20**	Sonia Aparecida Colaço	041.012.649-70	0,30
46°	**66**	Natasha Padilha Jung	096.121.879-75	0,30
47°	**30**	Gisele Cristina de Oliveira Stuani	081.731.459-89	0,25
48°	**60**	Sidiane Lohn	084.786.119-83	0,10
49°	**75**	Terezinha Marques Ribeiro	022.043.958-38	0,00
50°	**54**	Maria de Fátima da Silva Mendonça	017.507.539-52	0,00
51°	**41**	Vanilda Luiza da Silva Lima	028.379.539-54	0,00
52°	**68**	Orlando Jose Moreira	007.483.719-23	0,00
53°	**21**	Tasiane Freitas	794.372.732-00	0,00
54°	**5**	Leticia Samara Ap. C. de Oliveira	108.497.929-24	0,00

2.2 Guaíra/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1°	**7**	Nair da Siva Conceição	559.893.491-49	6,00
2°	**49**	Elecione Cunha	033.639.609-05	5,25
3°	**45**	Cleuza de Souza Checoni	030.299.129-81	5,20
4°	**13**	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	4,75
5°	**48**	Genielli Nunes Maciel da Silva	002.378.451-21	3,40
6°	**8**	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	2,20
7°	**28**	Denise Cristina B. Nogueira Adriano	038.654.727-02	1,00

2.3 Toledo/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1°	**55**	Sandra Bremer de Oliveira Pelisson	038.477.579-97	2,50
2°	**42**	Marlene H. Gil dos Santos	007.675.899-04	2,10
3°	**74**	Edineuza de Lima Miranda de Souza	786.787.039-49	1,00
4°	**52**	Aparecida Bernadete Daniel Corna	787.164.469-68	1,00
5°	**14**	Vania Aparecida Casarin	020.064.049-62	1,00
6°	**61**	Ednéia Paula de Lima Farina	037.435.389-11	1,00
7°	**70**	Regiane Medina	030.373.619-48	0,80
8°	**67**	Vanderleia Aparecida de Souza	044.570.699-65	0,70
9°	**58**	Regiane Fileti Cardozo	059.181.639-30	0,50

2.4 Classificação Geral

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	CIDADE	NOTA
1º	7	Nair Da Silva Conceição	559.893.491-49	Guaíra	6,00
2º	49	Elecione Cunha	033.639.609-05	Guaíra	5,25
3º	45	Cleuza De Souza Checoni	030.299.129-81	Guaíra	5,20
4º	13	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	Guaíra	4,75
1º	40	Francisca Das Chagas Guimarães Silva Da Cruz	895.875.103-72	Cascavel	4,00
5º	48	Genielli Nunes Maciel	002.378.451-21	Guaíra	3,40
2º	29	Kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	Cascavel	2,75
1º	55	Sandra Bremer De Oliveira Pelisson	038.477.579-97	Toledo	2,50
3º	53	Janice Ramalho	880.970.139-91	Cascavel	2,45
4º	73	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel	2,45
5º	33	Sandra Da Silva Orso	025.065.789-94	Cascavel	2,40
6º	34	Ieda Maria Duarte	055.627.009-64	Cascavel	2,30
7º	25	Bela Aparecida Da Silva Nascimento	652.759.691-04	Cascavel	2,20
8º	65	Solange Aparecida De Oliveria	027.653.119-19	Cascavel	2,20
6º	8	Rodrigo Martins Lopes	068.549.659-77	Guaíra	2,20
2º	42	Marlene Hildebrande Gil Dos Santos	007.675.899-04	Toledo	2,10
9º	27	Edmeia Leopoldina De Souza	059.900.309-08	Cascavel	2,00
10º	51	Paulo Henrique Da Silva	101.905.409-31	Cascavel	2,00
11º	50	Jackson Roberto Antunes De Lima	038.790.689-41	Cascavel	1,60
12º	19	Paulo Andre Freitas Da Silva	101.905.409-31	Cascavel	1,50
13º	2	Valdirene Aparecida Schiles	020.385.319-94	Cascavel	1,25
14º	46	Adriana Da Silva Conceição	034.515.499-13	Cascavel	1,25
15º	22	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	Cascavel	1,25
16º	43	Andre Boldrini Nunes	049.068.309-60	Cascavel	1,25
17º	31	Rosimeira Olimpio Da Silva	881.431.399-72	Cascavel	1,20
18º	26	Lourdes Ruela De Oliveira	827.418.679-68	Cascavel	1,20
19º	12	Marcia Regina Da Silva	025.449.949-08	Cascavel	1,20
20º	64	Sioni Aparecida Alves De Souza Moura	941.318.809-20	Cascavel	1,00
21º	44	Silvana De Fatima Dos Santos	762.461.679-34	Cascavel	1,00
22º	4	Lucia Da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel	1,00
23º	69	Carmen Rodrigues De Macedo Machado	025.785.919-54	Cascavel	1,00
24º	35	Aparecida Cardoso Penarotti	027.167.959-08	Cascavel	1,00
25º	59	Eunice Felix Dos Santos Alexandre	880.595.619-87	Cascavel	1,00
26º	62	Adriane Marcelina Lavoratti	956.153.779-68	Cascavel	1,00
27º	47	Debora Dresch	027.660.959-00	Cascavel	1,00
28º	57	Sandra Camargo	022.604.199-92	Cascavel	1,00
29º	17	Lucelia Nogueira Da Silva Villalbas	005.625.619-19	Cascavel	1,00
30º	16	Neuza De Souza Guazi Antunes	031.196.609-81	Cascavel	1,00
31º	1	Rodrigo Macalinni	027.243.379-99	Cascavel	1,00
32º	72	Alessandra Nunes Tedoldi	087.218.327-06	Cascavel	1,00
33º	24	Edicleia Navarro Botelho Kroth	036.575.499-43	Cascavel	1,00
34º	71	Flavia Zanella	047.298.839-50	Cascavel	1,00
35º	37	Sueli Pereira Ferreira	040.995.179-00	Cascavel	1,00
36º	6	Eliel Duarte De Carvalho	050.668.799-60	Cascavel	1,00
37º	15	Gislaine Uchoa Araujo	339.883.348-98	Cascavel	1,00
38º	3	Renata De Almeida	061.060.179-21	Cascavel	1,00
39º	56	Marilei De Fatima Ribeiro	063.528.489-82	Cascavel	1,00
40º	23	Kaylla Valeria De Souza Pereira	045.353.211-08	Cascavel	1,00
3º	74	Edineuza De Lima Miranda De Souza	786.787.039-49	Toledo	1,00
4º	52	Aparecida Bernadete Daniel Corna	787.164.469-68	Toledo	1,00
5º	14	Vania Aparecida Casarin	020.064.049-62	Toledo	1,00
6º	61	Edneia Paula De Lima Farina	037.435.389-11	Toledo	1,00
7º	28	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	Guaíra	1,00
7º	70	Regiane Medina	030.373.619-48	Toledo	0,80
41º	63	Andre De Barros Da Silva	050.063.749-00	Cascavel	0,75
8º	67	Vanderleia Aparecida De Souza	044.570.699-65	Toledo	0,70
42º	38	Eliane Barbosa Da Silva	001.289.429-08	Cascavel	0,56
43º	11	Marcia Regina De Mamann	025.449.949-08	Cascavel	0,50
44º	18	Lidiane Meneguetti	043.666.149-79	Cascavel	0,50
9º	58	Regiane Fileti Cardozo	059.181.639-30	Toledo	0,50
45º	20	Sonia Aparecida Colaço	041.012.649-70	Cascavel	0,30
46º	66	Natasha Padilha Jung	096.121.879-75	Cascavel	0,30
47º	30	Gisele Cristina De Oliveira Stuani	081.731.459-89	Cascavel	0,25
48º	60	Sidiane Lohn	084.786.119-83	Cascavel	0,10
49º	75	Terezinha Marques Ribeiro	022.043.958-38	Cascavel	0,00
50º	54	Maria De Fatima Da Silva Mendonça	017.507.539-52	Cascavel	0,00
51º	41	Vanilda Luiza Da Silva Lima	028.379.539-54	Cascavel	0,00
52º	68	Orlando Jose Moreira	007.483.719-23	Cascavel	0,00
53º	21	Tasiane Freitas	794.372.732-00	Cascavel	0,00
54º	5	Leticia Samara Aparecida Cavalcante De Oliveira	108.497.929-24	Cascavel	0,00

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem o item 2.2 do Edital nº 035/2019, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CPF	CIDADE
36	Iverson Rodrigo Siqueira de Araújo	095.160.759-67	Cascavel
32	Luciani Ditz Egevardt	028.772.759-90	Cascavel
39	Cássia Bianchetto	620.835.542.72	Cascavel
10	Marimar Fernandes de Lima	048.176.981-10	Guaíra
9	Magda Luzia Ritter	018.709.731-35	Guaíra
76	Maria Inês Barroso da Silva	040.403.969-36	Toledo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 27 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora
Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:81ADACA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 058/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
7602	ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	2018/2019	10	02/01/2019 À 11/01/2019
7602	ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	2018/2019	20	04/07/2019 À 23/07/2019
11701	DORIANA RODRIGUES VIARO	ODONTOLOGA	2017/2018	15	04/07/*2019 À 18/07/2019
9802	LUCIANA BATISTA DOURADO	AGENTE DE SAÚDE	2017/2018	30	04/07/2019 À 02/08/2019
20301	MARILENE TEODORO CHARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017	30	04/07/2019 À 02/08/2019
115501	REGINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2018/2019	30	04/07/2019 À 02/08/2019
8703	TATIANE GONÇALVES MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017	30	04/07/2019 À 02/08/2019
14301	VANILDA GOULART SANTANA	AUX SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	30	04/07/2019 À 02/08/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F1B4FC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I - Estimativa das receitas			
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais			
Dados Enviados ao Legislativo			
Estimativa das Receitas Orçamentárias			
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 038**	**Data: 11/04/2019**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	53.341.010,00	-	53.341.010,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.485.000,00	-	1.485.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	213.500,00	-	213.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.271.500,00	-	1.271.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.814.000,00	-	2.814.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.278.000,00	-	1.278.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.536.000,00	-	1.536.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.688.000,00	-	2.688.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.688.000,00	-	2.688.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	12.500,00	-	12.500,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	31.500,00	-	31.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	109.000,00	-	109.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.111.510,00	-	46.111.510,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.853.010,00	-	39.853.010,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	515.000,00	-	515.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.743.500,00	-	5.743.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	89.500,00	-	89.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	89.500,00	-	89.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.281.550,00	-	2.281.550,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.971.550,00	-	1.971.550,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.971.550,00	-	1.971.550,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	310.000,00	-	310.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	310.000,00	-	310.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	870.000,00	-	870.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	870.000,00	-	870.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	870.000,00	-	870.000,00
Total de Receitas		**56.492.560,00**	-	**56.492.560,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.698.000,00	-	6.698.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.698.000,00	-	6.698.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.698.000,00	-	6.698.000,00
Total das Deduções		**6.698.000,00**	-	**6.698.000,00**
Total Liquido das Receitas		**49.794.560,00**	-	
Total Geral		**49.794.560,00**		**49.794.560,00**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C58E0C42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II METAS DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2020-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 038 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2020	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa	1.633.860,00	1.633.860,00
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral	793.500,00	793.500,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA		
2-Judiciária		
92-Representação Judicial e Extrajudicial	365.000,00	365.000,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4-Administração		
124-Controle Interno	62.800,00	62.800,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.		
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		

122-Administração Geral	1.643.700,00	1.643.700,00
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil	157.400,00	157.400,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
128-Formação de Recursos Humanos	718.600,00	718.600,00
03.03-ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	130.000,00	130.000,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA		
6-Segurança Pública		
122-Administração Geral	384.000,00	384.000,00
04-SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
122-Administração Geral	207.000,00	207.000,00
306-Alimentação e Nutrição	501.000,00	501.000,00
361-Ensino Fundamental	4.657.500,00	4.657.500,00
364-Ensino Superior	107.000,00	107.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	40.500,00
367-Educação Especial	416.000,00	416.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2020	Total
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00
365-Educação Infantil	3.881.300,00	3.881.300,00
04.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural	106.500,00	106.500,00
04.04-DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário	489.000,00	489.000,00
05-SECRET. ASSIST. À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	881.000,00	881.000,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica	7.697.500,00	7.697.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.669.900,00	1.669.900,00
304-Vigilância Sanitária	118.700,00	118.700,00
306-Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00
05.04-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária	1.019.400,00	1.019.400,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00
05.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso	38.000,00	38.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	23.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	655.100,00	655.100,00
05.06-FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	565.200,00	565.200,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental	823.700,00	823.700,00
06.03-DEPTO FOM AGROPEC - DIV FOMENTO AGROPEC		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural	345.500,00	345.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2020	Total
07-SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.133.500,00	1.133.500,00
07.02-DPTO SERV MUN - DIV.TRANSP OBRAS E SERVI		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana	4.113.100,00	4.113.100,00
26-Transporte		
606-Extensão Rural	3.150.700,00	3.150.700,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÃ		
08.12-ADMIN. E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral	235.000,00	235.000,00
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário	3.925.000,00	3.925.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência	1.576.550,00	1.576.550,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	390.050,00	390.050,00

129-Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna	1.460.000,00	1.460.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00
10.02-DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas	142.500,00	142.500,00
10.03-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
4-Administração		
123-Administração Financeira	78.600,00	78.600,00
10.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
123-Administração Financeira	154.000,00	154.000,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	196.200,00	196.200,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
22-Indústria / Comércio / Turismo		
661-Promoção Industrial	80.700,00	80.700,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	**Valores**	
	2020	**Total**
691-Promoção Comercial	460.000,00	460.000,00
695-Turismo	71.000,00	71.000,00
12-SECRET CONTR LICIT COMPRAS E PATRIMÔNIO		
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral	86.000,00	86.000,00
13-FDO DESENV. ECON. E IND. MUN. DE IPORÃ		
13.01-Administração do Fundo		
4-Administração		
122-Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DA LDO	49.794.560,00	49.794.560,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:093B81A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	239,90	5.997,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D0E7FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 25/2019 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 56/2019
Processo de Licitação: 56/2019	
Data do Processo: 11/06/2019	

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2019, às 08:59 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 56/2019, Licitação nº 25/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5180 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COMPUTADOR : Processador Core i3, memória de 4G,HD 500 gb, Placa mãe Compatível com processador e memória, leitor e gravador de DVD, gabinete ATX, fonte ATX 400 watts, mouse e teclado com especificações em português brasil	Un	5,00	INT	0,0000	1.299,00	6.495,00
3	IMPRESSORA LASER PROFISSIONAL IMPRIME/ COPIA/ DIGITALIZA/ USB/ REDE/ WIFI	Un	3,00	HP	0,0000	1.030,00	3.090,00
5	Mouse óptico de alta precisão, compatível com MicrosoftWindows 95/98/2000/ ME/ Vista/ Windows 7/ Windows 8/NT4.0/MAC OS9 ou acima. Resolução 800 dpi, conexão USB Design ergonômico para manuseio confortável, tamanho otimizado para evitar lesões causadas pelo uso continuo, fácil manuseio sobre qualquer superfície opaca	Un	30,00	EVUS	0,0000	8,90	267,00
7	Bateria CR 2032 3 V redonda	Un	40,00	ELGIN	0,0000	1,75	70,00
8	Plug cabo internet RJ 45 8 x8	Un	3,00	VINIK	0,0000	34,00	102,00
9	Placa de rede 10/100 compatível Windows XP/WIN7/WIN8/WIN10	Un	5,00	VINIK	0,0000	40,40	202,00
10	Filtro de linha: potencia máxima do conjunto 1100 VA e 1800VA, Tensãonominal 127 volts e 220 volts, corrente máxima de 10 amperes com pino 10 com mínimo 06 entrada	Un	20,00	NTC	0,0000	39,90	798,00
11	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamada bivolt	Un	3,00	INTELBRAS	0,0000	117,00	351,00
15	Pendrive 16de Gigabyte	Un	10,00	MULTILASER	0,0000	21,80	218,00
16	Pendrive de 8 Gigabyte	Un	10,00	MULTILASER	0,0000	19,80	198,00
21	Cabo USB para impressora de 3,00 m	Un	6,00	PLUS CABLE	0,0000	11,50	69,00
22	Pendrive 32 Gigabyte	Un	1,00	MULTILASER	0,0000	28,90	28,90
25	Hub 8 portas	Un	3,00	TP LINK	0,0000	48,00	144,00
26	Nobreak (Para computador) Potencia 1 KVA, tensão entrada/saída bivolt; alarme audiovisual, bateria interna selada	Un	4,00	RAGTECH	0,0000	480,00	1.920,00
Total do Participante							13.952,90
Participante: 5181 - V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Caixa de Cabos RJ45300 Mts	Un	2,00	MULTILASER	0,0000	459,00	918,00
13	APARELHO TELEFONE COM FIO 110 VOLTS	Un	10,00	INTELBRAS	0,0000	43,80	438,00
14	HD externo de 500 Gigabyte para backups	Un	1,00	SEAGATE	0,0000	259,00	259,00
23	Switch 24 portas	Un	2,00	DLINK	0,0000	469,00	938,00
Total do Participante							2.553,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MONITOR LED 19" POLEGADAS PRETO	Un	3,00	AOC	0,0000	400,00	1.200,00
4	Monitor LCD 15" polegadas	Un	5,00	AOC	0,0000	339,90	1.699,50
6	Teclado teclas de perfil plano e silenciosas, conexão USB Padrão ABNT2, Versão em português, Design resistente e derramamentos, teclas duráveis que resistem a mais de 10 milhões de pressionamentos, suporte inclináveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes.	Un	20,00	VINIK	0,0000	19,00	380,00
17	Fonte ATX 250 Wats	Un	20,00	VINIK	0,0000	39,90	798,00
18	HD 500 GB 7200 RPM sata 3	Un	2,00	SEAGATE	0,0000	192,00	384,00
19	Memória ddr3 1333 mhz de 2 Gb	Un	1,00	KINGSTON	0,0000	49,00	49,00
27	Impressora com bulk ink	Un	1,00	HP	0,0000	800,00	800,00
Total do Participante							5.310,50
Total Geral							21.816,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 27 de Junho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO KODI UEDA - ..... - Representante

RITIENE SAYURI BIZOTTO DA ROSA KOSHIBA - ..... - Representante

MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:66D82721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Processo: 56/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 27/06/2019, as 08:59:39, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5180	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	CNPJ: 07.703.592/0001-57
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 30.142.596/0001-25

ITEM 1 - COMPUTADOR : Processador Core i3, memória de 4G,HD 500 gb, Placa mãe Compatível com processador e memória, leitor e gravador de DVD, gabinete ATX, fonte ATX 400 watts, mouse e teclado com especificações em português brasil
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	1.359,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	1.359,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	1.300,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.359,0000
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	1.299,0000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	1.300,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 1.299,0000 (um mil duzentos e noventa e nove reais).
ITEM 2 - MONITOR LED 19" POLEGADAS PRETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	407,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	400,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	400,0000	
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	407,0000

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 400,0000 (quatrocentos reais).
ITEM 3 – IMPRESSORA LASER PROFISSIONAL IMPRIME/ COPIA/ DIGITALIZA/ USB/ REDE/ WIFI
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	1.049,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	1.049,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	1.030,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	1.030,0000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	1.049,0000
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.049,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 1.030,0000 (um mil e trinta reais).
ITEM 4 - Monitor LCD 15" polegadas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	340,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	340,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	340,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	339,9000	
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	340,0000
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	340,0000

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 339,9000 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 5 - Mouse óptico de alta precisão, compatível com Microsoft Windows 95/98/2000/ ME/ Vista/ Windows 7/ Windows 8/NT4.0/MAC OS9 ou acima. Resolução 800 dpi, conexão USB
Design ergonômico para manuseio confortável, tamanho otimizado para evitar lesões causadas pelo uso continuo, fácil manuseio sobre qualquer superfície opaca
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	9,9000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	9,9000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	8,9000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).
ITEM 6 - Teclado teclas de perfil plano e silenciosas, conexão USB Padrão ABNT2, Versão em português, Design resistente e derramamentos, teclas duráveis que resistem a mais de 10 milhões de pressionamentos, suporte inclináveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	19,9000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	19,0000	
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,9000

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 7 - Bateria CR 2032 3 V redonda

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	1,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	1,7500	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 1,7500 (um real e setenta e cinco centavos).

ITEM 8 - Plug cabo internet RJ 45 8 x8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	34,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	34,0000	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 9 - Placa de rede 10/100 compatível Windows XP/WIN7/WIN8/WIN10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	41,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	40,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	41,0000
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	40,4000	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 40,4000 (quarenta reais e quarenta centavos).

ITEM 10 - Filtro de linha: potencia máxima do conjunto 1100 VA e 1800VA, Tensão nominal 127 volts e 220 volts, corrente máxima de 10 amperes com pino 10 com mínimo 06 entrada

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	42,9500
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	42,1000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	42,9500
1	INT - SOLUCOES PARA ECICLAGEM LTDA	0,0000	39,9000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 11 - Aparelho telefone sem fio com identificação de chamada bivolt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	120,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	120,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	117,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	117,0000	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara

vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 117,0000 (cento e dezessete reais).
ITEM 12 - Caixa de Cabos RJ45300 Mts
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	470,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	460,6000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	460,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	459,0000	
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	460,6000
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	460,0000

O licitante V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA pelo valor de R$ 459,0000 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais).
ITEM 13 - APARELHO TELEFONE COM FIO 110 VOLTS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	45,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	45,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	44,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	44,0000	
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	43,9000	
2	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	43,8000	
2	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	43,9000

O licitante V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA pelo valor de R$ 43,8000 (quarenta e três reais e oitenta centavos).
ITEM 14 - HD externo de 500 Gigabyte para backups
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	275,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	260,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	259,0000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA pelo valor de R$ 259,0000 (duzentos e cinqüenta e nove reais).
ITEM 15 - Pendrive 16de Gigabyte
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	22,9000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	22,4500
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,9000
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	21,8000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).
ITEM 16 - Pendrive de 8 Gigabyte
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	19,9000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	19,9000

1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	19,8000	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 19,8000 (dezenove reais e oitenta centavos).

ITEM 17 - Fonte ATX 250 Wats

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	39,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	39,9000	

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 18 - HD 500 GB 7200 RPM sata 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	192,0000	

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).

ITEM 19 - Memória ddr3 1333 mhz de 2 Gb

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	49,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	49,0000	

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

ITEM 21 - Cabo USB para impressora de 3,00 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	11,5000	

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 22 - Pendrive 32 Gigabyte

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	29,3000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	28,9000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 23 - Switch 24 portas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	479,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	470,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	469,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	469,0000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	470,0000
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	469,4000

O licitante V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA pelo valor de R$ 469,0000 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

ITEM 25 - Hub 8 portas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	49,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INT - SOLUCOES PARARECICLAGEM LTDA	0,0000	48,0000	
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	49,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 26 - Nobreak (Para computador) Potencia 1 KVA, tensão entrada/saída bivolt; alarme audiovisual, bateria interna selada

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	490,0000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	490,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	485,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	485,0000	
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	484,0000	
2	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	483,0000	
2	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	482,0000	
3	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	481,0000	
3	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	0,0000	480,0000	
4	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	481,0000

O licitante INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA pelo valor de R$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 27 - Impressora com bulk ink

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5181	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		Sim	980,0000
5180	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		Sim	960,4000
5182	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800		Sim	900,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	899,0000	
1	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	960,4000
1	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	898,0000	
2	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	897,0000	
2	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	896,5000	
3	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	896,0000	
3	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	895,9000	
4	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	895,0000	
4	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	894,0000	
5	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	893,0000	
5	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	892,0000	
6	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	891,0000	
6	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	890,0000	
7	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	889,0000	
7	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	888,0000	
8	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	887,0000	
8	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	886,0000	
9	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	885,0000	
9	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	884,0000	
10	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	883,0000	
10	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	880,0000	
11	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	879,0000	
11	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	850,0000	
12	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	0,0000	849,0000	

12	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	0,0000	800,0000	
13	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	849,0000

O licitante MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 pelo valor de R$ 800,0000 (oitocentos reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (5180), V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (5181), MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (5182) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública.
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 27 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO KODI UEDA
Representante

RITIENE SAYURI BIZOTTO DAROSAKOSHIBA
Representante

MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:40083FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DA LEI Nº 3.270/2019

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Governo
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		100	1.549.616,00

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de governo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		100	898.205,00

Descrição: Manutenção da procuradoria geral do município
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005	Outras Unidades e Medidas		100	190.197,00

Descrição: Manutenção das atividades da Assistência Jurídica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006	Pessoas		100	160.660,00

Descrição: Manutenção das atividades do PROCON
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 003 Departamento de Assessoramento
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Pessoas		100	83.840,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de assessoramento
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 004 Departamento de Controle Interno
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		100	103.786,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de controle interno
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 005 Departamento de Ouvidoria
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009	Pessoas		100	29.400,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 006 Departamento de Projetos e Convênios
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		100	97.030,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 007 Departamento de Comunicação Social e Cerimonial
Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011	Outras Unidades e Medidas		100	164.075,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 008 Deparmento de Expediente e Protocolo
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Pessoas		100	69.255,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 009 Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON
Função: 04 Administração
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013	Pessoas		100	168.860,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 001 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		100	2.512.737,00

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 002 Departamento de Tributação e Fiscalização
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		100	948.680,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 003 Departamento de Contabilidade
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Outras Unidades e Medidas		100	471.164,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de contabilidade
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 004 Departamento de Gestão de Pessoas
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017	Outras Unidades e Medidas		100	444.420,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 005 Departamento Financeiro
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo
para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		100	162.135,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento financeiro
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 006 Departamento de Almoxarifado
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019	Outras Unidades e Medidas		100	317.900,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 007 Departamento de Licitações

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2020	Outras Unidades e Medidas		100	266.445,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de licitações

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 008 Departamento de Tecnologia da Informação

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021	Outras Unidades e Medidas		100	188.305,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 009 Departamento de Frotas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022	Outras Unidades e Medidas		100	232.295,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de patrimônio e frotas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 010 Departamento de Compras

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023	Outras Unidades e Medidas		100	83.020,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 011 Encargos do Município

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.

Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
24	Estrutura Administrativa		100	2.728.260,00

Descrição: Contribuição ao PASEP, Reserva de contingência, Restituições e indenizações trabalhistas e gerais, Precatórios e outros.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 011 Encargos do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.

Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
25	Estrutura Administrativa		100	3.031.184,00

Descrição: Encargos especiais da dívida pública contratada e confessada

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 012 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026	Pessoas		100	9.194,00

Descrição: Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de Contingência

Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de Contingência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9999	Outras Unidades e Medidas		100	630.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal e Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2027	Pessoas		100	2.397.327,75

Descrição: Manutenção da secretária de educação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo

com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2028	Pessoas		100	130.665,30

Descrição: Manter a merenda escolar Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029	Pessoas		100	6.107,00

Descrição: Manter a merenda escolar AEE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030	Pessoas		100	308.143,70

Descrição: Manter a merenda escolar - creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031	Pessoas		100	27.476,00

Descrição: Manter a merenda escolar - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032	Pessoas		100	409.393,50

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1033	Metros Quadrados		100	3.000,00

Descrição: Conservação de imóveis - Secretaria de educação

Produto : AMPLIAÇÃO/REFORMA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034	Pessoas		100	991.286,00

Descrição: Manter o ensino fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035	Pessoas		100	2.302.148,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036	Pessoas		100	6.477.391,45

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037	Pessoas		100	644.814,23

Descrição: Manter o ensino fundamental - Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038	Pessoas		100	33.751,74

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039	Pessoas		100	429.511,50

Descrição: Manter o transporte escolar PETE Estadual

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040	Pessoas		100	918.157,00

Descrição: Manter o ensino integral

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1041	Metros Quadrados		100	128.384,27

Descrição: Construção, ampliação ou reformas de escolas - ensino fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0029 Programa de Apoio ao Transporte Universitario

Objetivo : Atender através de subsidio a demanda de transporte de estudantes universitarios residentes no municipio

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O apoio ao transporte de estudantes universitários residentes no município de Mandaguari é de relevância social, considerando que tal ação irá contribuir decisivamente para a qualificação de munícipes, propiciando assim uma condição diferenciada dos profissionais do município. Com o incremento na formação acadêmica poderá haver aumento de massa salarial dos profissionais, bem como também pode ser um atrativo para novos empreendimentos que poderão propiciar desenvolvimento social e econômico do município como um todo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2169	Pessoas		100	460.762,00

Descrição: Apoio ao Transporte Universitário

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043	Pessoas		100	3.430,11

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044	Pessoas		100	3.048.623,75

Descrição: Manutenção da educação infantil - creche

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Pessoas		100	1.414.675,95

Descrição: Manutenção da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Pessoas		100	194.000,00

Descrição: Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047	Pessoas		100	168.200,00

Descrição: Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2048	Pessoas		100	102.383,00

Descrição: Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2049	Pessoas		100	2.658.202,00

Descrição: Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2050	Pessoas		100	4.460.200,00

Descrição: Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1051	Metros Quadrados		100	200.000,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1052	Metros Quadrados		100	80.000,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
IDEB		Outras Uni	6,90		6,40
Alunos Atendidos		ALUNOS	350		350,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2053	Pessoas			100	269.084,00

Descrição: Manter a educação de jovens e adultos - fundeb 60% - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
IDEB		Outras Uni	6,90		6,40
Alunos Atendidos		ALUNOS	350		350,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2054	Pessoas			100	774.270,00

Descrição: Manter a educação especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
População em Geral		Pessoas	34.425		35.235,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2055	Pessoas			100	7.687.779,50

Descrição: Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1056	Metros Lineares		100	41.600,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1057	Metros Quadrados		100	250.000,00

Descrição: Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1058	Unidade		100	16.224,00

Descrição: Aquisição de Máquinas/Veículos

Produto : Veículos

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1059	Outras Unidades e Medidas		100	15.000,00

Descrição: Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques

Produto : Outros Produtos

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1060	Metros Quadrados		100	10.800,00

Descrição: Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1061	Unidade		100	15.000,00

Descrição: Produção/aquisição de Unidades Habitacionais

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1062	Metros Quadrados		100	43.264,00

Descrição: Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1064	Metros Quadrados		100	15.000,00

Descrição: Construção de Portais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1066	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Construção de Ponte

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1067	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição: Aquisição de Terreno

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**

1068	Metros Quadrados		100	15.000,00

Descrição: Cascalhar vias publicas Urbanas

Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2171	Pessoas		100	4.000,00

Descrição: Partcipação do Municipio no CMEIV.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1070	Metros Quadrados		100	16.224,00

Descrição: Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

Função: 25 Energia

Sub-Função: 752 Energia Elétrica

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1072	Metros Quadrados		100	257.995,00

Descrição: Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1073	Unidade		100	54.080,00

Descrição: Aquisição de veículos para iluminação pública

Produto : Veículos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2071	Pessoas		100	2.333.081,50

Descrição: Manter a iluminação Pública

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2074	Pessoas		100	71.235,00

Descrição: Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bomb

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1076	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2075	Pessoas		100	37.350,00

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 003 Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2077	Pessoas		100	108.701,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2078	Pessoas		100	1.252.567,40

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2079	Pessoas		100	127.164,00

Descrição: Apoio a Entidades para o desenvolvimento Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 662 Produção Industrial

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari- Prodeman/Empresa

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 664 Propriedade Industrial

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020

1081	Metros Quadrados		100	211.979,50

Descrição: Aquisição de Terrenos Industriais
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida
Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2082	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida
Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2083	Pessoas		100	134.119,00

Descrição: Manutenção e Ampliação das atividades de arborização
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2084	Pessoas		100	149.286,50

Descrição: Compensação financeira ao meio ambiente
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2085	Pessoas		100	1.928.719,50

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida
Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2086	Pessoas		100	207.090,00

Descrição: Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 004 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida
Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2087	Pessoas		100	111.672,00

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 005 Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)
Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2088	Pessoas		100	85.541,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 006 Fundo Municipal de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2089	Pessoas		100	8.653,00

Descrição: Manutenção Pessoas Fundo Municipal Turismo de Mandaguari

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 007 Unidade de Habitação

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1090	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo : Fortalecimento da gestao em saude.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover açao integral ao usuario do sistema único de saude.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE		Pessoas	154.254	310.914,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2091	Pessoas		100	958.791,20

Descrição: Manutenção das atividades de gestão em saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 CONTROLE SOCIAL

Objetivo : Fortalecer a integração do controle social.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a gestao democratico do SUS, reforçando as instancias formais, ampliando e capacitação e participação de diversos seguimentos da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População Atendida		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2092	Pessoas		100	9.240,00

Descrição: Manutenção das atividades do controle social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0010 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6093	Pessoas		100	306.536,00

Descrição: Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2094	Pessoas		100	912.406,00

Descrição: Manutenção da rede de saúde bucal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1095	Metros Quadrados		100	1.000,00

Descrição: Construção das Unidades de Saúde

Produto : Construção de Unidade Básica de Saúde

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2096	Pessoas		100	5.658.859,11

Descrição: Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1097	Metros Quadrados		100	5.408,00

Descrição: Ampliação / Reforma das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2098	Pessoas		100	123.000,00

Descrição: Manutenção dos Programas Mais médicos e Provab

Produto : Pessoas Atendidas

Ação.	Unid Medida	Tipo	Meta	2020
2099	Pessoas		100	400.000,00

Descrição: Participação no Consorcio Paraná Medicamentos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2100	Pessoas		100	264.000,00

Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2163	Pessoas		100	660.750,00

Descrição: Manter as Ações da Farmacia Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2175	Pessoas		100	170.500,00

Descrição: Manuter as Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	154.254	310.914,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2101	Pessoas		100	4.642.577,54

Descrição: Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2102	Pessoas		100	157.900,00

Descrição: Manutenção das atividades em atendimentos do SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2103	Pessoas		100	1.701.229,91

Descrição: Manutenção das atividades de serviços SUS SADT

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2104	Pessoas		100	540.320,00

Descrição: Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2105	Pessoas		100	2.882.323,75

Descrição: Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2106	Pessoas		100	1.446.545,00

Descrição: Participação do Municipio no CISAMUSEP

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2107	Pessoas		100	530.000,00

Descrição: Participação do Municipio no Proamusep - SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	154.254	310.914,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2109	Pessoas		100	640.241,50

Descrição: Manutenção das atividade do CAPS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1111	Pessoas		100	30.075,20

Descrição: Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2112	Pessoas		100	1.304.560,00

Descrição: Manutenção das ações em vigilância em saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2113	Pessoas		100	46.000,64

Descrição: Programa Estadual de qualificação da vigilância em saúde - VIGIASUS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2114	Pessoas		100	66.185,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica - Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos.
• Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM	SAUDE Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2115	Pessoas		100	257.790,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social Especial - Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6116	Pessoas		100	395.000,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Munic.de Assist.Social–Proteção Social Básica- Crianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos. • Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6118	Pessoas		100	49.456,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6119	Pessoas		100	340.000,00

Descrição: Manutenção das ativ.do Fundo Munic. de Assist.Social–Proteção Social Especial-Criança e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6117	Pessoas		100	30.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2121	Pessoas		100	531.016,50

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2122	Pessoas		100	246.189,50

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Básica - Espaço Conviver

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2123	Pessoas		100	121.925,00

Descrição: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2125	Pessoas		100	800,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Benefício Proteção Continuada na Escola- PBC

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos. • Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2126	Pessoas		100	371.904,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2127	Pessoas		100	67.705,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial- Pessoas com Deficiência

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1128	Pessoas		100	5.225,00

Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1129	Outras Unidades e Medidas		100	15.040,00

Descrição: Aquisição de veículos/Equipamentos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2131	Pessoas		100	252.915,00

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2130	Pessoas		100	856.820,20

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0016 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Objetivo : Garantir o direito à alimentação;
Garantir o direito de acesso à educação;
Garantir o direito de acesso à saúde.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um programa social que visa a reduzir o número de pessoas vivendo em pobreza ou extrema pobreza no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2132	Pessoas		100	72.503,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6133	Pessoas		100	149.491,50

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2134	Pessoas		100	57.840,50

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 Unidade de Agricultura

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0017 PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI CPF:317.273.568-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1135	Metros Quadrados		100	206.608,00

Descrição: Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais - Pedras Irregulares

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1136	Pessoas		100	10.816,00

Descrição: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1137	Outras Unidades e Medidas		100	10.816,00

Descrição: Aquisição de Veículos/Máquinas

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2138	Pessoas		100	2.162.814,00

Descrição: Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade : 002 Unidade de Abastecimento

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0017 PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI CPF:317.273.568-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2139	Pessoas		100	9.195,00

Descrição: Manutençao das Atividades de Abastecimento

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0004 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	7.800,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6140	Pessoas		100	393.205,00

Descrição: Manter as ações esportivas da criança e adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0004 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	7.800,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2141	Pessoas		100	467.432,00

Descrição: Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1142	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo : Garantir o enunciado no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, como segue: O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	20.500,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
6143	Pessoas		100	52.351,00

Descrição: Manter ações do fundo municipal de cultura com crianças e adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo : Garantir o enunciado no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, como segue: O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	20.500,00

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
2144	Pessoas		100	837.154,00

Descrição: Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2020
1145	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Reformar, ampliar e construir espaços culturais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Total Geral : **91.357.350,20**

Comentários

-

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:914D1952

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DA LEI Nº 3.270/2019

Exercício: 2020
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS				
Objetivo : Analisar e votar todos os projetos de Lei, avaliando sua aplicação no interesse público e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais visando economicidade, eficiência e eficácia.				
Gerente : HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES CPF:059.114.059-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Analisar e votar todos os projetos de Lei, avaliando sua aplicação no interesse público e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais visando economicidade, eficiência e eficácia.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
AÇÕES LEGISLATIVAS		Outras Uni	75	30,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2001	Estrutura Administrativa		320	3.053.397,00
Descrição: Realizar sessões legislativas, apreciando as mensagens do executivo; editando resoluções; apreciando anteprojetos de Lei entre elas o PPA - LDO - LOA e outros; julgamento das contas.				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1002	Estrutura Administrativa		1	250.000,00
Descrição: Ampliação e reformas das instalações do prédio, aquisição de novos equipamentos e material permanente.				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Governo				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2003	Outras Unidades e Medidas		100	1.549.616,00
Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de governo				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Gerente: VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2004	Outras Unidades e Medidas			100	898.205,00
Descrição: Manutenção da procuradoria geral do município					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2005	Outras Unidades e Medidas			100	190.197,00
Descrição: Manutenção das atividades da Assistência Jurídica					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão :02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Natureza	**Início Previsto**		**Término Previsto**		
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2006	Pessoas			100	160.660,00
Descrição: Manutenção das atividades do PROCON					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade : 003 Departamento de Assessoramento					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007	Pessoas		100	83.840,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de assessoramento
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 004 Departamento de Controle Interno
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		100	103.786,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de controle interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 005 Departamento de Ouvidoria
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009	Pessoas		100	29.400,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 006 Departamento de Projetos e Convênios
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		100	97.030,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 007 Departamento de Comunicação Social e Cerimonial
Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011	Outras Unidades e Medidas		100	164.075,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 008 Deparmento de Expediente e Protocolo
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012	Pessoas		100	69.255,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 009 Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON
Função: 04 Administração
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013	Pessoas		100	168.860,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 001 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		100	2.512.737,00

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 002 Departamento de Tributação e Fiscalização
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		100	948.680,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 003 Departamento de Contabilidade
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016	Outras Unidades e Medidas		100	471.164,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de contabilidade
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 004 Departamento de Gestão de Pessoas
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017	Outras Unidades e Medidas		100	444.420,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 005 Departamento Financeiro
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		100	162.135,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento financeiro
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 006 Departamento de Almoxarifado
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo
para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019	Outras Unidades e Medidas		100	317.900,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 007 Departamento de Licitações
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2020	Outras Unidades e Medidas		100	266.445,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de licitações
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 008 Departamento de Tecnologia da Informação
Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021	Outras Unidades e Medidas		100	188.305,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 009 Departamento de Frotas
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022	Outras Unidades e Medidas		100	232.295,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de patrimônio e frotas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 010 Departamento de Compras
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2023	Outras Unidades e Medidas			100	83.020,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de compras
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 011 Encargos do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.
Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
IDEB		Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos		ALUNOS	350	350,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
24	Estrutura Administrativa			100	2.728.260,00

Descrição: Contribuição ao PASEP, Reserva de contingência, Restituições e indenizações trabalhistas e gerais, Precatórios e outros.
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 011 Encargos do Município
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.
Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
IDEB		Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos		ALUNOS	350	350,00
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
25	Estrutura Administrativa			100	3.031.184,00

Descrição: Encargos especiais da dívida pública contratada e confessada
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 012 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente : VÂINE MÍRIAM MICHELAN BATISTA CPF:522.759.819-34
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
2026	Pessoas			100	9.194,00

Descrição: Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari
Produto : Pensionistas Atendidos
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 999 Reserva de Contingência
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Reserva de Contingência
Gerente : HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO CPF:168.429.879-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Reserva de Contingência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2020**
9999	Outras Unidades e Medidas			100	630.000,00

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2027	Pessoas		100	2.397.327,75

Descrição: Manutenção da secretária de educação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB		Outras Uni	6,90	6,40
Alunos	Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2028	Pessoas			100	130.665,30

Descrição: Manter a merenda escolar Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029	Pessoas		100	6.107,00

Descrição: Manter a merenda escolar AEE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030	Pessoas		100	308.143,70

Descrição: Manter a merenda escolar - creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031	Pessoas		100	27.476,00

Descrição: Manter a merenda escolar - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032	Pessoas		100	409.393,50

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1033	Metros Quadrados		100	3.000,00

Descrição: Conservação de imóveis - Secretaria de educação

Produto : AMPLIAÇÃO/REFORMA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034	Pessoas		100	991.286,00

Descrição: Manter o ensino fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035	Pessoas		100	2.302.148,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036	Pessoas		100	6.477.391,45

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037	Pessoas		100	644.814,23

Descrição: Manter o ensino fundamental - Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038	Pessoas		100	33.751,74

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039	Pessoas		100	429.511,50

Descrição: Manter o transporte escolar PETE Estadual

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040	Pessoas		100	918.157,00

Descrição: Manter o ensino integral

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1041	Metros Quadrados		100	128.384,27

Descrição: Construção, ampliação ou reformas de escolas - ensino fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0029 Programa de Apoio ao Transporte Universitario

Objetivo : Atender através de subsidio a demanda de transporte de estudantes universitarios residentes no municipio

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O apoio ao transporte de estudantes universitários residentes no município de Mandaguari é de relevância social, considerando que tal ação irá contribuir decisivamente para a qualificação de munícipes, propiciando assim uma condição diferenciada dos profissionais do município. Com o incremento na formação acadêmica poderá haver aumento de massa salarial dos profissionais, bem como também pode ser um atrativo para novos empreendimentos que poderão propiciar desenvolvimento social e econômico do município como um todo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2169	Pessoas		100	460.762,00

Descrição: Apoio ao Transporte Universitário

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043	Pessoas		100	3.430,11

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044	Pessoas		100	3.048.623,75

Descrição: Manutenção da educação infantil - creche

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045	Pessoas		100	1.414.675,95

Descrição: Manutenção da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046	Pessoas		100	194.000,00

Descrição: Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047	Pessoas		100	168.200,00

Descrição: Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2048	Pessoas		100	102.383,00

Descrição: Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049	Pessoas		100	2.658.202,00

Descrição: Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2050	Pessoas		100	4.460.200,00

Descrição: Manutenção do fundeb 60% - Educação infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1051	Metros Quadrados		100	200.000,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1052	Metros Quadrados		100	80.000,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2053	Pessoas		100	269.084,00

Descrição: Manter a educação de jovens e adultos - fundeb 60% - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

Objetivo : Garantir a realização de um processo educacional de qualidade em toda a rede municipal de ensino, a qual é composta pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelos estabelecimentos de ensino que oferecem atendimento ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º, à Educação de Jovens e Adultos – EJA - primeira fase, e à Educação Especial , e ainda pela parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, suporte para o funcionamento da estrutura educacional da rede municipal de ensino. Essa garantia se dará através de ações que são consideradas manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 70 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, e ainda de ações realizadas através de programas do Governo Federal e Estadual com a função redistributiva e supletiva, de apoio ao desenvolvimento da educação básica de responsabilidade do município, de acordo com o inciso 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, e de outras ações que possam complementar o processo educacional, realizadas através de receitas orçamentárias desvinculadas das obrigações constitucionais do município, que são vinculadas através do caput do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Gerente : ADENISE BATISTA RODRIGUES CPF:019.173.109-94

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Beneficiar a rede de ensino do município para que ocorra a melhoria quanto à manutenção, ampliação e valorização do setor educacional; construir e reformar escolas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
IDEB	Outras Uni	6,90	6,40
Alunos Atendidos	ALUNOS	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2054	Pessoas		100	774.270,00

Descrição: Manter a educação especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055	Pessoas		100	7.687.779,50

Descrição: Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1056	Metros Lineares		100	41.600,00

Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1057	Metros Quadrados		100	250.000,00

Descrição: Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1058	Unidade		100	16.224,00

Descrição: Aquisição de Máquinas/Veículos
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1059	Outras Unidades e Medidas		100	15.000,00

Descrição: Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1060	Metros Quadrados		100	10.800,00

Descrição: Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1061	Unidade		100	15.000,00

Descrição: Produção/aquisição de Unidades Habitacionais
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1062	Metros Quadrados		100	43.264,00

Descrição: Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1064	Metros Quadrados		100	15.000,00

Descrição: Construção de Portais
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1066	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Construção de Ponte
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1067	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição: Aquisição de Terreno
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1068	Metros Quadrados		100	15.000,00

Descrição: Cascalhar vias publicas Urbanas
Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2171	Pessoas		100	4.000,00

Descrição: Partcipação do Municipio no CMEIV.
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.
Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1070	Metros Quadrados		100	16.224,00

Descrição: Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana
Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.
Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1072	Metros Quadrados		100	257.995,00

Descrição: Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1073	Unidade		100	54.080,00

Descrição: Aquisição de veículos para iluminação pública
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2071	Pessoas		100	2.333.081,50

Descrição: Manter a iluminação Pública
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 Manutenção da Infraestrutura Urbana
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.
Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074	Pessoas		100	71.235,00

Descrição: Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bomb

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1076	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2075	Pessoas		100	37.350,00

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 003 Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0006 PROGRAMA DE MANTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LEANDRO CORREIA GARCIA CPF:039.716.509-96

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de alocação de recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2077	Pessoas		100	108.701,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2078	Pessoas		100	1.252.567,40

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2079	Pessoas		100	127.164,00

Descrição: Apoio a Entidades para o desenvolvimento Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 662 Produção Industrial

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari- Prodeman/Empresa

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 664 Propriedade Industrial

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1081	Metros Quadrados		100	211.979,50

Descrição: Aquisição de Terrenos Industriais

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2083	Pessoas		100	134.119,00

Descrição: Manutenção e Ampliação das atividades de arborização

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2084	Pessoas		100	149.286,50

Descrição: Compensação financeira ao meio ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2085	Pessoas		100	1.928.719,50

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2086	Pessoas		100	207.090,00

Descrição: Recuperação, monitoração, fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 004 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2087	Pessoas		100	111.672,00

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 005 Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2088	Pessoas		100	85.541,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 006 Fundo Municipal de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
2089	Pessoas		100	8.653,00

Descrição: Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 007 Unidade de Habitação

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0007 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida

Gerente : PAULO ANTONIO CONTE CPF:459.396.839-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2020**
População em Geral		Pessoas	34.425	35.235,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2020**
1090	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 GESTÃO EM SAÚDE

Objetivo : Fortalecimento da gestao em saude.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover açao integral ao usuario do sistema único de saude.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	154.254	310.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2091	Pessoas		100	958.791,20

Descrição: Manutenção das atividades de gestão em saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 CONTROLE SOCIAL

Objetivo : Fortalecer a integração do controle social.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a gestao democrático do SUS, reforçando as instancias formais, ampliando e capacitação e participação de diversos seguimentos da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2092	Pessoas		100	9.240,00

Descrição: Manutenção das atividades do controle social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0010 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6093	Pessoas		100	306.536,00

Descrição: Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão Mandaguariense com atendimento a todos os ciclos da vida (criança, adolescente, adulto -saúde da mulher e homem-, idoso, pré-natal e puerpério, saúde bucal, NASF), buscando ampliação e manutenção da rede de assistência, através dos programas disponibilizados, executar a prevenção, assistencia farmaceutica, educação permanente entre outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2094	Pessoas		100	912.406,00

Descrição: Manutenção da rede de saúde bucal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1095	Metros Quadrados		100	1.000,00

Descrição: Construção das Unidades de Saúde

Produto : Construção de Unidade Básica de Saúde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2096	Pessoas		100	5.658.859,11

Descrição: Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1097	Metros Quadrados		100	5.408,00

Descrição: Ampliação / Reforma das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2098	Pessoas		100	123.000,00

Descrição: Manutenção dos Programas Mais médicos e Provab

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099	Pessoas		100	400.000,00

Descrição: Participação no Consorcio Paraná Medicamentos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2100	Pessoas		100	264.000,00

Descrição: Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2163	Pessoas		100	660.750,00

Descrição: Manter as Ações da Farmacia Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2175	Pessoas		100	170.500,00

Descrição: Manuter as Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	154.254	310.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2101	Pessoas		100	4.642.577,54

Descrição: Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2102	Pessoas		100	157.900,00

Descrição: Manutenção das atividades em atendimentos do SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2103	Pessoas		100	1.701.229,91

Descrição: Manutenção das atividades de serviços SUS SADT

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2104	Pessoas		100	540.320,00

Descrição: Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2105	Pessoas		100	2.882.323,75

Descrição: Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2106	Pessoas		100	1.446.545,00

Descrição: Participação do Municipio no CISAMUSEP

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2107	Pessoas		100	530.000,00

Descrição: Participação do Municipio no Proamusep - SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar atividades de fortalecimento da assitencia a urgencia e emergencia, bem como as atividades de saude mental - (CAPS I) e bucal (CEO) e serviços contratualizados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
AÇOES E ATENDIMENTOS NA MEDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	154.254	310.914,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2109	Pessoas		100	640.241,50

Descrição: Manutenção das atividade do CAPS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.

Gerente : JOSIAS GONÇALVES CPF:557.599.719-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Pessoas	154.254	462.762,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1111	Pessoas		100	30.075,20

Descrição: Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2112	Pessoas		100	1.304.560,00

Descrição: Manutenção das ações em vigilância em saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2113	Pessoas		100	46.000,64

Descrição: Programa Estadual de qualificação da vigilância em saúde - VIGIASUS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2114	Pessoas		100	66.185,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica - Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos.
• Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2115	Pessoas		100	257.790,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social Especial - Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6116	Pessoas		100	395.000,00

Descrição: Manutenção das ativ. do Fundo Munic.de Assist.Social–Proteção Social Básica- Crianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos.
• Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020

6118	Pessoas		100	49.456,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6119	Pessoas		100	340.000,00

Descrição: Manutenção das ativ.do Fundo Munic. de Assist.Social–Proteção Social Especial-Criança e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6117	Pessoas		100	30.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Fortalecer a função protetiva das famílias, Prevenir a ruptura dos seus vínculos, Promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevenir a ocorrência de situações de risco social fortalecendo a convivência familiar e comunitária

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2121	Pessoas		100	531.016,50

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2122	Pessoas		100	246.189,50

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Básica - Espaço Conviver

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2123	Pessoas		100	121.925,00

Descrição: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2125	Pessoas		100	800,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Benefício Proteção Continuada na Escola- PBC

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços úblicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Prevenir a reincidência de violação de direitos.
• Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
ATENDIMENTOS NA VIGILLANICA EM SAUDE	Pessoas	487	1.700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2126	Pessoas		100	371.904,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2127	Pessoas		100	67.705,00

Descrição: Manutenção das atividades da Proteção Social Especial- Pessoas com Deficiência

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1128	Pessoas		100	5.225,00

Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1129	Outras Unidades e Medidas		100	15.040,00

Descrição: Aquisição de veículos/Equipamentos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2131	Pessoas		100	252.915,00

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2130	Pessoas		100	856.820,20

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0016 PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Objetivo : Garantir o direito à alimentação; Garantir o direito de acesso à educação; Garantir o direito de acesso à saúde.

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um programa social que visa a reduzir o número de pessoas vivendo em pobreza ou extrema pobreza no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2132	Pessoas		100	72.503,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6133	Pessoas		100	149.491,50

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Readequar a estrutura político-financeira e técnico-administrativa da SMAS para maior autonomia na gestão da PMAS no município; Otimizar a capacidade de ação interventiva do quadro de recursos humanos junto aos usuários para o atendimento socioassistencial; Acompanhar os resultados do trabalho realizado e o seu impacto para a mudança da realidade de pobreza e exclusão da população usuária dos serviços governamentais e não governamentais parceiras; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;

Gerente : GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP CPF:007.330.909-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessário executar um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos e, ainda aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realizada e demanda da população de Mandaguari.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	35.235,00
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2134	Pessoas		100	57.840,50

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 Unidade de Agricultura

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0017 PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI CPF:317.273.568-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Atendida	Pessoas	34.425	35.235,00
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1135	Metros Quadrados		100	206.608,00

Descrição: Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais - Pedras Irregulares

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020

1136	Pessoas		100	10.816,00

Descrição: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1137	Outras Unidades e Medidas		100	10.816,00

Descrição: Aquisição de Veículos/Máquinas

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2138	Pessoas		100	2.162.814,00

Descrição: Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade : 002 Unidade de Abastecimento

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0017 PROGRAMA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Gerente : LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI CPF:317.273.568-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir com a alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População Rural	Pessoas	1.790	1.820,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2139	Pessoas		100	9.195,00

Descrição: Manutençao das Atividades de Abastecimento

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0004 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	7.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6140	Pessoas		100	393.205,00

Descrição: Manter as ações esportivas da criança e adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0004 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As práticas esportivas nas suas diferentes formas de execução são muito importantes na formação integral das crianças e dos adolescentes, e na preservação da saúde de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Tal processo é uma eficiente forma de cuidado com a saúde pública

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	7.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2141	Pessoas		100	467.432,00

Descrição: Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1142	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo : Garantir o enunciado no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, como segue: O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	20.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6143	Pessoas		100	52.351,00

Descrição: Manter ações do fundo municipal de cultura com crianças e adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo : Garantir o enunciado no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, como segue: O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO CPF:017.233.489-61

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
População em Geral	Pessoas	34.425	20.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2144	Pessoas		100	837.154,00

Descrição: Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1145	Metros Quadrados		100	10.816,00

Descrição: Reformar, ampliar e construir espaços culturais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 105 CURSOS DE GRADUAÇAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0024 ENSINO DE GRADUAÇÃO

Objetivo : Desenvolvimento do Ensino Superior

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Em atendimento as diretrizes curriculares que orietam os cursos de Graduação ofertados pela Fundação, que contemplam elementos de fundamentação essencial em cada área de conhecimento com o intuito oferecer um ensino de qualidade, dando assim uma base sólida ao futuro profissional após a conclusão de seus cursos de graduação, através de melhorias na qualificação do corpo docente, incentivo ao desenvolvimento de projetos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter alunos no ensino superior cursos de graduação	Pessoas	710	1.000,00
Adquirir equipamentos para os Laboratórios de Ensino	Unidade	18	30,00
Manutenção dos Laboratórios de Ensino	Unidade	12	12,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	46	150,00
Incentivar e manter projetos de pesquisas científicas	ALUNOS	10	5,00
Incentivar e manter projetos de extensão	Unidade	4	4,00
Montagem de laboratórios	Unidade	0	1,00
Firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para atividades de apoio ao ensino	Unidade	1	3,00
Promover cursos de Ensino a Distância	ALUNOS	0	2,00
Capacitar professores em cursos de Mestrado ou Doutorado	PROFESSOR	0	4,00
Promover adequação das matrizes curriculares do Cursosda Fundação	Unidade	0	2,00
Capacitar professores da Fundaçao em cursos de aperfeiçoamento	PROFESSOR	7	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2146	Pessoas	A1		3.597.642,75

Descrição: Manutenção das atividades do Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2147	Pessoas	A1		13.000,00

Descrição: Promover a qualificação do quadro docente.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2148	Pessoas	A	1	35.392,00

Descrição: Manutenção de projetos de iniciação científica.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2149	Pessoas	A	1	20.555,61

Descrição: Manutenção de Projetos de Extensão.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 106 CURSOS DE POS GRADUAÇAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0025 ENSINO DE POS GRADUAÇÃO

Objetivo : Desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização.

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Melhorar a qualificação dos profissionais formados pela Instituição, buscando oferecendo cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização, cursos sequencias e outras formas de ensino complementares nas áreas dos cursos de graduação ofertados pela Fundação de acordo com a legislação vigente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Implantar e manter cursos de Pós-Gradução	Pessoas	4	20,00
Firmar convênios para realização de cursos de Pós-Graduação	Unidade	2	2,00
Buscar Bolsas de Estudo junto a órgãos de fomento	Unidade	0	5,00
Manter alunos no curso de Pós-graduação	ALUNOS	120	70,00
Promover cursos de pos graduaçao no ensino a distancia	Unidade	0	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2150	Ano	A1		110.291,02

Descrição: Manutenção dos Cursos de Pós-Graduação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 107 BIBLIOTECA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0026 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo : Proporcionar meios,para difundir o conhecimento através de uma literatura especilizada nas diversas área de conhecimento, através de livros, revista, jornais e outras formas de difusão do conhecimento, bem como o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e esportivas.

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Atender a necessidade de pesquisa do corpo docente e discente da Fundação e da comunidade local, bem como propiciar acessos a projetos culturais e esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Adquirir livros para o acervo da Fundação	Unidade	800	1.300,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2151	Ano	A	1	222.213,28

Descrição: Manutenção das atividades da biblioteca.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 108 CURSOS TECNICOS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 363 Ensino Profissional

Programa : 0027 CURSOS DE APRENDIZAGEM - INICIAÇÃO

Objetivo : Integrar a Instituição à comunidade através da oferta de cursos de Iniciação Profissional (Jovem Aprendiz, Primeiro Emprego), buscando aumentar sua empregabilidade no mercado local e regional.

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Cumprir com sua finalidade que é o processo de ensino aprendizagem na busca oferecer aos participantes dos cursos oportunidades de iniciação no mercado de trabalho, cumprindo assim com seu papel social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter convênio com o SESCOOP para projetos de Iniciação Profissional	Pessoas	30	60,00
Firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais para atividades de apoio ao ensino	Unidade	1	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2152	Ano	A1		65.017,57

Descrição: Manutenção de Cursos de Iniciação profissional

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 109 ATIVIDADES CULTURAIS

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0026 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo : Proporcionar meios,para difundir o conhecimento através de uma literatura especilizada nas diversas área de conhecimento, através de livros, revista, jornais e outras formas de difusão do conhecimento, bem como o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e esportivas.

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Atender a necessidade de pesquisa do corpo docente e discente da Fundação e da comunidade local, bem como propiciar acessos a projetos culturais e esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Promover atividades culturais e esportivas	Outras Uni	8	12,00
Incentivar e manter projetos culturais	Unidade	2	5,00
Criação do Conselho Editorial para publicação de Livros e Periódicos	Unidade	0	0,00
Manutenção e ampliação do Museu existente no Campus	Unidade	0	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2153	Ano	A	1	27.419,30

Descrição: Manutenção de atividades culturais e esportivas.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO

Unidade : 101 DIRETORIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0021 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO

Objetivo : Buscar a sustentabilidade financeira. Gerar a satisfação dos atuais acadêmicos bem como criar estratégias para atrair novos acadêmicos. Gerar satisfação e confiabilidade aos seus colaboradores, fornecedores e comunidade. Apoiar o desenvolvimento de projetos sociais.

Gerente :

Público Alvo : academicos

Justificativa : Em virtude do grande número de instituições de ensino superior na região que oferecem cursos na mesma área de atuação da FAFIMAN, faz-se necessário buscar todos os recursos disponíveis, a fim de dar condições para que a Fundação desenvolva suas atividades com sustentabilidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Gerenciar e manter a Fundação	Outras Uni	1	1,00
Manter alunos no ensino superior cursos de graduação	Pessoas	1.100	1.230,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	2,00
Criação de Cursos de Graduação	ALUNOS	13	1,00
Contratação de pessoal	Pessoas	82	5,00
Firmar convênios para utilização da estrutura física da Fundação com entidades com fins educacionais	Unidade	0	0,00
Apoio a serviços para elaboração de concursos públicos	Unidade	0	0,00
Concessão de títulos honoríficos	Unidade	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2154	Ano	A	1	383.573,65

Descrição: Manter as atividades administrativas desenvolvidas pela Direção da Fundação.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO

Unidade : 102 SECRETARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0022 CONTROLE DE SERVIÇOS ACADEMICOS
Objetivo : Proporcionar o aprimoramento, o registro e o controle dos processos da Secretaria Acadêmica.
Gerente :
Público Alvo : academicos
Justificativa : Necessidade de atender as exigências legais e institucionais, gerando confiabilidade nos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	1,00
Acompanhamento da gestão acadêmica	ALUNOS	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2155	Ano	A	1	947.899,61

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO
Unidade : 103 CONTABILIDADE E TESOURARIA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0023 CONTROLE INTERNO
Objetivo : Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e do orçamento da Fundação, comprovando sua legalidade em relação a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Gerente :
Público Alvo : academicos
Justificativa : Necessidade de atendimento a legislação em vigor no que disciplina a matéria financeira e orçamentária das instituições públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Promover curso de capacitação de pessoal	Pessoas	1	5,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	1,00
Controle financeiro e contábil	PROFESSOR	1	1,00
Promover ações para agilizar o sistema de recebimento	Unidade	4	12,00
Verificação das metas previstas no orçamento	Unidade	7	12,00
Fiscalização e acompanhamento das ações realizadas na Fundação	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2156	Ano	A	1	549.964,99

Descrição: Manutenção das atividades de controle financeiro e contábil e Controle Interno.
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO
Unidade : 104 AMPLIAÇAO E CONSERVAÇAO PATRIMONIAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0028 OBRAS CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
Objetivo : Ampliar a Manter o Patrimônio
Gerente :
Público Alvo : academicos
Justificativa : Necessidade de ampliação e conservação do patriônio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Construção/ampliação e manutenção da estrutura física da Fundação	Unidade	1	1,00
Manter os serviços essências no campus da Fundação	Mês	7	12,00
Construir pista de atletismo	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2157	Metros Quadrados	A	1	561.030,22

Descrição: Ampliar, conservar e manter a Instituição em condição de funcionamento quanto a estrutura física, segurança e limpeza
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : Manter reservas para emergência
Gerente :
Público Alvo : academicos
Justificativa : Atender despesas não previstas no orçamento que venham a ocorrer.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2020
Manter reserva pra despesas não previstas no orçamento	Unidade	12	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2999	Ano	A	1	66.000,00

Descrição: Manter reservas para despesas não previstas em orçamento.
Produto : Outros Produtos
Total Geral : **101.260.747,20**
Comentários
-

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06C9E287

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	86.379.300,81	92.154.158,65	-6,267	91.383.529,77	0,843	94.660.747,20	-3,462	98.940.942,91	-4,326	104.298.843,67	-5,137
Receitas Primárias (I)	85.189.303,96	90.824.405,07	-6,204	87.675.169,77	3,592	94.407.970,20	-7,132	98.687.771,91	-4,337	104.045.553,67	-5,149
Despesa Total	81.809.598,54	84.968.420,60	-3,718	88.267.123,77	-3,737	91.357.350,20	-3,383	95.439.335,91	-4,277	100.587.140,25	-5,118
Despesas Primarias (II)	78.297.581,38	80.834.704,86	-3,139	83.717.123,77	-3,443	86.976.166,20	-3,747	90.562.039,91	-3,960	95.209.460,00	-4,881
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.891.722,58	9.989.700,21	-31,012	3.958.046,00	152,390	7.431.804,00	-46,742	8.125.732,00	-8,540	8.836.093,67	-8,039
Resultado Nominal	-19.513.807,43	-8.153.663,97	139,326	3.327.850,67	-345,013	2.309.980,00	44,064	2.435.000,00	-5,134	1.740.000,00	39,943
Dívida Pública Consolidada	19.522.688,19	18.485.018,72	5,614	17.735.020,00	4,229	16.900.000,00	4,941	16.000.000,00	5,625	17.500.000,00	-8,571
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.565.833,30	-6.587.830,67	-123,769	-3.259.980,00	102,082	-950.000,00	243,156	1.485.000,00	-163,973	3.225.000,00	-53,953
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	92.520.869,10	95.877.186,66	-3,501	91.383.529,77	4,917	91.019.949,23	0,399	91.696.888,70	-0,738	93.165.559,33	-1,576
Receitas Primárias (I)	91.246.263,47	94.493.711,03	-3,437	87.675.169,77	7,777	90.776.894,42	-3,417	91.462.253,86	-0,749	92.939.306,54	-1,589
Despesa Total	87.626.261,00	88.401.144,79	-0,877	88.267.123,77	0,15	87.843.605,96	0,482	88.451.655,15	-0,687	89.850.058,28	-1,556
Despesas Primarias (II)	83.864.539,42	84.100.426,94	-0,280	83.717.123,77	0,458	83.630.929,04	0,103	83.931.454,97	-0,358	85.046.413,58	-1,311
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.381.724,05	10.393.284,09	-28,976	3.958.046,00	162,586	7.145.965,38	-44,611	7.530.798,89	-5,110	7.892.892,96	-4,588
Resultado Nominal	-20.901.239,14	-8.483.071,99	146,388	3.327.850,67	-354,911	2.221.134,62	49,827	2.256.719,18	-1,577	1.554.265,30	45,195
Dívida Pública Consolidada	20.910.751,32	19.231.813,48	8,730	17.735.020,00	8,440	16.250.000,00	9,139	14.828.544,95	9,586	15.631.978,56	-5,140
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.677.164,05	-6.853.979,03	-124,470	-3.259.980,00	110,246	-913.461,54	256,882	1.376.274,33	-166,372	2.880.750,33	-52,225
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 59m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020		2021	2022
3,75	2,95	4,04	4,00		3,75	3,75
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor	corrente / valor corrente	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo
MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1283179

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.451.509,19	20,17	113,52	92.154.158,65	21,013	118,27	3.702.649,46	4,19
Receitas Primárias (I)	84.783.509,19	19,332	108,81	90.824.405,07	20,710	116,56	6.040.895,88	7,13
Despesa Total	85.511.509,19	19,498	109,74	84.968.420,60	19,374	109,05	-543.088,59	-0,64
Despesas Primárias (II)	81.209.009,19	18,517	104,22	80.834.704,86	18,432	103,74	-374.304,33	-0,46
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.574.500,00	0,815	4,59	9.989.700,21	2,278	12,82	6.415.200,21	179,47
Resultado Nominal	-8.153.663,97	-1,859	-10,46	-8.153.663,97	-1,859	-10,46	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.485.018,72	4,215	23,72	19.522.688,19	4,452	25,05	1.037.669,47	5,61
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.587.830,67	-1,502	-8,45	-6.587.830,67	-1,502	-8,45	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 53m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	**438.563.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	**438.563.000,00**

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C271E45A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.251.509,19	21,49	114,44	96.821.327,41	22,077	117,57	2.569.818,22	2,73
Receitas Primárias (I)	90.429.409,19	20,619	109,80	95.353.923,83	21,742	115,78	4.924.514,64	5,45
Despesa Total	94.251.509,19	21,491	114,44	91.499.199,82	20,863	111,10	-2.752.309,37	-2,92
Despesas Primárias (II)	89.895.009,19	20,498	109,16	87.241.313,51	19,893	105,93	-2.653.695,68	-2,95
Resultado Primário (III) = (I-II)	534.400,00	0,122	0,65	8.112.610,32	1,850	9,85	7.578.210,32	1.418,08
Resultado Nominal	-7.858.368,84	-1,792	-9,54	-7.858.368,84	-1,792	-9,54	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.543.129,57	4,228	22,52	19.644.969,61	4,479	23,85	1.101.840,04	5,94
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.664.615,99	-1,520	-8,09	-6.664.615,99	-1,520	-8,09	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 58m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2018								
ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**				
Previsão do PIB Etadual para 2018								**438.563.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018								**438.563.000,00**

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EACE7B13

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	91.118.956,04	96.821.327,41	-5,890	97.583.529,77	-0,781	101.260.747,20	-3,631	105.940.942,91	-4,418	111.578.843,67	-5,053
Receitas Primárias (I)	89.844.933,97	95.353.923,83	-5,777	93.723.169,77	1,740	100.855.970,20	-7,072	105.535.771,91	-4,434	111.164.873,67	-5,064
Despesa Total	86.549.145,91	89.630.110,81	-3,437	94.467.123,77	-5,120	97.957.350,20	-3,563	102.439.335,91	-4,375	107.867.140,25	-5,032
Despesas Primarias (II)	82.995.067,76	85.372.224,50	-2,784	89.861.623,77	-4,996	93.519.166,20	-3,911	97.504.039,91	-4,087	102.429.140,00	-4,808
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.849.866,21	9.981.699,33	-31,376	3.861.546,00	158,490	7.336.804,00	-47,367	8.031.732,00	-8,652	8.735.733,67	-8,059
Resultado Nominal	-19.547.731,95	-7.858.368,84	148,751	2.998.712,17	-362,058	2.299.789,31	30,391	2.415.000,00	-4,771	1.719.530,14	40,445
Dívida Pública Consolidada	19.644.969,61	18.543.129,57	5,942	17.830.020,00	3,999	16.990.000,00	4,944	16.070.000,00	5,725	17.575.000,00	-8,563
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.193.752,85	-6.664.615,99	-117,912	-3.665.903,82	81,800	-1.366.114,51	168,345	1.048.885,49	-230,244	2.768.415,63	-62,112
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	97.597.513,82	100.732.909,04	-3,113	97.583.529,77	3,227	97.366.103,08	0,223	98.184.377,12	-0,833	99.668.462,41	-1,489
Receitas Primárias (I)	96.232.908,77	99.206.222,35	-2,997	93.723.169,77	5,850	96.976.894,42	-3,355	97.808.871,10	-0,851	99.298.681,26	-1,500
Despesa Total	92.702.790,19	93.251.167,28	-0,588	94.467.123,77	-1,29	94.189.759,81	0,294	94.939.143,57	-0,789	96.352.961,36	-1,467
Despesas Primarias (II)	88.896.017,08	88.821.262,37	0,084	89.861.623,77	-1,158	89.922.275,19	-0,067	90.365.189,91	-0,490	91.495.435,46	-1,235
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.336.891,69	10.384.959,98	-29,351	3.861.546,00	168,933	7.054.619,23	-45,262	7.443.681,19	-5,227	7.803.245,80	-4,608
Resultado Nominal	-20.937.575,69	-8.175.846,94	156,091	2.998.712,17	-372,645	2.211.335,88	35,606	2.238.183,50	-1,200	1.535.980,48	45,717
Dívida Pública Consolidada	21.041.726,95	19.292.272,01	9,068	17.830.020,00	8,201	16.336.538,46	9,142	14.893.419,83	9,690	15.698.972,75	-5,131
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.278.628,68	-6.933.866,48	-118,440	-3.665.903,82	89,145	-1.313.571,65	179,079	972.090,35	-235,129	2.472.903,64	-60,690
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 01m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
3,75	2,95	4,04	4,00	3,75	3,75
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo					

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D90ADD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	580.000,00	parcelamento da divida e dação em pagamento	580.000,00
Assistências Diversas	120.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	120.000,00
Outros Passivos Contingentes	90.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	90.000,00
SUB-TOTAL	**790.000,00**	**SUB-TOTAL**	**790.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	450.000,00	Intensificar campanhas de vestibulares	450.000,00
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	80.000,00
SUB-TOTAL	**560.000,00**	**SUB-TOTAL**	**560.000,00**
TOTAL	**1.350.000,00**	**TOTAL**	**1.350.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 10m.			

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:10793886

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC6B38BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	94.790.199,44	99.835.703,90	98.365.375,12	106.670.458,40	111.630.452,26	116.807.204,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.068.196,58	16.605.162,58	16.837.309,80	17.853.153,00	18.470.235,00	19.116.693,23
Contribuições	2.475.444,04	2.473.081,01	2.298.327,00	2.567.000,00	2.614.800,00	2.661.866,40
Receita Patrimonial	1.529.929,55	0,00	1.400.435,00	1.279.040,00	1.344.040,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	77.616,22	49.331,88	148.617,14	60.137,00	62.846,00	65.674,07
Transferências Correntes	74.511.181,54	78.247.272,71	76.973.106,19	84.231.696,40	88.422.075,26	92.816.652,40
Outras Receitas Correntes	2.127.831,51	633.150,50	707.579,99	679.432,00	716.456,00	752.278,00
Receitas de Capital	3.237.825,01	3.663.488,84	4.354.593,05	248.812,20	249.206,20	249.325,20
Operações de Crédito	1.010.157,83	544.810,59	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.839,02	84.937,99	208.360,00	208.737,00	209.131,00	209.250,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.036.239,15	3.025.042,55	636.233,05	30.075,20	30.075,20	30.075,20
Outras Receitas de Capital	11.589,01	8.697,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-11.648.723,64	-11.345.034,09	-11.336.438,40	-12.258.523,40	-12.938.715,55	-12.757.685,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6.211,01	0,00	-2.225,00	-2.327,00	-2.432,00
Descontos Concedidos	-468.422,99	-570.963,74	-472.891,00	-419.457,60	-434.004,75	449.194,92
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.484.726,70	-10.064.034,27	-9.880.337,40	-11.131.772,80	-11.781.362,80	-12.464.681,00
Outras Deduções	-1.695.573,95	-703.825,07	-983.210,00	-705.068,00	-721.021,00	-739.767,55
TOTAL	**86.379.300,81**	**92.154.158,65**	**91.383.529,77**	**94.660.747,20**	**98.940.942,91**	**104.298.843,67**
Comentários						
-						

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B63636CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	99.461.104,67	104.365.222,66	104.415.375,12	113.120.458,40	118.480.452,26	123.931.204,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.068.196,58	16.605.162,58	16.837.309,80	17.853.153,00	18.470.235,00	19.116.693,23
Contribuições	2.475.444,04	2.473.081,01	2.298.327,00	2.567.000,00	2.614.800,00	2.661.866,40
Receita Patrimonial	1.529.929,55	0,00	1.404.735,00	1.283.440,00	1.348.540,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.890.686,32	3.727.368,45	5.411.061,39	5.725.436,97	6.129.388,80	6.374.878,58
Transferências Correntes	74.511.181,54	78.247.272,71	76.973.106,19	84.231.696,40	88.422.075,26	92.816.652,40
Outras Receitas Correntes	2.970.391,42	1.484.632,69	1.490.835,74	1.459.732,03	1.495.413,20	1.562.393,49
Receitas de Capital	3.237.825,01	3.663.488,84	4.354.593,05	248.812,20	249.206,20	249.325,20
Operações de Crédito	1.010.157,83	544.810,59	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	179.839,02	84.937,99	208.360,00	208.737,00	209.131,00	209.250,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.036.239,15	3.025.042,55	636.233,05	30.075,20	30.075,20	30.075,20
Outras Receitas de Capital	11.589,01	8.697,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	68.750,00	137.650,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	137.650,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-11.648.723,64	-11.345.034,09	-11.336.438,40	-12.258.523,40	-12.938.715,55	-12.757.685,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6.211,01	0,00	-2.225,00	-2.327,00	-2.432,00
Descontos Concedidos	-468.422,99	-570.963,74	-472.891,00	-419.457,60	-434.004,75	449.194,92
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.484.726,70	-10.064.034,27	-9.880.337,40	-11.131.772,80	-11.781.362,80	-12.464.681,00
Outras Deduções	-1.695.573,95	-703.825,07	-983.210,00	-705.068,00	-721.021,00	-739.767,55
TOTAL	**91.118.956,04**	**96.821.327,41**	**97.583.529,77**	**101.260.747,20**	**105.940.942,91**	**111.578.843,67**
Comentários-						

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6162984

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	94.790.199,44	
2018	99.835.703,90	105,32
2019	98.365.375,12	98,53
2020	106.670.458,40	108,44
2021	111.630.452,26	104,65
2022	116.807.204,10	104,64
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	14.068.196,58	
2018	16.605.162,58	118,03
2019	16.837.309,80	101,40
2020	17.853.153,00	106,03
2021	18.470.235,00	103,46
2022	19.116.693,23	103,50
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.475.444,04	
2018	2.473.081,01	99,90
2019	2.298.327,00	92,93
2020	2.567.000,00	111,69
2021	2.614.800,00	101,86
2022	2.661.866,40	101,80
Nota:		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.529.929,55	
2018	0,00	0,00
2019	1.400.435,00	0,00
2020	1.279.040,00	91,33
2021	1.344.040,00	105,08
2022	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.529.929,55	
2018	1.127.700,22	73,71
2019	1.400.435,00	124,19
2020	1.235.000,00	88,19
2021	1.300.000,00	105,26
2022	1.350.000,00	103,85

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	700.005,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	44.040,00	0,00
2021	44.040,00	100,00
2022	44.040,00	100,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	77.616,22	
2018	49.331,88	63,56
2019	148.617,14	301,26
2020	60.137,00	40,46
2021	62.846,00	104,50
2022	65.674,07	104,50

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	74.511.181,54	
2018	78.247.272,71	105,01
2019	76.973.106,19	98,37
2020	84.231.696,40	109,43
2021	88.422.075,26	104,97
2022	92.816.652,40	104,97

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.127.831,51	
2018	633.150,50	29,76
2019	707.579,99	111,76
2020	679.432,00	96,02
2021	716.456,00	105,45
2022	752.278,00	105,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.237.825,01	
2018	3.663.488,84	113,15
2019	4.354.593,05	118,86
2020	248.812,20	5,71
2021	249.206,20	100,16
2022	249.325,20	100,05

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.010.157,83	
2018	544.810,59	53,93
2019	3.500.000,00	642,43
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	179.839,02	
2018	84.937,99	47,23
2019	208.360,00	245,31
2020	208.737,00	100,18
2021	209.131,00	100,19
2022	209.250,00	100,06

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.036.239,15	
2018	3.025.042,55	148,56
2019	636.233,05	21,03
2020	30.075,20	4,73
2021	30.075,20	100,00
2022	30.075,20	100,00

Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	11.589,01	
2018	8.697,71	75,05
2019	10.000,00	114,97
2020	10.000,00	100,00
2021	10.000,00	100,00
2022	10.000,00	100,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-11.648.723,64	
2018	-11.345.034,09	0,00
2019	-11.336.438,40	0,00
2020	-12.258.523,40	0,00
2021	-12.938.715,55	0,00
2022	-12.757.685,63	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	-6.211,01	0,00
2019	0,00	0,00
2020	-2.225,00	0,00
2021	-2.327,00	0,00
2022	-2.432,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-468.422,99	
2018	-570.963,74	0,00
2019	-472.891,00	0,00
2020	-419.457,60	0,00
2021	-434.004,75	0,00
2022	449.194,92	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-9.484.726,70	
2018	-10.064.034,27	0,00
2019	-9.880.337,40	0,00
2020	-11.131.772,80	0,00
2021	-11.781.362,80	0,00
2022	-12.464.681,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-1.695.573,95	
2018	-703.825,07	0,00
2019	-983.210,00	0,00
2020	-705.068,00	0,00
2021	-721.021,00	0,00
2022	-739.767,55	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A31F712

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	99.461.104,67	
2018	104.365.222,66	104,93
2019	104.415.375,12	100,05
2020	113.120.458,40	108,34
2021	118.480.452,26	104,74
2022	123.931.204,10	104,60
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	14.068.196,58	
2018	16.605.162,58	118,03
2019	16.837.309,80	101,40

2020	17.853.153,00	106,03
2021	18.470.235,00	103,46
2022	19.116.693,23	103,50
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.475.444,04	
2018	2.473.081,01	99,90
2019	2.298.327,00	92,93
2020	2.567.000,00	111,69
2021	2.614.800,00	101,86
2022	2.661.866,40	101,80
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.529.929,55	
2018	0,00	0,00
2019	1.404.735,00	0,00
2020	1.283.440,00	91,37
2021	1.348.540,00	105,07
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	1.529.929,55	
2018	1.127.700,22	73,71
2019	1.402.735,00	124,39
2020	1.237.400,00	88,21
2021	1.302.500,00	105,26
2022	1.350.000,00	103,65
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	15.275,22	
2018	700.005,00	4.582,62
2019	2.000,00	0,29
2020	46.040,00	2.302,00
2021	46.040,00	100,00
2022	48.720,00	105,82
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.890.686,32	
2018	3.727.368,45	95,80
2019	5.411.061,39	145,17
2020	5.725.436,97	105,81
2021	6.129.388,80	107,06
2022	6.374.878,58	104,01
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	2.970.391,42	
2018	1.484.632,69	49,98
2019	1.490.835,74	100,42
2020	1.459.732,03	97,91
2021	1.495.413,20	102,44
2022	1.562.393,49	104,48
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	179.839,02	
2018	84.937,99	47,23
2019	208.360,00	245,31
2020	208.737,00	100,18
2021	209.131,00	100,19
2022	209.250,00	100,06
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	68.750,00	
2018	137.650,00	200,22
2019	150.000,00	108,97
2020	150.000,00	100,00
2021	150.000,00	100,00
2022	156.000,00	104,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-11.648.723,64	
2018	-11.345.034,09	0,00
2019	-11.336.438,40	0,00
2020	-12.258.523,40	0,00
2021	-12.938.715,55	0,00
2022	-12.757.685,63	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	-468.422,99	
2018	-570.963,74	0,00

2019	-472.891,00	0,00
2020	-419.457,60	0,00
2021	-434.004,75	0,00
2022	449.194,92	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:189BA8B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	73.775.702,69	75.760.349,66	77.028.720,47	84.602.889,23	88.771.485,73	93.229.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.721.522,92	42.570.567,96	44.748.524,25	49.360.843,55	51.828.885,73	54.420.330,00
Juros e Encargos da Dívida	447.049,13	423.565,85	500.000,00	540.800,00	600.000,00	650.000,00
Outras Despesas Correntes	31.607.130,64	32.766.215,85	31.780.196,22	34.701.245,68	36.342.600,00	38.159.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.033.895,85	9.208.070,94	10.608.403,30	6.124.460,97	6.037.850,18	6.727.680,25
Investimentos	4.968.927,82	5.497.921,05	6.558.403,30	2.284.076,97	1.760.554,18	2.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.064.968,03	3.710.149,89	4.050.000,00	3.840.384,00	4.277.296,00	4.727.680,25
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**81.809.598,54**	**84.968.420,60**	**88.267.123,77**	**91.357.350,20**	**95.439.335,91**	**100.587.140,25**

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Comentários-

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:16DBAD25

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a – DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	73.775.702,69	
2018	75.760.349,66	102,69
2019	77.028.720,47	101,67
2020	84.602.889,23	109,83
2021	88.771.485,73	104,93
2022	93.229.460,00	105,02
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	41.721.522,92	
2018	42.570.567,96	102,04
2019	44.748.524,25	105,12
2020	49.360.843,55	110,31
2021	51.828.885,73	105,00
2022	54.420.330,00	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	447.049,13	
2018	423.565,85	94,75
2019	500.000,00	118,05
2020	540.800,00	108,16
2021	600.000,00	110,95
2022	650.000,00	108,33
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	31.607.130,64	
2018	32.766.215,85	103,67
2019	31.780.196,22	96,99
2020	34.701.245,68	109,19

2021	36.342.600,00	104,73
2022	38.159.130,00	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	8.033.895,85	
2018	9.208.070,94	114,62
2019	10.608.403,30	115,21
2020	6.124.460,97	57,73
2021	6.037.850,18	98,59
2022	6.727.680,25	111,43
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	4.968.927,82	
2018	5.497.921,05	110,65
2019	6.558.403,30	119,29
2020	2.284.076,97	34,83
2021	1.760.554,18	77,08
2022	2.000.000,00	113,60
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	3.064.968,03	
2018	3.710.149,89	121,05
2019	4.050.000,00	109,16
2020	3.840.384,00	94,82
2021	4.277.296,00	111,38
2022	4.727.680,25	110,53
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	630.000,00	0,00
2020	630.000,00	100,00
2021	630.000,00	100,00
2022	630.000,00	100,00
Nota:		

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1479974E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 21 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	94.790.199,44	99.835.703,90	98.365.375,12	106.670.458,40	111.630.452,26	116.807.204,10
Receita Tributária	14.068.196,58	16.605.162,58	16.837.309,80	17.853.153,00	18.470.235,00	19.116.693,23
Receita de Contribuições	2.475.444,04	2.473.081,01	2.298.327,00	2.567.000,00	2.614.800,00	2.661.866,40
Receita Patrimonial	1.529.929,55	1.827.705,22	1.400.435,00	1.279.040,00	1.344.040,00	1.394.040,00
Aplicações Financeiras (II)	1.529.929,55	1.127.700,22	1.400.435,00	1.235.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	700.005,00	0,00	44.040,00	44.040,00	44.040,00
Receita de Serviços	77.616,22	49.331,88	148.617,14	60.137,00	62.846,00	65.674,07
Transferências Correntes	74.511.181,54	78.247.272,71	76.973.106,19	84.231.696,40	88.422.075,26	92.816.652,40
Demais Receitas Correntes	2.127.831,51	633.150,50	707.579,99	679.432,00	716.456,00	752.278,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	93.260.269,89	98.708.003,68	96.964.940,12	105.435.458,40	110.330.452,26	115.457.204,10
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	3.237.825,01	3.663.488,84	4.354.593,05	248.812,20	249.206,20	249.325,20
Operações de Crédito (V)	1.010.157,83	544.810,59	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	179.839,02	84.937,99	208.360,00	208.737,00	209.131,00	209.250,00
Transferências de Capital	2.036.239,15	3.025.042,55	636.233,05	30.075,20	30.075,20	30.075,20
Outras Receitas de Capital	11.589,01	8.697,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.047.828,16	3.033.740,26	646.233,05	40.075,20	40.075,20	40.075,20
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-11.648.723,64	-11.345.034,09	-11.336.438,40	-12.258.523,40	-12.938.715,55	-12.757.685,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6.211,01	0,00	-2.225,00	-2.327,00	-2.432,00
Descontos Concedidos	-468.422,99	-570.963,74	-472.891,00	-419.457,60	-434.004,75	449.194,92

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.484.726,70	-10.064.034,27	-9.880.337,40	-11.131.772,80	-11.781.362,80	-12.464.681,00
Outras Deduções	-1.695.573,95	-703.825,07	-983.210,00	-705.068,00	-721.021,00	-739.767,55
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**83.659.374,41**	**90.396.709,85**	**86.274.734,77**	**93.217.010,20**	**97.431.811,91**	**102.739.593,67**
DESPESAS CORRENTES (X)	73.775.702,69	75.760.349,66	77.028.720,47	84.602.889,23	88.771.485,73	93.229.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.721.522,92	42.570.567,96	44.748.524,25	49.360.843,55	51.828.885,73	54.420.330,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	447.049,13	423.565,85	500.000,00	540.800,00	600.000,00	650.000,00
Outras Despesas Correntes	31.607.130,64	32.766.215,85	31.780.196,22	34.701.245,68	36.342.600,00	38.159.130,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	73.328.653,56	75.336.783,81	76.528.720,47	84.062.089,23	88.171.485,73	92.579.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.033.895,85	9.208.070,94	10.608.403,30	6.124.460,97	6.037.850,18	6.727.680,25
Investimentos	4.968.927,82	5.497.921,05	6.558.403,30	2.284.076,97	1.760.554,18	2.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.064.968,03	3.710.149,89	4.050.000,00	3.840.384,00	4.277.296,00	4.727.680,25
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.968.927,82	5.497.921,05	6.558.403,30	2.284.076,97	1.760.554,18	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**78.297.581,38**	**80.834.704,86**	**83.717.123,77**	**86.976.166,20**	**90.562.039,91**	**95.209.460,00**
DESPESA TOTAL	**81.809.598,54**	**84.968.420,60**	**88.267.123,77**	**91.357.350,20**	**95.439.335,91**	**100.587.140,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**5.361.793,03**	**9.562.004,99**	**2.557.611,00**	**6.240.844,00**	**6.869.772,00**	**7.530.133,67**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**6.444.673,45**	**10.266.139,36**	**3.458.046,00**	**6.935.044,00**	**7.569.772,00**	**8.230.133,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 45m.						

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D7B0832

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	99.461.104,67	104.365.222,66	104.415.375,12	113.120.458,40	118.480.452,26	123.931.204,10
Receita Tributária	14.068.196,58	16.605.162,58	16.837.309,80	17.853.153,00	18.470.235,00	19.116.693,23
Receita de Contribuições	2.475.444,04	2.473.081,01	2.298.327,00	2.567.000,00	2.614.800,00	2.661.866,40
Receita Patrimonial	1.545.204,77	1.827.705,22	1.404.735,00	1.283.440,00	1.348.540,00	1.398.720,00
Aplicações Financeiras (II)	1.529.929,55	1.127.700,22	1.402.735,00	1.237.400,00	1.302.500,00	1.350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.275,22	700.005,00	2.000,00	46.040,00	46.040,00	48.720,00
Receita de Serviços	3.890.686,32	3.727.368,45	5.411.061,39	5.725.436,97	6.129.388,80	6.374.878,58
Transferências Correntes	74.511.181,54	78.247.272,71	76.973.106,19	84.231.696,40	88.422.075,26	92.816.652,40
Demais Receitas Correntes	2.970.391,42	1.484.632,69	1.490.835,74	1.459.732,03	1.495.413,20	1.562.393,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	97.931.175,12	103.237.522,44	103.012.640,12	111.883.058,40	117.177.952,26	122.581.204,10
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	3.237.825,01	3.663.488,84	4.354.593,05	248.812,20	249.206,20	249.325,20
Operações de Crédito (V)	1.010.157,83	544.810,59	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	179.839,02	84.937,99	208.360,00	208.737,00	209.131,00	209.250,00
Transferências de Capital	2.036.239,15	3.025.042,55	636.233,05	30.075,20	30.075,20	30.075,20
Outras Receitas de Capital	11.589,01	8.697,71	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.047.828,16	3.033.740,26	646.233,05	40.075,20	40.075,20	40.075,20
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-11.648.723,64	-11.345.034,09	-11.336.438,40	-12.258.523,40	-12.938.715,55	-12.757.685,63
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6.211,01	0,00	-2.225,00	-2.327,00	-2.432,00
Descontos Concedidos	-468.422,99	-570.963,74	-472.891,00	-419.457,60	-434.004,75	449.194,92
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.484.726,70	-10.064.034,27	-9.880.337,40	-11.131.772,80	-11.781.362,80	-12.464.681,00
Outras Deduções	-1.695.573,95	-703.825,07	-983.210,00	-705.068,00	-721.021,00	-739.767,55
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**88.330.279,64**	**94.926.228,61**	**92.322.434,77**	**99.664.610,20**	**104.279.311,91**	**109.863.593,67**
DESPESAS CORRENTES (X)	78.432.239,07	82.156.004,91	85.732.326,47	93.901.395,23	98.627.609,73	103.562.977,02
Pessoal e Encargos Sociais	45.096.754,96	47.723.011,05	51.506.758,10	56.563.394,99	59.280.772,13	62.155.191,86
Juros e Encargos da Dívida (XI)	447.049,13	423.565,85	500.000,00	540.800,00	600.000,00	650.000,00
Outras Despesas Correntes	32.888.434,98	34.009.428,01	33.725.568,37	36.797.200,24	38.746.837,60	40.757.785,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	77.985.189,94	81.732.439,06	85.232.326,47	93.360.595,23	98.027.609,73	102.912.977,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.116.906,84	9.343.194,91	11.159.203,30	6.663.351,97	6.613.333,18	7.313.066,65
Investimentos	5.009.877,82	5.508.874,45	7.053.703,30	2.765.967,97	2.278.037,18	2.525.066,40
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.107.029,02	3.834.320,46	4.105.500,00	3.897.384,00	4.335.296,00	4.788.000,25
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.009.877,82	5.508.874,45	7.053.703,30	2.765.967,97	2.278.037,18	2.525.066,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	692.000,00	696.000,00	700.000,00	702.800,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**82.995.067,76**	**87.241.313,51**	**92.978.029,77**	**96.822.563,20**	**101.005.646,91**	**106.140.843,42**
DESPESA TOTAL	**86.549.145,91**	**91.499.199,82**	**97.583.529,77**	**101.260.747,20**	**105.940.942,91**	**111.578.843,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**5.335.211,88**	**7.684.915,10**	**-655.595,00**	**2.842.047,00**	**3.273.665,00**	**3.722.750,25**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	**6.418.092,30**	**8.389.049,47**	**247.140,00**	**3.538.647,00**	**3.976.165,00**	**4.422.750,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 45m.						

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:808B1E48

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 23 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	141.185.610,65	100,00	134.802.108,75	100,00	97.512.546,76	100,00
TOTAL	**141.185.610,65**	**100,00**	**134.802.108,75**	**100,00**	**97.512.546,76**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 02m.			

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDBEED9C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 24 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	154.876.057,38	100,00	148.411.015,26	100,00	111.132.023,30	100,00
TOTAL	**154.876.057,38**	**100,00**	**148.411.015,26**	**100,00**	**111.132.023,30**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 03m.						

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:231EA369

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 27 DA LEI Nº 3.270/2019

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
2157	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMO	Metros	1	201.490,69	0	0,00	1	201.490,69
1178	Reforma / Revitalização de Casas de Memória	metros	253	595.697,95	0	0,00	253	595.697,95
1072	Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	Metros	11599	1.002.865,94	0	0,00	11599	1.002.865,94
1051	Construir, ampliar e reformar escolas da educação	Metros	834	1.571.391,78	681	1.216.772,53	153	354.619,25
1057	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	Metros	14032	2.244.680,00	1230	119.122,30	12801	2.125.557,70
1142	Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos	metros	101	105.000,00	0	0,00	101	105.000,00
1076	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do	metros	177	300.000,00	0	0,00	177	300.000,00
1056	Construção de Galerias de Águas Pluviais	metros	830	490.000,00	0	0,00	830	490.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**27827**	**6.511.126,36**	**1912**	**1.335.894,83**	**25915**	**5.175.231,53**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F357CAF6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 33 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO DE BAIRROS	10.437,42	11.418,16	12.599,98	CONTENÇÃO DE DESPESAS
COSIP	Anistia	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452,42	16.997,66	18.697,43	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ISS	Anistia	PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS	100.973,55	111.070,90	122.177,99	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ITBI	Anistia	IMÓVEIS ATÉ 50,00 M²	254.387,89	279.826,68	307.809,35	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TAXAS	Anistia	PESSOAS CARENTES	140.465,62	154.512,18	169.963,40	CONTENÇAÕ DE DESPESAS
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS/PENSIONISTAS/SINDICATO	567.687,83	624.456,62	686.902,28	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TOTAL			**1.089.404,73**	**1.198.282,20**	**1.318.150,43**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 07m.						

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:11649282

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 26 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.644.969,61	18.543.129,57	17.830.020,00	16.990.000,00	16.070.000,00	17.575.000,00
DEDUÇÕES (II)	18.451.216,76	25.207.745,56	21.495.923,82	18.356.114,51	15.021.114,51	14.806.584,37
Ativo Disponível	15.776.163,00	23.086.255,16	18.866.296,65	15.817.459,62	12.617.459,62	12.323.414,94
Haveres Financeiros	2.773.513,85	2.371.987,95	2.722.772,37	2.706.800,09	2.506.800,09	2.577.425,26
(-) Restos a Pagar Processados	98.460,09	250.497,55	93.145,20	168.145,20	103.145,20	94.255,83
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.193.752,85	-6.664.615,99	-3.665.903,82	-1.366.114,51	1.048.885,49	2.768.415,63
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f- e)	(g- f)
	-19.547.731,95	-7.858.368,84	2.998.712,17	2.299.789,31	2.415.000,00	1.719.530,14
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 20,741,484.80)						

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B84689E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 34 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO DE BAIRROS	10.437,42	11.418,16	12.599,98	CONTENÇÃO DE DESPESAS
COSIP	Anistia	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452,42	16.997,66	18.697,43	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ISS	Anistia	PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS	100.973,55	111.070,90	122.177,99	CONTENÇÃO DE DESPESAS
ITBI	Anistia	IMÓVEIS ATÉ 50,00 M²	254.387,89	279.826,68	307.809,35	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TAXAS	Anistia	PESSOAS CARENTES	140.465,62	154.512,18	169.963,40	CONTENÇAÕ DE DESPESAS
IPTU	Outros Benefícios	APOSENTADOS/PENSIONISTAS/SINDICATO	567.687,83	624.456,62	686.902,28	CONTENÇÃO DE DESPESAS
TOTAL			**1.089.404,73**	**1.198.282,20**	**1.318.150,43**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 09h e 07m.						

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:009FAEBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 32 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.750.686,26	19.644.969,61	18.543.129,57	17.830.020,00	16.990.000,00	16.070.000,00	17.575.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	34.750.686,26	19.644.969,61	18.543.129,57	17.830.020,00	16.990.000,00	16.070.000,00	17.575.000,00
DEDUÇÕES (II)	14.009.201,46	18.451.216,76	25.207.745,56	21.495.923,82	18.356.114,51	15.021.114,51	14.806.584,37
Ativo Disponível	12.313.901,64	15.776.163,00	23.086.255,16	18.866.296,65	15.817.459,62	12.617.459,62	12.323.414,94
Haveres Financeiros	2.036.748,07	2.773.513,85	2.371.987,95	2.722.772,37	2.706.800,09	2.506.800,09	2.577.425,26
(-) Restos a Pagar Processados	341.448,25	98.460,09	250.497,55	93.145,20	168.145,20	103.145,20	94.255,83
DCL (III) = (I - II)	20.741.484,80	1.193.752,85	-6.664.615,99	-3.665.903,82	-1.366.114,51	1.048.885,49	2.768.415,63

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Comentários -

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0C92E74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 28 DA LEI Nº 3.270/2019

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
2157	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMO	Metros	1	201.490,69	0	0,00	1	201.490,69
1178	Reforma / Revitalização de Casas de Memória	metros	253	595.697,95	0	0,00	253	595.697,95
1072	Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	Metros	11599	1.002.865,94	0	0,00	11599	1.002.865,94
1051	Construir, ampliar e reformar escolas da educação	Metros	834	1.571.391,78	681	1.216.772,53	153	354.619,25
1057	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	Metros	14032	2.244.680,00	1230	119.122,30	12801	2.125.557,70
1142	Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos	metros	101	105.000,00	0	0,00	101	105.000,00
1076	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do	metros	177	300.000,00	0	0,00	177	300.000,00
1056	Construção de Galerias de Águas Pluviais	metros	830	490.000,00	0	0,00	830	490.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**27827**	**6.511.126,36**	**1912**	**1.335.894,83**	**25915**	**5.175.231,53**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:30C8CAF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 25 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.522.688,19	18.485.018,72	17.735.020,00	16.900.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	17.956.854,89	25.072.849,39	20.995.000,00	17.850.000,00	14.515.000,00	14.275.000,00
Ativo Disponível	15.730.567,52	22.774.797,87	18.750.000,00	15.700.000,00	12.500.000,00	12.200.000,00
Haveres Financeiros	2.312.693,85	2.371.987,95	2.320.000,00	2.300.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	86.406,48	73.936,43	75.000,00	150.000,00	85.000,00	75.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.565.833,30	-6.587.830,67	-3.259.980,00	-950.000,00	1.485.000,00	3.225.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f- e)	(g- f)
	-19.513.807,43	-8.153.663,97	3.327.850,67	2.309.980,00	2.435.000,00	1.740.000,00
Notas -						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R$ 21,079,640.73)						

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79706B63

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 31 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.586.343,85	19.522.688,19	18.485.018,72	17.735.020,00	16.900.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	34.586.343,85	19.522.688,19	18.485.018,72	17.735.020,00	16.900.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.506.703,12	17.956.854,89	25.072.849,39	20.995.000,00	17.850.000,00	14.515.000,00	14.275.000,00
Ativo Disponível	12.235.260,91	15.730.567,52	22.774.797,87	18.750.000,00	15.700.000,00	12.500.000,00	12.200.000,00
Haveres Financeiros	1.496.292,34	2.312.693,85	2.371.987,95	2.320.000,00	2.300.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	224.850,13	86.406,48	73.936,43	75.000,00	150.000,00	85.000,00	75.000,00
DCL (III) = (I - II)	21.079.640,73	1.565.833,30	-6.587.830,67	-3.259.980,00	-950.000,00	1.485.000,00	3.225.000,00

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Comentários -

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88033168

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	73.775.702,69	75.760.349,66	77.028.720,47	84.602.889,23	88.771.485,73	93.229.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.721.522,92	42.570.567,96	44.748.524,25	49.360.843,55	51.828.885,73	54.420.330,00
Juros e Encargos da Dívida	447.049,13	423.565,85	500.000,00	540.800,00	600.000,00	650.000,00
Outras Despesas Correntes	31.607.130,64	32.766.215,85	31.780.196,22	34.701.245,68	36.342.600,00	38.159.130,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.033.895,85	9.208.070,94	10.608.403,30	6.124.460,97	6.037.850,18	6.727.680,25
Investimentos	4.968.927,82	5.497.921,05	6.558.403,30	2.284.076,97	1.760.554,18	2.000.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.064.968,03	3.710.149,89	4.050.000,00	3.840.384,00	4.277.296,00	4.727.680,25
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**81.809.598,54**	**84.968.420,60**	**88.267.123,77**	**91.357.350,20**	**95.439.335,91**	**100.587.140,25**

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Comentários
-

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9E90BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 229/2019 de 25/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 279.000,00 (two hundred seventy-nine thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
31 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00

03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
137 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
139 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
181 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
238 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**279.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
152 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
172 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
204 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
208 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
267 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**279.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , E do Paraná, em 25 de junho de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:49E26E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N° 02/2019

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico/PR, 26 de junho de 2019.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, consumo e permanente ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 02/2019, em razão da urgência necessária dos materiais, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da proponente Empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** no CNPJ sob o n° 16.808.888/0001-23, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-

000, representada nesta ato pela Senhora, MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.417.380-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 060.593.329-43, na importância de R$ 10.150,70 (dez mil cento e cinquenta reais e setenta centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CX	BATERIA 9V – C/10 UND	05	R$ 65,00	R$ 325,00
UND	PILHA AA ALCALINA 1,5V EMBLAGEM C/2 UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
UND	PILHA AAA ALCALINA 1,5V EMBLAGEM C/2 UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
UND	CADERNO GRANDE 200mm x 275mm capa e contracapa	7	R$ 18,90	R$ 132,30
CX	CANETA esferográfica 1.0m cores azul e preta caixa c/50 und	10	R$ 56,90	R$ 569,00
CX	CLIPS para papel emb: 500g tamanho 8/10	4	R$ 14,60	R$ 58,40
CX	CLIPS para papel emb: 500g tamanho 4/0	10	R$ 9,90	R$ 99,00
UND	COLA BASTÃO embalagem 20g	10	R$ 3,20	R$ 32,00
UND	COLA LIQUIDA branca embalagem 40g	6	R$ 3,30	R$ 19,80
UND	ENVELOPE GRANDE tamanho A4 em cor parda	200	R$ 0,60	R$ 120,00
UND	FITA ADESIVA transparente 45mm x 45m	20	R$ 5,20	R$ 104,00
UND	FITA ADESIVA transparente 12mm x 50m	10	R$ 3,30	R$ 33,00
UND	FITA CREPE PEQUENA branca 16mm x 50m	10	R$ 2,40	R$ 24,00
UND	FITA CREPE LARGA branca 30mm x 50m	20	R$ 11,10	R$ 222,00
UND	GRAMPEADOR DE MESA para grampos 24/6 26/6	3	R$ 24,50	R$ 73,50
UND	GRAMPOS P/ GRANPEADOR tamanho 24/6 caixa c/ 5.000 und	6	R$ 7,90	R$ 47,40
UND	GRAMPOS P/ GRANPEADOR tamanho 23/10 caixa c/ 5.000 und	2	R$ 21,90	R$ 43,80
CX	LÁPIS CAIXA C/75 UND.	2	R$ 64,90	R$ 129,80
UND	LAPISEIRA 0.7mm	5	R$ 4,30	R$ 21,50
UND	CANETA MARCA TEXTO diversas cores	20	R$ 4,60	R$ 92,00
UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4mm diversas cores	10	R$ 4,60	R$ 46,00
UND	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO para papel A4 diversas cores	50	R$ 2,99	R$ 149,50
UND	PASTA CATÁLOGO c/50 envelopes de plástico	50	R$ 15,60	R$ 780,00
UND	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	20	R$ 1,00	R$ 20,00
UND	TESOURA 21CM	10	R$ 11,90	R$ 119,00
UND	ENVELOPE MÉDIO 17mm x 25mm	100	R$ 0,40	R$ 40,00
UND	ESTILETE GRANDE	6	R$ 7,50	R$ 45,00
CX	CAIXA FOLHA SULFITE A4 embalagem com 5.000 folhas	18	R$ 260,00	R$ 4.680,00
UND	GRAMPO TRILHO de metal c/50	10	R$ 14,30	R$ 143,00
UND	PERFURADOR DE PAPEL	3	R$ 25,00	R$ 75,00
UND	PASTA SUSPENÇA	50	R$ 3,00	R$ 150,00
UND	CAIXA ARQUIVO MORTO desmontada embalagem c/10 und	10	R$ 28,90	R$ 289,00
UND	LIVRO ATA c/100 folhas 202mm x 300mm capa e contracapa	5	R$ 11,90	R$ 59,50
UND	TONER LASER HP 278A	12	R$ 54,90	R$ 658,80
UND	TONER LASER SAMSUNG 1610	06	R$ 84,90	R$ 509,40
VALOR TOTAL				**R$ 10.150.70**

R$ 10.150,70 (dez mil cento e cinquenta reais e setenta centavos).

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, alterados pelo DECRETO N° 9.412/2018 de 18 de junho de 2018. Sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3C5131BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 17/2019 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 17/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 17/2019 de 06/06/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 105.200,00 (cento e cinco mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
135 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
353 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
397 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**105.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
33 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
88 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
173 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.1.034.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL**	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.041.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA**	
315 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
343 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
351 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
455 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Total Redução:			**105.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 06 de junho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:61A60CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 33/2019 de 26/06/2019

Dispõe sobre abertrua de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2018 de 27.12.2018 e da outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 440.244,40 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0003.2.303.		Manter a Divisão de Pessoal	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.129.0003.2.401.		Manter os Cadastros das Receitas	
549 - 3.3.90.93.00.00	31766	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.359,19
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
104 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
134 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
198 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
204 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
547 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.706.		Manter os Consórcios de Saúde.	
218 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.715.		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde	
249 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
328 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
334 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
337 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.685,21
338 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.08.244.0008.2.131.		Manter a Assistência Social.	
548 - 3.3.90.14.00.00	1936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
441 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.003.08.244.0008.2.133.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.	
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

13.003.08.244.0008.2.139.		Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
13.003.08.244.0008.2.141.		Manter a Gestão do IGD/BF	
492 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			440.244,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

a) o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.301.		Manter os Serviços da Administração Geral	
36 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.502.		Conservar Estradas Vicinais	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.26.782.0004.2.503.		Manter a Garagem e Oficina	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0004.2.505.		Manter o CINDEPAR	
127 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
141 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
202 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.706.		Manter os Consórcios de Saúde.	
219 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.718.		Manter o Programa Saúde da Família	
270 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.000,00
271 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
315 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
13.002.08.243.0009.6.132.		Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV	
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.003.08.244.0008.2.135.		Manter as Atividades do CRAS	
464 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
13.003.08.244.0008.2.140.		Manter a Gestão do SUAS	
490 - 4.4.90.52.00.00	1936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.003.08.244.0008.2.141.		Manter a Gestão do IGD/BF	
496 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			240.200,00

b) O valor de R$ 200.044,40 (duzentos mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos de Superávit Financeiro conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
1101	Fundeb 60% - Fundeb	83.685,21
1518	Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
31766	Revitalização de Avenida	37.359,19
1103	5 % S/ Transferências Constitucionais - Fundeb	59.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:047F17A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.970 DE 27/06/2019 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2019, APÓS RECURSO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.

Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 12.611 de 09/01/2019, torna público o resultado da Progressão Vertical do exercício de 2019, após recurso.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
EDUCAÇÃO	203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
MEIO AMBIENTE	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS	203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA	203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS	203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS	203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
FINANÇAS	203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203727	JULIANO BARAUCE DE	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III

		OLIVEIRA			
EDUCAÇÃO	203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NIVEL II
EDUCAÇÃO	203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS	203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
ESPORTE	203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	NÍVEL III	NÍVEL IV
SAÚDE	203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
CONTROLADORIA	203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS	203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO CLINICO GERAL 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II

INDEFERIDOS:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
SAÚDE	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
SAÚDE	203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
AGRICULTURA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL II**	**NÍVEL II**
OBRAS	203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**

ASSISTÊNCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II 40H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**
GESTÃO PÚBLICA	203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**
MEIO AMBIENTE	203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
OBRAS	203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
EDUCAÇÃO	203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL II**	**NÍVEL II**
OBRAS	203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	**NÍVEL I**	**NÍVEL I**
EDUCAÇÃO	203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	**NÍVEL III**	**NÍVEL III**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D95E0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.007

PORTARIA Nº 2.007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 1.441, 5.652, 5.703, 27.221, 31.562/2018; 2.382, 4.536, 9.972, 18.944, 19.820, 20.676, 22.243, 22.314, 22.414, 22.911, 23.162 e 23.502/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 1º de julho de 2019 e término em 29 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
8.589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006
11.169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2012
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/11/2010
5.774-1	JEZIEL REDED DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/07/2000
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2001
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSSÃO
11.474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	ARQUITETA	28/12/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.626-1	CLAUDETE GALLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2012
7.043-1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	CONTADORA	02/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.506-1	HELIO ALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.994-1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2002
9.511-1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2008
4.291-1	ADRIANE PACHECO PAUPERIO	FONOAUDIÓLOGA	01/08/1997
12.033-1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/09/2013
9.554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRO	22/08/2008
10.431-1	GISLAINE PEREIRA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2010
9.487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	AUX. DE VIGILANCIA SANITARIA	11/07/2008
920-1	MARA REGINA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/1982
5.384-1	MARIZE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1999
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO	12/03/2001
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUX. DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO	10/12/2007
9.155-1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	10/12/2007
9.010-1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO	01/06/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.702-2	IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2007
9.212-1 9.212-2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	01/07/1999 03/03/2008
7.816-1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
11.734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2013
11.887-1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
6.804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2008
3.922-1	SIMONE MARTINS PINTO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	27/03/1996
5.857-2	VERGINIA MARI GONÇALVES RIBEIRO	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	01/10/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.440-2	ELIZA ANTONIETA PESDRUSSI	AGENTE OPERACIONAL	05/06/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
3.358-1	ROSENILDA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/09/1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12.250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL	13/12/2013

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B922007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.446

DECRETO Nº 1.446

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 134.050,00 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 134.050,00 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00

jurídica		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.000,00
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 6.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 134.050,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 6.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 134.050,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:52B92DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 17/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK4400	277490A000138811	10/05/2019	55412
AIH9646	277490A000138806	10/05/2019	55412
AJD5869	277490A000138826	10/05/2019	55412
AJW1384	277490A000138830	10/05/2019	55412
AKP2920	277490A000138825	10/05/2019	55412
ALX4546	277490A000138819	10/05/2019	55412
ANM6565	277490A000138812	10/05/2019	55412
ANV4751	277490A000138810	10/05/2019	55412
AOR3346	277490A000138817	10/05/2019	55412
APC8390	277490A000138829	10/05/2019	55412
APX5536	277490A000138813	10/05/2019	55412
AQA2186	277490A000138823	10/05/2019	55412
AQM4627	277490A000138822	10/05/2019	55412
ARJ1256	277490A000138815	10/05/2019	55412
ART5667	277490A000138803	10/05/2019	55412
AUD8709	277490A000138831	10/05/2019	55412
AUE4932	277490A000138814	10/05/2019	55412
AUX3404	277490A000138824	10/05/2019	55412
AUX3404	277490A000138809	10/05/2019	55412
AVA4438	277490A000138816	10/05/2019	55412
AVQ2966	277490A000138820	10/05/2019	55412
AWH9354	277490A000138805	10/05/2019	55412
AWI8780	277490A000138832	10/05/2019	55412
AWZ3129	277490A000138802	10/05/2019	55412
AXS0J77	277490A000138807	10/05/2019	55412
AYE0840	277490A000138821	10/05/2019	55412
AYM4270	277490A000138828	10/05/2019	55412
BCG3824	277490A000138818	10/05/2019	55412
BCH2306	277490A000138800	10/05/2019	55412
DFS2004	277490A000138827	10/05/2019	55412
FOG6065	277490A000138808	10/05/2019	55412
GMR9364	277490A000138804	10/05/2019	55412
HHX4019	116100E007750987	23/05/2019	55411
MIM4243	116100E007751127	22/05/2019	61220

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5C7A28C8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/07/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM0639	277490A000333789	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AEW9200	277490A000333782	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AIE9644	277490A000332848	23/02/2019	55412	R$ 195,23
AJH2386	277490A000333788	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AJL2944	277490A000333775	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AJS1027	277490A000333783	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AJT8963	277490A000111898	14/03/2019	68661	R$ 130,16
AKH8384	277490A000332846	23/02/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000333772	20/02/2019	55412	R$ 195,23
ALT7989	277490A000333771	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AMF4310	277490A000333792	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000333457	23/02/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000333793	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AMK4031	277490A000332845	23/02/2019	55412	R$ 195,23
AMX2510	277490A000333787	20/02/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000332842	23/02/2019	55412	R$ 195,23

ANE2381	**277490A000333770**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANN4903	**277490A000332847**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANN4903	**277490A000333779**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANS2093	**277490A000333774**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANZ5690	**277490A000333455**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APB6164	**277490A000333790**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ART6901	**277490A000333778**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000333791**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUE4932	**277490A000332849**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVH1864	**277490A000333453**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVP8267	**277490A000333781**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AWE2934	**277490NIC0019755**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AWU4259	**277490A000332850**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AXH9264	**277490A000333796**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AYT7693	**277490A000332843**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AZI0276	**277490NIC0019760**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
AZM8369	**277490NIC0019765**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 390,46**
AZR9396	**277490A000333784**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAO0378	**277490A000333452**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BBE7113	**277490A000333776**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BBP4334	**277490NIC0019757**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
BBW1034	**277490A000333454**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BEN0494	**277490NIC0019756**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 880,41**
BEW0621	**277490NIC0019758**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
BLX6490	**277490A000333451**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BLX6490	**277490A000333773**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DEZ5729	**277490A000333780**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DFS2004	**277490NIC0019767**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 390,46**
DFS2004	**277490NIC0019766**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 195,23**
EGD2800	**277490A000333777**	**20/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
EYC3483	**277490NIC0019762**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
FMO3258	**277490NIC0019763**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
FXO5496	**277490NIC0019764**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 195,23**
GPC5486	**277490A000333456**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
HNH4694	**277490NIC0019759**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
LCP6967	**277490A000332844**	**23/02/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
MLV5637	**277490NIC0019761**	**18/05/2019**	**50020**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1CBC8B6B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/07/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH7400	277490A000134032	09/03/2019	55411	R$ 195,23
ABT3145	277490A000334390	26/02/2019	55412	R$ 195,23
ACS4230	277490A000110471	16/07/2018	54600	R$ 130,16
ADA8207	277490A000334370	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AEC0324	277490A000132273	09/08/2018	76331	R$ 293,47
AED4448	277490A000334372	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AEF6200	277490F000014160	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490A000133791	16/10/2018	76252	R$ 293,47
AEX3881	277490A000132049	06/09/2018	55412	R$ 195,23
AFR5059	277490A000133251	14/09/2018	55412	R$ 195,23
AGJ3929	116100E008318358	06/04/2019	54522	R$ 195,23
AHA3335	277490A000132822	25/09/2018	76252	R$ 293,47
AHD9902	277490A000131258	18/07/2018	76331	R$ 293,47
AHP0188	277490A000334393	26/02/2019	55412	R$ 195,23
AHY9889	277490A000132352	06/08/2018	55412	R$ 195,23
AIB9269	277490A000333429	25/02/2019	51930	R$ 293,47
AIT8448	116100E008200809	26/07/2018	54522	R$ 195,23
AJK2266	277490A000334400	26/02/2019	55412	R$ 195,23
AJW1430	277490A000128869	14/08/2018	76251	R$ 293,47
AKF8178	277490A000129644	14/07/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334398	26/02/2019	55412	R$ 195,23
ALH1993	277490A000130184	18/07/2018	55412	R$ 195,23
ALP5055	116100E007768495	04/08/2018	65300	R$ 195,23
ALT0849	277490A000334353	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AMA3788	277490A000334365	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AMB9268	277490A000130236	20/07/2018	70561	R$ 293,47
AMG2737	277490A000334364	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AML6776	277490A000132896	06/10/2018	76252	R$ 293,47
AMN4097	277490A000134033	11/03/2019	70481	R$ 293,47
AMQ7838	277490F000013391	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AMV6698	277490A000334366	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000334352	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334377	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334356	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AOE7500	277490NIC0019769	21/05/2019	50020	R$ 293,47

AON7474	277490NIC0019776	21/05/2019	50020	R$ 130,16
AOX7590	277490A000334361	22/02/2019	55412	R$ 195,23
APX4914	277490A000132309	31/08/2018	76252	R$ 293,47
AQD8643	277490A000334374	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AQG5431	277490A000131261	19/07/2018	51851	R$ 195,23
AQK5383	277490F000012507	19/08/2018	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490A000334382	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AQP3565	277490F000011497	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AQT6132	277490A000334373	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AQZ2644	277490NIC0019768	21/05/2019	50020	R$ 390,46
ARC4943	277490A000332088	13/03/2019	76331	R$ 293,47
ART5667	277490A000334397	26/02/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000334354	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334396	26/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334387	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ARU8887	277490A000132054	07/09/2018	54600	R$ 130,16
ASF7735	277490A000131904	01/08/2018	76331	R$ 293,47
ASH9283	277490NIC0019775	21/05/2019	50020	R$ 293,47
ASJ2523	277490A000334392	26/02/2019	55412	R$ 195,23
ASN8690	277490A000134034	11/03/2019	76251	R$ 293,47
ASO0C86	277490A000334369	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ASY5163	277490A000334367	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000334362	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000334380	22/02/2019	55412	R$ 195,23
ATW8668	277490A000334379	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334388	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334363	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AUJ7434	277490NIC0019774	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AUJ7434	277490NIC0019782	21/05/2019	50020	R$ 880,41
AUJ7434	277490NIC0019781	21/05/2019	50020	R$ 586,94
AUT5134	277490A000336421	26/02/2019	55412	R$ 195,23
AVJ4004	277490A000334359	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AVL1144	277490A000132769	10/09/2018	55414	R$ 195,23
AVL1144	277490A000132975	28/08/2018	76331	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000334386	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AVV0842	277490A000131153	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AVW9785	277490A000334384	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AWB2934	277490A000334389	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AWF2966	277490A000333794	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AWH1871	277490NIC0019783	21/05/2019	50020	R$ 1.467,35
AWH2863	277490A000131197	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AWR9386	277490A000333426	21/02/2019	76332	R$ 293,47
AWY1317	277490NIC0019771	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AXB1625	277490A000334357	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AXB7277	277490A000334375	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AXK2896	277490A000131246	11/08/2018	55414	R$ 195,23
AXN4614	277490A000334358	22/02/2019	55412	R$ 195,23
AXP1225	277490A000334395	26/02/2019	55412	R$ 195,23
AYB4325	277490NIC0019770	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AYI3C13	277490A000333443	17/03/2019	54600	R$ 130,16
AYX8706	277490A000133147	10/09/2018	55412	R$ 195,23
AYZ8216	277490F000011675	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AZU0845	277490NIC0019778	21/05/2019	50020	R$ 293,47
AZU7762	116100E007746715	24/10/2018	54600	R$ 130,16
AZY7J77	277490A000333795	20/02/2019	55412	R$ 195,23
AZZ1384	277490F000012094	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3235	277490A000134035	14/03/2019	55414	R$ 195,23
BAB4748	277490A000131644	30/07/2018	61220	R$ 293,47
BAB4974	277490F000012578	20/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX2055	277490A000131293	01/08/2018	76331	R$ 293,47
BBB9341	277490A000128846	04/08/2018	76252	R$ 293,47
BBD7214	277490F000009362	02/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE3947	277490A000334381	22/02/2019	55412	R$ 195,23
BBF6083	277490NIC0019772	21/05/2019	50020	R$ 880,41
BBO3723	277490A000133126	18/09/2018	54870	R$ 195,23
BBV8332	277490A000131370	26/07/2018	55414	R$ 195,23
BBY2115	277490A000131292	31/07/2018	57380	R$ 293,47
BCE8407	277490A000131758	20/07/2018	55412	R$ 195,23
BCQ6434	277490A000334385	22/02/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334360	22/02/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000334394	26/02/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000334355	22/02/2019	55412	R$ 195,23
CHW0739	277490A000334391	26/02/2019	55412	R$ 195,23
DBM2905	277490A000110888	15/07/2018	52152	R$ 293,47
DBZ4836	277490A000333442	13/03/2019	76251	R$ 293,47
DFI0859	277490A000132646	23/09/2018	76251	R$ 293,47
FGI3905	277490A000334399	26/02/2019	55412	R$ 195,23
GKG3189	277490NIC0019784	21/05/2019	50020	R$ 293,47
HIJ6731	277490A000132496	09/08/2018	55412	R$ 195,23
IYK5198	277490NIC0019780	21/05/2019	50020	R$ 293,47
KAK4079	277490NIC0019773	21/05/2019	50020	R$ 293,47
LXO8714	277490NIC0019777	21/05/2019	50020	R$ 293,47
MIC9962	277490F000011508	01/08/2018	60503	R$ 293,47
PFI6967	277490NIC0019779	21/05/2019	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:39384CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Processo Nº.: 84/2019
Pregão eletrônico Nº. 65/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2019

No dia 13 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2019, Processo Licitatório nº. 84/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento do pacientes da Farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento,Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
8786	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
95167	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	01.328.535/0001-59	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	878.622.989-34
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	VANDERLEI STIEVENS	007.304.360-55
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento do pacientes da Farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento,Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML COM 5 ML INJETÁVEL IM/IV.	AMPO	HYPOFARMA	5.000,000	0,5500	2.750,00
18	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2 ML.	AMPO	NOVA FARMA	10.000,000	1,2600	12.600,00
20	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 GR (PÓ) + DILUENTE DE 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO EV	F/AM	NOVA FARMA	1.000,000	8,3700	8.370,00
23	Cilostazol 100 mg.	COMP	EUROFARMA	500,000	0,5600	280,00
26	Clindamicina (fosfato) 600 mg solução injetável com 4 ml uso IM/EV.	AMPO	HIPOLABOR	1.000,000	2,1900	2.190,00
27	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	COMP	BOEHRINGER	500,000	0,2200	110,00
31	Cloridrato de Clorpromazina 5ml/ml c/ 5ml solução injetável - Uso IM.	AMPO	HYPOFARMA	500,000	0,9900	495,00
32	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2ML.	AMPO	UNIAO QUIMICA	200,000	1,3900	278,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM COM 3ML.	AMPO	FARMACE	15.000,000	0,5900	8.850,00
39	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV COM 10 ML.	AMPO	HIPOLABOR	500,000	1,5500	775,00
40	CLORIDRATO DE EPINEFRINA OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML (ADRANALINA) COM 1ML.	AMPO	HIPOLABOR	500,000	1,8400	920,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC COM 1 MG.	AMPO	FARMACE	200,000	0,9700	194,00
42	BUTILBORMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 5 ML.	AMPO	HYPOFARMA	10.000,000	1,2400	12.400,00

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML COM 5 ML - USO IM/IV.	AMPO	HIPOLABOR	1.000,000	2,4200	2.420,00
49	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML SOLUÇÃO RETAL. FRASCO COM 133ML. USO RETAL ADULTO.	FRAS	JP	500,000	3,9700	1.985,00
51	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV COM 2ML.	AMPO	HYPOFARMA	500,000	0,7700	385,00
55	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML - USO IM/IV.	AMPO	HYPOFARMA	500,000	1,0900	545,00
56	Heparina Sódica Solução Injetável 20.000 ui/ml, sc com 0,25 ml equivalente a 5.000 UI.	AMP	CRISTALIA	500,000	4,5300	2.265,00
59	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG USO IM/IV.	FRAS	NOVA FARMA	2.500,000	5,0200	12.550,00
67	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 20 ML.	FRAS	HYPOFARMA	1.500,000	2,7700	4.155,00
68	Manitol Solução Injetável 20% com 250ml	FRAS	FRESENIUS	200,000	3,8500	770,00
69	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml solução injetavel SC/IV/IM com 1ml	AMPO	UNIAO QUIMICA	300,000	1,3400	402,00
71	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado com 100mL - Uso EV	BAL	FRESENIUS	1.000,000	2,2900	2.290,00
73	Midazolam 5mg/ml solução injetável IV/IM com 3ml	AMPO	HIPOLABOR	500,000	1,5500	775,00
81	Cloridrato de Prometazina 25 mg/mL Solução Injetável com 2mL	AMPO	SANVAL	1.000,000	1,7900	1.790,00
82	Propatilnitrato 10mg	COMP	FARMOQUIMICA	500,000	0,4500	225,00
87	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável IV/SC com 1ml	AMPO	HIPOLABOR	200,000	1,4000	280,00
88	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% solução oftalmica com 10ml	FRAS	ALLERGAN	50,000	9,2200	461,00
91	Vitaminas Do Complexo B Comp. que Contenha Pelo Menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 E PP, solução injetável IM/EV com 2 ml.	COMP	HYPOFARMA	5.000,000	0,7200	3.600,00
102	Levomepromazina 100 Mg Comprimidos	COMP	HIPOLABOR	5.000,000	0,6500	3.250,00
116	ARISTAB 10 MG ARIPRIPAZOL MARCA ACHÉ	COM	ACHE	1.050,000	4,9000	5.145,00
117	ARISTAB 15 MG COMPRIMIDO ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ.	COMP	ACHE	300,000	6,9800	2.094,00
118	ARISTAB 30 MG COMPRIMIDO ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ.	COMP	ACHE	360,000	10,8800	3.916,80
119	Citta 20 mg comprimidos - citalopram marca momenta ou eurofarma.	COMP	MOMENTA	420,000	1,7000	714,00
120	Clobazam 20 mg comprimidos clobazam marca anofi.	COMP	SANOFI	460,000	1,1000	506,00
126	DIOSMIN 450 + 50 MG - DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDOS MARCA ACHÉ.	COMP	ACHE	900,000	2,1000	1.890,00
127	Escitalopram, oxalato 20mg comprimidos	COMP	NOVA QUIMICA	330,000	0,9400	310,20
133	LANTUS SOLOSTAR SOL 1 CARP. VC 3 ML + APLICADOR - INSULINA GLARGINA. (CANETA). MARCA SANOFI.	UND	SANOFI	30,000	76,5000	2.295,00
135	Lipistat 20mg comprimidos - atorvastatina marca Sigma.	COMP	EMS	330,000	3,5100	1.158,30
137	PREBICTAL 75 MG CAPSULAS - PREGABALINA MARCA ZODIAC.	COMP	ZODIAC	900,000	2,7600	2.484,00
140	Tenadrem 40/12,5mg Comprimidos - propanolol + hidrocl Marca EMS.	COMP	EMS	900,000	0,3200	288,00
144	Vytorin 10/20mg comprimidos - ezetimiba+sinvastatina marca Merck	COMP	MERCK SHARP	420,000	3,2500	1.365,00
Total Fornecedor:						110.526,30

Fornecedor: 8786 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM 10 ML.	AMP	SAMTEC	10.000,000	0,1500	1.500,00
7	Amicacina 250mg/ml com 2ml injetável - uso IM/EV.	AMPO	TEUTO	1.000,000	1,9700	1.970,00
8	Aminofilina 24mg/ml solução injetável com 10ml	AMPO	TEUTO	1.000,000	0,9000	900,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI.	FRAS	TEUTO	2.000,000	10,1000	20.200,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI.	FRAS	TEUTO	500,000	8,2700	4.135,00
17	LACTATO DE BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	100,000	1,8800	188,00
29	Cloreto de Potássio Solução Injetável a 19,1% (2,56 mEq/mL) com 10ml	AMPO	SAMTEC	600,000	0,2200	132,00
30	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa com 10ml	AMP	SAMTEC	1.000,000	0,2100	210,00
43	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml solução injetável com 1ml -Uso IM/EV/SC	AMPO	UNIAO Q.	100,000	1,1200	112,00
52	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ENDOVENOSA COM 10 ML.	AMPO	SAMTEC	600,000	0,2100	126,00
54	Glicerol dosagem 12% clister frasco com 500 ml.	FRAS	J.P	200,000	4,2300	846,00
70	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML, 2ML -IM/EV	AMP	HALEX ISTAR	500,000	0,3600	180,00
77	Pentoxifilina 20mg/ml solução injetável IV com 5ml	AMPO	UNIAO Q.	200,000	1,5800	316,00
78	Petidina cloridrato 50mg/ml solução injetavel IM/IV com 2ml	AMPO	UNIAO Q.	200,000	1,9000	380,00
89	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml solução injetável IM/IV com 2ml	AMPO	TEUTO	3.000,000	0,6100	1.830,00

Fornecedor: 8786 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	Cloridrato de Vancomicina Pó liofilizado solução injetável 500mg - Uso EV	F/AM	TEUTO	200,000	4,5000	900,00
94	Dexametasona 0,1 mg/1ml elixir frasco com 100 ml.	FRAS	SOBRAL	1.500,000	1,5300	2.295,00
99	Escopolamina 10 mg comprimido.	COMP	UNIAO Q.	40.000,000	0,4700	18.800,00
100	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	FRAS	HIPOLABOR	500,000	2,8200	1.410,00
108	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	FRAS	PRATI	150,000	0,6600	99,00
113	ENOXAPARINA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML.	UND	MYLAN	2.500,000	20,1500	50.375,00
114	HIDROXIDO DE FERRO II 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA AMPOLAS DE 5 ML.	AMPO	UNIAO Q.	250,000	5,8000	1.450,00
Total Fornecedor:						108.354,00

Fornecedor: 95167 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML COM 120 ML XAROPE ACOMPANHADOS DE DOSADORES.	FRAS	Cimed Industria	200,000	4,7400	948,00
3	Acido Tranexâmico 250mg/5ml solulçao injetável IV com 5ml	AMPO	Zydus Nikkho	500,000	4,0500	2.025,00
4	Ácidos graxos essenciais loção oleosa, com no mínimo compostos dos ácidos caprilicos, cáprico, laurico, linolêico e licitina de soja, frascos com 200mL.	FRAS	Nutriex Imp.	200,000	2,9400	588,00
33	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML COM 2,5 ML USO IM/EV.	AMPO	Farmace - Indu	15.000,000	0,6200	9.300,00
34	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.	AMPO	Santisa Labora	1.000,000	0,5600	560,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2ML.	AMPO	Santisa Labora	20.000,000	0,4100	8.200,00
47	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML IM/SC.	AMPO	Hipolabor Farm	300,000	1,1200	336,00
50	Furosemida 10 mg/ml solução injetavel com 2mL IM/IV	AMPO	Santisa Labora	1.000,000	0,4100	410,00
53	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ENDOVENOSA COM 10 ML.	AMPO	Samtec Biotec	1.000,000	0,2200	220,00
58	SUCCIONATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG USO IM/IV.	FRAS	Blau Farmace	1.000,000	2,4600	2.460,00
63	Lactulose 667mg/ml suspensão (lactulona) com 120ml	FRAS	Nutriex Imp. E	100,000	5,0900	509,00
93	Citalopram 20mg Comprimidos	COMP	Zydus Nikkho	30.000,000	0,1400	4.200,00
95	Clonazepam 0,5 Mg Comprimidos	COMP	Geolab Indust	3.000,000	0,0700	210,00
104	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.	COMP	Cimed Indust	125.000,000	0,0600	7.500,00
109	Sertralina 50 Mg Comprimidos	COMP	Geolab Indust	100.000,000	0,1100	11.000,00
111	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.	COMP	Zydus Nikkho	40.000,000	0,1300	5.200,00
Total Fornecedor:						53.666,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo

com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Junho de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB904687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

CONTRATO Nº 117/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **L.W PIRES TREINAMENTOS,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: L.W PIRES TREINAMENTOS, estabelecida à Rua João Francisco de Macedo, 167, Jardim Grajaú, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.741.943/0001-82, neste ato devidamente representada por **LEANDRO WILLIAN PIRES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.400.809-8 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 303.484.788-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do contrato original consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **CAPACITAÇÕES E PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 112/2018, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 112/2018, no valor contratual global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 117/2018 de R$ 21.077,58 (vinte e um mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O presente instrumento tem por finalidade acrescer a quantidade contratada nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, correspondente aos percentuais de 21,67%, 20%, 20% e 22%, respectivamente, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um acréscimo no valor contratual de **R$ 3.231,69 (três mil duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos),** conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando n° 496/2019 e considerando o Parecer nº 379/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o seguinte:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6 horas e 30 min	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção Social Básica sobre PAIF, SCFV, Serviço de Proteção Básica em Domicílio, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas.	R$ 105,99	R$ 688,93
02	04 horas	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção Social de Média Complexidade sobre PAEF, Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade-PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas.	R$ 105,99	R$ 423,96
03	6 horas e 30 min	Contratação de empresa para realizar capacitação na Proteção social especial de alta complexidade sobre Serviço de acolhimento institucional-abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de acolhimento em república; Serviço de acolhimento em Família acolhedora; Serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de assistência social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas.	R$ 105,99	R$ 688,93
04	2 horas	Contratação de empresa para realizar capacitação em Gestão do SUAS, Vigilância na Proteção Social Especial de Alta Complexidade sobre Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de emergência, em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas.	R$ 109,99	R$ 219,98
05	11 horas	Contratação de empresa para realizar Capacitação em Articulação Intersetorial na Gestão do Bolsa Família em locais e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a empresa possuir disponibilidade de profissionais para atender as solicitações da secretaria nas datas a serem solicitadas.	R$ 109,99	R$ 1.209,89

Parágrafo Primeiro: Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 passa para **R$ 24.309,27 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais e vinte e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 07.002.08.244.0007.2.621.3390.39 – 31934 – 1459 – Serviços de Proteção Social Básica;
- 07.002.08.244.0007.2.626.3390.39 – 3940 – 1493 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGDPBF).

Parágrafo Terceiro: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018), datado de 18 de Outubro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/06/2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LEANDRO WILLIAN PIRES
Empresa L.W Pires Treinamentos
Contratada

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E586AF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.084/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$65.000,00(Sessenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	55.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	

11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(370)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdênciários do RPPS	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1155)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdênciários do RPPS	2.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (360)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (363)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (364)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (380)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e restituição	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (381)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (389)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (390)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1123)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1123)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	7.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95A194D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO FINAL PSS ZELADORA

EDITAL N.º 036/2019
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ZELADORA – Nº 026/2019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:
A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Zeladora através do Edital nº 026/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar Resultado Final do Processo Seletivo para Zeladora:

NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO/OBSERVAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASS.
Rosimari Rodrigues Tavares	79189944	100		
Ivete Blonkoski Pereira	6.059.902-5	80	Idade	
Marlene Galon	55144184	80		
Elenir Aparecida Muczinski	137881136	80		
Terezinha De Fátima Sutil	52263913	70	Idade	
Edenize Aparecida De Quadros Skunieczny	89529409	70		
Silvane Malaggi Lusa	3570298	60		
Mariza Antunes Dos Santos	5.498.026-4	50		
Iracema Lourdes Pancera	7.008.928-9	40	Idade	
Clarice Selinger	132730075	40		
Eliane Dutra	99852046	40		
Lindair Jakeline Gomes Guedes	4.534.946-2	30	Idade	
Amanda Carolini Pinto Guedes	10.817.653-9	30		
Luiza Santos De Matos	58014974	20	Idade	
Waldirene Moroni Bernardi	57816538	20		
Maria Ines Renosto	59356763	20		
Adriana Antunes De Carvalho Da Silva	89127637	20		
Fabíola Franciele Alexandre	9196103-2	20		
Andressa Perin	108180080	20		
Valdineia Giroletti	66146960	20		
Patrícia Dalmazo Da Rosa	109250309	20		
Jocelane Aparecida Piovezana	123160991	20		
Maria Izabel Robusto Costa	3.818.214-5	10	Idade	
Inah Cristine Gonçalves Marcon Da Silva	35755780	10		
Luciane Da Silva	4142090	10		
Eliane Gomes Garbin	15.441.839-3	10		
Nelsi Ganske Florenço	6.624.366-4	10		
Ivania Da Silva Damaceno	87553515	10		
Luciana Aparecida De Lima	92369420	10		
Francielle Chinellato Alencar	86755157	10		
Cleusa Rissardi	37099805	10		
Alvarina Do Carmo Sangalli	10083826-5	10		
Michelly Martins Leal Da Silva	90189506	10		
Edna Salini Preto	97677387	10		
Idinea Delarmelin	10187342	10		
Ana Claudia De Andrade Da Luz	106101710	10		
Debora Thielen Rissardi	106094187	10		
Patricia De Fatima Arruda	10.795.706-5	10		
Lucinéia Damarat	13.363.892-9	10		
Eudineia Lizandra Rodrigues Calegari	11.132.752-1	10		
Luana Batistela	132683603	10		
Jhenifer Bruna Ganske Florenço	13.033.408-3	10		
Eliane Veiga Pickicius	2112477084	10		
Ivania Nunes Dias	97930392	10		
Marizete Lindengermer	12.437.415-4	10		
Cristiane Fernandes	104648258	10		
Romilda Santos Andrade Da Silva	6.201.408-3	0	Idade	
Joceli Fatima Refinski	6.306.988-4	0		
Lourdes De Castilho	72964683	0		
Suzana Terezinha Zanin	8.972.542.9	0		
Iria Hrehorovitch	7.219.352-0	0		
Francelia Aparecida Titton Dos Passos	82690778	0		
Deise Daiana Furtoso Rodrigues	97935858	0		
Simone Anschau Bordin	99302461	0		
Patricia Cardoso De Oliveira	10.181.710-5	0		
Monalisa Barbosa	6009930	0		
Patrícia Copatti Vigano	103343160	0		
Bruna Aparecida Dutra Chagas	123346440	0		
Ederli Rodrigues Da Fonseca	132000263	0		
Cleonice Bedim Meira De Oliveira	12.431.562-0	0		

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EDITAL 026/2019)
11.1 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
11.1.1 Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;

11.1.2 Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
11.1.3 Possuir maior idade.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A93EE509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 035/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.
TORNA PÚBLICO: Lista dos aprovados e Classificação Final dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão, Merendeira, Agente de Trânsito, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Eletricista Predial, Técnico de Saúde Bucal, Advogado, Biomédico, Bioquímico, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Generalista, Médico para atuar em Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Radiologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional.

Pato Branco, 25 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO)										
INSCRICAO	NOME	Classificação Final	Total Geral	Total Prova Títulos	Total Prova Objetiva	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216503	MAIARA IGNACIO COSTA	1º	48	1	47	4	9	34	BIOMÉDICO	03/08/1993
172453	ROSANGELA DA ROSA	2º	43	0	43	4	5	34	BIOMÉDICO	28/07/1985
210036	JULIA BERTOLINI	3º	42,1	1,1	41	5	6	30	BIOMÉDICO	19/03/1990
164453	RAFAYLA CAROLINE VOLOCHATI	4º	41,4	0,4	41	5	6	30	BIOMÉDICO	20/08/1993
187603	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	5º	41	0	41	4	9	28	BIOMÉDICO	07/08/1989
218318	JOÃO PAULO VIECIELI	6º	40	0	40	5	5	30	BIOMÉDICO	01/05/1988
218063	DIEGO AMERICANO LOPES	7º	40	0	40	5	5	30	BIOMÉDICO	23/11/1996
214863	ANANDA MARQUES DE GODOI	8º	40	0	40	3	7	30	BIOMÉDICO	08/02/1987
214527	DANIELLA LUANA SANTOS	9º	39	0	39	3	6	30	BIOMÉDICO	30/01/1998
185418	ELOISA FERNANDES DA COSTA	10º	38,2	1,2	37	5	4	28	BIOMÉDICO	07/07/1991
219991	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	11º	38	0	38	5	5	28	BIOMÉDICO	07/07/1995
196093	FELIPE CRISTIANO KLOSTER	12º	38	0	38	4	6	28	BIOMÉDICO	12/11/1986
218315	MARCIA DE OLIVEIRA	13º	38	0	38	4	6	28	BIOMÉDICO	02/12/1991
196423	ALAN JOSE BRANCO	14º	37	0	37	2	5	30	BIOMÉDICO	02/03/1984
217636	CAMILA LIMA SANITA	15º	37	0	37	5	4	28	BIOMÉDICO	21/03/1997
217490	GABRIELA DA SILVA	16º	37	-	37	4	5	28	BIOMÉDICO	16/05/1997
217609	JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA	17º	37	-	37	5	6	26	BIOMÉDICO	19/04/1989
176371	ANA CAROLINA CENI DE MOURA	18º	36	-	36	3	3	30	BIOMÉDICO	30/06/1987
220023	FRANCINI YUMI KAGIMURA SOMENSI	19º	36	-	36	4	6	26	BIOMÉDICO	18/05/1989
219758	PAULA BORGES	20º	35	-	35	4	5	26	BIOMÉDICO	05/05/1995
220254	MARILDE CANTON BRANDIELLI	21º	35	-	35	5	6	24	BIOMÉDICO	08/02/1986
180995	IANA CAROLINA RAMOS	22º	34	-	34	4	4	26	BIOMÉDICO	11/06/1991
219428	ADRIANE GODINHO	23º	34	-	34	3	5	26	BIOMÉDICO	26/01/1983
206632	MARIZIELI LAZZAROTTO MENDES	24º	33	-	33	3	4	26	BIOMÉDICO	30/06/1990
218478	RENATA DA SILVA CARNEIRO SOUZA	25º	33	-	33	3	4	26	BIOMÉDICO	17/07/1991
165569	HAMANDA CAVALCANTE DE SOUZA CURADO PICOLO	26º	33	-	33	3	6	24	BIOMÉDICO	22/12/1986
202212	KARLA MORAIS SILVA	27º	32	-	32	4	4	24	BIOMÉDICO	08/02/1984
217437	MARCELA ALINE FERREIRA	28º	32	-	32	3	7	22	BIOMÉDICO	06/12/1995
215454	MARIA GORETTI DAMASCENO	29º	31	-	31	3	4	24	BIOMÉDICO	05/07/1970
204797	LUCIANA LUCAS DE MELLO	30º	31	-	31	4	5	22	BIOMÉDICO	28/09/1995
219239	WILLIAN RAFAEL ZANOTTO	31º	31	-	31	2	7	22	BIOMÉDICO	07/12/1987
216068	MARIANA EUZÉBIO VIEIRA	32º	31	-	31	4	7	20	BIOMÉDICO	11/05/1994
164920	TALITA BAVARESCO	1º	47,7	0,7	47	4	5	38	BIOQUÍMICO	17/11/1992
198956	FRANCIANE RIOS SENGER	2º	47,4	1,4	46	5	7	34	BIOQUÍMICO	23/10/1991
217349	MARIANI PATRON VICENTIN	3º	42,5	0,5	42	4	6	32	BIOQUÍMICO	19/05/1984
165954	PATRICIA NICOLA	4º	42	0	42	2	6	34	BIOQUÍMICO	30/05/1996
219963	SIMONE CRISTANI	5º	40	0	40	5	5	30	BIOQUÍMICO	07/10/1985
189812	DANIELLI DE LARA	6º	40	2	38	4	6	28	BIOQUÍMICO	04/01/1990
219618	LUANA CICHOSKI	7º	40	0	40	4	8	28	BIOQUÍMICO	09/12/1997
215913	ALINI ANDREOLA BELLAN	8º	39,3	1,3	38	5	5	28	BIOQUÍMICO	13/09/1991
217628	PAULO ROGERIO ACOSTA	9º	38,6	1,6	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	27/02/1982
167384	LETÍCIA RAMOS DE LIMA	10º	38	0	38	5	7	26	BIOQUÍMICO	11/08/1994
183081	FLAVIA PEREIRA FERNANDES	11º	37,5	1,5	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	21/02/1985
214694	DAIANE FATIMA MARTINELLO	12º	37	0	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	23/08/1991
175863	ALANA MAZZETTI	13º	37	0	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	03/05/1993
219804	ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO	14º	36	0	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	03/06/1993
190596	FABRICIO LEANDRO CEZÁRIO DA SILVA	15º	35	0	35	5	4	26	BIOQUÍMICO	06/02/1996

217896	RENATA AUGUSTA DOS SANTOS	16º	35	-	35	4	5	26	BIOQUÍMICO	24/04/1992
219814	DEBORA REGINA RIEGER	17º	35	-	35	5	6	24	BIOQUÍMICO	23/02/1997
217943	KATIA CAROLINE FRANCA DALANHOL	18º	35	-	35	4	7	24	BIOQUÍMICO	25/02/1987
176774	PAULA RENATA GALVAO BRANCHI	19º	34	-	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	01/09/1994
214633	JANICE ALVES DE CAMPOS	20º	34	-	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	02/03/1995
167307	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	21º	34	-	34	5	5	24	BIOQUÍMICO	30/04/1982
217990	TATIANE BARBOSA	22º	34	-	34	3	7	24	BIOQUÍMICO	11/05/1993
217843	POLIANA DE OLIVEIRA	23º	33	-	33	3	4	26	BIOQUÍMICO	31/08/1995
215482	FERNANDO MARCOS BOTTEGA	24º	33	-	33	5	8	20	BIOQUÍMICO	25/04/1995
219824	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	25º	32	-	32	3	7	22	BIOQUÍMICO	30/04/1991
176380	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	1º	38	2	36	5	7	24	CONTADOR	10/12/1994
215064	STEPHANIE MARIA KEHL	2º	36,3	1,3	35	5	6	24	CONTADOR	19/10/1993
164522	ELAINE CAMILA LANHI	3º	35	0	35	4	5	26	CONTADOR	17/09/2000
176435	KARINE DEZANET	4º	35	0	35	4	7	24	CONTADOR	28/11/1996
189491	VALESCA MARIA DE SOUZA	5º	34,1	2,1	32	5	5	22	CONTADOR	17/02/1993
193823	EDSON LUIZ PEDROSO	6º	34	0	34	5	7	22	CONTADOR	04/11/1992
216852	FABIO JUNIOR SIMIONATTO	7º	33	0	33	4	5	24	CONTADOR	23/04/1993
167344	RODRIGO LOCATELLI	8º	32	0	32	4	6	22	CONTADOR	13/10/1992
174246	FABIANA MAZZUCO	9º	32	0	32	4	6	22	CONTADOR	07/07/1997
215828	MARIANA WEIS	10º	32	0	32	5	9	18	CONTADOR	21/09/1985
219279	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	11º	31	0	31	2	7	22	CONTADOR	28/06/1987
214804	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	1º	43,3	1,3	42	5	7	30	FISIOTERAPEUTA	07/09/1984
219325	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	2º	43	0	43	4	7	32	FISIOTERAPEUTA	22/11/1996
166576	MARIANA RISSO	3º	40	0	40	4	6	30	FISIOTERAPEUTA	01/12/1994
193840	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	4º	39	0	39	4	5	30	FISIOTERAPEUTA	28/11/1995
217530	ELIS FERNADA FAQUIN	5º	36	0	36	3	3	30	FISIOTERAPEUTA	04/10/1996
219675	NUBIA GONZATTI	6º	36	0	36	4	6	26	FISIOTERAPEUTA	14/05/1995
219996	BÁRBARA RISSARDI	7º	35	0	35	5	4	26	FISIOTERAPEUTA	13/02/1993
215762	GRAZIELA BARETA	8º	35	0	35	5	6	24	FISIOTERAPEUTA	11/08/1993
215445	CAROLINE BALDIN	9º	35	0	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	07/06/1995
218582	BRUNA LUIZI BERTOLINI DEOTTI	10º	35	0	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	24/09/1996
170747	CAMILA RICKLI	11º	34,8	1,8	33	5	4	24	FISIOTERAPEUTA	26/06/1990
218240	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	12º	34	0	34	3	5	26	FISIOTERAPEUTA	23/09/1991
218033	RENAN MARCOLIN	13º	34	0	34	4	6	24	FISIOTERAPEUTA	21/03/1993
187476	ELAINE DA ROSA	14º	34	0	34	5	7	22	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994
218569	HELOISE DELLÊ SENS	15º	33	0	33	4	3	26	FISIOTERAPEUTA	05/08/1987
217180	CHRISTIAN MELLO DOS SANTOS	16º	33	-	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	13/04/1993
165087	ANA CLARA DAROS MASSAROLLO	17º	33	-	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	27/02/1995
197259	CARMEM KATSUE KOHATSU	18º	32	-	32	3	5	24	FISIOTERAPEUTA	08/09/1982
220094	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	19º	32	-	32	5	5	22	FISIOTERAPEUTA	19/11/1984
219523	ELIS MARINA ROMÃO DE LIMA	20º	32	-	32	4	6	22	FISIOTERAPEUTA	09/09/1995
181811	BRUNO ROBERTO BOBLOSKI	21º	32	-	32	3	7	22	FISIOTERAPEUTA	23/12/1989
168405	DAIANA PAULA GARBOSSA	22º	31	-	31	4	3	24	FISIOTERAPEUTA	10/05/1988
218102	JOYCE DA SILVA BRITO JOYCE BRITO	23º	31	-	31	4	5	22	FISIOTERAPEUTA	17/12/1995
217905	NATALIA FIALKOWSKI PAGANI DALA COSTA	24º	31	-	31	2	7	22	FISIOTERAPEUTA	16/12/1992
218131	MAYRA CAROLINE RONSANI	25º	31	-	31	5	6	20	FISIOTERAPEUTA	04/11/1992
168874	NEGLIANE TROMBETTA	1º	46	3	43	6	7	30	FONOAUDIÓLOGO	31/03/1986
218534	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	2º	42,6	1,6	41	4	7	30	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1989
178523	CAROLINE DE MOURA BUENO	3º	40	1	39	4	7	28	FONOAUDIÓLOGO	23/02/1988
215880	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	4º	39	0	39	5	6	28	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978
218674	AMANDA BREDA	5º	38	0	38	5	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993
217545	MARIANE TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	6º	37	0	37	4	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/10/1994
219919	CAROLINA CAPUTO SIMÕES PY	7º	36	0	36	4	6	26	FONOAUDIÓLOGO	20/07/1983
219046	SILVANA MARIA GIORDANI	8º	36	3	33	5	6	22	FONOAUDIÓLOGO	08/05/1968
166348	RICARDO SCARMAGNANI	1º	66	0	66	5	7	54	MÉDICO GENERALISTA	06/04/1992
186224	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	2º	66	0	66	4	8	54	MÉDICO GENERALISTA	27/08/1984
219267	FABIO JOSE CHRISTO WEINSCHUTZ	3º	66	2	64	4	9	51	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1961
218454	DEBORA FRIGOTTO	4º	65	0	65	5	6	54	MÉDICO GENERALISTA	18/02/1991
178301	GUILHERME CORDEIRO	5º	63	0	63	4	8	51	MÉDICO GENERALISTA	27/01/1992
220171	ALAN BUENO	6º	62	0	62	5	6	51	MÉDICO GENERALISTA	13/09/1985
219473	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	7º	61	0	61	5	8	48	MÉDICO GENERALISTA	05/12/1991
217961	LETICIA MORENO DE BARROS	8º	60,2	0,2	60	5	7	48	MÉDICO GENERALISTA	28/01/1986
218538	GUSTAVO TORRES BARROS	9º	59,1	2,1	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	19/07/1982
181673	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	10º	59	0	59	5	6	48	MÉDICO GENERALISTA	18/05/1992
217613	EMANUELLE REIS DA SILVA	11º	58	0	58	5	8	45	MÉDICO GENERALISTA	05/05/1993
218708	JEAN ALEXSANDRO MENDES	12º	57,5	2,5	55	5	5	45	MÉDICO GENERALISTA	22/01/1975
215009	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	13º	57,2	0,2	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	24/11/1990
187972	GEAN CARLOS COSTA	14º	53	0	53	3	5	45	MÉDICO GENERALISTA	23/07/1992
217815	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	15º	53	0	53	4	7	42	MÉDICO GENERALISTA	14/08/1993
163687	ORLANDO ALBERTON NETO	16º	52	-	52	5	5	42	MÉDICO GENERALISTA	14/09/1992
217738	CERES MARTINS TAJARA	17º	52	-	52	4	6	42	MÉDICO GENERALISTA	09/02/1977
167411	ALEXANDRE FAVRETTO PASTORELLO	18º	52	-	52	3	7	42	MÉDICO GENERALISTA	16/12/1992
217024	FLAVIANO AUGUSRO BARBOZA BORGES	19º	52	-	52	5	8	39	MÉDICO GENERALISTA	15/06/1991
219730	RODRIGO EIJI FUJITA	20º	51	-	51	5	4	42	MÉDICO GENERALISTA	31/08/1979
220016	CELYNA SCARIOT GREZZANA	21º	51	-	51	4	5	42	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1993
217717	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	22º	50	-	50	5	6	39	MÉDICO GENERALISTA	15/09/1977
220204	TATIANE MIEKO WATANABE	23º	48	-	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	19/01/1979
218270	SABRINA BOARETTO	24º	48	-	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1993
218640	ROBERTA MADUREIRA DE ARAÚJO	25º	47	-	47	4	4	39	MÉDICO GENERALISTA	11/05/1985
219569	NOELI DE FATIMA ROSSI	26º	47	-	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	28/12/1967
198320	JACKSON DUMONT HORTA	27º	47	-	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	12/04/1978
219679	ALESSANDRA BASÍLIO E SILVA	28º	47	-	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	23/08/1980
195334	THOMAS ANDRÉ FIORIO	29º	46	-	46	3	7	36	MÉDICO GENERALISTA	17/05/1995
219666	MARINA MARTINICHEN FURLANETO	30º	46	-	46	5	8	33	MÉDICO GENERALISTA	24/10/1994
218015	VERIDIANA TISCHER	31º	45	-	45	4	5	36	MÉDICO GENERALISTA	25/06/1993

216211	EDVALDO LISBOA SANTOS	32º	44	-	44	4	4	36	MÉDICO GENERALISTA	14/11/1977
218274	MICHELE LOPES IGANSI	33º	44	-	44	4	7	33	MÉDICO GENERALISTA	08/09/1981
172013	ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ	34º	42	-	42	4	5	33	MÉDICO GENERALISTA	06/05/1977
168525	EMERSON MACHADO	35º	41	-	41	5	6	30	MÉDICO GENERALISTA	27/02/1954
219920	LEONARDO LARA RIBEIRO	36º	41	-	41	5	9	27	MÉDICO GENERALISTA	30/06/1976
218553	THASSIA GEORGIANA ROLDO	37º	40	-	40	4	6	30	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1988
199601	JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS	38º	40	-	40	3	7	30	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1992
198258	ESTEVÃO LUIZ LANGER	39º	37	-	37	5	5	27	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1980
217283	ISABELLE GOMES DANTAS DE BARCELOS	1º	46	0	46	5	5	36	MÉDICO GINECOLOGISTA	28/02/1984
219470	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	2º	44	0	44	4	8	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	21/04/1984
193874	MARIANA FRANCO TORRES	3º	40,5	0,5	40	3	5	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	17/03/1986
188627	PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA	4º	39	0	39	4	7	28	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/07/1964
203963	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS	5º	38	0	38	5	3	30	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/09/1991
218630	DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES	1º	50,4	1,4	49	5	8	36	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	24/09/1978
217401	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	2º	37,5	0,5	37	6	5	26	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	25/10/1981
183037	SAMYRA SOLIGO ROVANI	3º	36,5	0,5	36	4	6	26	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	19/05/1992
163962	GIANA DACLÊ TELLES	4º	33	0	33	4	5	24	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	22/10/1965
217547	LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA	1º	53	0	53	5	8	40	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	20/07/1991
217604	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	2º	50	0	50	5	9	36	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	14/10/1985
197490	AUDREY GOTARDI	3º	48	0	48	5	7	36	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	07/05/1988
217965	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	4º	41,5	0,5	41	3	6	32	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	31/12/1979
202909	ANDRESSA COVOLAN	5º	40,6	0,6	40	5	5	30	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	04/11/1985
192925	EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	6º	38	0	38	4	6	28	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	07/09/1979
217346	HELDER SOCCOL JUNIOR	7º	34	0	34	4	6	24	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	25/02/1985
186041	MABELLI DUARTE BOA MORTE	1º	47	0	47	4	7	36	MÉDICO PEDIATRA	29/06/1985
164597	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO	2º	46	0	46	5	7	34	MÉDICO PEDIATRA	27/08/1968
177890	ALICE DONATO GONZALEZ	3º	46	3	43	4	7	32	MÉDICO PEDIATRA	27/12/1978
219685	RODRIGO COMNISKY BERLATTO	4º	43,5	2,5	41	5	4	32	MÉDICO PEDIATRA	17/01/1984
173538	CASSIANI SANTIN	5º	42,5	0,5	42	3	5	34	MÉDICO PEDIATRA	20/08/1987
191141	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	6º	42	0	42	6	6	30	MÉDICO PEDIATRA	06/12/1990
220172	ANAKARINA PERDUN BUENO	7º	41	0	41	4	9	28	MÉDICO PEDIATRA	10/02/1981
178071	DEBORA CAROLINA SCHERER	8º	39,1	1,1	38	4	6	28	MÉDICO PEDIATRA	12/02/1986
219445	MAURICIO SCABENI	9º	38,4	1,4	37	4	5	28	MÉDICO PEDIATRA	07/02/1980
164802	TATIANE ROTTA MIGLIORINI SILVERIO	10º	38	0	38	3	5	30	MÉDICO PEDIATRA	01/03/1988
218650	ELOISA TONIAL ZANELLA	11º	33	0	33	5	6	22	MÉDICO PEDIATRA	09/12/1989
220059	ALAN BUENO	1º	54	0	54	5	9	40	MÉDICO PLANTONISTA	13/09/1985
218037	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	2º	52,1	2,1	50	4	6	40	MÉDICO PLANTONISTA	04/01/1982
177438	CAROLINA OLDONI	3º	52	0	52	4	8	40	MÉDICO PLANTONISTA	23/04/1994
165662	MARCIA MARIA DA SILVA	4º	49,1	2,1	47	4	7	36	MÉDICO PLANTONISTA	21/04/1979
217745	JULIANE SANTOS KUBASKI	5º	46	1	45	4	7	34	MÉDICO PLANTONISTA	16/08/1986
180976	GREICE ISABEL BIRCK	6º	45,2	3,2	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/04/1983
219999	GABRIELA JOSEFA MORAES	7º	45	0	45	3	6	36	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1993
201518	PETRA CRISTINA VAN DEN BOGERT	8º	44,5	0,5	44	5	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	02/09/1989
216239	RAFAEL BULYK VEIGA	9º	44	0	44	4	8	32	MÉDICO PLANTONISTA	20/09/1994
220201	MARIA LARA PICOLO	10º	44	0	44	4	10	30	MÉDICO PLANTONISTA	03/03/1993
191703	RAFAEL MORAES DA TRINDADE	11º	43,6	0,6	43	4	7	32	MÉDICO PLANTONISTA	01/12/1986
190695	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	12º	43	0	43	4	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993
219843	VIVIANE DE SA PEREIRA	13º	42,8	0,8	42	4	10	28	MÉDICO PLANTONISTA	30/03/1981
218296	JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	14º	42	0	42	3	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	31/07/1988
168884	MARCELO LUIS FIM	15º	42	0	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	12/05/1977
217646	MARIANA KOMADA PRADO	16º	41	-	41	3	4	34	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1993
202916	LUIZ HENRIQUE GABRIEL	17º	41	-	41	4	5	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/01/1990
216223	BRUNA ZUCCHI DARIVA	18º	41	-	41	3	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	06/01/1989
219736	CHARLES FELIPE WELTER	19º	41	-	41	4	7	30	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1983
218342	JAQUELINE CRESTANI	20º	40	-	40	4	4	32	MÉDICO PLANTONISTA	11/01/1988
219680	ALESSANDRA BASÍLIO E SILVA	21º	40	-	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1980
183135	PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA	22º	40	-	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	26/09/1989
217633	AMAURY RAMON SAUVESUK	23º	40	-	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	05/04/1993
168222	FELIPE DE BEM SCARSANELA	24º	40	-	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1986
217664	RAMON WILLIAN SILVESTRE ZARPELLON	25º	40	-	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	26/12/1990
219769	EWERTON LEANDRO SOARES SILVA	26º	40	-	40	3	9	28	MÉDICO PLANTONISTA	14/01/1982
214813	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	27º	40	-	40	4	10	26	MÉDICO PLANTONISTA	22/08/1986
219731	RODRIGO EIJI FUJITA	28º	39	-	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	31/08/1979
217344	HELDER SOCCOL JUNIOR	29º	39	-	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	25/02/1985
219469	EDVALDO AMORIM DE SOUSA	30º	39	-	39	4	9	26	MÉDICO PLANTONISTA	12/12/1972
217489	VICTORIA LANGER CECHIN	31º	38	-	38	3	5	30	MÉDICO PLANTONISTA	21/12/1990
218275	MICHELE LOPES IGANSI	32º	38	-	38	5	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	08/09/1981
218166	MARCO ANTONIO TERRERI	33º	38	-	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/09/1982
182090	FELIPE BALEM BORGES DA SILVA	34º	38	-	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	28/11/1988
219975	GUILHERME ERDMANN MAIA	35º	37	-	37	4	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	21/01/1995
177368	VAMILLY LEAL DE JESUS SANTOS	36º	37	-	37	6	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/1987
218178	STEPHANIE KOSMOS NICOLAOU TERRERI	37º	36	-	36	5	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/02/1987
219484	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	38º	36	-	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/10/1981

218286	FERNANDA FRANCINI SLONGO	39º	36	-	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	17/11/1989
220218	FELIPE ALENDE RODRIGUES	40º	36	-	36	3	9	24	MÉDICO PLANTONISTA	13/04/1981
164782	ANA CRISTINA RIBEIRO BANDEIRA	41º	35	-	35	6	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	26/01/1967
179723	MARIO ORTIZ HURTADO	42º	35	-	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	23/09/1973
163847	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ	43º	35	-	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	27/06/1979
219667	MARINA MARTINICHEN FURLANETO	44º	35	-	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	24/10/1994
208413	RODOLFO ENGELBERT	45º	34	-	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/05/1974
220203	MAURICIO SCABENI	46º	34	-	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	07/02/1980
219352	PAULO RAFAEL VALERIO	47º	34	-	34	2	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	29/06/1982
220093	RIVAIR PELIN DAMACENO	48º	34	-	34	4	6	24	MÉDICO PLANTONISTA	31/03/1983
188592	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	49º	34	-	34	3	11	20	MÉDICO PLANTONISTA	13/02/1995
169017	CAMILA POLLOM	50º	33	-	33	4	3	26	MÉDICO PLANTONISTA	26/05/1991
215877	PAULO ROBERTO AVELES	51º	33	-	33	4	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	16/02/1968
178073	DEBORA CAROLINA SCHERER	52º	32	-	32	4	6	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/02/1986
190326	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	53º	31	-	31	2	7	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1991
193635	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	54º	31	-	31	4	7	20	MÉDICO PLANTONISTA	24/04/1970
174629	EDSO LUIZ COSTA ZAPAROLI	1º	44,5	0,5	44	6	8	30	MÉDICO RADIOLOGISTA	12/07/1985
219288	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	2º	40	2	38	5	7	26	MÉDICO RADIOLOGISTA	23/05/1975
218864	FABRICIO PASIN	3º	39,8	2,8	37	4	5	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	02/12/1979
218633	ENIO ANTONIO BONAMIGO JUNIOR	4º	38	0	38	4	6	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	26/09/1991
218019	SILVIA REGINA BEDIN	1º	57,5	2,5	55	5	6	44	MÉDICO VETERINÁRIO	07/04/1968
219313	CAROLINA DUTRA MINOZZO	2º	55,2	1,2	54	6	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1994
164226	FRANCIELE FANKHAUSER	3º	53	0	53	5	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993
218308	MARCO AURÉLIO STEFFANI JUNIOR	4º	52	0	52	4	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/1992
218573	AMANDA CHAGAS DA SILVA	5º	51,5	1,5	50	4	6	40	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1985
213760	FLÁVIA DO PRADO AUGUSTO AMARO	6º	50,5	0,5	50	5	9	36	MÉDICO VETERINÁRIO	08/11/1994
198019	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	7º	49,7	0,7	49	5	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992
189272	ALESSANDRA KOZELINSKI	8º	49	0	49	5	8	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/03/1996
215056	KARINE MAYARA GARMUS	9º	48	0	48	5	5	38	MÉDICO VETERINÁRIO	03/04/1991
219802	KIMBERLI BARBOSA	10º	48	0	48	4	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994
219725	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	11º	47,2	1,2	46	3	7	36	MÉDICO VETERINÁRIO	20/07/1984
217786	INGRIDI FERNANDA DE BONA	12º	47	0	47	3	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995
218654	DAIANA MAZZUCO	13º	47	0	47	5	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/1993
177287	CAIANE TASCA	14º	46	0	46	5	5	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/11/1992
218649	RUI REIS DE CERQUEIRA	15º	46	0	46	4	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1961
219837	ANDRESSA IENI PAZIO	16º	45	-	45	5	4	36	MÉDICO VETERINÁRIO	12/02/1994
193218	JEFERSON SCHARONE MOURA	17º	45	-	45	3	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	24/05/1993
217823	MÔNICA LIMA DOS SANTOS	18º	45	-	45	4	7	34	MÉDICO VETERINÁRIO	29/03/1991
189914	BRUNA NATÁLLI BORTOLUZZI	19º	44	-	44	5	3	36	MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/1992
199831	AMANDA DE FATIMA LAPCHENSK	20º	44	-	44	5	5	34	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1991
167186	CAMILA MIGLIORANZA	21º	44	-	44	4	6	34	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996
217782	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	22º	44	-	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/12/1975
217397	FLAVIA ROBERTA SMIDERLE	23º	44	-	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1993
217952	FATIANE RODRIGUES DE MELO	24º	43	-	43	4	7	32	MÉDICO VETERINÁRIO	06/08/1986
219588	ANA CLAUDIA MARTINS ZENI	25º	42	-	42	4	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	23/03/1994
220146	FILIPE FERRÃO ROSETTI	26º	42	-	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	28/08/1988
219421	VANESSA ARAUJO DA SILVA	27º	42	-	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	04/04/1992
164536	LUAN EDUARDO MARMENTINI	28º	42	-	42	5	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	08/06/1993
219505	ANGÉLICA LINK	29º	41	-	41	4	3	34	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1993
181726	WELINTON TOMAZINI	30º	41	-	41	3	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	07/07/1987
183000	CAMILA ZARDO DE NARDI	31º	41	-	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	21/08/1991
182321	FABIANO ALVES DA SILVA	32º	41	-	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	30/12/1991
190248	JULIAN TAIRONE HEDLER	33º	41	-	41	3	6	32	MÉDICO VETERINÁRIO	25/06/1984
220024	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	34º	41	-	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/11/1987
190306	FELIPE STRUCHER	35º	41	-	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/12/1990
217557	LUCIANO AUGUSTO BENIN	36º	41	-	41	4	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981
190019	BRUNA TODESCHINI VIEIRA	37º	40	-	40	4	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/09/1989
217550	JANA ELIZA BASSETTO	38º	40	-	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	26/01/1993
219918	GISELE DYBA LEMUNY	39º	40	-	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	03/03/1993
163660	JOÃO GUILHERME VIVAN CREMASCO	40º	40	-	40	5	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	30/08/1985
217501	CARLOS HENRIQUE BUCHER	41º	39	-	39	3	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1978
217597	LENISE MACHADO ALVES	42º	39	-	39	5	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/08/1993
163814	AMANDA CRISTINA CHIOCHETTA	43º	39	-	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	11/12/1990
219809	MARLA SCHNEIDER	44º	39	-	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	29/01/1992
218075	CELIO NECKEL	45º	39	-	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984
177205	INGRITH NEVES	46º	39	-	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	07/03/1991
164421	CAROLINE CARNEIRO PADILHA	47º	39	-	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	26/09/1986
219829	GIANCARLO BOARETTO	48º	39	-	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	12/09/1991
217326	DALTRO SOUZA DE ALMEIDA	49º	38	-	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/1954
219878	DIELY MARIA BATTISTELLA	50º	38	-	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996
219868	BRUNA WILLEMANN FURLANETTO	51º	38	-	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1996
201438	DANIELA LORENCENA	52º	38	-	38	3	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	31/05/1994
190213	CRISTIANE ADRIANA BIONDO HEDLER	53º	38	-	38	6	4	28	MÉDICO VETERINÁRIO	27/12/1986
214551	GUILHERME DAVID RAMA	54º	37	-	37	4	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	20/03/1993
219232	WILLIAN MENDES	55º	37	-	37	5	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/1995
218374	RODRIGO STANISLAWSKI	56º	37	-	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	18/03/1991
203399	LORIEN HILDA SANDER	57º	37	-	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	23/01/1994
169383	DANIELA BRUSTOLIN	58º	37	-	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1996
182814	NAIDIEL RENÃ GALON	59º	36	-	36	5	3	28	MÉDICO VETERINÁRIO	19/09/1989
217756	MARRIÊ LOUISE CAVALLI	60º	36	-	36	3	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	03/12/1994
218584	EMANUEL ONOFRE DE SOUZA GUEDES	61º	36	-	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1993
182417	GABRIEL FRANCA NAGAMATSU	62º	36	-	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	09/05/1994
189894	JOÃO HENRIQUE BONALDO	63º	36	-	36	4	8	24	MÉDICO VETERINÁRIO	16/12/1996
174238	FABRIZIO CRISTIANO DIAS DE OLIVEIRA	64º	35	-	35	1	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1985
216088	ANNYLISE TELESCA GALERA	65º	35	-	35	3	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	22/10/1990
184092	ANA CAROLINA BURTET	66º	35	-	35	2	9	24	MÉDICO VETERINÁRIO	19/08/1986
208690	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	67º	34	-	34	3	5	26	MÉDICO VETERINÁRIO	30/01/1986

186927	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	68º	33	-	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971
172303	JONATAS SILVANO BOCCHI	69º	33	-	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	12/04/1994
217442	GRAZIELA ZOCULOTTO LOVATTO	70º	32	-	32	4	4	24	MÉDICO VETERINÁRIO	17/05/1985
184628	LUANA DE FATIMA DEBAS	71º	32	-	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	24/03/1997
217134	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	72º	32	-	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	13/05/1997
219889	VIVIANE YUKARI HIBARU	73º	31	-	31	5	4	22	MÉDICO VETERINÁRIO	29/11/1995
170025	LUKAS SCHIOCHET	74º	31	-	31	4	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	30/03/1996
165247	PATRICIA LOCATELLI ALVES	1º	48,9	1,9	47	3	8	36	ODONTÓLOGO	09/08/1987
218567	MARCELO VALIATI	2º	48	0	48	3	7	38	ODONTÓLOGO	14/12/1997
168847	DAIANE BRUNA FORGIARINI	3º	48	0	48	4	8	36	ODONTÓLOGO	22/09/1995
178086	ISABELA PICKLER BONETTI	4º	46	0	46	5	5	36	ODONTÓLOGO	06/09/1995
220076	ANDRESSA GASS	5º	45	1	44	5	3	36	ODONTÓLOGO	28/07/1986
215272	ANDRESSA SECCO	6º	45	0	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	15/06/1994
217862	MARIA CAROLINA WESSLING	7º	45	0	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	18/04/1996
172590	POLIANA ALEXANDRA MARTINELLO	8º	45	0	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	28/06/1997
190257	JULI CAROLINE GIACOMELLI	9º	45	0	45	3	8	34	ODONTÓLOGO	07/11/1995
163826	CAMILA GIRARDI FLORENTINO	10º	44	0	44	3	5	36	ODONTÓLOGO	05/04/1996
219962	ANDRESSA MARA CAVAZZINI	11º	44	0	44	4	6	34	ODONTÓLOGO	10/07/1994
196946	JOANA LETICIA VENDRUSCOLO	12º	44	0	44	4	8	32	ODONTÓLOGO	12/10/1996
219935	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	13º	43	0	43	5	8	30	ODONTÓLOGO	24/06/1995
163744	HELEN PATRICIA FERNANDES	14º	42	0	42	4	4	34	ODONTÓLOGO	09/10/1994
219315	POLLYANA ZUTION	15º	42	0	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	13/09/1985
220205	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	16º	42	-	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	19/10/1993
215884	LUANA KELIN BALDESSAR WARMLING	17º	42	-	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	23/07/1996
217736	SUZYCLEY GONÇALVES AGRA ALMEIDA	18º	42	-	42	6	6	30	ODONTÓLOGO	14/12/1982
219184	ELISA USANOVICH MASCHIO	19º	42	-	42	5	7	30	ODONTÓLOGO	06/11/1996
169219	TAILA ALVES	20º	41	-	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	23/09/1985
174862	THAMARA FRACARO CALEFFI	21º	41	-	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	27/12/1990
217777	MARCOS ANTONIO FERRONATO FILHO	22º	41	-	41	5	6	30	ODONTÓLOGO	22/08/1992
215951	HEVELYN XAVIER LUCIANO	23º	41	-	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	31/10/1990
220123	ALANA RUBIA BALBINOT	24º	41	-	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	15/04/1993
218382	LETÍCIA SARTOR	25º	41	-	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	29/05/1995
219306	NAIANDRA BATISTI BALDISSERA	26º	41	-	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	13/09/1995
175502	STELLA PIETROBOM DEPARIS	27º	41	-	41	3	8	30	ODONTÓLOGO	20/09/1992
167229	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	28º	41	-	41	3	10	28	ODONTÓLOGO	15/01/1997
203807	MÔNICA DUTRA FERREIRA BATTISTI	29º	40	-	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	24/04/1991
178550	THIAGO LUDOVICO CAVINATO	30º	40	-	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	27/05/1991
218520	THAYNA NATHALLY PETRY DE PAULA	31º	40	-	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	27/05/1994
173252	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	32º	40	-	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	16/06/1997
191270	TALITA PIASSA MAFESSONI	33º	40	-	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	12/08/1991
174607	ESTEFELI SCHMITT	34º	40	-	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	10/09/1995
219213	ALESANDRA RIBEIRO	35º	40	-	40	5	7	28	ODONTÓLOGO	31/03/1997
219517	ISADORA BENATO DOS SANTOS	36º	39	-	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	27/08/1989
188322	LUIS HENRIQUE CUNICO	37º	39	-	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	25/03/1993
219767	GABRIELA APARECIDA TOMAZZINI	38º	39	-	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	08/10/1993
218698	LETICIA CRISTINE ANTONIOLI	39º	39	-	39	5	8	26	ODONTÓLOGO	22/06/1996
218125	VÍVIAN DUTRA KUHN	40º	38	-	38	4	4	30	ODONTÓLOGO	28/05/1991
170598	ELIZANGELA BERRES	41º	38	-	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	04/08/1994
163967	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	42º	38	-	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	22/09/1994
214626	SIMONE LOZADA REIS	43º	38	-	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	27/02/1976
173595	ALICE ROSSETTO FONSECA	44º	38	-	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	12/07/1990
220102	VINÍCIUS MARANGON SANTOS	45º	38	-	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	17/09/1994
219742	LARISSA REGINA GOMES ACCO	46º	38	-	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	14/07/1996
168367	FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	47º	38	-	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	29/09/1992
164978	DANIELA AMBRÓSIO	48º	38	-	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	20/08/1993
170833	GABRIELA DAGIOS AMADORI	49º	38	-	38	5	7	26	ODONTÓLOGO	27/08/1995
181812	CARINA CARAMANICO	50º	38	-	38	4	8	26	ODONTÓLOGO	07/07/1995
193982	LUCAS CORREA BELLO	51º	38	-	38	6	8	24	ODONTÓLOGO	15/08/1995
181841	DANIELA APARECIDA MACHADO	52º	37	-	37	4	3	30	ODONTÓLOGO	03/10/1996
215195	CAROL PIROLA SIMIONATO	53º	37	-	37	3	4	30	ODONTÓLOGO	25/03/1996
218558	DOUGLAS DELLBRUGER	54º	37	-	37	3	6	28	ODONTÓLOGO	18/04/1996
166202	HELOISA MARCHESI	55º	37	-	37	2	7	28	ODONTÓLOGO	26/11/1995
178151	BRÍGIDA REGINA CASAGRANDE BAUMGARDT	56º	37	-	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	05/08/1986
166506	ALINE DE AVILA COSTA	57º	37	-	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	19/08/1992
183965	KEILA BRACKER	58º	37	-	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	15/09/1996
217974	NAYRA CERILA FERREIRA DA COSTA	59º	36	-	36	4	4	28	ODONTÓLOGO	26/08/1996
218982	KELEN VIRGÍNIA PERIOLO BERNARDI	60º	36	-	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	13/04/1981
211636	ANYELLI MAYARA HEYDT	61º	36	-	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	15/02/1995
164287	ANNE ADANIR ELISA SECCO	62º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	31/05/1992
163574	ALLANNA MICHELLY GALLAS DREHER	63º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	24/03/1994
219392	FELIPE HERMANN ANTUNES	64º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	30/09/1994
163558	ALINE CAPPOANI	65º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	08/03/1995
219594	TAINARA BARBIERI	66º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	10/11/1995
218271	INGRID SANDY DE OLIVEIRA	67º	36	-	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	01/05/1996
163624	LAYNE LOUREIRO GALINSKI	68º	36	-	36	5	7	24	ODONTÓLOGO	25/08/1994
217091	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	69º	36	-	36	4	8	24	ODONTÓLOGO	26/04/1998
193504	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	70º	36	-	36	5	9	22	ODONTÓLOGO	07/10/1983
164875	PRISCILLA MILENE PERERA VEDELAGO	71º	35	-	35	4	5	26	ODONTÓLOGO	16/10/1985
214718	ANA CARLA ROSSONI DE COL	72º	35	-	35	3	6	26	ODONTÓLOGO	28/12/1996
164948	LISIANE MARCELLI DALMÉDICO IORIS	73º	35	-	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	01/09/1994
164934	LETÍCIA CERBARO AGUIAR	74º	35	-	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	10/03/1995
164733	MATHEUS EDUARDO DEBORTOLI	75º	35	-	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	28/07/1998
218109	LARISSA MAZORANA	76º	34	-	34	3	3	28	ODONTÓLOGO	04/08/1995
175829	SAIONARA HALILA GOMES CAETANO	77º	34	-	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	09/05/1972
218107	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	78º	34	-	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	06/09/1995
217716	LAÍS PRADO JACOMINI	79º	34	-	34	2	6	26	ODONTÓLOGO	14/02/1996
172505	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	80º	34	-	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	19/04/1993
219173	BRUNA KAMILA ROTTINI	81º	34	-	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	18/11/1997

179830	ANDRESSA CRYSTINA GIACOMINI DOS SANTOS	82º	33	-	33	4	3	26	ODONTÓLOGO	09/04/1992
191436	FERNANDA DAIANA KRINDGES	83º	33	-	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	17/03/1996
174122	MARINA MARCANTE ROSTIROLLA	84º	33	-	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	07/09/1996
166197	ARACELLYS MENINO MELO	85º	33	-	33	5	4	24	ODONTÓLOGO	10/06/1994
165226	MARCELA BEDIN BOLDRINI	86º	33	-	33	4	5	24	ODONTÓLOGO	26/04/1995
217697	CAMILA BRUSCATO FARINON	87º	33	-	33	5	6	22	ODONTÓLOGO	06/12/1996
220257	PAOLLA BERNIERI MAGNABOSCO	88º	32	-	32	3	3	26	ODONTÓLOGO	07/09/1997
168614	CAROLINE CASAGRANDE	89º	32	-	32	1	5	26	ODONTÓLOGO	08/04/1991
171910	BRUNA CONTERNO	90º	32	-	32	4	4	24	ODONTÓLOGO	10/03/1989
189960	GUILHERME AUGUSTO MOREIRA	91º	32	-	32	3	5	24	ODONTÓLOGO	19/04/1994
219435	FABÍOLA SAURIN BRUM	92º	32	-	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	21/09/1992
216819	ANANDA LARISSA DA ROSA	93º	32	-	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	14/12/1996
215382	ELUISA DAVID MACHADO	94º	32	-	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	07/11/1997
199869	CAMILA DE ROSSI	95º	31	-	31	2	3	26	ODONTÓLOGO	03/08/1993
190312	SUSAN EMANUELY PRIOTTO	96º	31	-	31	1	6	24	ODONTÓLOGO	13/09/1996
167738	HELOISA MARIA BASSO	97º	31	-	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	12/07/1988
220077	KARLA CAROLINE STRAPAZZON	98º	31	-	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	17/01/1998
186032	GABRIELI FABIANI	99º	31	-	31	3	6	22	ODONTÓLOGO	18/10/1996
177353	BRUNA TRINDADE	100º	31	-	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	12/07/1995
172853	DARAH NOVAES AMADORI	101º	31	-	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	31/07/1997
164528	THAIRINE PILAR	1º	48	0	48	4	6	38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/08/1992
189264	PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	2º	47	0	47	3	8	36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/01/1994
218492	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA	3º	45,3	1,3	44	5	5	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/06/1986
177098	DANUSA MENEGAT	4º	45,2	2,2	43	3	6	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/03/1991
220245	BRUNA BOLIGON	5º	44	0	44	3	7	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/04/1997
217534	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	6º	38	0	38	5	5	28	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/05/1972
217778	THAIANE EBINA FERREIRA	7º	36	0	36	2	4	30	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/06/1994

ADVOGADO

INSCRICAO	NOME	Class. Final	Total Geral	Total Prova Títulos	Total Prova Objetiva	Administrativo	Constitucional	Processual Civil	Tributário e Financeiro	Trabalho e Processo do Trabalho	Urbanístico e Ambiental	Penal e Processual Penal	Civil e Empresarial	NASCIMENTO
217385	JAQUELINE LUCIANE SANDRI KESSLER	1º	69,2	1,2	68	13	14	12	12	8	6	2	1	21/03/1974
176611	ELISANDRA FUNGHETTO	2º	68,5	0,5	68	12	15	14	13	7	5	1	1	02/09/1984
197564	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	3º	62,7	0,7	62	14	11	12	13	5	5	1	1	05/04/1971
167595	DANIEL S GOULART	4º	59	0	59	11	12	10	13	4	7	1	1	15/12/1969
219455	VINICIUS TAVARES SILVA	5º	59	0	59	12	12	12	11	4	6	1	1	08/02/1994
202121	LUIZ FELIPE MACIEL	6º	59	0	59	12	10	13	12	5	4	1	2	09/02/1995
218638	MARIAH DAGIOS GARBIN	7º	58,5	0,5	58	11	10	12	12	6	5	1	1	17/10/1988
220154	HENRIQUE SBERSSE	8º	57	0	57	9	10	14	12	5	5	1	1	20/03/1993
164751	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	9º	57	0	57	12	10	13	12	5	3	1	1	22/07/1994
214596	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	10º	55	0	55	9	11	13	8	5	7	1	1	02/08/1990
214917	MONICA MALACARNE BABINSKI	11º	54	0	54	10	9	13	9	6	4	1	2	06/02/1986
190987	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	12º	53	0	53	10	12	9	6	7	6	1	2	04/06/1987
217714	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHAES	13º	53	0	53	12	9	13	6	5	6	1	1	19/03/1993
189808	GISELE AQUINO COSTA	14º	50,8	1,8	49	12	9	9	10	3	3	2	1	04/05/1990
218057	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	15º	50	0	50	9	10	11	12	1	5	1	1	25/03/1990
217724	JULIANA TERHORST DI DOMENICO	16º	49	-	49	10	10	8	10	4	5	1	1	11/11/1991
165738	PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA CIOCCARI	17º	48	-	48	10	7	12	9	4	4	1	1	01/01/1987
214964	PABLO HENRIQUE FRAPORTI	18º	45	-	45	8	7	14	9	3	2	1	1	06/11/1996
185105	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	19º	44	-	44	10	6	11	4	5	6	1	1	11/01/1989
173992	YNGRED TAYNAR WALHANUIK PRESLAK	20º	43	-	43	8	8	12	5	3	5	1	1	29/11/1994
171738	VITOR HUGO PILATTI	21º	42	-	42	7	7	11	5	6	3	2	1	22/02/1993

218416	LUANA VARASCHIM PERIN	22º	41	-	41	11	8	7	8	4	1	1	1	10/03/1992
219979	NATALY KLABUNDE DA SILVA	23º	40	-	40	11	6	7	8	2	4	1	1	13/09/1992

NÍVEL MÉDIO											
INSCRICAO	NOME	Classificação Final	Total Geral	Prova Física	Total Prova Títulos	Total Prova Objetiva	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
196998	HENRIQUE MORILIA DA SILVA	1º	89	50	-	39	2	5	32	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/1983
217969	LEANDRO BECHER FURLANETTO	2º	88	50	-	38	5	5	28	AGENTE DE TRÂNSITO	18/06/1984
220073	RODINEI DOS SANTOS	3º	88	60	-	28	3	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/02/1983
218174	EDSON LUIZ BRISOLA	4º	85	50	-	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	24/10/1977
168982	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	5º	81	50	-	31	4	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	19/05/1990
184469	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	6º	79	50	-	29	1	6	22	AGENTE DE TRÂNSITO	12/12/1990
167876	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	7º	75	40	-	35	5	6	24	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1999
218098	CRISTHIAN STAHNKE TELES	8º	73	40	-	33	4	5	24	AGENTE DE TRÂNSITO	24/06/1983
177420	ADEMIR JOSÉ LOPES	9º	68	40	-	28	2	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	25/05/1987
217685	DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	10º	67	40	-	27	1	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	16/11/1987
219283	JAQUELINE FAVERO BUGANSSA	11º	67	40	-	27	4	1	22	AGENTE DE TRÂNSITO	05/05/1997
186704	MIRIAN RODRIGUES SCHUTT	12º	66	40	-	26	2	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	06/10/1987
218313	LUCAS RICARDO ALVES	13º	62	30	-	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1984
217705	SILVANO GLOWKA	14º	59	30	-	29	3	4	22	AGENTE DE TRÂNSITO	27/07/1979
219258	MATHEUS EDUARDO KRAUSE	15º	58	30	-	28	3	5	20	AGENTE DE TRÂNSITO	09/07/1993
218106	VANESSA GLEISSI RAMOS	16º	57	30	-	27	3	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/12/1990
220225	REJANES DIAS DOS SANTOS	17º	57	30	-	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	07/06/1975
177168	CLAUDIO DOS SANTOS	18º	56	30	-	26	2	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/09/1973
217378	ALCIONE LOVATO	19º	56	30	-	26	4	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	18/03/1977
214710	GRACIELE VIDAL DOS SANTOS	20º	52	20	-	32	2	4	26	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1981
217841	PÂMELA CAROLINE VALLENDORF	21º	52	20	-	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	22/03/1989
176329	KELLY DE SÁ DIAS	22º	51	20	-	31	3	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	04/09/1984
218034	KATIELLE MOMO	23º	51	20	-	31	4	3	24	AGENTE DE TRÂNSITO	12/02/1991
172649	FERNANDA WASZCZUK MOREIRA	24º	49	20	-	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/09/1998
216966	DANIELE REINERI	1º	41	-	-	41	5	4	32	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/11/1983
175610	ALINE BOHN	2º	36	-	-	36	5	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/10/1992
208973	MIRIAN ALVES TAGLIARI	3º	36	-	-	36	4	4	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1976
188941	ALINE CARLA BADIA	4º	35	-	-	35	4	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/04/1999
178328	NICOLI GABRIELE DE CARLI	5º	35	-	-	35	5	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/07/1991
215003	TIAGO WANDSCHER	6º	34	-	-	34	4	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/01/1991
220025	MARCUS MASSOLA	7º	34	-	-	34	3	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/07/1996
189019	LEONARDO BALDISSERA	8º	33	-	-	33	3	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/09/1990
164016	CRISTIANE DOS SANTOS	9º	33	-	-	33	2	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/06/1992
219850	ANA CAROLINA DE SOUZA CAVILHA	10º	32	-	-	32	3	1	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/01/1994
165457	ROSANI DALUZ MARCELINO	11º	32	-	-	32	4	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/04/1981
219431	GABRIELLY CRISTINA GALVÃO	12º	31	-	-	31	4	1	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/1999
186182	FERNANDA APARECIDA BROCCO BERTAN	13º	31	-	-	31	3	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1994
182485	ANA CRISTINA MOTA DA SILVA	14º	31	-	-	31	5	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/10/1999
164709	GABRIELLI APARECIDA MELLO DOS SANTOS	15º	31	-	-	31	3	6	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1993
170995	ALAN ANTONIO MATIELO	16º	30	-	-	30	3	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/01/1968
165699	KARINE GISELE MAFRA DREHER	17º	30	-	-	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1990
217551	NATHALIA TONIAL MEURER	18º	30	-	-	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/08/1996
217602	RODRIGO CORTIVO	19º	29	-	-	29	2	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/11/1976
215496	DAIANE LASTA BELUSSO	20º	29	-	-	29	1	4	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/04/1989

173625	DIANE ZANCANARO	21º	29	-	-	29	3	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/04/1988
217637	MATHEUS ANDRADE SILVA	22º	29	-	-	29	5	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/09/1999
173080	DEBORA DA SILVA TAMANKIEVIEZ	23º	28	-	-	28	4	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/03/1988
219819	ADRIANA MARISA KLEIN REZZARDI	24º	28	-	-	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/06/1967
184507	CHAIANE MACIEL	25º	28	-	-	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/10/1987
217404	MARILIA DRANKA	26º	28	-	-	28	4	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/02/1994
219459	PEROBSON HULDE ARRUDA JUNIOR	27º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/05/1998
167486	EDUARDA KAMILLI GAICOMELLI	28º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/01/2000
180485	MARIA HELENA KURPEL ROSSATTO	29º	27	-	-	27	4	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/06/1998
202355	VERA LUCIA WURSTER GASPARETTI	30º	27	-	-	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/03/1977
163974	SUELEN RODRIGUES BRASIL	31º	27	-	-	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/08/1992
168088	BETUEL TIAGO ALVES RIBEIRO	32º	27	-	-	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/03/1995
164197	CLEIDIMARA RODRIGUES	33º	26	-	-	26	2	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/06/1991
165203	ANDERSON LUIZ GOLLO	34º	26	-	-	26	1	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/11/1986
217587	DAIANE MEDEIRA FORTE	35º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	08/03/1995
165683	LUCIELI FABRISDOS SANTOS	36º	26	-	-	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/01/1987
218456	CAMILA CASAGRANDE	37º	26	-	-	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/11/1998
219621	PAMELA FELIX AGUIAR	38º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/08/2000
218438	ANA PAULA DIAS PINHEIRO DA SILVA	39º	26	-	-	26	2	6	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	07/09/1983
219533	MIRIAM ARL	1º	43	-	-	43	5	6	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/04/1992
219951	KAMILA POLIANA PILATTI	2º	42	-	-	42	4	4	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/04/1996
181734	ADRIANO GOMES DEBASTIANE	3º	41	-	-	41	5	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/12/1978
217592	ANA IRIS FOSSATTI	4º	40	-	-	40	5	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/04/1995
177222	ANA CAROLINA FERREIRA	5º	40	-	-	40	6	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/07/1999
163628	DEYSE PEGORINI RODRIGUES	6º	39	-	-	39	3	2	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/06/1991
169620	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	7º	39	-	-	39	5	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/08/1991
220140	VALDAIR MATT MEDEIRA	8º	38	-	-	38	2	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/07/1986
219971	NILZA KLIPEL COLLA	9º	37	-	-	37	3	2	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/03/1973
167681	MARIA CRISTINA KOBER ARMILIATO	10º	37	-	-	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/10/1981
218223	FERNANDO FAVRETTO	11º	37	-	-	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1985
216505	ANDRÉ TONET PONCIANO	12º	37	-	-	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/11/1983
172493	ALISSON ANTONIO MORENO	13º	37	-	-	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/11/1993
175313	PAOLA APARECIDA BORGES	14º	37	-	-	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/02/1994
219504	RAFALA CRISTINA LARCHER FANTIN	15º	37	-	-	37	3	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/03/1988
190996	CAMILLA GABRIELA MELO AMPESSAN	16º	36	-	-	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1989
186550	JHENIFER MARAFIGO	17º	36	-	-	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/02/1999
186695	DAVI FERNANDES JUNIOR	18º	36	-	-	36	5	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/2000
187569	SABRINA MARIA FERREIRA	19º	36	-	-	36	4	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/08/1986
170392	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	20º	35	-	-	35	4	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1993
218338	JONAS ANTONIO MORELATTO	21º	35	-	-	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1986
188598	IVETE CARRIEL GULA	22º	35	-	-	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/11/1987
217895	JONATAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	23º	35	-	-	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/01/1992
215749	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	24º	35	-	-	35	2	5	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/05/1992
217293	EDILAINE APARECIDA LUZ	25º	35	-	-	35	6	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/02/1983
203997	JULIANE REGINA LANZARIN	26º	35	-	-	35	5	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1977
220020	PAOLA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA ALVES	27º	34	-	-	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/04/1985
185712	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	28º	34	-	-	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1986
217993	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	29º	34	-	-	34	5	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/01/1990
217703	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	30º	34	-	-	34	4	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/12/1998
218177	THATYANE CHIOQUETTA	31º	34	-	-	34	3	5	26	AUXILIAR DE	24/04/1985

	DOS SANTOS									SANEAMENTO	
219344	DENIS DAMASIO	32º	34	-	-	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/10/1989
190370	MATHEUS EURIDES GODOIS	33º	34	-	-	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/08/1990
182451	JESSICA KEILLA SANTIN	34º	34	-	-	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1993
188794	SIONES MARLI BALLAN BAYERL	35º	34	-	-	34	2	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/12/1981
218016	ELIANE MAGDA MARTELLI	36º	34	-	-	34	6	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/07/1991
217690	ANDRIELE ALBERGONI DE SOUZA	37º	33	-	-	33	2	1	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1980
217485	FABRICIA EVELINE HARTMANN	38º	33	-	-	33	3	2	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1981
219946	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	39º	33	-	-	33	4	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/07/1992
171027	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	40º	33	-	-	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1988
164794	MARIZANDRA ZANATTA	41º	33	-	-	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/1991
218071	ROSELI FERNANDES	42º	33	-	-	33	5	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/04/1990
219454	PAMELA MAYARA SCHMITZ	43º	33	-	-	33	4	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/07/2001
173032	PAULO ANTONIO DUARTE	44º	32	-	-	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/12/1980
173476	JACKSON PERUSSO	45º	32	-	-	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1985
217117	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DO PRADO JÚNIOR	46º	32	-	-	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/08/1979
219363	PEDRO HENRIQUE ARGENTON	47º	32	-	-	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/05/1995
219208	BRENO CATAFESTA ASCARI	48º	32	-	-	32	5	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/2001
218012	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	49º	32	-	-	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/03/1976
217610	CLAUDIOVANI ANSCHAU	50º	32	-	-	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/04/1999
177037	GABRIEL WOSNIAH	51º	32	-	-	32	4	6	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/05/1991
214652	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	52º	31	-	-	31	2	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1982
176899	FRANCIELI VOLPATO	53º	31	-	-	31	5	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/02/1990
219581	REINALDO VEBBER	54º	31	-	-	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1971
214907	ADENILSON DA SILVA ALVES	55º	31	-	-	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1997
219875	MAYARA DE FATIMA MOHR	56º	31	-	-	31	4	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/06/1997
175195	ELIZA CARDOSO SIQUEIRA	57º	30	-	-	30	3	1	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/12/1984
216477	DORACI MIRANDA DE LIMA	58º	30	-	-	30	2	2	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1967
218091	NEIDE PORTE FERREIRA DE ALMEIDA	59º	30	-	-	30	1	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1987
217418	LEONILCE TELES DOS SANTOS BOSCATTO	60º	30	-	-	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/02/1980
187400	MARIANA ROMBALDI	61º	30	-	-	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/1993
166514	NAYARA LUIZA NORA	62º	30	-	-	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
194387	ADRIANA FIORESE SANTIN	63º	30	-	-	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/1997
175852	PAULO RICARDO RIBEIRO	64º	30	-	-	30	2	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1976
193963	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	65º	30	-	-	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/04/1965
217920	IDALINA APARECIDA AMARAL DUARTE	66º	30	-	-	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/12/1983
218390	DENISE TRENTO	67º	30	-	-	30	5	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/06/1980
169517	MARCIA ELIZANGELA VAZ	68º	30	-	-	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/04/1989
220088	CRISTIAN AUGUSTO KALINKE	69º	30	-	-	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/05/1997
218116	JAIR DE FRAGAS	70º	30	-	-	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1973
214759	ANGELICA TOTTI	71º	30	-	-	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/03/1986
166118	ELOISE MARTINELLI	72º	29	-	-	29	4	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1998
169834	KAROLLYNE MARIA BERTOL	73º	29	-	-	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1979
216243	EMANUELI LÚCIA DALA COSTA	74º	29	-	-	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/07/1991
176237	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	75º	29	-	-	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
219218	CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI	76º	29	-	-	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1976
217902	IONARA MARIA FAGUNDES AGERTT	77º	29	-	-	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/06/1980
219752	WELLINGTON MARCOS FELLINI	78º	29	-	-	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/07/1973
193930	EURIVAN SCHAUFELBERGER	79º	29	-	-	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/09/1985
192045	JHENIFER CORDEIRO	80º	29	-	-	29	5	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1993

177179	NOELY DE OLIVEIRA	81º	29	-	-	29	4	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/12/1968
166107	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	82º	29	-	-	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/12/1989
188233	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	83º	29	-	-	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/09/1996
167002	MAKIELLI CRISTINA RUFATTO	84º	28	-	-	28	3	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/05/1991
177291	SOLANGE MARIA PEREIRA LIMA	85º	28	-	-	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1977
186422	LIDIANE BATISTA KAMINSKI	86º	28	-	-	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1988
181168	CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA SCHLAPPKOLH	87º	28	-	-	28	4	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1992
168016	DEBORA ILIZANA SANTOS	88º	28	-	-	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1985
214916	GUSTAVO GIRARDELLI DA ROSA	89º	28	-	-	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/06/1994
183637	GRASIELA DO ARRIAL	90º	28	-	-	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/04/1982
200817	CINTIANARA FERREIRA	91º	28	-	-	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/09/1993
173395	MARCEL NATANAEL POLESKI	92º	28	-	-	28	4	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1996
217624	AMANDA CAROLINE CASSEMIRO DE SOUZA	93º	28	-	-	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/07/1994
164418	EMANUEL MATEUS COLOMBO	94º	28	-	-	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1998
220155	GLAOCIO MARTINELLI	95º	27	-	-	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/02/1983
215364	MERARY DEZAM BERTO	96º	27	-	-	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/10/1991
220018	MARISTELA MORETTO	97º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1969
190536	SUELEN CRISTINA SCHWALENBERG BERTOLDI	98º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/10/1987
201746	TAIANE CANOTH	99º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/07/1989
218713	EDUARDO SADY VIGANÓ	100º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/03/2000
216624	JEFERSON DIONISIO MARTINS	101º	27	-	-	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/2001
166071	DOACIR LAZZERI	102º	27	-	-	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1987
170180	CRISTIANA FELINI DA SILVA	103º	27	-	-	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/05/1988
173064	KELLYS REGINA DALLO JOIA	104º	27	-	-	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/08/1979
170385	ANA CAROLINE DOS SANTOS DUARTE	105º	27	-	-	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/10/1999
217978	ELISANDRA NATH COPATTI	106º	27	-	-	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/06/1980
215925	NILSON DZWIELEWSKI	107º	27	-	-	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/08/1986
220144	DANIEL DE ABREU	108º	27	-	-	27	5	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/11/1972
182103	IEDA MAGALI GIACOMET	109º	26	-	-	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1965
217830	VALDINEIA GIROLETTI	110º	26	-	-	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1977
173578	IVONE FAUST	111º	26	-	-	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1978
219340	JOCELI DE FÁTIMA GUSTMANN DOS SANTOS	112º	26	-	-	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1981
196504	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	113º	26	-	-	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/10/1993
184985	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	114º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/05/1964
220028	MARISTELA GRAMIN RAMOS	115º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/11/1979
187894	ROSIANE PORTO OLEKSUN	116º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1995
181836	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	117º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/2001
175841	ALESSANDRA CARLA DETOFOL	118º	26	-	-	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/05/1978
218147	FRANCIELI OLIVEIRA	119º	26	-	-	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/02/1979
167247	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	120º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/10/1985
175355	ROSANGELA INES SCHACKER	121º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/12/1989
217426	MARISA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	122º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1995
217796	PAULA ELIZIE BARRO	123º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/03/1998
164257	JAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MINIUK	124º	26	-	-	26	1	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/12/1998
219228	THAIS NESELLO	125º	26	-	-	26	5	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/07/1995
219984	NATÁLIA VIANA RODRIGUES	126º	26	-	-	26	4	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/1988
190769	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	127º	26	-	-	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/07/1979
219654	LUCIANA ALBRECHT	128º	26	-	-	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/10/1993
219339	SILVIANA POTT SASSI	1º	44	-	-	44	5	1	38	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/06/1976
215253	TAIANA RONSSEN DE SOUZA	2º	41	-	-	41	4	3	34	AUXILIAR DE SAÚDE	26/07/1986

										BUCAL	
214911	MARIA LUIZA CAZUNI	3º	41	-	-	41	5	4	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/10/1998
163879	CAROLINE LEMES DA SILVA	4º	37	-	-	37	1	2	34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06/11/1998
214681	CLEUDES DALLA MARIA MOREIRA	5º	37	-	-	37	2	3	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/03/1977
169577	SIMONE RIZELLO	6º	37	-	-	37	4	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/1987
196971	VALERIA MARIA DE SOUZA	7º	36	-	-	36	4	2	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/11/1992
217198	DANIELA BALAN	8º	35	-	-	35	4	1	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/11/1986
219985	LUCIANA CASIRAGHI FIORINI	9º	34	-	-	34	1	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/03/1979
219898	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	10º	34	-	-	34	4	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/05/1975
164034	SILVANA ESCHEMBACH ALVES DA CRUZ	11º	34	-	-	34	3	3	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/04/1982
173214	JULIANA EMILIA DE FAVERI	12º	34	-	-	34	5	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/02/1980
215387	CHIRLEI DANIELI BAYERL	13º	34	-	-	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/07/1987
215241	POLYANI APARECIDA DE SOUZA	14º	34	-	-	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1997
217518	FRANCIELI TAÍSA TOMKIEL	15º	33	-	-	33	3	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1983
184522	SILMARA SUELI STADNIK DE FREITAS	16º	33	-	-	33	3	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/09/1993
165678	LECIANI REZENA	17º	32	-	-	32	3	1	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/01/1993
164533	VANESSA MICHELLI CARNEIRO	18º	32	-	-	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/07/1990
168329	JESSICA DE SOUZA BORGES BATISTA	19º	32	-	-	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/11/1991
175102	ELISA TANIA FRIGO	20º	32	-	-	32	5	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11/10/1979
214765	MARIA ONICE DE SOUZA	21º	32	-	-	32	4	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08/09/1963
170241	MARLY APARECIDA ZABOROSKI	22º	32	-	-	32	3	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1969
188453	EDINEIA SANDRA DA SILVA SCHMIDT	23º	32	-	-	32	2	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/09/1982
184878	ALINI CHAVES MUSSOLINI	24º	31	-	-	31	4	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1997
220079	DIRLEI SALETE TOLEDO	25º	31	-	-	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/09/1975
220202	PATRÍCIA CONSOLI	26º	31	-	-	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/04/1989
220147	SIRLENE WASEM	27º	31	-	-	31	3	4	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1992
219199	JANAINA OLIVA BORSATTI	28º	31	-	-	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/08/1996
164893	FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	29º	31	-	-	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/07/1997
215633	FÁTIMA VIVIANE PRATES RODRIGUES	30º	30	-	-	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/05/1983
163810	JULIANA CRISTINA BARBIERI MATIUZZI	31º	30	-	-	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/05/1986
166584	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	32º	30	-	-	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/04/1999
218055	ALINE RITA GUSTMMAN DE SOUZA BALENA	33º	29	-	-	29	1	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/11/1994
167090	DIRLENE JOSELIA PIRES	34º	29	-	-	29	3	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1974
168023	PATRICIA SALVI	35º	28	-	-	28	5	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/1991
218226	LUCÉLIA BUGONI DE SOUZA	36º	27	-	-	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/1986
164358	DIENIFER BÓS	37º	27	-	-	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/07/1997
176130	MOYRA DAIANE DOS SANTOS	38º	27	-	-	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/11/1986
197819	JOANA GALVÃO ROSSET	39º	27	-	-	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/07/1999
219629	CLEIDE DE OLIVEIRA FAITTA CARDOSO	40º	27	-	-	27	1	4	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/08/1989
183702	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	41º	26	-	-	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/07/1991
187288	KALIANA KETLEN BORGERT	42º	26	-	-	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/11/2000
176816	DANIELLI APARECIDABORGES	43º	26	-	-	26	4	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/10/1996
219670	LORECI APARECIDA DE SOUZA	44º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/10/1985
218242	ROSA MARIA AYRES DOS SANTOS	45º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/03/1988
187859	ANDREIA FERNANDES	46º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1991
218365	LAYARA DE QUADROS	47º	26	-	-	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/03/1997
217733	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	1º	40	-	-	40	6	4	30	CUIDADOR SOCIAL	10/01/1998
188504	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	2º	37	-	-	37	3	2	32	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1986
196878	MARCELO RIBAS DE CAMARGO	3º	37	-	-	37	3	4	30	CUIDADOR SOCIAL	27/05/1982
218422	SIMONE ANGELA GONZATTI	4º	35	-	-	35	4	5	26	CUIDADOR SOCIAL	22/10/1983

219577	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	5º	34	-	-	34	2	4	28	CUIDADOR SOCIAL	15/07/1981
215187	EDUARDO RAMOS CAVALHEIRO DA SILVA	6º	34	-	-	34	5	3	26	CUIDADOR SOCIAL	12/08/1995
218325	JULIA FERREIRA ORTOLAN MACHADO	7º	34	-	-	34	4	4	26	CUIDADOR SOCIAL	25/08/2000
215841	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	8º	34	-	-	34	3	5	26	CUIDADOR SOCIAL	02/02/1994
218344	VERIIANE MALMANN	9º	33	-	-	33	5	4	24	CUIDADOR SOCIAL	25/03/1981
217999	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	10º	33	-	-	33	4	5	24	CUIDADOR SOCIAL	04/04/1995
217719	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	11º	32	-	-	32	3	3	26	CUIDADOR SOCIAL	06/11/1991
214557	KEITLI NARAI NICOLAI	12º	32	-	-	32	2	4	26	CUIDADOR SOCIAL	05/01/1999
214666	LUANA APARECIDA ROCHA	13º	32	-	-	32	5	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1988
219296	JOYCE BACH LIVONI	14º	32	-	-	32	4	4	24	CUIDADOR SOCIAL	14/09/1996
217945	CLEIA MARA LODI	15º	31	-	-	31	5	4	22	CUIDADOR SOCIAL	27/03/1976
205385	CRISTIANE SIMONE JESUS	16º	30	-	-	30	1	3	26	CUIDADOR SOCIAL	07/12/1980
165684	AMANDA CAROLINE CECCHIN	17º	30	-	-	30	4	2	24	CUIDADOR SOCIAL	25/11/1995
188810	MARCELO ANTUNES	18º	30	-	-	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1993
218677	ALYSSON FELIPE SCHERER POLETTO	19º	30	-	-	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	09/10/2000
215663	MARCIA APARECIDA DE GODOI	20º	30	-	-	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	24/05/1977
219798	ERICA RENATA BENZI	21º	30	-	-	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	05/11/1979
217327	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22º	30	-	-	30	5	3	22	CUIDADOR SOCIAL	11/10/1996
175893	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO	23º	30	-	-	30	4	4	22	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1991
214957	CRISTIANE MARA PALOSCHI	24º	30	-	-	30	5	5	20	CUIDADOR SOCIAL	25/01/1991
197319	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	25º	29	-	-	29	4	1	24	CUIDADOR SOCIAL	29/05/1996
167953	ALINE APARECIDA BATTISTELLA	26º	29	-	-	29	5	2	22	CUIDADOR SOCIAL	30/04/1993
166154	MARINA MADUREIRA	27º	29	-	-	29	4	3	22	CUIDADOR SOCIAL	21/08/1986
205219	LAÍS AMANDA LOVATO	28º	29	-	-	29	4	5	20	CUIDADOR SOCIAL	26/02/1999
215687	LÁZARA LARISSA BORGES DA SILVA	29º	28	-	-	28	4	2	22	CUIDADOR SOCIAL	25/04/1988
220148	NAURA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	30º	28	-	-	28	3	3	22	CUIDADOR SOCIAL	30/05/2001
217427	WAGNER COSTA NUNES	31º	28	-	-	28	2	4	22	CUIDADOR SOCIAL	01/09/1980
218372	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	32º	28	-	-	28	1	5	22	CUIDADOR SOCIAL	16/08/1979
177017	KARINE HENGEM DE LIMA	33º	28	-	-	28	4	4	20	CUIDADOR SOCIAL	15/01/1996
194840	LUIZA AGUIAR	34º	27	-	-	27	3	2	22	CUIDADOR SOCIAL	17/02/1998
215955	MARIANA DE FARIAS	35º	27	-	-	27	2	3	22	CUIDADOR SOCIAL	18/05/1998
219188	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	36º	27	-	-	27	1	4	22	CUIDADOR SOCIAL	10/04/1995
179515	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	37º	27	-	-	27	4	3	20	CUIDADOR SOCIAL	07/11/1994
218360	MARCOS ROBERTO ANTUNES POHL	38º	27	-	-	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	10/07/1989
175732	ELIZANDRA CARDOSO	39º	27	-	-	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	12/09/1992
219853	MARIONE SALETE ZILLI	40º	26	-	-	26	3	3	20	CUIDADOR SOCIAL	05/07/1974
182923	MAIELI POLIANE VALENTIN	41º	26	-	-	26	2	4	20	CUIDADOR SOCIAL	26/01/2000
219812	EDUARDO FRONER	1º	36	-	0	36	3	5	28	ELETRICISTA PREDIAL	12/07/1995
219965	JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES	2º	34,6	-	0,6	34	4	4	26	ELETRICISTA PREDIAL	23/02/1979
218481	FLAVIO ROBERTO RUZZA	3º	33	-	0	33	5	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	19/07/1991
186762	LEONARDO MARTINS PIRES	4º	32	-	0	32	4	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	15/04/1976
163822	PAULO DOS SANTOS	5º	31	-	0	31	2	3	26	ELETRICISTA PREDIAL	05/08/1981
218662	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	6º	29,5	-	0,5	29	4	5	20	ELETRICISTA PREDIAL	11/11/1979
219233	ROQUE DOS SANTOS MORAIS	7º	29	-	0	29	2	3	24	ELETRICISTA PREDIAL	23/09/1966
165461	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	8º	27	-	0	27	5	2	20	ELETRICISTA PREDIAL	06/12/1995
169821	ERICSON GROTTO	9º	27	-	0	27	3	4	20	ELETRICISTA PREDIAL	19/08/1987
218065	LEANDRO ANTONIO PIRES	10º	26	-	0	26	3	5	18	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/1985
219826	PAULO ROBERTO DAL PONTE	11º	26	-	0	26	5	5	16	ELETRICISTA PREDIAL	10/02/1986
164241	ANDRÉA DA ROCHA BRUSTOLIN	1º	29	-	0	29	3	2	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	04/12/1977
214494	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN	2º	29	-	0	29	2	3	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	15/06/1993
191086	LURDES BERNADETE VARGAS	3º	28	-	2	26	2	2	22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03/10/1967
164977	ELAINE ZAMARIA	4º	27	-	0	27	5	4	18	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	17/02/1974

NÍVEL FUNDAMENTAL										
INSCRICAO	NOME	Classificação Final	Total Geral	Prova Física	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216606	ELIAS FERREIRA PRESTES	1º	107	80	27	2	5	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/08/1981
217791	CLAUDINEI PAULO MACHADO	2º	92	70	22	3	1	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/06/1986
220112	FABIANO JUNIOR MEDEIROS	3º	77	50	27	5	4	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/1982
163722	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	4º	73	50	23	3	2	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/03/1999
218285	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	5º	72	50	22	1	1	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/01/1997
218121	ALESSON RICARDO RODRIGUES	1º	112	90	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1989
219271	CLEITON DOMINGO	2º	112	90	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15/08/1997
164329	ALVARO BERTOL	3º	112	90	22	4	2	16	GARI DE CAMINHÃO	12/01/1981

214500	BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA	4º	112	90	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	25/06/1998
200868	MARCELO AUGUSTO FACIN	5º	109	80	29	5	4	20	GARI DE CAMINHÃO	02/06/1994
220150	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	6º	105	80	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	06/12/1982
164270	LUCIMAR DE ARRUDA	7º	105	80	25	3	4	18	GARI DE CAMINHÃO	22/08/1984
217865	EDUARDO MARTINS PORTELA	8º	104	80	24	3	1	20	GARI DE CAMINHÃO	23/06/1995
199487	JOAO CARLOS DA CRUZ	9º	98	70	28	3	3	22	GARI DE CAMINHÃO	17/03/1979
219977	EDSON PEDRINHO MORAES	10º	95	70	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15/12/1976
180971	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	11º	95	70	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	19/02/1996
171135	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	12º	93	70	23	5	4	14	GARI DE CAMINHÃO	01/05/1998
219257	CLAUDIO DOICZMAN	13º	92	70	22	3	3	16	GARI DE CAMINHÃO	30/05/1975
167324	JULIO CESAR DOS SANTOS	14º	92	70	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	12/02/1973
175088	PAULO CESAR SUSTISSO	15º	85	60	25	1	2	22	GARI DE CAMINHÃO	17/02/1982
172800	ANDERSON ROHWEDER DA SILVA	16º	83	60	23	3	2	18	GARI DE CAMINHÃO	25/12/1990
217388	ROSA CRECENCIO DOS SANTOS	17º	82	60	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	28/03/1983
182820	ANGELA KARINA BORGES DE LIMA	18º	73	50	23	1	4	18	GARI DE CAMINHÃO	02/09/1991
180908	CLAUDETE ROSA	19º	73	50	23	3	4	16	GARI DE CAMINHÃO	02/01/1992
219035	STEFANY FERNANDA SCHMIDT CARAMORI PANCHINHAK	1º	34	-	34	6	4	24	MERENDEIRA	30/07/1993
215249	TAIANA RONSSEN DE SOUZA	2º	31	-	31	4	3	24	MERENDEIRA	26/07/1986
217760	IARA SALETE BETIATTO	3º	30	-	30	5	3	22	MERENDEIRA	31/03/1961
163716	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	4º	29	-	29	6	3	20	MERENDEIRA	27/06/1982
219740	CAMILA DONER DA SILVA	5º	28	-	28	4	2	22	MERENDEIRA	08/09/1989
216909	ANITA CECILIA DEMBINSKI	6º	28	-	28	4	4	20	MERENDEIRA	14/05/1978
178296	JOCELAINE MUNIZ DE MATOS PEREIRA	7º	27	-	27	4	3	20	MERENDEIRA	12/01/1977
205893	ANA MARIA DUARTE	8º	27	-	27	4	5	18	MERENDEIRA	30/03/1970
184988	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	9º	26	-	26	4	2	20	MERENDEIRA	27/05/1964
170185	ELIZABETE SCARIOT ZOLET	10º	26	-	26	4	2	20	MERENDEIRA	13/03/1972
203816	NEIVA CERESA CADETTE	11º	26	-	26	3	3	20	MERENDEIRA	23/10/1964
215643	FRANCIELI DZUBANSKI	12º	26	-	26	3	3	20	MERENDEIRA	01/10/1990
180308	LUANA DOS SANTOS FIATKOSKI	13º	26	-	26	2	4	20	MERENDEIRA	19/06/1998
177271	SILVIA MARIA LEVINSKI DOS SANTOS	14º	26	-	26	5	3	18	MERENDEIRA	03/05/1996
191007	JUCIELA DA SILVA	15º	25	-	25	3	2	20	MERENDEIRA	20/10/1985
220104	CRISTIANE DE CHAVES	16º	25	-	25	3	2	20	MERENDEIRA	10/12/1987
186022	ROSANA CLAUDIA MENDES FERREIRA	17º	25	-	25	2	3	20	MERENDEIRA	07/09/1969
218062	ANA PAULA DE ALMEIDA	18º	25	-	25	6	1	18	MERENDEIRA	28/04/1989
163999	GISLAINE ALMEIDA	19º	25	-	25	5	4	16	MERENDEIRA	30/11/1993
181973	ANDREIA LOPES DOS SANTOS TANTERFFER	20º	24	-	24	2	2	20	MERENDEIRA	31/07/1979
217981	PAMELA WANDREIA TEIXEIRA MACHADO	21º	24	-	24	2	2	20	MERENDEIRA	06/11/1983
218056	ALINE RITA GUSTMMAN DE SOUZA BALENA	22º	24	-	24	2	2	20	MERENDEIRA	07/11/1994
214885	LUCINES DE FATIMA DE BRUM	23º	24	-	24	4	2	18	MERENDEIRA	02/01/1985
192331	MARINES DE LOURDES FRONER	24º	24	-	24	3	3	18	MERENDEIRA	25/08/1976
218145	SANDRA MARA SANTOS SALVI	25º	24	-	24	3	3	18	MERENDEIRA	02/12/1978
217996	ANDREIA RODRIGUES	26º	24	-	24	3	3	18	MERENDEIRA	22/08/1985
172948	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	27º	24	-	24	3	3	18	MERENDEIRA	23/07/1990
196779	PATRICIA DE FATIMA ARRUDA	28º	24	-	24	3	3	18	MERENDEIRA	14/05/1993
176743	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	29º	24	-	24	2	4	18	MERENDEIRA	31/12/1991
184853	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	30º	24	-	24	4	4	16	MERENDEIRA	21/02/1986
212715	LILIANE DJAMILA CARNEIRO DOS SANTOS	31º	23	-	23	2	1	20	MERENDEIRA	11/09/1984
181757	DAIANE BUGANSSA	32º	23	-	23	2	1	20	MERENDEIRA	09/09/1996
177510	JOSECLEIA BERLANDA	33º	23	-	23	3	2	18	MERENDEIRA	09/06/1988
217665	LINDAMIR ELZA VAZ	34º	23	-	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/04/1985
167813	JESSICA NUNES DIAS	35º	23	-	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/05/1988
164047	VIVIANE DOS SANTOS	36º	23	-	23	2	3	18	MERENDEIRA	07/12/1989
173630	CARLA JOSSIANE ALMEIDA	37º	23	-	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/03/1985
220170	DAIANE PELIN DAMACENO	38º	23	-	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/04/1987
215521	SUSANA APARECIDA ROBETTI	39º	23	-	23	4	3	16	MERENDEIRA	10/07/1977
164091	KELIE CATIANI BELLO	40º	23	-	23	4	3	16	MERENDEIRA	20/02/1981
188587	IVETE CARRIEL GULA	41º	23	-	23	4	3	16	MERENDEIRA	22/11/1987
164225	MARCIA JOCELI PACHECO DE ALMEIDA	42º	23	-	23	3	4	16	MERENDEIRA	22/03/1979
176970	JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO	43º	23	-	23	3	4	16	MERENDEIRA	07/07/1997
170010	JANAINA FOROSTESKI CORREA DE ALMEIDA	44º	23	-	23	3	4	16	MERENDEIRA	08/11/1998
217425	LEIDINALVA DA SILVA ZIMMER	45º	23	-	23	6	3	14	MERENDEIRA	27/10/1980
218224	LUCÉLIA BUGONI DE SOUZA	46º	22	-	22	2	2	18	MERENDEIRA	22/06/1986
181051	MARCIA DE CARVALHO	47º	22	-	22	1	3	18	MERENDEIRA	13/10/1977
205147	SOLANGE DE BAIRROS GONÇALVES DOS SANTOS	48º	22	-	22	1	3	18	MERENDEIRA	24/07/1979
177747	TÂNIA GESSY VILHALVA CUZ	49º	22	-	22	3	3	16	MERENDEIRA	19/12/1963
219475	DINACIR PROVENSI	50º	22	-	22	3	3	16	MERENDEIRA	10/07/1978
175304	CRISTIANE ZINI	51º	22	-	22	3	3	16	MERENDEIRA	03/05/1993
214880	JOCIELI ANTONINA DA SILVA BORDIN	52º	22	-	22	3	3	16	MERENDEIRA	13/08/1995
173210	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	53º	22	-	22	2	4	16	MERENDEIRA	22/02/1987
190398	LUANA APARECIDA ANDRADE	54º	22	-	22	5	3	14	MERENDEIRA	12/09/1988
218320	ROSELI FERNANDES	55º	22	-	22	4	4	14	MERENDEIRA	08/04/1990
185636	NEIVA MARIA ZANIOL	56º	22	-	22	3	5	14	MERENDEIRA	10/06/1970

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17423A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

ERRATA
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 11/2019 – Chamada Pública

Data: 13/05/2019
Hora: 09:30 h
Local: Sala do Núcleo de Compras, Licitações Contratos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhora Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 54 de 10 de julho de 2018, realizou-se ato público para abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença dos envelopes das proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:
ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN – CNPJ: 16.383.914/0001-19
MAURICIO LACHMAN – CPF: 033.575.579-83

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da CPL passou em seguida para a abertura dos mesmos, contendo a Habilitação e Preço das proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados, rubricados e constado estarem de acordo com o exigido, concluindo-se HABILITADOS e CLASSIFICADOS, passando-se para a análise do preço ofertado.

A Senhora Presidente da Comissão expôs os preços apresentados:

A proponente participante ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	300,00	KG	ABOBRINHA FRUTO ALONGADO, SEM PESCOÇO, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. AS ABOBRINHAS DEVEM PARECER PESADAS RELATIVAMENTE AO TAMANHO E DE ASPECTO FRESCO		2,81	843,00
3	300,00	MS	AGRIÃO CARACTERISTICAS:DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.400G		3,12	936,00
4	200,00	KG	AIPIM CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO(NÃO CARACTERISTICO DO PRODUTU), ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL(BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS		3,69	738,00
5	1.300,00	U	ALFACE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS		2,33	3.029,00
6	100,00	KG	ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CABEÇAS INTEIRAS SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS		16,15	1.615,00
7	200,00	KG	AMEIXA CASCA FIRME, SEM CORTES, RACHADURAS OU MANCHAS		5,05	1.010,00
8	300,00	KG	BATATA DOCE LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.		2,89	867,00
9	1.200,00	KG	BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA		3,01	3.612,00
10	600,00	KG	BATATA SALSA EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO E RAIZ MURCHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UNIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA		5,49	3.294,00
11	400,00	KG	BETERRABA FRESCA, FIRMA E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES.		2,67	1.068,00
12	700,00	U	BRÓCOLIS VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS		3,51	2.457,00
13	2.000,00	KG	CAQUI FRESCO, DE PRIMEIRA, SEM RACHADURAS, FIRMES, COM COR E TAMANHOS UNIFORMES		5,62	11.240,00
14	600,00	KG	CENOURA FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS, CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		2,79	1.674,00
15	150,00	KG	CEBOLA GRAÚDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		2,75	412,50

16	200,00	MS	CHEIRO VERDE(SALSINHA+CEBOLINHA) COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS MURCHAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, MAÇOS COM APROXIMADADENTE 1,5 KGS		8,68	1.736,00
17	600,00	U	COUVE FLOR CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BUQUÊS FIRMES, COMPACTOS, DE COR BRANCA OU CREME, LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS. AS FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE		3,95	2.370,00
18	600,00	MS	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGECENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.		2,94	1.764,00
19	600,00	KG	FEIJÃO PRETO (TIPO1) CARACTERISTICAS: SELECIONADO, DA ULTIMA SAFRA, CONSTANDO GRÃOS NA COR CARACTERÍSCICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS, LIMPOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS. PACOTE DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, INTACTA, RESISTENTE E BEM VEDADA.		4,45	2.670,00
20	2.400,00	KG	KIWI DE PRIMERA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		4,62	11.088,00
21	2.000,00	KG	LARANJA LIMA FRESCA, DE PRIMERA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		3,56	7.120,00
22	1.000,00	KG	MAÇÃ MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		4,92	4.920,00
23	1.700,00	KG	MELANCIA CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSADERENTES Á SUPERFÍCIE DA CASCA;DEVE ESTAR ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DEVEM SER LIVRES DE RESÍDUOS.		1,97	3.349,00
24	300,00	KG	MELÃO COM GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		3,10	930,00
25	700,00	KG	MORANGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERISTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E MEDIATO.		14,99	10.493,00
26	400,00	KG	PEPINO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE.		2,91	1.164,00
27	1.500,00	KG	PÊSSEGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO		4,19	6.285,00
28	1.000,00	KG	REPOLHO VERDURA DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRAS, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS		1,79	1.790,00
29	2.000,00	KG	TANGERINA PONKAN CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.		2,98	5.960,00
30	600,00	KG	TOMATE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, GRAÚDOS, COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.		3,81	2.286,00
31	200,00	KG	VAGEM CARACTERÍSTICAS: FIRME, SEM CORTES E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÈPTICAS PRESERVADAS.		6,72	1.344,00
32	3.500,00	KG	PÃO CARACTERÍSTICAS: NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIEDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO		9,37	32.795,00
33	2.500,00	KG	CUCA CARACTERÍSTICAS:ÍNTEGRA, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, BEM ASSADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE FRIGO DE PRIMEIRA QUALIDA. INGREDIENTES: FARINHA DE FRIGO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, MANTEIGA, SAL E FERMENTO. RECHEIOS:DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, ABACAXI, UVA, GOIABADA E COCO. EMBALAGEM CONTENDO 700G DE PRODUTO, SENDO FORMA DE ALUMÍNIO OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO		11,45	28.625,00
Total						**159.484,50**

O proponente participante MAURICIO LACHMAN, propõe-se a fornecer os seguintes produtos:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
21	2.000,00	KG	LARANJA LIMA FRESCA, DE PRIMERA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		3,00	6.000,00
22	1.000,00	KG	MAÇÃ MAÇÃ, NACIONAL, DE PRIMEIRA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE		4,00	4.000,00

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS			
25	700,00	KG	MORANGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOR CARACTERISTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E MEDIATO.		10,50	7.350,00
27	1.500,00	KG	PÊSSEGO CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MANUTENÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO		4,00	6.000,00
29	2.000,00	KG	TANGERINA PONKAN CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.		3,00	6.000,00
Total						**29.350,00**

Estando as propostas de preços em conformidade com os valores máximos estipulados no edital, a Comissão Permanente de Licitação, diante do exposto, recomenda à Autoridade Superior, a adjudicação e homologação dos itens para as proponentes classificadas, depois de cumprida a etapa de divulgação. É o Parecer.

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Rafaella Carus Godoy, na qualidade de Membro da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Pela Comissão de Licitação:

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D2D85F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **75/2019,** referente ao **Tomada de Preço nº 7/2019** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 58/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS**, sendo:

BERTOCHIO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de 01 (um) distribuidor de sólidos Dstribuidor polivalente adequado para pequenas, médias e grandes lavouras, que seja capaz de executar com perfeição a aplicação de calcário úmido ou seco, fertilizantes minerais e orgânicos, cama de aviário, casca de café, gesso, entre outros; capacidade mínima 6 toneladas e 2,3 m³; sistema de rodagem eixo tandem com 4 rodas de 16 polegadas e pneus 7.50x16 com no mínimo 10 lonas; esteira de travessas com largura mínima de 80 centímetros; sistemas de espalhamento discos duplo, com no mínimo 4 palhetas cada, com no mínimo 3 posições de regulagem de regulagem angular; sistemas de engrenagens para ajuste da velocidade da esteira; comporta traseira da esteira com ajuste de abertura para dosagem; redutor da esteira tipo coroa e rosca sem fim em banho de óleo; defletor interno protetor de esteira.	MATÃO	UNID	1,00	30.200,00	30.200,00
TOTAL								**30.200,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação**.**
O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/06/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4B59801A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
70	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	PREGÃO N° 22/2019	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN	24/06/2019	24/06/2019	22/06/2020	R$55.650,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:12D940E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 214/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MED	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 041 - LOTE 041	1	56656	SERVIÇOS DE RADIADORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DAFROTA MUNICIPAL	BUENO	HORAS	100,00	130,00	145,93
LOTE: 042 - LOTE 042	1	56657	SERVIÇOS DE RADIADORES DE TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	BUENO	HORAS	150,00	128,33	144,06

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 018 - LOTE 018	1	56633	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN	HORAS	40,00	80,00	89,81

LOTE: 019 - LOTE 019	1	56634	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	HORAS	200,00	74,50	83,63
LOTE: 020 - LOTE 020	1	56635	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD	HORAS	50,00	80,00	89,81
LOTE: 021 - LOTE 021	1	56636	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA GM CHEVROLET	HORAS	100,00	78,00	87,56
LOTE: 022 - LOTE 022	1	56637	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA	HORAS	15,00	80,00	89,81
LOTE: 027 - LOTE 027	1	56642	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA AMANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORAS	150,00	75,00	84,19

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 023 - LOTE 023	1	56638	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃOCORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA KIA	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	15,00	83,33	93,54
LOTE: 025 - LOTE 025	1	56640	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT.	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	100,00	79,00	88,68
LOTE: 026 - LOTE 026	1	56641	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	20,00	80,00	89,81
LOTE: 028 - LOTE 028	1	56643	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	100,00	78,00	87,56
LOTE: 030 - LOTE 030	1	56645	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	150,00	85,00	95,42
LOTE: 032 - LOTE 032	1	56647	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	200,00	82,00	92,05
LOTE: 033 - LOTE 033	1	56648	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	80,00	90,00	101,03

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA REAL LTDA. - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 024 - LOTE 024	1	56639	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT	ELETRICA REAL	HORAS	100,00	79,50	89,24
LOTE: 029 - LOTE 029	1	56644	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD/CARGO.	ELETRICA REAL	HORAS	200,00	83,45	93,68
LOTE: 031 - LOTE 031	1	56646	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	ELETRICA REAL	HORAS	200,00	84,75	95,14
LOTE: 034 - LOTE 034	1	56649	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	ELETRICA REAL	HORAS	80,00	89,37	100,32

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 211/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEDIN RETOQUES AUTOMOTIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 035 - LOTE 035	1	56650	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.		HORAS	400,00	43,50	48,83

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 212/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 002 - LOTE 002	1	56618	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	HORAS	1.200,00	35,54	39,90
LOTE: 005 - LOTE 005	1	56621	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA.	HORAS	50,00	42,00	47,15
LOTE: 006 - LOTE 006	1	56622	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA KIA	HORAS	50,00	45,00	50,52
LOTE: 009 - LOTE 009	1	56624	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	HORAS	50,00	43,00	48,27

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 219/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	1	56676	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE PÁCARREGADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	50,00	65,67	73,72
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	2	56677	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA A FROTA DE PÁ CARREGADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	45,00	35,11	39,41
LOTE: 054 - SERVIÇO DE	3	56678	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERAS DE	BORRACHARIA SIGA	HORAS	45,00	69,00	77,46

BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO			AR PARA A FROTA DE PÁ CARREGADEIRADO MUNICÍPIO	BEM				
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	4	56679	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA MOTONIVELADORA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	45,00	58,72	65,92
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	5	56680	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA A FROTA DE MOTONIVELADORA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	45,00	30,67	34,43
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	6	56681	SERVIÇO DE CONSERTO DA CÂMARA DE AR DA FROTA DE MOTONIVELADORA DOMUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	45,00	63,17	70,91
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	7	56682	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS DA FROTA DERETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	35,00	34,00	38,17
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	8	56683	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS DA FROTA DE RETRO ESCAVADEIRADO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	25,00	61,22	68,72
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	9	56684	SERVIÇO DE CONSERTO DA CÂMARA DE AR DO PNUES DIANTEIRO DAFROTA DE RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	35,00	48,44	54,38
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	10	56685	SERVIÇO DE CONSERTO DA CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO DA FROTA DE RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	35,00	60,67	68,11
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	11	56686	SERVIÇO DE TIP-TOP DA FROTA DE RETROESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	50,00	37,33	41,91
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	12	56687	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE ROLO COMPACTADOR DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	45,00	64,00	71,84
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	13	56688	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE AR PARA A FROTA DE ROLO COMPACTADORDO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	25,00	66,22	74,34
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	14	56689	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA A FROTA DE ROLO COMPACTADOR DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	25,00	34,00	38,17
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	15	56690	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA A FROTA DETRATOR DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	20,00	22,33	25,07
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	16	56691	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS PARA A FROTA DETRATORES DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	20,00	60,11	67,48
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	17	56692	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE A PARA A FROTA DE TRATOR DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	20,00	56,78	63,74
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	18	56693	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA A FROTA DE TRATOR DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	20,00	34,00	38,17
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	19	56694	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	75,00	364,00	408,62
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	20	56695	SERVIÇO DE DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVESDA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	60,00	32,33	36,29
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	21	56696	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA TODOS OS ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL.	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	100,00	20,67	23,20
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	22	56697	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA TODOS OS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA FROTAMUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	80,00	21,78	24,45
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	23	56698	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE AR PARA TODOS OS ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	60,00	25,11	28,19
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	24	56699	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA TODA A FROTA DECAMINHÕES DO MUNICÍPIO	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	60,00	21,56	24,20
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	25	56700	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA TODOS OS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	60,00	26,89	30,19
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	26	56701	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARAS DE AR PARA TODOS OS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	60,00	25,11	28,19
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	27	56702	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TODOS OS CAMINHÕES, ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	35,00	150,25	168,67
LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO	28	56703	SERVIÇO DE TIP-TOP PARA PNEUS DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	BORRACHARIA SIGA BEM	HORAS	50,00	10,56	11,85

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 215/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MÜLLER PNEUS – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E

PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MED	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 044 - LOTE 044	1	56661	SERVIÇO DE BALANCEMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	150,00	36,25	40,69
LOTE: 044 - LOTE 044	2	56662	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	150,00	78,33	87,93
LOTE: 044 - LOTE 044	3	56663	SERVIÇO DE CMABAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	400,00	156,67	175,87
LOTE: 045 - LOTE 045	1	56664	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBILÂNCIAS DAFROTA MUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	50,00	12,61	14,22
LOTE: 045 - LOTE 045	2	56665	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	50,00	54,44	61,11
LOTE: 045 - LOTE 045	3	56667	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNICAS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	200,00	35,23	39,55

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: , PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES E REAJUSTAR OS VALORES CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 039 - LOTE 039	1	56654	SERVIÇOS DE HIDRÁULICA EM GERAL EM TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.		HORAS	200,00	93,00	104,40
LOTE: 040 - LOTE 040	1	56655	SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA EM TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DAFROTA MUNICIPAL		HORAS	400,00	106,00	118,99

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:C6BB3CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 46-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 99-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PRÉ-MOLDADO
FAVORECIDO: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ.: 27.538.267/0001-93

Rio Azul, 27 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 99/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ.: 27.538.267/0001-93
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 44.436,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI PEPE MARTINS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53433	MURO PRÉ- MOLDADO COM ALTURA DE 02 (DOIS) METROS CONSTRUÍDO EM CHAPAS, COLUNAS E ACABAMENTO SUPERIOR NO VALOR PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CHAPAS, COLUNAS E ACABAMENTO SUPERIOR (CIMENTO, AREIA, PEDRA, FERRAGEM, ETC), MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, PERFURAÇÃO DE SOLO PARA COLOCAÇÃO DE COLUNAS, INSTALAÇÃO DAS CHAPAS E ACABAMENTO SUPERIOR, ENCARGOS, ENTRE OUTROS	MARTINS	M2	840,00	52,90	44.436,00
TOTAL								44.436,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EDF70DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 47-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 100-101-102-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-125

Rio Azul, 27 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 100/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 60.426,50 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 005	1	28462	INTERRUPTOR EMBUIR 2T+TOMADA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	17,19	687,60
LOTE: 005	2	28463	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 PARALELA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	13,30	532,00
LOTE: 005	3	28464	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	10,00	400,00
LOTE: 005	4	28465	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA + TOMADA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	MECTRONIC	UN	40,00	13,10	524,00
LOTE: 005	5	28466	INTERRUPTOR EMBUTIR 01TECLA+ TOMADA 2P+T 10A - PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	16,39	655,60
LOTE: 005	6	28467	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INM ETRO	MECTRONIC	UN	40,00	16,29	651,60
LOTE: 005	7	28468	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLE + 01 PARALELA - PRODUTO CERTIFICA DO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	16,59	663,60
LOTE: 005	8	28469	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	14,99	599,60
LOTE: 005	9	28470	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS +TOMADA 2P+T - PRODUTO CERTIFICADO PELO I NMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	18,29	731,60
LOTE: 005	10	28471	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	18,59	743,60
LOTE: 005	11	28472	INTERRUPTOR EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	8,10	324,00
LOTE: 005	12	28473	INTERRUPTOR PERA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	6,90	276,00
LOTE: 005	13	28498	PINO S10786 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	11,00	440,00
LOTE: 005	14	28499	PINO FONE 1 JACK + TOMADA PRETO DUPLO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	MECTRONIC	UN	40,00	7,02	280,80
LOTE: 005	15	28500	PINO MACHO 20A +2P+T - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	9,30	372,00
LOTE: 005	16	28501	PINO TELEFONE 01 JACK CENTRAL PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	MECTRONIC	UN	40,00	7,00	280,00
LOTE: 005	17	28524	TOMADA DE EMBUTIR 2PT UNIVERSAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	11,80	472,00
LOTE: 005	18	28525	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	14,30	572,00
LOTE: 005	19	28526	TOMADA DE EMBUTIR REDONDA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	11,10	444,00
LOTE: 005	20	28527	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	15,39	615,60
LOTE: 005	21	28528	TOMADA EXTERNA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	8,90	356,00
LOTE: 005	22	52890	TOMADA MULTIPLA 2P+T 20A, DUPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	19,29	771,60

LOTE: 005	23	52891	TOMADA MULTIPLA 2P+T20 AMP TRIPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC	UN	40,00	20,39	815,60
LOTE: 005	24	28529	TOMADA NYLON 2X20 500w - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	G20	UN	40,00	9,60	384,00
LOTE: 006	1	28404	CAIXA DE PASSAGEM 15x5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONCREART	UN	10,00	13,10	131,00
LOTE: 006	2	28405	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONCREART	UN	100,00	28,50	2.850,00
LOTE: 006	3	28408	CAIXA PADRÃO L.E. RJ45 7X7,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TAF	UN	300,00	13,50	4.050,00
LOTE: 006	4	28409	CAIXA PARA 03 DISJUNTORES EM METAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TAF	UN	300,00	20,90	6.270,00
LOTE: 006	5	28410	CAIXA PARA 06 DISJUNTORES EM METAL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TAF	UN	100,00	30,50	3.050,00
LOTE: 006	6	28532	CAIXA PLÁSTICA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 006	7	28411	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ, PARA PAREDE DE ALVENARIA 4X2 - PRODUTO CERTIFIC ADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	100,00	6,05	605,00
LOTE: 006	8	28533	CAIXA PLÁTICA 4X4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	10,00	7,30	73,00
LOTE: 006	9	28494	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	50,00	5,50	275,00
LOTE: 006	10	28495	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	50,00	5,60	280,00
LOTE: 006	11	28496	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 32mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTLEVE	UN	10,00	6,00	60,00
LOTE: 014	1	28441	FIO ANTICHAMA DUPLO 2x4 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX	UN	1.200,00	18,00	21.600,00
LOTE: 014	2	28530	FIO DUPLO 2X1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX	M	100,00	20,50	2.050,00
LOTE: 014	3	28531	FIO DUPLO 2X2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX	M	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 014	4	28449	FIO DUPLO PARA TELEFONE EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX	M	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 014	5	28450	FIO DUPLO TELEFONE INTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALIFLEX	M	100,00	20,10	2.010,00
TOTAL								60.426,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 101/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 96.968,86 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 002	1	28394	BOCAL DE PORCELANA GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PERLEX	UN	50,00	5,10	255,00
LOTE: 002	2	28395	BOCAL DE PORCELANA PEQUENO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PERLEX	UN	50,00	4,35	217,50
LOTE: 002	3	28396	BOCAL PLASTICO FIXO BRANCO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MISTER	UN	50,00	6,15	307,50
LOTE: 002	4	28393	BOCAL PLASTICO PENDENTE COM CHAVE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MISTER	UN	50,00	5,60	280,00
LOTE: 002	5	28397	BOCALPLASTICO FIXO PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MISTER	UN	50,00	5,05	252,50
LOTE: 002	6	28504	PLAFON NYLON BRANCO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	50,00	6,15	307,50
LOTE: 002	7	28505	PLAFON NYLON PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 007	1	28392	BASE RELE FOTOMAGNETICO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MARGIRIUS	UN	10,00	20,22	202,20
LOTE: 007	2	52892	CALHA PARA LAMPADA TUBULAR LED 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOXLUX	UN	50,00	108,30	5.415,00
LOTE: 007	3	28491	LUMINARIA ELETRONICA 2X40- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	50,00	103,75	5.187,50
LOTE: 007	4	28507	PROJETOR E-40 400W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	20,00	51,70	1.034,00
LOTE: 007	5	28512	REFLETOR HOLOGENO 300 -500W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	10,00	41,80	418,00
LOTE: 007	6	28513	RELE FOTOCELULAR C/ BASE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	3,00	35,42	106,26
LOTE: 009	1	28480	LAMPADA 250W E27 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	30,00	33,30	999,00
LOTE: 009	2	28481	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	20,00	36,90	738,00
LOTE: 009	3	28482	LAMPADA 500W VAPOR DE SÓDIO E-27 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT	UN	20,00	42,30	846,00
LOTE: 009	4	28483	LAMPADA FLUORESCENTE 20w 60cm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOXLUX	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 009	5	28484	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 120cm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOXLUX	UN	200,00	14,35	2.870,00
LOTE: 009	6	28485	LAMPADA MISTA 160W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EMPALUX	UN	50,00	27,85	1.392,50
LOTE: 009	7	28486	LAMPADA MISTA 250W E 40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EMPALUX	UN	20,00	34,42	688,40
LOTE: 009	8	28487	LAMPADA MISTA 500W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EMPALUX	UN	100,00	51,70	5.170,00
LOTE: 011	1	28451	FIO FLEXIVEL 1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX	M	400,00	0,92	368,00
LOTE: 011	2	28452	FIO FLEXIVEL 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX	UN	400,00	5,20	2.080,00
LOTE: 011	3	28453	FIO FLEXIVEL 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX	M	400,00	1,40	560,00
LOTE: 011	4	28454	FIO FLEXIVEL 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX	M	400,00	2,20	880,00
LOTE: 011	5	28455	FIO FLEXIVEL 6mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX	M	1.000,00	3,19	3.190,00
LOTE: 013	1	28442	FIO CABO 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	1.000,00	8,55	8.550,00
LOTE: 013	2	28443	FIO CABO 25mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	1.000,00	15,48	15.480,00
LOTE: 013	3	28444	FIO CABO 35mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	UN	400,00	20,42	8.168,00
LOTE: 013	4	28445	FIO CABO DUPLEX 2x16mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	400,00	4,00	1.600,00
LOTE: 013	5	52900	FIO CABO DUPLEX 2X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	UN	500,00	3,93	1.965,00
LOTE: 013	6	28446	FIO CABO PP 2x2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	200,00	3,47	694,00
LOTE: 013	7	28447	FIO CABO PP 3x2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	500,00	5,15	2.575,00
LOTE: 013	8	28448	FIO CABO TRIPLEX 3x16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	M	200,00	5,63	1.126,00
LOTE: 013	9	52899	FIO CABO TRIPLEX 3X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONDUSPAR	UN	200,00	5,63	1.126,00
LOTE: 015	1	41317	LAMPADA DE LED 900 LUMINS, 8W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	12,52	1.252,00
LOTE: 015	2	41318	LAMPADA DE LED, 2.700 LUMINS, 30W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	45,59	4.559,00
LOTE: 015	3	41319	LAMPADA DE LED, 3.200 LUMINS ,40W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	59,14	5.914,00
LOTE: 015	4	41315	LAMPADA LED 1400 LUMINS, 13,5 W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	19,10	1.910,00
LOTE: 015	5	41314	LAMPADA LED 1600 LKUMINS,13,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	19,10	1.910,00
LOTE: 015	6	41321	LAMPADA LED TUBULAR, 1600 LUMINS 16 W. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INME TRO	ELGIN	UN	100,00	24,64	2.464,00
LOTE: 015	7	41320	LAMPADA LED TUBULAR, 690 LUMINS ,8W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	19,83	1.983,00
LOTE: 015	8	41316	LAMPASA DE LED 1,100 LUMINS 9W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN	UN	100,00	13,43	1.343,00
TOTAL								96.968,86

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 102/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 92.058,45 (noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	28398	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	20,00	1,68	33,60
LOTE: 001	2	28399	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	15,00	2,50	37,50
LOTE: 001	3	28400	BUCHA MATERIAL PARDÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	WETZEL	UN	15,00	1,50	22,50
LOTE: 001	4	28401	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PE LO INMETRO	G&P	UN	5,00	1,60	8,00
LOTE: 001	5	28402	CABEÇOTE DE ALUMINIO, PARA POSTE, MEDIDA 1"e1/4 - 180° - PRODUTO CERT IFICADO PELO INMETRO	GP	UN	5,00	4,55	22,75
LOTE: 001	6	28403	CABEÇOTE EM ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	GP	UN	15,00	2,30	34,50
LOTE: 001	7	28406	CAIXA PADRÃO COPEL AN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FJ	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 001	8	28407	CAIXA PADRÃO COPEL CN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FJ	UN	5,00	114,00	570,00
LOTE: 001	9	53434	CAIXA PADRAO COPEL GNE	FJ	UN	5,00	420,00	2.100,00
LOTE: 001	10	28415	CONDUITE PLÁSTICO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 001	11	28416	CONDUÍTE PLÁSTICO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	10,00	4,90	49,00
LOTE: 001	12	28427	CONSDUITE 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	20,00	6,60	132,00
LOTE: 001	13	28428	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 001	14	28429	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1/2 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETR O	LZ	UN	15,00	1,90	28,50
LOTE: 001	15	28430	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 3/4" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	LZ	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 001	16	28461	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EV	UN	15,00	27,50	412,50
LOTE: 001	17	28474	ISOLADOR ROLDANA 72X72 - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	GERMER	UN	20,00	5,03	100,60
LOTE: 001	18	28492	LUVA MAT. PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	20,00	1,75	35,00
LOTE: 001	19	28493	LUVA MAT. PADRÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ	UN	20,00	1,40	28,00
LOTE: 001	20	28497	PARAFUSO MATERIAL PADRÃO 16x150mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ROMAGNOLE	UN	20,00	9,10	182,00
LOTE: 001	21	28506	POSTE DE CONCRETO 75KG - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	HG	UN	10,00	235,00	2.350,00
LOTE: 001	22	28514	REX PARA 01 ROLDANA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MS	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE: 001	23	28515	REX PARA 02 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MS	UN	15,00	23,00	345,00
LOTE: 001	24	28516	REX PARA 03 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MS	UN	15,00	28,50	427,50
LOTE: 003	1	52850	DISJUNTOR 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	11,99	119,90
LOTE: 003	2	52851	DISJUNTOR 1X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	11,86	118,60
LOTE: 003	3	52852	DISJUNTOR 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	12,19	121,90
LOTE: 003	4	28431	DISJUNTOR 1x25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	40,00	12,20	488,00
LOTE: 003	5	28432	DISJUNTOR 1x35 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	40,00	16,49	659,60
LOTE: 003	6	28433	DISJUNTOR 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	40,00	17,99	719,60
LOTE: 003	7	28434	DISJUNTOR 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	40,00	15,39	615,60
LOTE: 003	8	52853	DISJUNTOR 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	41,98	419,80
LOTE: 003	9	52854	DISJUNTOR 2X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	47,98	479,80
LOTE: 003	10	52855	DISJUNTOR 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	52,98	529,80
LOTE: 003	11	28438	DISJUNTOR 2X30a - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	54,98	549,80
LOTE: 003	12	52856	DISJUNTOR 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	62,97	629,70
LOTE: 003	13	28439	DISJUNTOR 2X50A - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	59,97	599,70
LOTE: 003	14	52857	DISJUNTOR 2X70 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	79,97	799,70
LOTE: 003	15	52882	DISJUNTOR 3X100 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	99,96	1.499,40
LOTE: 003	16	52883	DISJUNTOR 3X125 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	224,90	3.373,50
LOTE: 003	17	28435	DISJUNTOR 3X150 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	5,00	213,91	1.069,55
LOTE: 003	18	52884	DISJUNTOR 3X175 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	182,32	2.734,80
LOTE: 003	19	28436	DISJUNTOR 3X200 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	238,90	2.389,00
LOTE: 003	20	28437	DISJUNTOR 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	84,96	849,60
LOTE: 003	21	28440	DISJUNTOR BIFASICO 70AMP - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	87,96	879,60
LOTE: 003	22	52858	DISJUNTOR DIN 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	10,00	17,99	179,90
LOTE: 003	23	52859	DISJUNTOR DIN 1X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	19,99	299,85
LOTE: 003	24	52860	DISJUNTOR DIN 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	18,99	284,85
LOTE: 003	25	52861	DISJUNTOR DIN 1X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	19,99	299,85
LOTE: 003	26	52862	DISJUNTOR DIN 1X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	19,99	299,85
LOTE: 003	27	52863	DISJUNTOR DIN 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	21,99	329,85
LOTE: 003	28	52864	DISJUNTOR DIN 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	27,99	419,85
LOTE: 003	29	52865	DISJUNTOR DIN 1X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	34,99	524,85
LOTE: 003	30	52866	DISJUNTOR DIN 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	30,99	464,85
LOTE: 003	31	52867	DISJUNTOR DIN 2X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	30,99	464,85
LOTE: 003	32	52868	DISJUNTOR DIN 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	37,98	569,70
LOTE: 003	33	52869	DISJUNTOR DIN 2X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	39,98	599,70
LOTE: 003	34	52870	DISJUNTOR DIN 2X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	40,98	614,70
LOTE: 003	35	52871	DISJUNTOR DIN 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	41,98	629,70
LOTE: 003	36	52872	DISJUNTOR DIN 2X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	45,98	689,70
LOTE: 003	37	52873	DISJUNTOR DIN 2X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	52,98	794,70
LOTE: 003	38	52874	DISJUNTOR DIN 3X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	44,98	674,70
LOTE: 003	39	52875	DISJUNTOR DIN 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	45,98	689,70
LOTE: 003	40	52876	DISJUNTOR DIN 3X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	43,98	659,70
LOTE: 003	41	52877	DISJUNTOR DIN 3X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	43,98	659,70
LOTE: 003	42	52878	DISJUNTOR DIN 3X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	43,78	656,70
LOTE: 003	43	52879	DISJUNTOR DIN 3X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	44,98	674,70

LOTE: 003	44	52880	DISJUNTOR DIN 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	58,97	884,55
LOTE: 003	45	52881	DISJUNTOR DIN 3X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO	UN	15,00	59,97	899,55
LOTE: 003	46	28521	SUPORTE PARA 01 DISJUNTOR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SUBRAP	UN	10,00	3,10	31,00
LOTE: 003	47	28522	SUPORTE PARA 02 DISJUNTORES - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SUBRAP	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 004	1	28417	CONECTOR DE PORCELANA 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	DECORLUX	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 004	2	28418	CONECTOR PARA HASTE TERRA U42/0 EM BRONZE - PRODUTO CERTIFICADO PELO I NMETRO	BETEL	UN	20,00	5,49	109,80
LOTE: 004	3	28419	CONECTOR PERFURANTE 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 004	4	52886	CONECTOR PERFURANTE 120-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	40,00	12,20	488,00
LOTE: 004	5	52885	CONECTOR PERFURANTE 16-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	40,00	11,50	460,00
LOTE: 004	6	52887	CONECTOR PERFURANTE 25-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	100,00	11,10	1.110,00
LOTE: 004	7	28420	CONECTOR PERFURANTE 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	20,00	8,60	172,00
LOTE: 004	8	52889	CONECTOR PLASTICO 2,5mm, MULTIPLO, BARRA COM 12 UNIDADES - PRODUTO CER TIFICADO PELO INMETRO	G20	UN	300,00	6,20	1.860,00
LOTE: 004	9	52888	CONECTOR PLASTICO 4mm, MULTIUPLO BARRA COM 12 UNIDADES - PRODUTO CERTI FICADO PELO INMETRO	G20	UN	150,00	6,59	988,50
LOTE: 004	10	28421	CONECTOR RJ 45 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 004	11	28422	CONECTOR SAPATA 10 mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 004	12	28423	CONECTOR SAPATA 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	30,00	6,00	180,00
LOTE: 004	13	28424	CONECTOR SPLIT BOLT 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	30,00	4,14	124,20
LOTE: 004	14	28425	CONECTOR SPLIT BOLT 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	13,00	5,00	65,00
LOTE: 004	15	28426	CONECTOR SPLIT BOLT 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELI	UN	100,00	6,50	650,00
LOTE: 004	16	28502	PLACA CEGA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	4,55	182,00
LOTE: 008	1	28508	REATOR ELETRÔNICO 2x40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ECP	UN	15,00	27,80	417,00
LOTE: 008	2	28509	REATOR MERCURIO 400W INTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FIOLUX	UN	15,00	199,00	2.985,00
LOTE: 008	3	28510	REATOR METALICO 1.000W ESTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AFP	UN	15,00	285,00	4.275,00
LOTE: 008	4	28511	REATOR METALICO 400W EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AFP	UN	15,00	163,00	2.445,00
LOTE: 010	1	28414	CANALETA PVC EM BARRA PARA FIAÇÃO, DE SOBREPOR, COMP. 2,2METROS - PROD UTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	200,00	12,50	2.500,00
LOTE: 010	2	52895	CHAVE BOIA ELETRICA PARA CAIXA DE AGUA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INME TRO	MARGIRIUS	UN	30,00	43,00	1.290,00
LOTE: 010	3	52893	CONTROLADOR UNIVERSAL DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR BIVOLT - PRODUTO C ERTIFICADO PELO INMETRO	ENERBRAS	UN	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 010	4	14497	FITA ISOLANTE 10M, ALTA FUZÃO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERBRAS	UN	200,00	10,95	2.190,00
LOTE: 010	5	8397	FITA ISOLANTE 20 METROS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERBRAS	UN	200,00	9,00	1.800,00
LOTE: 010	6	28503	PLACA RJ 45 L.E. P/ KEYSTONE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FAME	UN	150,00	21,00	3.150,00
LOTE: 010	7	28517	ROLDANA PLÁSTICA 24X24 PEQUENA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RIBEIRO	UN	400,00	0,40	160,00
LOTE: 010	8	28518	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 MEDIA	RIBEIRO	UN	400,00	0,50	200,00
LOTE: 010	9	28519	ROLDANDA PLÁSTICA 36X36 GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RIBEIRO	UN	400,00	0,58	232,00
LOTE: 010	10	52898	SENSOR DE PRESENÇA COM SOQUETE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EXATRON	UN	100,00	48,19	4.819,00
LOTE: 010	11	52896	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	DECORLUX	UN	100,00	54,79	5.479,00
LOTE: 010	12	52897	SENSOR DE PRESENÇA TTO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	100,00	48,49	4.849,00
LOTE: 012	1	28456	FIO RÍGIDO 1,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CORFIO	M	1.200,00	0,90	1.080,00
LOTE: 012	2	28457	FIO RIGIDO 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CORFIO	M	500,00	5,30	2.650,00
LOTE: 012	3	28458	FIO RIGIDO 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CORFIO	M	500,00	1,55	775,00
LOTE: 012	4	28459	FIO RIGIDO 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CORFIO	M	250,00	2,29	572,50
LOTE: 012	5	28460	FIO RIGIDO 6mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CORFIO	M	250,00	3,48	870,00
TOTAL								92.058,45

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BB2FC69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 48-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 103-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DO CRAS E DO CREAS
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 27 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 103/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	53435	Cesta básica contendo: - 01 pacote de açúcar branco refinado especial, proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg. - 01 pacote de arroz parboilizado longo fino polido tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg. - 01 pacote de bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 740 g. - 01 pacote de café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g. - 01 caixa de chá mate tostado (saquinho) Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 25 saquinhos/saches. - 01 pacote de farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg. - 01 pacote de farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 5 kg. - 02 pacotes de feijão preto classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg. - 01 pacote de fubá mimoso fino (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg. - 02 pacotes de leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas. - 01 pacote de macarrão de sêmola tipo parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg. - 01 pote de margarina sem sal. Margarina cremosa sem sal 80% lipídio c/ vitaminas, sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó d	RODRIGUES	UN	750,00	87,00	65.250,00
LOTE: 002	1	53435	Cesta básica contendo: - 01 pacote de açúcar branco refinado especial, proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg. - 01 pacote de arroz parboilizado longo fino polido tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg. - 01 pacote de bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 740 g. - 01 pacote de café torrado e moído 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g. - 01 caixa de chá mate tostado (saquinho) Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 25 saquinhos/saches. - 01 pacote de farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg. - 01 pacote de farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 5 kg. - 02 pacotes de feijão preto classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg. - 01 pacote de fubá mimoso fino (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg. - 02 pacotes de leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas. - 01 pacote de macarrão de sêmola tipo parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1	RODRIGUES	UN	250,00	87,00	21.750,00

			kg. - 01 pote de margarina sem sal. Margarina cremosa sem sal 80% lipídio c/ vitaminas, sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó d						
TOTAL									87.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:75FC259F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 25-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 104-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA ELÉTRICA DE 100W.
FAVORECIDO: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 12.513.538/0001-89

Rio Azul, 27 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 104/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP
CNPJ.: 12.513.538/0001-89
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/06/2019 ATÉ 26/06/2020
ASSINATURA: 27/06/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52596	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA ENTRE 10.000 LUMENS E 15.000 LUMENS E POTÊNCIA ELÉTRICA DE 100W. TEMPERATURA DE COR 5.000K, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA DE 5 ANOS. CERTIFICADA PELO INMETRO (PORTARIA 20/2017), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA NA COLORAÇÃO RAL 5002. FORNECER TAMBÉM O CONJUNTO COM CABO ADICIONAL DE 6 METROS E BASE PARA RELÉ 7 PINOS (TELEGESTÃO) NA LUMINÁRIA.	REEME	UN	75,00	563,00	42.225,00
LOTE: 002	1	52596	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA ENTRE 10.000 LUMENS E 15.000 LUMENS E POTÊNCIA ELÉTRICA DE 100W. TEMPERATURA DE COR 5.000K, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA DE 5 ANOS. CERTIFICADA PELO INMETRO (PORTARIA 20/2017), A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA NA COLORAÇÃO RAL 5002. FORNECER TAMBÉM O CONJUNTO COM CABO ADICIONAL DE 6 METROS E BASE PARA RELÉ 7 PINOS (TELEGESTÃO) NA LUMINÁRIA.	REEME	UN	225,00	563,00	126.675,00
TOTAL								168.900,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FEDB0649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	4/2019
b) Licitação Nº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de diversos materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios para manutenção do Legislativo.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 73.602.310/0001-50

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇUCAR 05 KG	CEDRO	UN	150	8,45	1.267,50
1	3	AGUA MINERAL 510ML SEM GAS	CRISTAL	UN	1100	0,85	935,00
1	5	BOLACHA DE MAIZENA	PARATI	UN	300	3,19	957,00
1	6	CAFÉ 500G	GRANDES RIOS	UN	350	6,90	2.415,00
1	7	CHA ERVA MATE SAQUINHO	LEÃO	UN	250	3,18	795,00
1	9	COPO DESCARTAVEL 50 ML	CRISTAL COPO	UN	280	1,05	294,00
1	12	GÁS DE COZINHA		UN	24	79,20	1.900,80
2	1	ALCOOL PERFUMADO 500ML	MUI BOM	UN	180	3,89	700,20
2	2	ALCOOL 92% LITRO	SOL	UN	85	6,18	525,30
2	6	DETERGENTE 500ML	YPÊ	UN	170	1,05	178,50
2	8	ESPONJA DE AÇO	BOMBRIL	UN	160	1,25	200,00
2	10	LIMPADOR MULT-USO 500ML	VEJA	UN	180	2,49	448,20
2	18	SACO PARA LIXO 100 LT	MUI BOM	UN	450	2,98	1.341,00
2	19	SACO PARA LIXO 50LT	MUI BOM	UN	450	2,98	1.341,00
2	21	PARES DE LUVA DE BORRACHA	KALIPSO	UN	60	3,49	208,80
2	33	PARES DE BOTA DE BORRACHA	PEGA FORT	UN	10	25,90	259,00
2	35	SABONETE LIQUIDO 500ML	ECOFRIL	UN	150	6,50	975,00
2	36	LIMPA KARPEX E TAPETES	KARPEX	UN	50	13,09	654,50
2	41	SUPORTE PARA MANGUEIRA	TRAMONTINA	UN	2	38,00	76,00

Valor Total Homologado - R$ 15.471,80

Rio Branco do Ivaí, 27 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AF16D1A1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	4/2019
b) Licitação Nº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de diversos materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios para manutenção do Legislativo.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA
CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	5	BALDE 15LT	ARQPLAST	UN	12	7,20	86,40
2	12	LIXEIRA PEQUENA 10LT	ARQPLAST	UN	30	8,50	255,00
2	14	PÁ PARA LIXO	LOCATELLI	UN	25	4,20	105,00
2	17	SABÃO LIQUIDO 5 LT	ALPES	UN	150	29,80	4.470,00
2	20	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 30MT	SIRIUS	UN	300	2,18	654,00
2	40	LIMPA VIDROS 500ML	ALPES	UN	100	6,70	670,00

Valor Total Homologado - R$ 6.240,40

Rio Branco do Ivaí, 27 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:093BC81D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	4/2019
b) Licitação Nº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	27/06/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** objetivando **Aquisição de diversos materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios para manutenção do Legislativo.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 15.804.135/0001-87

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	AGUA MINERAL 510ML C/GAS	FONTE	UN	900	1,37	1.233,00
1	8	COPO DESCARTAVEL 180 ML	TOTAL PLAST	PCT	280	1,97	551,60
1	10	FILTRO PARA CAFE 103	LOCATELLI	PCT	350	1,99	696,50
2	4	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	LIMPINHA	UN	35	5,09	178,15
2	9	FLANELA	PANO SUL	UN	130	1,03	133,90
2	11	LIXEIRA GRANDE 30LT	ARQ PLAST	UN	18	22,99	413,82
2	15	PANO DE CHÃO	PANO SUL	UN	180	2,49	448,20
2	16	SABAO EM PÓ 1 KG	BREEZE	UN	150	6,24	936,00
2	23	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS	MAIS LIMPA LIMPINHA	UN	220	3,97	873,40
2	24	RODO DE BORRACHA	LOCATELLI	UN	20	7,49	149,80
2	25	RODO DE ESPUMA	LOCATELLI	UN	20	4,97	99,40
2	26	VASSOURA DE NYLON	LOCATELLI	UN	25	6,28	157,00
2	27	SABAO EM PEDRA COM 06 PEDAÇOS	VEN	UN	150	5,09	763,50
2	28	PAPEL TOALHA	TROPICOS	UN	180	2,94	529,20
2	30	DESINFETANTE PERFUMADO	LIMPINHA	UN	350	3,97	1.389,50
2	37	TOALHA DE ROSTO 40 X 60 CM	PANO SUL	UN	35	9,00	315,00
2	38	PANO DE PRATO	PANO SUL	UN	130	2,00	260,00
2	42	MANGUEIRA DE JARDIM 30MT C/ESGUICHO	MP	UN	5	40,00	200,00

Valor Total Homologado - R$ 9.327,97

Rio Branco do Ivaí, 27 de Junho de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:535B68FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 178/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 008/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CNPJ 82.564.832/0001-03, localizada na Rua: José das Neves nº 171 Jd. Pacaembu na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3337. 7915 a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.101.013.6 SSP/PR CPF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 577.867,17** (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para **R$ 610.699,71** (seiscentos e dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos, devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 32.802,54 (trinta e dois mil e oitocentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos**) conforme tabela abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.						PLANILHA DE SERVIÇOS		
Obra:	Reforma Posto Vila Oliveira					**ADITIVO 03**		
Local:	Posto da Vila Olveira - Esquina da Rua Tupi com Rua Saguaragi							
Obs.:		Data:	jul/18	**BDI**		30% - 20,35%		
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Quant.**	**Unid.**	**Unit.**	**Unit.com BDI**	**Unit.com BDI e desconto**	**Preço Serviço**	
	SERVIÇOS EXTRAS CONTRATUAL							
1	**ACESSÓRIOS**							**R$ 5.764,49**
1.1	Bancada granito cinza polido 150 x 60cm, com cuba de embutir de aço inoxidável, válvula em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível, torneira cromada longa - fornecido e instalado	1	und.	640,12	832,16	609,81	R$ 609,81	
1.2	Bancada granito cinza polido 150 x 60cm - fornecido e instalado (sala esterelização)	4,00	und.	453,53	589,59	432,06	R$ 1.728,24	
1.3	Bancada em aço inoxidável, com 01 cuba, completa, 0,60 X 1,20m	4,00	und.	294,83	383,28	280,87	R$ 1.123,48	
1.4	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha - fornecido e instalado	4	und.	67,43	87,66	64,24	R$ 256,96	
1.5	Tanque de marmore sintético suspenso, 22 litros ou equivalente	2,00	und.	197,26	256,44	187,92	R$ 375,84	
1.6	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35.5cm, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível, torneira cromada automática, fornecido e instalado (Raio X)	1,00	und.	281,46	365,90	365,90	R$ 365,90	
1.7	Cantoneira em alumínio 1x1", para proteção quina de parede dos banheiros	22,00	m	32,89	42,76	31,33	R$ 689,26	
1.8	Suporte mão francesa em aço, cor branco, 40 x 40cm	20,00	und.	32,28	41,96	30,75	R$ 615,00	
2	**PINTURA**							**R$ 11.594,74**
2.1	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos (calçada externa da rua Saguaragi)	205,02	m2	13,55	17,62	12,91	R$ 2.646,81	
2.2	Aplicação manual de pintura com tinta latéx acrílica nas muretas, abrigo Copel e base da caixa d'água, duas demãos	198,00	m2	10,06	13,08	13,08	R$ 2.589,84	
2.3	Aplicação manual de pintura com tinta óleo teto, duas demãos (farmácia)	290,00	m2	18,02	23,43	17,17	R$ 4.979,30	
2.4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (Beiral de madeira)	60,00	m2	16,22	21,09	15,45	R$ 927,00	
2.5	Pintura Esmalte Acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica (Portão de acesso e grade do abrigo da Copel)	13,88	m2	25,04	32,55	32,55	R$ 451,79	
3	**CAIXA D'ÁGUA**							**R$ 917,83**
3.1	Caixa dágua em Polietileno 2.000 litros com tampa	1,00	und.	744,28	967,56	709,04	R$ 709,04	
3.2	Tubo PVC Soldável, dn 25mm, água fria	6,00	m	2,57	3,34	2,45	R$ 14,70	
3.3	Tubo PVC Soldável, dn 50mm, água fria	6,00	m	9,62	12,51	9,16	R$ 54,96	
3.4	Joelho PVC Soldável 90 graus, dn 25mm, água fria	3,00	und.	0,50	0,65	0,48	R$ 1,44	
3.5	Joelho PVC Soldável 90 graus, dn 50mm, água fria	3,00	und.	3,88	5,04	3,70	R$ 11,10	
3.6	Torneira de bóia convencional para caixa d'água, 3/4", com haste e torneira metálicos e balão plástico	1,00	und.	20,04	26,05	19,09	R$ 19,09	
3.7	Adaptador PVC soldável, com flange e anel de vedação, 25mm para caixa d'água	1,00	und.	7,71	10,02	7,34	R$ 7,34	
3.8	Adaptador PVC soldável, com flange e anel de vedação, 50mm para caixa d'água	1,00	und.	16,37	21,28	15,59	R$ 15,59	
3.9	Luva PVC com rosca, 50mm	1,00	und.	3,18	4,13	3,03	R$ 3,03	
3.10	Registro de gaveta com acabamentos e canopla cromados, 3/4"	2,00	und.	42,80	55,64	40,77	R$ 81,54	
4	**ELÉTRICA ODONTO**							**R$ 2.247,69**
4.1	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 2,5 mm²	480,00	m	2,36	3,07	2,25	R$ 1.080,00	
4.2	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 4 mm²	100,00	m	4,10	5,33	5,33	R$ 533,00	
4.3	Fornecimento e instalação dedisjuntor dim termomagnético monofásico 20 A - 5 ka - curva c	7,00	und.	10,78	14,01	10,27	R$ 71,89	
4.4	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc flexível ø 3/4" na laje.	120,00	m	4,92	6,40	4,69	R$ 562,80	
5	**LÓGICA**							**R$ 421,65**
5.1	Fornecimento e instalação de cabo utp categora 6. inclusive anilha para identificação	40,00	m	2,86	3,72	2,72	R$ 108,80	
5.2	Fornecimento e instalação de cabo utp categora 5. inclusive anilha para identificação (Odonto)	70,00	m	3,19	4,15	3,04	R$ 212,80	
5.3	Fornecimento e instalação de tomada rj 45 + tampa (4x2") (odonto)	3,00	und.	25,65	33,35	33,35	R$ 100,05	
6	**RAIO X**							**R$ 2.704,32**
6.1	Fornecimento e instalação de exaustor para Raio X	1	und.	227,85	296,21	217,06	R$ 217,06	
6.2	Furo em laje	1	und.	105,19	136,75	100,21	R$ 100,21	
6.3	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 2,5 mm²	12,00	m	2,36	3,07	2,25	R$ 27,00	
6.4	Fornecimento e instalação de interruptor c/ 1 tecla simples + tampa (4x2")	1,00	und.	19,44	25,27	18,52	R$ 18,52	
6.5	Soquete para lâmpada - fornecido e instalado	2,00	und.	5,93	7,71	5,65	R$ 11,30	
6.6	Lâmpada vermelha para Raio X	2,00	und.	15,42	20,05	14,69	R$ 29,38	
6.7	Instalação blindagem com manta de chumbo na porta do Raio X, instalado e pintado	1,00	und.	1883,81	2448,95	1794,62	R$ 1.794,62	
6.8	Visor Plumbífero (30x40cm) - fornecido	1,00	und.	531,39	690,81	506,23	R$ 506,23	
7	**ESQUADRIAS**							**R$ 4.620,13**
7.1	Grade de ferro em metalon, conforme modelo de grades existente (abrigo Copel)	6,93	m2	289,61	376,49	275,90	R$ 1.911,99	
7.2	Grade de ferro em metalon, conforme modelo de grades existente (acesso principal)	5,25	m2	289,61	376,49	275,90	R$ 1.448,48	
7.3	Porta em alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos - fornecido e instalado (portas casa de bomba)	1,00	m2	827,56	1075,83	788,38	R$ 788,38	
7.4	Janela de correr de alumínio, 2 folhas, fixação com parafusos, incluso vidros (comunicação entre desinfecção e esterelização)	0,70	m2	226,89	294,96	216,15	R$ 151,31	
7.5	Porta de ferro de abrir (alçapão acesso telhado)	0,42	m2	447,79	582,13	426,59	R$ 179,17	
7.6	Fechadura de embutir para portas insternas, completa, acabamento médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. AF_08.2015	2,00	unid.	73,91	96,08	70,41	R$ 140,82	
8	**ELÉTRICA SAMU**							**R$ 2.138,48**
8.1	Eletroduto rígido soldável, PVC, 3/4" - fornecido e instalado	75,00	m	7,06	9,18	6,73	R$ 504,75	
8.2	Luva para eletroduto rígido soldável aparente, PVC, 3/4" - fornecido e instalado	35,00	und.	5,90	7,67	5,62	R$ 196,70	
8.3	Curva 90 graus para eletroduto rígido soldável aparente, PVC, 3/4" - fornecido e instalado	10,00	und.	7,95	10,34	7,58	R$ 75,80	
8.4	Condulete PVC tipo 'B' para eletroduto de PVC soldável aparente, 3/4" - fornecido e instalado	50,00	und.	18,03	23,44	17,18	R$ 859,00	
8.5	Unidute para eletroduto de PVC soldável aparente, 3/4" - fornecido e instalado	60,00	und.	4,92	6,40	4,69	R$ 281,40	
8.6	Abraçadeira de aço para amarração de eletrodutos 3/4", tipo D, e cunha de fixação	70,00	und.	0,83	1,08	0,79	R$ 55,30	
8.7	Quadro de distribuição em PVC para 12 disjuntores	1,00	und.	71,08	92,40	67,71	R$ 67,71	
8.8	Fornecimento e instalação de disjuntor dim termomagnético bifásico 40A - 5 ka - curva c	1,00	und.	52,40	68,12	49,92	R$ 49,92	
8.9	Fornecimento e instalação de disjuntor dim termomagnético bifásico 20 a - 5 ka - curva c	1,00	und.	50,28	65,36	47,90	R$ 47,90	
9	**GESSO**							**R$ 387,76**
9.1	Paredes com placa de gesso acartonado (bonecas em cima dos QGDs)	8,00	m2	50,88	66,14	48,47	R$ 387,76	
10	**ELÉTRICA AUTOCLAVE**							**R$ 441,40**
10.1	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 6,0 mm²	65,00	m	5,02	6,53	4,78	R$ 310,70	
10.2	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha de sobrepor c/ duas lâmpadas de led tubular 9w - 220v t8 - 60 cm.	2,00	und.	68,60	89,18	65,35	R$ 130,70	
11	**TOLDO ACESSO**							**R$ 1.564,04**
11.1	Serviço de relocação de toldo em estrutura metálica e policarbonato	1,00	und.	1641,77	2134,30	1564,04	R$ 1.564,04	
TOTAL								**R$ 32.802,54**

Cláusula SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA*
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8B8B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

Ref. Pregão Presencial nº 074/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.781.724/0001-76, com sede à Rua Antônio Betetti, nº 191, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 92000-8746, e-mail comercialvmax@hotmail.com, representada pelo Senhor **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA** , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.599.576 e do CPF nº 206.734.509-53, residente na Rua dos Cordeiros, nº 09, na cidade de Jaguapitã – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 074/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	und	30	36948	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 12L	15,85	475,50	ARQ PLAST
18	und	30	36949	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 18L	18,85	565,50	ARQ PLAST
19	und	30	36950	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 40L	32,60	978,00	ARQ PLAST
20	und	30	36951	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico reciclado para uso geral na cores variadas - 80L	43,60	1.308,00	ARQ PLAST
46	und	50	36979	Caixa Plástica Vazada de 2kg, Polietileno (PEAD), Capacidade 46 litros, Carga por caixa 25Kg, Dimensões Internas Altura 29 cm / Largura 32 cm / Comprimento 51 cm; Dimensões Externas Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 55 cm; Cor Vermelha	58,75	2.937,50	DOT PLAST
59	und	83	36993	Colher de arroz em inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 33cm, cabo plástico na cor preta	17,40	1.444,20	CATUAI
63	und	41	49918	Concha de inox de 1º qualidade, super reforçada, comprimento total 33cm	20,90	856,90	CATUAI
66	und	300	49919	Copo de vidro tipo americano 190 ml	2,99	897,00	NADIR
67	und	41	49920	Copo plástico medidor 500ml	7,94	325,54	INPLAST
81	und	36	49926	Espremedor de batatas em alumínio com aproximadamente 23 cm	30,90	1.112,40	NERKO
82	und	57	37020	Espumadeira linha hotel de alumínio de 1º qualidade, super reforçada, 10 cm de diâmetro, com cabo em alumínio	23,90	1.362,30	CATUAI
84	und	41	37022	Faca de pão grande, lâmina de serra, tamanho total 32cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno branco.	15,95	653,95	CATUAI
85	und	41	49927	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial, comprimento 18cm - 3 polegadas, resistente, desbaste perfeito, linha profissional.	16,95	694,95	CATUAI
86	und	41	49928	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 27cm, 6 polegadas, selo de garantia.	38,60	1.582,60	CATUAI
87	und	20	49929	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno branco e com superfície texturizada, com 31cm, 8 polegadas, selo de garantia.	42,65	853,00	CATUAI
108	und	20	49932	Jarra plástica com cabo e tampa, capacidade para 3 litros	11,95	239,00	TRITEC
109	und	20	37048	Jarra plástica para suco, 1 litro	7,20	144,00	MB
110	und	62	37049	Jarra plástica transparente de 2 litros com tampa, sem bico na tampa	8,30	514,60	MB
111	und	62	37050	Jarra plástica transparente de 4 litros com tampa, sem bico na tampa	10,00	620,00	TRITEC
122	und	72	37064	Pá de Lixo galvanizada cabo de 65 cm	20,90	1.504,80	LOCATELLI
145	und	31	49955	Ralador todo em inox, possuir 4 faces.	24,75	767,25	CATUAI
146	und	20	49956	Refratário médio de vidro temperado, transparente retangular com tampa plástica e borda alta de 1,8 litros.	40,30	806,00	NADIR
147	und	20	49957	Refratária de vidro retangular 05 litros	63,00	1.260,00	NADIR
149	und	10	37094	Rolo para abrir massa (30 cm - silicone)	53,00	530,00	CATUAI
150	und	10	37095	Saleiro pástico 1kg	8,75	87,50	DELTA
152	und	41	37097	Suporte para copos descartáveis (água)	48,70	1.996,70	MOLIPLAST
153	und	20	37098	Suporte para copos descartáveis (café)	46,90	938,00	MOLIPLAST
154	und	20	37099	Suporte plástico p/ bucha, detergente e sabão	19,90	398,00	INPLAST
159	und	30	49960	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 1000ml	32,00	960,00	NADIR
160	und	30	49961	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000ml	37,95	1.138,50	NADIR
161	und	30	37105	Tigela em vidro com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 500ml	27,90	837,00	NADIR
163	und	30	37106	Travessa oval em vidro tam G	61,05	1.831,50	NADIR
164	und	30	37107	Travessa oval em vidro tam M	53,85	1.615,50	NADIR
165	und	30	37108	Travessa oval em vidro tam P	48,10	1.443,00	NADIR
166	und	100	37109	Xícara para café com pires tranparente	10,99	1.099,00	NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.777,69 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AF1B18BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2019 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CLAUDETE HAEFLIGER SIQUEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 7.892/2013, o presente termo aditivo altera os valores unitário e total dos itens 133, 134, e 135 passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário Antigo (R$)	Valor unitário Novo (R$)
133	11562 - MINI ESFIHA ASSADA. Tipo fechada. Peso mínimo de 30 gramas p MINI ESFIHA ASSADA. Tipo fechada. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. Deve ser assada no dia da entrega	UN	CLAUDETE SALGADOS	500	1,25	1,10
134	11567 - MINI PASTEL. Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Co MINI PASTEL. Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole). Deve ser frito no dia da entrega.	UN	CLAUDETE SALGADOS	2.500	1,45	0,60
135	19975 - MINI SALGADO DE MASSA COZIDA (BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA, ROSOLIS). Frito. Peso mínimo de 30 gramas por unidade. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), frango desfiado. Deve ser frito no dia da entrega.	UN	CLAUDETE SALGADOS	2.500	0,75	0,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Salgado Filho/PR, em 26 de junho de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D2E59812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 28/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/06/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de material para ampliação da cozinha do idoso, localizada na Rua Fridhold Krause no Bosque Municipal de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20031 - Materiais para Infraestrutura Materiais para Infraestrutura para ampliação da cozinha do idoso conforme itens e quantidades definidos no Lote 01 do termo de referência.	UN		1	2.760,00	2.760,00
2	2	20032 - Materiais para Supra Estrutura Supra Estrutura para ampliação da cozinha do idoso conforme itens e quantidades definidos no Lote 02 do termo de referência.	UN		1	2.800,00	2.800,00
3	3	20033 - Materiais par Paredes e Painéis Materiais par Paredes e Painéis para ampliação da cozinha do idoso conforme itens e quantidades definidos no Lote 03 do termo de referência.	UN		1	2.300,00	2.300,00
4	4	20034 - Materiais para Cobertura Materiais para Cobertura para ampliação da cozinha do idoso conforme itens e quantidades definidos no Lote 04 do termo de referência.	UN		1	4.900,00	4.900,00
5	5	20035 - Esquadrias Esquadrias para Ampliação da Cozinha do Idoso conforme itens e quantidades constantes do Lote 05	UN		1	4.600,00	4.600,00
7	7	20037 - Materiais Para Revestimentos de Paredes e Tetos Materiais Para Revestimentos de Paredes e Tetos conforme itens e quantidades descritas no Lote 07 do Termo de Referência.	UN		1	4.100,00	4.100,00
8	8	20038 - Materiais para Pavimentação Materiais para Pavimentação conforme descritivo e quantidades do Lote 08 do termo de Referencia.	UN		1	2.100,00	2.100,00
9	9	20039 - Material para Pintura Material para Pintura conforme descritivo e quantidades do Lote 09	UN		1	1.500,00	1.500,00
10	10	20041 - Materiais para Instalação Elétrica Materiais para Instalação Elétrica conforme descritivos e quantidades elencadas no item 10 do termo de Referência.	UN		1	700,00	700,00
11	11	20068 - Material para Instalações Hidráulicas Material para Instalações Hidráulicas conforme descritivo e quantidades dispostas no lote 11 do Termo de Referência.	UN		1	2.700,00	2.700,00
Total (R$):							28.460,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:04DAFD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 27/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/06/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, solda e pintura em geral, com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1554 - PAULO KUNSLER 42309360953 (13.831.845/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	20030 - Serviços de pintura dos veículos, que englobem: lixamento, polimento e pintura em geral. Serviços de pintura dos veículos, que englobem: lixamento, polimento e pintura em geral (pára-lamas, portas, capô, tampa do porta malas, pará-choques e outros que se refiram a lataria dos veículos). OBS: com fornecimento de materiais.	HR	PAULO KUNSLER	300	147,00	44.100,00
Total (R$):						44.100,00

1664 - LEANDRO CELANTE 05574562901 (15.688.257/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20029 - Serviços de solda e funilaria dos veículos, que englobem: manutenção e reparos em geral. Serviços de solda e funilaria dos veículos, que englobem: manutenção e reparos em geral (pára-lamas, portas, capô, tampa do porta malas, pará-choques e outros que se refiram a lataria dos veículos). OBS: com fornecimento de materiais.	HR	LEANDRO CELANTE	300	138,00	41.400,00
Total (R$):						41.400,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F0E5AA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 29/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/06/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1323 - MARCIO MATTANA MECANICA (01.777.604/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16531 - SERVICO DE GEOMETRIA serviço de alinhamento de direção (geometria)	UNI	MECANICA MATTANA	100	56,00	5.600,00
2	16445 - SERVICO DE BALANCEAMENTO Serviço de balanceamento.	UNI	MECANICA MATTANA	100	58,00	5.800,00
3	16448 - SERVIÇO DE CAMBAGEM POR RODA Serviço de cambagem.	UN	MECANICA MATTANA	200	67,00	13.400,00
Total (R$):						24.800,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho, 27/06/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:840250AC

GABINETE DO PREFEITO
59

DECRETO Nº 58/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;
DECRETA
Art. 1º.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.707,62 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/05/2019.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 31 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202					
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2473-8695-804		1/ 2
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 48 de 04/04/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA -0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12675	Redução da Despesa			1.449,60
04/04/2019	12682	Redução da Despesa			1.449,60
04/04/2019	12689	Redução da Despesa			1.449,60
Total da Despesa:				0,00	4.348,80
Despesa 554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA -0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12686	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.449,60	
Total da Despesa:				1.449,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.449,60	4.348,80
Total do Órgão Orçamentário:				1.449,60	4.348,80
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14518	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14517	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00

Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14406	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14407	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12750	Redução da Despesa			964,71
Total da Despesa:				0,00	964,71
Despesa 365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	964,71	
Total da Despesa:				964,71	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				964,71	964,71
Total do Órgão Orçamentário:				10.964,71	10.964,71
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202					
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	2473-8695-804		2/ 2
Relação de Alterações Orçamentárias					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 517 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1820 - Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160.2018-SEDU					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12688	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.443,15	
Total da Despesa:				17.443,15	0,00
Despesa 555 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1815 - Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12691	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	36.116,89	
Total da Despesa:				36.116,89	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				53.560,04	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				53.560,04	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 526 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1814 - Recap. com CBUQ e Const. de Passeios Conv. 837779/2016 - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	13015	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	469,07	
Total da Despesa:				469,07	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				469,07	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				469,07	0,00
Total do Fundamento:				116.443,42	65.313,51
Total Geral:				116.443,42	65.313,51

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5A60A3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JULIANE APARECIDA KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.			SERV	3.760,00	4,00	15.040,00
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR, FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.			SERV	20,00	27,00	540,00
TOTAL								15.580,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E03CBDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES.			SERV	80,00	100,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8124E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, **CNPJ** 07.248.071/0001-57, totalizando o valor de R$ 90.000,92 (Noventa Mil Reais e Noventa e Dois Centavo).

Sapopema Pr, 26 de junho de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019

Pregão Presencial nº 63/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de **dois mil e dezenove**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.248.071/0001-57, Com sede e foro na cidade deCambé, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130, telefone 43 3154-2828 email contato@stelsistemaseletricos.com.br,** devidamente representada na forma do contrato social pela Srª Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária residente e domiciliada na cidade de Cambé - Pr. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 63/2019, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.
Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELE FOTELETRICO RF-10A RELE FOTELETRICO RF-10A	TECNOLINSA		UND	58,00	24,00	1.392,00
1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO BR-3 DE 4,00 DE COMPRIMENTO - PADRÃO BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO BR-3 DE 4,00 DE COMPRIMENTO - PADRÃO COPEL	LUXFORT		UND	58,00	240,70	13.960,60
1	3	LUMINARIA LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM RESISTENTE MÍNIMA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08. CONSTRUÇÃO MECÂNICA ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO TEMPO E DO VENTO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5, VEDAÇÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA TODO O EQUIPAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO NO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE ATÉ Ø63MM, FIXADA ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE INFERIOR PARA GARANTIR PERFEITO TRAVAMENTO. SISTEMA DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE EM CONJUNTO COM A CARCAÇA E PLACA LED PROPORCIONANDO MAIOR VIDA DO SISTEMA, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000H @L70. LED BRANCO, TESTADOS DE ACORDO COM A IESNA LM80-08 (MEASURING LUMEN MAINTENANCE OFF LED LIGHT SOURCES), TEMPERATURA DE COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 4.000K E 5.000K , POTÊNCIA MÁXIMA DO SISTEMA DE ATÉ 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LM; EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 LUMENS/WATTS COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDO FOTOMÉTRICO, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR =70. LENTE ASSIMÉTRICA; LONGITUDINAL TIPO II, TRANSVERSAL TIPO CURTA, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, COM BASE 7 PINOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO / DRIVER DIMERIZÁVEL DE 0-10V QUE DEVE ATENDER CASO NECESSÁRIO O SISTEMA DE TELE GERENCIAMENTO, ALIMENTAÇÃO DENTRO DA FAIXA 85 – 265 VAC OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO =0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DE CORRENTE MENOR QUE =15%. DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 5 ANOS.	BRIGHTLUX		UNIT	58,00	1.205,00	69.890,00
1	4	CABO CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	CORDEIRO		MTRS	290,00	5,84	1.693,60
1	5	PARAFUSO PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	ONIX		UNID	116,00	16,00	1.856,00
1	6	ARRUELA QUADRADA ARRUELA QUADRADA	ONIX		UND	116,00	0,92	106,72
1	7	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10 CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	INTELLI		UND	116,00	9,50	1.102,00
TOTAL								90.000,92

valor de R$ 90.000,92 (Noventa Mil Reais e Noventa e Dois Centavo).

Parágrafo Segundo – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços/requisição emitida pela contratante.

SAPOPEMA, 26 DE JUNHO DE 2019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A629C32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reator vapor sódio uso externo 70w 220v c/ base p/rele	Luxfort/Almirante	UNI	500,00	38,00	19.000,00
1	4	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	0,53	371,00
1	5	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	0,75	525,00

1	6	CABO FLEXÍVEL 1 X 4mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	1,25	875,00
1	7	CABO FLEXÍVEL 1 X 6mm ISOLAÇÃO 750V	Condusul	M	700,00	1,94	1.358,00
1	10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95mm.	Intelli	UNI	600,00	4,30	2.580,00
1	11	FITA ISOLANTE Com esspessura minima de 19mm, contendo no minimo 20 metros.	Soprano	UNI	200,00	3,00	600,00
1	12	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA 25W 127V	Empalux	UNI	200,00	8,70	1.740,00
1	17	Luminária metálica P/ lampada fluorescente 2X40W	ECP	UNI	100,00	24,00	2.400,00
1	19	REATOR ELETRONICO 2x40W 110/220V	RCG	UNI	200,00	21,00	4.200,00
1	22	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	Luxfort/Almirante	UNI	99,00	1,90	188,10
R$ 33.837,10							

DETENTORA DA ATA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.185.629/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A7B507F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO PARA LUMINARIA PÚBLICA LM-1 com 1 metro Galvanizado a fogo padrão Copel.	Almirante	PEÇ	60,00	12,45	747,00
1	3	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA LM3 DE 3 METROS. GALVANIZADO A FOGO PADRÃO COPEL.	Almirante	UNI	60,00	73,69	4.421,40
1	15	Lâmpada vapor sódio 70w	Pcsan	UNI	900,00	10,25	9.225,00
1	16	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	G20	UNI	100,00	4,90	490,00
1	18	Luminária Publica 80-250w lm1 soquete E27	Almirante	UNI	60,00	31,76	1.905,60
1	20	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W USO EXTERNO, TENSÃO 220 V, ALTO FATOR DE POTENCIA COM CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, GALVANIZADO A FOGO COM PERDA DE 16 W. COM, BASE PARA RELE.	Almirante	UNI	400,00	47,78	19.112,00
1	21	Rele fotoelétrico 1.000w 220v	Lurefox	UNI	1.200,00	11,50	13.800,00
1	23	LUMINARIA PUBLICA LM-3 com braço, fechada com proteção de policarbonato, corpo refletor estampado e anodizado em chapa de aluminio de1,2 mm, porta lampada em porcelana com contato em bronze fosforoso, rosca e-40, pescoço para fixação em liga de aluminio fundido com encaixe de, capacidade para lampada até 400 w. produto preferencialmente nacional de primeira linha.	Almirante	UNI	50,00	108,00	5.400,00
2	1	RELE FOTOELETRONICO RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1000W/ 1800 VA 105-305V	Lurefox	UNI	50,00	15,00	750,00
2	2	POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO, PARA DUAS LUMINARIAS COLONIAIS SENDO FABRICAO EM ALUMINIO FUNDIDO, SEU CORPO EM CHAPA DE AÇO CALANDRADA GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROESTATICA, ALTURA MAXIMA DE 3,80MT, BASE PARA POSTE COM CHUMBADOR 5/8 GALVANIZADO A FOGO, COM DIAMETRO NO MINIMO DE 80 CM²	Almirante	UNI	1,00	1.789,00	1.789,00
2	3	LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA- MAXIMA DE 120 W LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA DE 10.200 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 120W	Aludax	UNI	2,00	1.415,00	2.830,00
2	4	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	70,00	1.325,00	92.750,00
3	1	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	20,00	1.325,00	26.500,00
R$ 179.720,00							

DETENTORA DA ATA: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.575.903/0001-94
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:299A1232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Canaleta PVC 20x10x2000 mm	Ilumi	UNI	200,00	3,70	740,00
1	9	Conector alumínio c/ 1 parafusos 10-95mm	Met. Almeida/Tapit	UNI	400,00	4,41	1.764,00
1	13	LAMPADA FLUORESCENTE 40W -127V	G E Tubular	UNI	200,00	5,10	1.020,00
R$ 3.524,00							

DETENTORA DA ATA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 97.456.636/0001-84
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DC047BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220 V, com 32000h de vida útil e ICR (Indice de Reprodução de cor mínimo de 20%) e fluxo luminoso de 27000 lumes, bocal E40. Produto preferencialmente nacional. (Estar de acordo com as normas da ABNT BR 5413).	Wlux	UNI	600,00	15,80	9.480,00
R$ 9.480,00							

DETENTORA DA ATA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.794.591/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4B6B9A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	7129	Serv Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Borrachudo	10,00	SERV	300,00	3.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7140	Serv Recauchutagem de Pneu 1100 x22 - liso	20,00	SERV	330,00	6.600,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7131	Serviços Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Liso Radial	10,00	SERV	360,00	3.600,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7139	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50	6,00	SERV	635,00	3.810,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7138	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18	6,00	SERV	705,00	4.230,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7135	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24	20,00	SERV	1.340,00	26.800,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7143	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 borrachudo radial	10,00	SERV	470,00	4.700,00

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7142	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x80 r 22,5 radial liso	10,00	SERV	395,00	3.950,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7137	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	10,00	SERV	260,00	2.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7132	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Liso	10,00	SERV	410,00	4.100,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7952	Serviços Recauchutagem de Pneus 12.4x24 10 lonas c/ garra Serviços Recauchutagem de Pneus 12.4x24 10 lonas c/ garra	2,00	UNI	589,00	1.178,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7128	Serviços Recauchutagem Pneu 1000x20 Liso	10,00	SERV	500,00	5.000,00

DETENTORA DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.050.725/0001-82
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9F95FAFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7130	Serviços Recauchutagem de Pneu 1000 x 20 Borrachudo Radial	10,00	SERV	409,00	4.090,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7134	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24	20,00	SERV	989,00	19.780,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7144	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	14,00	SERV	1.069,00	14.966,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7136	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25	10,00	SERV	1.849,00	18.490,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7145	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	14,00	SERV	1.487,00	20.818,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7141	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x24	15,00	SERV	1.779,00	26.685,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7133	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	10,00	SERV	479,00	4.790,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7953	Serviços Recauchutagem de Pneus 18.4x30 10 lonas c/ garra Serviços Recauchutagem de Pneus 18.4x30 10 lonas c/ garra	2,00	UNI	1.849,00	3.698,00

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 58.619.644/0001-42
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE743AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2473/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2473, de 27 de junho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2473/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 38.960,79 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.331911300000000000.00000	38.960,79

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	38.960,79

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 176.241,12 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333717000000000000.00303	176.241,12

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	176.241,12

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.333903900000000000.00494	25.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.333903000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901600000000000.00494	2.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	32.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.643,06(trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00519	30.643,06

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	30.643,06

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00321	15.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00321	15.000,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de junho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D7F2A938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 32/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
52/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	MAXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	14/06/2019	13/06/2020	R$ 18.278,35
55/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.785.417/0001-20	14/06/2019	13/06/2020	R$ 179.806,09
57/2019	32/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 29.829.415/0001-54	14/06/2019	13/06/2020	R$ 20.180,50

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE JUNHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EFC905E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - P.P. 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
16/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 04.209.387/0001-41	12/06/2019	11/06/2020	R$ 73.638,00

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4DFE77A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 48/2019 - P.P Nº 31/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
48/2019	31/2019	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	RAFAEL F. FERNANDES CNPJ: 20.256.261/0001-84	14/06/2019	13/06/2020	R$ 3.450,00

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE JUNHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A91503EA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	94.660.747,20	91.019.949,23	18,963	109,59	98.940.942,91	91.696.888,70	18,614	107,36	104.298.843,67	93.165.559,33	18,428	114,13
Receitas Primárias (I)	93.172.970,20	89.589.394,42	18,665	107,86	97.387.771,91	90.257.434,58	18,322	105,68	102.695.553,67	91.733.411,05	18,145	112,38
Despesa Total	91.357.350,20	87.843.605,96	18,301	105,76	95.439.335,91	88.451.655,15	17,955	103,56	100.587.140,25	89.850.058,28	17,772	110,07
Despesa Primárias (II)	86.976.166,20	83.630.929,04	17,424	100,69	90.562.039,91	83.931.454,97	17,038	98,27	95.209.460,00	85.046.413,58	16,822	104,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.196.804,00	5.958.465,38	1,241	7,17	6.825.732,00	6.325.979,61	1,284	7,41	7.486.093,67	6.686.997,47	1,323	8,19
Resultado Nominal	2.309.980,00	2.221.134,62	0,463	2,67	2.435.000,00	2.256.719,18	0,458	2,64	1.740.000,00	1.554.265,30	0,307	1,90
Dívida Pública Consolidada	16.900.000,00	16.250.000,00	3,386	19,56	16.000.000,00	14.828.544,95	3,010	17,36	17.500.000,00	15.631.978,56	3,092	19,15
Dívida Consolidada Líquida	-950.000,00	-913.461,54	-0,190	-1,10	1.485.000,00	1.376.274,33	0,279	1,61	3.225.000,00	2.880.750,33	0,570	3,53
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 48m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,75	8,00	8,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,80	3,83	3,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	499.181.000,00	531.535.000,00	565.987.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A1432C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DA LEI Nº 3.270/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	101.260.747,20	97.366.103,08	20,285	111,13	105.940.942,91	98.184.377,12	19,931	108,15	111.578.843,67	99.668.462,41	19,714	114,34	
Receitas Primárias (I)	99.618.570,20	95.787.086,73	19,956	109,33	104.233.271,91	96.601.734,86	19,610	106,41	109.814.873,67	98.092.785,77	19,402	112,53	
Despesa Total	101.260.747,20	97.366.103,08	20,285	111,13	105.940.942,91	98.184.377,12	19,931	108,15	111.578.843,67	99.668.462,41	19,714	114,34	
Despesa Primárias (II)	96.822.563,20	93.098.618,46	19,396	106,26	101.005.646,91	93.610.423,46	19,003	103,12	106.140.843,42	94.810.936,51	18,753	108,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.796.007,00	2.688.468,27	0,560	3,07	3.227.625,00	2.991.311,40	0,607	3,30	3.674.030,25	3.281.849,26	0,649	3,77	
Resultado Nominal	2.299.789,31	2.211.335,88	0,461	2,52	2.415.000,00	2.238.183,50	0,454	2,47	1.719.530,14	1.535.980,47	0,304	1,76	
Dívida Pública Consolidada	16.990.000,00	16.336.538,46	3,404	18,65	16.070.000,00	14.893.419,83	3,023	16,41	17.575.000,00	15.698.972,76	3,105	18,01	
Dívida Consolidada Líquida	-1.366.114,51	-1.313.571,64	-0,274	-1,50	1.048.885,49	972.090,35	0,197	1,07	2.768.415,63	2.472.903,64	0,489	2,84	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/jun/2019 as 08h e 49m.													
Nota :													
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,75	8,00	8,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,80	3,83	3,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	499.181.000,00	531.535.000,00	565.987.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54. 20X1		

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MANDAGUARI 26 de junho de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:21B68489

